MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 14101/2022/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53830.001750/1998

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo que trata de outorga de radiodifusão para conhecimento e eventuais providências.

Atenciosamente,

RENATA MACHADO MOREIRA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Renata Machado Moreira**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 13/06/2022, às 13:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **10026584** e o código CRC **D1B55E3E**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 14101/2022/MCOM - Processo nº 53830.001750/1998 - Nº SEI: 10026584

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 14101/2022/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53830.001750/1998

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo que trata de outorga de radiodifusão para conhecimento e eventuais providências.

Atenciosamente,

RENATA MACHADO MOREIRA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Renata Machado Moreira**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 13/06/2022, às 13:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **10026584** e o código CRC **D1B55E3E**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 14101/2022/MCOM - Processo nº 53830.001750/1998 - Nº SEI: 10026584

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 25585/2016/SEI-MCTIC

À Senhora
LAURA EUFRÁSIA PETTINELLI
Representante Legal da Associação Barretense Comunitária
Rua 03 de outubro, n° 176 - Derby Club
14.787-187 / Barretos – SP
CNPJ n° 01.661.194/0001-39

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53830.001750/1998.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 17155/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 15/07/2016, às 12:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Ofício 25585 (12547863) SEI 53830.001750/1998 / pg. 1

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1234863** e o código CRC **771ECE64**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 25585/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53830.001750/1998 - Nº SEI: 1234863

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CEP / *CODE POSTAL*

SCE/CGRC
OFICIO nº 25585/2016/SEI- MCTIC, de 15/07/2016
Nº DO PROCESSO: 53830.001750/1998
LAURA EUFRÁSIA PETTINELLI
ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
RUA 03 DE OUTUBRO, Nº 176 - DERBY CLUB
14.787-187 BARRETOS – SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
24/08/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
JARDIM ALVORADA · BARRETOS - SP · 24 AGO. 2016

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
JOEL PETTINELLI

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
1 28

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
RAUL ORZEDO
49879900-1

EN RA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7524 314 x 186 mm

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf0f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf0f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO / *AVIS DE RÉCEPTION*

AR

JO 45713448 7 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA CNICOM

Correios Comunicação
21 JUL 2016

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

26/JUL/2016	27/07/16	28/07/16
10:09 h	16:32 h	15:47 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ***RETOUR***

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53830.001750/1998**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 25 de setembro de 2014

Documento assinado eletronicamente por **Tacio Neves Frota Souza**, **Técnico de Nível Superior**, em 25/09/2014, às 16:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0156943** e o código CRC **42B32E21**.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
AV. OLÍMPIA Nº 41 - MARÍLIA - CEP. 14780-450 - BARRETOS SP.
CGC. 01.661.194/0001-39 - FONE: (017) 322-0686
INSCR. MUNICIPAL Nº 97/02/26.00231/43
Fundada em 12 de Outubro de 1996
Reg. no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barretos
sob nº 028109 em 20 de Novembro de 1996.

DELEGACIA DO M.C./S.P.
21 AGO 53830 001750/98
SÃO PAULO

AO : EXCELENTISSIMO SENHOR MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES.

SOLICITAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA O SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

A ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA, INSCRITA NO CGC/MF SOB O Nº 01.661.194/0001-39, NO ESTADO DE SÃO PAULO, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, LEGALMENTE CONSTIUIDA E DEVIDAMENTE REGISTRADA, VEM MUI RESPEITOSAMENTE, À DIGNA PRESENÇA DE VOSSA EXCELÊNCIA DEMONSTRAR SEU ENTERESSE EM EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA ÁREA ABRANGIDA PELO CIRCULO DE RAIO IGUAL A 1 KM, COM CENTRO LOCALIZADO NA AVENIDA OLIMPIA Nº 41 NO BAIRRO MARILIA NESTA CIDADE DE BARRETOS SP, DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS ' (20)°(32)'(57)''S DE LATITUDE E (48)°(34)'(51)''W DE LONGITUDE, ONDE PRETENDE INSTALAR O SISTEMA IRRADIANTE DE SUA ESTAÇÃO (TORRE E ANTENA).

SOLICITA,TAMBÉM, A DESIGNAÇÃO DE CANAL PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 12 DO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, APROVADO PELO DECRETO Nº 2.615, DE 03 DE JUNHO DE 1.998.

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO, cep. 14780-000

BARRETOS SP, 20 DE AGOSTO DE 1.998

LAURA EUFRASIA PETTINELLI
CPF-258.462.778-70
DIRETORA PRESIDENTE

2o. TABELIONATO DE NOTAS DE BARRETOS
Rua 19, 826 - BARRETOS - SP - F. 22-4091
RECONHECO a firma de:
LAURA EUFRASIA PETTINELLI
BARRETOS
Deste R$ 0,89 EM TEST. VERDADE
Reinaldo Francisco Vieira-esc. Autorizado
SELO DE AUTENTICIDADE
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. 1 (0277106) SEI 5816.000178/2018-16
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

FLS. Nº 02

MC/SPO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

SEAAD/PROTOCOLO, em 21 / 08 / 98

PROCESSO: 53830001750198

Nesta data, de ordem, formalizei o presente processo, constituído, inicialmente, de 02 folhas, numeradas sequencialmente de 01 a 02.

Monica

MONICA C.S.S.HIRAHATA
Mat.8905758-9

DESPPROCTEC

Rua Costa, n.º 55 - Consolação - São Paulo - SP - CEP: 01304-010 - Fone: (011) 3150-1531 - Fax: (011) 3150-1540

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. 1 (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 7

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETÁRIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 03
MC/SPO

PROCESSO Nº 53830.001750/98

VISTO

Ao COTEC para providências cabíveis.

São Paulo, 26/08/98

EVERALDO GOMES FERREIRA
Delegado

Rua: Costa, 55 , Consolação, São Paulo - SP, CEP 01304-010 , Fone: (011) 3150-1500 , Fax: (011) 3150 -1515

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277166) SEI 53830.001750/1998 / pg. 8

ANATEL RD - RADIODIFUSAO RR - SP RD180A

INCLUSAO DE PEDIDOS DE OUTORGA DE RADIO COMUNITARIA (CONSULTA)

LOCAL ESTACAO: BARRETOS - UF: SP

DADOS DA ENTIDADE

ENTIDADE : (ASS.BARRETENSE COMUNITÁRIA)
CGC : 01661194000139
N. PROCESSO: (53830 . 001750 / 98)

ENDERECO DA SEDE

ENDERECO : AVENIDA OLIMPIA Nº41
BAIRRO : MARILIA
MUNICIPIO : BARRETOS UF : SP CEP : 14780000
TELEFONE : DDD ( ) NUM.: ( ) FAX : DDD ( ) NUM.: ( )

INFORME AS COORDENADAS DO LOCAL DA ESTACAO

LATITUDE : (20 32 57 S) (FORMATO: GGMMSSD) LONGITUDE : (48 34 51 W)

DIGITE (S)SIM PARA INCLUSAO DOS DADOS OU (N)NAO PARA CANCELAR (S)

___ S - MENU GERAL M - MENU SISTEMA H - HELP F - FIM SIS/TRANS : __ / ___

PRÉ CADASTRO
VERIFICADO EM 16.12.98

Nº ..... MC/SPO

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 05 MC/SPO

Of. nº 4946 /98 - DMC/SP

São Paulo, 17 de novembro de 1998.

Ref.: Processo nº 53830.001750/98

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção a demonstração de interesse pelo Serviço de Radiodifusão Comunitária através do processo em referência, essa Entidade deverá aguardar publicação no Diário Oficial da União do **comunicado de inscrição para habilitação** das entidades interessadas em prestar o referido Serviço na área solicitada ou em área com o centro deslocado de até 500 (quinhentos) metros.

Até a conclusão do processo **nenhuma entidade tem o direito e não deve se instalar**, quer em caráter experimental, temporário ou provisório.

Atenciosamente,

EVERALDO GOMES FERREIRA
Delegado

Ilmo(a). Sr(a).
LAURA EUFRASIA PETTINELLI
Associação Barretense Comunitária.
Av. Olimpia, nº 41 - Marilia
Barretos/SP
CEP.: 14780-000

LEGISLAÇÃO:

Lei nº 4.117 de 27.08.62, com nova redação dada pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 236 de 28.02.67

Art. 70 – Constitui crime punível com pena de detenção 1 (hum) à 2 (dois) anos, aumentada da metade se houver danos a terceiro, a instalação ou utilização de telecomunicações, sem observância do disposto nesta Lei e nos regulamentos.

ERIKA/ELISA
COTEC/SP
Modelo4.doc
sg175098.doc

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. 1 (02/11/06) SEI 53830.001750/1998 / pg. 10

Recorrente (postar 75)

06
MC/SPO

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
AVENIDA OLIMPIA Nº 41 - MARÍLIA - CEP. 14780-450 - BARRETOS SP.
CGC. 01.661.194/0001-39 - FONE: (017) 322-0686
INSCR. MUNICIPAL Nº 97/02/26.00231/43
Fundada em 12 de Outubro de 1996
Reg. no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barretos
sob nº 028109 em 20 de Novembro de 1996.

DELEGACIA DO M.C./SP.
13 ABR 1999 002587
PROC. (REFERÊNCIA)

BARRETOS SP, 10 DE ABRIL DE 1.999

À COTEC
14/04/99

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SETOR RADIOCOM

REQUERIMENTO

TENDO EM VISTA A PUBLICAÇÃO DO NOSSO ENDEREÇO NO DIARIO OFICIA L DA UNIÃO DO DIA 18 DE MARÇO' DE 1.999, ATENDENDO O NOSSO REQUERIMENTO PROTOCOLADO NO DIA 21 DE AGOSTO DE 1.998 SOB O Nº 5383000175098, VIMOS, ATRAVES DESTE REQUERER, E ENCAMINHAR À ESTE DEPARTAMENTO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ART 14 DO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIOCOM, A PROVADO PELO DECRETO Nº 2.615/98 E NO SUBITEM 6.7 DA NORMA COMPLEMEN TAR Nº 2/98, APROVA DA PELA PORTARIA Nº 191, DE 06 DE AGOSTO DE 1.998.

LEIA COM ATENÇÃO

A EMISSORA DESTA ENTIDADE NÃO PODERÁ ENTRAR EM FUNCIONAMENTO SEM A COMPETENTE LICENÇA DO PODER PÚBLICO, CONFORME INCISO II ARTIGO 6º DA LEI E CASO CONTRÁRIO SERÁ LACRADA E SEUS EQUIPAMENTOS APREENDIDOS PELA POLICIA FEDERAL NOS TERMOS DO ARTIGO 70 DA LEI 4.117/62. DMC/SP

ATENCIOSAMENTE,

Protoc.
Gab. N.º 4661
Data 14/04/99

LAURA EUFRASIA PETTINELLI
PRESIDENTE

01 661 194/0001-39
ABC - ASSOCIAÇÃO
BARRETENSE COMUNITARIA
Avenida Olimpia N.º 41 - Marilia
E 14780 450
BARRETOS (SP)

55 folhas

001

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE BARRETOS - SP
Fls. 3 de documento de 2 folhas. Certidão no final.
Protocolo 3.245, livro A 104 fls. 275

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DA ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA.

Laura Eufrásia Pettinelli, Presidente da Associação Barretense Comunitária, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto Social, em seu Art. 7º, parágrafo 2º, convoca os Senhores abaixo relacionados para Assembléia Geral Extraordinária que fará realizar no dia **12 de Junho de 1.998**, às 20:00 horas, sito à sua sede social situada à Avenida Olímpia nº 41, Bairro Marília, nesta cidade, em primeira convocação com 2/3 dos membros, ou em segunda convocação após 30 minutos, com qualquer número de presentes.

Luciene Alves Diniz
José Eduardo Perez
José Bernardo Pavan
Elson Antônio Resende
Carlos Ant. de Oliveira Barbosa
Jesus Aparecido de Oliveira
Benedito Armani
Celso José Paulino
Madalena Alves Barbosa
Maria Conceição
Herculano Mariano Praxedes
Carlos Roberto Machado
Osterno Oliveira Braz

Barretos, 01 de Junho de 1.998.

Laura Eufrasia Pettinelli
Presidente

2o.TABELIONATO DE NOTAS DE BARRETOS
Rua 19, 826 - BARRETOS - SP - F. 22-4091
RECONHECO a firma de:
LAURA EUFRASIA PETTINELLI
BARRETOS
Reinaldo F. Vieira.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
057251/00341597203651-3

2º Tabelião de Notas
Reinaldo Fernando Vieira
Tabelião

SERVIÇOS DELEGADO
FIRMA 1
VERDADE
Escrevente
BO 228020

002

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE BARRETOS - SP
Fls. 06 do documento com 02 folhas. Certidão no final.
REGISTRADO SOB Nº 30.503, livro A-44 fls. 245.
Rubrica:

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Barretense Comunitária realizada no dia 12 de Junho de 1 998

Aos doze dias do mês de Junho de hum mil, novecentos e noventa e oito, reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinária, à Associacão Barretense Comunitária, com registro de nº 028109 no Cartório de Registro de Barretos, à sede sito a Avenida Olímpia nº 41, Bairro Marília, em Barretos, Estado de São Paulo; convocada pela Presidente no uso de suas atribuições legais, os Membros Diretores e o Conselho Comunitário, para apreciação da Substituição do Estatuto Social para adequação à nova Legislação vigente à Partir de 20 de Fevereiro de 1.998, pela Lei nº 9.612/98.

Abrindo os trabalhos à Presidente Sra. Laura Eufrásia Pettinelli passou a palavra à mim José Eduardo Perez, secretário, que fiz a leitura da ata anterior e colocando a pauta do dia:

- Substituição do Estatuto Social;
- Composição do Conselho Comunitário;
- Criação do Cargo de 3º Diretor de Comunicações;
- Criação do Quadro de Sócios Contribuintes.

Na sequência passei a palavra à Presidente que elogiando o trabalho que a Entidade vem realizando, parabenizou o Departamento de Assistência Social pelo número expressivo de famílias que vem sendo atendidas pela Associação Barretense Comunitária, disse que a Moção de Apoio da Câmara Municipal de Barretos, veio em boa hora e que dará a A. B. C. uma grande ajuda com vistas à Concessão da Emissora; disse, ainda, que o Estatuto Social deve ser substituído para melhor adequar à Lei das Rádios Comunitárias; quanto ao Conselho Comunitário deverão ser substituidos alguns membros, para melhor atendimento aos requisitos da nova lei, e que a criação do Cargo de 3º Diretor de Comunicação, visa um melhor atendimento às Comunidades, e para este cargo nomeia o Sr. Celso José Paulino, brasileiro, solteiro, radialista, portador do RG. nº 22.025.899 e do C. P. F. nº 081.586.978-95, residente à Rua 32 nº 538, Centro, nesta cidade; em seguida a Sra. Presidente deixou a palavra aberta aos diretores e aos membros do conselho.

O Diretor de Comunicação Sr. Jesus Aparecido de Carvalho, salientou que a população e as autoridades locais, tem elogiado à nossa atuação.

A Vice-presidente Sra. Luciene Aives Diniz, disse que todos da diretoria devem participar mais das atividades da entidade.

003

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE BARRETOS - SP
Fls. 14 de documento com 24 folhas. Certidão no final
Protocolo 3[illegible] livro A nº 1 fls. 2 a 5

O Tesoureiro Sr. Elson Antônio Resende disse que precisamos colocar em prática o Quadro de Sócios Contribuintes, pois muitas pessoas estão se prontificando à colaborar.
Representando o Conselho Comunitário a Sra. Madalena Alves Barbosa disse que as entidades estão sendo bem atendidas e que todos do Conselho estão prontos para colaborar para o bom andamento da Associacão Barretense Comunitária.
Retornando a Palavra à Presidente colocou em votação e aprovacão do Novo Estatuto, que foi lido por mim, e aprovado por unanimidade, pela importância do mesmo.
A Presidente ainda apresentou para apreciação de todos o afastamento do Sr. José Sidney da Silva, da Sra. Irma Doralice de Azevedo e do Sr. Fabiano Vitoriano da Silva do Conselho Comunitário, e para composição do mesmo a nomeação dos seguintes membros: Sr. Carlos Roberto Machado, Sr. Osterno de Oliveira Braz e do Sr. Herculano Mariano Praxedes.
Diante das alterações dos membros do Conselho Comunitário, o mesmo passou a seguinte composição:

1 - **Madalena Alves Barbosa**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada à Avenida 13 nº 365, Centro, nesta cidade, portadora do RG. nº 10.770.454-7 e do C.P.F. 048.573.978-03, representando o Hospital Psiquiátrico Vale do Rio Grande, CGC. 47.062.112/0001-30, Rua dos Economistas nº 300, Derby Club, nesta cidade. Assinatura _____

2 - **Maria Conceição,** brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada à Rua 42 nº 066, Alvorada, nesta cidade, portadora do RG. nº 7.821.810 e do C.P.F. nº 863.514.358-20, representando o Educandário Sagrados Corações, CGC. 44.789.840/0001-50, Avenida 19 nº 205, Centro, nesta cidade.
Assinatura _____

3 - **Herculano Mariano Praxedes,** brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado à Rua 36 nº 238, Baroni, nesta cidade, portador do RG. nº 16.500.894 e do C.P.F. nº 934.918.168-15, representando a Igreja da Fé, CGC. 47.858.113/0608-62, Rua 36 nº 238, Baroni, nesta cidade. Assinatura _____

4 - **Carlos Roberto Machado,** brasileiro, casado, técnico eletricista, residente e domiciliado à Rua José Amin Daher nº 213, Zequinha Amendola, nesta cidade, portador do RG. 6.531.155 e do C.P.F. 541.417.888-72, representando a União Anti-Alcoólica, CGC. nº 66.997.974/0001-08, Avenida 27 nº 1785, Baroni, nesta cidade.
Assinatura _____

004

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE BARRETOS - SP

Fls. 18 do documento com 24 folhas. Certidão no final.
REGISTRADO sob o Nº 3.465, livro A-21 fls. 175
Barretos

5 - **Osterno de Oliveira Braz,** brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado à Rua C-12 nº 85, Cristiano de Carvalho, nesta cidade, portador do RG. nº 5.513.319 e do CPF. nº 405.138.078-53, representando o CEREA Centro de Recuperação do Alcoótra, CGC. nº 51.818.177/0001-30, Rua Dr. Antônio Olímpio nº 1.100, Bom Jesus, nesta cidade.
Assinatura _____

Nada mais a ser exposto a Sra. Presidente Laura Eufrasia Pettinelli, encerrou a reunião.
Eu José Eduardo Perez (1º Secretário) lavrei a presente ata, que após lida, votada e aprovada é assinada por mim e pelo demais membros da diretoria.
Barretos, 12 de Junho de 1.998.

Laura Eufrasia Pettinelli
Presidente

Luciene Alves Diniz
Vice-presidente

José Eduardo Perez
1º Secretário

José Bernardo Pavan
2º Secretário

Elson Antônio Resende
1º Tesoureiro

Carlos Ant. de Oliveira Barbosa
2º Tesoureiro

Jesus Aparecido de Oliveira
1º Diretor de Comunicação

Benedito Armani
2º Diretor de Comunicação

Celso José Paulino
3º Diretor de Comunicação

Madalena Alves Barbosa
p/ Conselho Comunitário.

C.I.B. 10407

2o. TABELIONATO DE NOTAS DE BARRETOS
Rua 18, 825 - BARRETOS - SP - F. 22-4071
RECONHECO a firma de:
LAURA EUFRASIA PETTINELLI
BARRETOS, 16 JUNHO DE 98
Deste R$ 0,00 VERDADE
Reinaldo F. Vieira. Escrevente
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
053250/0034387735227-2

SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
FIRMA

BO 228017

005

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE BARRETOS - SP
Fls. 19 da decorrência para 27 folhas. Certidão no final.
REGISTRO Sob nº 2.265 Livro Nº A 1 fls. 175
Emolumentos:

ESTATUTO SOCIAL
DA
ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1 - A ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA é uma sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Barretos SP. Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de sócios, e sua sede provisória está localizada no endereço: Avenida Olímpia nº 41, Bairro Marília, em Barretos, Estado de São Paulo.

Art. 2 - Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

a) Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural;

b) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;

c) Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam à demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transportes, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas;

d) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;

006

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE BARRETOS - SP
Fls. 20 do documento com 27 folhas. Certidão no final.
REGISTRADO SOB Nº 3.762, livro A-1 fls. 275.
Rubrica:

e) Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, e encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artísticos da sociedade comunitária;

f) Fortalecer, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das Leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas Econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;

Parágrafo único: Para alcançar seus objetivos a Associação Barretense Comunitária atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos; provendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências; organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais; realizando programas especiais em emissoras de rádio e televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua résponsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, as necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (Art. 5 - Inciso IX da Constituição).

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Art. 3 - Podem associar-se as pessoas físicas residentes ou desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidades residente em toda a área do município de Barretos SP sem limitação de número por família, sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político-partidária.

Parágrafo 1º - Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhados ao conselho comunitário.

Parágrafo 2º - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

Parágrafo 3º - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0279 Fls) SEI 33830.001750/1998 / pg. 17

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE BARRETOS - SP
Fls. 20 de documento com 27 folhas. Certidão no final.
REGISTRADO SOB Nº 3.766, livro A-2 fls. 025.
Rubrica:

a) FUNDADORES - os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de instalação da associação;

b) CONTRIBUINTES - os que se inscreverem após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;

c) HONORÁRIOS - cidadãos que tenham prestados ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao Município, ao Estado e à Sociedade.

Art. 4º - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

a) Aceitar como seus os objetivos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembléias;

b) Prestigiar, com sua presença, ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;

c) Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias indicando, a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratempos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

Art. 5º - ao associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembléias ou emitidas na forma de Estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
c) Afastamento do Quadro Social.

Parágrafo 1º - O desligamento de um associado do Quadro Social só poderá ser aplicado após denúncia da Secretaria ou da Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao associado, ao qual será dado amplo direito de defesa.

Parágrafo 2º - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de 6 (seis) meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se disponha a retomar sua participação nas atividades associativas com aprovação do Presidente.

CAPÍTULO III

DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º - São legítimos Dirigentes:

a) Presidente;
b) Vice-Presidente;
c) Secretário
d) Tesoureiro
e) Diretoria de Comunicação
f) Conselho Comunitário

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0279 Fls) SEI 33830.001750/1998 / pg. 18

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE BARRETOS - SP
Fls. 22 de documento com 24 folhas. Certidão no final.
REGISTRADO SOB Nº 2.265, livro A-4 fls. 115. 4
Rubrica:

Art. 7º - Compete ao Presidente:

a) Representar a Associação Barretense Comunitária em todos os Atos Públicos, em Juízo e fora dele;

b) Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para Atos decorrentes das Atividades Associativas;

c) Presidir as assembléias extraordinárias;

d) Presidir Conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;

e) Dar posse ao membro da Diretoria;

f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação:

g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;

h) Assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de Administração em geral, aceitar bens como comodato;

i) Assinar com o secretário, as Atas de Reuniões e Assembléias;

j) Assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação Barretense Comunitária a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo Único - O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Art. 8º - Compete ao Vice-Presidente:

Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

Art. 9º - Compete ao Secretário:

Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e:

a) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;

b) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia;

c) Lavrar, subscrever as Atas de reunião da Diretoria e das Assembléias;

d) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Art. 10º - Compete ao Tesoureiro:

a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados:

b) Apresentar balancetes de demonstrativos das contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;

c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições,

d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;

e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;

f) Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;

g) Substituir o Presidente na ordem de presidência.

009

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE BARRETOS - SP
Fls. 23 do documento com 37 folhas. Certidão no final.
REGISTRADO SOB Nº 32.652, livro A (XV) fls. 215
Rubrica:

Art. 11º - Compete a Diretoria de Comunicação:

Parágrafo 1º - Ao 1º Diretor de Comunicação, compete:

a) Assegurar, interna e externamente, a boa imagem da Associação, promovendo intercâmbio entre os associados e a diretoria;

b) Promover contatos com a impressa falada e escrita;

c) Promover um bom relacionamento com personalidades, ou outros elementos que venham, direta ou indiretamente, auxiliar ou prestigiar a Associação;

Parágrafo 2º - Compete ao 2º Diretor de Comunicação, substituir o 1º Diretor de Comunicação no desempenho de suas funções quando do impedimento do mesmo.

Parágrafo 3º - Compete ao 3º Diretor de Comunicação, substituir o 2º ou o 1º Diretor de Comunicação no desempenho de suas funções quando do impedimento dos mesmos.

Art. 12º - Compete ao Conselho Comunitário:

a) Acompanhar divulgações da associação, com objetivo de atender interesse exclusivo da comunidade;

b) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que desejar emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário será composto por 05 (cinco) pessoas representantes de entidades locais, tais como: associações de classe, beneméritos, religiosos ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

Art. 13º - O mandato da Diretoria Executiva será de cinco anos, com direito a reeleição ou recondução ao cargo quando não houver interessados.

Parágrafo Único - Não será permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação por membros da Diretoria ou do Conselho sem a devida autorização da Diretoria com a consequente fixação de custos e taxas correspondentes.

Art. 14º - As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembléia, com proposta e aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 15º - A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovadas em Assembléia Extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de, no mínimo, um terço dos associados em situação regular.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0279 Fls) SEI 33830.001750/1998 / pg. 20
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE BARRETOS - SP
Fls. 24 do documento com 24 folhas. Certidão no final.
Protocolo nº 32.463 livro A-1 fls. 175
Rubrica:

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromisso associativos.

Art. 17º - Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.

Art. 18º - Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições.

Art. 19º - As chapas poderão inscrever-se até 60 (sessenta) dias das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

Art. 20º - A Assembléia para as eleições será convocada por edital público no jornal de grande circulação no município sede da associação.

Art. 21º - As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

Art. 22º - As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

Parágrafo Único - Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 30 (trinta) dias antes das eleições.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 23º - A Presidência poderá autorizar a Secretaria-Geral e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-las.

Art. 24º - O Atual Estatuto poderá ser alterado por sugestão do Presidente, que submeterá as eventuais mudanças à aprovação da Assembléia.

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 25º - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

a) contribuições regulares de filiados;
b) subvenções, auxílios e doações;
c) doações e legados;
d) rendas patrimoniais;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. 1 (0279108) SEI 33830.001750/1998 / pg. 21
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE BARRETOS - SP
Fls. 25 de documento com 27 folhas. Certidão no final.
REGISTRADO SOB Nº 2.750 livro A-3 fls. 245

e) contribuições e ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;

f) arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela Associação Barretense Comunitária, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República do Brasil;

Parágrafo Único - Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela Diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia específica.

Art. 26º - A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

CAPÍTULO VIII

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 27º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

Parágrafo 1º - Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o "Livro de Presença", onde sócios lançarão suas assinaturas.

Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará à Assembléia a indicação e aprovação de um sócio para presidi-la, o qual assumirá imediatamente as funções e convidará um associado para secretariá-lo.

Parágrafo 3º - O Presidente da Assembléia, além do seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Parágrafo 5º - A Ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretário será assinada pelos componentes da mesa e por 03 (três) sócios escolhidos pela Assembléia.

Art. 28º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, uma vez por ano, no mês de outubro.

Art. 29º - São atribuições da Assembléia Geral;

a) examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;

b) eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivo Fiscal;

c) destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivos e Fiscal, mediante o voto concorde de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados fundadores e efetivos,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE BARRETOS - SP
Fls. 20 de documento com 12 folhas. Certidão no final.
REGISTRADO SOB Nº 3.461, livro A-1, fls. 175.
Rubrica:

convocados especificamente para essa finalidade em Assembléia Geral Extraordinária;

d) promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato, dos membros destituídos, na forma da letra c deste Artigo;

e) deliberar sobre os demais assuntos constantes da "Ordem do Dia".

Art. 30º - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria, pelos Conselhos Consultivos, Fiscal, ou por 1/3 (um terço), no mínimo, dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 31º - As Assembléias Gerais, tanto Ordinárias como Extraordinária, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias, mediante edital à ser afixado na sede social e nas representações, além da comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Art. 32º - A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença, pessoal ou através de procuração, da maioria dos associados.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.

Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votado, o sócio quite com a Tesouraria.

Parágrafo 3º - Os Sócios beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".

Art. 33º - Na falta do comparecimento à Assembléia Geral de associados que constituem a maioria social, se reunirá ela, em segunda convocação, uma hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer número de associados presentes, excetuando o disposto na letra c do Artigo 29º.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Presidente da Entidade.

Art. 35º - O presente Estatuto entra em vigor nesta data.

Art. 36º - A Associação poderá ser extinta desde que seja convocada Assembléia pelo Presidente, especificamente para esse fim e conforme maioria de 2/3 (dois terços), e após se dará destino ao seu patrimônio, que deverá ser doado a outra associação com o mesmo fim ou ao Poder Executivo Municipal.

013

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0279 Fls) SEI 33830.001750/1998 / pg. 23

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE BARRETOS - SP
Fls. 27 de documento com 27 folhas. Certidão no final.
REGISTRADO sob nº 3[illegible], livro 4[illegible] fls. 285

Parágrafo Único - Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Barretos, 12 de Junho de 1.998.

Presidente:

OAB. 10.407

TABELIONATO DE NOTAS DE BARRETOS

SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
FIRMA
Notas
BO 228033

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
BARRETOS - SP

Apresentado para averbação, foi nesta data, registrado em microfilme sob nº 3[illegible], livro [illegible], fls. 285, e anotado à margem do registro nº 28[illegible]
Protocolo nº 3[illegible]
Barretos, 06 AGO 98 de 19

LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA
Escrevente Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
BARRETOS - SP
PROTOCOLO N.º 3[illegible]
Valor recebido pelos atos praticados conforme recibo anexo:
Ao Oficial: 6,20
Ao Estado: 2,24
Ao Ipesp: 1,93
Total: 12,44
Guia N.º 16[illegible]
Barretos, 06 AGO. 98

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

014

Cartório do Registro de Títulos e Documentos
BARRETOS (SP)
MICROFILME 02 81 0 0

Nº 20 99 MC/SPO

ATA DE FUNDAÇÃO

Ata da Assembléia Geral de Constituição da "ABC - ASSOCIAÇAO BARRETENSE COMUNITÁRIA", PELA DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS E HUMANOS, QUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PLEITEIA A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA, A CONSCIENTIZAÇÃO DA JUVENTUDE, A LUTA PELA IGUALDADE E DEMOCRATIZAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DA CIDADE DE BARRETOS - SP, E ADJACÊNCIAS", realizada no dia 12 de Outubro de 1996.

Aos Doze dias do Mês de Outubro do Ano de Hum Mil, Novecentos e Noventa e Seis, às 21:00 horas, à Avenida Olímpia, 41 - Marília, nesta cidade de Barretos/SP, reuniram-se em Assembléia Geral de Constituição e Fundação os Senhores Membros Fundadores da "ABC - Associação Barretense Comunitária", sem fins lucrativos. Assumiu a Presidência dos trabalhos, por aclamação unânime, Laura Eufrásia Pettinelli, brasileira, casada, cantora, portadora da cédula de identidade RG:29.097.154-8 - SSP/SP e do CPF:258.462.778-70, residente e domiciliada à Avenida Olímpia, 41, Marília, nesta cidade de Barretos/SP, convidando a mim, para secretariar a sessão, o qual aceitei, José Eduardo Perez, brasileiro, divorciado, Professor Universitário e Micro Empresário, portador da cédula de identidade RG:6.393.337 - SSP/SP e do CPF:833.774.098-15, residente e domiciliado à Rua C21, 67, Christiano de Carvalho, nesta cidade de Barretos/SP. A pedido da Presidente li a ordem do dia, para a qual foi a convocada esta Assembléia Geral e que tem o seguinte teor: a) Discussão e Aprovação do Projeto dos Estatutos Sociais; b) Constituição e Fundação definitiva da Associação; c) Eleição da Diretoria; e d) Outros assuntos com a constituição da Associação. Iniciando-se os trabalhos, a Presidente me solicitou que procedesse a leitura do Projeto dos Estatutos Sociais. Finda a leitura, a Presidenta submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e discussão, e logo em seguida à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade, e sem emendas ou modificações. A seguir a Presidenta declarou definitivamente fundada e constituída a "ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA", procedendo-se então a eleição da Diretoria, para o primeiro período de gestão, que elegeu os seguintes associados, Diretor Presidente: LAURA EUFRASIA PETTINELLI, já qualificada acima; Diretor Vice-Presidente: LUCIENE ALVES DINIS, brasileira, solteira, comerciaria, portadora da cédula de identidade RG:25.281.050-8 - SSP/SP e do CPF:172.140.958-07, residente e domiciliada à Rua São José, 292, Nova Esplanada, nesta cidade de Barretos/SP; Diretor 1º Secretário: JOSÉ EDUARDO PEREZ, já qualificado acima; Diretor 2º Secretário: JOSÉ BERNARDO PAVAN, brasileiro, casado, comerciário, portador da cédula identidade RG:7.706.649 - SSP/SP e do CPF:019.750.318-73, residente e domiciliado à Travessa Jaú, 45 - Fortaleza, nesta cidade de Barretos/SP; Diretor 1º Tesoureiro: ELSON ANTONIO RESENDE, brasileiro, solteiro, comerciario, portador da cédula de identidade RG:30.752.658-6 - SSP/SP e do CPF:267.212.588-03, residente e domiciliado à Avenida 39, 02125 - Henriqueta, nesta cidade de Barretos/SP; Diretor 2º Tesoureiro: CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA BARBOSA, brasileiro, casado, comerciário, portador da cédula de identidade RG:15.463.243 e do CPF:076.979.578-47, residente à Rua 24, 1846 - Casa 21 - Fortaleza, nesta cidade de Barretos/SP; 1º Diretor de Comunicação: JESUS APARECIDO DE CARVALHO, brasileiro, desquitado, radialista, portador da cédula de identidade RG:4.723.070 - SSP/SP e do CPF:542.632.048-91, residente e domiciliado à Rua Esmeralda, 99 - Sumaré, nesta cidade de Barretos/SP; 2º Diretor de Comunicação: BENEDITO ARMANI, brasileiro, casado, comerciario, portador da cédula de identidade RG:8.356.922-4 - SSP/SP e do CPF:038.750.438-98, residente e domiciliado à Rua São José, 320 - Nova Esplanada, nesta cidade de Barretos/SP; que aceitam espontaneamente os

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0279 Fls) SEI 53830.001750/1998 / pg. 25

Cartório do Registro de Títulos e Documentos
BARRETOS (SP)
MICROFILME 02 8109

respectivos cargos e se submetem às cláusulas dos Estatutos Sociais desta Associação, pelo que, a presidente deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições, eleitos para os próximos 05 (cinco) anos, nos termos dos Estatutos Sociais da Associação. Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, a Presidente suspendeu a sessão, para a lavratura desta ata, e, após reabertura da sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pela Presidente, por mim Secretário José Eduardo Perez e por todos os demais Diretores, que passam a ser considerados membros Fundadores.

Barretos, 12 de Outubro de 1996.

De Pleno e Total acordo:

Diretor Presidente

Diretor Vice-Presidente

Diretor 1º Secretário

Diretor 2º Secretário

Diretor 1º Tesoureiro

Diretor 2º Tesoureiro

1º Diretor de Comunicação

2º Diretor de Comunicação

Dr. Figueiredo Alves Filho
OAB 58.855 - SSP

2.o TABELIONATO
Antonio Ribeiro Machado - Tabelião
RUA 18 N. 826 - BARRETOS - SP
Reconheço a 1 Firma
Barretos, 18 NOV 1996 de 199
Em testemunho da verdade
TABELIÃO OU SUBSTITUTO
Válido somente com o Selo de Autenticidade
FIRMA NO 24.o TABELIONATO Rua Senador Feijó, 155 - SÃO PAULO SP
DESTA O.1004 UFESP

SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
AA Nº 859825

SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
AA Nº 859826

2.o TABELIONATO
Antonio Ribeiro Machado - Tabelião
RUA 18 N. 826 - BARRETOS - SP
Reconheço a 1 firma
Barretos, 18 NOV 1996 de 199
Em testemunho da verdade
TABELIÃO OU SUBSTITUTO
Válido somente com o Selo de Autenticidade
FIRMA NO 24.o TABELIONATO R. SENADOR FEIJÓ, 155 - SÃO PAULO SP
DESTA O.1004 UFESP

2.o TABELIONATO
Reinaldo Francisco Vieira
Rua 18 N. 826 - Barretos - SP
TABELIÃO SUBSTITUTO

SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
AA Nº 859824

SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
AA Nº 859827

016

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Minas Gerais

COMARCA DE Frutal

MUNICÍPIO DE Planura

DISTRITO DE Planura

CARTÓRIO DE PAZ E ANEXOS — PLANURA MG.

ALFREDO DE PAULA CANÇADO

Oficial titular.- do Registro Civil

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.o 39.- às fls. 17ev°.- do livro n.o 5-B.-

de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 02 de abril.- de 1977.-, foi feito o casamento de "JOEL PETTINELLI" e "LAURA EUFRASIA DA PAIXÃO".-

contraído perante o Juiz de casamentos, Euripedes Manoel Luz.-

e as testemunhas As constantes do termo.-

Ele, nascido I C E M, Estado de São Paulo.- aos 10.- de junho.- de 1957.-

profissão bancário.-, residente e domiciliado nesta cidade.-, filho de Nathanael Pettinelli e de dona Aparecida Lucas Pettinelli.-

Ela, nascida R U B I A T A B A, Estado de Goiás.- aos 18.- de maio.- de 1958.-

profissão estudante.-, residente e domiciliada nesta cidade.-, filha de Juarez Paixão e de dona Maria Perpetua da Paixão.-

a qual passou assinar-se "LAURA EUFRASIA PETTINELLI".-

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.os Ia IV.- do Código Civil.

Observações: Casamento realizado sob o regime da comunhão "UNIVERSAL DE BENS".-

Para fins diversos.-

O referido é verdade e dou fé.

Planura 18 de junho.- de 1982

Reconhecer no Tabelião
BOLIVAR - B. HTE - MG

Alfredo de Paula Cançado
OFICIAL

T. S. D. S/A - Ord. 398

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0279 fls) SEI 33830.001750/1998 / pg. 27
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO 2.º SUBDISTRITO
Rua 16, N.º 921 - Centro - CEP 14.780-680
Bel. José Geraldo Spinola Guimarães
OFICIAL

N.º 23 MC/SPO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

C E R T I F I C O

que, às folhas 111 do livro B nº 038 de Registro de Casamento sob nº de ordem **6.349,** foi lavrado o assento do matrimônio de **CLAUDIO ANTONIO PEREIRA** com **LUCIENE ALVES DINIZ,** contraído no dia **dezenove de dezembro de mil novecentos e noventa e oito** (19/12/1998), perante o MM. Juiz de casamento **Sra. Sonia Regina Augusto Lopes,** sob o regime da **comunhão parcial de bens.**

ELE, solteiro, policial militar, natural de Barretos, Estado de São Paulo, no 1º Subd. local, L. A-85, fls. 228v, nascido no dia tres de outubro de mil novecentos e setenta (03/10/1970), residente em Barretos, Estado de São Paulo, filho de Antonio Lino Pereira e de Aparecida Ribeiro Pereira.

ELA, solteira, vendedora, natural de Taguatinga- Distrito Federal, do Distrito Federal, Reg. Civil de Taguatinga-SP, L. A-72, fls. 020, nascida no dia dezenove de agosto de mil novecentos e setenta e dois (19/08/1972), residente em Barretos, Estado de São Paulo, filha de Otávio Diniz Nóbrega e de Luzia Alves Diniz.

A contraente passou a assinar **LUCIENE ALVES DINIZ PEREIRA.**

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 nº **I, II e IV,** do Código Civil.

Observaçöes: Nada consta.
O referido é verdade e dou fé.
Barretos, 19 de dezembro de 1998.

Carlos Cezar Alves Pereira
Escrevente Autorizado

51 808 045 / 0001-72
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2.º SUBDISTRITO
Rua 16 N.º 921 - Fortaleza
CEP 14780
BARRETOS (SP)

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
Carlos Ceser Alves Pereira
- Escrevente Autorizado -
BARRETOS (2.º SUBDISTRITO) S.P.

Nº 0901

018

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO 2.º SUBDISTRITO

Rua 16, N.º 921 - Centro - CEP 14.780-680

Bel. José Geraldo Spinola Guimarães

OFICIAL

N.º 94 90 MC/SPO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

C E R T I F I C O

que, às folhas 060 do livro B nº 038 de Registro de Casamento sob nº de ordem **6.298,** foi lavrado o assento do matrimônio de **JOSÉ EDUARDO PEREZ** com **RENATA DA SILVA,** contraído no dia **onze de novembro de mil novecentos e noventa e oito** (11/11/1998), perante o MM. Juiz de casamento **Sra. Sonia Regina Augusto Lopes,** sob o regime da **comunhão parcial de bens.**

ELE, divorciado, engenheiro, natural de São Carlos, Estado de São Paulo, nascido no dia onze de novembro de mil novecentos e cincoenta e quatro (11/11/1954), residente em Barretos, Estado de São Paulo, filho de Francisco Perez e de Diomar de Araujo Perez.

ELA, solteira, estudante, natural de Barretos, Estado de São Paulo, nascida no dia dois de julho de mil novecentos e setenta e quatro (02/07/1974), residente em Barretos, Estado de São Paulo, filha de Geraldo da Silva e de Francisca Rita da Silva.

A contraente passou a assinar **RENATA SILVA PEREZ.**

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 nº **I, II, IV e V,** do Código Civil.

Observaçöes: Nada consta.
O referido é verdade e dou fé.
Barretos, 11 de novembro de 1998.

Carlos Cesar Alves Pereira
R.G. 10.769.029
CIC 041.096.358-25

Carlos Cezar Alves Pereira
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
Carlos Cesar Alves Pereira
- Escrevente Autorizado -
BARRETOS (2.º SUBDISTRITO) S.P.

51 808 046 / 0001-72
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2.º SUBDISTRITO
Rua 16 N.º 921 - Fortaleza
CEP 14780
BARRETOS (SP)

Nº 0938

019

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0279108) SEI 53830.001750/1998 / pg. 29

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Código de Autenticação Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 30

São Paulo-
Barretos.-
Barretos.-

Barretos - 1º subdistrito

FRANCISCO DE A.C.BEZERRA DE MENEZES
vitalício

-5.127-

--225-- B-68-

registrado - - - "JOSÉ BERNARDO PAVAN"- - - - - - - - - - - - - - - - - "MARCIA ALFARO RODRIGUES"- - - - - - - - - - - - - M.M. de casamentos em exercicio - - - - - - - - - - - - - - - constantes - do termo, - esta cidade, - - - - - - - - dez(10)- - - - - - -abril - - - 960- balconista, solteiro - nesta cidade, -LAURINDO PAVAN, - este Estado - - - - - - - - digo: falecido -HILDA KOVACEVIK PAVAN, - - - - - - - - - - - - este Estado - - - - - - - - - nesta cidade, - esta cidade, - - - - - - - - - - -vinte e dois- (22)- - - -outubro - - 966- repositora, solteira - nesta cidade, -IVAN RODRIGUES, - este Estado - - - - - - nesta cidade- -NEIVA TEREZINHA ALFARO RODRIGUES, - - - - - este Estado - - - - - - - - nesta cidade, - "MARCIA ALFARO RODRIGUES PAVAN"- - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Alistado pela J S M 021
Del. SM 10º CSM 5ª
CAM N.º 213526-7
Em 27/04/95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º SUBDISTRITO - Sede do Município e Comarca de Barretos

PRIVATIVO DO REGISTRO DE EMANCIPAÇÕES, INTERDIÇÕES E AUSÊNCIAS

BEL. LAURINDO LEME
ESCRIVÃO

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Oficial Maior

FÁBIO PIRES SIMÕES
Escrevente Autorizado

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO QUE, às fls. 377 - - - - -; do livro A n.º 93 - - - - - - - - de REGISTRO DE NASCIMENTOS, sob n.º de ordem 2.233 - - - - - - - -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E ANEXOS

DISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE DRACENA

Maria Pinto Gatto
Oficial Maior

Loordes Frucri Gatto
Escrevente Autorizada

Dr.ª Nalide Gatto Martins
Escrivã

Casamento N.o -9.138-

CERTIFICO que a fls. -102- do Livro N.o B- -29- de Registro de Casamentos foi lavrado hoje, assento do casamento de -CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA BARBOSA- e -ANA MARIA DE OLIVEIRA-, contraido perante o Meritíssimo Juiz de casamentos e as testemunhas as constantes do termo.

Ele, nascido em Flórida Paulista, deste Estado, aos -02- de -agosto- de 1.964-, profissão -montador de móveis-, domiciliado em -a Av. Rui Barbosa, nº 2.397, nesta Cidade-, filho de -José Carlos Barbosa-, nascido em -Duartina, SP.-, domiciliado em -esta Cidade- e de D. -Crivia de Oliveira Barbosa-, nascida em -Gália, SP.-, domiciliada em -esta Cidade-.

Ela nascida em -este Distrito (Dracena).- aos -07- de -julho- de 1.967-, profissão -do lar-, domiciliada em -a rua Rui Barbosa, 2.397, nesta Cidade-, filha de -Angelo Pedro de Oliveira-, nascido em -Avencas, SP.-, domiciliado em -nesta Cidade-, e de D. -Etelvina Pereira de Oliveira-, nascida em -São Carlos, SP.-, domiciliada em -esta Cidade-.

A contraente passa a assinar-se -ANA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA-.

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.os 1, 2, 3 e 4- do Código Civil. O regime adotado é o de -comunhão parcial de bens.-

O referido é verdade e dou fé.

Dracena (SP), -18- de -maio- de 19 85.

Maria Pinto Gatto
Oficial - Mabr
Cartório do Reg. Civil e Anexos
Dracena - SP

Maria Gatto
Oficial

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0279 fls) SEI 53830.001750/1998 / pg. 32
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º SUBDISTRITO - Sede do Município e Comarca de Barretos

PRIVATIVO DO REGISTRO DE EMANCIPAÇÕES, INTERDIÇÕES E AUSÊNCIAS

BEL. LAURINDO LEME
ESCRIVÃO

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Oficial Maior

FÁBIO PIRES SIMÕES
Escrevente Autorizado

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o nº ==7101===, às fls ==086=====, do livro nº B -==44=====
de Registro de Casamentos, verifiquei constar que em==Vinte e Nove-(29)-de junho--
de mil novecentos e sessenta e oito-(1.968)- - - - - - foi realizado o
casamento de ====/JESUS APARECIDO DE CARVALHO,- - - - - - - - - - - -
com Dona ===/Adalgisa Therezinha dos Santos,- - - - - - - - - -
a qual passou a se chamar ===/ADALGISA THEREZINHA DE CARVALHO,- - - -
- -

Ele, nascido neste distrito,- - - - - - - - - - - - - - - - - - - -
- - - - - - - - - - - - - aos --21- de --abril-(04)- - - - - de -1947--
profissão --operário,- - - - - - - - - - - - - - - - - - ; residente e domiciliado
-nesta cidade,- -
filho de =====/JOSé CAMARGO DE CARVALHO,- - - - - - - - - - - - - -
e de Dª. ====/ERMINIA FELIX DE CARVALHO,- - - - - - - - - - - - - -

Ela, nascida em Laranjeiras,Municipio de Colômbia,desta Comarca.
- - - - - - - - - - - - - aos--20-:de --novembro-(11)- - - de -1944--
profissão --prendas domesticas,- - - - - - - - - - - - ; residente e domiciliada
-nesta cidade,- -
filha de =====/LAZARO DOS SANTOS,- - - - - - - - - - - - - - - - - -
e de Dª. ====/MARIA MILOTA DE JESUS,- - - - - - - - - - - - - - - -
Casamento realizado sob o regime de --Comunhão de Bens.- - - - - - - - - -
- -
- -

OBSERVAÇÕES: --POR SENTENÇA datada de 02 de setembro de 1.993,-pro-
-ferida pela M.M.Juíza de Direito da 2ªVara Cível desta Comarca'
de Barretos,Estado de São Paulo,Exmª.Srª.Drª.Julieta Maria Passeri
de Souza,-que já teve seutrânsito em julgado,-foi DECRETADA a --
conversão da Separação Consensual em DIVÓRCIO,-voltando ela ao
seu nome de solteira,ou seja:-"ADALGISA THEREZINHA DOS SANTOS".-
Processo nº446/93-2ºOf.Cível desta Comarca.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
.-

FIRMA
Cart. Reg. Civil
Vila Mariana
Rua Dr. Neto de Araujo, 67
São Paulo - Capital

O referido é verdade e dou fé.
BARRETOS (1º subdistrito), ==19==de ===agosto-(08)= = = = = de 19 94.-

T. A. C. I.
Taxa por Verba

====Escrevente Autorizado,====

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0279 Fls) SEI 33830.001750/1998 / pg. 33

023

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

51 000 045 / 0991-72

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2.º SUBDISTRITO

Rua 16 N.o 921 - Fortaleza
CEP 14780
BARRETOS (SP)

ESTADO DE São Paulo----
COMARCA DE Barretos----
MUNICÍPIO DE Barretos----
DISTRITO DE Barretos----2º Subdistrito -----

-José Geraldo Spínola Guimarães-

Oficial titular--- do Registro Civil

CASAMENTO N.o -5.260-

CERTIFICO que, às fls. -222- do Livro N.o B-34- de Registro de Casamentos foi lavrado--------- hoje, o assento do casamento de BENEDITO ARMANÍ ------ -.-e-MEIRE GONÇALVES SANTOS ------- , contraído perante o --MM-- Juiz de casamentos cidadão Antonio de Freitas----- e as testemunhas constantes - r.) termo --------- ----------

Ele, nascido em Jaborandi, n/comarca----- aos onze(11)--- ------- de fevereiro(2)- de 1 .961, profissão vendedor---- residente e domiciliado neste distrito- filho de José Armani ----- , nascido em ----- ----, residente e domiciliado --- --- ---- ---- e de Dona Irene Miranda Armaní-- ---- ---- nascida em ---- ---- residente e domiciliada ---- ---- ----

Ela, nascida em esta cidade de Barretos--- aos primeiro(1º)-- ------- de junho(6)- de 1 .970, profissão estudante--- residente e domiciliada neste distrito--- filha de Adair Gonçalves Santos--- , nascido em ---- ----, residente e domiciliado --- --- ---- ---- e de Dona Rosalina Flavia Santos ---- ----- nascida em ---- ---- residente e domiciliada ----- -----

A contraente passa a assinar-se -MEIRE GONÇALVES SANTOS ARMANÍ---

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.os 1, 2 e 4--- do Código Civil. – Observações: Regime de comunhão parcial de bens.---

OFICIO REGISIRO CIVIL — José Geraldo S. Guimarães — OFICIAL — BARRETOS (2.º SUBDISTRITO) S.P.

Referido é verdade e dou fé.

Barretos, 2º Subdistrito- -14- de janeiro(1)- de 19 94-

Carlos Cesar Alves Pereira
R.G. 10.769.029
CIC 041.056.368-25

OFICIAL

-escrevente-autorizado-

N.º 29 MCASP

024

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0279 fls) SEI 33830.001750/1998 / pg. 34
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

N.º 30
MC/SPO

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
AV. OLÍMPIA Nº 41 - MARÍLIA - CEP. 14780-450 - BARRETOS SP.
CGC. 01.661.194/0001-39 - FONE: (017) 322-0686
INSCR. MUNICIPAL Nº 97/02/26.00231/43
Fundada em 12 de Outubro de 1996
Reg. no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barretos
sob nº 028109 em 20 de Novembro de 1996.

BARRETOS SP, 10 DE ABRIL DE 1.999

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SETOR RADIOCOM

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE, TODOS OS DIRETORES DA ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA RESIDEM NA ÁREA DA COMUNIDADE À SER ATENDIDA PELA ESTAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,

LAURA EUFRASIA PETTINELLI
PRESIDENTE

01 661 194/0001-39
ABC - ASSOCIAÇÃO
BARRETENSE COMUNITARIA
Avenida Olimpia N.º 41 - Marilia
CEP. 14780-450
BARRETOS (SP)

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0279 Fls) SEI 53830.001750/1998 / pg. 35

025

BARRETOS SP, 20 DE FEVEREIRO DE 1,998

A

ABC- ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

D E C L A R A Ç Ã O

EU, ABAIXO ASSINADO, LAURA EUFRASIA PETTINELLI PORTADORA DO RG-29.097.154-8, E DO CPF-258.462.778-70, RESIDENTE E DOMICILIADA Á AV OLIMPIA Nº 41 NO BAIRRO MARILIA NESTA CIDADE DE BARRETOS SP, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE COMPROMETO-ME CUMPRIR E FAZER SEREM CUMPIDAS AS NORMAS QUE REGULAMENTAM AS RÁDIOS COMUNITÁRIAS, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.612 PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1.998

LAURA EUFRASIA PETTINELLI
DIRETORA PRESIDENTE.

2o. TABELIONATO DE NOTAS DE BARRETOS
Rua 18, 826 - BARRETOS - SP - F. 22-4091
RECONHECO a firma de:
LAURA EUFRASIA PETTINELLI.....
BARRETOS 22 de Março de 98
Custa R$ 1,00 EM TESTE VERDADE
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
FIRMA
BD 806390

FIRMA NO 27º CARTÓRIO
R. DA CONSOLAÇÃO, 931 - SP

026

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

N.º 32 MC/SPO

BARRETOS SP, 20 DE FEVEREIRO DE 1.998

À

ABC- ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

D E C L A R A Ç Ã O

EU, ABAIXO ASSINADO, LUCIENE ALVES DINIZ PORTADORA DO RG-25.281.050-8, E DO CPF-172.140.958-07, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA SÃO JOSÉ Nº 292, NO BAIRRO NOVA ESPLANADA NESTA CIDADE DE BARRETOS SP, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE COMPROMETO-ME À CUMPRIR E FAZER SEREM CUMPRIDAS AS NORMAS QUE REGULAMENTAM AS RÁDIOS COMUNITÁRIAS, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.612 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 1.998.

LUCIENE ALVES DINIZ
DIRETORA VICE PRESIDENTE

2.º TABELIONATO DE NOTAS DE BARRETOS
Rua 10, 826 - BARRETOS - SP - F. 22-4091
RECONHEÇO a firma de:
LUCIENE ALVES DINIZ.....
BARRETOS 02 de Março de
Dou fé.
Reginaldo Francisco Vieira - Esc. Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
038757/0065950113027 1

SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA
BD 806391

FIRMA NO 27º CARTÓRIO
R. DA CONSOLAÇÃO, 9 - SP

027

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

N.º 33
MC/SPO

BARRETOS SP, 20 DE FEVEREIRO DE 1.998

À

ABC-ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

D E C L A R A Ç Ã O

EU, ABAIXO ASSINADO JOSÉ EDUARDO PEREZ, PORTADOR DO RG-6.393.337, E DO CPF-833.774.098-15, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA C21 Nº 67 NO BAIRRO CRISTIANO CARVALHO NESTA CIDADE DE BARRETOS SP, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE COMPROMETO-ME À CUMPRIR E FAZER SEREM CUMPRIDAS AS NORMAS QUE REGULAMENTAM AS RÁDIOS COMUNITÁRIAS, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.612 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 1.998

POR SER VERDADE ASSINO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

JOSÉ EDUARDO PEREZ
DIRETOR 1º SECRETÁRIO

2.º TABELIONATO
Rua 10 nº 8
Barretos - SP
SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
BD 806399

1º/2º TABELIONATO DE NOTAS DE BARRETOS
RUA 10, 810 - BARRETOS - SP - F. 22 4051
RECONHECO a firma de:
JOSE EDUARDO PEREZ.....
BARRETOS , 02 de Março de 98
Deste Reconhecimento em VERDADE
Reginaldo Mateus Vieira-Esc.Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
0287JP/0064807257875-1

FUNDO DO 2º CARTÓRIO
COM 2 CÃZ. 03 - SP

028

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Nº 34

BARRETOS SP, 20 DE FEVEREIRO DE 1.998

À

ABC- ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

D E C L A R A Ç Ã O

EU, ABAIXO ASSINADO JOSÉ BERNARDO PAVAM PORTADOR DO RG-7.706.649, E DO CPF-019.750.318-73, RESIDENTE E DOMICILIADO À TRAVESSA JAÚ Nº 45 NO BAIRRO FORTALEZA NESTA CIDADE DE BARRETOS SP, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE COMPROMETO-ME À CUMPRIR E FAZER SEREM CUMPRIDAS AS NORMAS QUE REGULAMENTAM AS RÁDIOS COMUNITÁRIAS, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.612 PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 1.998.

POR SER VERDADE ASSINO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

JOSÉ BERNARDO PAVAM
DIRETOR 2º SECRETÁRIO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BARRETOS
Rua 19, 826 - BARRETOS - SP - F. 22-4091
RECONHECO a firma de:
JOSE BERNARDO PAVAM.....
BARRETOS
Custa R$ ... ; NO EM TEST. VERDADE
Reinaldo Francisco Vieira-Tab. Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
038758/00651126704060-1

2º TABELIONATO
Rua 19 N. 826 - SP
Reinaldo F. Vieira
SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA
PÚBLICOS DELEGADOS
BD 05382
NO 2º CARTORIO
DA CONSOLAÇÃO. 931-SP

029

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

N. 35
MC/STO

BARRETOS SP, 20 DE FEVEREIRO DE 1.998

À

ABC-ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

D E C L A R A Ç Ã O

EU, ABAIXO ASSINADO, ELSON ANTONIO RESENDE PORTADOR DO RG-30.752.658-6, E DO CPF-267.212.588/03, RESIDENTE' E DOMICILIADO À AV 39 N/02.125 BAIRRO HENRRIQUETA NESTA CIDADE ' DE BARRETOS SP, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE COMPROMETO-ME' À CUMPRIR E FAZER SEREM CUMPRIDAS AS NORMAS QUE REGULAMENTAM AS RÁDIOS COMUNITÁRIAS, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.612 PUBLICADA NO ' DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 1.998.

POR SER VERDADE ASSINO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

ELSON ANTONIO REZENDE
DIRETOR 1º TESOUREIRO

2.º TABELIONATO
Rua 18 N. 826 – Barretos - SP
Reinaldo Francisco Vieira
TABELIÃO SUBSTITUTO

FIRMA NO 27º CARTÓRIO
R. DA CONSOLAÇÃO, 93 - SP

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Nº 36 MC/SPO

BARRETOS SP, 20 DE FEVEREIRO DE 1.998

À

ABC- ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

D E C L A R A Ç Ã O

EU, ABAIXO ASSINADO CARLOS ANTONIO DE OLIVERIA BARBOSA, PORTADOR DO RG-15.463.243, E DO CPF-076. 979.578-17, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA 24 Nº1.846 CASA 21 NO BAIRRO FORTALEZA NESTA CIDADE DE BARRETOS SP, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE COMPROMETO-ME À CUMPRIR E FAZER SEREM CUMPRIDAS AS NORMAS QUE REGULAMENTAM AS RÁDIO COMUNITÁRIAS, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.612 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 1.998.

POR SER VERDADE ASSINO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA BARBOSA
DIRETOR 2º TESOUREIRO

2o. TABELIONATO DE NOTAS DE BARRETOS
Rua 18, 826 - BARRETOS - SP - F. 22-1091
RECONHECO a firma de:
CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA BARBOSA.....
BARRETOS , 02 de Março de 98
Reinaldo Francisco Vieira-Esc.Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
038760/00747442127464-1

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Rua 18 N. 826
Reinaldo
SELO DE AUTENTICIDADE
BD 806394

FIRMA NO 27º TABELIONATO
R. DA CONSOLAÇÃO, 53 - SP

031

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0279108) SEI 53830.001750/1998 / pg. 41

BARRETOS SP, 20 DE FEVEREIRO DE 1.998

À

ABC- ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

D E C L A R A Ç Ã O

EU, ABAIXO ASSINADO, JESUS APARECIDO DE CARVALHO, PORTADOR DO RG-4.723.070, E DO CPF-542.632.048-91, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA ESMERALDA Nº 99 NO BAIRRO SUMARÉ NESTA CIDADE DE BARRETOS SP, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE COMPROMETO-ME À CUMPRIR E FAZER SEREM CUMPRIDAS AS NORMAS QUE REGULAMENTAM AS RÁDIOS COMUNITÁRIAS, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.612 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 1.998.

POR SER VERDADE ASSINO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

JESUS APARECIDO DE CARVALHO
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO

2.0 TABELIONATO
Rua 18 N. 826 - SP
SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO ENLACADO
BD 806395

FIRMA NO 2º CARTÓRIO
E DA CONSOLAÇÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0279 Fls) SEI 53830.001750/1998 / pg. 42
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

033

BARRETOS SP, 20 DE FEVEREIRO DE 1.998

À

ABC- ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

D E C L A R A Ç Ã O

EU, ABAIXO ASSINADO BANEDITO ARMANI PORTADOR DO RG- 8.356.922-4, E DO CPF-038.750.438-98,RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA SÃO JOSÉ Nº 320 NO BAIRRO NOVA' ESPLANADA NESTA CIDADE DE BARRETOS SP, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE COMPROMETO-ME À CUMPRIR E FAZER SEREM CUMPRIDAS AS NORMAS QUE REGULAMENTAM AS RÁDIOS COMUNITÁRIAS, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.612 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL, DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 1.998.

POR SER VERDADE ASSINO A PRESENTE,' DECLARAÇÃO.

BENEDITO ARMANI
2º DIRETOR DE COMUNICAÇÃO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BARRETOS
Rua 18, 826 - BARRETOS - SP - F. 22-4091
RECONHECO a firma de:
BENEDITO ARMANI
BARRETOS
Deste P/[illegible] VERDADE
Reinaldo Francisco Vieira - Escr. Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
038761/0002566202J950-1

2.º TABELIONATO
Rua 18 N. 826 - Barretos - SP
Reinaldo Francisco Vieira
TABELIÃO SUBSTITUTO

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
FIRMA 1
BD 806396

FIRMA DO SR. CARTÓRIO
E DA CONSOLADORA

034

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Nº 39 MC/STO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

José Rubens de Souza
1999 - PRESIDENTE - 2000

Barretos, 09 de abril de 1.999.

À
ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
Barretos

Temos o conhecimento de que essa entidade pleiteia junto ao Ministério das Comunicações, a concessão de uma rádio comunitária sem fins lucrativos, cujos objetivos serão divulgar as atividades das entidades locais e a difusão da nossa cultura.

Nós, desta Casa de Leis, que representa a vontade da população barretense, apoiamos esta iniciativa e desejamos sucessos.

Sendo o que se nos oferece para o momento, subscrevemo-nos com os protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente

JOSÉ RUBENS DE SOUZA
PRESIDENTE

035
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0279 Fls) SEI 33830.001750/1998 / pg. 44

CE.RE.A-Centro de Recuperação do Alcoólatra de Barretos
Rua Dr. Antônio Olímpio Nº1.100-Bairro Nova Clementina CEP 14781 362
C.G.C.nº 51.818.177/0001-30
BARRETOS-SP

Nº 40
MC/SPO

A
ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITARIA
BARRETOS = SP

ASSUNTO: CARTA DE APOIO

TEMOS O CONHECIMENTO QUE ESTA ENTIDADE PLEITEIA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES A CONCESSÃO DE UMA RADIO COMUNITÁRIA E PARA TANTO UM DOS REQUISITOS BÁSICOS É O APOIO, DAS ENTIDADES LOCAIS, E NÓS DO CE.RE.A - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOÓLATRA DE BARRETOS APOIAMOS ESTA INICIATIVA E DESEJAMOS SUCESSO.

BARRETOS, 05 DE ABRIL DE 1999.

OSTERNO DE OLIVEIRA BRAZ
PRESIDENTE CEREA BARRETOS E
PRESIDENTE NACIONAL
RG 5.513.319

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

036

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE
Av. Dr. Roberto Rios, 999 - Bairro Jockey Clube - Barretos - SP
Tel/Fax: (017) 322 7710 - Caixa Postal 387 - CEP 14787-170
CGC (MF) 45.283.009/0001-95

Nº 41 SP HC/SPO

OFÍCIO N. 145/98

Barretos, 15 de Julho de 1998.

À
Associação Barretense Comunitária
Assunto: Apoio
Nesta

Prezado(s) Senhor(s):

Temos o conhecimento que esta entidade pleiteia junto ao Ministério das Comunicações a concessão de uma rádio comunitária, e para tanto um dos requisitos básicos é o apoio das entidades locais, e nós da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Barretos,** apoiamos vossa iniciativa, e desejamos sucesso.

Cordialmente,

Mussa Calil Neto
Vice Presidente APAE – Barretos

037

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0279108) SEI 33830.001750/1998 / pg. 46

Igreja da Fé

"...portanto ide, ensinai a todas as nações..." (Mt. 28,19)

N.º 42 MC/SPO

BARRETOS SP, 24 DE JULHO DE 1.998

À

ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

NÓS DA IGREJA DA FÉ, SEMPRE FOMOS MUITO BEM ATENDIDOS PELA ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA, E ESTAMOS INFORMADOS QUE A MESMA PLEITEIA A CONCESSÃO DE UMA RÁDIO COMUNITÁRIA, E DEVIDO AO EMPENHO QUE ESTA ASSOCIAÇÃO SEMPRE TEVE EM BUSCA DA MESMA, DEIXAMOS AQUI REGISTRADO O NOSSO APOIO À ESTA INICIATIVA, DESEJANDO SORTE E SUCESSO.

ATENCIOSAMENTE,

HERCULANO MARIANO PRAXEDES
PASTOR

Rua 36, nº 238 - Avs. 39x41 - Bairro Baroni - Barretos - São Paulo - CEP 14780-150 - Caixa Postal 337

038

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0279 fls) SEI 33830.001750/1998 / pg. 47

Grupo dos Cravos Vermelhos de Barretos.
CGC 49 221 369/0001 - 13
Reconhecido de Utilidade Pública pela Prefeitura Municipal de Barretos
Decreto 2.708 de 20 de Agosto de 1971
Declarado Utilidade Estadual lei: n.º 1293 de 29 de Abril de 1977

Nº 43
MC/SPO

Barretos, 8 de Abril de 1999.

Oficio 22/99
Assunto : Carta de Apoio

Conteudo:

Temos conhecimento que, esta entidade pleiteia junto ao Ministério das Comunicações, a concessão de uma Emissora de Rádio Comunitária, e nós do Grupo dos Cravos Vermelhos de Barretos, apoiamos vossa iniciativa e desejamos sucesso.

Atenciosamente

João Carlos Marques
Presidente

Á Associação Barretense Comunitária
Aos cuidados de Cancioneiro Duvalle
Nesta

Sede Própria - Av 55 N. 736 - CEP 14780 - Barretos - Est. São Paulo

039

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0279 Fls) SEI 53830.001750/1998 / pg. 48

UAAB
UNIÃO ANTI-ALCOÓLICA BRASILEIRA
REGIONAL BARRETOS
RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS
INSCR. NO C. G. C. 66.997.974/0001-08
Utilidade Pública Municipal - Decreto N.º 4-687 de 26/12/98
Avenida 27 N.º 1785 - Bairro Baroni - Cep 14780-340 - Barretos - SP

N.º 44 MS/SPO

Barretos, 08 de Abril de 1.999

C A R T A D E A P O I O

ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

É do nosso conhecimento que esta associação pleiteia a concessão de uma Radio Comunitária , sem fins lucrativos, cujo objetivo é desenvolver um trabalho voltado para defesa dos direitos sociais e humanos, auxiliando as entidades nas divulgações de suas promoções sociais, assistenciais , etc.

Na oportunidade desejamos sucesso e estamos ao seu inteiro dispor.

Atenciosamente:

LUIZ ANTONIO JOSÉ
Presidente
RG: 11.742.171

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
040
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0279 fls) SEI 33830.001750/1998 / pg. 49

Nº 45
MC/SPO

Fundação Pio XII
(De combate ao Câncer)
Reg. no C.N.S.S. 242.299/78
Utilidade Pública Federal Lei N.º 90.935/85
Utilidade Pública Estadual Lei N.º 2.224/79
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 3.166/78
Inscrição no C.G.C. (M.F.) 49.150.352/0001-12
Inscrição Estadual N.º 204.032.103.118

Barretos, 8 de Abril de 1999.

"CONSTRUA SUA VIDA SALVANDO VIDAS"

À Associação Barretense Comunitária

Temos o conhecimento que esta entidade pleiteia junto ao Ministério das Comunicações a concessão de uma Rádio Comunitária, sem fins lucrativos, e nós da Fundação Pio XII, Hospital Regional de Câncer, apoiamos essa iniciativa e desejamos sucesso.

Atenciosamente,

Luiz Antonio Zardini
Captação de Recursos

HOSPITAL : Rua 20 n. 221 - Centro - Fone PBX (017) 322-2255 - CEP 14780-070 - Barretos - SP
AMBULATÓRIO : Rua Antenor Duarte Villela, n. 1331 - Fone PBX (017) 322-8822 - Bairro Paulo Prata - Cep 14784-400 - Barretos - SP
2.000 fls. - 01/99 - Mod. 155

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0279 Fls) SEI 33830.001750/1998 / pg. 50

04

CLUBE DE LEÕES DO BRASIL DE BARRETOS

BUSCANDO NOVOS CAMINHOS

FUNDADO EM 18/02/89

N.º 46 MC/SPO

Barretos, 20 de julho de 1. 998.-

À
ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA DE BARRETOS - SP.

Cumprimentando-os prazerosamente, sirvo-me da presente missiva para externar que é do nosso conhecimento que esta Associação pleiteia a concessão de uma rádio comunitária, nesta cidade sem fins lucrativos, cujo objetivo é colaborar com a comunidade, para engrandecer um trabalho voltado para a defesa dos direitos Sociais e Humanitários, beneficiando as entidades nas suas divulgações de suas promoções Sociais, Assistenciais, etc.

Na oportunidade, almejamos sucesso neste evento, que irá beneficiar toda a comunidade,

atenciosamente.

FARHAN HADDAD
Presidente dos Leões do Brasil

042

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

EDUCANDÁRIO SAGRADOS CORAÇÕES

Casa Abrigo Ir. Lourdes

FUNDADO EM 30 DE SETEMBRO DE 1934
Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº 2740 de 10/03/72
Reconhecido de Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº 7574 de 22/11/91
Registro no Conselho Nacional de Serviço Social Nº 29.592/39
Inscrição no CGC Nº 44.789.840/0001-50
Inscrição Municipal Nº 07.04.0429.6898
Av 19 Nº 205 e 275 - Fone (017) 322-4478 - CEP 14780-300 - Barretos - SP

N.º 47 MC/SPD

BARRETOS, 06 DE ABRIL DE 1999.

À
Associação Barretense Comunitária

Carta de Apoio

Temos o conhecimento que esta Entidade pleiteia junto ao Ministério das Comunicações, a concessão de uma Rádio Comunitária, e para tanto um dos requisitos é o apoio das Entidades locais. E nós do Educandário Sagrados Corações e da Casa Abrigo Ir. Lourdes, que atendemos 140 crianças e adolescentes carentes e/ou de rua; apoiamos vossa iniciativa e desejamos sucesso em todos os trabalhos.

Cordialmente,

Ir .M. Paulina de Salles Ferreira
Presidente

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

043

Comunidade Paroquial do Santuário de São Benedito
Padres Estigmatinos
Caixa Postal 292 — Fone 22-2065
CEP 14.780 — BARRETOS — Estado São Paulo

Nº 48 MC/SFO

À
Associação Barretense Comunitária
Assunto: Carta de Apoio

Temos o conhecimento que esta Entidade pleiteia junto ao Ministério das Comunicaçoes a concessão de uma Rádio Comunitária, e para tanto um dos Requisitos Básicos é o apoio das Entidades e das comunidades locais, e nós da Comunidade do Bairro Sãp Francisco, apoiamos a vossa iniciativa e desejamos sucesso.

Atenciosamente

Pe. José Antonio Mainardi

Pe. José Antonio Mainardi- Páraco.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0279 Fls) SEI 53830.001750/1998 / pg. 53

044

CASA TRANSITÓRIA "ANDRÉ LUIZ"

INTERNATO DE IDOSOS EXCEPCIONAIS

FUNDADA EM 09-11-1969

Reg. na Coordenadoria Ação Regional da Secretaria da Promoção Social n.º 2355
Reg. no Conselho Estadual de Auxílio e Subvenções n.o 683/71, Utilidade Pública Municipal n.o 2.732
Utilidade Pública Estadual n.o 430
Declarada de Utilidade Pública Federal em 03/09/92
Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social sob n.o 204.845
C. G. C. 45.284.353/0001-07

Mantém e dirige a Casa da Criança Excepcional com internato denominada:
CASA DA CRIANÇA DR. ASTOLFO DE ARAUJO
Casa da Criança Normal KLECIUS DA CUNHA RODRIGUES
Fundada em 27-01-79
"Escola de 1.o Grau para Paraplégicos André Luiz" - Fundada em 21-04-80

Av. 47 - Rua 10 - Vila Celina - Cx. P. 253 - Fone (017) 322-8330 - CEP 14780-440 - BARRETOS - SP

Nº 49 MC/SPO

Barretos, 08 de Abril de 1999

À

Associação Barretense Comunitária

Assunto: Carta de Apoio

Temos o conhecimento que esta entidade pleiteia junto ao Ministério das Comunicações a Concessão de uma rádio comunitária, e que um dos requisitos básicos é o apoio das entidades locais, e nós da Casa Transitória " André Luiz " de Barretos, apoiamos a vossa iniciativa e desejamos sucesso.

Atenciosamente,

Lazinha Pereira dos Santos

Lazinha Pereira dos Santos
Presidente

045

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0279 fls) SEI 53830.001750/1998 / pg. 54

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE BARRETOS

C G C (MF) 44.790.475/0001-02

Fundada ao 19 de Fevereiro de 1917
Registrada no Cartório competente, Livro n.º 1, registro n.º 19, página 19, em 06/10/1920
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei n.º 696, de 15/05/1959
Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário n.º 116
Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 17.988/38-70

Largo Bom Jesus S/N.º - Fone (017) 322-2966 - Cep 14781-090 - Barretos - SP

Nº 30 MC/SPO

BARRETOS SP, 07 DE ABRIL DE 1.999

À

ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

ASSUNTO : CARTA DE APOIO

TEMOS O CONHECIMENTO QUE ESTA ENTIDADE PLEITEIA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES A CONCESSÃO DE UMA RÁDIO COMUNITÁRIA, E QUE UM DOS REQUISITOS BÁSICOS É O APOIO DAS ENTIDADES LOCAIS, E NÓS DA ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE BARRETOS, APOIAMOS A VOSSA INICIATIVA E DESEJAMOS SUCESSO.

ATENCIOSAMENTE,

Marilene Aguilar Guimarães

MARILENE DE AGUILAR GUIMARÃES
PRESIDENTE

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0279 Fls) SEI 33830.001750/1998 / pg. 55

047

HOSPITAL PSIQUIATRICO VALE DO RIO GRANDE

Insc. Est. Isento - C.G.C. 47.062.112/0001-30

Nº 51 MC/SPO

Of. N98/98

Barretos, 19 de junho de 1999

A mos. Srs. Da
Associação Barretense Comunitária
BARRETOS

É do nosso conhecimento, que essa Associação pleiteia a concessão de uma rádio comunitária, sem fins lucrativos, cujo objetivo é desenvolver um trabalho voltado para a defesa dos direitos sociais e humanos, auxiliando as entidades nas divulgações de suas promoções de caráter social ,assistencial ,filantropico e educacional.

Na oportunidade, queremos levar ao conhecimento de VV.SS. o nosso apoio pela feliz iniciativa . Pela sua firmeza de propósitos já conquistou o respeito de toda a população barretense.

Sendo só o que havia para o momento, nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

DR. ANDRÉ IVAN PETROUCIC FILHO
DIRETOR CLÍNICO

Rua dos Economiarios - 300 - Derb. Club - Barretos SP.
Fone-Fax. 017. 322-2922 - Pbx. Cep. 14.787-150.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

048

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0279 Fls) SEI 33830.001750/1998 / pg. 56

ASSOCIAÇÃO BARRETENSE "VIDA NOVA" - ABAVIN

FUNDADA em 21.09.1991 - CGC 00.947.072/0001-40
Rua 6, n.° 963 Centro CEP 14780 - 010 Barretos-SP
Telefone: (017) 322 - 9608

N.° 52 MC/SPO

Barretos, 07 de Abril de 1999

Sr. Cancioneiro do Vale
Associação Barretense Comunitária

Temos o conhecimento que esta entidade pleiteia junto ao Ministério das Comunicações a concessão de uma rádio comunitária e para tanto um dos requisitos básicos é o apoio da entidades locais.

E nós da Associação Barretense "Vida Nova" – ABAVIN, apoiamos vossa iniciativa e desejamos sucesso

Atenciosamente

Maria Augusta Lopes Vilarinho
Presidente

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

048

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0279 Fls) SEI 33830.001750/1998 / pg. 57

VILA DOS POBRES

Rua Mariano Dias, 500 - Telefone:- 322-3601
Cx. Postal 236 - Barretos - Estado de São Paulo
C.G.C. 56.014.723/0004-47

Nº 53 MC/SPO

Barretos, 07 de abril de 1.999.

À
ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

Assunto: Carta Apoio

Prezado Senhor:

Temos o conhecimento que esta entidade pleiteia junto ao Ministério das Comunicações a concessão de uma rádio comunitária, e para tanto um dos requisitos básicos é o apoio das entidades locais, e nós da VILA DOS POBRES, apoiamos vossa iniciativa, e desejamos sucesso.

Atenciosamente

Irmã Maria Inês Peroni
Presidente

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. 1 (0279 Fls) SEI 53830.001750/1998 / pg. 58

050

Comunidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

Paróquia: Catedral do Divino Espirito Santo

AV. 13 N.º 2450 - VILA AMÉRICA - CEP 14.780 - BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO

N.º 54 MC/SPS

Barretos SP, 06 De julho de 1.998

à

Direção da Associação Barretense Comunitária

Temos a informação que esta ASSOCIAÇÃO pleiteia junto ao Ministério das Comunicações, a concessão de uma Rádio Comunitária e sabemos do trabalho incansável que realizam junto às familias carentes da nossa cidade, e ainda do atendimento gratuito na divulgação dos eventos ou promoções que as outras entidades realizam,

Porisso e por entendermos que as rádios comunitárias terão um papel importante na nossa sociedade, deixamos aqui registrado o nosso apoio irestrito à esta feliz iniciativa parabenz, e estaremos prontos para ajudar se pudermos,

Sendo só para o momento, pedimos que divulgue em seus Boletins Informativos Comunitários, a reunião da nossa diretoria à realizar-se na proxima sexta feira dia 10/07.

Atenciosamente,

Augusto Ferreira dos Santos

PRESIDENTE.

051

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

CRECHE SANTO ANTONIO DE PÁDUA

C.G.C. (M.F.) 51.818.573/0001-68
Fundada em 17 de Fevereiro de 1983
Rec. Utilidade Pública Estadual sob n.º 5933 de 01/12/1987
Rec. Utilidade Pública Federal sob n.º 8381/88-29 D. O. de 25/11/91
Rec. Utilidade Pública Municipal n.º 5933 de 01/12/87
Registrada no Cons. Nacional do Serviço Social CNSS sob n.º 23002001332/9035 em 24/01/92
Rua Dr. Roberto Rios, 832 - Fone: (017) 322-2139 - CEP 14787-170 - Barretos - SP

Nº 55 1998 SRO

Barretos, 15 de junho de 1998.

Prezados Senhores:-

A Creche Santo Antonio de Pádua, apoia a inic.ativa da Associação Barretense Comunitária em montar uma Rádio - Comunitária, que muito vai ajudar nossa entidade.

Parabéns pela iniciativa.

Cordialmente.

Mària Helena Maraccini
PRESIDENTE

PARA
ABC ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
N E S T A

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0279 fls) SEI 33830.001750/1998 / pg. 60

052

N.º 58
MC/SPO

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
AVENIDA OLIMPIA Nº 41 - MARÍLIA - CEP. 14780-450 - BARRETOS SP.
CGC. 01.661.194/0001-39 - FONE: (017) 322-0686
INSCR. MUNICIPAL Nº 97/02/26.00231/43
Fundada em 12 de Outubro de 1996
Reg. no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barretos
sob nº 028109 em 20 de Novembro de 1996.

BARRETOS SP, 10 DE ABRIL DE 1.999

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SETOR RADIOCOM

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA NÃO É PRESTADORA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO, INCLUSIVE COMUNITÁRIA, OU DE QUALQUER SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO MEDIANTE ASSINATURA, BEM COMO NENHUM DE SEUS SOCIOS E OU DIRETORES PARTICIPAM DE ENTIDADES DETENTORAS DE OUTORGAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MENCIONADOS.

ATENCIOSAMENTE,

LAURA EUFRASIA PETTINELLI
PRESIDENTE

01 661 194/0001-39
ABC - ASSOCIAÇÃO
BARRETENSE COMUNITARIA
Avenida Olimpia N.º 41 - Marília
14780 450
BARRETOS (SP)

053

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Nº 57
MC/SPO

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
AVENIDA OLIMPIA Nº 41 - MARÍLIA - CEP. 14780-450 - BARRETOS SP.
CGC. 01.661.194/0001-39 - FONE: (017) 322-0686
INSCR. MUNICIPAL Nº 97/02/26.00231/43
Fundada em 12 de Outubro de 1996
Reg. no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barretos
sob nº 028109 em 20 de Novembro de 1996.

BARRETOS SP 10 DE ABRIL DE 1.999

a

AO

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

SETOR RADIOCOM

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE; . O LOCAL PRETENDIDO PARA A INSTALAÇÃO DOS SISTEMA IRRADIANTE POSSIBILITA O ATENDIMENTO DO DISPOSTO NO ITEM K$ 14.2.7.1 , DA NORMA COMPLEMENTAR DO SERVIÇO RADIOCOM CONF:LEI 9612/98.

ATENCIOSAMENTE,

LAURA EUFRASIA PETTINELLI
PRESIDENTE

01 661 194/0001-39
ABC - ASSOCIAÇÃO
BARRETENSE COMUNITÁRIA
Avenida Olimpia Nº 41 - Marília
CEP 14780 450
BARRETOS (SP)

054
055

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0279 Fls) SEI 53830.001750/1998 / pg. 62

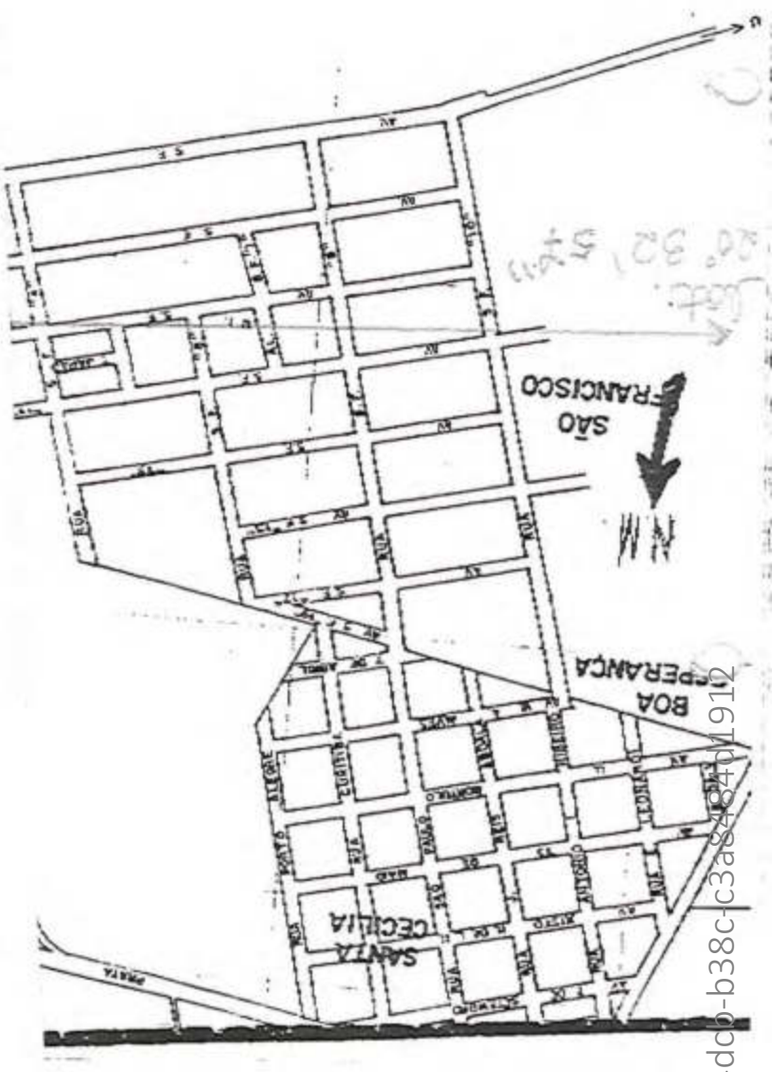

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

N.º 59
MC/SP

RADCOM

Convocação D. O. U.: 18 / 03 /1.999.

Ref.: Processo nº 5383000175098

Município: BARRETOS. /SP

Coordenadas Geográficas:

Latitude: 20 º 32 ' 57 " Longitude: 48 º 34 ' 51 "

Eu Joel Pettinelli,
portador(a) do RG nº M.1.020.028, na data de 13 / 04 /1999, rubriquei e numerei a presente documentação seqüencialmente de 01 à 055.

OBS: Pulou a folha nº: 032, 046 e 054. ADP.

Assinatura e Rubrica

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0279 Fls) SEI 53830.001750/1998 / pg. 64

60

ABC – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
AV: OLIMPIA N. 41 CEP. 14.780.450- BARRETOS SP
FUNDADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1.996
RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
PELO DECRETO N. 5.304 EM 03/04/2000.
CNPJ-01.661.194/0001-39 – TELEFAX – 17 323 5272

DRA Daniela
anexar ao
processo para
andar
[illegible]
03/12/00

BARRETOS SP, 28 DE NOVEMBRO DE 2000.

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ATT.
DR. ANTONIO CARLOS TARDELLI
SICAP.

A ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA, ACIMA QUALIFICADA, ATRAVÉS DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, REQUER QUE SEJA ANEXADA AO PROCESSO 53.83000 1750.1998, QUE SOLICITA OUTORGA DE SERVIÇO RADIOCOM, NA CIDADE DE BARRETOS SP, O DECRETO MUNICIPAL QUE RECONHECEU SER DE UTILIDADE PÚBLICA AS SUAS ATIVIDADES.
SABENDO DOS INÚMEROS COMPROMISSOS E DAS DIFICULDADES EM ATENDER OS MILHARES DE PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO DE RADIOCOM, REQUER AINDA INFORMAÇÕES SOBRE ANDAMENTO DO PROCESSO ACIMA CITADO QUE SE ENCONTRA NA (CGL) DESDE 19/05/99.

CONTAMOS COM A SUA COSTUMEIRA ATENÇÃO

Tattinelli

ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

À CGL
Para anexar
ao processo.
2/12/2000
[illegible]

SSR/MC
P.T. 00990442[illegible]
Em 27 12 00

AR

DO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0279106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 65
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.304, DE 3 DE ABRIL DE 2000.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ABC — ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA.

UEBE REZECK, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei n.º 1.055, de 18 de dezembro de 1964, alterada pelas Leis n.º 1.131, de 14 de dezembro de 1966, e n.º 1.190, de 25 de maio de 1969, e os autos constantes do Processo n.º 3875/2000,

D E C R E T A:

ART. 1.º - Fica declarada de utilidade pública a ABC — Associação Barretense Comunitária, entidade beneficente, filantrópica e de assistência social, com sede nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Avenida Olímpia n.º 41.

ART. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 3 de abril de 2000.

UEBE REZECK
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

AUTENTICADO
1o. TABELIONATO DE NOTAS DE BARRETOS
Autentico a Presente Copia xerografica conforme original, do que dou fe.
BARRETOS de abril de 20
Reinaldo Francisco Vieira-Escr.Autorizado
Desde Reautenticado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
AUTENTICAÇÃO
RD 722300

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ofício nº 167 /2001/SSR-MC

Ref. Proc:53830001750/98

Brasília, 12 de janeiro de 2001

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência, por meio da qual Vossa Senhoria solicita informações a respeito de processos referente a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, especificamente, sobre a Associação Barretense Comunitária, na localidade de Barretos, no estado de São Paulo, informamos o que se segue.

Objetivando autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço, este Ministério publicou avisos no Diário Oficial da União dos dias 05/11/98, 14/12/98, 22/12/98, 18/03/99, 09/09/99, 17/12/99, 27/03/00, 23/06/00 e 05/12/00 – ao todo são nove lotes – convocando as Entidades interessadas a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Recebeu documentação e está analisando-a, envidando esforços para que o trâmite dos processos se dê de forma acelerada, a fim de que se possa atender, com maior brevidade possível, o anseio dos peticionários e da população.

Face ao exposto, e diante do fato de que a análise dos pedidos, com os documentos que os instruem, tem que ser realizada de forma criteriosa e consciente, de modo a não haver risco de prejudicar as Entidades requerentes, o que demanda tempo, e considerando que se trata de um número muito elevado de pedidos – alguns milhares – já que todas as localidades, grandes e pequenas, desejam a sua rádio comunitária, sendo que muitas delas comportam mais de uma, informamos que o citado processo encontra-se sob análise deste Departamento e que, até o presente momento, não foi encaminhado nenhum ofício à Entidade em epígrafe.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Ilma. Senhora:
LAURA EUFRÁSIA PETTINELLI
Associação Barretense Comunitária
Av. Olímpia nº 41
14780-450 – Barretos - SP

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0279 Fls) SEI 53830.001750/1998 / pg. 67

63

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Processo Nº: 53830001750/98 (Gerador de Aviso) Localidade/UF: Barretos/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

Aviso: 4 Publicação: 18/03/99 Prazo: 19/04/99 Canal : 292

Status..... : **EM ANÁLISE**

Relação de Concorrentes (d <= 4000m)

5383000073099	0	EXI

1.A Entidade é uma :

○ Fundação ● Associação Comunitária ○ Não se aplica

2. Requerimento de solicitação?

● Sim ○ Não

Fl. 01

3. A entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?

● Sim ○ Não

Implícito. Art. 2, fl. 12.

4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?

● Sim ○ Não

O Estatuto está devidamente averbado no Registro de Pessoas Jurídicas, no Livro A (fls. 11 a 19). Ata de Fundação/Eleição está registrada em Títulos e Documentos (fls. 20 e 21

5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art. 11º da Lei nº 9.612?

● Sim ○ Não

6. Comprovante que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?

○ Si ○ Não ● Não se aplic

7.Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?

● Sim ○ Não

Fls. 39 a 55 sem comprovação

8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?

○ Sim ● Não

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?

(•) Sim ( ) Não

Fl. 30.

10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?

(•) Sim ( ) Não

Fl. 56.

11. Nº de Inscrição no CNPJ (CGC)?

(•) Sim ( ) Não

01.661.194/0001-39, sem cópia nos autos.

12. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação : **Mandato:** 5 anos-Art.13 **Validade:** 12/10/01

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalid.	Decl. Fiel Cumprimento
Laura Eufrásia Pettinelli	258.462.778-70	Presidente	☑	☑	☑
Luciene Alves Diniz	172.140.958-07	Vice-presidente	☑	☑	☑
José Eduardo Perez	833.774.098-15	Secretário	☑	☑	☑
Elson Antônio Rezende	267.212.588-03	Tesoureiro	☑	☑	☑
Jesus Aparecido de Carvalho	542.632.048-91	1º Dir. de Comunicaçã	☑	☑	☑
Benedito Armani	038.750.438-98	2º Dir. de Comunicaçã	☑	☑	☑
Celso José Paulino	000.000.000-00	3º Dir. de Comunicaçã	☐	☐	☐

Consta nos autos apenas a Ata de Eleição de 12/10/96 e esta não elegeu o 3º Diretor de Comunicação, conforme Ata de 12/06/98, que criou o referido cargo, constando no final da mencionada Ata, o nome de Celso José Paulino, sem se referir à sua eleição - competência na cópia do atual Estatuto. Por outro lado, elegeu-se um 2º Secretário: José Bernardo Pavan e um 2º Tesoureiro: Carlos Antônio de Oliveira Barbosa, cujos cargos não estão elencados no Art. 6º do Estatuto. Foram apresentados os docs e decl. referentes ao subitem 6.7, inc. III e V.

13.Conclusão da Análise :

A análise do processo em epígrafe constatou as seguintes pendências:
1- Comprovação de registro da Ata de Fundação no Livro A de Pessoas Jurídicas, pois consta o indevido Registro de Títulos e Documentos. Considerou-se a Ata de 12/10/96 como a Ata de Fundação, visto que a mesma se refere à Constituição definitiva da Associação.
2- Cópia do CNPJ da Entidade.
3- Ata que elegeu o 3º Diretor de Comunicação, Celso José Paulino, pois à Ata de 12/06/98 consta a assinatura do referido diretor como membro da Diretoria no cargo de 3º Diretor de Comunicação. Não foi encaminhado o que pede o subitem 6.7, inc. III e V com relação a ele.
É o relatório.
À consideração superior.

Adriana Costa
Advogado

Adriana Guimarães Costa

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0279 Fls) SEI 53830.001750/1998 / pg. 69

RadCom **Relação de Processos Vizinhos em ordem crescente de distância** 11/Abr/01 02:36

Obs.: Para imprimir assinale Páginas de 1 até 1

Distância (km)	UF	Localidade	Processo	Aviso de Insc.	Latitude	Longitude	Status	GA ?	Entidade
0,00	SP	Barretos	5383000175098	4	20S3257	48W3451	EMA	Sim	ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
0,52	SP	Barretos	5383000073099	4	20S3258	48W3509	EMA	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE BARRETOS
1,63	SP	Barretos	5383000138699	0	20S3326	48W3404	NAA	Não	FUNDACAO EDUCACIONAL DE BARRETOS
2,48	SP	Barretos	5383000281198	0	20S3207	48W3344	NAA	Não	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E COMUNITÁRIA ALIANÇA DE BARRETOS
2,82	SP	Barretos	5383000296598	0	20S3422	48W3415	NAA	Não	ASSOCIACAO DE ALIANCA BOA NOVA
18,69	SP	Colina	5383000294198	4	20S4242	48W3206	NAA	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E
18,70	SP	Colina	5383000075199	4	20S4238	48W3149	EXI	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE COLINA
18,86	SP	Colina	5383000266198	4	20S4240	48W3137	EXI	Sim	ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
23,66	SP	Jaborandi	5383000077599	4	20S4136	48W2450	EXI	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCADORA DE RADIODIFUSÃO DE JABORANDI
24,08	SP	Jaborandi	5383000307698	4	20S4147	48W2441	NAA	Sim	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JABORANDIENSE DE JABORANDI - SP
36,19	SP	Terra Roxa	5383000080899	5	20S4627	48W1947	EXI	Sim	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E COMUNITÁRIA TERRA ROXA
36,62	SP	Guaíra	5383000177598	4	20S1930	48W1925	AUT	Sim	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA
37,28	SP	Terra Roxa	5383000062599	5	20S4730	48W2001	EXI	Sim	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA BETEL
37,39	SP	Severínia	5383000064499	5	20S4834	48W4829	NAA	Sim	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SEVERINIA
37,39	SP	Severínia	5383000139499	5	20S4834	48W4829	NAA	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE
38,12	SP	Guaraci	5383000217298	4	20S2956	48W5634	NAA	Sim	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE GUARACI
38,40	SP	Guaíra	5383000061099	0	20S1856	48W1835	NAA	Não	ASS. CULTURAL COMUNITARIA ALTERNATIVA
40,33	SP	Monte Azul Paulista	5383000088299	0	20S5426	48W3829	NAA	Não	ASS. COMUNIT. P/ CIDADANIA DESENV. SOCIAL DE MONTE AZUL PTA.
40,75	SP	Monte Azul Paulista	5383000120799	0	20S5434	48W3906	NAA	Não	ASS. COMUNITARIA CULTURAL MONTEAZULENSE
43,10	SP	Bebedouro	5383000079299	7	20S5539	48W2929	INA	Não	ASS. BENEF. DE DIF. CULT. E COM. PARATI DE BEBEDOURO
43,52	SP	Cajobi	5383000060399	5	20S5237	48W4833	EXI	Sim	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CAJOBI
44,90	SP	Bebedouro	5383000205898	7	20S5631	48W2854	AUT	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO SEGURO DE BEBEDOURO
46,36	SP	Viradouro	5383000060599	0	20S5208	48W1742	NAA	Não	ASSOCIAÇÃO BENEF. DE DIF. CULT. E COMUNITÁRIA MANANCIAL DE VIRADO
46,51	SP	Viradouro	5383000202798	4	20S5221	48W1751	EMA	Sim	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FAMÍLIA DE VIRADOURO
46,59	SP	Viradouro	5383000069499	0	20S5223	48W1749	NAA	Não	ASSOCIACAO COMUNIT.R-DIO COMUNICAÇ+ O MUNICIPIO DE VIRADOURO
46,88	SP	Viradouro	5383000242998	4	20S5232	48W1745	NAA	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE V
47,07	MG	Planura	5371000041999	4	20S0834	48W4224	EXI	Não	ASSOCIAÇÃO CULTURAL PROF. MARIA RIBEIRO DUARTE
47,60	MG	Planura	5371000052899	4	20S0814	48W4215	EXI	Não	ASSOCIAÇÃO PLANURENSE DE ASSIST. A COMUNIDADE DE PLANURA
47,82	MG	Planura	5371000018199	0	20S0807	48W4217	NAA	Não	IG.A EVANG. PETENCOSTAL ASSEMB. DE DEUS MIN. SET. MO. MIS. P
47,82	MG	Planura	5371000150198	4	20S0807	48W4217	EXI	Sim	ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVICO PLANURENSE DE RADIO COMUNITA

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

66

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Processo Nº : 53830001750/98 (Gerador de Aviso) Localidade/UF : Barretos/SP

Entidade : ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

Aviso : 4 Publicação : 18/03/99 Prazo : 19/04/99 Canal : 292

COORDENADAS			
	Proposta (A)	IBGE (B)	Aviso (C) 1 a 4
Latitude :	20S3257	20S3326	20S3257
Longitude	48W3451	48W3404	48W3451

DISTÂNCIAS	
Distância A:B IBGE	Distância A:C Aviso
1,628 Km	0,000 Km

1.Entregou documentação tempestivamente?
(●) Sim ( ) Não

2.Endereço da Antena Proposta:
Av. Olimpia Nº 41 - Bairro: Marília - Barretos - SP .

3.Relação de concorrentes (d < = 4000 m):

NumProcesso	Distância (m)	Status
5383000073099	521	EMA

4.Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m):

5.Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal:
( ) VIÁVEL ( ) EXI ( ) DEP ( ) IND (●) ACO ( ) OUTROS

6.A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?
( ) Sim (●) Não

7.Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.
(●) Sim ( ) Não

8.Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?
(●) Sim ( ) Não

9.A área urbana da localidade é < = 3,5 km?
( ) Sim (●) Não

10.Endereço da Sede Administrativa da Emissora:
Av. Olimpia Nº 41 - Bairro: Marília - Barretos - SP .

11.Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?
(●) Sim ( ) Não ( ) Indeterminado

12.Conclusão geral (parecer técnico):
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.

Regina Aparecida Monteiro
Engenheiro
Juliana de Paula./ Regina Aparecida Monteiro .

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0279 Fls) SEI 53830.001750/1998 / pg. 71

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO TÉCNICO/JURÍDICO

Processo nº 53830001750 / 98. Localidade: Barretos / SP

Entidade: Ass. Barretense Comunitária

Após análise técnico/jurídica do processo em epígrafe concluiu-se o que se segue:

Precisa instruído (1ª Análise)

* tem concorrente

Brasília, 10 / 04 **/2001**

Analista responsável: Juliana

SIAPE: 1331097

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

68

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ofício n.º 2221 /01/SSR/DOUL-MC

Brasília, 17 de abril de 2001.

Prezada Senhora,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53830001750/98**, na localidade de **Barretos - SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) Ata de eleição constando a ocupação do cargo de 3º Diretor de Comunicação pelo Sr. Celso José Paulino, devidamente registrada em conformidade com o disposto no artigo 9º, § 2º, inciso II da Lei n.º 9.612 de 19/02/98, e que o mesmo encaminhe as declarações e documentos referentes ao subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII (segunda parte) da Norma Complementar nº 02/98; Obs: diante da documentação já constante dos autos, observou-se que o citado cargo foi criado na Ata de 12/06/98 e nesta Ata o Sr. José Paulino assina como ocupante do mesmo, sem contudo ter ocorrido a sua eleição nos moldes estipulados no Estatuto Social, por outro lado o referido cargo ainda não existia à época da Eleição ocorrida aos 12/10/96.

b) comprovante, por meio de Certidão Cartorária, de que a Ata de Constituição e o Estatuto Social da Entidade, datada de 12/10/1996, foi registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, conforme determina a Lei nº 6.015/73, em seus artigos 114, inc. I e 116, inc. I; pois consta dos autos do processo o indevido registro em Títulos e Documentos.

c) juntar aos autos cópia do cartão de CNPJ da Entidade;

d) declaração assinada pelo representante legal, constando o endereço da **SEDE DA ENTIDADE** requerente;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Ilma Senhora
LAURA EUFRÁSIA PETINELLI
Associação Barretense Comunitária
Avenida Olímpia nº 41 - Marília
14780-450 - Barretos - SP

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0279 Fls) SEI 53830.001750/1998 / pg. 73

69 01/37

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
SEDE AV.45 N.417 BARRETOS SP
FUNDADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1.996
DECRETADA DE UTILIDADE PUBLICA PELO DECRETO 5.304 DE 03/04/2000

Alexandre 18/05/01

BARRETOS SP, 30 DE ABRIL DE 2001.

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CGSI
Dr. Hamilton
Para análise e providências.
Gandra
18/05/01

ATT;

SR; ANTONIO CARLOS TARDELI

DD.

DIRETOR DO DEPTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTO;
OFÍCIO N. 2221/01
PROCESSO N. 53830001750/98
ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

EM ATENÇÃO AO, **OFÍCIO N. 2221,** QUE RECEBEMOS DESTE DEPARTAMENTO TEMOS À INFORMAR O QUE SEGUE :

1 – REFERENTE À LETRA 'A', QUE TRATA DA OCUPAÇÃO DO CARGO DE 3°DIR. DE COMUNICAÇÃO, A FALHA DETECTADA, JÁ HAVIA SIDO PERCEBIDA PELA DIRETORIA **E APESAR DE TER SIDO UM ATO DELIBERADO EM ASSEMBLEIA GERAL,** NO DIA 08 DE MARÇO DE 1.999, QUANDO O SR CELSO JOSÉ PAULINO, POR MOTIVOS PARTICULARES, RENUNCIOU AO SEU CARGO, POIS NAQUELA DATA **O MESMO PASSOU À RESIDIR NO ESTADO DO MARANHÃO,** CONFORME,TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO VOLUNTÁRIO, **EM ANEXO.**
COM UMA BREVE ANÁLISE NOS AUTOS DO PROCESSO VEREMOS QUE OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA NORMA COMPLEMENTAR OO2/98 FORAM PROTOCOLADOS EM 13/04/99.
ESTAMOS ANEXANDO A REUNIÃO DO DIA 20 DE JUNHO DE 2000,QUANDO TAMBÉM FOI APRESENTADA RENUNCIA DO SR JOSÉ BERNARDO PAVAN, QUE OCUPAVA O CARGO DE 2º SECRETÁRIO,POR UNANIMIDADE A DIRETORIA DELIBEROU QUE OS MESMOS NÃO SERIAM SUBSTITUIDOS ATÉ A **ELEIÇÃO DA PRÓXIMA DIRETORIA PREVISTA PARA OUTUBRO DE 2001.**

2 – REFERENTE À LETRA 'B' ESTAMOS ENCAMINHANDO A CERTIDÃO CARTORÁRIA.

3 – REFERENTE À LETRA 'C' ESTAMOS ENCAMINHANDO CÓPIA DO CNPJ.

4 – REFERENTE À LETRA 'D' ESTAMOS ENCAMINHANDO A DECLARAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE, COM UMA OBSERVAÇÃO;
A – A ENTIDADE MUDOU-SE DE ENDEREÇO, NÃO TEMOS SEDE PRÓPRIA O QUE É NATURAL QUANDO O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL PEDE O MESMO, MAS SALIENTAMOS QUE ESTAMOS NO RAIO DE 500 METROS DO ENDEREÇO ANTERIOR.

SSR/MC
SICAP Nº 019900 8080
Em, 16/5/2001

JOSÉ

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

70 02/37

B – ESTAMOS ENCAMINHANDO EM ANEXO A DECLARAÇÃO CONFORME NORMA COMPLEMENTAR 002/98 ITEM 6.7. IX, E A PLANTA DE ARRUAMENTO ITEM 6.7. X, COM AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS.
(20)° (33)° (55)"S DE LATITUDE E (48)° (34)° (19)"W DE LONGITUDE, ONDE PRETENDEMOS INSTALAR O SISTEMA IRRADIANTE DA ESTAÇÃO (TORRE ANTENA)

CERTOS DE TERMOS CUMPRINDO O OFÍCIO Nº. 2221/01, AGUARDAMOS, ANCIOSOS E CONFIANTES NESTE DEPTO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

ATENCIOSAMENTE,

LAURA EUFRASIA PETTINELLI
PRESIDENTE

58752

2.o Tabelião de Notas
RUA 18 nº 826 - Barretos - SP
Marcos Roberto [illegible]
AUT

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
Rua 18 no. 826 - Barretos - SP. - Fone : 324-10.04
RECONHECO por semelhança a firma de :
LAURA EUFRASIA PETTINELLI.....
Barretos, 02 de Maio de 2001
Deste, R$ 1.83 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Reinaldo Francisco Vieira
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
0042129/000843022438758

SELO DE AUTENTICIDADE
SRTEN-SP
RECONHECIMENTO DE FIRMA 1
SP 1591AA006911

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

71 03/37

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO VOLUNTÁRIO

CELSO JOSE PAULINO, abaixo assinado, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua 32 nº 538, nesta cidade, em Barretos SP, venho pelo presente solicitar da ABC Associação Barretense Comunitária, a rescisão do Instrumento Contratual de Voluntariado que mantenho com esta associação, em caráter irrevogável, bem como a retirada da Diretoria onde ocupo o Cargo de 3° Diretor de Comunicação, por motivos particulares, que tem impedido o desempenho de meu trabalho.

Por ser verdade, firmo o presente.

Barretos, 08 de Março de 1.999.

Celso José Paulino RG. 22.025.899
Voluntário

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

72 04/37

TERMO DE RENUNCIA

O abaixo assinado , José Barnardo Pavan, brasileiro, casado, comerciário, portador do RG 7.706.649-SSP/SP, e do CPF 019.750.318-73, residente e domiciliado á Travessa Jaú, nº45 no bairro Fortaleza nesta cidade de Barretos - SP, vem, através do procante termo, na melhor forma de direito, RENUNCIAR, como RENUNCIADO TEM, ao cargo de Diretor Segundo Secretário da Associação Barretense Comunitária, cujo cargo me foi confiado a partir de 12 de outubro de 1996.

Por ser expressão da verdade firmo e assino o presente com firma reconhecida.

Barretos, 01 de agosto de 1999

José Bernardo Pavan

de acordo:

ASSOCIAÇAO BARRETENSE COMUNITARIA
PRESIDENTE

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

73 05/37

OFICIAL DE REG. DE TIT. E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

CGC/MF : 50.727.734/0001-45
Praça Francisco Barreto, 279 - Fone:(17) 323-7990
BARRETOS - SP
Oficial Designado : Bel. José Milton Tarallo - CPF:330.500.238-72

Guia nº.....: 085/2001
Apresentante.: JOEL PETTINELLI
Interessados.: ASSOCIACAO BARRETENSE CONUNITARIA
Título.....: REGISTRO DE ATA

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob n. **031971** do Livro 3, em 02/05/2001, com as características abaixo :

Data Reg.	Descrição	Valor Base
08/05/2001	R.31.781 L. A8M-5 F.152 AV. R. 28.109	0.00

CUSTAS E EMOLUMENTOS

	Registro.....	R$	16,15
000	Certidão(ões)/Vias Exced..	R$	0,00
000	Xerox/Fotogr(s).....	R$	0,00
002	Microfilme(s).....	R$	4,40
	SUB-TOTAL.....	**R$**	**20,55**
	Ao Estado.....	R$	6,56
	Ao IPESP.....	R$	4,11
	Condução.....	R$	0,00
	Outras.....	R$	0,00
	TOTAL.....	**R$**	**31,22**
	Valor do depósito.....	R$	31,22

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TITULO.

Barretos, 08 de maio de 2001.

LUCIANO LOPES PASSARELLI/SUBSTITUTO DO OFICIAL

PELO INTERESSADO
Recebi a 1a. via da presente c/ o titulo devidamente formalizado.
Em..: _____
Ass.: _____
Nome: _____
End.: _____

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

74 06/37

ABC – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
AV: OLIMPIA N. 41 CEP. 14.780.450- BARRETOS SP
FUNDADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1.996
RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
PELO DECRETO N. 5.304 EM 03/04/2000.
CNPJ-01.661.194/0001-39 – TELEFAX – 17 3323 5272

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Fls. 1 a 2 Sob nº 51981 Atm Fls. 1
Rubrica:

BARRETOS SP, 30 DE ABRIL DE 2001.

AO

CARTORIO DE REGISTROS E DOCUMENTOS

SOLICITAMOS REGISTRAR A NOSSA ATA DE RENIÃO DO DIA 20 DE JUNHO DE 2000.

ATENCIOSAMENTE,

ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

2.o Tabelião de Notas
RUA 18 N.o 826 - BARRETOS - SP
Marcos Roberto Xavier de Macedo
AUTORIZADO

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
Rua 18 no. 826 - Barretos - SP. - Fone : 324-10.04
RECONHECO por semelhanca firma de :
JOEL PETTINELLI.....
Barretos, 02 de Maio de 2001
Deste, R$ 1,83 EM TESTEMUNHO DE VERDADE
Reinaldo Francisco Vieira
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
0042137/000843182522774

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
SÃO PAULO
ARPEN-SP
RECONHECIMENTO DE FIRMA 1
SP 1591AA006909

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

75 07/37

ABC – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
AV: OLIMPIA N. 41 CEP. 14.780.450- BARRETOS SP
FUNDADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1.996
RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
PELO DECRETO N. 5.304 EM 03/04/2000.
CNPJ-01.661.194/0001-39 – TELEFAX – 17 323 5272

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DOIS MIL, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA ENTIDADE.
DEPOIS DE LIDA, POR MIM SECRETÁRIO JOSÉ EDUARD0 PEREZ A ATA ANTERIOR FOI APROVADA POR UNANIMIDADE, E DEPOIS DE RELATAR A PAUTA DA DA REUNIÃO AOS PRESENTES, E LER AS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS, PASSEI A PALAVRA À PRESIDENTE SRA LAURA EUFRASIA PETTI NELLI, QUE CUMPRIMENTANDO OS PRESENTES, INICIOU COMENTANDO O PEDIDO DE RENUNCIA DOS CARGOS DO SR JOSÉ BERNARDO PAVAN, E DO SR CELSO JOSÉ PAULINO, QUE VEM FAZENDO UMA ENORME FALTA À ASSOCIAÇÃO PELA DEDICAÇÃO QUE OS MESMOS TINHAM PARA COM OS SEUS CARGOS DESDE O INICIO DE SUAS ATIVIDADES.
A PRESIDENTE APRESENTOU PROPOSTA AOS MEMBROS DA MESA DE NÃO SUBSTITUI-LOS, PELO MENOS ATÉ A ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA, O QUAL FOI APROVADO POR UNANIMIDADE, PARABENIZOU AINDA TODA A DIRETORIA PELO EMPENHO NA REALIZAÇÃO, DOS EVENTOS SHOW DAS CRIÃNÇAS,QUANDO DISTRIBUIMOS APROXIMADAMENTE 1.500 BRINQUEDOS, 3.000 SORVETES DE MASSA, E AINDA 1.000 DÔCES DE LEITE E 600 LITROS DE REFRIGERANTES, NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 1.999, NA CAMPANHA DE NATAL, QUANDO ARRECADAMOS E E DISTRIBUIMOS 78 CEXTAS DE NATAL, E NO SHOW DA FRATERNIDADE NO DIA 11 DE JUNHO DE 2.000, QUANDO ARRECADAMOS APROXIMADAMENTE 3.000 KILOS DE ALIMENTOS E 10.000 PEÇAS DE ROUPAS E CALÇADOS.
A PRESIDENTE AINDA COMENTOU SER DE GRANDE VALIA O TITULO DE UTILIDADE PUBLICA RECEBIDO PELA ASSOCIAÇÃO EM 03/04/2000, DIZENDO SER UM RECONHECIMENTO MAIS DO QUE JUSTO AOS TRABALHOS QUE REALIZAMOS.
O SR ELSON ANTONIO RESENDE, TESOUREIRO APRESENTOU O BALANCETE DO ANO DE 1.999, E MAIS UMA VÊZ SALIENTOU QUE FOI DIFICIL COBRIR AS DESPESAS.
A PRESIDENTE ABRIU A PALAVRA A TODOS, E MAIS NADA FOI TRATADO OU DISCUTIDO, E ENCERROU OS TRABALHOS, E EU JOSÉ EDUARDO PEREZ, DIGITEI, CONFERI, E ASSINO JUNTO AOS DEMAIS A PRESENTE ATA.
BARRETOS SP, 20 DE JUNHO DE 2000.

PRESIDENTE-LAURA E. PETTINELLI	VICE PRES-LUCIENE ALVES DINIS
SECRETARIO JOSÉ EDUARDO PEREZ	TESOUREIRO ELSON ANT. RESENDE
2º TES.CARLOS A. DE OLIV. BARBOSA	1º D.COM.JESUS AP.DE CARVALHO
2º DIR.COM. BENEDITO ARMANI	CONSELHO COMUNITÁRIO

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
Rua 18 no. 826 - Barretos - SP. - Fone : 324-10.04
RECONHECO por semelhança a firma de :
LAURA EUFRASIA PETTINELLI.....
Barretos, 02 de Maio de 2001
Deste, R$ 1,83 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Reinaldo Francisco Vieira
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
0042131/000843062459762

2º Tabelião de Notas
RUA 18 N.º 826 - BARRETOS
Marcos Roberto Xavierde
AUTORIZADA

ASPEN-SP
RECONHECIMENTO DE FIRMA 1
SP1591AA006910

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0279 Fls) SEI 53830.001750/1998 / pg. 80
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

76

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS E DE DOCUMENTOS

CGC/MF.: 50.727.734/0001-45
Praça Francisco Barreto, 279 - Fone:(17) 323-7990
BARRETOS - SP
Oficial Designado : Bel. José Milton Tarallo - CPF:330.500.238-72

08/37

RECIBO DE CERTIDÃO

Pedido nº...: 332 *de 02/05* *Guia nº 087/2001*
Requerente..: *JOEL PETTINELLI*
Natureza....: *ESTATUTO*

ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITA Lv. A Nº 28109..... .....
....
....
....
....
....
....
....
....
....
....
....

CUSTAS E EMOLUMENTOS

001	Certidão(ões).....	R$	2,20
000	Cópias(s) de microfilme(s)	R$	0,00
010	Página(s) adicional(ais)..	R$	7,00
	SUB-TOTAL.....	**R$**	**9,20**
	Ao Estado.....	R$	2,94
	Ao IPESP.....	R$	1,84
	TOTAL.....	**R$**	**13,98**
	Depósito.....	R$	10,00
	A Receber.....	R$	3,98

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA.

Barretos, 10 de maio de 2001.

****
! **PELO INTERESSADO**
! Recebi a 1a. via do presente.
!
!
! Em..:_____
!
! Ass.:_____
!
! Nome:_____
!
! End.:_____
****

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

276 1/11 09/37

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

PRAÇA FRANCISCO BARRETO, 279 - BARRETOS

JOSÉ MILTON TARALLO, Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Barretos, Estado de São Paulo, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do acervo do Cartório a seu cargo, verificou **CONSTAR** o registro de nº 28109 do livro A, feito em 20 de novembro do ano de 1996, referente aos Atos Constitutivos de **ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA**, cujas cópias reprográficas anexas ficam fazendo parte integrante da presente. Deixo de emitir eventuais alterações, a pedido do requerente. Barretos, 09 de maio de 2001. Eu,_____(Luciano Lopes Passarelli), Substituto do Oficial, procedi as buscas, digitei, subscrevo e assino.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

_____

LUCIANO LOPES PASSARELLI
Substituto do Oficial

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Fls. 2
10/37

[redacted]

Cartório do Registro de Títulos e Documentos
BARRETOS (SP)
MICROFILME 028109

BARRETOS SP; 18 DE NOVEMBRO DE 1.996

AO

CARTORIO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS

PELO PRESENTE REQUIRIMENTO SOLICITAMOS O REGISTRO DA ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITARIA, E O SEU ESTATUTO.

ATENCIOSAMENTE,

ASSOCIAÇAO BARRETENSE COMUNITARIA
DIR:PRESIDENTE
LAURA EUFRASIA PETTINELLI

2.o TABELIONATO
Antonio Ribeiro Machado - Tabelião
18 NOV 1996

2.o TABELIONATO
Rua 10, nº 676 - Barretos - SP
Reconhecido Francisco Vieira
Tabelião substituto

SELO DE AUTENTICIDADE
AB 01428

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Cartório de Registro de Títulos e Documentos
BARRETOS (SP)
MICROFILME 02810

"ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA"

ATA DE FUNDAÇÃO

Ata da Assembléia Geral de Constituição da "ABC - ASSOCIAÇAO BARRETENSE COMUNITÁRIA", PELA DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS E HUMANOS, QUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PLEITEIA A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA, A CONSCIENTIZAÇÃO DA JUVENTUDE, A LUTA PELA IGUALDADE E DEMOCRATIZAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DA CIDADE DE BARRETOS - SP, E ADJACÊNCIAS", realizada no dia 12 de Outubro de 1996.

Aos Doze dias do Mês de Outubro do Ano de Hum Mil, Novecentos e Noventa e Seis, às 21:00 horas, à Avenida Olímpia, 41 - Marília, nesta cidade de Barretos/SP, reuniram-se em Assembléia Geral de Constituição e Fundação os Senhores Membros Fundadores da "ABC - **Associação Barretense Comunitária**", sem fins lucrativos. Assumiu a Presidência dos trabalhos, por aclamação unânime, Laura Eufrásia Pettinelli, brasileira, casada, cantora, portadora da cédula de identidade RG:29.097.154-8 - SSP/SP e do CPF:258.462.778-70, residente e domiciliada à Avenida Olímpia, 41, Marília, nesta cidade de Barretos/SP, convidando a mim, para secretariar a sessão, o qual aceitei, José Eduardo Perez, brasileiro, divorciado, Professor Universitário e Micro Empresário, portador da cédula de identidade RG:6.393.337 - SSP/SP e do CPF:833.774.098-15, residente e domiciliado à Rua C21, 67, Christiano de Carvalho, nesta cidade de Barretos/SP. A pedido da Presidente li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral e que tem o seguinte teor: a) Discussão e Aprovação do Projeto dos Estatutos Sociais; b) Constituição e Fundação definitiva da Associação; c) Eleição da Diretoria; e d) Outros assuntos com a constituição da Associação. Iniciando-se os trabalhos, a Presidente me solicitou que procedesse a leitura do Projeto dos Estatutos Sociais. Finda a leitura, a Presidenta submeteu-o artigo por artigo, à apreciação e discussão, e logo em seguida à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade, e sem emendas ou modificações. A seguir a Presidenta declarou definitivamente fundada e constituída a "ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA", procedendo-se então a eleição da **Diretoria**, para o primeiro período de gestão, que elegeu os seguintes associados, **Diretor Presidente**: LAURA EUFRASIA PETTINELLI, já qualificada acima; **Diretor Vice-Presidente**: LUCIENE ALVES DINIS, brasileira, solteira, comerciaria, portadora da cédula de identidade RG:25.281.050-8 - SSP/SP e do CPF:172.140.958-07, residente e domiciliada à Rua São José, 292, Nova Esplanada, nesta cidade de Barretos/SP; **Diretor 1º Secretário**: JOSÉ EDUARDO PEREZ, já qualificado acima; **Diretor 2º Secretário**: JOSÉ BERNARDO PAVAN, brasileiro, casado, comerciário, portador da cédula identidade RG:7.706.649 - SSP/SP e do CPF:019.750.318-73, residente e domiciliado à Travessa Jaú, 45 - Fortaleza, nesta cidade de Barretos/SP; **Diretor 1º Tesoureiro**: ELSON ANTONIO RESENDE, brasileiro, solteiro, comerciario, portador da cédula de identidade RG:30.752.658-6 - SSP/SP e do CPF:267.212.588-03, residente e domiciliado à Avenida 39, 02125 - Henriqueta, nesta cidade de Barretos/SP; **Diretor 2º Tesoureiro**: CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA BARBOSA, brasileiro, casado, comerciário, portador da cédula de identidade RG:15.463.243 e do CPF:076.979.578-17, residente à Rua 24, 1846 - Casa 21 - Fortaleza, nesta cidade de Barretos/SP; **1º Diretor de Comunicação**: JESUS APARECIDO DE CARVALHO, brasileiro, desquitado, radialista, portador da cédula de identidade RG:4.723.070 - SSP/SP e do CPF:542.632.048-91, residente e domiciliado à Rua Esmeralda, 99 - Sumaré, nesta cidade de Barretos/SP; **2º Diretor de Comunicação**: BENEDITO ARMANI, brasileiro, casado, comerciario, portador da cédula de identidade RG:8.356.922-4 - SSP/SP e do CPF:038.750.138-98, residente e domiciliado à Rua São José, 320 - Nova Esplanada, nesta cidade de Barretos/SP; que aceitam espontaneamente os

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0279 Fls) SEI 33830.001750/1998 / pg. 84

CUMENTOS E
AS
CIAL DESIGNADO

Cartório do Registro de Títulos e Documentos
BARRETOS (SP)
MICROFILME 02 81 09

respectivos cargos e se submetem às cláusulas dos Estatutos Sociais desta Associação, pelo que, a presidente deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições, eleitos para os próximos 05 (cinco) anos, nos termos dos Estatutos Sociais da Associação. Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, a Presidente suspendeu a sessão, para a lavratura desta ata, e, após reabertura da sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pela Presidente, por mim Secretário José Eduardo Perez e por todos os demais Diretores, que passam a ser considerados membros Fundadores.

Barretos, 12 de Outubro de 1996.

De Pleno e Total acordo:

Diretor Presidente

Diretor Vice-Presidente

Diretor 1º Secretário

Diretor 2º Secretário

Diretor 1º Tesoureiro

Diretor 2º Tesoureiro

1º Diretor de Comunicação

2º Diretor de Comunicação

O TABELIONATO
Antonio Ribeiro Machado - Tabelião
RUA 10 N. 836 - BARRETOS - SP
Reconheço a(s) firma(s) de
18 NOV 1996
Em testemunho da verdade
Valido somente com o Selo de autenticidade
SELO DE AUTENTICIDADE
AA Nº 859825
AA Nº 859826
AA Nº 859827
AA Nº 859824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0279 fls) SEI 33830.001750/1998 / pg. 85

80 5/11

13/37

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
BARRETOS - SP

Apresentado para registro, foi, nesta data, protocolado e registrado em microfilme sob nº 028109,
Barretos, 20 de NOV. 96 de 19____.

MARIA ISABEL NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Escrevente Autorizada

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
BARRETOS - SP
PROTOCOLO Nº 28109
Valor recebido pelos atos praticados conforme recibo anexo:
AO OFICIAL: 0,87
AO ESTADO: 2,39
AO IPESP: 1,77
TOTAL 13,03
GUIA Nº 771/96
BARRETOS, 20 NOV. 96

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Cartório do Registro de Títulos e Documentos
BARRETOS (SP)
MICROFILME 02810

ESTATUTO DA "ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA"

Capítulo I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º.- Sob a denominação de "ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA", fica constituída uma Associação Civil, de caráter comunitário, sem fins lucrativos, com tempo de duração indeterminado, com sede à Avenida Olímpia, 41 - Marília, nesta cidade de Barretos/SP, fundada em 12 de Outubro de 1996, que se regerá pelo presente Estatuto e pela Legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º.- A Associação terá por finalidade a defesa dos direitos sociais e humanos, e em conformidade com a legislação vigente, pleiteia a construção da cidadania, a conscientização da juventude, a luta pela igualdade e democratização dos meios de comunicação da Comunidade Barretense.

Parágrafo-Primeiro - Considerando a amplitude da finalidade descrita no caput, segue abaixo mais detalhadamente o âmbito de suas atribuições:

a. - Prestar relevantes serviços de informação e divulgação das iniciativas da sociedade local, se constituindo em um canal legítimo para a expressão, debates e solução dos problemas locais;

b. - Manter relações e contatos com as demais sociedades congêneres;

c. - Fomentar entre os associados os vínculos de amizade e fraternidade;

d. - Promover o respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família;

e. - Promover a elevação de nível moral, cultural, religioso e artístico, objetivando a integração da comunidade;

f. - Prestar serviços de utilidade pública e de auxílio à comunidade em situações de emergência ou calamidades;

g. - Fiscalizar as iniciativas públicas e privadas, que tenham por finalidade sustentar e desenvolver as obras da Associação;

Parágrafo-Segundo - Criar um sistema próprio ou alternativo de ondas eletromagnéticas - Rádio, ou seja criar uma Emissora de Serviço Especial de Radiodifusão Sonora Comunitária.

Art. 3º.- É vedado aos membros da Associação, receber qualquer remuneração da mesma pelos serviços prestados.

Capítulo II
DOS SÓCIOS

Art. 4º.- O quadro social da Associação é constituído de sócios efetivos.

Parágrafo único - Para se tornar sócio efetivo é necessário o convite formalizado por um dos sócios e a aceitação da maioria relativa da Assembléia Geral.

Art. 5º - São deveres dos sócios:

a. Respeitar o presente Estatuto e os Regulamento Internos;

b. Colaborar para o engrandecimento da associação;

c. Comparecer as reuniões da Assembléia Geral;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0279 fls) SEI 33830.001750/1998-87 pg. 87

0277
11

15
11
37

Cartório de Registro de Títulos e Documentos
BARUERI - SP
MICROFILME 02 87 09

Capítulo III
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 6°. A Assembléia Geral constituir-se-á de todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, pela própria Assembléia.

Art. 7°. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente ou extraordinariamente, devendo ser respeitadas e cumpridas as deliberações que tomar dentro dos limites de sua competência, observadas as normas legais.

Parágrafo-Primeiro - Ordinariamente a Assembléia reunir-se-á no mês Junho:

a.- A cada 05 (cinco) anos, em dia que será estabelecido pelo Presidente, para eleger a nova Diretoria;

b.- À cada ano, em dia que será estabelecido pelo Presidente, para prestação de contas.

Parágrafo-Segundo - Extraordinariamente, a Assembléia Geral reunir-se-á uma ou mais vezes, em cada exercício, para:

a.- Aprovar alteração de Estatuto;

b.- Receber seus novos membros;

c.- Eleger novo(s) membro(s) da Diretoria, em caso de renúncia ou exclusão;

Art. 8°. A mesa da Assembléia Geral será sempre instalada e presidida pelo seu Presidente.

Art. 9°. A convocação da Assembléia Geral, tanto ordinária quanto extraordinariamente, caberá ao presidente, ou, na falta deste ao Vice-Presidente.

Art. 10.- A Assembléia Geral iniciar-se-á, em primeira convocação, com pelo menos 2/3 de seus membros, ou em segunda convocação, com qualquer número, trinta minutos após o horário designado.

Parágrafo-Primeiro - A primeira convocação da Assembléia Geral, deverá ser feita com no mínimo, sete dias de antecedência, observadas as formalidades de direito e praxe.

Parágrafo-Segundo - O Presidente da Assembléia Geral, deverá dar o voto decisivo, no caso de empate, ou promover nova votação.

Capítulo IV
DA DIRETORIA

Art. 11°. A Diretoria Constituir-se-á do Presidente, Vice-Presidente, 1° Secretário Geral, 2° Secretário Geral, 1° Tesoureiro, 2° Tesoureiro, 1° Diretor de Comunicação e 2° Diretor de Comunicação, eleitos pela Assembléia Geral, em escrutínio secreto, com mandato de 05 (cinco) anos, podendo ser reeleitos.

Art. 12°. A Diretoria reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente, devendo ser respeitadas e cumpridas as deliberações que tomar, dentro dos limites de sua competência, observadas as normas legais.

Parágrafo-Primeiro - Ordinariamente reunir-se-á para:

a.- Examinar e pronunciar, anualmente, em qualquer dos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, sobre as demonstrações financeiras da Associação, notadamente sobre o balanço patrimonial anual, bem como sobre as origens e aplicações dos recursos;

b - Deliberar sobre as demais matérias de sua competência, constante do aviso de comunicação.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277 Fls) SEI 53830.001750/1998 / pg. 88
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

838
11
16
37

NTOS E

IGNADO

Cartório do Registro de Títulos e Documentos
BARRETOS (SP)
MICROFILME 028109

Parágrafo-Segundo - Extraordinariamente, reunir-se-á, uma ou mais vezes, em cada exercício, para:

a.- Propor à Assembléia Geral a reforma do Estatuto;

b.- Elaborar o Regimento Interno;

c.- Aplicar penalidades à qualquer diretor que negligenciar seus deveres;

d.- Deliberar sobre quaisquer outros assuntos ligados à Associação, constantes do aviso de convocação.

Art. 13°.- A mesa da Diretoria será instalada e presidida pelo seu Presidente e, na falta deste, pelo seu Vice-Presidente.

Art. 14°.- A convocação da Diretoria, tanto ordinária quanto extraordinariamente, caberá ao Presidente ou, no seu impedimento, ao Vice-Presidente;

Art. 15°. A Diretoria instalar-se-á, em primeira convocação, com pelo menos 2/3 dos seus membros, ou em segunda convocação, com qualquer número, trinta minutos após o horário designado.

Parágrafo-Primeiro - A primeira convocação da Diretoria, deverá ser feita, com no mínimo, sete dias de antecedência.

Parágrafo-Segundo - O Presidente da Diretoria deverá dar o seu voto decisivo, no caso de empate, ou promover nova votação.

Art. 16°. Os Membros da Diretoria desempenharão as suas funções e atribuições, sem remuneração.

Capítulo V
DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Art. 17°. Compete a Diretoria:

a.- Zelar pelo funcionamento e manutenção da Associação;

b.- Administrar os bens da Associação;

c.- Elaborar regulamentos, regimentos, instruções e demais diretrizes internas;

[illegible] admitir e demitir funcionários, bem como fixar salários;

e.- Propor à Assembléia Geral a reforma do Estatuto;

f.- Aplicar penalidades à qualquer diretor que negligenciar seus deveres;

g.- A resolução dos casos omissos do presente Estatuto.

Art. 18°. Compete ao Presidente:

a - Representar a Associação Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores;

b - Superintender os negócios da Associação, mantendo a ordem e encaminhando as deliberações a um resultado rápido e conveniente;

c - Assinar com o tesoureiro, documentos que importem em movimentação de dinheiro da Associação, inclusive operações bancárias;

d - Convocar e presidir as reuniões;

e - Praticar os demais atos de sua competência, previstos neste Estatuto, ou na legislação vigente

Art. 19°. Compete ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente, no desempenho de suas funções e substituí-lo em sua falta ou impedimento.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0279 fls) SEI 53830.001750/1998 / pg. 89

Cartório do Registro de Títulos e Documentos
BARRETOS (SP)
MICROFILME 02 8109

Art. 20°. Compete ao 1° Secretário Geral:

a.- A assessoria de todos os serviços administrativos;

b.- Fazer as atas das reuniões;

c.- Expedir editais, avisos e documentos em conjunto com o Presidente;

Art. 21°. Compete ao 2° Secretário Geral substituir o 1° Secretário, no desempenho de suas funções, quando do impedimento do mesmo.

Art. 22°. Compete ao 1° Tesoureiro:

a.- Manter sob sua guarda os haveres da Associação;

b.- Assinar com o Presidente todos os documentos que importem em movimentação de dinheiro inclusive operações bancárias;

c.- Manter em dia e em ordem a escrituração da tesouraria, conservando em arquivo os documentos;

d.- Receber subvenções, doações, contribuições e pagamentos; emitindo os respectivos recibos.

e.- Pagar as contas da Associação contra recibo;

f.- Apresentar relatórios e balancetes da Associação à Diretoria; bem como apresentar demonstrações financeiras e o Balanço Patrimonial Anual, especificadas as origens e aplicações dos recursos, sempre que forem solicitados.

Art. 23°. Compete ao 2° Tesoureiro substituir o 1° Tesoureiro, no desempenho de suas funções quando do impedimento do mesmo.

Art. 24°. Compete ao 1° Diretor de Comunicação:

a.- Assegurar, interna e externamente, a boa imagem da Associação, promovendo intercâmbio entre associado e Diretoria;

b.- Promover contatos com a imprensa falada ou escrita;

c.- Promover um bom relacionamento com personalidades, ou outros elementos que venham, direta ou indiretamente, auxiliar ou prestigiar a Associação.

Art. 25°. Compete ao 2° Diretor de Comunicação, substituir o 1° Diretor de Comunicação, no desempenho de suas funções, quando do impedimento do mesmo.

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26°. Aos membros da Assembléia Geral e da Diretoria, é vedado praticar quaisquer atos de liberalidade às custas da Associação, não podendo qualquer deles outorgar fiança, aval, endosso de favor, abonar notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos.

Art. 27°. O exercício social da Associação coincidirá com o civil, devendo ser procedido, no seu término, o Balanço relativo ao ano findo.

Art. 28°. A Associação poderá extinguir-se, em qualquer tempo, desde que seja por resolução unânime da Assembléia Geral.

Parágrafo-Único - Em caso de dissolução, liquidado o passivo, os bens remanescentes serão distribuídos em favor de Associações congêneres, juridicamente constituídas, sendo que as mesmas deverão ser indicadas pela Diretoria.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0279 fls) SEI 53830.001750/1998 / pg. 90

85 10
11

18
37

[redacted]

Cartório do Registro de Títulos e Documentos
BARRETOS (SP)
MICROFILME 02 81 09

Art. 29°.- Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Diretoria, em nome da Associação.

Art. 30°.- A primeira Diretoria será eleita por aclamação e as demais eleitas nos termos deste Estatuto.

Art. 31°.- O presente Estatuto é reformável, mediante proposta da Diretoria, feita à Assembléia Geral.

Art. 32°.- Fica eleito o foro desta comarca de Barretos/SP para dirimir ações fundadas neste Estatuto.

Art. 33°.- Este Estatuto entrará em vigor automaticamente, logo após a sua aprovação pela Assembléia Geral.

Barretos, 12 de Outubro de 1996.

Laura Eufrásia Pettinelli
Presidente

2.o TABELIONATO
Antonio Ribeiro Machado - Tabelião
BARRETOS - SP
18 NOV 1996

2.o TABELIONATO
Rua Dr. Sampaio Vidal, 909 - Barretos - SP
Fernando Francisco Vieira
SUBSTITUTO

SELO DE AUTENTICIDADE
81427

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
BARRETOS SP
Apresentado para registro hoje nesta data, protocolado e registrado em microfilme sob nº 02 81 09
Barretos, 20 de NOV 96 de 19
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Escrevente Autorizada

REGISTRO DE DOCUMENTOS
BARRETOS - SP
Nº 2809
Averbações efetuadas
Selo 2,87
2,39
1,77
0,03
0,36
20 NOV 96

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (6279108) - SEI 33830.001750/1998 / pg. 91

86 11
11
19
37

CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS DE BARRETOS
PRACA FRANCISCO BARRETO, 279

JOSE MILTON TARALLO
OFICIAL

C E R T I F I C A

QUE O PRESENTE TITULO FOI PROTOCOLADO E MICROFILMADO NESTA DATA SOB NUMERO **28.109 , CONFORME SEGUE :

PROTOCOLO DE RECEPCAO No. : ***7.051

APRESENTANTE : ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA

NATUREZA DO TITULO : ATA

Microfilmagens :	R$	*******3
Emolumentos ao Cartorio :	R$	**********8,87
Contribuicao ao Estado :	R$	**********2,39
Contribuicao de Aposentadoria :	R$	**********1,77
Valor da Conducao :	R$	**********0,00
TOTAL DAS CUSTAS :	R$	**********13,03
Deposito :	R$	**********20,00
Receber:	R$	**********6,97

BARRETOS 20 DE NOVEMBRO DE 1996

OFICIAL/ESCREVENTE AUTORIZADA
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Escrevente Autorizada

EMOLUMENTOS DO ESTADO E CONTRIBUICAO DE APOSENTADORIA RECOLHIDOS NA GUIA No. 222

Declaro que nesta data, recebi a 1ª via deste recibo.

Nome: .....

Nome: .....

Nome: .....

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

07

Senhor Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

20/37

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00096705

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
01.661.194/0001-39		20/11/1996	30/06/2002

NOME EMPRESARIAL
ABC - ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
A.B.C. RADIO CRIATIVA FM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
92.21-5-00 - Atividades de radio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. OLIMPIA	41	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14780-000	MARILIA	BARRETOS	SP

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
258.462.778-70	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE BARRETOS - SP

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia reprográfica em 11 fls. por mim rubricadas e numeradas foi obtida diretamente do documento arquivado neste Cartório em 20 / 11 / 1996 e registrada sob n.º 28109, livro A, e, que nos têrmos do art. 1.º da lei federal 5.433 de 08/05/1968, tem o mesmo valor do original em juizo ou fora dele.

DESTA R$ 9,73 : SE R$ 2,94 : SA R$ 1,84 :
TOTAL R$ 13,98 BARRETOS - SP, 09 MAI 2001

Luciano Lopes Passarelli
2.º Oficial Substituto

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ABC – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
AV: 45 N. 417 CEP. 14.780.430- BARRETOS SP
FUNDADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1.996
RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
PELO DECRETO N. 5.304 EM 03/04/2000.
CNPJ-01.661.194/0001-39 – TELEFAX – 17 3323 5272

88
21
37

BARRETOS SP, 30 DE ABRIL DE 2001.

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SETOR RADIOCOM

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE; DEVIDO A MUDANÇA DO NOSSO ENDEREÇO, DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO O LOCAL PRETENDIDO PARA A INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE E QUE O MESMO POSSIBILITA O ATENDIMENTO DO DISPOSTO NO ITEM 14.2.7.1 DA NORMACOMPLEMENTAR DO SERVIÇO RADIOCOM CONFORME LEI N. 9612/98.

LOCAL ANTERIOR- AV OLIMPIA N. 41 BARRETOS SP
LOCAL PRETENDIDO, AV. 45 N. 417 BARRETOS SP
COORDENADAS GEOGRÁFICAS – (20)° (33)° (55)"S DE LATITUDE
E (48)° (34)° (19)"w DE LONGITUDE, ONDE SE PRETENDE INSTALAR O SISTEMA IRRADIANTE DA ESTAÇÃO (TORRE E ANTENA).

ATENCIOSAMENTE,

ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

2.o Tabelião
RUA 18 n.o 826
Marcos Roberto Mariano
BARRETOS-SP
RECONHECIMENTO DE FIRMA 1
SP 1591AA006913

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
Rua 18 no. 826 - Barretos - SP. Fone : 324-10.04
RECONHECO por semelhança a firma de :
LAURA EUFRASIA PETTINELLI.....
Barretos, 02 de Maio de 2001 VERDADE
Deste, R$ 1,83 EM TESTEMUNHO DA
Reinaldo Francisco Vieira
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
0042129/00084302243875B

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado vol. 1 (37 fls.) SEI 5... 8017... pg. 6

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

90

23/37

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

AVENIDA 45 Nº 417 - MARÍLIA - CEP. 14780-430 - BARRETOS SP.
CNPJ. 01.661.194/0001-39 - FONE: (17)3323 5272
INSCR. MUNICIPAL Nº 97/02/26.00231/43
Fundada em 12 de Outubro de 1996
Reg. no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barretos
sob nº 028109 em 20 de Novembro de 1996.
Reconhecida como de UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL,
Pelo decreto N° 5.304 em, 03 de abril de 2.000.

BARRETOS SP, 10 DE MAIO DE 2001.

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ATT;

SR ANTONIO CARLOS TARDELI
DD
DIRETOR DO DEPTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTO;
PROCESSO N° 53830001750/98
ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

APROVEITAMOS ESTA OPORTUNIDADE PARA ENCAMINHAR À ESTE DEPTO CÓPIA DA ATA DE 02/05/2001, QUANDO FOI MODIFICADO NO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA, O ENDEREÇO DA SEDE DA MÊSMA.
SALIENTAMOS QUE, SE ENCONTRA EM PROCESSO DE REGISTRO EM CARTÓRIO COM O PROTOCOLO N° 31.973 DE 03/05/2001, TÃO LOGO TENHAMOS EM MÃOS, ENCAMINHAREMOS À ESTE DEPARTAMENTO COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES NO CARTÃO DO CNPJ.

SENDO SÓ O QUE TEMOS PARA O MOMENTO, AGRADECEMOS A COSTUMEIRA ATENÇÃO DISPENSADA POR VSA SENHORIA.

ATENCIOSAMENTE,

LAURA EUFRASIA PETTINELLI
PRESIDENTE

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

92

25
37

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO
DA ASSOCIAÇÃO
BARRETENSE COMUNITÁRIA.

Laura Eufrásia Pettinelli, Presidente da Associação Barretense Comunitária, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto Social, em seu Art. 7º, LETRA B, convoca os Senhores membros da diretoria para uma reunião extraordinária que fará realizar no dia **02 de MAIO de 2001**, às 20:00 horas, sito à sua sede social situada à Av.45 nº 417, Bairro Marília, nesta cidade, em primeira convocação com 2/3 dos membros, ou em segunda convocação após 30 minutos, com qualquer número de presentes.

A presente reunião se dará para a alteração do endereço da sede da Associação no estatuto.
TODOS OS MEMBROS DA DIRETORIA TOMARÃO CONHECIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, VIA CARTA AOS MESMOS.

BARRETOS SP, 15 DE ABRIL DE 2001.

LAURA EUFRAZIA PETTINELLI
PRESIDENTE

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
Rua 18 no. 826 - Barretos - SP. - Fone : 324-10.04
RECONHECO por semelhança a firma de :
LAURA EUFRASIA PETTINELLI.....
Barretos, 10 de Maio de 2001
Deste, R$ 1,83 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Marcos Roberto X. Macedo
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
0043228/000865014326280

2.0 Tabelião de N.
RUA 18 N.o 826
Marcos Rob...
ARPEN-SP
RECONHECIMENTO DE FIRMA
SP 1591AA007528

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

93
26
37

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

AVENIDA 45 Nº 417 - MARÍLIA - CEP. 14780-430 - BARRETOS SP.
CNPJ. 01.661.194/0001-39 - FONE: (17)3323 5272
INSCR. MUNICIPAL Nº 97/02/26.00231/43
Fundada em 12 de Outubro de 1996
Reg. no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barretos
sob nº 028109 em 20 de Novembro de 1996.
Reconhecida como de UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL,
Pelo decreto N° 5.304 em, 03 de abril de 2.000.

LISTA DE PRESENÇA

NO CUMPRINDO À CONVOCAÇÃO FEITA PELA SRA LAURA EUFRASIA PETTINELLI, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITARIA, ESTIVERAM PRESENTE NA REUNIÃO DO DIA 02 DE MAIO DE 2001, OS DIRETORES ABAIXO RELACIONADOS :

LAURA EUFRASIA PETTINELLI – PRESIDENTE
LUCIENE ALVES DINIS- VICE PRESIDENTE
JOSÉ EDUARDO PEREZ – 1° SECRETÁRIO
ELSON ANTONIO RESENDE – 1° TESOUREIRO
CARLOS ANT.DE OLIV.BARBOSA – 2° TESOUREIRO
BENEDITO ARMANI – 2° DIR. DE COMUNICAÇÃO
MADALENA ALVES BARBOSA – MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO.

BARRETOS SP 10 DE MAIO DE 2001.

LAURA EUFRASIA PETTINELLI
PRESIDENTE

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
Rua 18 no. 826 - Barretos - SP. - Fone : 324-10.04
RECONHECO por semelhança a firma de :
LAURA EUFRASIA PETTINELLI.....
Barretos, 10 de Maio de 2001
Deste, R$ 1.83 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Reinaldo Francisco Vieira Esc.Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
0032137/0006430777759870

2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua 18 Nº 826 - Barretos - SP
REINALDO FRANCISCO VIEIRA
Tabelião Substituto

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
ARPEN-SP
RECONHECIMENTO DE FIRMA 1
SP 1591AA007545

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

93
27
37

ABC – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
AV: 45 N. 417 CEP. 14.780.430- BARRETOS SP
FUNDADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1.996
RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
PELO DECRETO N. 5.304 EM 03/04/2000.
CNPJ-01.661.194/0001-39 – TELEFAX – 17 3323 5272

BARRETOS SP, 03 DE MAIO DE 2001.

AO

CARTORIO DE REGISTRO TITULOS E DOCUMENTOS

SOLICITAMOS REGISTRAR A NOSSA ATA DE REUNIÃO DO DIA 02 DE MAIO DE 2001. QUE ALTERA O ENDEREÇO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO.

SEM MAIS PARA O MOMENTO

ATENCIOSAMENTE,

Dr. Aguinaldo Alves Filho
OAB 55.555 - SSP

ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
Rua 18 no. 826 - Barretos - SP. - Fone : 324-10.04
RECONHECO por semelhanca a firma de :
JOEL PETTINELLI.....
Barretos, 03 de Maio de 2001.
Deste, R$ 1,00 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Reinaldo Francisco Vieira Esc.Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
0042287/000846184140361

2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua 18 Nº 826 - Fone: 324-1004 - Barretos - SP
REINALDO FRANCISCO VIEIRA
RECONHECIMENTO DE FIRMA
SP1591AA007014

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277100) SEI 53830.001750/1998 / pg. 100

ABC – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
AV: 45 N. 417 CEP. 14.780.430- BARRETOS SP
FUNDADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1.996
RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
PELO DECRETO N. 5.304 EM 03/04/2000.
CNPJ-01.661.194/0001-39 – TELEFAX – 17 3323 5272

28
37

AOS, 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DOIS MIL E HUM, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMUNIDADE, EM SUA NOVA SEDE NA AV 45 Nº 417. EU, JOSÉ EDUARDO PEREZ, PRIMEIRO SECRETÁRIO, LÍ A ATA ANTERIOR QUE FOI APROVADA POR UNANIMIDADE, LÍ AS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS, E PASSEI A PALAVRA À PRESIDENTE SRA LAURA EUFRASIA PETTINELLI QUE ABRIU OS TRABALHOS AGRADECENDO O EMPENHO DE TODA DIRETORIA EM SUAS FUNÇÕES, DESTACOU A CORRESPONDÊNCIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES QUE TRATAVA DE VÁRIOS DOCUMENTOS À SEREM PROVIDÊNCIADOS E ENVIADOS, ÀQUELE MINISTÉRIO, COM PRAZO DE 15 DIAS, TODOS SE MANIFESTARAM PREOCUDOS COM O POUCO TEMPO DISPONIVEL, MAS SE PRONTIFICARAM À AJUDAR.
A PRESIDENTE APRESENTOU O ESTATUTO COM A ALTERAÇÃO DO NOVO ENDEREÇO DA ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA, SENDO MANTIDO TODOS OS SEUS REGIMENTOS, TODOS LERAM O ESTATUTO, E APROVARAM NA INTEGRA.
SENDO SÓ O QUE FOI DISCUTIDO, A PRESIDENTE ENCERROU A REUNIÃO AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS E EU JOSÉ EDUARDO PEREZ, DIGITEI, CONFERI, E ASSINO JUNTO COM A PRESIDENTE A PRESENTE ATA.

BARRETOS SP, 02 DE MAIO DE 2001.

LAURA EUFRASIA PETTINELLI 58757
PRESIDENTE

JOSÉ EDUARDO PEREZ 32812
1º SECRETÁRIO

Dr. Aguinaldo Alves Filho
OAB 58.[illegible] SSP

21426

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
Rua 18 no. 826 - Barretos - SP. - Fone : 324-10.04
RECONHECO por semelhanca as firmas de :
LAURA EUFRASIA PETTINELLI.....
JOSE EDUARDO PEREZ.....
Barretos, 03 de Maio de 2001
Destes, R$ 1,40 EM TESTEMUNHO DE ---------- VERDADE
Reinaldo Francisco Vieira Esc. Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
0042292/00084628492876

2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua 18 [illegible] SP
REINALDO FRANCISCO VIEIRA
SP1591AA001875

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 101

95
29
37

ESTATUTO SOCIAL
DA
ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1 - A ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA é uma sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Barretos SP. Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de sócios, e sua sede provisória está localizada no endereço: AV.45 nº 417, Bairro Marília, em Barretos, Estado de São Paulo.

Art. 2 - Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

a) Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural;

b) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;

c) Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam à demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transportes, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas;

d) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com os

Dr. Aguinaldo Alves Filho
OAB 98.355 - SSP

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 102

serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;

e) Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, e encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artísticos da sociedade comunitária;

f) Fortalecer, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das Leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas Econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;

Parágrafo único: Para alcançar seus objetivos a Associação Barretense Comunitária atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos; provendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências; organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais; realizando programas especiais em emissoras de rádio e televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, as necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (Art. 5 - Inciso IX da Constituição).

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Art. 3 - Podem associar-se as pessoas físicas residentes ou desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidades residente em toda a área do município de Barretos SP sem limitação de número por família, sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político-partidária.

Parágrafo 1º - Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhados ao conselho comunitário.

Dr. Aguinaldo Alves Filho
OAB 58.855 - SSP

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 103

Parágrafo 2º - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

Parágrafo 3º - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

a) FUNDADORES - os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de instalação da associação;

b) CONTRIBUINTES - os que se inscreverem após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;

c) HONORÁRIOS - cidadãos que tenham prestados ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao Município, ao Estado e à Sociedade.

Art. 4º - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

a) Aceitar como seus os objetivos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembléias;

b) Prestigiar, com sua presença, ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;

c) Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias indicando, a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratempos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

Art. 5º - ao associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembléias ou emitidas na forma de Estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;

b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;

c) Afastamento do Quadro Social.

Parágrafo 1º - O desligamento de um associado do Quadro Social só poderá ser aplicado após denúncia da Secretaria ou da Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao associado, ao qual será dado amplo direito de defesa.

Parágrafo 2º - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de 6 (seis) meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se disponha a retomar sua participação nas atividades associativas com aprovação do Presidente.

CAPÍTULO III

DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º - São legítimos Dirigentes:

a) Presidente;

Dr. Agenor Alves Filho
OAB 58.855 - SSP

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://info.leg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 104

98
32
37

b) Vice-Presidente;
c) Secretário
d) Tesoureiro
e) Diretoria de Comunicação
f) Conselho Comunitário

Art. 7º - Compete ao Presidente:

a) Representar a Associação Barretense Comunitária em todos os Atos Públicos, em Juízo e fora dele;

b) Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para Atos decorrentes das Atividades Associativas;

c) Presidir as assembléias extraordinárias;

d) Presidir Conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;

e) Dar posse ao membro da Diretoria;

f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação:

g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;

h) Assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de Administração em geral, aceitar bens como comodato;

i) Assinar com o secretário, as Atas de Reuniões e Assembléias;

j) Assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação Barretense Comunitária a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo Único - O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Art. 8º - Compete ao Vice-Presidente:

Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

Art. 9º - Compete ao Secretário:

Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e:

a) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;

b) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia;

c) Lavrar, subscrever as Atas de reunião da Diretoria e das Assembléias;

d) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Art. 10º - Compete ao Tesoureiro:

a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados:

Dr. Agnaldo Alves Filho
OAB 58.855 - SSP

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 105

99
33
37

b) Apresentar balancetes de demonstrativos das contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;

c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições,

d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;

e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;

f) Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;

g) Substituir o Presidente na ordem de presidência.

Art. 11º - Compete a Diretoria de Comunicação:

Parágrafo 1º - Ao 1º Diretor de Comunicação, compete:

a) Assegurar, interna e externamente, a boa imagem da Associação, promovendo intercâmbio entre os associados e a diretoria;

b) Promover contatos com a impressa falada e escrita;

c) Promover um bom relacionamento com personalidades, ou outros elementos que venham, direta ou indiretamente, auxiliar ou prestigiar a Associação;

Parágrafo 2º - Compete ao 2º Diretor de Comunicação, substituir o 1º Diretor de Comunicação no desempenho de suas funções quando do impedimento do mesmo.

Parágrafo 3º - Compete ao 3º Diretor de Comunicação, substituir o 2º ou o 1º Diretor de Comunicação no desempenho de suas funções quando do impedimento dos mesmos.

Art. 12º - Compete ao Conselho Comunitário:

a) Acompanhar divulgações da associação, com objetivo de atender interesse exclusivo da comunidade;

b) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que desejar emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário será composto por 05 (cinco) pessoas representantes de entidades locais, tais como: associações de classe, beneméritos, religiosos ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

Art. 13º - O mandato da Diretoria Executiva será de cinco anos, com direito a reeleição ou recondução ao cargo quando não houver interessados.

Parágrafo Único - Não será permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação por membros da Diretoria ou do Conselho sem a devida autorização da Diretoria com a consequente fixação de custos e taxas correspondentes.

Dr. Agnaldo Alves Filho
OAB 58.855 - SSP

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 106

Art. 14º - As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembléia, com proposta e aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 15º - A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovadas em Assembléia Extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de, no mínimo, um terço dos associados em situação regular.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromisso associativos.

Art. 17º - Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.

Art. 18º - Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições.

Art. 19º - As chapas poderão inscrever-se até 60 (sessenta) dias das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

Art. 20º - A Assembléia para as eleições será convocada por edital público no jornal de grande circulação no município sede da associação.

Art. 21º - As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

Art. 22º - As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

Parágrafo Único - Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 30 (trinta) dias antes das eleições.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 23º - A Presidência poderá autorizar a Secretaria-Geral e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-las.

Dr. Augusto Neves Filho
OAB 68.855 - SSP

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 107

Art. 24º - O Atual Estatuto poderá ser alterado por sugestão do Presidente, que submeterá as eventuais mudanças à aprovação da Assembléia.

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 25º - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

a) contribuições regulares de filiados;
b) subvenções, auxílios e doações;
c) doações e legados;
d) rendas patrimoniais;
e) contribuições e ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;
f) arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela Associação Barretense Comunitária, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República do Brasil;

Parágrafo Único - Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela Diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia específica.

Art. 26º - A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

CAPÍTULO VIII

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 27º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

Parágrafo 1º - Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o "Livro de Presença", onde sócios lançarão suas assinaturas.

Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará à Assembléia a indicação e aprovação de um sócio para presidi-la, o qual assumirá imediatamente as funções e convidará um associado para secretariá-lo.

Parágrafo 3º - O Presidente da Assembléia, além do seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Dr. Aguinaldo Aloes Filho
OAB 58.855 - SSP

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 108

Parágrafo 5º - A Ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretário será assinada pelos componentes da mesa e por 03 (três) sócios escolhidos pela Assembléia.

Art. 28º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, uma vez por ano, no mês de outubro.

Art. 29º - São atribuições da Assembléia Geral;

a) examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;

b) eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivo Fiscal;

c) destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivos e Fiscal, mediante o voto concorde de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados fundadores e efetivos, convocados especificamente para essa finalidade em Assembléia Geral Extraordinária;

d) promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato, dos membros destituídos, na forma da letra c deste Artigo;

e) deliberar sobre os demais assuntos constantes da "Ordem do Dia".

Art. 30º - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria, pelos Conselhos Consultivos, Fiscal, ou por 1/3 (um terço), no mínimo, dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 31º - As Assembléias Gerais, tanto Ordinárias como Extraordinária, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias, mediante edital à ser afixado na sede social e nas representações, além da comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Art. 32º - A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença, pessoal ou através de procuração, da maioria dos associados.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.

Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votado, o sócio quite com a Tesouraria.

Parágrafo 3º - Os Sócios beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".

Art. 33º - Na falta do comparecimento à Assembléia Geral de associados que constituem a maioria social, se reunirá ela, em segunda convocação, uma hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer número de associados presentes, excetuando o disposto na letra c do Artigo 29º.

Dr. Aguinaldo Alves Filho
OAB/ 58.855 - SSP

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 109
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Presidente da Entidade.

Art. 35º - O presente Estatuto entra em vigor nesta data.

Art. 36º - A Associação poderá ser extinta desde que seja convocada Assembléia pelo Presidente, especificamente para esse fim e conforme maioria de 2/3 (dois terços), e após se dará destino ao seu patrimônio, que deverá ser doado a outra associação com o mesmo fim ou ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Barretos, 02 de MAIO de 2001.

Presidente:

Dr. Aguinaldo Alves Filho
OAB 58.855 - SSP

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
Rua 18 no. 826 - Barretos - SP. - Fone : 324-10.04
RECONHECO por semelhança a firma de :
LAURA EUFRASIA PEITINEL.....
Barretos, 03 de Maio de 2001
Deste, R$ 1,83 Em TESTEMUNHO DA VERDADE
Reinaldo Francisco Vieira Esc.Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
0042289/000846224161367

2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua 18 Nº 826 - Barretos - SP
REINALDO FRANCISCO VIEIRA
Substituto

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
SÃO PAULO
ARPEN-SP
RECONHECIMENTO DE FIRMA 1
SP 1591AA007015

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 110
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

104

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Processo Nº : 53830001750/98 (Gerador de Aviso) Localidade/UF : Barretos/SP

Entidade : ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

Aviso : 4 Publicação : 18/03/99 Prazo : 19/04/99 Canal : 292

COORDENADAS			
	Proposta (A)	IBGE (B)	Aviso (C) 1 a 4
Latitude :	20S3355	20S3326	20S3257
Longitude	48W3419	48W3404	48W3451

DISTÂNCIAS	
Distância A:B IBGE	Distância A:C Aviso
0,995 Km	2,016 Km

1.Entregou documentação tempestivamente?
(•) Sim ( ) Não

2.Endereço da Antena Proposta:
Av. 45, nº 417 - Barretos - SP .

3.Relação de concorrentes (d <= 4000 m):

NumProcesso	Distância (m)	Status
5383000073099	2278	EMA

4.Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m):

5.Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal:
( ) VIÁVEL ( ) EXI ( ) DEP ( ) IND (•) ACO ( ) OUTROS

6.A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?
( ) Sim (•) Não

7.Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.
( ) Sim (•) Não

8.Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?
(•) Sim ( ) Não

9.A área urbana da localidade é <= 3,5 km?
( ) Sim (•) Não

10.Endereço da Sede Administrativa da Emissora:
Av. 45, nº 417 - Barretos - SP .

11.Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?
(•) Sim ( ) Não ( ) Indeterminado

12.Conclusão geral (parecer técnico):
Em relação a primeira análise técnica, o processo não se encontra instruído, com a mudança no endereço urbano e nas coordenadas geográficas a entidade se distanciou de 2.016 km das do Aviso.

Engenheiro
Robson Cintra

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 111

105

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2221 /01/SSR/DOUL –MC de 17 / 04 /2001

Processo nº 53.830.001.750 /98. Localidade: Barretos - SP

Entidade: Associação Barretense Comunitária

Única entidade no local/bairro (__) ou com concorrentes: (__) arquivado. (__)em análise. (__)em exigência. (__) instruído.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:
- Planta de Arruamento e/ou Dec. de acordo com a Norma 02/98, subitem 6.7: incisos X (__), IX( )
- Declar. e/ou doc. relativos a Norma 02/98, subitem 6.11, incisos: I (__),II (__) IV(__),V (__),VI(__), VII(__).

Observações: TECNICAMENTE INVIÁVEL - AS NOVAS COORD. APRESENTADAS ESTÃO AO 2.016 MTS DAS DO AVISO. (FOI ARQUIVADO)

Brasília, 03 / 07 /2001 **Engenheiro(a) responsável:** ROBSON CINTRA

SIAPE: 133 3077

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente.
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações: Processo juridicamente regular e instruído

Sede: Av. 45 nº 417 Bairro Marília
14.780.430

Brasília, 03 / 07 /2001 **Advogado(a) responsável:** Adriana Ofosta

SIAPE: 1324665

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 112

106

ABC – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
AV: 45 N. 417 CEP. 14.780.430- BARRETOS SP
FUNDADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1.996
RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
PELO DECRETO N. 5.304 EM 03/04/2000.
CNPJ-01.661.194/0001-39 – TELEFAX – 17 3323 5272

CGSI
Dr. Hamilton
Para análise e providências.
18/07/01

BARRETOS SP, 14 DE JULHO DE 2001.

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SETOR RADIOCOM

ATT; SR ANTONIO CARLOS TARDELLI

OFÍCIO -2221/01

PROCESSO 53830001750/98

CONFORME NOSSO ENCAMINHAMENTO EM 30 DE ABRIL DE 2001 DE DOCUMENTOS SOLICITADOS NO OFÍCIO ACIMA CITADO, NESTA DATA ESTAMOS ENVIANDO CÓPIA DO CNPJ, JÁ COM A ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA ENTIDADE, E AINDA CÓPIA DA ATA E DO ESTATUTO REGISTRADOS. NA CERTEZA DE TERMOS CUMPRIDO NA INTEGRA O OFÍCIO Nº 2221/01 AGRADECEMOS A SUA COSTUMEIRA E EFICIENTE ATENÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,

ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

Alexandre
19/07/01

SSR/MC
SICAP Nº 0199013498
Em, 18/07/2001

DOSP

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 113

107

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
01.661.194/0001-39		20/11/1996	31/10/2002

NOME EMPRESARIAL
ABC - ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
A.B.C. RADIO CRIATIVA FM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
92.21-5-00 - Atividades de radio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA 45	417	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14780-430	MARILIA	BARRETOS	SP

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE
TEL: 017-33235272/FAX: 017-33235272

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
258.462.778-70	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 002/2001 — VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 114

108

1/12

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA.

Luciano Lopes Passarelli
2.º Oficial Substituto

Laura Eufrásia Pettinelli, Presidente da Associação Barretense Comunitária, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto Social, em seu Art. 7º, LETRA B, convoca os Senhores membros da diretoria para uma reunião extraordinária que fará realizar no dia **02 de MAIO de 2001**, às 20:00 horas, sito à sua sede social situada à Av.45 nº 417, Bairro Marília, nesta cidade, em primeira convocação com 2/3 dos membros, ou em segunda convocação após 30 minutos, com qualquer número de presentes.

A presente reunião se dará para a alteração do endereço da sede da Associação no estatuto.
TODOS OS MEMBROS DA DIRETORIA TOMARÃO CONHECIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, VIA CARTA AOS MESMOS.

BARRETOS SP, 15 DE ABRIL DE 2001.

LAURA EUFRAZIA PETTINELLI
PRESIDENTE

2.o Tabelião de Notas
RUA 18 n.o 826 - BARRETOS - SP
Marcos Roberto Xavier de Macedo
AUTORIZADO

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
Rua 18 no. 826 - Barretos - SP. - Fone : 324-10.04
RECONHECO por semelhança a firma de :
LAURA EUFRASIA PETTINELLI.....
Barretos, 10 de Maio de 2001
Deste, R$ 1,83 EM TESTEMUNHO DE VERDADE
Marcos Roberto X. Macedo
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
0043228/000865014326280

SELO NOTARIAL ESTADO DE SÃO PAULO
ARPEN-SP
RECONHECIMENTO DE FIRMA 1
SP 1591AA007529

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 115

109

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

AVENIDA 45 Nº 417 - MARÍLIA - CEP. 14780-430 - BARRETOS SP.
CNPJ. 01.661.194/0001-39 - FONE: (17)3323 5272
INSCR. MUNICIPAL Nº 97/02/26.00231/43
Fundada em 12 de Outubro de 1996
Reg. no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barretos
sob nº 028109 em 20 de Novembro de 1996.
Reconhecida como de UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL,
Pelo decreto N° 5.304 em, 03 de abril de 2.000.

Luciano Lopes Passarelli
2.º Oficial Substituto

LISTA DE PRESENÇA

NO CUMPRINDO À CONVOCAÇÃO FEITA PELA SRA LAURA EUFRASIA PETTINELLI, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITARIA, ESTIVERAM PRESENTE NA REUNIÃO DO DIA 02 DE MAIO DE 2001, OS DIRETORES ABAIXO RELACIONADOS :

LAURA EUFRASIA PETTINELLI – PRESIDENTE
LUCIENE ALVES DINIS- VICE PRESIDENTE
JOSÉ EDUARDO PEREZ – 1° SECRETÁRIO
ELSON ANTONIO RESENDE – 1° TESOUREIRO
CARLOS ANT.DE OLIV.BARBOSA – 2° TESOUREIRO
BENEDITO ARMANI – 2° DIR. DE COMUNICAÇÃO
MADALENA ALVES BARBOSA – MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO.

BARRETOS SP 10 DE MAIO DE 2001.

LAURA EUFRASIA PETTINELLI
PRESIDENTE

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
Rua 18 No. 626 - Barretos SP. - Fone : 324-10.04.
RECONHECO por semelhança a firma de :
LAURA EUFRASIA PETTINELLI.
Barretos, 10 de Maio de 2001
Deste, R$ 1.83 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Reinaldo Francisco Vieira Esc.Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
0032137/000643027759870

2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua 18 Nº 626 - Ba
REINALDO FRANC
Tabelião

RECONHECIMENTO DE FIRMA 1
SP1591AA007544

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 116
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

f 10

ABC. – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
AV: 45 N. 417 CEP. 14.780.430- BARRETOS SP
FUNDADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1.996
RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
PELO DECRETO N. 5.304 EM 03/04/2000.
CNPJ-01.661.194/0001-39 – TELEFAX – 17 3323 5272

Luciano Lopes Passarelli
2.º Oficial Substituto

AOS, 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DOIS MIL E HUM, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMUNIDADE, EM SUA NOVA SEDE NA AV 45 Nº 417. EU, JOSÉ EDUARDO PEREZ, PRIMEIRO SECRETÁRIO, LÍ A ATA ANTERIOR QUE FOI APROVADA POR UNANIMIDADE, LÍ AS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS, E PASSEI A PALAVRA À PRESIDENTE SRA LAURA EUFRASIA PETTINELLI QUE ABRIU OS TRABALHOS AGRADECENDO O EMPENHO DE TODA DIRETORIA EM SUAS FUNÇÕES, DESTACOU A CORRESPONDÊNCIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES QUE TRATAVA DE VÁRIOS DOCUMENTOS À SEREM PROVIDÊNCIADOS E ENVIADOS, ÀQUELE MINISTÉRIO, COM PRAZO DE 15 DIAS, TODOS SE MANIFESTARAM PREOCUDOS COM O POUCO TEMPO DISPONIVEL, MAS SE PRONTIFICARAM À AJUDAR.
A PRESIDENTE APRESENTOU O ESTATUTO COM A ALTERAÇÃO DO NOVO ENDEREÇO DA ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA, SENDO MANTIDO TODOS OS SEUS REGIMENTOS, TODOS LERAM O ESTATUTO, E APROVARAM NA INTEGRA.
SENDO SÓ O QUE FOI DISCUTIDO, A PRESIDENTE ENCERROU A REUNIÃO AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS E EU JOSÉ EDUARDO PEREZ, DIGITEI, CONFERI, E ASSINO JUNTO COM A PRESIDENTE A PRESENTE ATA.

BARRETOS SP, 02 DE MAIO DE 2001.

LAURA EUFRASIA PETTINELLI
PRESIDENTE

Dr. Aguinaldo Alves Filho
O.A.B. 58.855 - SSP

JOSÉ EDUARDO PEREZ
1º SECRETÁRIO

Rua 18 no. 826 - Barretos - SP. - Fone : 324-10.04
RECONHECO por semelhanca as firmas de :
LAURA EUFRASIA PETTINELLI .....
JOSE EDUARDO PEREZ .....
Barretos, 03 de Maio de 2001
Destes, R$ 3,66 EM TESTEMUNHO DA _____ VERDADE
Reinaldo Francisco Vieira _____ Esc.Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
0042295/000846344224385

2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua 18 Nº 826 - Barretos - SP
REINALDO FRANCISCO VIEIRA
Tabelião Substituto

SP 1591AA001874

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 117
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ESTATUTO SOCIAL
DA
ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

Luciano Lopes Passarelli
2.º Oficial Substituto

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1 - A ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA é uma sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Barretos SP. Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de sócios, e sua sede provisória está localizada no endereço: AV.45 nº 417, Bairro Marília, em Barretos, Estado de São Paulo.

Art. 2 - Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

a) Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural;

b) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;

c) Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam à demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transportes, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas;

d) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com os

Dr. Arsinaldo Alves Filho
OAB 58.855 - SSP

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 118

Luciano Lopes Passarelli
2º Oficial Substituto

serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;

e) Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, e encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artísticos da sociedade comunitária;

f) Fortalecer, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das Leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas Econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;

Parágrafo único: Para alcançar seus objetivos a Associação Barretense Comunitária atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos; provendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências; organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais; realizando programas especiais em emissoras de rádio e televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, as necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (Art. 5 - Inciso IX da Constituição).

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Art. 3 - Podem associar-se as pessoas físicas residentes ou desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidades residente em toda a área do município de Barretos SP sem limitação de número por família, sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político-partidária.

Parágrafo 1º - Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhados ao conselho comunitário.

Dr. Aguinaldo Alves Filho
OAB 58.855 - SSP

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 119

6/12 Luciano Lopes Passarelli 2.º Oficial Substituto 113

Parágrafo 2º - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

Parágrafo 3º - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

a) FUNDADORES - os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de instalação da associação;

b) CONTRIBUINTES - os que se inscreverem após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;

c) HONORÁRIOS - cidadãos que tenham prestados ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao Município, ao Estado e à Sociedade.

Art. 4º - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

a) Aceitar como seus os objetivos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembléias;

b) Prestigiar, com sua presença, ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;

c) Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias indicando, a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratempos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

Art. 5º - ao associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembléias ou emitidas na forma de Estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;

b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;

c) Afastamento do Quadro Social.

Parágrafo 1º - O desligamento de um associado do Quadro Social só poderá ser aplicado após denúncia da Secretaria ou da Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao associado, ao qual será dado amplo direito de defesa.

Parágrafo 2º - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de 6 (seis) meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se disponha a retomar sua participação nas atividades associativas com aprovação do Presidente.

CAPÍTULO III

DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º - São legítimos Dirigentes:

a) Presidente;

Dr. Aguinaldo Alves Filho OAB 58.855 - SSP

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 120

Luciano Lopes Passarelli
2.º Oficial Substituto

b) Vice-Presidente;
c) Secretário
d) Tesoureiro
e) Diretoria de Comunicação
f) Conselho Comunitário

Art. 7º - Compete ao Presidente:

a) Representar a Associação Barretense Comunitária em todos os Atos Públicos, em Juízo e fora dele;

b) Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para Atos decorrentes das Atividades Associativas;

c) Presidir as assembléias extraordinárias;

d) Presidir Conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;

e) Dar posse ao membro da Diretoria;

f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação:

g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;

h) Assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de Administração em geral, aceitar bens como comodato;

i) Assinar com o secretário, as Atas de Reuniões e Assembléias;

j) Assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação Barretense Comunitária a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo Único - O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Art. 8º - Compete ao Vice-Presidente:

Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

Art. 9º - Compete ao Secretário:

Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e:

a) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;

b) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia;

c) Lavrar, subscrever as Atas de reunião da Diretoria e das Assembléias;

d) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Art. 10º - Compete ao Tesoureiro:

a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados:

Dr. Aguinaldo [illegible] Júnio
OAB 58.855 - SSP

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 121
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

8/17
Luciano Lopes Passaretti
2.º Oficial Substituto

b) Apresentar balancetes de demonstrativos das contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;

c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições,

d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;

e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;

f) Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;

g) Substituir o Presidente na ordem de presidência.

Art. 11º - Compete a Diretoria de Comunicação:

Parágrafo 1º - Ao 1º Diretor de Comunicação, compete:

a) Assegurar, interna e externamente, a boa imagem da Associação, promovendo intercâmbio entre os associados e a diretoria;

b) Promover contatos com a impressa falada e escrita;

c) Promover um bom relacionamento com personalidades, ou outros elementos que venham, direta ou indiretamente, auxiliar ou prestigiar a Associação;

Parágrafo 2º - Compete ao 2º Diretor de Comunicação, substituir o 1º Diretor de Comunicação no desempenho de suas funções quando do impedimento do mesmo.

Parágrafo 3º - Compete ao 3º Diretor de Comunicação, substituir o 2º ou o 1º Diretor de Comunicação no desempenho de suas funções quando do impedimento dos mesmos.

Art. 12º - Compete ao Conselho Comunitário:

a) Acompanhar divulgações da associação, com objetivo de atender interesse exclusivo da comunidade;

b) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que desejar emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário será composto por 05 (cinco) pessoas representantes de entidades locais, tais como: associações de classe, beneméritos, religiosos ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

Art. 13º - O mandato da Diretoria Executiva será de cinco anos, com direito a reeleição ou recondução ao cargo quando não houver interessados.

Parágrafo Único - Não será permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação por membros da Diretoria ou do Conselho sem a devida autorização da Diretoria com a consequente fixação de custos e taxas correspondentes.

Dr. Aquinaldo Alves Filho
OAB 58.855 - SSP

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 122

a/12
Luciano Longo Passaretti
2.º Oficial Substituto

Art. 14º - As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembléia, com proposta e aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 15º - A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovadas em Assembléia Extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de, no mínimo, um terço dos associados em situação regular.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromisso associativos.

Art. 17º - Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.

Art. 18º - Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições.

Art. 19º - As chapas poderão inscrever-se até 60 (sessenta) dias das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

Art. 20º - A Assembléia para as eleições será convocada por edital público no jornal de grande circulação no município sede da associação.

Art. 21º - As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

Art. 22º - As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

Parágrafo Único - Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 30 (trinta) dias antes das eleições.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 23º - A Presidência poderá autorizar a Secretaria-Geral e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-las.

Dr. Augusto Cruz Filho
OAB 58.855 - SSP

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://info.leg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 123

10/12
Luciano Lopes Passarelli
2.º Oficial Substituto

Art. 24º - O Atual Estatuto poderá ser alterado por sugestão do Presidente, que submeterá as eventuais mudanças à aprovação da Assembléia.

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 25º - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

a) contribuições regulares de filiados;
b) subvenções, auxílios e doações;
c) doações e legados;
d) rendas patrimoniais;
e) contribuições e ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;
f) arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela Associação Barretense Comunitária, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República do Brasil;

Parágrafo Único - Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela Diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia específica.

Art. 26º - A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

CAPÍTULO VIII

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 27º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

Parágrafo 1º - Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o "Livro de Presença", onde sócios lançarão suas assinaturas.

Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará à Assembléia a indicação e aprovação de um sócio para presidi-la, o qual assumirá imediatamente as funções e convidará um associado para secretariá-lo.

Parágrafo 3º - O Presidente da Assembléia, além do seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Dr. Agenor [illegible] Filho
OAB/SP 55.855

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://info.leg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 124

Parágrafo 5º - A Ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretário será assinada pelos componentes da mesa e por 03 (três) sócios escolhidos pela Assembléia.

Art. 28º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, uma vez por ano, no mês de outubro.

Art. 29º - São atribuições da Assembléia Geral;

a) examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;

b) eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivo Fiscal;

c) destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivos e Fiscal, mediante o voto concorde de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados fundadores e efetivos, convocados especificamente para essa finalidade em Assembléia Geral Extraordinária;

d) promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato, dos membros destituídos, na forma da letra c deste Artigo;

e) deliberar sobre os demais assuntos constantes da "Ordem do Dia".

Art. 30º - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria, pelos Conselhos Consultivos, Fiscal, ou por 1/3 (um terço), no mínimo, dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 31º - As Assembléias Gerais, tanto Ordinárias como Extraordinária, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias, mediante edital à ser afixado na sede social e nas representações, além da comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Art. 32º - A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença, pessoal ou através de procuração, da maioria dos associados.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.

Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votado, o sócio quite com a Tesouraria.

Parágrafo 3º - Os Sócios beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".

Art. 33º - Na falta do comparecimento à Assembléia Geral de associados que constituem a maioria social, se reunirá ela, em segunda convocação, uma hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer número de associados presentes, excetuando o disposto na letra c do Artigo 29º.

Dr. Aguinaldo Alves Filho
OAB 56.856 - SSP

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 125
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Presidente da Entidade.

Art. 35º - O presente Estatuto entra em vigor nesta data.

Art. 36º - A Associação poderá ser extinta desde que seja convocada Assembléia pelo Presidente, especificamente para esse fim e conforme maioria de 2/3 (dois terços), e após se dará destino ao seu patrimônio, que deverá ser doado a outra associação com o mesmo fim ou ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Barretos, 02 de MAIO de 2001.

Presidente:

Dr. Aguinaldo Alves Filho
OAB 58.855 - SSP

2º. TABELIÃO DE NOTAS DE BARRETOS
Rua 18 no. 826 - Barretos - SP. - Fone : 324-10.04
RECONHECO por semelhança a firma de :
LAURA EUFRASIA PETTINELLI.....
Barretos, 03 de MAIO de 2001
Deste, R$ 1,83 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Reinaldo Francisco Vieira ESC.Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
00422367000846224161367

2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua 18 Nº 826 - Barretos - SP
REINALDO FRANCISCO VIEIRA
Escrevente Substituto

ARPEN-SP
RECONHECIMENTO DE FIRMA 1
SP 1591AA007013

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 126

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

120

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ofício n.º 5382 /01/SSR/DOUL-MC

Brasília, 23 de julho de 2001.

Prezada Senhora,

Tendo em vista a análise realizada no Processo nº **53830001750/98**, objetivando autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barretos - SP**, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

O local proposto para a instalação do sistema irradiante situou-se numa posição geográfica cuja distância com a antena de transmissão da emissora constante no Aviso, desta Secretaria, publicado no D.O.U de 18/03/99, resultou em 2,016 Km. Isto contraria o disposto no subitem 6.6 da Norma Complementar 02/98 e ao disposto no citado Aviso que prevê uma distância de até 500 m.

Face ao exposto, comunicamos que o mencionado Processo será encaminhado a Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de origem.

Atenciosamente,

p/ **ANTONIO CARLOS TARDELI**
Diretor do Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Ilma Senhora
LAURA EUFRÁSIA PETTINELLI
ABC – Associação Barretense Comunitária
Av. 45, nº 417
14780-430 Barretos - SP

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 127

Fls.: 121

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações
Secretaria Executiva
Delegacia no Estado de São Paulo
DMC-SP

patria

DIADT/PROT , em 13/08/2001

Nº do Processo: 53830.001.750/98

Interessado: ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

1 - Encaminha o presente processo, para as providências julgadas necessárias;

2 - Ao DMC-SP - Delegacia do Ministério das Comunicações em São Paulo

Assinatura e Carimbo

Roberto Pereira da Patria
Aux. Administrativo I
Matr 1911476-0

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autos com procedimento atual concluído
Encaminhem-se ao ARQUIVO
SEJUR, 14 / 08 / 2001

Chefe SEJUR

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ABC – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
AV: 45 N. 417 CEP. 14.780.430- BARRETOS SP
FUNDADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1.996
RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
PELO DECRETO N. 5.304 EM 03/04/2000.
CNPJ-01.661.194/0001-39 – TELEFAX – 17 3323 5272

DELEGACIA DO M.C. & T.
14 AGO 15 18 20 01239
PROTOCOLO

BARRETOS SP, 09 DE AGOSTO DE 2001.

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SETOR RADIOCOM

ATT; SR ANTONIO CARLOS TARDELLI

OFÍCIO -5382/01

PROCESSO 53830001750/98

QUANDO RECEBEMOS O SEU OFÍCIO EM EPÍGRAFE, E ANEXO, FOI MUITO GRANDE A NOSSA SURPRESA, PORQUE VISUALMENTE A DISTANCIA ENTRE O PONTO EM QUE ESTÁVAMOS E ONDE ESTAMOS, JAMAIS SERIA DE 2,016KM DEVIDO Á ESTE FATO SOLICITAMOS À UM ENGENHEIRO CIVIL AUXILIADO POR UM PILOTO DE AVIÃO, COM O GPS, PARA UMA NOVA LEITURA DAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS, E AVALIAÇÃO DA DISTANCIA ENTRE UM PONTO E O OUTRO.
COM ESTE TRABALHO REALIZADO, DETECTAMOS UMA DIFERENÇA ENTRE AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS ENVIADAS NO PROCESSO ACIMA CITADO POR NOSSA ASSOCIAÇÃO.
DEVIDO A ESTE FATO PEDIMOS A RECONSIDERAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, REABRINDO O NOSSO PROCESSO PARA O SEU DEVIDO PROSSEGUIMENTO NOS DANDO A AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIÇO DE RADIOCOM.
SALIENTAMOS QUE ESTAMOS ENCAMINHANDO LAUDO DE VISTORIA FEITO PELO ENGENHEIRO E TAMBÉM PELO PILOTO DE AVIÃO.
ACRESCENTAMOS AINDA QUE, A ANTENA DE TRANSMISSÃO E O SISTEMA IRRADIANTE, SERÁ NO MESMO ENDEREÇO OU SEJA NA AV. 45 Nº 417 COM AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS (20) º (33) º (13)"S DE LATITUDE E (48)º (34)º (88)"W DE LONGITUDE.
NA CERTEZA DE QUE O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES TEM POR OBJETIVO ATENDER INDISTINTIVAMENTE AOS PEDIDOS FEITOS PARA O SERVIÇO DE RADIOCOM E ASSIM SERVIR A COMUNIDADE EM GERAL, AGUARDAMOS O SEU DEFERIMENTO AO NOSSO PEDIDO.

ATENCIOSAMENTE,

ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

123.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ofício n.º 5382 /01/SSR/DOUL-MC

Brasília, 27 de julho de 2001.

Prezada Senhora,

Tendo em vista a análise realizada no Processo nº **53830001750/98**, objetivando autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barretos - SP**, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

O local proposto para a instalação do sistema irradiante situou-se numa posição geográfica cuja distância com a antena de transmissão da emissora constante no Aviso, desta Secretaria, publicado no D.O.U de 18/03/99, resultou em 2,016 Km. Isto contraria o disposto no subitem 6.6 da Norma Complementar 02/98 e ao disposto no citado Aviso que prevê uma distância de até 500 m.

Face ao exposto, comunicamos que o mencionado Processo será encaminhado a Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de origem.

Atenciosamente,

p/ **ANTONIO CARLOS TARDELI**
Diretor do Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Ilma Senhora
LAURA EUFRÁSIA PETTINELLI
ABC – Associação Barretense Comunitária
Av. 45, nº 417
14780-430 Barretos - SP

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 131

LAUDO DE VISTORIA

EXMO. Sr. ANTONIO CARLOS TARDELLI
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – SETOR RADIOCOM
OFICIO: 5382/01
PROCESSO: 538300011750/98 – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

I - PRELIMINARES
Objetivo: calculo da distancia entre Avenida Olímpia N.º 41 e Avenida 45 N.º 417 em Barretos SP.

Imóvel: Associação Barretense Comunitária

Histórico: No dia 09/08/20001 às 8:00 hs. O Sr. Oswaldo Francesquini, piloto de linhas aéreas, acompanhado do Sra. Laura Eufrasia Pettinelli, presidente da referida associação tomaram as coordenadas geográficas dos pontos acima citados, utilizando para isso um aparelho do tipo Sistema de Posicionamento Global – GPS – Garmin 100, operado pelo Sr. Oswaldo Francesquini
No dia 10/08/2001 o Eng. Alvaro Martins Abdalla, vistoriou os locais acima citados ("In loco") para verificar a distancia entre os pontos e confeccionar o laudo e croqui da situação.

II - VISTORIA
Conforme descrito acima.

II - INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Vistoriando os documentos anteriormente enviados, foram constatados que os mesmos continham erros na tomada das coordenadas.

III - INFORMAÇÕES SOLICITADAS
Houve uma mudança na sede da associação, onde será instalado o sistema irradiante (Torre e Antena) e Sistema de transmissão.
A associação se deslocou da Av. Olímpia N.º 41 para a Av. 45 N.º 417 em Barretos SP

COORDENADAS GEOGRÁFICAS ATUAIS

LOCAL 1 – Av. OLIMPIA N.º 41 : **20º 33' 12" S - LATITUDE**
48º 34' 87" W - LONGITUDE

LOCAL 2 – Av. 45 N.º 417 : **20º 33'13" S - LATITUDE**
48º 34' 88" W - LONGITUDE

RUMO MAGNÉTICO: 198º
DISTANCIA CALCULADA : 185,00 METROS (CENTO E OITENTA E CINCO METROS)

IV – OUTRAS INFORMAÇÕES
A DISTANCIA ACIMA CITADA FOI TOMADA COM APARELHO DO TIPO GPS E, CONFIRAMADA ATRAVÉS DE CÁLCULOS EM CAD .
SEGUE ANEXO CROQUI E MAPA DE SITUAÇÃO DOS LOCAIS.

Alvaro Martins Abdalla
Eng.º Civil– CREA 060.133.967 -2
Perito Oficial

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

CROQUI DE SITUAÇÃO

SEM ESCALA

ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

PROCESSO RADIOCOM - 5383000175098

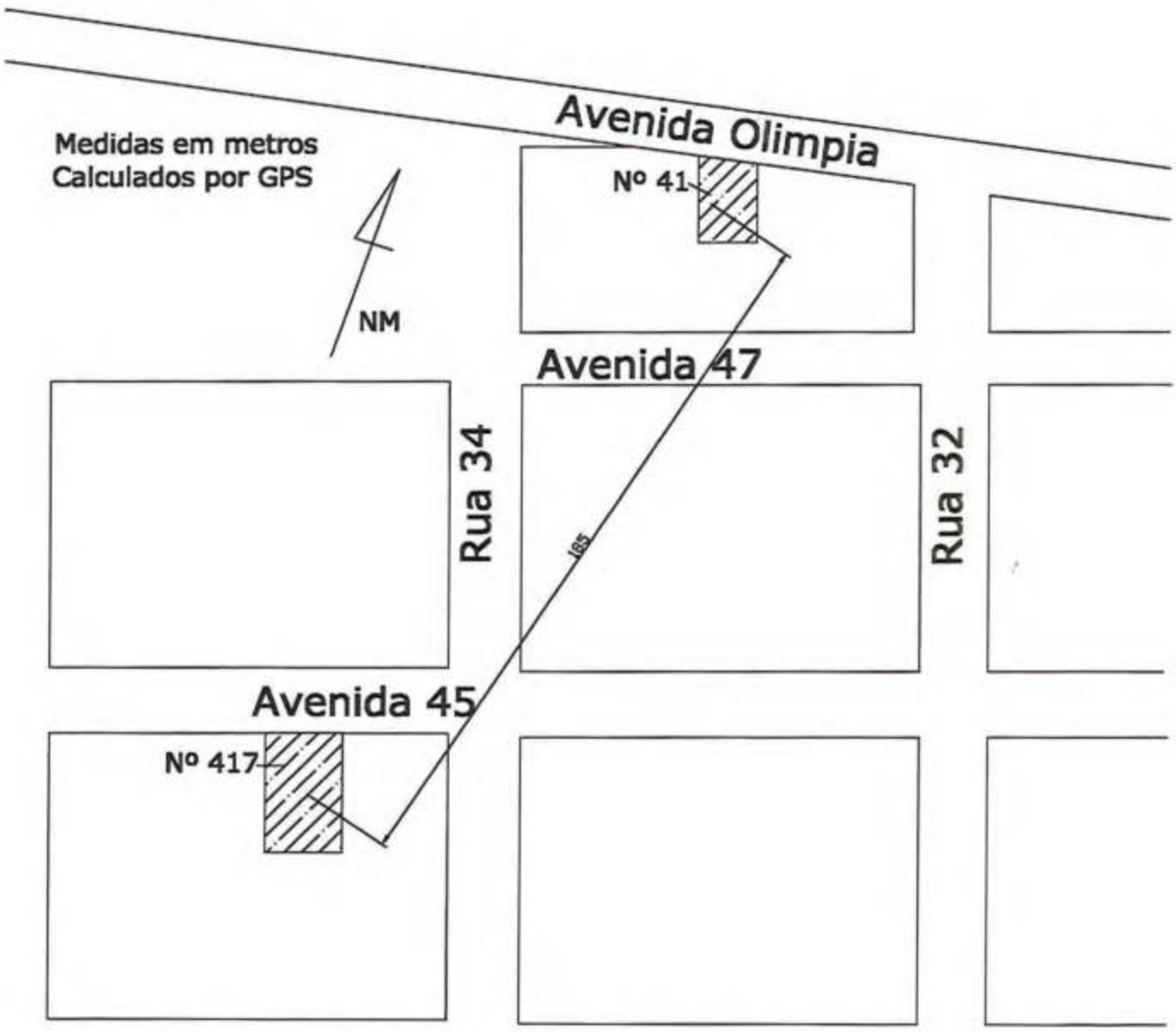

Alvaro Martins Abdalla
Engº Civil - crea 060.133.967 - 2
Perito Oficial

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 133

Nº 106
00

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Sobreloja - CEP 01451-000 - Tel: (11) 0800171811

CREA-SP

A R T
Anotação de Responsabilidade Técnica
Lei Federal Nº 6.496 de 07/12/77

Nº da ART 94282720012177668

1 Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL: 060133972

2 Nº DO CPF DO PROFISSIONAL: 072975918272

Contratado

3 Nome completo do profissional: ALVARO MARTINS ABDALLA

4 Área de Atuação: 07 (Códigos no verso)

5 Classificação da Anotação: 1 (Códigos no verso)

6 Tipo de ART: 1 (Códigos no verso)

7 Vinculada a ART Nº:

8 Há ARTs Vinculadas? 1-Sim (Listar em 17) 2-Não: 2

9 Nome completo da empresa:

10 Nº Registro CREA-SP:

Contratante

11 Nome completo: ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

12 Telefone (Com DDD): 01733235272

13 Endereço da obra / serviço: AV 145 Nº 417

14 CEP: 14780-430

15 Cidade: BARRETOS

16 UF: SP

Natureza Técnica do Contrato

17 Descrição: Objeto Técnico, Atividade Técnica, Natureza da Obra/Serviço, Quantificação, ART's Vinculadas, Nº do Contrato

LAUDO DE VISTORIA E CALCULO DE DISTANCIA ENTRE 2 PREDIOS.

18 Centro de Custo: CENTRO DE CUSTOS Nº 317 20.02

19 Valor do Contrato: 3000,00

20 Data do Contrato: 10/08/01

21 Data Início Execução: 10/08/01

22 10% Entidade de Classe: 008

23 Valor da ART a pagar (R$):

24 Profissional X Contratante (Assinatura e RG) M-1.020.028 Nº

1ª VIA CREA-SP

Código de Barra do Nº da A.R.T.

Sistema Caixa: 24 Autenticação Mecânica (Bancária)

ITAU 0111 029887191 100801 17,46C TITDIN

Cole Aqui

---------- AUTENTICACAO ----------
2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
Autentico a Presente Copia reprografica conforme o original, do que dou fe.
Barretos, 04 de Agosto de 2001
Reinaldo Francisco Vieira-Esc.Autorizado
DESTE R$ 0.91
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
0100815/002017389205260

2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua 18 Nº 826 - Barretos - SP
REINALDO FRANCISCO VIEIRA
Tabelião Substituto

ARPEN-SP
SP 1591AA075900

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 134

O

INISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ELEGACIA DE SÃO PAULO

ETO RADIOCOM

RUA VERGUEIRO Nº 2073

VILA MARIANA

ÃO PAULO.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
SEI 53830.001750/1998 / pg. 135

Associação Barretense
Av. 45 nº 412
Barretos SP
CEP. 14.780-430

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Anexo de Processo Digitalizado Vol. 1 (027/100) SEI 53830.001750/1998 / pg. 136

ARQ.

ABC – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
AV: 45 N. 417 CEP. 14.780.430- BARRETOS SP
FUNDADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1.996
RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
PELO DECRETO N. 5.304 EM 03/04/2000.
CNPJ-01.661.194/0001-39 – TELEFAX – 17 3323 5272

230
M. das Comunicações
Fls.: 124
Rubrica:
SCE

Ao Sr.
Dr. Hamilton
Para análise e
resposta.
15/08/01

BARRETOS SP, 09 DE AGOSTO DE 2001.

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SETOR RADIOCOM

ATT; SR ANTONIO CARLOS TARDELLI

OFÍCIO -5382/01

PROCESSO 53830001750/98

QUANDO RECEBEMOS O SEU OFÍCIO EM EPÍGRAFE, E ANEXO, FOI MUITO GRANDE A NOSSA SURPRESA, PORQUE VISUALMENTE A DISTANCIA ENTRE O PONTO EM QUE ESTÁVAMOS E ONDE ESTAMOS, JAMAIS SERIA DE 2,016KM DEVIDO Á ESTE FATO SOLICITAMOS À UM ENGENHEIRO CIVIL AUXILIADO POR UM PILOTO DE AVIÃO, COM O GPS, PARA UMA NOVA LEITURA DAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS, E AVALIAÇÃO DA DISTANCIA ENTRE UM PONTO E O OUTRO.
COM ESTE TRABALHO REALIZADO, DETECTAMOS UMA DIFERENÇA ENTRE AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS ENVIADAS NO PROCESSO ACIMA CITADO POR NOSSA ASSOCIAÇÃO.
DEVIDO A ESTE FATO PEDIMOS A RECONSIDERAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, REABRINDO O NOSSO PROCESSO PARA O SEU DEVIDO PROSSEGUIMENTO NOS DANDO A AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIÇO DE RADIOCOM.
SALIENTAMOS QUE ESTAMOS ENCAMINHANDO LAUDO DE VISTORIA FEITO PELO ENGENHEIRO E TAMBÉM PELO PILOTO DE AVIÃO.
ACRESCENTAMOS AINDA QUE, A ANTENA DE TRANSMISSÃO E O SISTEMA IRRADIANTE, SERÁ NO MESMO ENDEREÇO OU SEJA NA AV. 45 Nº 417 COM AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS (20) º (33) º (13)"S DE LATITUDE E (48)º (34)º (88)"W DE LONGITUDE.
NA CERTEZA DE QUE O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES TEM POR OBJETIVO ATENDER INDISTINTIVAMENTE AOS PEDIDOS FEITOS PARA O SERVIÇO DE RADIOCOM E ASSIM SERVIR A COMUNIDADE EM GERAL, AGUARDAMOS O SEU DEFERIMENTO AO NOSSO PEDIDO.

ATENCIOSAMENTE,

Alexandria
15/08/01

ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

SSR/MC
SICAP Nº 0199015755
Em 15 / 08 / 01

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: 130 Rubrica:

Ofício n.º 5382 /01/SSR/DOUL-MC

Brasília, 27 de julho de 2001.

Prezada Senhora,

Tendo em vista a análise realizada no Processo nº **53830001750/98**, objetivando autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barretos - SP**, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

O local proposto para a instalação do sistema irradiante situou-se numa posição geográfica cuja distância com a antena de transmissão da emissora constante no Aviso, desta Secretaria, publicado no D.O.U de 18/03/99, resultou em 2,016 Km. Isto contraria o disposto no subitem 6.6 da Norma Complementar 02/98 e ao disposto no citado Aviso que prevê uma distância de até 500 m.

Face ao exposto, comunicamos que o mencionado Processo será encaminhado a Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de origem.

Atenciosamente,

p/ **ANTONIO CARLOS TARDELI**
Diretor do Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Ilma Senhora
LAURA EUFRÁSIA PETTINELLI
ABC – Associação Barretense Comunitária
Av. 45, nº 417
14780-430 Barretos - SP

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 138

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: 131 Rubrica:

LAUDO DE VISTORIA

EXMO. Sr. ANTONIO CARLOS TARDELLI
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – SETOR RADIOCOM
OFICIO: 5382/01
PROCESSO: 538300011750/98 – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

I - PRELIMINARES
Objetivo: calculo da distancia entre Avenida Olímpia N.º 41 e Avenida 45 N.º 417 em Barretos SP.

Imóvel: Associação Barretense Comunitária

Histórico: No dia 09/08/20001 às 8:00 hs. O Sr. Oswaldo Francesquini, piloto de linhas aéreas, acompanhado do Sra. Laura Eufrasia Pettinelli, presidente da referida associação tomaram as coordenadas geográficas dos pontos acima citados, utilizando para isso um aparelho do tipo Sistema de Posicionamento Global – GPS – Garmin 100, operado pelo Sr. Oswaldo Francesquini
No dia 10/08/2001 o Eng. Alvaro Martins Abdalla, vistoriou os locais acima citados ("In loco") para verificar a distancia entre os pontos e confeccionar o laudo e croqui da situação.

II - VISTORIA
Conforme descrito acima.

II - INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Vistoriando os documentos anteriormente enviados, foram constatados que os mesmos continham erros na tomada das coordenadas.

III - INFORMAÇÕES SOLICITADAS
Houve uma mudança na sede da associação, onde será instalado o sistema irradiante (Torre e Antena) e Sistema de transmissão.
A associação se deslocou da Av. Olímpia N.º 41 para a Av. 45 N.º 417 em Barretos SP

COORDENADAS GEOGRÁFICAS ATUAIS

LOCAL 1 – Av. OLIMPIA N.º 41 : **20º 33' 12" S - LATITUDE**
48º 34' 87" W - LONGITUDE

LOCAL 2 – Av. 45 N.º 417 : **20º 33'13" S - LATITUDE**
48º 34' 88" W - LONGITUDE

RUMO MAGNÉTICO: 198º
DISTANCIA CALCULADA : 185,00 METROS (CENTO E OITENTA E CINCO METROS)

IV – OUTRAS INFORMAÇÕES
A DISTANCIA ACIMA CITADA FOI TOMADA COM APARELHO DO TIPO GPS E, CONFIRAMADA ATRAVÉS DE CÁLCULOS EM CAD .
SEGUE ANEXO CROQUI E MAPA DE SITUAÇÃO DOS LOCAIS.

Alvaro Martins Abdalla
Eng.º Civil– CREA 060.133.967 -2
Perito Oficial

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 139

CROQUI DE SITUAÇÃO

SEM ESCALA

ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

PROCESSO RADIOCOM - 5383000175098

SCE - M. das Comunicações
Fls.: 132
Rubrica:

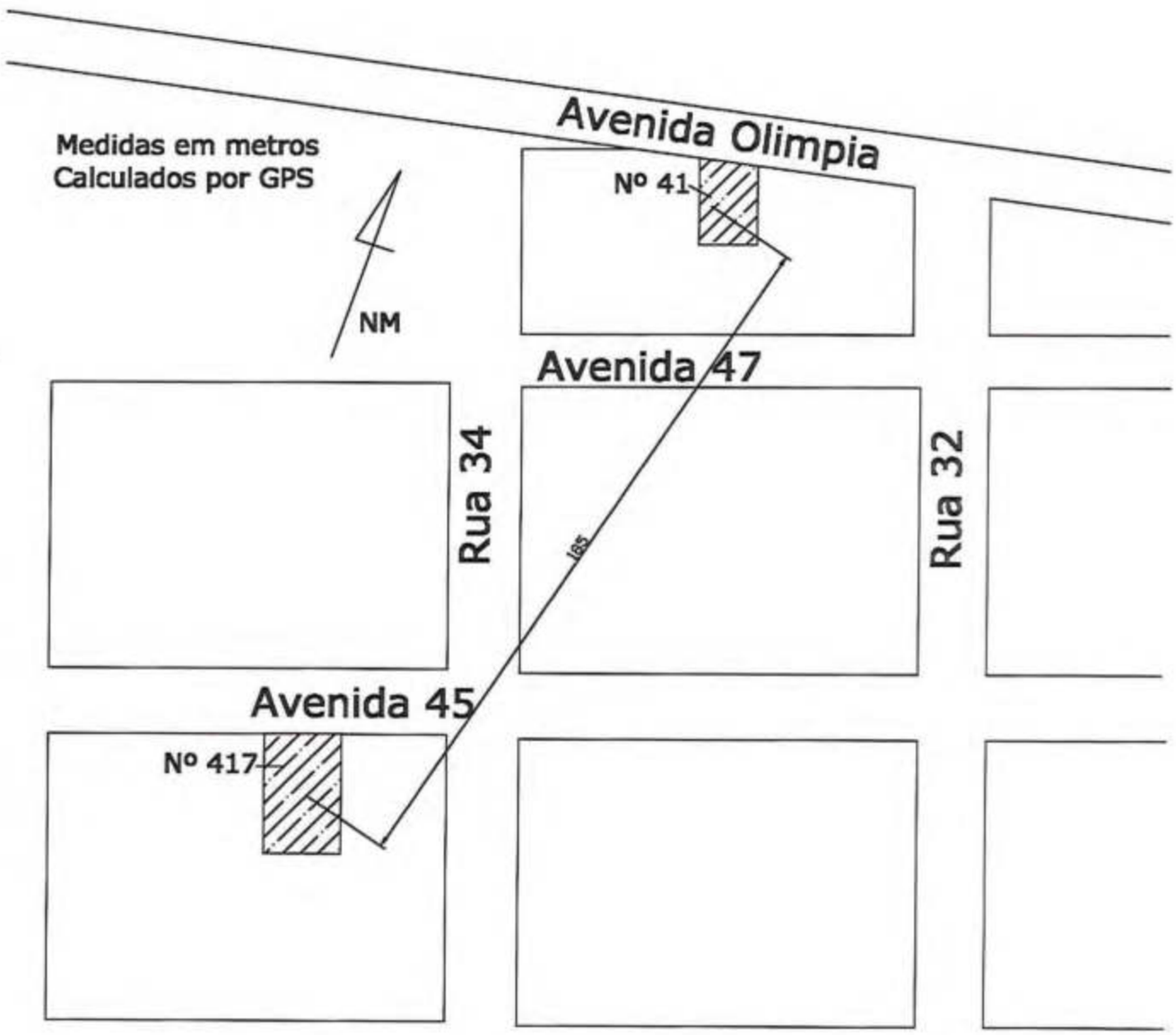

Alvaro Martins Abdalla
Engº Civil - crea 060.133.967 - 2
Perito Oficial

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 140

Cole Aqui

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Sobreloja - CEP 01451-000 - Tel: (11) 0800171811

CREA-SP

A R T
Anotação de Responsabilidade Técnica
Lei Federal Nº 6.496 de 07/12/77

Nº da ART 94282720012177668

Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL: 1 060133197272

Nº DO CPF DO PROFISSIONAL: 2 072197591482 2

Contratado

3 Nome completo do profissional: ALVARO MARTINS ABDALLA

4 Área de Atuação: 07 (Códigos no verso) | 5 Classificação da Anotação: 1 (Códigos no verso) | 6 Tipo de ART: 1 (Códigos no verso) | 7 Vinculada a ART Nº | 8 Há ARTs Vinculadas? 1-Sim (Listar em 17) 2-Não: 2

9 Nome completo da empresa | 10 Nº Registro CREA-SP

Contratante

11 Nome completo: ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA | 12 Telefone (Com DDD): 0173323 5272

13 Endereço da obra / serviço: AV. VIS Nº 417

14 CEP: 14780-430 | 15 Cidade: BARRETOS | 16 UF: SP

Natureza Técnica do Contrato

17 Descrição: Objeto Técnico, Atividade Técnica, Natureza da Obra/Serviço, Quantificação, ART's Vinculadas, Nº do Contrato

LAUDO DE VISTORIA E CALCULO DE DISTANCIA ENTRE 2 PREDIOS.

18 Centro de Custo: CENTRO DE CUSTOS Nº 317.20.02

19 Valor do Contrato	21 Data do Contrato	22 Data Início Execução	20 10% Entidade de Classe	23 Valor da ART a pagar (R$)
30000	10/08/01	10/08/01	007	

24 Profissional X Contratante (Assinatura e RG) Nº M.1.020.018.

1ª VIA CREA-SP

Código de Barra do Nº da A.R.T.

Senhor Caixa: 25 Autenticação Mecânica (Bancária)

NYAU0111 029887191 100801 17,46C TITDIN

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
Autentico a Presente Copia reprografica conforme o original. do que dou fe.
Barretos, 04 de Agosto de 2001
Reinaldo Francisco Vieira-Esc.Autorizado
DESTE, R$ 0,91
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
0100814/002017369194456

2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua 10 Nº 620 - Barretos - SP
REINALDO FRANCISCO VIEIRA
Tabelião Substituto

ARPEN BRASIL
CÓPIA AUTENTICADA
SP 1591AA075899

Fls.: 83
Rubrica:
Comunicações - SSE - M.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 141

ARQ
23107101

ABC – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
AV: 45 N. 417 CEP. 14.780.430- BARRETOS SP
FUNDADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1.996
RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
PELO DECRETO N. 5.304 EM 03/04/2000.
CNPJ-01.661.194/0001-39 – TELEFAX – 17 3323 5272

M. das Comunicações
Fls.: 134
Rubrica: N
SSCE

BARRETOS SP, 15 DE DEZEMBRO DE 2001.

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SETOR RADIOCOM
PROCESSO Nº 53830001750/98

A Associação Barretense Comunitária, por sua representante legal, vem mui respeitosamente requerer, que seja anexado nos autos do processo Nº 53830001750/98 a Ata que elegeu a nova diretoria executiva da Associação Barretense Comunitária, bem como o Conselho Comunitário.

Estamos anexando ainda os documentos solicitados no art. 14 do regulamento do serviço Radiocom, aprovado pelo decreto nº 2615/98 e no sub-item 6.7 da norma complementar nº 2/98, aprovada pela portaria nº191, de 06 de agosto de 1998.

Atenciosamente,

Alterado 22/01/02

LAURA EUFRASIA PETTINELLI
PRESIDENTE

SSR/MC
SICAP Nº 0299001050
Em 22 / 01 / 02

DOSR

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Fls. 01/32

ABC – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
AV: 45 N. 417 CEP. 14.780.430- BARRETOS SP
FUNDADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1.996
RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
PELO DECRETO N. 5.304 EM 03/04/2000.
CNPJ-01.661.194/0001-39 – TELEFAX – 17 3323 5272

SCE - M. das Comunicações - Fls: 135 - Rubrica: A

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS - SP
Fls. 117
Registro n.º 32001 em microfilme
Luciano Lopes Passarelli
Substituto do Oficial

BARRETOS SP, 03 DE DEZEMBRO DE 2001.

AO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS DE BARRETOS

SOLICITAMOS REGISTRAR A ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA, REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2001, ÀS 20:00 HORAS EM SUA SEDE NA AV 45 Nº 417.

ATENCIOSAMENTE,

LAURA EUFRASIA PETTINELLI
PRESIDENTE

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
Rua 18 no. 826 - Barretos - SP. - Fone : 324-10.04
RECONHECO por semelhanca a firma de :
LAURA EUFRASIA PETTINELLI...
Barretos, 18 de Dezembro de 2001
Deste, R$ 1,83 EM TESTEMUNHO
Reinaldo Francisco Vieira
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
0071538/001431562515284

2º TABELIÃO DE NOTAS - Rua 18 nº 826 - Barretos - SP - Reinaldo Francisco Vieira - Tabelião Substituto
1591AA024936

VERDADE
Esc.Autorizado

Aguinaldo Alves Filho
OAB 58855 - SSP

AUTENTICACAO
2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
Autentico a Presente Copia reprografica conforme o original, do que dou fe.
Barretos, 02 de Janeiro de 2002
Reinaldo Francisco Vieira-Esc.Autorizado
DESTE, R$ 0,91
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
0079528/001592158671856

2º TABELIÃO DE NOTAS - Rua 18 nº 826 - Barretos - SP - Reinaldo Francisco Vieira - Tabelião Substituto
ARPEN-SP - COPIA AUTENTICADA
1591AA122504

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

02/32

ABC – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
AV: 45 N. 417 CEP. 14.780.430- BARRETOS SP
FUNDADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1.996
RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
PELO DECRETO N. 5.304 EM 03/04/2000.
CNPJ-01.661.194/0001-39 – TELEFAX – 17 3323 5272

SSCE - M. das Comunicações - Fls.: 136 Rubrica:

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS - SP
Fls. 217
Registro n.º 3200 em microfilme
Luciano Lopes Passarelli
Substituto do Oficial

CONVOCAÇÃO

A presidente da Associação Barretense Comunitária, Srª Laura Eufrasia Pettinelli, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 7º letra b e ainda o art. 20 do estatuto da Associação, convoca os associados para uma Assembleia Geral Ordinária, que se dará no dia 20 de novembro do ano de 2001, às 20:00 horas, em sua séde sito a av. 45 nº 417, para eleger a nova Diretoria Executiva, abrindo assim as incrições para as chapas interessadas em concorrer as eleições.

BARRETOS SP, 18 DE OUTUBRO DE 2001.

LAURA EUFRASIA PETTINELLI
PRESIDENTE

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
Rua 18 no. 816 - Barretos - SP. - Fone : 324-10.04
RECONHECO por semelhança a firma de :
LAURA EUFRASIA PETTINELLI
Barretos, 18 [illegible]
Desta, R$ 2.83 EM TESTEMUNHO [illegible]
Reinaldo Francisco Vieira
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
0071538/00143157/2513284
VERDADE
Esc.Autorizado

2º TABELIÃO DE NOTAS Rua 18 nº 816 Barretos - SP Reinaldo Francisco Vieira Tabelião Substituto
SP 1591AA024935

Dr. Aguinaldo Lopes Filho
OAB 58.855 - SSP

AUTENTICACAO
2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
Autentico a Presente Copia reprografica conforme o original, do que dou fe.
Barretos, 02 de janeiro de 200[illegible]
Reinaldo Francisco Vieira-Esc.Autorizado
DESTE, R$ 0,91
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
0079527/00159213865175[illegible]

2º TABELIÃO DE NOTAS Rua 18 nº 816 Barretos - SP Reinaldo Francisco Vieira Tabelião Substituto
ARPEN COPIA AUTENTICADA
SP 1591AA122505

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (027/100) - SEI 53830.001750/1998 / pg. 144
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

03/032

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 87
Rubrica:

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
AV:45 Nº417 CEP 14780-430 BARRETOS SP
FUNDADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1.996
RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
PELO DECRETO Nº5.304 EM 03/04/2000
CNPJ-01.661.194/0001-39
TELEFAX (17)3323 5272

CONVOCAÇÃO

A presidente da Associação Barretense Comunitária, Srª Laura Eufrasia Pettinelli, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art.7º letra b e ainda o art.20 do estatuto da Associação, convoca os associados para uma Assembléia Geral Ordinária, que se dará no dia 20 de novembro do ano de 2001, às 20:00horas, em sua séde sito à Av.45 nº417, para eleger a nova Diretoria Executiva, abrindo assim as inscrições para as chapas interessadas em concorrer as eleições.

BARRETOS SP, 18 DE OUTUBRO DE 2001.

LAURA EUFRASIA PETTINELLI
PRESIDENTE

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS - SP
Fls. 3/7
Registro n.º 3200 em microfilme
Luciano Lopes Passarelli
Substituto do Oficial

Dr. Agu[illegible] Aires Filho
OAB [illegible] - SSP

----------AUTENTICACAO----------
2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
Autentico a presente Copia reprografica conforme o original, do que dou fe.
Barretos, 02 [illegible] de 2002
Reinaldo Francisco Vieira-Esc.Autorizado
DESTE, R$ 0,91
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
0079526/00159211863152

2º TABELIÃO DE NOTAS SP
Rua 18 nº 430 Barretos
Reinaldo Francisco Vieira
Substituto
COPIA AUTENTICADA
SP 1591AA122506

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 145
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ABC – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
AV: 45 N. 417 CEP. 14.780.430- BARRETOS SP
FUNDADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1.996
RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
PELO DECRETO N. 5.304 EM 03/04/2000.
CNPJ-01.661.194/0001-39 – TELEFAX – 17 3323 5272

04/32 das Comunicações - SSCE M. Fls.: 136 Rubrica:

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS - SP
Fls. 4
Registro n.º 3700/ em microfilme
Luciano Lopes Passarelli
Substituto do Oficial

RELAÇÃO DE PRESENÇA

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA aos vinte dias do mês de novembro do ano de 2001, em sua séde sito à av 45 nº 417, nesta cidade de Barretos estado de São Paulo.

01 – Elson Antonio Resende
02 – Leandro Antonio Mendes
03 – Reinaldo de Souza
04 – Valdir Bandeira
05 – José Eduardo Perez
06 – Carlos Antonio de Oliveira Barbosa
07 – Cristiane Donizeti Cezarini
08 – Lucieni Alves Diniz
09 – Laura Eufrasia Pettinelli
10 – Paulo Humberto da Silva
11 – Benedito Armani

BARRETOS SP, 20 DE NOVEMBRO DE 2001.

ELSON ANTONIO RESENDE
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

JOSÉ EDUARDO PEREZ
SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
Rua 18 no. 824 - Barretos - SP. - Fone : 324-10.04
RECONHECO por semelhança as firmas de :
ELSON ANTONIO RESENDE.....
JOSE EDUARDO PEREZ.....
Barretos, 18 de Dezembro de 2001 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Dou fe. Reinaldo Francisco Vieira Esc.Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
0071559/001431982748862

2º TABELIÃO DE NOTAS Rua 18 nº 824 - Barretos - SP Reinaldo Francisco Vieira Tabelião Substituto

ARPEN-SP RECONHECIMENTO DE FIRMA SP 1591AA007193

Dr. Aguinaldo Alves Filho OAB 98.555 - SSP

----------AUTENTICACAO----------
2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
Autentico a Presente Copia reprografica conforme o
orioinal. do que dou fe.
Barretos, 02 de janeiro de 2002
Reinaldo Francisco Vieira-Esc.Autorizado
DESTE, R$ 0,91
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
0079525/001592097611550

2º TABELIÃO DE NOTAS Rua 18 nº 824 - Barretos - SP Reinaldo Francisco Vieira Tabelião Substituto

ARPEN-SP COPIA AUTENTICADA SP 1591AA122507

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 146
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ABC – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
AV: 45 N. 417 CEP. 14.780.430- BARRETOS SP
FUNDADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1.996
RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
PELO DECRETO N. 5.304 EM 03/04/2000.
CNPJ-01.661.194/0001-39 – TELEFAX – 17 3323 5272

Fls.: 89
Rubrica:
05/32

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DE BARRETOS - SP
Fls. 5/7
Registro n.º 32001 em microfilme
Luciano Lopes Passaretti
Substituto do Oficial

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e hum,os membros da Associação Barretense Comunitária, conforme convocação da Presidente Srª Laura Eufrasia Pettinelli, para eleger a nova Diretoria Executiva, para a próxima gestão que vai até 12/de outubro de 2006.
A presidente Srª Laura Eufrasia Pettinelli, abriu os trabalhos e passou a mim José Eduardo Perez secretário que iniciei com a leitura da ata anterior, as correspondências recebidas e expedidas, e ainda a pauta do dia que foi aprovada pelos presentes.
Após a oração para abertura da Assembleia Geral, por unanimidade foi aprovado a indicação do Srº Elson Antonio Resende para assumir a presidência da Assembleia Geral que convidou a mim José Eduardo Perez para Secretariar.
O Srº Elson Antonio Resende, assumindo a presidência, apresentou a unica chapa que se inscreveu em tempo, para concorrer à eleição da nova diretoria, formada pelos seguintes membros;
DIRETOR PRESIDENTE, LAURA EUFRASIA PETTINELLI, brasileira, cantora , casada, residente e domiciliada à Rua 3 de outubro nº 176 nesta cidade de Barretos estado de São Paulo, portadora do Rg- 29.097.154-8 SSP SP e do CPF 258.462.778-70.
DIRETOR VICE PRESIDENTE, CRISTIANE DONIZETI CEZARINI, brasileira, estudante, solteira, residente e domiciliada à av 14 de julho nº 706 nesta cidade de Barretos estado de São Paulo, portadora do Rg-30.752.332-9 SSP SP e do CPF 218.811.138-92.
DIRETOR 1º SECRETÁRIO, JOSÉ EDUARDO PEREZ, brasileiro, professor universitário, divorciado, residente e domiciliado à Rua C.21 nº 67 nesta cidade de Barretos estado de São Paulo, portador do Rg- 6.393.337 SSP SP, e do CPF 833.774.098-15.
DIRETOR 2º SECRETÁRIO, PAULO HUMBERTO DA SILVA,brasileiro, radialista, desquitado, residente e domiciliado à rua Candido Jose de Paula nº 853 nesta cidade de Barretos estado de São Paulo, portador do Rg- 13.744.116 SSP SP e do CPF 034.012.018-68.
DIRETOR 1º TESOUREIRO, LUCIENE ALVES DINIS, brasileira, cantora, casada, residente e domiciliada à av. 14 de julho nº 706 Nesta cidade de Barretos estado de São Paulo, portadora do Rg-25.281.050-8 SSP SP e do CPF 172.140.958-07.
DIRETOR 2º TESOUREIRO, CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA BARBOSA, brasileiro, comerciário, casado, residente e domiciliado à rua Nemer Assad Mukdessi nº 911 nesta cidade de Barretos estado de São Paulo, portador do Rg-15.463.243 SSP SP e do CPF 076.979.578-17.
1º DIRETOR DE COMUNICAÇÃO, REINALDO DE SOUZA, brasileiro, motorista, solteiro, residente e domiciliado à avenida SF 3 nº 50 nesta cidade de Barretos estado de São Paulo, portador doRg-20.751.422 SSP SP e do CPF 083.427.828-67.
2º DIRETOR DE COMUNICAÇÃO, LEANDRO ANTONIO MENDES, brasileiro, balconista, solteiro, residente e domiciliado à Av. João Machado de Barros nº 848 nesta cidade de Barretos estado de São Paulo, portador do Rg-32.342.299-8 SSP SP e do CPF 293.175.898-12.
3º DIRETOR DE COMUNICAÇÃO, VALDIR BANDEIRA, brasileiro, casado, motorista residente e domiciliado à Av 45 nº 340 nesta cidade de Barretos estado de São Paulo, portador do RG-17.615.190 SSP SP, e do CPF 081.357.738-11.
Membros do conselho comunitário:
- Madalena Alves Barbosa, brasileira, casada, Assistente Social, residente e domiciliada à Av. 13 Nº 365 Barretos SP, portadora do RG 10.770.454-7 e do CPF 048.573.978-03 representando o Hospital Psiquiátrico Vale do Rio Grande CNPJ 47.062.112/0001-30, rua dos economistas nº 300 Barretos SP.
- Maria Conceição, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada, à rua 42 nº 066 Barretos SP, portadora do RG 7.821.810 e do CPF 863.514.358-20, representando o Educandário Sagrados Corações, CNPJ 44.789.840/0001-50, Av. 19 nº 205 Barretos SP.
- Herculano Mariano Praxedes, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado, à rua 19 de novembro nº 560 Barretos SP, portador do RG-16.500.894 e do CPF 934.918.168-15, representando a Igreja da Fé CNPJ 47.858.113/0008-62, rua 36 nº 238 Barretos SP.
- Carlos Roberto Machado, brasileiro, casado, técnico eletrecista, residente e domiciliado, à rua Jesé Amin Daher nº 213 Barretos SP, portador do RG- 6.531.155 e do CPF 541.417.888-72, representando a União Anti-Alcoolica, CNPJ 66.997.974/0001-08, Av. 27 nº 1785 Barretos SP.

Ata da assembleia geral fls 01/02

Dr. Aguinaldo Lopes Filho
OAB 58,855 SSP

----------AUTENTICACAO----------
2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
Autentico a Presente Copia reprografica conforme o original, do que dou fe.
Barretos: 02 de Janeiro de 2002
Reinaldo Francisco Vieira-Esc.Autorizado
DESTE, R$ 0,91
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
0079524/001592078591448

2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua 18 nº 826 - Barretos - SP
Reinaldo Francisco Vieira
Tabelião Substituto

ARPEN-SP
CÓPIA AUTENTICADA
SP 1591AA122508

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 147
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

07/32

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
SEDE AV. 45 Nº 417 BARRETOS SP
FUNDADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1.996
DECRETADA DE UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL
PELO DECRETO 5.304 DE 03/04/2000

SSCE - M. das Comunicações - Fls.: 140 Rubrica:

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS - SP
Fls. 1/2
Registro n.º 32001 em microfilme
Luciano Lopes Passarelli
Substituto do Oficial

BARRETOS SP, 20 DE NOVEMBRO DE 2001.

ATO DE POSSE DA DIRETORIA 2001/2005

A Sra Laura Eufrasia Pettinelli, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art.7º letra e, neste ato dá posse aos eleitos para a Diretoria Executiva e Membros do Conselho Comunitário, para um mandato de 05 anos:

Diretora Presidente – Laura Eufrasia Pettinelli
Diretora vice Presidente – Cristiane Donizeti Cezarini
Diretora Tesoureira – Lucieni Alves Diniz
Diretor 2º Tesoureiro – Carlos Antonio de Oliveira Barbosa
Diretor 1º Secretário – José Eduardo Perez
Diretor 2º Secretário – Paulo Humberto da Silva
1º Diretor de Comunicação – Reinaldo de Souza
2º Diretor de Comunicação – Leandro Antonio Mendes
3º Diretor de Comunicação – Valdir Bandeira
Conselho Comunitário:
Madalena Alves Barbosa
Maria Conceição
Herculano Mariano Praxedes
Osterno de Oliveira Bráz
Carlos Roberto Machado

Atenciosamente,

Laura Eufrasia Pettinelli
Diretora Presidente

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
Rua 18 nº. 826 - Barretos - SP. - Fone : 324-10.04
RECONHECO por semelhança a(s) firma(s) de :
LAURA EUFRASIA PETTINELLI
Barretos, 16 de Janeiro de 2001
Deste, R$ 1,93 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Reinaldo Francisco Vieira Esc.Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
0071528/001431562[illegible]284

2º TABELIÃO DE NOTAS Rua 18 nº 826 Barretos - SP Reinaldo Francisco Vieira Tabelião Substituto
RECONHECIMENTO DE FIRMA
1591AA024937

Dr. Aguinaldo Alves Filho OAB/SP 83.855 - SSP

AUTENTICAÇÃO
2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
Autentico a Presente Copia reprografica conforme o original. Barretos, 21 de Janeiro de 2002
Reinaldo Francisco Vieira-Esc.Autorizado
DESTE, R$ 0,91
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
0079538/001592358872876

2º TABELIÃO DE NOTAS Rua 18 nº 826 Barretos - SP Reinaldo Francisco Vieira Tabelião Substituto
SP 1591AA122510

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 148
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

OFICIAL DE REG. DE T.T. E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

08/32

CGC/MF : 50.727.734/0001-45

Praça Francisco Barreto, 279 - Fone:(17) 323-7990

BARRETOS -- SP

Oficial Designado : Bel. José Milton Tarallo - CPF:330.500.238-72

Guia nº.....: 238/2001
Apresentante.: JOEL PETTINELLI
Interessados.: ASSOC BARRETENSE COMUNITARIA
Título.....: REGISTRO DE ATA

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob n. **032228** do Livro 4, em 18/12/2001, com as características abaixo :

Data Reg.	Descrição	Valor Base
19/12/2001	R.32.001 L. ABM-6 F.75	0,00
	AV. R. 28.109 (DIRETORIA)	

CUSTAS E EMOLUMENTOS

	Registro.....	R$	16,15
000	Certidão(ões)/Vias Exced..	R$	0,00
000	Xerox/Fotogr(s).....	R$	0,00
005	Microfilme(s).....	R$	11,00
	SUB-TOTAL.....	**R$**	**27,15**
	Ao Estado.....	R$	8,68
	Ao IPESP.....	R$	5,43
	Condução.....	R$	0,00
	Outras.....	R$	0,00
	TOTAL.....	**R$**	**41,26**
	Valor do depósito.....	R$	41,26

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

Barretos, 19 de dezembro de 2001.

LUCIANO LOPES PASSARELLI/SUBSTITUTO DO OFICIAL

PELO INTERESSADO
Recebi a 1a. via da presente c/ o título devidamente formalizado.
Em..:_____
Ass.:_____
Nome:_____
End.:_____

AUTENTICACAO
2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
Autentico a Presente Copia reprografica conforme o original. 00 pag. 00 fls.
Barretos, 02 de janeiro de 2002
Reinaldo Francisco Vieira-Esc.Autorizado
DESTE, R$ 0,91
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
00795370015923388552774

2º TABELIÃO DE NOTAS Rua 13 de Maio, 966 Barretos - SP Reinaldo Francisco Vieira Tabelião Substituto
ARPEN BRASIL CÓPIA AUTENTICADA
SP 1591AA122511

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277100) SEI 53830.001750/1998 / pg. 149
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 142
Rubrica:

ABC – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
AV: 45 N. 417 CEP. 14.780.430- BARRETOS SP
FUNDADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1.996
RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
PELO DECRETO N. 5.304 EM 03/04/2000.
CNPJ-01.661.194/0001-39 – TELEFAX – 17 3323 5272

DECLARAÇÃO

BARRETOS SP, 20 DE NOVEMBRO DE 2001.

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SETOR RADIOCOM

Declaramos para os devidos fins que os membros da diretoria executiva da Associação Barretense Comunitária, e do Conselho Comunitário, residem na área da comunidade à ser atendida pela estação.

LAURA EUFRÁSIA PETTINELLI
PRESIDENTE

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 150

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
LAURA EUFRASIA PETTINELLI

Nº de Inscrição
25846277 8-70

Data de Nascimento
18/05/58

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS. CPF vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Laura Eufrasia Pettinelli

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 17/01/95

10/32

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

1018-1

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.097.154-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/AGO/92

NOME LAURA EUFRASIA PETTINELLI

FILIAÇÃO JUAREZ PAIXÃO
E MARIA PERPETUA DA PAIXÃO

NATURALIDADE RUBIATABA -GO

DATA DE NASCIMENTO 18/MAI/1958

DOC ORIGEM FRUTAL-MG
PLANURA
CO:LV.85 -/FLS.17V /N.000039

CPF

MARIO NICOLINO
ASSINATURA DO DIRETOR

Delegado Regional de Polícia do Interior

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Comunicações - SSCE - M.
Fls: 443
Rubrica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a54dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a54dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (127 folhas)

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.281.050-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/NOV/89

NOME LUCIENE ALVES DINIZ

FILIAÇÃO OTAVIO DINIZ NOBREGA

E LUZIA ALVES DINIZ

NATURALIDADE TAGUATINGA -TO DATA DE NASCIMENTO 19/AGO/1972

DOC ORIGEM BRASILIA DF
TAGUATINGA
CN:LV.A72 /FLS.20 /N.036390

CPF

Carlos Nobrega de Moura
DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1918-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

M. das Comunicações
Fls.: 144
Rubrica:
SSG

Luciene Alves Diniz
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

11/32

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE VINCULAÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF É DE USO OBRIGATÓRIO NOS DADOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

237/0024-9
13/09/90
BRADESCO
0810902-8

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/90

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
172140958 07

NOME COMPLETO
LUCIENE ALVES DINIZ

19/08/72

ASSINATURA
x Luciene Alves Diniz

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277100) SEI 53830.001750/1998 / pg. 152

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1018-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

Cristiane Donizeth Cezarini

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 30.752.332-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/DEZ/93

NOME CRISTIANE DONIZETH CEZARINI

FILIAÇÃO PAULO DONIZETH CEZARINI

E MARIANA RIBEIRO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

BARRETOS -SP 20/ABR/1981

DOC ORIGEM BARRETOS-SP
2SUB
CN:LV.A28 /FLS.395 /N.004694

CPF

MARIO NICOLINO

ASSINATURA DO DIRETOR

Delegado Regional
Polícia de Barretos

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Comunicação Social
Fls.: 145
Rubrica: N

12/32

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
05/2001

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
218 811 138-92

Nome
CRISTIANE DONIZETH CEZARINI

Nascimento
20/04/1981

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 NOVEMBRO de 1889

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

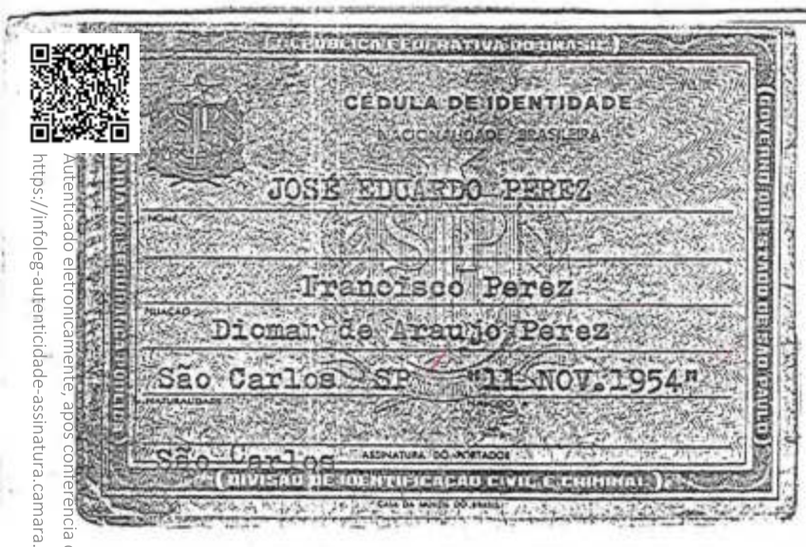

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

JOSÉ EDUARDO PEREZ

Francisco Perez

Dicmar de Araujo Perez

São Carlos SP 11 NOV 1954

São Carlos

ASSINATURA DO PORTADOR

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL (CRIMINAL)

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

SSP SP

6.393.337

3.abr.1972

São Paulo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SSP M. das Comunicações Fls.: 146 Rubrica: N.

13/32

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

José Eduardo Perez

NASCIMENTO 11.11.54

INSCRIÇÃO NO CPF 833 774 098 15

CONTRIBUINTE

JOSE EDUARDO PEREZ

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912 Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Documento Digitalizado Vol. I (0277106)

SEI 53830.001750/1998 / pg. 154

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

NOME PAULO HUMBERTO DA SILVA

FILIAÇÃO Catarina Bernardes da Silva

NATURALIDADE S.F.de SALES MG DATA DE NASCIMENTO 30 Jan. 1961

ASSINATURA DO PORTADOR +Paulo Humberto da Silva

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

RUBENS C.M. TUCUNDUVA
DELEGADO DE POLÍCIA-DIRETOR DO I.I.R.G.D.

SÉRIE – A – 93 Nº 048366

13.744.116 08/5/79

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CIC

NASCIMENTO 30.01.61

INSCRIÇÃO NO CPF 034 012 018 59

CONTRIBUINTE PAULO HUMBERTO DA SILVA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Paulo Humberto da Silva

14/32

das Comissões - SSCAE - M.
Fls. 143

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 155

M. das Comunicações
Fls.: 146
Rubrica:

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 15.463.243-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/ABR/2001

NOME CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA BARBOSA

FILIAÇÃO JOSE CARLOS BARBOSA

E CRIVIA DE OLIVEIRA BARBOSA

NATURALIDADE FLORIDA PAULISTA - SP DATA DE NASCIMENTO 02/AGO/1964

DOC ORIGEM DRACENA/SP 1 DRACENA CC:LV.B29 /FLS.102 /N.009138

CPF 076979578/17 69 Delegacia de Polícia [IRCD.&SP.SP

CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1400-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

Carlos Antonio de O. Barbosa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

15/32

Pactran - Brasil - 005696-7

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
05/2001

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
076.979.578-17

Nome
CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA BARBOSA

Nascimento
02/08/1964

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 DE NOVEMBRO de 1889

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO 1018-1
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
DATA DE EXPEDIÇÃO 08/JUN/83
20.751.422
REINALDO DE SOUZA
FILIAÇÃO Benedito de Souza Vieira
Izaura Feliciano Vieira
DATA DE NASCIMENTO
03/JUN/1966
NATURALIDADE
OLIMPIA-SP
ORIGEM Olimpia-SP/Olimpia
CN:Lvº82/Fls.66vº/nº40.496
CPF
Delegado de Polícia
Titular
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 D. 29/08/83

16/32

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CIC
NASCIMENTO 03.06.66
INSCRIÇÃO NO CPF 083 427 828 67
CONTRIBUINTE
REINALDO DE SOUZA
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

SSCE M. das Comunicações
Fls.: 149
Rubrica: N

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.342.299-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/MAI/94

NOME LEANDRO ANTONIO MENDES

FILIAÇÃO ANGELA MARIA MENDES

NATURALIDADE BARRETOS -SP

DATA DE NASCIMENTO 24/MAI/1975

DOC ORIGEM BARRETOS-SP
2 SUB
CN:LV.A20 /FLS.134 /N.023333

CPF

MARIO [illegible] Delegado Regional de Polícia de Barretos

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

1013-1

Leandro Antonio Mendes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

17/32

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

LEANDRO ANTONIO MENDES

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 26/03/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
LEANDRO ANTONIO MENDES

Nº de Inscrição
293175898-12

Data do Nascimento
24/05/75

M. das Comunicações – SSC
Fls.: 150
Rubrica:

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 17.615.190 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/NOV/84

NOME VALDIR BANDEIRA

FILIAÇÃO João Bandeira
Olinda Valini

NATURALIDADE BARRETOS=SP DATA DE NASCIMENTO 25/MAR/1965

DOC ORIGEM Barretos-SP/2º subdist.
CN:LvºA-14/Fls.178vº/nº16.712

CPF

DELEGADO TITULAR
ASSINATURA DO DIRETOR ORGÃO-SSP-SP

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1018-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

Valdir Bandeira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Valdir Bandeira

CIC

NASCIMENTO 25.03.65

INSCRIÇÃO NO CPF 081 357 738 11

CONTRIBUINTE

VALDIR BANDEIRA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

M. das Comunicações - SSCE
Fls: 151
Rubrica:

CPFL

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica

JOAO BANDEIRA

AV QUARENTA E CINCO 340

BARRETOS /SP CENTRO

14780-430

Referência de Localização

Vencimento 15/11/2001

Folha 01/01

CPA

CPFL - 0800 10 10 10

Ouvidoria CPFL - 0800 703 2735

Comissão de Serviços Públicos de Energia CSPE - 0800 555591

Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL - 0800 612010

000353.004638

FB.5702.482.007.019305

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277100) SEI 53830.001750/1998 / pg. 159

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 152
Rubrica:

BARRETOS SP, 20 DE NOVEMBRO DE 2001,

À

ABC – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado, Laura Eufrasia Pettinelli, portadora do Rg- 29.097.154-8-SSP SP, e do CPF 258.462.778-70, residente e domiciliada à Rua 3 de outubro nº 176 nesta cidade de Barretos SP, declaro para os devidos fins, que comprometo- me a cumprir e fazer serem cumpridas as normas que regulamentam as Rádios Comunitárias, de acordo com a Lei nº 9612 publicada no DOU de 20 de fevereiro de 1.998.

Laura Eufrasia Pettinelli
Diretora Presidente

----------AUTENTICACAO----------
2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
Autentico a presente Copia reprografica conforme o original, do que dou fe.
Barretos, 22 de Janeiro de 2002
Reinaldo Francisco Vieira-ESC.Autorizado
DESTE, R$ 1,00
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
0065222/00200575194O530

2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua 18 nº 826 - Barretos - SP
Reinaldo Francisco Vieira
Tabelião Substituto

ARPEN BRASIL
CÓPIA AUTENTICADA
SP 1591AA126820

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 160

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 153
Rubrica: N

BARRETOS SP, 20 DE NOVEMBRO DE 2001,

À

ABC – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado, Cristiane Donizeti Cezarini, portadora do Rg- 30.752.332-9-SSP SP, e do CPF 218.811.138-92, residente e domiciliada à Av. 14 julho nº 706 nesta cidade de Barretos SP, declaro para os devidos fins, que comprometo- me a cumprir e fazer serem cumpridas as normas que regulamentam as Rádios Comunitárias, de acordo com a Lei nº 9612 publicada no DOU de 20 de fevereiro de 1.998.

Cristiane Donizeti Cezarini
Diretora Vice Presidente

----------AUTENTICACAO----------
TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
Autentico a Presente Copia reprografica conforme o original, do que dou fe.
Barretos, 22 de janeiro de 2002
Reinaldo Francisco Vieira-Esc.Autorizado
OESTE 08 1.00
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
006520/6013A0052242205

2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua 18 nº 825 Barretos - SP
Reinaldo Francisco Vieira
Tabelião Substituto
CÓPIA AUTENTICADA
SP1591AA126821

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 161

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 154
Rubrica:

BARRETOS SP, 20 DE NOVEMBRO DE 2001,

À

ABC – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado, Josè Eduardo Perez, portador do Rg- 6.393.337-SSP SP, e do CPF 833.774.098-15, residente e domiciliada à Rua C 21 N° 67 nesta cidade de Barretos SP, declaro para os devidos fins, que comprometo- me a cumprir e fazer serem cumpridas as normas que regulamentam as Rádios Comunitárias, de acordo com a Lei n° 9612 publicada no DOU de 20 de fevereiro de 1.998.

Josè Eduardo Perez
Diretor 1° Secretário

AUTENTICADO
TABELIÃO DE NOTAS DE BARRETOS
Autentico a Presente Copia repografica conforme o original, que me foi dada fé
Barretos, 21 de Março de 2002
Reinaldo Francisco Vieira-Esc.Autorizado
DESTE DOC 1.00
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
0065236/00130009220140

2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua 18, nº 826 - Barretos - SP
Reinaldo Francisco Vieira
Tabelião Substituto
COPIA AUTENTICADA
SP 1591AA126822

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 162

128

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n.º 53830.001750/98

Interessada: Associação Barretense Comunitária

À vista da manifestação e elementos apresentados pela Interessada e acostados às folhas 122/127, propomos o encaminhamento do presente ao Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para efeito de análise e subseqüentes procedimentos.

SEJUR/ DMC-SP, 16/08/2001

LYDIO MALVEZZI
Chefe de Divisão

De acordo.
Encaminhe-se, como proposto à Secretaria
de Serviços de Radiodifusão.

DMC-SP, 16/08/2001

EVERALDO GOMES FERREIRA
Delegado

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 163

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 155
Rubrica:

BARRETOS SP, 20 DE NOVEMBRO DE 2001,

À

ABC – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado, Paulo Humberto da Silva, portador do Rg- 13.744.116-SSP SP, e do CPF 034.012.018-68, residente e domiciliada à Rua Can- José de Paula nº 853 nesta cidade de Barretos SP, declaro para os devidos fins, que comprometo- me a cumprir e fazer serem cumpridas as normas que regulamentam as Rádios Comunitárias, de acordo com a Lei nº 9612 publicada no DOU de 20 de fevereiro de 1.998.

Paulo Humberto da Silva
Diretor 2º Secretário

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 164

SSCE M. das Comunicações
Fls.: 156
Rubrica: N

BARRETOS SP, 20 DE NOVEMBRO DE 2001,

À

ABC – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado, Luciene Alves Diniz, portadora do Rg- 25.281.050-8-SSP SP, e do CPF 172.140.958-07, residente e domiciliada à Av. 14 julho nº 706 nesta cidade de Barretos SP, declaro para os devidos fins, que comprometo-me a cumprir e fazer serem cumpridas as normas que regulamentam as Rádios Comunitárias, de acordo com a Lei nº 9612 publicada no DOU de 20 de fevereiro de 1.998.

Lucieni Alves Diniz
Diretora 1º Tesoureiro

----------AUTENTICACAO----------
2º TABELIÃO DE NOTAS DE BARRETOS
Autentico a Presente Cópia reprográfica conforme o
original, do que dou fé.
Barretos, [illegible] de janeiro de 2002
Reinaldo Francisco Vieira-resc.Autorizado
DESTE, R$ 1,00
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
0065234/0013058801910

2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua 18 nº 620 - Barretos
Reinaldo Francisco Vieira
Tabelião Substituto
SP 1591AA126824

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 165

24/32

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 157
Rubrica: N

BARRETOS SP, 20 DE NOVEMBRO DE 2001,

À

ABC – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado, Carlos Antonio de Oliveira Barbosa, portador do Rg- 15.463.243-SSP SP, e do CPF 076.979.578-17, residente e domiciliada à Rua Nemer Assad Mukdessi nº 911 nesta cidade de Barretos SP, declaro para os devidos fins, que comprometo- me a cumprir e fazer serem cumpridas as normas que regulamentam as Rádios Comunitárias, de acordo com a Lei nº 9612 publicada no DOU de 20 de fevereiro de 1.998.

Carlos Antonio de Oliveira Barbosa
Diretor 2º Tesoureiro

AUTENTICAÇÃO
2o. TABELIÃO DE NOTAS DE BARRETOS
Autentico a Presente Copia repografica conforme o original
Barretos, 21 de janeiro de 2002
Reinaldo Francisco Vieira-Esc.Autorizado
DESTE, R$ 1,00
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
006523Z/00130597216179S

2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua 15 nº 526 - Barretos - SP
Reinaldo Francisco Vieira
Tabelião Substituto
ARPEN
COPIA AUTENTICADA
SP 1591AA126825

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 166

SSCE M. das Comunicações
Fls.: 158
Rubrica: N

BARRETOS SP, 20 DE NOVEMBRO DE 2001,

À

ABC – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado, Reinaldo de Souza, portador do Rg- 20.751.422-SSP SP, e do CPF 083.427.828-67, residente e domiciliada à Av. SF 3 nº 50 nesta cidade de Barretos SP, declaro para os devidos fins, que comprometo-me a cumprir e fazer serem cumpridas as normas que regulamentam as Rádios Comunitárias, de acordo com a Lei nº 9612 publicada no DOU de 20 de fevereiro de 1.998.

Reinaldo de Souza
1º Diretor de Comunicação

----------AUTENTICACAO----------
2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
Autentico a Presente Copia reprografica conforme o
Original, do que dou fe.
Barretos, [illegible] de 2002
Reinaldo Francisco Vieira-Esc.Autorizado
DESTE, R$ 1,00
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
0065232/01305952141680

2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua 14 nº 826 - Barretos SP
Reinaldo Francisco Vieira
Tabelião Substituto

ARPEN-SP
COPIA AUTENTICADA
SP 1591AA126826

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 159
Rubrica: N

BARRETOS SP, 20 DE NOVEMBRO DE 2001,

À

ABC – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado, Leandro Antonio Mendes, portador do Rg- 32.342.299-8-SSP SP,e do CPF 293.175.898-12, residente e domiciliado à Av. João Machado de Barros nº 848 nesta cidade de Barretos SP, declaro para os devidos fins, que comprometo- me a cumprir e fazer serem cumpridas as normas que regulamentam as Rádios Comunitárias, de acordo com a Lei nº 9612 publicada no DOU de 20 de fevereiro de 1.998.

Leandro Antonio Mendes
2º Diretor de Comunicação

----------AUTENTICACAO----------
2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
Autentico a presente Copia repografica conforme o
original de fls 01 fs
Barretos, 15 de Janeiro de 2002
Reinaldo Francisco Vieira-esc.Autorizado
DESTE, R$ 1,00
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
0065230/0013059121014S0

2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua 15 nº 826 - Barretos - SP
Reinaldo Francisco Vieira
Tabelião Substituto
SP 1591AA126828

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 168

27/32

SSCE - M. das Comunicações - Fls.: 160 Rubrica:

BARRETOS SP, 20 DE NOVEMBRO DE 2001,

À

ABC – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado, Valdir Bandeira, portador do Rg- 17.615.190-SSP SP,e do CPF 081.357.738-11, residente e domiciliado à Av. 45 nº 340 nesta cidade de Barretos SP, declaro para os devidos fins, que comprometo-me a cumprir e fazer serem cumpridas as normas que regulamentam as Rádios Comunitárias, de acordo com a Lei nº 9612 publicada no DOU de 20 de fevereiro de 1.998.

Valdir Bandeira
3º Diretor de Comunicação

AUTENTICAÇÃO
2º TABELIÃO DE NOTAS DE BARRETOS
Autentico a Presente Cópia reprográfica conforme o original, que me foi apresentada.
Barretos, 30 de Janeiro de 2002
Reinaldo Francisco Vieira-Esc.Autorizado
DESTE, R$ 1,00
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
0065231/01305932121565

2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua 18 nº 825 - Barretos - SP
Reinaldo Francisco Vieira
Tabelião Substituto

ARPEN BRASIL
CÓPIA AUTENTICADA
SP 1591AA126827

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (027/100) SEI 53830.001750/1998 / pg. 169

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 171
Rubrica:

BARRETOS SP, 20 DE NOVEMBRO DE 2001,

À

ABC – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado, Madalena Alves Barbosa, portadora do Rg- 10.770.454-7-SSP SP,e do CPF 048.573.978-03, residente e domiciliada à Av. 13 nº 365 nesta cidade de Barretos SP, declaro para os devidos fins, que comprometo- me a cumprir e fazer serem cumpridas as normas que regulamentam as Rádios Comunitárias, de acordo com a Lei nº 9612 publicada no DOU de 20 de fevereiro de 1.998.

Madalena Alves Barbosa
Membro do Conselho Comunitário

AUTENTICAÇÃO
2o. TABELIÃO DE NOTAS DE BARRETOS
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original
Barretos, 15 de [illegible] de 2002
Reinaldo Francisco Vieira - Substituto Autorizado
DESDE, R$ 1,00
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
0065245/00130212405175

2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua 18 nº 625 Barretos SP
Reinaldo Francisco Vieira
Tabelião Substituto
ARPEN
CÓPIA AUTENTICADA
SP 1591AA126829

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 170

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 162
Rubrica:

BARRETOS SP, 20 DE NOVEMBRO DE 2001,

À

ABC – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado, Maria Conceição, portadora do Rg- 7.821.810-SSP SP,e do CPF 863.514.358-20, residente e domiciliada à Rua 42 Nº 066 nesta cidade de Barretos SP, declaro para os devidos fins, que comprometo-me a cumprir e fazer serem cumpridas as normas que regulamentam as Rádios Comunitárias, de acordo com a Lei nº 9612 publicada no DOU de 20 de fevereiro de 1.998.

Maria Conceição
Membro do Conselho Comunitário

AUTENTICAÇÃO
2º TABELIÃO DE NOTAS DE BARRETOS
Autentico a Presente Cópia Reprográfica conforme o
original, do qual fiz
Barretos, 15 de Janeiro de 2002
Reinaldo Francisco Vieira-Escrevente Autorizado
DESTE, R$ 1,00
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
0065244/0012001925001060

2º TABELIÃO DE NOTAS SP
Rua 42 nº 836 - Barretos
Reinaldo Francisco Vieira
Tabelião Substituto
SP 1591AA126880

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 171

SSCE M. das Comunicações
Fls.: 163
Rubrica:

BARRETOS SP, 20 DE NOVEMBRO DE 2001,

À

ABC – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado, Herculano Mariano Praxedes, portador do Rg- 7.821.810-SSP SP,e do CPF 863.514.358-20, residente e domiciliada à Rua 19 de novembro nº 560 nesta cidade de Barretos SP, declaro para os devidos fins, que comprometo- me a cumprir e fazer serem cumpridas as normas que regulamentam as Rádios Comunitárias, de acordo com a Lei nº 9612 publicada no DOU de 20 de fevereiro de 1.998.

Herculano Mariano Praxedes
Membro do Conselho Comunitário

AUTENTICAÇÃO
2º TABELIÃO DE NOTAS DE BARRETOS
Autentico a Presente Cópia reprográfica conforme o
Original
Barretos,
Reinaldo Francisco Vieira-Esc.Autorizado
DESTE, R$ 1,00
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
0065247/001306172362945

2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua 18 nº 626 - Barretos - SP
Reinaldo Francisco Vieira
Tabelião Substituto
ARPEN
SP 1591AA126831

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 172

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 164
Rubrica: N

BARRETOS SP, 20 DE NOVEMBRO DE 2001,

À

ABC – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado, Carlos Roberto Machado, portador do Rg- 6.531.155-SSP SP,e do CPF 541.417.888-72, residente e domiciliada à Rua José Amim Daher nº 213 nesta cidade de Barretos SP, declaro para os devidos fins, que comprometo--me a cumprir e fazer serem cumpridas as normas que regulamentam as Rádios Comunitárias, de acordo com a Lei nº 9612 publicada no DOU de 20 de fevereiro de 1.998.

Carlos Roberto Machado
Membro do Conselho Comunitário

AUTENTICAÇÃO
2o. TABELIÃO DE NOTAS DE BARRETOS
Reinaldo Francisco Vieira-esc.Autorizado
Barretos, 17 de janeiro de 2002
DESTE, R$ 1,00
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua 13 nº 826 - Barretos - SP
Reinaldo Francisco Vieira
Tabelião Substituto
ARPEN-SP
SP 1591AA126832

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 173

32/32

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 165
Rubrica:

BARRETOS SP, 20 DE NOVEMBRO DE 2001,

À

ABC – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado, Osterno de Oliveira Bráz, portador do Rg- 5.513.319-SSP SP,e do CPF 405.138.078-53, residente e domiciliado à Rua C 12 Nº 85 nesta cidade de Barretos SP, declaro para os devidos fins, que comprometo- me a cumprir e fazer serem cumpridas as normas que regulamentam as Rádios Comunitárias, de acordo com a Lei nº 9612 publicada no DOU de 20 de fevereiro de 1.998.

Osterno de Oliveira Bráz
Membro do Conselho Comunitário

AUTENTICAÇÃO
2o. TABELIÃO DE NOTAS DE BARRETOS
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original, do que dou fé.
Barretos, 15 de Janeiro de 2002
Reinaldo Francisco Vieira-Esc.Autorizado
DEETE, R$ 1,00
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
0065241/00130611/0320715

2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua 15 nº 82 - Barretos - SP
Reinaldo Francisco Vieira
Tabelião Substituto

ARPEN
RECONHECIMENTO DE FIRMA
1591AA026948

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ARQ. 23/07/02.

ABC – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
AV: 45 N. 417 CEP. 14.780.430- BARRETOS SP
FUNDADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1.996
RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
PELO DECRETO N. 5.304 EM 03/04/2000.
CNPJ-01.661.194/0001-39 – TELEFAX – 17 3323 5272

M. das Comunicações – SSCE – Fls.: 1CC – Rubrica:

Alexandre Portaria Pref. 14/11/01

BARRETOS SP, 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SETOR RADIOCOM

REF. PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFÍCIAL DO DIA 06 DE AGOSTO 2001,
PORTARIA Nº 401/01
AUTORIZAÇÃO PARA SERVIÇO DE RADIOCOM NA CIDADE DE BARRETOS SP.

TOMAMOS CONHECIMENTO DESTA PUBLICAÇÃO, E ESTAMOS NOS SENTINDO PREJUDICADOS, E QUEREMOS QUE, NOS SEJA INFORMADO COM SEGUE:

1º - POR TERMOS PROTOCOLADO O NOSSO REQUERIMENTO ANTERIORMENTE À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE BARRETOS, NÃO TERÍAMOS A PRIORIDADE ?

2º - A ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA PROTOCOLOU, O SEU PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO RADIOCOM EM 21/08/1998.

3º - NO DIA 18/03/1999, NO DIÁRIO OFICIAL FOI PUBLICADO O COMUNICADO PARA AS ENTIDADES INTERESSADAS EM PRESTAR O SERVIÇO DE RADIOCOM NA CIDADE DE BARRETOS SP, ATENDENDO O NOSSO PEDIDO COM CENTRO LOCALIZADO NA AVENIDA OLIMPIA Nº 41 SEDE DA ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA E AS ENTIDADES INTERESSADAS TERIAM QUE ESTAR LOCALIZADAS NUM RAIO DE 500 (QUINHENTOS) METROS, ESTIPULANDO UM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA QUE AS MESMAS APRESENTASSEM REQUERIMENTO À DMCSP ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ART.14 DO REGULAMENTO DO SERVIÇO RADIOCOM, APROVADO PELO DECRETO Nº2615/98, E NO SUBITEM 6.7 DA NORMA COMPLEMENTAR Nº 2/98, APROVADA PELA PORTARIA Nº 191 DE 06 DE AGOSTO DE 1998, O PRAZO VENCERIA EM 18/04/1999.

4º - A ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA ENFRENTANDO DIVERSAS DIFICULDADES, REUNIU DOCUMENTOS, E PROTOCOLOU O SEU REQUERIMENTO ANEXANDO TUDO QUE FOI EXIGIDO RIGOROSAMENTE, DENTRO DO PRAZO EM 13/04/1999.

5º - ENQUANTO QUE A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE BARRETOS, TEVE A SUA FUNDAÇÃO EM 30/03/1999, 12 (DIAS) APÓS A PUBLICAÇÃO DO COMUNICADO PARA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS, TEVE O SEU REGISTRO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS DE BARRETOS EM 16/04/1999, PROTOCOLOU O SEU REQUERIMENTO EM 26/04/1999, 08 (OITO) DIAS APÓS O PRAZO ESTIPULADO PELO MINICOM, QUE ERA ATÉ 18/04/1999, E NÃO TEMOS INFORMAÇÕES SE APRESENTARAM TODOS OS DOCUMENTOS NA DATA.

6º - CONFORME AS NORMAS E REGULAMENTOS DO SERVIÇO RADIOCOM, GANHA OS DIREITOS PRA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, A ASSOCIAÇÃO COM MAIS REPRESENTATIVIDADE JUNTO À COMUNIDADE ? QUEM PODERIA TER MAIS REPRESENTATIVIDADE :

SSR/MC
SICAP Nº 019902647
Em 14 / 11 / 01

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 175

SSC/M. das Comunicações
Fls.: 167
Rubrica:

A ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA FUNDADA EM 12/10/1996,
COM INÚMERAS CARTAS DE APOIO DE ENTIDADES,
DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

OU

A ASSOCIAÇÃO COMUNIT. DE COMUNIC. DE BARRETOS,EM 30/03/1999.
12 DIAS APÓS O COMUNICADO PARA HABILITAÇÃO.

7° - QUANDO A REPRESENTATIVIDADE É IGUAL É PROPOSTA A FUSÃO, E QUANDO A FUSÃO NÃO É POSSÍVEL, TEM QUE SER POR SORTEIO ?

POR ESTES FATOS E FUNDAMENTOS SOLICITAMOS SUAS INFORMAÇÕES
URGENTE, URGENTÍSSIMO.

ATENCIOSAMENTE,

ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
PROCESSO RADIOCOM-53830001750/1998

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 176

ANTONIO RIBEIRO MACHADO
R. G. 1.259.517 - S. P.
CIC 035.848.608-49

ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRETOS
MUNICÍPIO DE BARRETOS

SSE M. das Comunicações - Fls.: 166 Rubrica:

PROCURAÇÃO bastante que faz ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITáRIA.

SAIBAM quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que, aos dez (10) dias do mes de junho do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997), da era cristã, nesta cidade e comarca de Barretos, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em cartório e perante mim, segundo tabelião, compareceu como outorgante a firma **ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITáRIA**, com sede nesta cidade, na Avenida Olimpia n. 41, com CGC.MF., sob n. 01 661 194/0001-39, com cópia de sua ata registrada em microfilme sob n. 028109, em data de 20 de novembro de 1996, no Serviço de Registro de Imóveis desta cidade, ficando cópias da mesma arquivada nestas notas sob n. 37/97 na pasta própria n. 16 do corrente exercicio/97, neste ato representada por seus sócios 1)**LAURA EUFRáSIA PETTINELLI**, brasileira, casada, cantora, portadora do CIC. 258 462 778-70 e RG. 29 097 154-8-SSP-SP., residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Olimpia n. 41; 2)**ELSON ANTONIO REZENDE**, brasileiro, solteiro, comerciante devidamente inscrito na Associação Barretense Comunitária, com ata registrada no Serviço de Registro de Imóveis desta cidade, sob n. 028109, em 20 de novembro de 1996, portador do CIC. 267 212 588-03 e RG. 30 752 658-6-SSP-SP., residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida 39 n. 02125, a presente é minha conhecida e reconhecida como a própria de que trato, conforme documentos acima mencionados, do que e de tudo dou fé. E, então, pela outorgante, me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitue seu bastante procurador **JOéL PETTINELLI**, brasileiro, casado, radialista, portador do CIC. 191 677 686-87 e RG. M-1 020 028-MG., residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida OLimpia n. 41; ao qual confere poderes "ad judicia", "ad negotia", "et extra", para gerir e administrar livremente todos os bens, negócios e interesses dela outorgante, podendo comprar, vender, prometer vender, ceder direitos, prometer ceder, transferir, hipotecar, doar, receber doações, permutar, dividir, dar em pagamento, penhora ou garantia real, locar, arrendar, e por qualquer forma ou titulo adquirir, alienar ou onerar seus imóveis, móveis e semoventes, créditos, direitos, ações, podendo outorgar, aceitar e assinar escrituras em geral, sob qualquer titulo, públicas e particulares, inclusive de retificação e ratificação, receber, pagar, passar recibos, dar quitações, transmitir posse, dominio, direito e

AUTENTICAÇÃO
2o. TABELIONATO DE NOTAS DE BARRETOS
Autentico a Presente Cópia reprográfica conforme original, do que dou fé.
BARRETOS
Reinaldo Francisco Viel... Esc. Autorizado
Deste R$ 1111,52

SELO DE AUTENTICIDADE
2º TABELIONATO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 177
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Brasília DF. 19 de junho de 2002.

SSCE M. das Comunicações
Fls.: 164
Rubrica:

Ao
SERVIÇO RADIOCOM
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Eu, Joel Pettinelli, portador do Rg. M.L.020.028, Representante por procuração da Associação BARRENTENSE COMUNITÁRIA, vem mui respeitosamente solicitar VISTAS no processo 53.000175O.98.

Atenciosamente,

Joel Pettinelli

JOEL PETTINELLI
Rg. M.L.020.028

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
SEI 53830.001750/1998 / pg. 178
Digitalizado Vol. I (0277106)

ARQ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 179
Rubrica: N

Ofício nº 1339 /2002/DOSR/SSR-MC

Brasília, 8 de agosto de 2002

Senhor Procurador da República,

Esta Secretaria recebeu aos 06/08/2002 o **Ofício PRMRP/TC/A/039/2002**, datado de 22/07/2002, encaminhado pelo Sr. Procurador da República José Alexandre Pinto Nunes, no qual o Ministério Público Federal com a finalidade de instruir o procedimento administrativo nº **1.34.010.000602/2002-84,** solicita cópia autenticada dos autos dos processos nº 53830001750/98 e 53830000730/99 relativos à requerimentos para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barretos, no Estado de São Paulo.

Desta forma e com intuito de auxiliar o senhor Procurador na instrução do citado Procedimento, que tem por objetivo a apuração de eventuais irregularidades na concessão de serviço de radiodifusão comunitária, estamos encaminhando em anexo o expediente solicitado

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS TARDELI
Secretário de Serviços de Radiodifusão

A Sua Senhoria o Senhor:
Procurador da República: **JOSÉ ALEXANDRE PINTO NUNES**
MINSTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - Procuradoria da República em Ribeirão Preto
Rua José Godoy nº 586 – Jardim América
14020-230 Ribeirão Preto - SP

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 179

ARQ.

SSR

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

AVENIDA 45 Nº 566 – BAIRRO MARÍLIA - CEP. 14780-430 - BARRETOS SP.
CNPJ. 01.661.194/0001-39 - FONE: (17)3323 5272 INSCR. MUNICIPAL Nº 97/02/26.00231/43
Fundada em 12 de Outubro de 1996
Reg. no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barretos
sob nº 028109 em 20 de Novembro de 1996.
Reconhecida como de UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL, Pelo decreto Nº 5.304 em, 03 de abril de 2.000.

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 171
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
30/OUT/2002 09:09
PROTOCOLO - GERAL

Ao
EXMO. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES
C/C
SECRETARIA DO SERVIÇO DE RADIOCOM
Portaria 401/01 TVR 1287/01

Esta portaria autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Barretos à executar o serviço de Radiocom na cidade de Barretos SP, e temos à informar que:
1 – Estamos questionando, inclusive na justiça, a constituição da Associação beneficiada por esta portaria, pois a mesma é ligada à um partido político, através de sua diretoria que é formada por membros filiados e ou da executiva de um só partido político contrariando a regulamentação do serviço radiocom que veda a "LIGAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA A LIGAÇÃO COM PARTIDOS POLÍTICOS", das entidades que terão a concessão do serviço, e a prova acima alencada, e uma "LIGAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA", inclusive sendo condenada à pagar multa de R$21.282,00 (vinte e hum mil duzentos e oitenta e dois reais) pelo Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, e acreditamos que teria dificuldades para o pagamento da mesma, por ser uma ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEM FINS LUCRATIVOS.
2 – Estamos questionando ainda a instalação da emissora em outro endereço resultando numa diferença entre os dois, numa distância aproximada de 2000 metros, o que resultou no arquivamnento do nosso processo 5383.000175098.
3 – O nome da emissora Rádio Atitude Fm o mesmo nome do Jornal Atitude Orgão OficiaL do PSDB de Barretos SP, que também dá provas da ligação partidária de QUALQUER NATUREZA.

Pedimos ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, que, revogue ou suspenda a portaria nº 401/01, em regime de urgência urgêntissima, até se apure a matéria, demonstrando a sua ansparência nas concessões do serviço de RADIOCOM.

Por fim pedimos que reavalie o nosso processo nº 5383.000175098, que nenhuma irregularidade existe, passível da punição maior o ARQUIVAMENTO.

Temos confiança, na imparcialidade deste ministério,

Aguardo
04/11/02

Atenciosamente,
BARRETOS SP 29 DE OUTUBRO DE 2002.

Dr. Hamilton
Dr. Hamilton
Para análise e
resposta.
04/11/02
Antonio Carlos Tardeli
Secretário de Serviços de Radiodifusão

ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

MC / GM - SICAP
0299427405
30 10 / 02

31/10/02

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 180

Acompanhamento Processual

Pesquisa | Usuário Push | | Impressão | Voltar | Ajuda

Adicionar Clique para ficar recebendo informações sobre este processo.

Acompanhamento Processual do Tribunal Superior Eleitoral

Processo	Classe	Protocolo nº	Data do Protocolo
CON Nº 13454	CON - CONSULTA, REPRESENTAÇÃO E RECLAMAÇÃO	302531/2002	09/10/2002
Origem	**Documento Origem**	**Órgão de Procedência**	**Área**
BARRETOS - SP	PETIÇÃO	PRE - SP	Judiciária
Localização	**Situação**	**Registro Geral**	
CRIP-COORDENADORIA DE REGISTROS E INFORMAÇÕES PROCESS.	Tramitando	40732002	

SSCE M. das Comunicações - Fls.: 172 Rubrica:

Juiz Relator

RUI STOCO

Decisão

Resumo

VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL E DE TRATAMENTO PRIVILEGIADO AO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB E AOS CANDIDATOS GERALDO ALCKMIN E JOSÉ ANÍBAL, DURANTE A PROGRAMAÇÃO NORMAL DA RÁDIO REPRESENTADA. PROCEDIMENTO FISCALIZATÓRIO Nº 7307/2002. ART. 45 DA LEI Nº 9504/97

Partes

REPRESENTANTE(S): PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

REPRESENTADO(S): RÁDIO ATITUDE FM, SEDIADA NO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Seção	Data	Hora	Andamento
COORDENADORIA DE REGISTROS E INFORMAÇÕES PROCESS.	09/10/2002	18:30:56	Autuado
COORDENADORIA DE REGISTROS E INFORMAÇÕES PROCESS.	09/10/2002	18:31:13	Distribuído
COORDENADORIA DE REGISTROS E INFORMAÇÕES PROCESS.	14/10/2002	12:04:52	J. CARTA DE ORDEM ENVIADA À 21ª ZE DE BARRETOS -SP, VIA FAC-SIMILE, EM 14/10/02, ÀS 10:29 HS. - pvs
COORDENADORIA DE REGISTROS E INFORMAÇÕES PROCESS.	21/10/2002	16:12:36	Juntada do protocolo 3048702002 - PET. EM QUE A REPRESENTADA APRESENTA DEFESA. - pvs
SECRETARIA JUDICIÁRIA - GABINETE	22/10/2002	12:02:09	CONCLUSÃO AO JUIZ AUXILIAR - RUI STOCO
COORDENADORIA DE REGISTROS E INFORMAÇÕES PROCESS.	22/10/2002	18:44:04	REC. C/ DECISÃO: "...JULGO PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO CONTRA A REPRESENTADA P/ LHE IMPOR A PENA DE MULTA NO VALOR DE R$ 21.282,00." CERT. REGISTRO DECISÃO RETRO. djo
COORDENADORIA DE REGISTROS E INFORMAÇÕES PROCESS.	23/10/2002	12:03:56	CERT. QUE A DECISÃO RETRO FOI PUBLICADA EM CARTÓRIO, BEM COMO DADA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO AO MP, ÀS 11 HORAS. zhb
COORDENADORIA DE REGISTROS E INFORMAÇÕES PROCESS.	23/10/2002	15:24:25	Juntada do protocolo 461602002 - REF. À CARTA DE ORDEM DEVOLVIDA DEVIDAMENTE CUMPRIDA. - pvs
COORDENADORIA DE REGISTROS E INFORMAÇÕES PROCESS.	25/10/2002	15:02:55	CERT. DE TRÂNSTO EM JULGADO, EM 24.10.02, ÀS 11:01 HS, DA DECISÃO DO JUIZ AUX. lcg

Distribuição/Redistribuição

Data	Tipo	Relator	Justificativa
09/10/2002	Automática	RUI STOCO	

Despacho

"...JULGO PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO CONTRA A REPRESENTADA P/ LHE IMPOR A PENA DE MULTA NO VALOR DE R$ 21.282,00."

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277/100) SEI 53830.001750/1998 / pg. 181

Atitude

Ano IV - nº 21 - Barretos, Janeiro de 2002

Orgão Oficial do PSDB Barretos

IPTU

População sofre com aumento abusivo de IPTU

A identificação dos proprietários foi propositalmente ocultada para que não hajam represálias por parte da Prefeitural

O ano de 2002 começou para os barretenses com uma triste surpresa. Ao receberem o boleto bancário com os novos valores do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, os moradores ficaram indignados com a forma com que a prefeitura conseguiu elevar o valor do imposto municipal.

Os aumentos, chamados pelo prefeito de "reajustes", chegam a índices que variam de 35% a 70%, dependendo do caso.

O que pouca gente sabe é que não é apenas a prefeitura que tem responsabilidade sobre estes valores. A Câmara de Vereadores foi conivente com o abuso ao aprovar lei que permitiu o aumento. Conheça quem são os vereadores que votaram a favor do aumento do IPTU, na página 3. Matéria sobre o aumento nas páginas 4 e 5.

ESPECIAL

O Governador visitou Barretos

Geraldo Alkmin, governador do estado de São Paulo, esteve em Barretos no último dia 19 de janeiro, realizando uma visita ao Hospital do Câncer e a Santa Casa de Misericórdia. Alkmin trouxe a contribuição de R$ 500 mil para auxiliar a Santa Casa neste momento difícil. Pág. 7.

DESTAQUES

página 7

Auditoria aponta irregularidades na saúde

A auditoria realizada junto à Secretaria de Saúde do município traz em seu relatório uma série de irregularidades constatadas no repasse de recursos federais e estaduais.

Uma das mais graves diz respeito às verbas que não foram repassadas à Santa Casa.

página 6

CDHU renegociou mais de 900 dívidas

Só na cidade de Barretos o escritório regional da CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, renegociou mais de 900 casos de inadimplência de mutuários que passam a ter tranquilidade para saldar as prestações de suas casas dentro de seus orçamentos mensais.

SSCE - M. das Comunicações - Fls.: Rubrica:

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 182

EDITORIAL

Você é Cidadão e merece respeito!

O PSDB promoveu no dia 10 de janeiro passado uma reunião com diversas lideranças para uma ampla discussão a respeito do aumento ABUSIVO do IPTU de Barretos. É verdade que mesmo com a adesão de vários setores da comunidade contrariados com a atitude do Prefeito que encaminhou o pedido de aumento para a Câmara Municipal e com os vereadores que aprovaram tal pedido, torna-se muito difícil revogar o aumento já aprovado por maioria na Câmara Municipal. Entretanto, a indignação pela forma traiçoeira com que a Prefeitura e os vereadores agiram não pode deixar de ser manifestada.

Um aumento INJUSTIFICÁVEL de 20%, quando a inflação anual não chega 10% e quando o aumento dos salários não chega a 10%. Como explicar um aumento real de 20% num imposto??? Sem dizer que esse aumento na realidade foi muito maior pois, o valor venal dos imóveis, sobre o qual é calculado o IPTU, foi reajustado antes: só isso já aumenta o imposto além da taxa de coleta de resíduos sólidos, a antiga taxa do lixo que desde 1997 já estava embutida no valor total do IPTU. Hora, a quem aqueles vereadores, sob ordem do senhor prefeito pretendem enganar? O aumento por eles aprovado foi muito maior que 20%, SIM!!!

A estratégia utilizada na aprovação desse aumento tornou transparente a linha de ação de uma administração que contraria os interesses da população impondo-lhe aumentos abusivos de toda ordem: são radares utilizados como armadilhas; são preços altos de Zona Azul prejudicando o comércio; são retenções de verbas da saúde; e depois concede perdões e descontos aos seus eleitos e dessa forma inibe seu direito de protesto.

É muito mais digno para o cidadão ter emprego e com seu trabalho quitar seus compromissos e obrigações sem depender da assistência caridosa de outras pessoas ou autoridades. Onde estão os empregos, o progresso e o desenvolvimento apregoados em campanha?

Infelizmente essa atitude autoritária e anti-democrática da atual administração municipal encontra apoio numa atuação omissa e covarde de alguns vereadores.

Caro Barretense, pense em tudo isso que aqui estamos expondo.

Pense na perversidade de uma administração pública que, longe de promover o desenvolvimento aumentando as oportunidades de trabalho, querer mantê-lo submisso aos favores que ela, e somente ela pode conceder-lhe. Pense o quanto lhe custa abrir mão de sua indignação.

Pense na Argentina que, a custa de panelaços nas ruas, depôs presidentes por causa da forma incompetente, leviana e traiçoeira de administrar aquele país. Pense no seu poder enquanto um ser cidadão.

Você não precisa de favores; você pode conquistar o que lhe é de direito.

Elisa Lucas - presidente do diretório municipal do PSDB Barretos

Atitude é uma publicação mensal, oficial do PSDB Barretos

CONSELHO EDITORIAL:
Geraldo Ramires Cunha
Antônio Carlos H. Antunes
Júlio César Cardoso
Samir H. A. Karnib
Maria Augusta Vilarinho
Elisa Lucas Rodrigues
Adriana Cristina Rodrigues
Maria Paula B. de Carvalho

Impressão :
Gráfica Barretos
Jornalista Responsável:
Luciana Gomes
Fotos e Diagramação:
Cornélio Júnior
e arquivo do partido
Contatos com a redação:
Caixa Postal 006

Luiz Carlos Anastácio, Paçoca, é presidente do Diretório do PTB de Barretos.

Luiz Carlos Anastácio, Paçoca, critica aumento do IPTU

Presidente do Diretório do PTB de Barretos e atual primeiro suplente de vereador, Luiz Carlos Anastácio, o Paçoca, foi duro nas críticas ao prefeito e aos vereadores que aprovaram o aumento das alíquotas do IPTU.

Paçoca disse que "a população de Barretos não tem recursos para suportar um aumento tão abusivo". Justificou que "a cidade não gera empregos. Além disso, os salários são baixos, logo não há dinheiro suficiente para pagar uma conta tão alta. Na verdade, o prefeito Uebe Rezeck e os vereadores que lhe dão apoio na Câmara estão fazendo uma maldade com a população. Traíram a confiança e o voto que receberam. Os barretenses não merecem tanta ingratidão", disse.

Paçoca entende "que o aumento no IPTU não se limita apenas à alíquota de 20%, alardeada por Uebe". Afirma que "o povo foi enganado, já que o percentual de aumento do imposto é muito maior do que o anunciado, variando entre 35% a 200%".

Ressalta "que os reajustes sofreram efeito cascata. Primeiro foi reajustado o valor venal dos imóveis, aliás, na maioria dos casos acima da inflação média, enquanto todos sabem que pelo menos 90% das casas e terrenos da cidade não tiveram valorização real nos últimos tempos. As imobiliárias podem confirmar isso, já que até o preço dos aluguéis há anos estão em queda".

"E tem mais. Sem qualquer aviso, Uebe e os vereadores, que permanentemente lhe dizem amém, fizeram ressuscitar a antiga taxa de coleta de lixo, que havia sido embutida no IPTU em 1997, aumentando ainda mais o valor do imposto. É triste constatar que, apesar da indignação da grande maioria da população e de muitos protestos contra o aumento do IPTU, dificilmente a Câmara ou mesmo o prefeito Uebe Rezeck, irá reduzir as alíquotas.

Resta apenas o consolo de acertar as contas com os traidores na próxima eleição. Afinal, quem não foi digno de confiança do povo, deve merecer linchamento nas urnas. Que ninguém esqueça o nome de cada um deles", concluiu Paçoca.

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 174
Rubrica:

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 183

ARQ.

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

AVENIDA 45 Nº 566 – BAIRRO MARÍLIA - CEP. 14780-430 - BARRETOS SP.
CNPJ. 01.661.194/0001-39 - FONE: (17)3323 5272 INSCR. MUNICIPAL Nº 97/02/26.00231/43
Fundada em 12 de Outubro de 1996
Reg. no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barretos
sob nº 028109 em 20 de Novembro de 1996.
Reconhecida como de UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL, Pelo decreto Nº 5.304 em, 03 de abril de 2000.

A/SSR

SOMOS O ÉLO DE LIGAÇÃO ENTRE AQUELES QUE TÊM MUITO, E OS MUITOS QUE TÊM POUCO OU QUASE NADA.

Barretos Sp, 19 de maio de 2003.

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: 175 - Rubrica:

Ao
Secretário do Serviço de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Dr Eugênio Fraga
C/Cópia
Excelentíssimo Sr Ministro das Comunicações
Deputado Miro Teixeira

CGSI
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 009038/2003-65
SCPRT/DILOG/COLOG/CGAD/SPA
20/05/2003-12:22

Temos a agradece-lo pelo ótimo atendimento quando da nossa visita à esta secretaria, somos sabedores da enorme responsabilidade que o senhor terá nesta jornada, e queremos se tivermos a oportunidade, de ajuda-lo de alguma forma.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar que verifique a possibilidade de avaliar novamente o nosso processo RADCOM N.5383.000.1750/98.

Na lei 9612/98, é notório que nenhuma autorização será negada, a não ser por um motivo muito forte, e o que houve com a avaliação dos processos referentes à Barretos, é que uma Associação teve privilégios, e ainda há tempo, inclusive para a revogação da Portaria 401/01, que se encontra na CCJ - PDC- 2894/2003.

Solicitamos ainda que este ministério através desta secretaria responda os ofícios por nós encaminhados, em 09 de agosto de 2001, em 10 de novembro de 2001, e ainda em 28 de outubro de 2002, que até a presente data, ainda nenhuma resposta nos foi enviada, ou seja uma demonstração clara, de que, não tivemos a oportunidade nem de ser ouvidos.

Não foram justos os critérios adotados por esta secretaria, na gestão anterior, mas, os erros cometidos podem ser reparados e com clareza, sem nenhuma duvida, houve desigualdade de oportunidades às duas Associações, observe fato quase idêntico anexo:

Atenciosamente,

P/

Joel Pettinelli
PRESIDENTE.
Laura Eufrasia Pettinelli

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 184

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

SSCE M. das Comunicações - Fls.: 116 Rubrica:

PA N.º 1.16.000.000439/2002-97

RECOMENDAÇÃO
Nº 01/2002/MPF/PR/DF/OMJ

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelo Procurador signatário, no exercício de suas funções institucionais e legais, em especial os artigos 1°, 2°, e 6°, inciso VII, alíneas "a" e "c" e inciso XIV, alíneas "a" e "c" da Lei Complementar n° 75/93 e o artigo 129, inciso II, da Constituição da República, vem **recomendar** ao Excelentíssimo Ministro das Comunicações, o que se segue:

CONSIDERANDO a tramitação no Ministério Público Federal do expediente em epígrafe, instaurado em razão de representação de João Coelho de Souza Freire Junior, que visa apurar eventual irregularidade no processo de escolha da rádio comunitária do município de ***Padre Bernardo/GO***, realizado pelo Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão, do Ministério das Comunicações (**DOSR/MC**);

CONSIDERANDO que duas associações mostraram-se interessadas em obter a autorização para a execução deste serviço, quais sejam, Associação Pró-Desenvolvimento de Padre Bernardo/GO - APRODEM (**PRIMEIRA ASSOCIAÇÃO**) e a Associação da Rádio Comunitária Super FM 98,5 Mhz (**SEGUNDA ASSOCIAÇÃO**),

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 185

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 177
Rubrica:

cujo presidente é o Representante;

CONSIDERANDO que, conforme relatório anexo, foi constatada violação do princípio da igualdade na condução do processo de outorga do mencionado serviço, tendo sido facultado à **PRIMEIRA ASSOCIAÇÃO** diversas oportunidades para regularizar a sua documentação junto ao Ministério das Comunicações e nenhuma oportunidade foi conferida à **SEGUNDA ASSOCIAÇÃO**, que teve o seu requerimento sumariamente arquivado, fato que viola a Constituição Federal (artigo 5°) e a Lei 9.612/98 (artigo 9°);

CONSIDERANDO que as supostas irregularidades apontadas pelo **DOSR/MC** para arquivar o requerimento da **SEGUNDA ASSOCIAÇÃO** não têm qualquer respaldo legal, conforme depreende-se dos fundamentos elencados no relatório anexo;

CONSIDERANDO que a informação constante no ofício n° 8251/2001, do Diretor do DOSR/MC, de que fora concedida, no referido processo de seleção da rádio comunitária, possibilidade para a **SEGUNDA ASSOCIAÇÃO** suprir as supostas irregularidades constantes na documentação apresentada não é verdadeira;

CONSIDERANDO que a informação constante no ofício n° 8251/2001, do Diretor do DOSR/MC, de que na data de **22.11.2001** já havia sido selecionada a **PRIMEIRA ASSOCIAÇÃO** para a execução do serviço de radiodifusão no município de Padre Bernardo não é verdadeira, uma vez que esta somente cumpriu todas as exigências legais em **6.3.2002**, recebendo parecer final favorável em **8.3.2002** e tendo a respectiva portaria de autorização sido expedida em **19.3.2002**;

26

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277/100) SEI 53830.001750/1998 / pg. 186

M. das Comunicações - SSCE Fls.: 178 Rubrica:

CONSIDERANDO que, embora tenha sido expedida pelo Excelentíssimo Ministro das Comunicações a Portaria nº 394/02 autorizando a **PRIMEIRA ASSOCIAÇÃO** a prestar o serviço de radiodifusão comunitária em Padre Bernardo/GO, não houve até o momento deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo do artigo 223 da Constituição Federal;

Resolve RECOMENDAR ao Excelentíssimo Ministro das Comunicações que promova a anulação da Portaria nº 394/02, bem como de todo o processo de outorga de autorização de execução de serviço de radiodifusão comunitária do Município de Padre Bernardo/GO, que permitiu à **PRIMEIRA ASSOCIAÇÃO** prestar o referido serviço (processo nº 53.000.001.650/01), reabrindo-se, posteriormente, novo processo de seleção em que se assegure aos interessados igualdade de tratamento.

O **Ministério Público Federal** assiná-la, nos termos do artigo 6°, inciso XX, da Lei Complementar 75/93, o prazo de 30 (trinta) dias para resposta à presente Recomendação.

Brasília, 18 de novembro de 2002.

ORLANDO MARTELLO JUNIOR
Procurador da República

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 187

ARQ. SSR

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

AVENIDA 45 Nº 566 – BAIRRO MARÍLIA - CEP. 14780-430 - BARRETOS SP.
CNPJ. 01.661.194/0001-39 - FONE: (17)3323 5272 INSCR. MUNICIPAL Nº 97/02/26.00231/43
Fundada em 12 de Outubro de 1996
Reg. no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barretos
sob nº 028109 em 20 de Novembro de 1996.
Reconhecida como de UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL, Pelo decreto Nº 5.304 em, 03 de abril de 2000.

SSCE das Comunicações - Fls.: 179 Rubrica: N

AGM

SOMOS O ÉLO DE LIGAÇÃO ENTRE AQUELES QUE TÊM MUITO, E OS MUITOS QUE TÊM POUCO OU QUASE NADA.

CGSI
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 009759/2003-75
SCPRT/DILOG/COLOG/CGAD/SPA
22/05/2003-15:20

Barretos Sp, 19 de maio de 2003.

Ao
Secretário do Serviço de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Dr Eugênio Fraga
C/Cópia
Excelentíssimo Sr Ministro das Comunicações
Deputado Miro Teixeira

Temos a agradece-lo pelo ótimo atendimento quando da nossa visita à esta secretaria, somos sabedores da enorme responsabilidade que o senhor terá nesta jornada, e queremos se tivermos a oportunidade, de ajuda-lo de alguma forma.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar que verifique a possibilidade de avaliar novamente o nosso processo RADCOM N.5383.000.1750/98.

Na lei 9612/98, é notório que nenhuma autorização será negada, a não ser por um motivo muito forte, e o que houve com a avaliação dos processos referentes à Barretos, é que uma Associação teve privilégios, e ainda há tempo, inclusive para a revogação da Portaria 401/01, que se encontra na CCJ - PDC- 2894/2003.

Solicitamos ainda que este ministério através desta secretaria responda os ofícios por nós encaminhados, em 09 de agosto de 2001, em 10 de novembro de 2001, e ainda em 28 de outubro de 2002, que até a presente data, ainda nenhuma resposta nos foi enviada, ou seja uma demonstração clara, de que, não tivemos a oportunidade nem de ser ouvidos.

Não foram justos os critérios adotados por esta secretaria, na gestão anterior, mas, os erros cometidos podem ser reparados e com clareza, sem nenhuma duvida, houve desigualdade de oportunidades às duas Associações, observe fato quase idêntico anexo:

Atenciosamente,

Presidente
LAURA EUFRÁSIA Pettinelli

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277100) SEI 53830.001750/1998 / pg. 188

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 180
Rubrica:

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

PA N.º 1.16.000.000439/2002-97

RECOMENDAÇÃO
Nº 01/2002/MPF/PR/DF/OMJ

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelo Procurador signatário, no exercício de suas funções institucionais e legais, em especial os artigos 1º, 2º, e 6º, inciso VII, alíneas "a" e "c" e inciso XIV, alíneas "a" e "c" da Lei Complementar nº 75/93 e o artigo 129, inciso II, da Constituição da República, vem **recomendar** ao Excelentíssimo Ministro das Comunicações, o que se segue:

CONSIDERANDO a tramitação no Ministério Público Federal do expediente em epígrafe, instaurado em razão de representação de João Coelho de Souza Freire Junior, que visa apurar eventual irregularidade no processo de escolha da rádio comunitária do município de ***Padre Bernardo/GO***, realizado pelo Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão, do Ministério das Comunicações (**DOSR/MC**);

CONSIDERANDO que duas associações mostraram-se interessadas em obter a autorização para a execução deste serviço, quais sejam, Associação Pró-Desenvolvimento de Padre Bernardo/GO - APRODEM (**PRIMEIRA ASSOCIAÇÃO**) e a Associação da Rádio Comunitária Super FM 98,5 Mhz (**SEGUNDA ASSOCIAÇÃO**),

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 189

SSCE - M. das Comunicações - Fls.: 191 Rubrica:

cujo presidente é o Representante;

CONSIDERANDO que, conforme relatório anexo, foi constatada violação do princípio da igualdade na condução do processo de outorga do mencionado serviço, tendo sido facultado à **PRIMEIRA ASSOCIAÇÃO** diversas oportunidades para regularizar a sua documentação junto ao Ministério das Comunicações e nenhuma oportunidade foi conferida à **SEGUNDA ASSOCIAÇÃO**, que teve o seu requerimento sumariamente arquivado, fato que viola a Constituição Federal (artigo 5°) e a Lei 9.612/98 (artigo 9°);

CONSIDERANDO que as supostas irregularidades apontadas pelo **DOSR/MC** para arquivar o requerimento da **SEGUNDA ASSOCIAÇÃO** não têm qualquer respaldo legal, conforme depreende-se dos fundamentos elencados no relatório anexo;

CONSIDERANDO que a informação constante no ofício n° 8251/2001, do Diretor do DOSR/MC, de que fora concedida, no referido processo de seleção da rádio comunitária, possibilidade para a **SEGUNDA ASSOCIAÇÃO** suprir as supostas irregularidades constantes na documentação apresentada não é verdadeira;

CONSIDERANDO que a informação constante no ofício n° 8251/2001, do Diretor do DOSR/MC, de que na data de **22.11.2001** já havia sido selecionada a **PRIMEIRA ASSOCIAÇÃO** para a execução do serviço de radiodifusão no município de Padre Bernardo não é verdadeira, uma vez que esta somente cumpriu todas as exigências legais em **6.3.2002**, recebendo parecer final favorável em **8.3.2002** e tendo a respectiva portaria de autorização sido expedida em **19.3.2002**;

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 190

M. das Comunicações - SSCE Fls.: 182 Rubrica:

CONSIDERANDO que, embora tenha sido expedida pelo Excelentíssimo Ministro das Comunicações a Portaria nº 394/02 autorizando a **PRIMEIRA ASSOCIAÇÃO** a prestar o serviço de radiodifusão comunitária em Padre Bernardo/GO, não houve até o momento deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo do artigo 223 da Constituição Federal;

Resolve RECOMENDAR ao Excelentíssimo Ministro das Comunicações que promova a anulação da Portaria nº 394/02, bem como de todo o processo de outorga de autorização de execução de serviço de radiodifusão comunitária do Município de Padre Bernardo/GO, que permitiu à **PRIMEIRA ASSOCIAÇÃO** prestar o referido serviço (processo nº 53.000.001.650/01), reabrindo-se, posteriormente, novo processo de seleção em que se assegure aos interessados igualdade de tratamento.

O **Ministério Público Federal** assiná-la, nos termos do artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar 75/93, o prazo de 30 (trinta) dias para resposta à presente Recomendação.

Brasília, 18 de novembro de 2002.

ORLANDO MARTELLO JUNIOR
Procurador da República

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 191

SSCE/M. das Comunicações
Fls.: 183
Rubrica: N

OS DIFÍCEIS CAMINHOS PARA UMA RÁDIO COMUNITÁRIA

DIFÍCEIS OU IMPOSSÍVEIS?

TEMOS UM EXEMPLO NA CIDADE DE BARRETOS.

A ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 1.996, ENTROU COM UM PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE UMA RÁDIO COMUNITÁRIA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, PEDIDO ESTE QUE SÓ FOI RESPONDIDO EM 23 DE ABRIL DE 1.998. RESPONDENDO ESTAR IMPOSSIBILITADO NAQUELE MOMENTO DE ATENDER O REFERIDO PEDIDO.

NESTE ESPAÇO DE TEMPO EM 20 DE FEVEREIRO DE 1.998, A LEI 9.612/98,QUE REGULAMENTA AS RÁDIOS COMUNITÁRIAS FOI APROVADA NO CONGRESSO NACIONAL.

E ENTÃO A ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA, FÊZ NOVO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO, JUNTO AO MINICOM, EM 05 DE AGOSTO DE 1.998, QUE TEVE RESPOSTA IMEDIATA, EM 10 DE AGOSTO DE 1.998, E A DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, RESPONDENDO O PEDIDO, ENCAMINHOU O MODELO PRÓPRIO PARA TAL SOLICITAÇÃO.

E ASSIM SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES NOVO PEDIDO FOI FEITO EM 21 DE AGOSTO DE 1.998, ONDE FOI INFORMADO O LOCAL PRETENDIDO PARA INSTALAÇÃO DA EMISSORA OU SEJA NA AV.OLIMPIA Nº 41 NO BAIRRO MARILIA, A RESPOSTA À ESTA SOLICITAÇÃO FOI DADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 1.998, DIZENDO PARA A ABC, AGUARDAR A PÚBLICAÇÃO DO COMUNICADO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS EM PRESTAR OS REFERIDOS SERVIÇOS NA ÁREA SOLICITADA OU EM ÁREA COM CENTRO LOCALIZADO NUM RAIO DE 5OO METROS.

EM 18 DE MARÇO DE 1.999, ESTA PUBLICAÇÃO ACONTECEU E ASSIM FOI DESIGNADO O CANAL 292, COMO O CANAL DISPONIVEL PARA O SERVIÇO RADIOCOM NA CIDADE DE

53.830.001750/98
Barretos - SP.
ARQ.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 192

SSCE M. das Comunicações
Fls.: 184
Rubrica: N

BARRETOS ATENDENDO O PEDIDO DA ABC. COM CENTRO LOCALIZADO NA AV.OLIMPIA Nº41 SEDE DA ABC.
E AS ENTIDADES INTERESSADAS PRESTAR O REFERIDO SERVIÇO INCLUSIVE A QUE ORIGINOU O PRESENTE COMUNICADO, TIVERAM 30 (TRINTA) DIAS, À CONTAR DA PUBLICAÇÃO OU SEJA 18 DE MARÇO DE 1.999, PARA ENCAMINHAR À DELEGACIA REGIONAL DO MINICOM, REQUERIMENTO ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ARTIGO 14 DO REGULAMENTO DO SERVIÇO RADIOCOM, APROVADO PELO DECRETO 2.615/98, E NO SUBITEM 6.7 DA NORMA COMPLENTAR Nº 2/98, APROVADA PELA PORTARIA Nº 191, DE 06 DE AGOSTO DE 1.998.
ESTE PRAZO VENCERIA EM 18 DE ABRIL DE 1.999, ULTRAPASSANDO MUITAS DIFICULDADES, A ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA, PROTOCOLOU RIGOROSAMENTE DENTRO DO PRAZO OU SEJA EM 13 DE ABRIL DE 1.999.

DEVIDO ESTAR DEMORANDO MUITO A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO EM BRASILIA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2000, A ABC SOLICITOU INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DO PROCESSO, E AINDA A ANEXAÇÃO DO DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 5304.
A RESPOSTA VEIO EM 12 DE JANEIRO DE 2001, DIZENDO SER MUITO GRANDE O NUMERO DE SOLICITAÇÕES A ATENDER.

EM 17 DE ABRIL DE 2001, O OFICIO 2221/01, FOI ENVIADO PARA A ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA, SOLICITANDO:

1 -ATA DE ELEIÇÃO DO 3º DIRETOR DE COMUNICAÇÃO, E OS DEVIDOS DOCUMENTOS EXIGIDOS.
2 –COMPROVANTE, POR MEIO DE CERTIDÃO CARTORÁRIA DE QUE A ATA DE CONSTITUIÇÃO E O ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE, TIVESSE SIDO REGISTRADA NO LIVRO DE REGISTROS DE PESSOAS JURÍDICAS, DIZENDO NÃO CONSTAR DOS AUTOS O REGISTRO EM TITULOS E DOCUMENTOS.
3 – JUNTAR CÓPIA DO CNPJ DA ENTIDADE.
4 – DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, CONSTANDO O ENDEREÇO DA SEDE DA ENTIDADE. FOI

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 193

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 165
Rubrica:

FACULTADO UM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS PARA O ATENDIMENTO À TAIS SOLICITAÇÕES, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

NO DIA 30 DE ABRIL DE 2001, EM RESPOSTA AO OFÍCIO DE Nº 2221/01, A ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA, ENCAMINHOU AS EXIGÊNCIAS FEITAS, AO MINICOM, COM UMA OBSERVAÇÃO NO ITEM 4, DE QUE A ENTIDADE HAVIA MUDADO DE ENDEREÇO, MAS QUE, ESTAVA NO RAIO DE 500 METROS, DO CENTRO LOCALIZADO DA AV.OLIMPIA Nº 41, INCLUSIVE FORNECENDO AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO LOCAL.

NO DIA 14 DE JULHO DE 2001, A ABC, ENCAMINHOU OFICIO AO MINICOM, CONSTANDO CÓPIA DO CNPJ, JÁ COM A ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO E AINDA CÓPIA DA ATA E ESTATUTO REGISTRADOS TAMBEM ALTERANDO O ENDEREÇO DA ENTIDADE.

EM 23 DE JULHO DE 2001, O MINICOM ENVIO UM OFÍCIO À ABC, INFORMANDO QUE O PROCESSO ESTAVA SENDO ARQUIVADO, DIZENDO QUE O LOCAL PROPOSTO PARA A INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE, SITUOU-SE NUMA DISTÂNCIA DE 2,016 KM, DO AVISO DAQUELA SECRETARIA PÚBLICADO NO DIARIO OFICIAL EM 18 DE MARÇO DE 1.999,

POR ESTE FATO FOI CONTRATADO O ENGºALVARO MARTINS ABDALLA, PARA UMA AVALIAÇÃO E LAUDO DA DISTÂNCIA ENTRE OS DOIS PONTOS,E AI FOI CONSTATADO UM ERRO NA LEITURA DAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS ENVIADAS EM 14 DE JULHO DE 2001, FEITO

ESTE LAUDO FOI ENVIADO AO MINICOM, ENCAMINHANDO O MESMO À AUTORIDADE COMPETENTE, SOLICITANDO A REABERTURA DO PROCESSO. E O PROCESSO SE ENCONTRA NO CGS/DOSR DO SETOR RADIOCOM, BRASILIA, DESDE 01/09/2001.

NO DIA 10 DE NOVEMBRO 2001 A ABC ENVIOU UM OFÍCIO AO MINICOM SOLICITANDO INFORMAÇÕES URGENTE, POR

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 194

SCE - M. das Comunicações - Fls.: 166 Rubrica: N

ESTAR SE SENTINDO PREJUDICADA, OFICIO ESTE AINDA SEM RESPOSTA, OU SEJA 16 MESES.

CONCLUSÃO

TUDO MUITO DIFÍCIL PARA A ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA,

xxxxxxxxxxxxxxxxxx++++xxxxxxxxxx++++++xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E NO ENTANTO PARA A ENTIDADE BENEFICIADA

NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2001, FOI PÚBLICADO NO DIÁRIO OFÍCIAL DA UNIÃO A PORTARIA Nº 401 DO GABINETE DO MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES, AUTORIZANDO UMA ASSOCIAÇÃO QUE NÃO TEM NENHUMA ATIVIDADE NA CIDADE DE BARRETOS A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE BARRETOS QUE EM MOMENTO ALGUM CONSTAVA COMO REQUERENTE DO SERVIÇO DE RADIOCOM NA CIDADE DE BARRETOS SP.
CONFORME CONSULTA NO SITE:
http//www.mc.gov..../consulta.asp?critério=barretos&opção=CidadeEstação&PageSize=1
FEITA PELA EMPRESA LICITAR, DA CIDADE DE IPORÃ PR,EM 31/10/99.

ENTIDADE ESTA QUE FOI FUNDADA EM UMA REUNIÃO NO DIA 30 DE MARÇO DE 1.999, PORTANTO 12(DOZE) DIAS APÓS A PÚBLICAÇÃO DO COMUNICADO PARA AS ENTIDADES INTERESSADAS EM PRESTAR O SERVIÇO RADIOCOM QUE FOI EM 18 DE MARÇO DE 1.999, E TEVE O SEU REGISTRO EM CARTÓRIO EM 16 DE ABRIL DE 1.999, PORTANTO À APENAS 02(DOIS) DIAS DO VENCIMENTO DO PRAZO ESTIPULADO PELO MINICOM QUE VENCERIA EM 18 DE ABRIL DE 1.999, SENDO

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 195

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 182
Rubrica:

IMPOSSIVEL CUMPRIR O DEVIDO PRAZO, E ASSIM O SEU REQUERIMENTO FOI FEITO EM 26 DE ABRIL DE 1.999. PORTANTO ENTREGOU COM ATRAZO DE 08 DIAS.

IMPORTANTE.....

O ENDEREÇO QUE CONSTA COMO SEDE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE BARRETOS, NUNCA FUNCIONOU NENHUMA ASSOCIAÇÃO.

SÃO DIRETORES DESTA ASSOCIAÇÃO:

DIRETOR PRESIDENTE – SAMIR HENRIQUE ABOU KARNIB,
OBSV: 1 -MEMBRO DO DIRETÓRIO DO PSDB DE BARRETOS,
2 -MEMBRO DO CONSELHO EDITORIAL DO JORNAL ATITUDE (PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PSDB BARRETOS).
DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO - JOSÉ DO NASCIMENTO RABANEDA.
OBSV: TESOUREIRO DO PARTIDO PSDB BARRETOS.
CONSELHO FISCAL:

CONSELHEIRO – GERALDO RAMIRES CUNHA
OBSV: 1 – VOGAL DA EXECUTIVA DO PSDB
2 – MEMBRO DO CONSELHO EDITORIAL DO JORNAL ATITUDE (PÚBLICAÇÃO OFICIAL DO PSDB BARRETOS).
CONSELHEIRO – ANTONIO CARLOS HEBLING ANTUNES
OBSV: MEMBRO DO CONSELHO EDITORIAL DO JORNAL ATITUDE (PÚBLICAÇÃO OFICIAL DO PSDB BARRETOS).
CONSELHEIRO – WANDERLEY MAURO DIB
OBSV: GESTOR DO POLO TECNICOLÓGICO DE BARRETOS INDICADO PELO GOVERNO DO PSDB.
TODOS OS DIRETORES E CONSELHEIROS SÃO FORTEMENTES LIGADOS AO PARTIDO QUE NA OPORTUNIDADE ERA DETENTOR DO PODER DE OUTORGA

DENTRE OS PRESENTES NA REUNIÃO ESTAVAM:

MARIA AUGUSTA LOPES VILARINHO – VEREADORA DO PSDB
DALVA DE OLIVEIRA - FILIADA AO PSDB
DAMARIS RABANEDA – FILIADA AO PSDB
DANILO FURNIEL SILVA – FILIADO AO PSDB
FERNANDA DE BRITO MALTA – FILIADA AO PSDB

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 196

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 198
Rubrica:

JOSÉ NELSON DE PAIVA MATOS – FILIADO AO PSDB E FUNCIONÁRIO PÚBLICO.
JOSUÉ MOREIRA DA SILVA – FILIADO AO PSDB
ROSIMEIRE DE FÁTIMA JODAS – FILIADA AO PSDB
SUELI DE CASSIA T. FERNANDES – MEMBRO DO DIRETORIO DO PSDB, E FUNCIONÁRIA PÚBLICA.
WILSON JOSÉ DE ASSIS JUNIOR – SUPLENTE MEMBRO DO DIRETORIO DO PSDB, COORDENADOR DO CDHU, COORDENADOR REGIONAL DO PSDB.
WLADIMIR RABANEDA – FILIADO AO PSDB.

CONFORME CERTIDÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL DE BARRETOS.

E DENTRE OS PRESENTES À ESTA REUNIÃO TAMBÉM ESTAVAM PARENTES DE MEMBROS DO PSDB, OU SEJA A MAIORIA DAS PESSOAS LIGADAS AO PARTIDO.
OBSV: IMPORTANTE ;
NENHUM DOS DIRETORES E NENHUM DOS PARTICIPANTES DA REUNIÃO É MORADOR NA AREA PRETENDIDA PARA INSTALAÇÃO DO SITEMA IRRADIANTE, OU SEJA NA COMUNIDADE À SER ATENDIDA, NO BAIRRO MARILIA.

DA ILEGALIDADE

NUMA ANÁLISE SIMPLES, ESTÁ EVIDENCIADO QUE, A ASSOCIAÇÃO BENEFICIADA PELA PORTARIA 401/01, FUNDADA ÀS PRESSAS, COM A INTENÇÃO DESCARADA, DE DISVIRTUAR O OBJETIVO DO SERVIÇO RADCOM, VEJAMOS:
1 – A SUA FUNDAÇÃO APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO NO DOU/18/03/99, E MAIS, FOI FUNDADA PROXIMO AO ENDEREÇO DA ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA, COM A INTENÇÃO CLARA DE OBSTRUIR O ANDAMENTO NORMAL DO PROCESSO DE CONCESSÃO.
2 – O REGISTRO DA MESMA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS ESTÁ DATADA EM 16/04/99, COMO PODERIAM OBTER O CARTÃO DO CNPJ TÃO RÁPDO, À TEMPO DE PROTOCOLAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO SUBITEM 6.7 DA NORMA COMPLENTAR 02/98.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277100) SEI 53830.001750/1998 / pg. 197

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 169
Rubrica:

3 – A DATA DO PROTOCOLO CONFORME CONSULTA NO SITE DO MINICOM É 26/04/99, PORTANTO ESTÁ IMTEMPESTIVO, E DEVERIA TER SIDO RECUSADO, E A REPRESENTATIVIDADE CADÊ, NÃO TEM NENHUM SERVIÇO PRESTADO À COMUNIDADE.

4 – AS COORDENADAS GEOGRAFICAS QUE APARECEM TAMBEM EM CONSULTA NO SITE DO MINICOM, TODAS SÃO DIFERENTES, POR SEREM DE ENDEREÇOS DIFERENTES, SOMENTE AS COODENADAS DA ENTIDADE BENEFICIADA QUE É A MESMA DA ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA PORQUE ???

CONTRARIANDO A LEI 9612/98, E NORMAS COMPLEMENTARES ESTA ASSOCIAÇÃO ESTÁ VICIADA, É FORTEMENTE LIGADA À UM PARTIDO POLÍTICO, E PRINCIPALMENTE LIGADA AO PARTIDO QUE TINHA O PODER DE CONCEDER OU NÃO A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS.

FATO ESTE QUE FOI CONFIRMADO, NÃO SÓ COM A CERTIDÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL DE BARRETOS, MAS TAMBÉM COM DENUNCIA DE FAVORECIMENTO À CANDIDATOS DO PSDB DURANTE A CAMPANHA ELEITORAL DE 2002, INCLUSIVE SENDO CONDENADA À PAGAR UMA MULTA DE R$ 21.282,00, PELO TRIBUNAL REIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, TRANSITADA EM JULGADO, POR TER COMETIDO CRIME ELEITORAL, E O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NÃO TOMOU NENHUMA PROVIDÊNCIA, POIS UMA RADIO COMUNITÁRIA FUNCIONANDO AINDA EM CARATER PROVISÓRIO, JAMAIS PODERIA COMETER TAL CRIME.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 198

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 190
Rubrica: N

DAS IRREGULARIDADES COMETIDAS APÓS A AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA.

1 - A RÁDIO NÃO FOI INSTALADA NO ENDEREÇO SOLICITADO QUE ESTARIA NO RAIO DE 500 METROS DO QUE ORIGINOU O AVISO DE HABILITAÇÃO EM 18/03/99, OU SEJA NA RUA 38 Nº 0482 NO BAIRRO MARILIA, E SIM, FOI INSTALADA NA RUA MESSIAS GONÇALVES Nº 1200 NO BAIRRO ALPA, COM UMA DIFERENÇA ENTRE OS DOIS ENDEREÇOS DE APROXIMADAMENTE 2.000 METROS, COMETENDO IRREGULARIDADE APONTADA PARA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DA ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA, EM RESUMO O ENDEREÇO ANTES OFERECIDO ERA SIMPLESMENTE PARA QUE A ENTIDADE FICASSE EM CONDIÇÕES DE COMPETIR, DESLEALMENTE AO PROCESSO DE CONCESSÃO.

2 – O NOME DA RÁDIO QUE SERIA RADIO COMUNITÁRIA UNIÃO, FOI ALTERADO PARA RÁDIO ATITUDE FM, O MESMO NOME DO JORNAL DO PSDB DE BARRETOS, JORNAL ATITUDE.

POR TUDO ISSO A ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA, SE VÊ PREJUDICADA, POIS, TEM REALIZADO UM TRABALHO IMPORTANTE JUNTO À COMUNIDADE BARRETENSE SEM DISTINÇÃO DE, RELIGIÃO, PARTIDOS POLÍTICOS, OU QUALQUER OUTRA DISCRIMINAÇÃO, E NÃO SE OPOEM À CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, PORQUE JULGA SER IMPORTANTE TODO ESTE ACOMPANHAMENTO, PARA NÃO SE FAZER

INJUSTIÇA

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 199

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

SSCE Comunicações
Fls. 111
Rubrica: N

DECRETO N.º 5.304, DE 3 DE ABRIL DE 2000.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ABC — ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA.

UEBE REZECK, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei n.º 1.055, de 18 de dezembro de 1964, alterada pelas Leis n.º 1.131, de 14 de dezembro de 1966, e n.º 1.190, de 25 de maio de 1969, e os autos constantes do Processo n.º 3875/2000,

D E C R E T A:

ART. 1.º - Fica declarada de utilidade pública a ABC — Associação Barretense Comunitária, entidade beneficente, filantrópica e de assistência social, com sede nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Avenida Olímpia n.º 41.

ART. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 3 de abril de 2000.

SELO DE AUTENTICIDADE RD 722301

UEBE REZECK
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

AUTENTICAÇÃO

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277100) SEI 53830.001750/1998 / pg. 200

ANTONIO RIBEIRO MACHADO
R. G. 1.259.517 - S. P
CIC 035.848.608-49

ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRETOS
MUNICÍPIO DE BARRETOS

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 142
Rubrica:

PROCURAÇÃO bastante que faz ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITáRIA.

SAIBAM quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que, aos dez (10) dias do mes de junho do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997), da era cristã, nesta cidade e comarca de Barretos, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em cartório e perante mim, segundo tabelião, compareceu como outorgante a firma **ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITáRIA**,com sede nesta cidade, na Avenida Olimpia n. 41, com CGC.MF., sob n. 01 661 194/0001-39, com cópia de sua ata registrada em microfilme sob n. 028109, em data de 20 de novembro de 1996, no Serviço de Registro de Imóveis desta cidade, ficando cópias da mesma arquivada nestas notas sob n. 37/97 na pasta própria n. 16 do corrente exercicio/97, neste ato representada por seus sócios 1)**LAURA EUFRáSIA PETTINELLI**, brasileira, casada, cantora, portadora do CIC. 258 462 778-70 e RG. 29 097 154-8-SSP-SP., residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Olimpia n. 41; 2)**ELSON ANTONIO REZENDE**, brasileiro, solteiro, comerciante devidamente inscrito na Associação Barretense Comunitária, com ata registrada no Serviço de Registro de Imóveis desta cidade, sob n. 028109, em 20 de novembro de 1996, portador do CIC. 267 212 588-03 e RG. 30 752 658-6-SSP-SP., residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida 39 n. 02125, a presente é minha conhecida e reconhecida como a própria de que trato, conforme documentos acima mencionados, do que e de tudo dou fé. E, então, pela outorgante, me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitue seu bastante procurador **JOéL PETTINELLI**, brasileiro, casado, radialista, portador do CIC. 191 677 686-87 e RG. M-1 020 028-MG., residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida OLimpia n. 41; ao qual confere poderes "ad judicia", "ad negotia", "et extra", para gerir e administrar livremente todos os bens, negócios e interesses dela outorgante, podendo comprar, vender, prometer vender, ceder direitos, prometer ceder, transferir, hipotecar, doar, receber doações, permutar, dividir, dar em pagamento, penhora ou garantia real, locar, arrendar, e por qualquer forma ou título adquirir, alienar ou onerar seus imóveis, móveis e semoventes, créditos, direitos, ações, podendo outorgar, aceitar e assinar escrituras em geral, sob qualquer título, públicas e particulares, inclusive de retificação e ratificação, receber, pagar, passar recibos, dar quitações, transmitir posse, domínio, direito e

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://info.leg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 201

"ABC ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA", PELA DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS E HUMANOS, QUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PLEITEIA A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA, A CONSCIENTIZAÇÃO DA JUVENTUDE, A LUTA PELA IGUALDADE E DEMOCRATIZAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DA COMUNIDADE DA CIDADE DE BARRETOS E ADJACÊNCIAS.

M. das Comunicações
Fls.: 193
Rubrica:
SSCE

Barretos, 12 de Outubro de 1996.

Ao
Ministro das Telecomunicações

Assunto:
Solicitação de outorga para Rádio Comunitária.

Ilustrissimo Sr. Dr. Sérgio Motta - Exmo. Ministro.

Nossa Associação supra, que luta pela defesa dos direitos sociais e humanos, e que em conformidade com a legislação vigente pleiteia a construção da cidadania, a conscientização da juventude e igualdade e democratização dos meios de comunicação da Comunidade de Barretos/SP, vem, respeitosamente, solicitar a V.Exa., que se digne de conceder a Outorga para uma Rádio Comunitária.

Sabemos o quanto um veículo de comunicação ágil e direto, como uma Rádio Comunitária, é fundamental no processo de conscientização e participação popular. Efetivamente, trata-se de um instrumento de integração social, pois presta relevantes serviços de informação e divulgação das iniciativas da sociedade local, e se constitui em um canal legítimo para a livre expressão, debates e solução dos problemas locais.

Solicitamos à V.Exa., para nos conceder a inclusão da nossa Associação na listagem dos que já se encontram à espera do estudo e concessão da referida outorga. Conforme Projetos de Lei de número 1.521/96 e de número 1.663/96 (Câmara dos Deputados); Decreto-Lei número 73 de Abril/96 (Senado Federal) e 1.788/96 (Congresso Nacional) e ou Conforme Artigo 13º do Pacto de São José da Costa Rica (Promulgado pelo Presidente Itamar Franco, através do Decreto 678, de 06/11/92).

Permaneceremos otimistas na espera de Vosso Deferimento, e nos colocamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos, em nosso endereço abaixo, certos dos desejos democráticos do conceituado Ministro, que sempre lutou pela democratização dos meios de comunicação em nosso País.

Atenciosamente,

José Eduardo Perez
Diretor - 1º Secretário Geral

Laura Eufrásia Pettinelli
Diretora Presidente

Endereço para correspondência:
Laura Eufrásia Pettinelli
Av. Oliveira, 4 - Jardim Bela Vista
CEP: 14780-000 - Barretos - SP

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
R. SENA OLIVEIRA, 155 - FONE (0176) 322-1400
BARRETOS - SÃO PAULO
FIRMA NO 24 o TABELIONATO

TABELIONATO
Antonio Ribeiro Machado - Tabelião
RUA 18 N. 870 - BARRETOS - SP
reconhece a 5ª firma José Eduardo Perez e Laura Eufrásia Pettinelli dou fé
Diferente em 21 NOV 1996 de 199
da testemunha da verdade
TABELIÃO OU SUBSTITUTO
Vá lido somente com o selo de Autenticidade
DESTA O.1064 DIFESP

Dr. Aguinaldo Alves Filho
OAB. 58.855 - SSP

SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
AA Nº 859920

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 202

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 144
Rubrica:

Ofício n.º 486 /DOUL/SSR/MC

Brasília, 23 de ABRIL de 1998.

Prezada Senhora,

Acusamos o recebimento do requerimento de V.S.ª, protocolizado sob o n.º 53000.016327/96, referente à outorga de permissão para funcionamento de uma rádio comunitária em Barretos/SP.

2. Em atenção ao mesmo informamos que o Serviço de Radiodifusão Comunitária vem sendo instituído por nova lei, recentemente aprovada pelo Congresso Nacional, submetida à sanção presidencial, tendo tomado o n.º 9.612 e publicada no DOU de 20/02/98. A partir desta data este Ministério passou a ter um prazo de 120 dias para elaborar a necessária regulamentação da mesma.

3. O anseio comunitário através de movimentos populares para operar emissoras de rádio não elimina a regulamentação do assunto pois o espectro radioelétrico caracteriza-se como um bem universal finito, requerendo uma ordenação para o progresso de sua utilização na sociedade. Ao administrar essa ordem são evitados os desperdícios do bem finito, momento em que se incorporam técnicas que aliam a qualidade de seu uso com a tecnologia existente. No caso brasileiro essa ordenação inicia-se com um planejamento, cuja validade suporta-se numa legislação adotada e aprovada pela sociedade. Dessa forma, tanto a legislação como as técnicas e os respectivos planejamentos existem no sentido de otimizar o melhor emprego do espectro pela sociedade.

4. Enquanto perdura a ausência de regulamentação sobre a matéria, são consideradas irregulares todas as estações em funcionamento sem autorização do Poder Concedente, constituindo-se em crime a instalação ou utilização de telecomunicações sem observância do disposto na mesma.

À Sua Senhoria a Senhora
LAURA EUFRÁSIA PETTINELLI
Av. Olímpia, 41 - Marília
Barretos/SP
14.780-450

COMUPTSMARSP10

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. 1 (0277106) SEI 53030.001750/1998 / pg. 203

5. Diante do exposto, não obstante os relevantes serviços que as chamadas "rádios comunitárias" poderão prestar às suas comunidades, somos contrários à implantação das mesmas nas atuais circunstâncias, dada a imperiosa necessidade de se resguardar a administração do espectro radioelétrico no interesse geral da própria sociedade, agravada pelo fato de que o incremento anárquico dessas emissoras só aumentaria as dificuldades de alcance da normalização do correspondente espectro radioelétrico desejada por todos. Isto nos leva à impossibilidade, no momento, de atender ao quanto é pleiteado.

Atenciosamente,

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 195
Rubrica: N

P/ **JAYME MARQUES DE CARVALHO NETO**
Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
AV. OLÍMPIA Nº 41 - MARÍLIA - CEP. 14780-450 - BARRETOS SP.
CGC. 01.661.194/0001-39 - FONE: (017) 322-0686
INSCR. MUNICIPAL Nº 97/02/26.00231/43
Fundada em 12 de Outubro de 1996
Reg. no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barretos
sob nº 028109 em 20 de Novembro de 1996.

M. das Comunicações - SCERS - Fls. 176 - Rubrica
PRO... - 6 AGO 16 45 98 - 006386
...URÊNCIA DO M.C./S.C.S.

BARRETOS SP, 05 DE AGOSTO DE 1.998

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SEC. DE SEVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
ATT.
DIRETOR DO DEPTO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO

R E Q U E R I M E N T O

A ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA, ACIMA IDENTIFICADA, E DEVIDAMENTE CONSTITUIDA, POR SEUS DIRIGENTES LEGALMENTE RESPONSÁVEIS, VEM POR MEIO DESTA, SOLICITAR OUTORGA, PARA O LICENCIAMENTO E ABERTURA DE RÁDIO COMUNITÁRIA, REQUERENDO QUE SEJA DESIGNADA UMA FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO PARA A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

NO AGUARDO DE SEU DEFERIMENTO, NOS COLOCAMOS AO SEU INTEIRO DISPOR,

ATENCIOSAMENTE,

LAURA EUFRASIA PETTINELLI
DIRETORA PRESIDENTE

2o. TABELIONATO DE NOTAS DE BARRETOS
Rua 18, 826 - BARRETOS - SP - F. 22-4091
RECONHECO a firma de:
LAURA EUFRASIA PETTINELLI.....
BARRETOS 05 de Agosto de 98
Deste R[illegible] EM TEST. _____ VERDADE
Reinaldo Francisco Vieira-Esc.Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
054155/00850203030867-1

2.o Tabelião de Notas
RUA 18 N.o 826 — BARRETOS-SP
Reinaldo Francisco Vieira
SELO DE AUTENTICIDADE
ANEXO SUBSTITUTO
IR 809288

AUTENTICAÇÃO
2o. TABELIONATO DE NOTAS DE BARRETOS
Autentico a Presente Copia reprografica
Reinaldo Francisco Vieira-Esc.Autorizado

Autenticado eletronicamente, por conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. 1 (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 205
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

OF. nº 3527/DMC/SP

São Paulo, 10 de agosto de 1998.

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 197
Rubrica:

Ref.: Rádio Comunitária

Prezado Senhor

O documento protocolizado nesta Delegacia sob nº 006396/98, em que essa Entidade/Associação manifestou interesse em utilizar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, encontra-se arquivado nos termos da Portaria nº 191 de 6 de agosto de 1998.

Assim, temos a grata satisfação de informar a aprovação da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária Nº 2/98, aprovação essa decorrente da Portaria Nº 191 de 06 de agosto do corrente ano, publicada no DOU de 07/08/98. Referida Norma, tem por objetivo complementar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612 de 19/12/98. 19/02/98

Dessa forma, para atendimento ao subitem 6.4 da Norma Nº 2/98, estamos encaminhando ***MODELO*** da Solicitação de DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA (RadCom 01) que, em permanecendo o interesse, deverá ser preenchido ***obrigatoriamente*** por V.Sa., e protocolizado nesta Delegacia.

Caso essa Entidade/Associação desejar recuperar os documentos ora arquivados, deverá solicitar formalmente à esta Delegácia.

Atenciosamente

EDUARDO GRAZIANO
Delegado

SERUR/CAB/NAL

Rua Costa, 55 - Consolação - São Paulo/SP - CEP.:01304-010 - Fone: (011) 3150-1500 - Fax: (011) 3150-1540

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. 1 (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 206
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
AV. OLÍMPIA Nº 41 - MARÍLIA - CEP. 14780-450 - BARRETOS SP.
CGC. 01.661.194/0001-39 - FONE: (017) 322-0686
INSCR. MUNICIPAL Nº 97/02/26.00231/43
Fundada em 12 de Outubro de 1996
Reg. no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barretos
sob nº 028109 em 20 de Novembro de 1996.

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: 198 Rubrica:
DELEGACIA DO M.C./S.P.
SÃO PAULO
21 00 53830 0017 49 /98
Compareceu

AO : EXCELENTISSIMO SENHOR MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES.

SOLICITAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA O SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

A ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA, INSCRITA NO CGC/MF SOB O Nº 01.661.194/0001-39, NO ESTADO DE SÃO PAULO, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, LEGALMENTE CONSTIUIDA E DEVIDAMENTE REGISTRADA, VEM MUI RESPEITOSAMENTE, À DIGNA PRESENÇA DE VOSSA EXCELÊNCIA DEMONSTRAR SEU ENTERESSE EM EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA ÁREA ABRANGIDA PELO CIRCULO DE RAIO IGUAL A 1 KM, COM CENTRO LOCALIZADO NA AVENIDA OLIMPIA Nº 41 NO BAIRRO MARILIA NESTA CIDADE DE BARRETOS SP, DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS ' (20)°(32)'(57)''S DE LATITUDE E (48)°(34)'(51)''W DE LONGITUDE, ONDE PRETENDE INSTALAR O SISTEMA IRRADIANTE DE SUA ESTAÇÃO (TORRE E ANTENA).

SOLICITA,TAMBÉM, A DESIGNAÇÃO DE CANAL PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 12 DO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, APROVADO PELO DECRETO Nº 2.615, DE 03 DE JUNHO DE 1.998.

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO,

BARRETOS SP, 20 DE AGOSTO DE 1.998

LAURA EUFRASIA PETTINELLI
CPF-258.462.778-70
DIRETORA PRESIDENTE

2º Tabelião de Notas
SELO DE AUTENTICIDADE
BO 230161
2º TABELIONATO DE NOTAS DE BARRETOS
Rua 18, 611 - BARRETOS - SP
RECONHECO A(S) FIRMA(S) DE:
LAURA EUFRASIA PETTINELLI
BARRETOS
Dou Fé.
Reinaldo Fernandes Vilela Castanho - Escrevente Autorizado
VALOR PRESENTE COM DE O DE AUTENTICIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. 1 (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 207

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 199
Rubrica:

Of. nº 40946 /98 - DMC/SP

São Paulo, 12 de novembro de 1998.

Ref.: Processo nº 53830.001750/98

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção a demonstração de interesse pelo Serviço de Radiodifusão Comunitária através do processo em referência, essa Entidade deverá aguardar publicação no Diário Oficial da União do **comunicado de inscrição para habilitação** das entidades interessadas em prestar o referido Serviço na área solicitada ou em área com o centro deslocado de até 500 (quinhentos) metros.

Até a conclusão do processo **nenhuma entidade tem o direito e não deve se instalar**, quer em caráter experimental, temporário ou provisório.

Atenciosamente,

EVERALDO GOMES FERREIRA
Delegado

Ilmo(a). Sr(a).
LAURA EUFRASIA PETTINELLI
Associação Barretense Comunitária.
Av. Olimpia, nº 41 - Marilia
Barretos/SP
CEP.: 14780-000

LEGISLAÇÃO:

Lei nº 4.117 de 27.08.62, com nova redação dada pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 236 de 28.02.67

Art. 70 – Constitui crime punível com pena de detenção 1 (hum) à 2 (dois) anos, aumentada da metade se houver danos a terceiro, a instalação ou utilização de telecomunicações, sem observância do disposto nesta Lei e nos regulamentos.

ERIKA/ELISA
COTEC/SP
Modelo4.doc
#g175098.doc

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. 1 (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 208

Diário Oficial Seção 3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - IMPRENSA NACIONAL

Ano CXXXVII Nº 52-E Brasília - DF, quinta-feira, 18 de março de 1999 R$ 1,05

nº 52-E, quinta-feira, 18 de março de 1999 Diário Oficial Seção 3 47

ISSN 1415-1553

M. das Comunicações
Fls.: 209
Rubrica: N
SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Radiodifusão

AVISO

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SUBSTITUTO, do Ministério das Comunicações, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 13 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pelo Decreto nº2615, de 3 de junho de 1998, torna público o presente Comunicado de Habilitação para inscrição das entidades interessadas em prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Aviso, para que se inscrevam; e informa que o valor da taxa relativa às despesas de cadastramento, a ser recolhida pela entidade selecionada, no Banco do Brasil, agência nº3602-1, conta nº170500-8, Depósito Identificado 410003000001016-6, favorecido CGAD/MC, em prazo a ser estabelecido por esta Secretaria, é de R$20,00 (vinte reais). Conforme estabelecido no Artigo 10, inciso I, do Decreto nº2615/98 ficaram designados os canais para as localidades constantes do anexo a este Aviso. As entidades interessadas, inclusive aquela cuja petição originou o presente Comunicado de Habilitação, bem como aquelas que tiverem interesse em prestar o serviço em área com o centro deslocado de até 500 (quinhentos) metros do endereço indicado no Anexo, deverão encaminhar à Delegacia do Ministério das Comunicações na jurisdição onde será instalada a estação, no prazo acima estabelecido, requerimento acompanhado dos documentos previstos no artigo 14 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº2615/98, e no subitem 6.7 da Norma Complementar nº2/98, aprovada pela Portaria nº191, de 6 de agosto de 1998.

PEDRO HUMBERTO DE ANDRADE LOBO
Substituto

ANEXO

REGIÃO SUDESTE

ESTADO/ Localidade	LATI-TU-DE	LONGI-TUDE	PROCESSO	ENDEREÇO	CANAL
SÃO PAULO					
Águas de Santa Bárbara	22S5304	49W1411	5383000292698	Rua Ademar de Barros nº90	200
Agudos	22S2856	48W5942	5383000303598	Av. Faustino Ribeiro , s/nº	200
Alto Alegre	21S3450	50W0949	5383000303898	Av. Dr. Acir Alves Leite, s/nº	285
Alvares Machado	22S0445	51W2819	5383000174298	Praça São José s/nº	285
Americana	22S4459	47W2133	5383000169798	Rua Ibirapuera, 705	285
Americo Brasiliense	21S4338	48W0609	5383000191298	Largo da Matriz, s/nº	285
Amparo	22S3940	46W4530	5383000219098	Rua Comendador Guimarães nº25	290
Analândia	22S0835	47W3947	5383000234898	Rua A s/nº	290
Angatuba	23S2952	48W2452	5383000200598	Rua Adão Ribeiro nº230	290
Aparecida D'oeste	20S2658	50W5247	5383000163598	Rua José Gregorio da Silva nº570	290

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. 1 (0277106) SEI 53830.001750/1998 / pg. 209

M. das Comunicações - SSS
Fls.: 101
Rubrica: AI

Araçatuba	21S1048	50W2639	5383000204698	Rua Augusto Keller, nº 810	285
Aramina	20S0504	47W4718	5383000293198	Rua Cap. João Terra, nº513	290
Arapei	22S4026	44W2652	5383000288598	Rua Capitão Dominiciano s/nº	200
Araraquara	21S4612	48W1026	5383000167398	Av. Luis Alberto, nº 1497	285
Araras	22S1907	47W2106	5383000258798	Av. Presidente Vargas nº1240	290
Areiópolis	22S4006	48W3955	5383000293698	Praça da Matriz, s/nº	200
Ariranha	21S1139	48W4706	5383000208298	Rua Severino Meneguelo, 99	285
Auriflama	20S4054	50W3254	5383000221098	Av.João Rodrigues Fernandes, 67 - 14	285
Avanhandava	21S2737	49W5703	5383000205098	Rua Tibiricá, nº727	285
Avaré	23S0607	48W5511	5383000193798	Largo São Benedito, nº115	285
Bady Bassitt	20S5420	49W2730	5383000172698	Rua Camilo de Morais, 98 Fundos	285
Balsamo	20S4407	49W3501	5383000287398	Rua Lourenço Diogo Ayala nº165	200
Barbosa	21S1547	49W5729	5383000304298	Rua Sete de Setembro, nº1004	285
Barretos	20S3257	48W3451	5383000175098	Avenida Olimpia nº41	292
Barrinha	21S1131	48W0911	5383000242698	Av. Jamil Said Saleh nº830	285
Bastos	21S5514	50W4407	5383000237098	Rua Presidente Vargas nº691	290
Batatais	20S5348	47W3506	5383000162998	Rua do Chico s/nº	285
Bauru	22S1820	49W0611	5383000223598	Rua Mariano Hernandes, nº2-10	200
Bernardino de Campos	23S0036	49W2844	5383000281598	Av. Cel. Albino Alves Garcia, 75	285
Birigui	21S1731	50W2034	5383000183098	Rua Nove de Julho nº632	285
Biritiba-Mirim	23S3307	46W0159	5383000224798	Caixa Postal 97	290
Boa Esperança do Sul	22S0007	48W2324	5383000176098	Rua Lourenço Romano s/nº	285
Boituva	23S1626	47W3926	5383000198998	Rua João Marcon nº405	285
Borborema	21S3718	49W0416	5383000170698	Rua Ozorio Prudenciano de Souza, 347	285
Botucatu	22S5203	48W2732	5383000256498	Av. Leonardo Villas Boas nº618	200
Braganca Paulista	22S5644	46W3247	5383000202698	Rua Bocaina, nº91	290
Buri	23S4830	48W3530	5383000169498	Rua Antônio Caetano de Souza Fº nº37	285
Buritama	21S0425	50W0831	5383000205398	Rua João Faleiros, 899	285
Buritizal	20S1146	47W4231	5383000293298	Rua dos Lirios, nº151	285
Cabralia Paulista	22S2728	49W2030	5383000225298	Rua Seis de Agosto, nº1001	290
Cacapava	23S0607	45W4244	5383000169898	Praça Santo Antônio,nº26	285
Cachoeira Paulista	22S3944	45W0033	5383000236698	Av. Conselheiro Rodrigues Alves, nº 460	290
Caconde	21S3218	46W3855	5383000207398	Rua Santa Cruz, 236	200
Cafelândia	21S4819	49W3610	5383000294698	Rua Sagrado Coração de Jesus, nº200	285
Caiabu	22S0045	51W1409	5383000258198	Rua Moacir Maragoni nº180	285
Caiua	21S4954	51W5954	5383000174398	Rua Miguel Couto s/nº	285
Cajati	24S4335	48W0644	5383000294798	Rua Irmã Carmela Tessaroli, nº38	200
Cajuru	21S1553	47W1755	5383000299098	Rua Anchieta, nº154	200
Campinas	22S5526	47W0430	5383000166898	Rua Elias Lobo Neto nº 666	290
Campos do Jordão	22S4419	45W3317	5383000193698	Av.Alto do Capivari A. Bueno Neto Lt178	285
Candido Mota	22S4445	50W2315	5383000195798	Praça Monsenhor David nº191	292
Capivari	22S5957	47W3020	5383000258698	Rua Saldanha Marinho nº258	292
Caraguatatuba	23S4011	45W2710	5383000225998	R. Oscarina Vaz Ferreira, 214	285
Catanduva	21S0729	48W5823	5383000201998	Rua Espírito Santo, nº782	285
Cerqueira César	23S0208	49W0958	5383000272698	R. J. J. Moraes Sarmento, 319	200
Charqueada	22S3104	47W4645	5383000260098	Rua Gov. Pedro de Toledo, nº234	292
Colina	20S4240	48W3137	5383000266198	R. Ernesto Henrique Paro, 225	290
Conchal	22S2103	47W1004	5383000187898	Rua Mauricio A. Vitor Hereima nº273	285
Conchas	23S0110	48W0028	5383000171498	Rua Ametista, nº138 -	200

ENDEREÇO E COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ENTIDADE PREJUDICADA NA ÉPOCA

INCLUSIVE AS COORDENADAS CONSTANTES DA LICENÇA PROVISÓRIA, QUE A ENTIDADE BENEFICIADA DEVE TER EM MÃO AO MINICOM.

E IMPOSSÍVEL QUE OS TERMOS ESTEJAM CORRETOS, JÁ QUE TODOS APRESENTAM A MESMA COORDENADAS GEOGRÁFICAS.

02

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 210
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
AVENIDA OLIMPIA Nº 41 - MARÍLIA - CEP. 14780-450 - BARRETOS SP.
CGC. 01.661.194/0001-39 - FONE: (017) 322-0686
INSCR. MUNICIPAL Nº 97/02/26.00231/43
Fundada em 12 de Outubro de 1996
Reg. no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barretos
sob nº 028109 em 20 de Novembro de 1996.

C.E.M. das Comunicações
Fls.: 202
Rubrica:

PROTOCOLO
13/04/1999 002587
PETICIONÁRIA DO PROTOCOLO

BARRETOS SP, 10 DE ABRIL DE 1.999

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SETOR RADIOCOM

REQUERIMENTO

TENDO EM VISTA A PUBLICAÇÃO DO NOSSO ENDEREÇO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO DO DIA 18 DE MARÇO DE 1.999, ATENDENDO O NOSSO REQUERIMENTO PROTOCOLADO NO DIA 21 DE AGOSTO DE 1.998 SOB O Nº 5383000175098, VIMOS, ATRAVES DESTE REQUERER, E ENCAMINHAR A ESTE DEPARTAMENTO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ART 14 DO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIOCOM, A PROVADO PELO DECRETO Nº 2.615/98 E NO SUBITEM 6.7 DA NORMA COMPLEMEN TAR Nº 2/98, APROVADA PELA PORTARIA Nº 191, DE 06 DE AGOSTO DE 1.998.

LEIA COM ATENÇÃO

A EMISSORA DESTA ENTIDADE NÃO PODERÁ ENTRAR EM FUNCIONAMENTO SEM A COMPETENTE OUTORGA DO PODER PÚBLICO, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 6º DA LEI 9.612/98, CASO CONTRÁRIO, SERÁ LACRADA E SEUS EQUIPAMENTOS APREENDIDOS PELA POLÍCIA FEDERAL NOS TERMOS DO ARTIGO 70 DA LEI 4.117/62. DMC/SP

ATENCIOSAMENTE,

LAURA EUFRASIA PETTINELLI
PRESIDENTE

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ABC – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
AV: OLIMPIA N. 41 CEP. 14.780.450- BARRETOS SP
FUNDADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1.996
RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
PELO DECRETO N. 5.304 EM 03/04/2000.
CNPJ-01.661.194/0001-39 – TELEFAX – 17 323 5272

M. das Comunicações
Fls.: 203
Rubrica:

BARRETOS SP, 28 DE NOVEMBRO DE 2000.

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ATT.
DR. ANTONIO CARLOS TARDELLI
SICAP.

A ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA, ACIMA QUALIFICADA, ATRAVÉS DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, REQUER QUE SEJA ANEXADA AO PROCESSO 53.83000 1750.1998, QUE SOLICITA OUTORGA DE SERVIÇO RADIOCOM, NA CIDADE DE BARRETOS SP, O DECRETO MUNICIPAL QUE RECONHECEU SER DE UTILIDADE PÚBLICA AS SUAS ATIVIDADES.
SABENDO DOS INÚMEROS COMPROMISSOS E DAS DIFICULDADES EM ATENDER OS MILHARES DE PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO DE RADIOCOM, REQUER AINDA INFORMAÇÕES SOBRE ANDAMENTO DO PROCESSO ACIMA CITADO QUE SE ENCONTRA NA (CGL) DESDE 19/05/99.

CONTAMOS COM A SUA COSTUMEIRA ATENÇÃO

ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: 204 Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ofício nº 167 /2001/SSR-MC

Ref. Proc:53830001750/98

Brasília, 12 de janeiro de 2001

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência, por meio da qual Vossa Senhoria solicita informações a respeito de processos referente a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, especificamente, sobre a Associação Barretense Comunitária, na localidade de Barretos, no estado de São Paulo, informamos o que se segue.

Objetivando autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço, este Ministério publicou avisos no Diário Oficial da União dos dias 05/11/98, 14/12/98, 22/12/98, 18/03/99, 09/09/99, 17/12/99, 27/03/00, 23/06/00 e 05/12/00 – ao todo são nove lotes – convocando as Entidades interessadas a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Recebeu documentação e está analisando-a, envidando esforços para que o trâmite dos processos se dê de forma acelerada, a fim de que se possa atender, com maior brevidade possível, o anseio dos peticionários e da população.

Face ao exposto, e diante do fato de que a análise dos pedidos, com os documentos que os instruem, tem que ser realizada de forma criteriosa e consciente, de modo a não haver risco de prejudicar as Entidades requerentes, o que demanda tempo, e considerando que se trata de um número muito elevado de pedidos – alguns milhares – já que todas as localidades, grandes e pequenas, desejam a sua rádio comunitária, sendo que muitas delas comportam mais de uma, informamos que o citado processo encontra-se sob análise deste Departamento e que, até o presente momento, não foi encaminhado nenhum ofício à Entidade em epígrafe.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Ilma. Senhora:
LAURA EUFRÁSIA PETTINELLI
Associação Barretense Comunitária
Av. Olímpia nº 41
14780-450 – Barretos - SP

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 213

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: 205 Rubrica:

Ofício n.º 2221 /01/SSR/DOUL-MC

Brasília, 17 de abril de 2001.

Prezada Senhora,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53830001750/98**, na localidade de **Barretos - SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) Ata de eleição constando a ocupação do cargo de 3º Diretor de Comunicação pelo Sr. Celso José Paulino, devidamente registrada em conformidade com o disposto no artigo 9º, § 2º, inciso II da Lei n.º 9.612 de 19/02/98, e que o mesmo encaminhe as declarações e documentos referentes ao subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII (segunda parte) da Norma Complementar nº 02/98; Obs: diante da documentação já constante dos autos, observou-se que o citado cargo foi criado na Ata de 12/06/98 e nesta Ata o Sr. José Paulino assina como ocupante do mesmo, sem contudo ter ocorrido a sua eleição nos moldes estipulados no Estatuto Social, por outro lado o referido cargo ainda não existia à época da Eleição ocorrida aos 12/10/96.

b) comprovante, por meio de Certidão Cartorária, de que a Ata de Constituição e o Estatuto Social da Entidade, datada de 12/10/1996, foi registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, conforme determina a Lei nº 6.015/73, em seus artigos 114, inc. I e 116, inc. I; pois consta dos autos do processo o indevido registro em Títulos e Documentos.

c) juntar aos autos cópia do cartão de CNPJ da Entidade;

d) declaração assinada pelo representante legal, constando o endereço da **SEDE DA ENTIDADE** requerente;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

ANTÔNIO CARLOS TARDELI
Diretor do Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Ilma Senhora
LAURA EUFRÁSIA PETINELLI
Associação Barretense Comunitária
Avenida Olímpia nº 41 - Marília
14780-450 - Barretos - SP

FAVOR ENCAMINHAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO OFÍCIO EM ANEXO ATRAVÉS DE UM ENCAMINHAMENTO CONSTANDO:
1. **Nº DO OFÍCIO**
2. **Nº DO PROCESSO**
3. **NOME DA ENTIDADE**

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) - SEI 53830.001750/1998 pg. 214

01/37

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
SEDE AV.45 N.417 BARRETOS SP
FUNDADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1.996
DECRETADA DE UTILIDADE PUBLICA PELO DECRETO 5.304 DE 03/04/2000

SSCE M. das Comunicações
Fls.: 20
Rubrica: N

BARRETOS SP, 30 DE ABRIL DE 2001.

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ATT;

SR; ANTONIO CARLOS TARDELI

DD.

DIRETOR DO DEPTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTO;
OFÍCIO N. 2221/01
PROCESSO N. 53830001750/98
ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

EM ATENÇÃO AO, **OFÍCIO N. 2221,** QUE RECEBEMOS DESTE DEPARTAMENTO TEMOS À INFORMAR O QUE SEGUE :

1 – REFERENTE À LETRA 'A', QUE TRATA DA OCUPAÇÃO DO CARGO DE 3°DIR. DE COMUNICAÇÃO, A FALHA DETECTADA, JÁ HAVIA SIDO PERCEBIDA PELA DIRETORIA **E APESAR DE TER SIDO UM ATO DELIBERADO EM ASSEMBLEIA GERAL,** NO DIA 08 DE MARÇO DE 1.999, QUANDO O SR CELSO JOSÉ PAULINO, POR MOTIVOS PARTICULARES, RENUNCIOU AO SEU CARGO, POIS NAQUELA DATA **O MESMO PASSOU À RESIDIR NO ESTADO DO MARANHÃO,** CONFORME,TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO VOLUNTÁRIO, **EM ANEXO.**
COM UMA BREVE ANÁLISE NOS AUTOS DO PROCESSO VEREMOS QUE OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA NORMA COMPLEMENTAR OO2/98 FORAM PROTOCOLADOS EM 13/04/99.
ESTAMOS ANEXANDO A REUNIÃO DO DIA 20 DE JUNHO DE 2000,QUANDO TAMBÉM FOI APRESENTADA RENUNCIA DO SR JOSÉ BERNARDO PAVAN, QUE OCUPAVA O CARGO DE 2º SECRETÁRIO,POR UNANIMIDADE A DIRETORIA DELIBEROU QUE OS MESMOS NÃO SERIAM SUBSTITUIDOS ATÉ A **ELEIÇÃO DA PRÓXIMA DIRETORIA PREVISTA PARA OUTUBRO DE 2001.**

2 – REFERENTE À LETRA 'B' ESTAMOS ENCAMINHANDO A CERTIDÃO CARTORÁRIA.

3 – REFERENTE À LETRA 'C' ESTAMOS ENCAMINHANDO CÓPIA DO CNPJ.

4 – REFERENTE À LETRA 'D' ESTAMOS ENCAMINHANDO A DECLARAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE, COM UMA OBSERVAÇÃO;
A – A ENTIDADE MUDOU-SE DE ENDEREÇO. NÃO TEMOS SEDE PRÓPRIA O QUE É NATURAL QUANDO O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL PEDE O MESMO. MAS SALIENTAMOS QUE ESTAMOS NO RAIO DE 500 METROS DO ENDEREÇO ANTERIOR.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

S.C.E.M. das Comunicações
Fls.: 202
Rubrica: N

B – ESTAMOS ENCAMINHANDO EM ANEXO A DECLARAÇÃO CONFORME NORMA COMPLEMENTAR 002/98 ITEM 6.7. IX, E A PLANTA DE ARRUAMENTO ITEM 6.7. X, COM AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS.
(20)° (33)° (55)"S DE LATITUDE E (48)° (34)° (19)"W DE LONGITUDE, ONDE PRETENDEMOS INSTALAR O SISTEMA IRRADIANTE DA ESTAÇÃO (TORRE ANTENA)

CERTOS DE TERMOS CUMPRINDO O OFÍCIO Nº. 2221/01, AGUARDAMOS, ANCIOSOS E CONFIANTES NESTE DEPTO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

ATENCIOSAMENTE,

LAURA EUFRASIA PETTINELLI
PRESIDENTE

2.o Tabelião de Notas
RUA 18 no. 826
Marcos Roberto
AUT

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
Rua 18 no. 826 - Barretos - SP. - Fone : 324-10.04
RECONHECO por semelhança a firma de :
LAURA EUFRASIA PETTINELLI.....
Barretos, 02 de Maio de 2001
Deste, R$ 1,83 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Reinaldo Francisco Vieira
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
0042129/000843022438758

SELO DE AUTENTICIDADE
SP1591AA006911
RECONHECIMENTO DE FIRMA
1

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SAS 303-0
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLR. ANEXO B
70044900 BRASILIA DF BRASIL

Documentos Serviços Radiodifusão

Nilton Silva
646463

Manoel D. Almeida
AEC 1
Mat. 8733 486-8

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 208
Rubrica:

CDD: 16 MAI 2001

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 217

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

AVENIDA 45 Nº 417 - MARÍLIA - CEP. 14780-430 - BARRETOS SP.
CNPJ. 01.661.194/0001-39 - FONE: (17)3323 5272
INSCR. MUNICIPAL Nº 97/02/26.00231/43
Fundada em 12 de Outubro de 1996
Reg. no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barretos
sob nº 028109 em 20 de Novembro de 1996.
Reconhecida como de UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL,
Pelo decreto N° 5.304 em, 03 de abril de 2.000.

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 209
Rubrica:

BARRETOS SP, 10 DE MAIO DE 2001.

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ATT;

SR ANTONIO CARLOS TARDELI
DD
DIRETOR DO DEPTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTO;
PROCESSO Nº 53830001750/98
ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

APROVEITAMOS ESTA OPORTUNIDADE PARA ENCAMINHAR À ESTE DEPTO CÓPIA DA ATA DE 02/05/2001, QUANDO FOI MODIFICADO NO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA, O ENDEREÇO DA SEDE DA MÊSMA.
SALIENTAMOS QUE, SE ENCONTRA EM PROCESSO DE REGISTRO EM CARTÓRIO COM O PROTOCOLO Nº 31.973 DE 03/05/2001, TÃO LOGO TENHAMOS EM MÃOS, ENCAMINHAREMOS À ESTE DEPARTAMENTO COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES NO CARTÃO DO CNPJ.

SENDO SÓ O QUE TEMOS PARA O MOMENTO, AGRADECEMOS A COSTUMEIRA ATENÇÃO DISPENSADA POR VSA SENHORIA.

ATENCIOSAMENTE,

LAURA EUFRASIA PETTINELLI
PRESIDENTE

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ABC – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
AV: 45 N. 417 CEP. 14.780.430- BARRETOS SP
FUNDADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1.996
RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
PELO DECRETO N. 5.304 EM 03/04/2000.
CNPJ-01.661.194/0001-39 – TELEFAX – 17 3323 5272

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 210
Rubrica:

BARRETOS SP, 14 DE JULHO DE 2001.

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SETOR RADIOCOM

ATT; SR ANTONIO CARLOS TARDELLI

OFÍCIO -2221/01

PROCESSO 53830001750/98

CONFORME NOSSO ENCAMINHAMENTO EM 30 DE ABRIL DE 2001 DE DOCUMENTOS SOLICITADOS NO OFÍCIO ACIMA CITADO, NESTA DATA ESTAMOS ENVIANDO CÓPIA DO CNPJ, JÁ COM A ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA ENTIDADE, E AINDA CÓPIA DA ATA E DO ESTATUTO REGISTRADOS.
NA CERTEZA DE TERMOS CUMPRIDO NA INTEGRA O OFÍCIO Nº 2221/01
AGRADECEMOS A SUA COSTUMEIRA E EFICIENTE ATENÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,

ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ALVORADA
13 JUL 01
BARRETOS-SP

RI 5 6 4 8 7 2 6 3 6 BR

ALF-Alvorada

ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITARIA
AV 45 Nº 417 BAIRRO ALVORADA.

BARRETOS SP.
14780430.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

SSCE M. das Comunicações
Fls.: 212
Rubrica:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
01.661.194/0001-39		20/11/1996	31/10/2002

NOME EMPRESARIAL
ABC - ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
A.B.C. RADIO CRIATIVA FM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
92.21-5-00 - Atividades de radio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA 45	417	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14780-430	MARILIA	BARRETOS	SP

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE
TEL: 017-33235272/FAX: 017-33235272

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
258.462.778-70	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 002/2001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: 223 Rubrica:

Ofício n.º 5382 /01/SSR/DOUL-MC

Brasília, 27 de julho de 2001.

Prezada Senhora,

Tendo em vista a análise realizada no Processo nº **53830001750/98**, objetivando autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barretos - SP**, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

O local proposto para a instalação do sistema irradiante situou-se numa posição geográfica cuja distância com a antena de transmissão da emissora constante no Aviso, desta Secretaria, publicado no D.O.U de 18/03/99, resultou em 2,016 Km. Isto contraria o disposto no subitem 6.6 da Norma Complementar 02/98 e ao disposto no citado Aviso que prevê uma distância de até 500 m.

Face ao exposto, comunicamos que o mencionado Processo será encaminhado a Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de origem.

Atenciosamente,

p/ **ANTONIO CARLOS TARDELI**
Diretor do Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Ilma Senhora
LAURA EUFRÁSIA PETTINELLI
ABC – Associação Barretense Comunitária
Av. 45, nº 417
14780-430 Barretos - SP

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ABC – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
AV: 45 N. 417 CEP. 14.780.430- BARRETOS SP
FUNDADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1.996
RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
PELO DECRETO N. 5.304 EM 03/04/2000.
CNPJ-01.661.194/0001-39 – TELEFAX – 17 3323 5272

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 214
Rubrica:

BARRETOS SP, 09 DE AGOSTO DE 2001.

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SETOR RADIOCOM

ATT; SR ANTONIO CARLOS TARDELLI

OFÍCIO -5382/01

PROCESSO 53830001750/98

QUANDO RECEBEMOS O SEU OFÍCIO EM EPÍGRAFE, E ANEXO, FOI MUITO GRANDE A NOSSA SURPRESA, PORQUE VISUALMENTE A DISTANCIA ENTRE O PONTO EM QUE ESTÁVAMOS E ONDE ESTAMOS, JAMAIS SERIA DE 2,016KM DEVIDO Á ESTE FATO SOLICITAMOS À UM ENGENHEIRO CIVIL AUXILIADO POR UM PILOTO DE AVIÃO, COM O GPS, PARA UMA NOVA LEITURA DAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS, E AVALIAÇÃO DA DISTANCIA ENTRE UM PONTO E O OUTRO.
COM ESTE TRABALHO REALIZADO, DETECTAMOS UMA DIFERENÇA ENTRE AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS ENVIADAS NO PROCESSO ACIMA CITADO POR NOSSA ASSOCIAÇÃO.
DEVIDO A ESTE FATO PEDIMOS A RECONSIDERAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, REABRINDO O NOSSO PROCESSO PARA O SEU DEVIDO PROSSEGUIMENTO NOS DANDO A AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIÇO DE RADIOCOM.
SALIENTAMOS QUE ESTAMOS ENCAMINHANDO LAUDO DE VISTORIA FEITO PELO ENGENHEIRO E TAMBÉM PELO PILOTO DE AVIÃO.
ACRESCENTAMOS AINDA QUE, A ANTENA DE TRANSMISSÃO E O SISTEMA IRRADIANTE, SERÁ NO MESMO ENDEREÇO OU SEJA NA AV. 45 Nº 417 COM AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS (20) º (33) º (13)"S DE LATITUDE E (48)º (34)º (88)"W DE LONGITUDE.
NA CERTEZA DE QUE O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES TEM POR OBJETIVO ATENDER INDISTINTIVAMENTE AOS PEDIDOS FEITOS PARA O SERVIÇO DE RADIOCOM E ASSIM SERVIR A COMUNIDADE EM GERAL, AGUARDAMOS O SEU DEFERIMENTO AO NOSSO PEDIDO.

ATENCIOSAMENTE,

ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 223

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://volume-autenticado.pje.jus.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
VOLUME DE PROCESSO DIGITALIZADO Vol. n (0277) - SEI 5938.0.0017750/1998 / pg. 224
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

DMC - SÃO PAULO MINIST. COMUNICAÇÕES
SETOR RADIOCOM
RUA VERGUEIRO Nº 3073
04101.300 SÃO PAULO SP BRASIL

SSCE/M. Comunicações
Fls.: 215
Rubrica:

SCD BOSQUE DA SAÚDE
DR 14 AGO 01

Isabel Cristina de Souza
for Luiz 93566.7

7524020 3-0

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R ANEXO B
Sala 303-A
70044900 BRASILIA DF BRASIL

Helton Silva
646467

Helton Oliveira Silva
Matrícula 646467

DSG - Brasília
14 AGO 2001
Brasília - DSG

7524020 3-0

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 216
Rubrica:

ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ag.: 74902199 - AGF ALVORADA
AV 43,615
Cep: 14780-972 Cidade: BARRETOS UF:SP
CGC : 34.028.316/0003-09
Ins Est : 244.053.360.116

COMPROVANTE DO CLIENTE
10/09/2001 12:58 SCX: 03 Func: PATRICIA
LANCAMENTO: 003005

Cheque: .

DESCRICAO	QTDE	PRECO
OBJETO: RI564916575		
Destinatario: MINISTERIO DAS COMUNICACOES		
CARTA JURIDICA	1	0,70
REGISTRO NACIONAL	1	1,60
AVISO DE RECEBIMENTO	1	1,60
CEP DESTINO: 70044-900		
PESO (Kg): 0,043		
VALOR DECLARADO: NAO SOLICITADO		
ANOTACOES:----------		
OBJETO: RI564916589		
Destinatario: MINISTERIO DAS COMUNICACOES		
CARTA JURIDICA	1	0,70
REGISTRO NACIONAL	1	1,60
AVISO DE RECEBIMENTO	1	1,60
CEP DESTINO: 04101-300		
PESO (Kg): 0,042		
VALOR DECLARADO: NAO SOLICITADO		
ANOTACOES:----------		
	TOTAL	7,80

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

VALOR A PAGAR .....: 7.80
VALOR RECEBIDO.....: 7.80

TROCO.....: 0.00

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 217
Rubrica:

LAUDO DE VISTORIA

EXMO. Sr. ANTONIO CARLOS TARDELLI
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – SETOR RADIOCOM
OFICIO: 5382/01
PROCESSO: 5383000 1750/98 – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

I - PRELIMINARES
Objetivo: calcu o da distancia entre Avenida Olímpia N.º 41 e Avenida 45 N.º 417 em Barretos SP.

Imóvel: Associação Barretense Comunitária

Histórico: No dia 09/08/20001 às 8:00 hs. O Sr. Oswaldo Francesquini, piloto de linhas aéreas, acompanhado do Sra. Laura Eufrasia Pettinelli, presidente da referida associação tomaram as coordenadas geográficas dos pontos acima citados, utilizando para isso um aparelho do tipo Sistema de Posicionamento Global – GPS – Garmin 100, operado pelo Sr. Oswaldo Francesquini
No dia 10/08/2001 o Eng. Alvaro Martins Abdalla, vistoriou os locais acima citados ("In loco") para verificar a distancia entre os pontos e confeccionar o laudo e croqui da situação.

II - VISTORIA
Conforme descrito acima.

II - INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Vistoriando os documentos anteriormente enviados, foram constatados que os mesmos continham erros na tomada das coordenadas.

III - INFORMAÇÕES SOLICITADAS
Houve uma mudança na sede da associação, onde será instalado o sistema irradiante (Torre e Antena) e Sistema de transmissão.
A associação se deslocou da Av. Olímpia N.º 41 para a Av. 45 N.º 417 em Barretos SP

COORDENADAS GEOGRÁFICAS ATUAIS

LOCAL 1 – Av. OLIMPIA N.º 41 : **20º 33' 12" S - LATITUDE**
48º 34' 87" W - LONGITUDE

LOCAL 2 – Av. 45 N.º 417 : **20º 33'13" S - LATITUDE**
48º 34' 88" W - LONGITUDE

RUMO MAGNÉTICO: 198º
DISTANCIA CALCULADA : 185,00 METROS (CENTO E OITENTA E CINCO METROS)

IV – OUTRAS INFORMAÇÕES
A DISTANCIA ACIMA CITADA FOI TOMADA COM APARELHO DO TIPO GPS E, CONFIRAMADA ATRAVÉS DE CÁLCULOS EM CAD .
SEGUE ANEXO CROQUI E MAPA DE SITUAÇÃO DOS LOCAIS.

Alvaro Martins Abdalla
Eng.º Civil– CREA 060.133.967 -2
Perito Oficial

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 226

CROQUI DE SITUAÇAO

SEM ESCALA

ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

PROCESSO RADIOCOM - 5383000175098

SSCE M. das Comunicações
Fls.: 2 /8
Rubrica: N

Alvaro Martins Abdalla
Engº Civil - crea 060.133.967 - 2
Perito Oficial

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Câm. M. das Comunicações - CSC
Fls.: 219
Rubrica:

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Sobreloja - CEP 01451-000 - Tel: (11) 0800171811

CREA-SP

ART
Anotação de Responsabilidade Técnica
Lei Federal Nº 6.496 de 07/12/77

Nº da ART 94282720012177668

Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL	Nº DO CPF DO PROFISSIONAL
1 0 6 0 1 3 3 1 9 2 7 2	2 0 7 2 1 9 7 5 1 9 1 8 2 2

Contratado

3 Nome completo do profissional: ALVARO MARTINISI ABDALLA

4 Área de Atuação (Códigos no verso)	5 Classificação da Anotação (Códigos no verso)	6 Tipo de ART (Códigos no verso)	7 Vinculada a ART Nº	8 Há ARTs Vinculadas? 1-Sim (Listar em 17) 2-Não
0 7	1	1		2

9 Nome completo da empresa | 10 Nº Registro CREA-SP

Contratante

11 Nome completo: ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA | 12 Telefone (Com DDD): 0 1 7 3 3 2 3 5 2 7 2

13 Endereço da obra / serviço: AV 14 S Nº 417

14 CEP: 14780-430 | 15 Cidade: BARRETOS | 16 UF: SP

Natureza Técnica do Contr

17 Descrição: Objeto Técnico, Atividade Técnica, Natureza da Obra/Serviço, Quantificação, ART's Vinculadas, Nº do Contrato

LAUDO DE VISTORIA E CALCULO DE DISTANCIA ENTRE 2 PREDIOS.

18 Centro de Custo: CENTRO DE CUSTOS Nº 317.20.02

19 Valor do Contrato	20 Data do Contrato	21 Data Início Execução	22 10% Entidade de Classe	23 Valor da ART a pagar (R$)
3.000,00	10/08/01	10/08/01		

24 _____ Profissional X _____ Contratante (Assinatura e RG) Nº M.1.020.028

1ª VIA CREA-SP

Código de Barra do Nº da A.R.T.

Senhor Caixa: 30 Autenticação Mecânica (Bancária)

BYAW0111 029887191 100001 17,46C TITDIN

Cole Aqui

2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua 18 nº 826 - Barretos - SP
Reinaldo Francisco Vieira
Tabelião
ARPEN-SP
Substituto

AUTENTICAÇÃO
2o. TABELIÃO DE NOTAS DE BARRETOS
Autentico a Presente Copia reprografica conforme o original, do que dou fe.
Barretos, 04 de Agosto de 2001
Reinaldo Francisco Vieira-Esc.Autorizado
DESTE, R$ 0,91
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
0100812/002017329172848

SP 1591AA075948

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ABC – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
AV: 45 N. 417 CEP. 14.780.430- BARRETOS SP
FUNDADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1.996
RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
PELO DECRETO N. 5.304 EM 03/04/2000.
CNPJ-01.661.194/0001-39 – TELEFAX – 17 3323 5272

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 220
Rubrica: N

BARRETOS SP, 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SETOR RADIOCOM

REF. PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFÍCIAL DO DIA 06 DE AGOSTO 2001,
PORTARIA Nº 401/01
AUTORIZAÇÃO PARA SERVIÇO DE RADIOCOM NA CIDADE DE BARRETOS SP.

TOMAMOS CONHECIMENTO DESTA PUBLICAÇÃO, E ESTAMOS NOS SENTINDO PREJUDICADOS, E QUEREMOS QUE, NOS SEJA INFORMADO COM SEGUE:

1º - POR TERMOS PROTOCOLADO O NOSSO REQUERIMENTO ANTERIORMENTE À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE BARRETOS, NÃO TERÍAMOS A PRIORIDADE ?

2º - A ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA PROTOCOLOU, O SEU PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO RADIOCOM EM 21/08/1998.

3º - NO DIA 18/03/1999, NO DIÁRIO OFICIAL FOI PUBLICADO O COMUNICADO PARA AS ENTIDADES INTERESSADAS EM PRESTAR O SERVIÇO DE RADIOCOM NA CIDADE DE BARRETOS SP, ATENDENDO O NOSSO PEDIDO COM CENTRO LOCALIZADO NA AVENIDA OLIMPIA Nº 41 SEDE DA ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA E AS ENTIDADES INTERESSADAS TERIAM QUE ESTAR LOCALIZADAS NUM RAIO DE 500 (QUINHENTOS) METROS, ESTIPULANDO UM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA QUE AS MESMAS APRESENTASSEM REQUERIMENTO À DMCSP ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ART.14 DO REGULAMENTO DO SERVIÇO RADIOCOM, APROVADO PELO DECRETO Nº2615/98, E NO SUBITEM 6.7 DA NORMA COMPLEMENTAR Nº 2/98, APROVADA PELA PORTARIA Nº 191 DE 06 DE AGOSTO DE 1998, O PRAZO VENCERIA EM 18/04/1999.

4º - A ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA ENFRENTANDO DIVERSAS DIFICULDADES, REUNIU DOCUMENTOS, E PROTOCOLOU O SEU REQUERIMENTO ANEXANDO TUDO QUE FOI EXIGIDO RIGOROSAMENTE, DENTRO DO PRAZO EM 13/04/1999.

5º - ENQUANTO QUE A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE BARRETOS, TEVE A SUA FUNDAÇÃO EM 30/03/1999, 12 (DIAS) APÓS A PUBLICAÇÃO DO COMUNICADO PARA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS, TEVE O SEU REGISTRO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS DE BARRETOS EM 16/04/1999, PROTOCOLOU O SEU REQUERIMENTO EM 26/04/1999, 08 (OITO) DIAS APÓS O PRAZO ESTIPULADO PELO MINICOM, QUE ERA ATÉ 18/04/1999, E NÃO TEMOS INFORMAÇÕES SE APRESENTARAM TODOS OS DOCUMENTOS NA DATA.

6º - CONFORME AS NORMAS E REGULAMENTOS DO SERVIÇO RADIOCOM, GANHA OS DIREITOS PRA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, A ASSOCIAÇÃO COM MAIS REPRESENTATIVIDADE JUNTO À COMUNIDADE ? QUEM PODERIA TER MAIS REPRESENTATIVIDADE :

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 229

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 221
Rubrica: N

A ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA FUNDADA EM 12/10/1996,
COM INÚMERAS CARTAS DE APOIO DE ENTIDADES,
DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

OU

A ASSOCIAÇÃO COMUNIT. DE COMUNIC. DE BARRETOS,EM 30/03/1999.
12 DIAS APÓS O COMUNICADO PARA HABILITAÇÃO.

7º - QUANDO A REPRESENTATIVIDADE É IGUAL É PROPOSTA A FUSÃO, E QUANDO A FUSÃO NÃO É POSSÍVEL, TEM QUE SER POR SORTEIO ?

POR ESTES FATOS E FUNDAMENTOS SOLICITAMOS SUAS INFORMAÇÕES
URGENTE, URGENTÍSSIMO.

ATENCIOSAMENTE,

ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
PROCESSO RADIOCOM-53830001750/1998

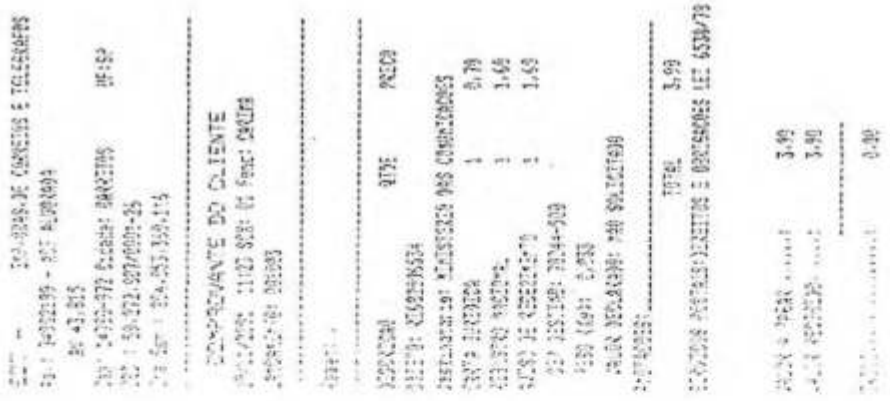

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 230

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R ANEXO B
70044900 BRASILIA DF BRASIL

Mat. A. D. Almeida
ECT
Mat. 8.133 486-9

13.7.1

6460463

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 222
Rubrica:

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ABC – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
AV: 45 N. 417 CEP. 14.780.430- BARRETOS SP
FUNDADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1.996
RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
PELO DECRETO N. 5.304 EM 03/04/2000.
CNPJ-01.661.194/0001-39 – TELEFAX – 17 3323 5272

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 233
Rubrica:

BARRETOS SP, 15 DE DEZEMBRO DE 2001.

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SETOR RADIOCOM
PROCESSO Nº 53830001750/98

A Associação Barretense Comunitária, por sua representante legal, vem mui respeitosamente requerer, que seja anexado nos autos do processo Nº 53830001750/98 a Ata que elegeu a nova diretoria executiva da Associação Barretense Comunitária, bem como o Conselho Comunitário.

Estamos anexando ainda os documentos solicitados no art. 14 do regulamento do serviço Radiocom, aprovado pelo decreto nº 2615/98 e no sub-item 6.7 da norma complementar nº 2/98, aprovada pela portaria nº191, de 06 de agosto de 1998.

Atenciosamente,

LAURA EUFRÁSIA PETTINELLI
PRESIDENTE

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 232

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DO SERVIÇO Radiodifusão - ESPLANADA dos ministérios - BLOCO R. ANEXO B S/339
70044900 BRASILIA DF BRASIL
Processo 53830001750-98
Documentos da ASSOCIAÇÃO Barretense Comunitária

Walter Silva
6464663

Manoel D. Almeida
ECT
Mat. 8.133.486-9

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 224
Rubrica:

. 7 5 2 4 0 2 0 3 0 .

ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 34902199 - AGF ALVORADA
AV 45,815
Cep: 14780-972 Cidade: BARRETOS UF:SP
CGC : 59.222.807/0031-26
Ins Est : 204.058.360.116

COMPROVANTE DO CLIENTE
15/01/2002 12:46 SEQ: 03 Func: PATRICIA
LanCAMENTO: 000039

DESCRICAO	QTDE	PRECO
OBJETO: RC23054773-9		
Destinatario: MINISTERIO DAS COMUNICACOES RA		
CARTA JURIDICA	1	3,35
AVISO DE RECEBIMENTO	1	1,60
Total Objeto:		4,95

CEP DESTINO: 70044-900
PESO (Kg): 0,212
VALOR DECLARADO: NAO SOLICITADO
VALOR A COBRAR : 4,95
ANOTACOES:

TOTAL DA LISTA 4,95
SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

RC134002199BR/01/2002KI 03:00:05 4,95

VALOR A PAGAR .....: 4,95
VALOR RECEBIDO 4,95

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

UAAB
UNIÃO ANTI-ALCOÓLICA BRASILEIRA
REGIONAL BARRETOS
RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS
INSCR. NO C. G. C. 66.997.974/0001-08
Utilidade Pública Municipal - Decreto N.º 4-687 de 26/12/93
Avenida 27 N.º 1785 - Bairro Baroni - Cep 14780-340 - Barretos - SP

Barretos, 08 de Abril de 1.999

SSCE - M. das Comunicações - Fls.: 225 Rubrica:

C A R T A D E A P O I O

ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

É do nosso conhecimento que esta associação pleiteia a concessão de uma Radio Comunitária , sem fins lucrativos, cujo objetivo é desenvolver um trabalho voltado para defesa dos direitos sociais e humanos, auxiliando as entidades nas divulgações de suas promoções sociais, assistenciais , etc.

Na oportunidade desejamos sucesso e estamos ao seu inteiro dispor.

Atenciosamente:

LUIZ ANTONIO JOSÉ
Presidente
RG: 11.742.171

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 234

CLUBE DE LEÕES DO BRASIL DE BARRETOS

BUSCANDO NOVOS CAMINHOS

FUNDADO EM 18/02/89

SSCE M. das Comunicações
Fls.: 226
Rubrica:

Barretos, 20 de julho de 1. 998.-

À
ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA DE BARRETOS - SP.

Cumprimentando-os prazerosamente, sirvo-me da presente missiva para externar que é do nosso conhecimento que esta Associação pleiteia a concessão de uma rádio comunitária, nesta cidade sem fins lucrativos, cujo objetivo é colaborar com a comunidade, para engrandecer um trabalho voltado para a defesa dos direitos Sociais e Humanitários, beneficiando as entidades nas suas divulgações de suas promoções Sociais, Assistenciais, etc.

Na oportunidade, almejamos sucesso neste evento, que irá beneficiar toda a comunidade,

atenciosamente.

FARHAN HADDAD
Presidente dos Leões do Brasil

SEICHO-NO-IE, N.º 500 - CEP 14783-033 - REGIÃO DOS LAGOS - BARRETOS - SP

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 235
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

EDUCANDÁRIO SAGRADOS CORAÇÕES

Casa Abrigo Ir. Lourdes

FUNDADO EM 30 DE SETEMBRO DE 1934
Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº 2740 de 10/03/72
Reconhecido de Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº 7574 de 22/11/91
Registro no Conselho Nacional de Serviço Social Nº 29.592/39
Inscrição no CGC Nº 44.789.840/0001-50
Inscrição Municipal Nº 07.04.0429.6898
Av 19 Nº 205 e 275 - Fone (017) 322-4478 - CEP 14780-300 - Barretos - SP

SSCE - M. das Comunicações - Fls.: 127 Rubrica:

BARRETOS, 06 DE ABRIL DE 1999.

À
Associação Barretense Comunitária

Carta de Apoio

Temos o conhecimento que esta Entidade pleiteia junto ao Ministério das Comunicações, a concessão de uma Rádio Comunitária, e para tanto um dos requisitos é o apoio das Entidades locais. E nós do Educandário Sagrados Corações e da Casa Abrigo Ir. Lourdes, que atendemos 140 crianças e adolescentes carentes e/ou de rua; apoiamos vossa iniciativa e desejamos sucesso em todos os trabalhos.

Cordialmente,

Ir .M. Paulina de Salles Ferreira
Presidente

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.000150/1998 / pg. 236

Comunidade Paroquial do Santuário de São Benedito
Padres Estigmatinos
Caixa Postal 292 — Fone 22-2065
CEP 14.780 — BARRETOS — Estado São Paulo

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 228
Rubrica:

À
Associação Barretense Comunitária
Assunto: Carta de Apoio

Temos o conhecimento que esta Entidade pleiteia junto ao Ministério das Comunicaçoes a concessão de uma Rádio Comunitária, e para tanto um dos Requisitos Básicos é o apoio das Entidades e das comunidades locais, e nós da Comunidade do Bairro Sãp Francisco, apoiamos a vossa iniciativa e desejamos sucesso.

Atenciosamente

Pe José Antonio Mainardi

Pe. José Antonio Mainardi- Pároco.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 237

CASA TRANSITÓRIA "ANDRÉ LUIZ"

INTERNATO DE IDOSOS EXCEPCIONAIS

FUNDADA EM 09-11-1969

Reg. na Coordenadoria Ação Regional da Secretaria da Promoção Social n.º 2383
Reg. no Conselho Estadual de Auxílio e Subvenções n.o 663/71, Utilidade Pública Municipal n.o 2.752
Utilidade Pública Estadual n.o 450
Declarada de Utilidade Pública Federal em 03/09/92
Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social sob n.o 204,845
C. G. C. 45.284.353 0001-07

Mantém e dirige a Casa da Criança Excepcional com Internato denominada:
CASA DA CRIANÇA DR. ASTOLFO DE ARAUJO
Casa da Criança Normal KLECIUS DA CUNHA RODRIGUES
Fundada em 27-01-79
"Escola de 1.o Grau para Paraplégicos André Luiz" - Fundada em 21-04-80

Av. 47 - Rua 10 - Vila Celina - Cx. P. 253 - Fone (017) 322-8330 - CEP 14780-440 - BARRETOS - SP

SSE - M. das Comunicações
Fls.: 229
Rubrica:

Barretos, 07 de [illegible] de 2007

[illegible]

[illegible]

[illegible]

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE BARRETOS

C G C (MF) 44.790.475/0001-02

Fundada no 19 de Fevereiro de 1917
Registrada no Cartório competente, Livro n.º 1, registro n.º 19, página 19, em 06/10/1920
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei n.º 696, de 16/05/1959
Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário n.º 116
Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 17.968/88-70

Largo Bom Jesus S/N.º - Fone (017) 322-2966 - Cep 14781-090 - Barretos - SP

SSCE M. das Comunicações
Fls.: 230
Rubrica: N

BARRETOS SP, 07 DE ABRIL DE 1.999

À
ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
ASSUNTO : CARTA DE APOIO

TEMOS O CONHECIMENTO QUE ESTA ENTIDADE PLEITEIA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES A CONCESSÃO DE UMA RÁDIO COMUNITÁRIA, E QUE UM DOS REQUISITOS BÁSICOS É O APOIO DAS ENTIDADES LOCAIS, E NÓS DA ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE BARRETOS, APOIAMOS A VOSSA INICIATIVA E DESEJAMOS SUCESSO.

ATENCIOSAMENTE,

Marilene Aguilar Guimarães
MARILENE DE AGUILAR GUIMARÃES
PRESIDENTE

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 239

Grupo dos Cravos Vermelhos de Barretos.

CGC 49 221 369/0001 - 13

Reconhecido de Utilidade Pública pela Prefeitura Municipal de Barretos
Decreto 2.708 de 20 de Agosto de 1971
Declarado Utilidade Estadual lei n.º 1293 de 29 de Abril de 1977

SSCE - Min. das Comunicações
Fls.: 231
Rubrica: N

Barretos, 8 de Abril de 1999.

Oficio 22/99
Assunto : Carta de Apoio

Conteudo:

Temos conhecimento que, esta entidade pleiteia junto ao Ministério das Comunicações, a concessão de uma Emissora de Rádio Comunitária, e nós do Grupo dos Cravos Vermelhos de Barretos, apoiamos vossa iniciativa e desejamos sucesso.

Atenciosamente

João Carlos Marques
Presidente

À Associação Barretense Comunitária
Aos cuidados de Cancioneiro Duvalle
Nesta

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Anexo ao Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 240
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Igreja da Fé

"...portanto ide, ensinai a todas as nações..." (Mt. 28,19)

SSCE M. das Comunicações
Fls.: 232
Rubrica: N

BARRETOS SP, 24 DE JULHO DE 1.998

À

ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

NÓS DA IGREJA DA FÉ, SEMPRE FOMOS MUITO BEM ATENDIDOS PELA ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA, E ESTAMOS INFORMADOS QUE A MESMA PLEITEIA A CONCESSÃO DE UMA RÁDIO COMUNITÁRIA, E DEVIDO AO EMPENHO QUE ESTA ASSOCIAÇÃO SEMPRE TEVE EM BUSCA DA MESMA, DEIXAMOS AQUI REGISTRADO O NOSSO APOIO À ESTA INICIATIVA, DESEJANDO SORTE E SUCESSO.

ATENCIOSAMENTE,

HERCULANO MARIANO PRAXEDES
PASTOR

Rua 36, nº 238 - Avs. 39x41 - Bairro Baroni - Barretos - São Paulo - CEP 14780-150 - Caixa Postal 337

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Ambiente de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 241
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Comunidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

Paróquia: Catedral do Divino Espirito Santo

AV. 13 N.º 2450 - VILA AMÉRICA - CEP 14.780 - BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 233
Rubrica:

Barretos SP, 06 De julho de 1.998

à

Direção da Associação Barretense Comunitária

Temos a informação que esta ASSOCIAÇÃO pleitsia junto ao Ministério das Comunicações, a concessão de uma Rádio Comunitária e sabemos do trabalho incansável que realizam ' junto às familias carentes da nossa cidade, e ainda do atendimento gratuito na divulgação dos eventos ou promoções que as outras' entidades realizam,

Porisso e por entendermos que as rádios comunitárias terão um papel importante na nossa sociedade, deixa-' mos aqui registrado o nosso apoio irestrito à esta feliz iniciativa parabenz, e estaremos prontos para ajudar se pudermos,

Sendo só para o momento, pedimos que ' divulgue em seus Boletins Informativos Comunitários, a reunião da nossa diretoria à realizar-se na proxima sexta feira dia 10/07.

Atenciosamente,

Augusto Ferreira dos Santos

PRESIDENTE.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 242

CRECHE SANTO ANTONIO DE PÁDUA

C.G.C. (M.F.) 51.818.573/0001-68
Fundada em 17 de Fevereiro de 1983
Rec. Utilidade Pública Estadual sob n.º 5933 de 01/12/1987
Rec. Utilidade Pública Federal sob n.º 8381/88-29 D. O. de 25/11/91
Rec. Utilidade Pública Municipal n.º 5933 de 01/12/87
Registrada no Cons. Nacional do Serviço Social CNSS sob n.º 23002001332/9035 em 24/01/92
Rua Dr. Roberto Rios, 832 - Fone: (017) 322-2139 - CEP 14787-170 - Barretos - SP

Barretos, 15 de junho de 1998.

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 234
Rubrica:

Prezados Senhores:-

A Creche Santo Antonio de Pádua, apoia a iniciativa da Associação Barretense Comunitária em montar uma Rádio - Comunitária, que muito vai ajudar nossa entidade.

Parabéns pela iniciativa.

Cordialmente.

Maria Helena Maccaccini
PRESIDENTE

PARA
ABC ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
N E S T A

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 243

VILA DOS POBRES

Rua Mariano Dias, 500 - Telefone:- 322-3601
Cx. Postal 236 - Barretos - Estado de São Paulo
C.G.C. 56.014.723/0004-47

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 235
Rubrica: N

Barretos, 07 de abril de 1.999.

À
ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

Assunto: Carta Apoio

Prezado Senhor:

Temos o conhecimento que esta entidade pleiteia junto ao Ministério das Comunicações a concessão de uma rádio comunitária, e para tanto um dos requisitos básicos é o apoio das entidades locais, e nós da VILA DOS POBRES, apoiamos vossa iniciativa, e desejamos sucesso.

Atenciosamente

Irmã Maria Inês Peroni
Presidente

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 244

ASSOCIAÇÃO BARRETENSE "VIDA NOVA" - ABAVIN

FUNDADA em 21.09.1991 - CGC 00.947.072/0001-40
Rua 6, n.º 963 Centro CEP 14780 - 010 Barretos-SP
Telefone: (017) 322 - 9608

SSCE M. das Comunicações - Fls.: 336 Rubrica:

Barretos, 07 de Abril de 1999

Sr. Cancioneiro do Vale
Associação Barretense Comunitária

Temos o conhecimento que esta entidade pleiteia junto ao Ministério das Comunicações a concessão de uma rádio comunitária e para tanto um dos requisitos básicos é o apoio da entidades locais.

E nós da Associação Barretense "Vida Nova" – ABAVIN, apoiamos vossa iniciativa e desejamos sucesso

Atenciosamente

Maria Augusta Lopes Vilarinho
Presidente

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 245

Centro de Investigações e Ação Social de Barretos
FUNDADO EM 15 DE OUTUBRO DE 1965
Registrado no Cartório do Registro Especial de Títulos e Documentos, sob n.º 202
Declarado de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto n.º 2484, de 23/12/68
Reg. na Secretaria da Promoção Social C.A.R. sob n.º 2187
Conselho Estadual de Auxilios e Subvenções - CEAS sob n.º 1.381/85, de 11/05/85
Declarado de Utilidade Pública Estadual, pelo Decreto n.º 1.221, de 22/12/76
C. G. C. 44.790.509/0001-50 CEP 14780
Praça Francisco Barreto, 107 - BARRETOS - Est. São Paulo

Barretos, 20 de julho de 1. 998.-

SSCE - M. das Comunicações - Fls.: 237 Rubrica:

À
ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA DE BARRETOS - SP.

É do nosso conhecimento que esta Associação pleiteia a concessão de uma rádio comunitária, sem fins lucrativos, cujo objetivo é desenvolver um trabalho voltado para a defesa dos direitos Sociais e Humanos, auxiliando as entidades nas suas divulgações de suas promoções Sociais, Assistenciais, etc.

Na oportunidade, almejamos sucesso neste evento, que irá beneficiar toda a comunidade,e diante do que apresenta atualmente em nossos meios, temos certeza que a Rádio criativa FM, está com as suas programações com as aptidões de todos pelo trabalho humanitário e acima de tudo comunitário, dando abertura para todas as endidades neste círculo.

atenciosamente.

SIMÃO FERNANDES TAVARES
Presidente do CIAS

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

CE.RE.A-Centro de Recuperação do Alcoólatra de Barretos
Rua Dr. Antônio Olímpio Nº1.100-Bairro Nova Clementina CEP 14781 362
C.G.C.nº 51.818.177/0001-30
BARRETOS-SP

M. das Comunicações - SCE
Fls.: 235
Rubrica:

À
ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITARIA
BARRETOS = SP

ASSUNTO: CARTA DE APOIO

TEMOS O CONHECIMENTO QUE ESTA ENTIDADE PLEITEIA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES A CONCESSÃO DE UMA RADIO COMUNITÁRIA E PARA TANTO UM DOS REQUISITOS BÁSICOS É O APOIO, DAS ENTIDADES LOCAIS, E NÓS DO CE.RE.A - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOÓLATRA DE BARRETOS APOIAMOS ESTA INICIATIVA E DESEJAMOS SUCESSO.

BARRETOS, 05 DE ABRIL DE 1999.

OSTERNO DE OLIVEIRA BRAZ
PRESIDENTE CEREA BARRETOS E
PRESIDENTE NACIONAL
RG 5.513.319

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 247

HOSPITAL PSIQUIATRICO VALE DO RIO GRANDE

Insc. Est. Isento - C.G.C. 47.062.112/0001-30

SSCEM. das Comunicações
Fls.: 324
Rubrica:

Of. N98/98

Barretos, 19 de junho de 1999

Ilmos. Srs. Da
Associação Barretense Comunitária
BARRETOS

É do nosso conhecimento, que essa Associação pleiteia a concessão de uma rádio comunitária, sem fins lucrativos, cujo objetivo é desenvolver um trabalho voltado para a defesa dos direitos sociais e humanos, auxiliando as entidades nas divulgações de suas promoções de caráter social ,assistencial ,filantropico e educacional.

Na oportunidade, queremos levar ao conhecimento de VV.SS. o nosso apoio pela feliz iniciativa . Pela sua firmeza de propósitos já conquistou o respeito de toda a população barretense.

Sendo só o que havia para o momento, nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

DR. ANDRÉ IVAN PETROUCIC FILHO
DIRETOR CLÍNICO

Rua dos Economiarios - 300 - Derb. Club - Barretos SP.
Fone-Fax. 017. 322-2922 - Pbx. Cep. 14.787-150.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 248

Fundação
Pio XII
(De combate ao Câncer)
Reg. no C.N.S.S. 342.299/78
Utilidade Pública Federal Lei N.º 90.936/85
Utilidade Pública Estadual Lei N.º 2.224/79
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 3.156/78
Inscrição no C.G.C. (M.F.) 49.150.852/0001-12
Inscrição Estadual N.º 304.032.103.118

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 240
Rubrica: N

Barretos, 8 de Abril de 1999.

"CONSTRUA SUA VIDA SALVANDO VIDAS"

À Associação Barretense Comunitária

Temos o conhecimento que esta entidade pleiteia junto ao Ministério das Comunicações a concessão de uma Rádio Comunitária, sem fins lucrativos, e nós da Fundação Pio XII, Hospital Regional de Câncer, apoiamos essa iniciativa e desejamos sucesso.

Atenciosamente,

Luiz Antonio Zardini
Captação de Recursos

HOSPITAL : Rua 20 n. 221 - Centro - Fone PBX (017) 322-2255 - CEP 14780-070 - Barretos - SP
AMBULATÓRIO : Rua Antenor Duarte Villela, n. 1331 - Fone PBX (017) 322-8822 - Bairro Paulo Prata - Cep 14784-400 - Barretos - SP
000 fls. - 01/99 - Mod. 155

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 249

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE
Av. Dr. Roberto Rios, 999 - Bairro Jockey Clube - Barretos - SP
Tel/Fax: (017) 322 7710 - Caixa Postal 387 - CEP 14787-170
CGC (MF) 45.283.009/0001-95

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 241
Rubrica: N

OFÍCIO N. 145/98

Barretos, 15 de Julho de 1998.

À
Associação Barretense Comunitária
Assunto: Apoio
Nesta

Prezado(s) Senhor(s):

Temos o conhecimento que esta entidade pleiteia junto ao Ministério das Comunicações a concessão de uma rádio comunitária, e para tanto um dos requisitos básicos é o apoio das entidades locais, e nós da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Barretos,** apoiamos vossa iniciativa, e desejamos sucesso.

Cordialmente,

Mussa Calil Neto
Vice Presidente APAE – Barretos

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 250

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 252
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

José Rubens de Souza
1999 - PRESIDENTE - 2000

Barretos, 09 de abril de 1.999.

À
ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
Barretos

Temos o conhecimento de que essa entidade pleiteia junto ao Ministério das Comunicações, a concessão de uma rádio comunitária sem fins lucrativos, cujos objetivos serão divulgar as atividades das entidades locais e a difusão da nossa cultura.

Nós, desta Casa de Leis, que representa a vontade da população barretense, apoiamos esta iniciativa e desejamos sucessos.

Sendo o que se nos oferece para o momento, subscrevemo-nos com os protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente

JOSÉ RUBENS DE SOUZA
PRESIDENTE

RUA 16, N.º 730 - FONE (017) 322-3344 - FAX (017) 322-9116 - C. POSTAL 51 - CEP 14780-050 - BARRETOS - SP
"Barretos, a Capital Country do Brasil"

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 251
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

BARRETOS SP, 27 DE MAIO DE 1997

SSCE M. das Comunicações
Fls.: 243
Rubrica:
042

DECLARAÇÃO DE APOIO À RÁDIO CRIATIVA FM

NÓS DAS ENTIDADES ABAIXO ASSINADAS, DECLARAMOS QUE ESTAMOS SENDO ATENDIDOS E BENEFICIADOS, ATRAVÉS DAS CAMPANHAS REALIZADAS POR INTERMÉDIO DA RÁDIO CRIATIVA FM. QUANDO REALIZAMOS CAMPANHAS, EVENTOS, PALESTRAS, ETC, SOMOS PRONTAMENTE ATENDIDOS GRATUITAMENTE EM FORMA DE BOLETINS INFORMATIVOS COMUNITÁRIOS DENTRO DE TODA PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA DAS 06:00 ÀS 24:00 HORAS DIARIAMENTE.

DECLARAMOS AINDA QUE ESTA EMISSORA, A RADIO CRIATIVA FM SOB DIREÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA É UM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO INDISPENSÁVEL PARA A COMUNIDADE E TODAS AS ENTIDADES DE BARRETOS, OS TRABALHOS POR ELA REALIZADOS COMPROVAM A SUA PROPOSTA COMUNITÁRIA. APROVEITAMOS PARA DEMONSTRAR A NOSSA PREOCUPAÇÃO COM AS CAMPANHAS QUE VEM SENDO REALIZADAS CONTRA ESTAS RÁDIOS DITAS PIRATAS, MAS QUE NA VERDADE QUEM RESIDE NA CIDADE DE BARRETOS, QUALQUER CIDADÃO BARRETENSE SABE ONDE FICA INSTALADA A RÁDIO CRIATIVA FM, E A PODE VISITAR A QUALQUER MOMENTO, E ESTA PREOCUPAÇÃO, NOS DEIXA APREENSIVOS POIS, O QUE VEM OCORRENDO, QUE É O FECHAMENTO DE ALGUMAS DELAS, NÃO PODE ACONTECER COM A RÁDIO CRIATIVA FM, PORQUE SE TAL FATO OCORRER, SEREMOS TODOS PREJUDICADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS NOSSAS ATIVIDADES.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE ASSINAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO PARA SER USADA EM JUIZO EM FORMA DE APOIO À RADIO CRIATIVA FM, DE BARRETOS SP 106,1 MHZ, LOCALIZADA À AV.OLIMPIA Nº41.

ENTIDADE:	ASSINATURA:
ENTIDADE ASSISTENCIAL N.SA APARECIDA CGC.01.740.559/0001-10	
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS ALTISTA CGC-66.991.282/0001-44	
IGREJA DA FÉ (EVANGÉLICA) CGC-47.858.113/0001-96	

AUTENTICAÇÃO
2o TABELIONATO DE NOTAS DE BARRETOS
Autentico a presente Cópia reprográfica conforme original, da que dou fé.
BARRETOS
Reinaldo Francisco Vieira-Esc.Autorizado
Deste R$ 1.110,55
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
350046/0000150:271487-5

2o TABELIONATO - Barretos - SP
SELO DE AUTENTICIDADE
GD 814371

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0277111) - SEI 53850.001750/1998 / pg. 252

BARRETOS SP, 27 DE MAIO DE 1997

DECLARAÇÃO DE APOIO À RÁDIO CRIATIVA FM

SSCE M. das Comunicações
Fls.: 344
Rubrica:
042

NÓS DAS ENTIDADES ABAIXO ASSINADAS, DECLARAMOS QUE ESTAMOS SENDO ATENDIDOS E BENEFICIADOS, ATRAVÉS DAS CAMPANHAS REALIZADAS POR INTERMÉDIO DA RÁDIO CRIATIVA FM. QUANDO REALIZAMOS CAMPANHAS, EVENTOS, PALESTRAS, ETC, SOMOS PRONTAMENTE ATENDIDOS GRATUITAMENTE EM FORMA DE BOLETINS INFORMATIVOS COMUNITÁRIOS DENTRO DE TODA PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA DAS 06:00 ÀS 24:00 HORAS DIARIAMENTE.

DECLARAMOS AINDA QUE ESTA EMISSORA, A RADIO CRIATIVA FM SOB DIREÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA É UM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO INDISPENSÁVEL PARA A COMUNIDADE E TODAS AS ENTIDADES DE BARRETOS, OS TRABALHOS POR ELA REALIZADOS COMPROVAM A SUA PROPOSTA COMUNITÁRIA. APROVEITAMOS PARA DEMONSTRAR A NOSSA PREOCUPAÇÃO COM AS CAMPANHAS QUE VEM SENDO REALIZADAS CONTRA ESTAS RÁDIOS DITAS PIRATAS, MAS QUE NA VERDADE QUEM RESIDE NA CIDADE DE BARRETOS, QUALQUER CIDADÃO BARRETENSE SABE ONDE FICA INSTALADA A RÁDIO CRIATIVA FM, E A PODE VISITAR A QUALQUER MOMENTO, E ESTA PREOCUPAÇÃO, NOS DEIXA APREENSIVOS POIS, O QUE VEM OCORRENDO, QUE É O FECHAMENTO DE ALGUMAS DELAS, NÃO PODE ACONTECER COM A RÁDIO CRIATIVA FM, PORQUE SE TAL FATO OCORRER, SEREMOS TODOS PREJUDICADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS NOSSAS ATIVIDADES.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE ASSINAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO PARA SER USADA EM JUIZO EM FORMA DE APOIO À RADIO CRIATIVA FM, DE BARRETOS SP 106,1 MHZ, LOCALIZADA À AV.OLIMPIA Nº41.

ENTIDADE:	ASSINATURA:
CRECHE STO ANT. DE PADUA.CGC.51.818.573.0001-68	Giane Cristina A. da Silva Assistente Social CRESS 26.610
SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS CGC.44.790.392/0001- 05	José Silveira de Siloo Presidente
CRECHE NOSSA SENHORA MEDIANEIRA CGC.01.062.958/0001-70	
ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRETOS -	
APAE - C.G.C. 45.283.009/0001-95.	Francisco Acacio Gilbert de Souza Presidente - APAE Barretos
FUNDAÇÃO CULTURAL JOÃO FALCÃO-CGC-01.062.961/0001-95	
SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL	
ALBERGUE NOTURNO"MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ) CGC.50.496.876/0001/49	
EDUCANDÁRIO SAGRADOS CORAÇÕES/CGC.44.789.840/0001-50	Maria Conceição CRESS 26.610 Assist. Social
GRUPO VIDA-ASSISTÊNCIA AOS AIDÉTICOS CGC.00.286.660/0001/80	
HOSPITAL PSIQUIATRICO VALE DO RIO GRANDE CGC.47.062.112/0001-30	Madalena M. Barbosa CRESS N.º 27.202 Assistente Social
VILA DOS POBRES- CGC.56.014.723/0004-47	
ORBIS CLUB DE BARRETOS CGC- 46.717.740/0001-44	
SOCIEDADE ESPIRITA 25 DE DEZEMBRO CGC-45.288.446/0001-00	
ASSOCIAÇÃO BARRETENSE"VIDA NOVA"(DEFICIENTES). CGC- 00.947.072/0001-40	
UNIÃO ANTI ALCOLICA BRASILEIRA CGC-66.997.974/0001	
S.MORADORES BAIRRO VILA MARILIA- CGC-52.380.896/0001-85	
REA - CGC- 51.818.177/0001-30	

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bfb6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bfb6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

LOCALIZAÇÃO DE PROCESSOS

Processo nº: 5383000175098
Assunto : RADIODIFUSAO COMUNITARIA
Situação : TRAMITANDO
Interessado: ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA
Serviço:
Orgão Atual: CGL
Processo
Anexador: 0
Despacho :
Observação :

Histórico de Movimentação			
Orgão	Situação	Entrada	Saída
DMC-SP	CADASTRADO	25/08/98	28/08/98
COTEC/DMC-SP	TRAMITANDO	28/08/98	18/05/99
SSR	TRAMITANDO	18/05/99	19/05/99
CGL	TRAMITANDO	19/05/99	//

SSCE - M. das Comunicações - Fls.: 245 Rubrica:

|Navegação Facilitada - Conteúdo deste Site|
Any further information in english language, please click here and send an e-mail

LYCYTAR
Assessoria e Planejamento em Licitações Ltda
Rua Ari Barroso n.º 351 1º Andar Sala 02 – CEP 87.560-000 – Fone/Fax (0xx44) 652-1636 – Iporã/PR.
CGC 02.532.843/0001-64 E-Mail: lycytar@planet.psi.br

A Empresa "LYCYTAR – Assessoria e Planejamento em Licitações Ltda", inscrita no CGC/MF 02.532.843/0001-64, com sede na Rua Ari Barroso n.º 351, 1.º andar, sala 02, na cidade de Iporã/Pr, Fone/Fax (0xx44) 52-1636, através da presente, vem informar a Vossa Senhoria, que o Processo n.º 5383000175098, em nome da Associação Barretense Comunitária, protocolizado para pedido de Designação de Canal, com as devidas Coordenadas Geográficas e o Processo de Habilitação, encontra-se no Ministério das Comunicações em Brasília/DF, no Departamento de Coordenação Geral de Licenciamento (CGL) e que em breve sairá o Edital para entrega e Protocolo do Projeto Técnico.

Vimos através desta, oferecer-lhes, um trabalho honesto, sério, perfeito e com garantias, uma vez que já provamos nosso trabalho, com diversas Associações (entidades), no Paraná, São Paulo, Rio Grande do Sul, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, e ainda para provar nossa competência, poderemos informá-los, que das 08 Entidades já selecionadas no Paraná, como Iporã (APMI), Francisco Alves, Cantagalo, Itaperuçu e outras, foram trabalhos executados pela nossa Empresa.

Procedimentos para legalização:

01) Ata da constituição da entidade e eleição de seus dirigentes
02) Elaboração do estatuto da entidade proponente
03) Assentimento Prévio (se o município estiver em faixa de fronteira)
04) Pedido de designação do canal
05) Habilitação da entidade e de seus diretores
06) Carta ou Indicação de apoio (modelo específico do MC)
07) Criação do Conselho Fiscalizador da programação
08) Planta de arruamento do sistema irradiante, com indicação do contorno do serviço
09) Projeto de dimensionamento do sistema irradiante
10) Declaração do Engenheiro Eletrônico projetista do sistema atestando o enquadramento da emissora na norma técnica.
11) Anotação de responsabilidade Técnica – ART – assinada pelo profissional Habilitado (engenheiro eletrônico)
12) Parecer conclusivo do Engenheiro
13) Diagrama de Irradiação Vertical e Horizontal – EM – 100A
14) Acompanhamento de todo processo pessoal de Diretores e Funcionários desta Empresa, desde a assinatura do contrato até a assinatura da outorga em Brasília - DF.

Nota.: Fornecemos toda aparelhagem necessária e montagem com técnico responsável.

Contando com a vossa atenção aguardamos contato para maiores esclarecimentos.

Lycytar Assessoria e Planejamento em Licitações Ltda

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (627 a 1.000) - SEI 53830.001750/1998 / pg. 254

ENVELOPE DE CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA DO ECAD (DIREITOS AUTORAIS)

NO OFICIO ELES PEDEM PARA SER FEITA A INSCRIÇÃO DA RÁDIO CRIATIVA FM NO ECAD, FATO QUE JÁ HAVIA SIDO TENTADO JUNTO AO SR. TADEU MONTEIRNHO VIA TELEFONE,

ECAD - DIREITO AUTORAL
RUA JORGE TIBIRIÇÁ nº 2967 - 2º Andar
TELEFAX: 234.4570
Das 9:00 às 17:00 horas - 2ª à 6ª Feira
CEP 15013-330 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 255
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Ofício nº 0008-97 SJR PTO 27 11 97

ECAD

dos organizadores do Baile no CENTRO SOCIAL SANTA HELENA dia 06 12 97 com ou sem fins lucrativos, bem merecidos ou não.

Obs. os responsáveis respondem solidariamente p/ quando ceder o espaço p/ uso de Obras de vivo ou mecanico. conf. artigo 109 lei Fed. 9605 de 98 crime penal 184(violação Direito autoral).

providencias adotadas no DOJ p/ Emissora de Radio

Prezado (s) Senhor (s) promotores do evento

Tendo chegado ao nosso conhecimento que V.Sa.(s), está(ão) programando a utilização de Obras Musicais em execuções públicas - ou audições coletivas, sob o contrôle do ECAD, no(s) festejo(s) acima epigrafado(s) a ser(em) realizado(s) no período de: 06 de Dezembro 1997 , solicitamos o comparecimento de um representante dessa Promoção. para a liberação dos DIREITOS AUTORAIS devidos.

Lembramos à V.Sa.(s), que os DIREITOS AUTORAIS tem amparo em vastíssima legislação, entre outras podemos citar: Dec.Federal 1.023, Dec.Federal 20.493, Lei Federal 5988/73, Constituição - Federal Art. 5º § XXVIII e na área Penal Lei 5985. Outrossim , informamos que o valor a ser pago a fim de se obter a respectiva autorização prévia(exigência legal) está fixado no Regulamento de Arrecadação publicado no D.O.U. de 24.07.89 à página 12.331.

Para efetuar o recolhimento na Rede Bancária as guias recibo - padronizadas deverão ser procuradas nesta Sucursal à **Avenida Paulista, nº 171 4ºandar Tel. 011 287 67 22,** S.PAULO/SP ou - nosso Agente **Tadeu Monteirinho: a Rua Jorge Tibiriça 2967 s/18- São Jose R.Preto 2º a 6º das 9 as 12hs e 13.30hs as 17hs telefax 017- 234 49 70**

Advertimos que o não comparecimento, ocasionará uma série de - contratempos para V.Sa.(s), de acordo com a Legislação em vigor, principalmente no que se refere aos Art. 127 e 128 da Lei 5988/73.

Esperando contar com a colaboração e compreensão de V.Sa.(s) , subscrevemos,

ECAD - DIREITO AUTORAL
RUA JORGE TIBIRIÇA nº 2967 - 2.º Andar
Conj. 18 TELEFAX: 234-4970
Das 9:00 às 17:00 horas - 2.ª à 6.ª Feira
CEP 15000-300 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

SCE - M. das Comunicações
Fls: 247
Rubrica:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ECAD

CADASTRO USUÁRIO DE MÚSICA

Agente Autônomo	Código 301970-83
Nome: Casio Todeu da Silva	
Data: 22 01 98	Assinatura:

01 - TIPO DE ATUALIZAÇÃO

A - Inclusão	[X]
B - Alteração	[ ]
C - Cancelamento	[ ]

1 - Utilize uma ficha de pesquisa para cada tipo de local.
2 - Faça um único "X" na escolha do tipo. Caso exista mais de um "X" para o mesmo estabelecimento, abra outra ficha de pesquisa.
3 - Não esqueça de preencher e assinar

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO

Nº 063384

ECAD

Sec. Mun. das Comunicações
Fls.: 246
Rubrica
SSC

02 - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Processo: | Agente: 301970-83

Razão Social: ABC ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÀRIA

Nome Fantasia: "Radio CRIATIVA FM"

Endereço: Av. [illegible]

Número: 41 | Complemento: | Telefone: 017 3220686

Bairro: Bairro Marilia | Cidade: BARRETOS | UF: SP

Código Cidade: 3537 | Cep: 14780-450

CGC: 01661194/0001-39 | CPF: 191677686-87

Grupo: 7 | Código: 65 | Nível: 001 | Situação: A

End. Corresp.: o mesmo

Número: | Complemento: | Cep:

Tipo de Enquadramento: [ ] | Parâm. Físico: 50 wts | [ ] | Valor:

Capacidade de Lotação (Descrição, Qtde. e Valor)						
	A.		X		=	
	B.		X		=	
	C.		X		=	
	D.		X		=	
	E.		X		=	
	F.		X		=	
TOTAL.....:						

Assoc. ABERT (S/N): | Banco:

Assoc. OUTROS (S/N): | Qual ?

Atividade Principal: Radio Comunitaria | Final. do Local: RADIDIFUSÃO

2ª Via - Usuário

Responsável pela informação	R.G.	C.P.F.	Assinatura
JOEL PETTINELLI	MI020.028	191677686-87	

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://atoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Anexado ao Processo Digitalizado Vol. 1 Fls. 4 do SEI 53830.001750/1998 / pg. 257

Ofício nº. 451/98

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 944
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO

BARRETOS, 19 de maio de 1.998.

À
Direção da RÁDIO CRIATIVA FM
Barretos

Com nossas cordiais saudações, temos a honra de levar ao conhecimento de V.Sª., que esta Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 18 do corrente, aprovou por unanimidade o Requerimento nº. 162/98, de autoria desta Presidência -, Kiko Miziara, cujo teor na íntegra, transcrevemos:

"**CONSIDERANDO** que a RADIO CRIATIVA FM, emissora comunitária de Barretos, desde a sua fundação, em 12 de outubro de 1.996, vem desenvolvendo um trabalho racional, eficiente e perseverante, na colimação de seus elevados idéias, voltados para a defesa dos direitos sociais e humanos, visando a construção da cidadania, a conscientização da juventude, bem como a igualdade de democratização dos meios de comunicação;

CONSIDERANDO que sua existência tem sido marcada de maneira indelével pela efetiva participação comunitária, de forma vibrante e contagiante, auxiliando todas as promoções de caráter social, assistencial, filantrópico, recreativo e educacional, integrando, comunicando e registrando o dia a dia de nossa cidade;

CONSIDERANDO que a sua programação eclética, jovial, alegre e descontraída muitas vezes, mas séria e austera quando necessária, conquistou a preferência dos ouvintes, o que assegura a sua elevada audiência, facilmente comprovada em qualquer setor do Município;

CONSIDERANDO que, por sua atuação, participação e firmeza de propósitos, a **RADIO CRIATIVA FM**, firmou-se no mais elevado conceito no seio da comunidade, conquistando a simpatia, a admiração e o respeito de toda a população.

Pelo exposto,

...

GAG/AE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 258
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Ofício nº. 451/98

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 250
Rubrica: N

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado em ata de nossos trabalhos, votos de louvor e congratulações à **RÁDIO CRIATIVA FM**, por sua brilhante trajetória como emissora comunitária, marcada por intenso trabalho e dedicação pelas causas barretenses, em todos os setores.

REQUEIRO mais, seja enviado ofício à Direção da mesma, dando ciência do reconhecimento e da justa homenagem prestada por esta Câmara Municipal, em nome do povo de Barretos."

Restritos ao exposto, subscrevemo-nos com os protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente

DR. JOSÉ FRANCISCO ABRÃO MIZIARA
PRESIDENTE

2.0 TAB. Rua 19 nº 5.6 Barretos

Reinaldo Francisco Vieira-Rec. Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
145053 0074BB27769215-1

BD 811808

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 259
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

SSCE - Assessoria das Comissões
Fls.: 251
Rubrica: N

que substituía o Capitão Rezende, na ocasião, que a zona azul não estava cumprindo em nada as funções dela, e que o policiamento estava omisso em relação a tal. Desafiou-o a acompanhá-lo para verificar que, pelo menos, 50% dos veículos estacionados na zona azul estavam de forma irregular. Para surpresa de ambos, essa porcentagem foi muito maior. Sua esperança no referido projeto, baseia-se em duas coisas. A primeira, é que a pessoa não vai ter como escapar, porque o sistema é controlado eletronicamente. O carro será autuado, e o repasse será feito na localidade de licenciamento do mesmo. A segunda, é a de que possamos melhorar efetivamente o contingente policial. Pode até ser que tenhamos recursos para implantar a guarda municipal. Esse alto índice de acidentes não vem às custas da falta de sinalização, ou de condições irregulares de trânsito; mas sim de um abuso, de uma incompetência, de uma imperícia, de uma negligência, que toma campo avulto em Barretos. Pode afirmar que dirige muito mais tranquilamente em São Paulo ou na rodovia, do que dentro de Barretos. No novo projeto, um estacionamento de 30 minutos, equivale a R$ 0,50. Não há grandes diferenças, porque muitos motoristas não utilizam duas horas de estacionamento. Temos que pensar que deve haver uma rotatividade maior no estacionamento, para benefício daqueles que realmente usam a região central da cidade. José Rubens de Souza, em aparte, ressalta que acompanha todo mês sua mãe ao Banco Itáu para receber aposentadoria, e paga R$ 0,50, para estacionar no banco. O orador encerra agradecendo o aparte. Colocado em votação o Referendum da Câmara Municipal ao Decreto nº 5.119, de 30 de março de 1.998, que "Fixa Valores da Tarifa de Estacionamento de Veículos no Perímetro da Zona Azul do Município de Barretos", foi aprovado pela maioria. Votaram a favor: Angelo José Duarte, Celestino Pinto da Silva, Gilberto Alves, João Alberto Minaré, José Rubens de Souza, José Ruz Caputi, Luiz Carlos Anastácio, Olímpio Jorge Naben, Sebastião Rodrigues de Oliveira e Wilson Aparecido de Souza. Votaram Contra: José Duarte, Maria Augusta Lopes Vilarinho, Mélek Zaiden Geraige, Osvaldo Caiel Filho, Otávio Alves Garcia e Paulo Roberto Fernandes. **Parecer de dois componentes da Comissão de Justiça e Redação**, pela não tramitação do Projeto de Lei nº 25/98, de autoria do Dr. Otávio Alves Garcia, que "Inclui dispositivos na Lei nº 1.015, de 30 de dezembro de 1.983". Feita a leitura dos pareceres, o Vereador Osvaldo Caiel Filho requer vista para melhor análise, sendo aprovado pela maioria contra os votos dos vereadores: Angelo José Duarte, Gilberto Alves, João Alberto Minaré e Wilson Aparecido de Souza. **Projeto de Lei nº 22/98**, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Autoriza a Concessão de Subsídios Financeiros diretamente às famílias ou grupos populares envolvidos em projetos de enfrentamento à pobreza, de acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993, Artigo 2º e Parágrafo Único; Capítulo IV, Seção V). O Sr. Presidente suspende a sessão por 10 minutos, eis que nos pareceres exarados pelas Comissões Permanentes, faltavam assinaturas de alguns membros, às quais seriam então colhidas. Reabertos os trabalhos, o projeto foi colocado em discussão: Dr. Osvaldo Caiel Filho com a palavra diz que o projeto é dignificante, e deverá ser aprovado por toda a Casa. Espera que num futuro próximo ele possa ser ampliado. Colocado em votação o Projeto de Lei nº 22/98 foi aprovado por unanimidade. Olímpio Jorge Naben requer a apreciação da Redação Final, o que foi acolhido pelo Plenário. Colocada em discussão e votação,

...

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 260
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

SSCE - M. das Comunicações - Fls.: 252 Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Havendo número legal, o Sr. Presidente, invocando a proteção de Deus, declara abertos os trabalhos, solicitando a todos que, em pé, ouçam a execução do Hino Nacional Brasileiro. A seguir foi feita pelo 1º Secretário, a leitura da ata da sessão anterior, a qual submetida a discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Nas Comunicações a Presidência informa que através da Portaria nº 658, designa o Vereador Celestino Pinto da Silva para representar a Câmara Municipal, em audiência agendada com o Deputado Marcos Cintra, Presidente do Partido Liberal, para tratar de assuntos de interesse do município. A representação será feita sem ônus para o Legislativo. Informa também o recebimento do Ofício da ADESG, solicitando a cessão do salão da Câmara Municipal, e convidando os vereadores para a palestra que será proferida pelo Dr. Osiris Silva, no próximo dia 23/05, sobre o tema "A Indústria Aeronáutica Brasileira no Mundo"; Convite do Aero Clube de Barretos, para as festividades em comemoração aos 60 anos de fundação do mesmo, no próximo dia 13/06/98; Convite da EPTV e Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP de Ribeirão Preto, para participar do Workshop - DESAFIO 2.000, que será realizado no dia 21/05, no Teatro do Grêmio Literário e Recreativo de Barretos, às 16:00 horas; Convite da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, para a 30ª Festa da Soja, que será realizada de 30/05 a 07/06 de 1.998, no Parque Permanente de Exposições da referida cidade. A seguir foi feita a leitura da Matéria do Expediente, que constou do seguinte: **Requerimento nº 155/98**, de Angelo José Duarte, que "Requer voto de pesar pelo falecimento de Djalma Batista dos Santos". "Deferido"; **Requerimento nº 156/98**, de Angelo José Duarte, que "Requer oficiar à Presidência do Conselho Diretor da Fundação Educacional de Barretos, solicitando estudos e providências, no sentido da concessão de um desconto aos seus ex-bolsistas, em débito". "Ao Plenário"; **Requerimento nº 157/98**, de Gilberto Alves, que "Requer voto de pesar pelo falecimento de João dos Reis Moreira". "Deferido"; **Requerimento nº 159/98**, de Olímpio Jorge Naben, que "Requer oficiar ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando-lhe informar a esta Casa, quando a Secretaria de Bem Estar Social dará início ao projeto que tem a finalidade de reativar a Unidade de Apoio ao Trabalhador Rural, do Bairro Santa Cecília". "Ao Plenário"; **Requerimento nº 160/98**, de Maria Augusta Lopes Vilarinho, que "Requer oficiar ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando-lhe providências junto ao departamento competente, visando o rebaixamento das guias e calçadas, nas faixas de travessia de pedestres, existentes nas vias públicas próximas aos semáforos, em cumprimento à Lei que especifica". "Ao Plenário"; **Requerimento nº 161/98**, de Maria Augusta Lopes Vilarinho, que "Requer votos de louvor e congratulações a classe dos Assistentes Sociais, pelo transcurso da auspiciosa data e outras providências". "Ao Plenário"; **Requerimento nº 162/98**, do Dr. José Francisco Abrão Miziara, que "Requer votos de louvor e congratulações à RÁDIO CRIATIVA FM, por sua brilhante trajetória como emissora comunitária, marcada por intenso trabalho e dedicação pelas causas barretenses, em todos os setores". "Ao Plenário"; **Requerimento nº 163/98**, do Dr. José Francisco Abrão Miziara, que "Requer oficiar ao Comando do 33º BPMI, solicitando determinar rígida e constante fiscalização sobre os serviços de "moto-táxi" e "moto-entrega" e outras providências". "Ao Plenário"; **Requerimento nº 164/98**, de Angelo José Duarte, que "Requer voto de pesar pelo

...

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 261
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 253
Rubrica:

Plenário"; **Indicação nº 233/98**, de Olímpio Jorge Naben, que "Propõe oficiar ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando-lhe providências junto ao departamento competente, no sentido de se proceder à construção de uma rotatória, na confluência da Avenida 27, com a Avenida C-11, Rua C-12 e Avenida Floriano Tacelli Filho, no Bairro Christiano Carvalho". "Ao Plenário"; **Indicação nº 234/98**, de Angelo José Duarte, que "Propõe oficiar ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando-lhe providências junto ao SAAEB, no sentido da implantação das redes de água e esgoto no trecho da Rua João Parassú Borges, entre a Avenida Joaquim Duarte e a Avenida Jerônimo Alves Pereira e outras providências". "Ao Plenário"; **Indicação nº 235/98**, de Olímpio Jorge Naben, que "Propõe oficiar ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando-lhe providências junto ao departamento competente, no sentido de deliberar, assim que possível, a dotação destinada ao Barretos Esporte Club". "Ao Plenário"; **Indicação nº 236/98**, de Olímpio Jorge Naben, que "Propõe oficiar ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando-lhe providências junto ao departamento competente, no sentido de se proceder o nivelamento do campo de futebol localizado na Rua São Paulo, confluência com a Avenida 13 de Maio, no Bairro Santa Cecília". "Ao Plenário"; **Indicação nº 237/98**, de José Rubens de Souza, que "Propõe oficiar ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando-lhe providências junto aos departamentos competentes, no sentido de se proceder a troca de todo o piso existente no centro comercial, bem como no "calçadão". "Ao Plenário"; **Indicação nº 238/98**, de José Rubens de Souza, que "Propõe oficiar ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando-lhe providências junto aos departamentos competentes, visando proceder o recapeamento asfáltico do trecho que interliga a Estrada Vicinal Pedro Vicentini à Chácara da Associação dos Servidores Públicos Municipais - ASPUM". "Ao Plenário"; **Indicação nº 239/98**, de José Rubens de Souza, que "Propõe oficiar ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando-lhe providências junto ao departamento competente, visando a pavimentação asfáltica das vias públicas do Bairro Nova América, no trecho compreendido entre as Ruas "Chile" e "Peru", até a confluência com a Avenida João Batista da Rocha". "Ao Plenário"; **Ofício nº 051/98**, do SAERB, que "Encaminha balancete relativo ao mês de abril de 1.998". Com parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, na Secretaria à disposição dos Senhores Vereadores e munícipes interessados; **Ofício nº 245/98**, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Encaminha balancete relativo ao mês de março de 1.998". Com parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, na Secretaria à disposição dos Senhores Vereadores e munícipes interessados; **Balancete**, Dr. José Francisco Abrão Miziara e outros, Apresentam balancete referente ao mês de abril de 1.998. Com parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, na Secretaria à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados. Gilberto Alves, pela ordem, esclarece que, com a saída do Vereador Wilson Aparecido de Souza, passou a ocupar interinamente a liderança da Bancada do PMDB. Por isso requer a suspensão da sessão para que sua bancada possa reunir-se e eleger o novo líder. A Presidência acata o requerimento e suspende a sessão por 10 minutos. Reabertos os trabalhos, Gilberto Alves informa que a Bancada do PMDB escolheu por unanimidade, o ilustre Vereador João Alberto Minaré, que já é líder do Prefeito Municipal, para ser também o líder da bancada. O Vereador Gilberto Alves continua na vice-liderança da mesma. João Alberto Minaré com a palavra, diz saber que a responsabilidade é

...

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 262

SSCE M. das Comunicações - Fls.: 154 Rubrica: N

terão ao passar as informações. Indaga qual o grau de responsabilidade delas, no caso de uma informação errada? O orador diz que elas serão preparadas anteriormente. Pode ocorrer alguma pergunta que não saibam responder, nesse caso pedirão para a pessoa ligar novamente, para que possam consultar o profissional competente. Sebastião Rodrigues de Oliveira, em aparte, indaga se terá assistência e translado de paciente em caso de necessidade? O orador diz que no projeto não está previsto este tipo de atendimento, por falta de recursos financeiros. Mas, posteriormente, pode ser estudada a ampliação do mesmo. João Alberto Minaré ocupa a tribuna dizendo que este projeto vem amparar as pessoas menos favorecidas, e merece o apoio da Casa. O autor foi feliz ao propor a matéria. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade, devendo constar da Ordem do Dia da próxima sessão, para ser apreciado em segunda discussão. **Projeto de Lei nº 26/98**, de autoria do Vereador Luiz Carlos Anastácio, que "Dispõe sobre a disponibilidade de água potável obrigatória em locais que especifica". Em discussão: Luiz Carlos Anastácio ocupa a tribuna dizendo que este projeto surgiu, quando ao visitar lojas da cidade, verificou que em muitas delas as filas no caixa e nos pacotes, são grandes. Em uma delas, uma criança pediu água à mãe, que solicitou à funcionária. Esta informou que só tinha água da torneira do banheiro. Entende que as lojas deveriam ter bebedouro com água filtrada para atender a população em caso de necessidade, principalmente nas grandes lojas e magazines, que têm muito movimento. Gostaria que os vereadores apoiassem o projeto. Sebastião Rodrigues em aparte, indaga se no projeto está incluído o Terminal Rodoviário? O orador finaliza respondendo que está incluído como órgão público. Sebastião Rodrigues com a palavra, requer vista para melhor análise, o que foi acolhido pelo Plenário. **Projeto de Decreto Legislativo nº 04/98**, de autoria do Vereador Paulo Roberto Fernandes, que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Barretos a Dom Antonio de Sousa". Em discussão: Paulo Roberto Fernandes ocupa a tribuna dizendo que Dom Antonio foi um grande idealizador e responsável pela fundação da Diocese de Barretos. O objetivo é fazer com que o Legislativo participe, de alguma forma, dos festejos do Jubileu de Prata da Diocese. Gostaria de contar com o apoio de toda a Casa. Colocado em primeira votação secreta, tendo como escrutinadores os Vereadores Gilberto Alves e Maria Augusta Lopes Vilarinho, foram apurados 16 votos a favor e 01 voto contra. O projeto constará da Ordem do Dia da próxima sessão, para ser apreciado em segunda discussão. Luiz Carlos Anastácio requer inversão preferencial para o Requerimento nº 162/98, o que foi acolhido pelo Plenário. **Requerimento nº 162/98**, em discussão: Luiz Carlos Anastácio ocupa a tribuna parabenizando o autor pela propositura. A Rádio Comunitária Criativa tem prestado um brilhante serviço aos munícipes mais humildes, que não têm condições de levar à população os seus anúncios. Esta rádio anunciou vários eventos na cidade, em bairros distantes. Este requerimento deveria ser encaminhado ao Ministro das Comunicações, mostrando que esta emissora dá cobertura e presta atendimento à população mais carente da cidade. Angelo Duarte em aparte, sugere que seja encaminhado uma cópia do requerimento ao Presidente do Senado e da Câmara Federal, pois os proprietários das grandes rádios, acham que só com dinheiro pode se fazer esse trabalho. O objetivo é fazer com que o governo apoie essas rádios. O orador encerra agradecendo o aparte.

...

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 263
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

SSCE M. das Comunicações
Fls.: 255
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Tempos atrás foi formada uma Comissão de Vereadores, para conhecer a situação, mas na verdade não teve conhecimento de um resultado concreto das coisas que se passaram. Sua intenção com este requerimento é conhecer o ponto de vista oficial do Executivo Municipal. Queremos saber, face à situação que existe, se o Sr. Prefeito já concluiu pela inviabilidade do Instituto, se ele deve ser substituído ou modificado; porque da forma como está a situação será agravada. As notícias que lhe chegaram é que a verba da cota patronal, que já não vinha sendo paga desde novembro/95, continuou a deixar de ser paga em 96 e não vem sendo paga em 98, com uma agravante, de que a cota referente ao funcionário, descontada da folha de pagamento, também não vem sendo paga. Isso configura crime de apropriação indébita. Mas, não é esse o aspecto que interessa. O que vem ocorrendo é que a Prefeitura faz o desconto dos funcionários e não repassa o dinheiro ao Instituto, e este, por sua vez, não paga os médicos, que já interromperam o atendimento aos funcionários. O que queremos saber é a razão de não repassar o dinheiro, e onde ele está guardado, já que foi descontado da folha de pagamento, entre outras coisas. Como vai ficar a situação desses funcionários ativos, e também dos aposentados? Entende que essas respostas devem ser dadas pelo Chefe do Executivo. Angelo José Duarte requer vista para buscar uma resposta mais rápida junto ao Prefeito Municipal. Colocado em discussão e votação o pedido de vista foi aprovado por unanimidade. Dr. Mélek Zaiden Geraige justifica lamentando o pedido de vista, por estar apenas fazendo uma pergunta, e entende que a resposta poderia vir sem a necessidade da vista. Dr. Kiko Miziara diz que desde o início foi contra a criação do Instituto. Foi um dos médicos conveniados que cancelou o convênio. Alguma coisa precisa ser feita para resolver este problema. Dr. José Ruz Caputi com a palavra lembra que participou, tempos atrás, da Comissão Especial de Vereadores, formada para analisar a situação do Instituto, e já naquela época constatou algumas irregularidades. Infelizmente, os funcionários é que irão pagar por isso. **Requerimento nº 171/98**, em discussão: Dr. Kiko Miziara, indaga mais como médico, do que como Presidente da Casa, se esse trabalho feito pelo Sr. Diretor da DIR IX, traz os dados estatísticos correspondentes a um trabalho efetivo? Quais foram as idades mais afetadas da infância? Se essas crianças que perderam a vida foram assistidas por classes médicas? Oriundas de que classes sociais? E, principalmente, a que tipo de parto essas mães foram submetidas para se chegar a esse índice de mortalidade? Está pedindo de médico para médico, para que o autor da matéria, traga dados que sejam técnicamente conferíveis, e aceitos, para que o Requerimento tenha o peso não só legal da Câmara, mas também médico, para que possamos estar julgando aqui, que as coisas ditas pelo Diretor do DIR IX, estejam compatíveis com alguma forma de atendimento médico correto ou incorreto. Solicita ao autor do requerimento que peça vista do mesmo para poder complementá-lo. Dr. Osvaldo Caiel, acata a sugestão, e como relator da Comissão de Cultura, Saúde e Assistência Social, solicita à Presidência autorização para que seja enviado ofício ao Diretor do DIR IX, pedindo estas explicações antes que a matéria seja apreciada pelo Plenário. Colocado em votação o pedido de vista foi aprovado por unanimidade. Gilberto Alves, pela ordem, diz que desde o ano passado, já salientava à respeito deste problema. Trata de assunto sério, com mapeamento da cidade sobre esse

...

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 264
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

F.2

P.A.
Ao Expediente
em 18.05.98

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 162 /98

M. das Comissões - SSE
Fls.: 256
Rubrica:

CONSIDERANDO que a RADIO CRIATIVA FM, emissora comunitária de Barretos, desde a sua fundação, em 12 de outubro de 1.996, vem desenvolvendo um trabalho racional, eficiente e perseverante, na colimação de seus elevados ideais, voltados para a defesa dos direitos sociais e humanos, visando a construção da cidadania, a conscientização da juventude, bem como a igualdade de democratização dos meios de comunicação;

CONSIDERANDO que sua existência tem sido marcada de maneira indelével pela efetiva participação comunitária, de forma vibrante e contagiante, auxiliando todas as promoções de caráter social, assistencial, filantrópico, recreativo e educacional, integrando, comunicando e registrando o dia a dia de nossa cidade;

CONSIDERANDO que a sua programação eclética, jovial, alegre e descontraída muitas vezes, mas séria e austera quando necessária, conquistou a preferência dos ouvintes, o que assegura a sua elevada audiência, facilmente comprovada em qualquer setor do Município;

CONSIDERANDO que, por sua atuação, participação e firmeza de propósitos, a RADIO CRIATIVA FM, firmou-se no mais elevada conceito no seio da comunidade, conquistando a simpatia, a admiração e o respeito de toda a população.

Pelo exposto,

REQUEIRO À MESA, cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado em ata de nossos trabalhos, votos de louvor e congratulações à RADIO CRIATIVA FM, por sua brilhante trajetória como emissora comunitária, marcada por intenso trabalho e dedicação pelas causas barretenses, em todos os setores.

REQUEIRO mais, enviado ofício à Direção da mesma, dando ciência do reconhecimento e da justa homenagem prestada por esta Câmara Municipal, em nome do povo de Barretos.

Sala das Sessões Vereador Ruy Menezes, aos 18 de Maio de 1.998.

DR. JOSÉ FRANCISCO ABRÃO MIZIARA
VEREADOR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado vol. III (pag. 111) - PMSE.1998.00.001750/1998 / pg. 065

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 257
Rubrica: N

Ofício Especial

Barretos, 19 de setembro de 1997.

Prezados Senhores,

Expressamos, com imensa satisfação, nossos sinceros agradecimentos a Vossas Senhorias pela generosa doação de 2.600 (duas mil e seiscentas) telhas, o que permitiu-nos ajudar ainda mais as famílias menos favorecidas de nossa querida Barretos.

Pedimos a Deus que continue a derramar suas copiosas bençãos sobre esta empresa que já emerge cheia de sucesso.

Cordialmente,

Rosa Maria de Ávila Bexeck
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

A
Rádio Criativa
Avenida Olímpia, entre Ruas 34 e 36
Barretos - SP.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912 e código 175e1998
Assinado de forma Digitalizado Ver. II (627 KB) por SEI 50850.001750/1998 / pg. 266

Fundação Pio XII
(De combate ao câncer)
Reg. no C.N.S.S. 242.299/78
Utilidade Pública Federal Lei N.º 90.935/85
Utilidade Pública Estadual Lei N.º 2.224/79
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 3.166/78
Inscrição no C.G.C. (M.F.) 49.150.552/0001-12
Insorição Estadual N.º 204.032.103.118

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 258
Rubrica:

Barretos, 27 de Maio de 1998.

"CONSTRUA SUA VIDA, SALVANDO VIDAS"

Ao diretor da
RADIO CRIATIVA FM

Vimos por meio deste solicitar a V.Sª. a gentileza de veicular gratuitamente através de sua emissora o **VII Leilão beneficente de Gado** que acontecerá em Barretos no dia 6 de Junho a partir das 9:00 horas*(da manhã)* no Recinto Paulo de Lima Corrêa *(antiga Festa do Peão)*.

Este Leilão é fruto de um árduo trabalho feito em 35 cidades da região e todas as prendas, cerca de 600 cabeças de gado foram doadas em prol da continuação da construção do Hospital Regional de Câncer de Barretos.

Como sempre o fazemos, pedimos encarecidamente o apoio de V.Sª. na divulgação deste leilão. Sabemos e conhecemos a força da mídia e em todos os eventos beneficentes anteriores que tivemos a oportunidade de contar com sua divulgação, constatamos a eficiência e a penetração deste seu importante meio de comunicação em todas as cidades da região.

Com sua ajuda, acredito que teremos condições de continuar a construção e também o bom atendimento que sempre procuramos dar a todos que infelizmente nos procuram.

Esperando que nosso pedido encontre ressonância em sua emissora , despede-se o admirador de V.Sª.

.....

Luiz Antonio Zardini
Depto Captação de Recursos
Fundação Pio XII
Fone/Fax: 017 322 9414

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 267
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

SSCE/M. das Comunicações
Fls.: 254
Rubrica:

BERÇOS QUE FORAM DOADOS ATRAVÉS DO NOSSO DISQUE DOAÇÕES 017-322.0686, QUE FORAM REPASSADOS À FAMILIAS CARENTES.

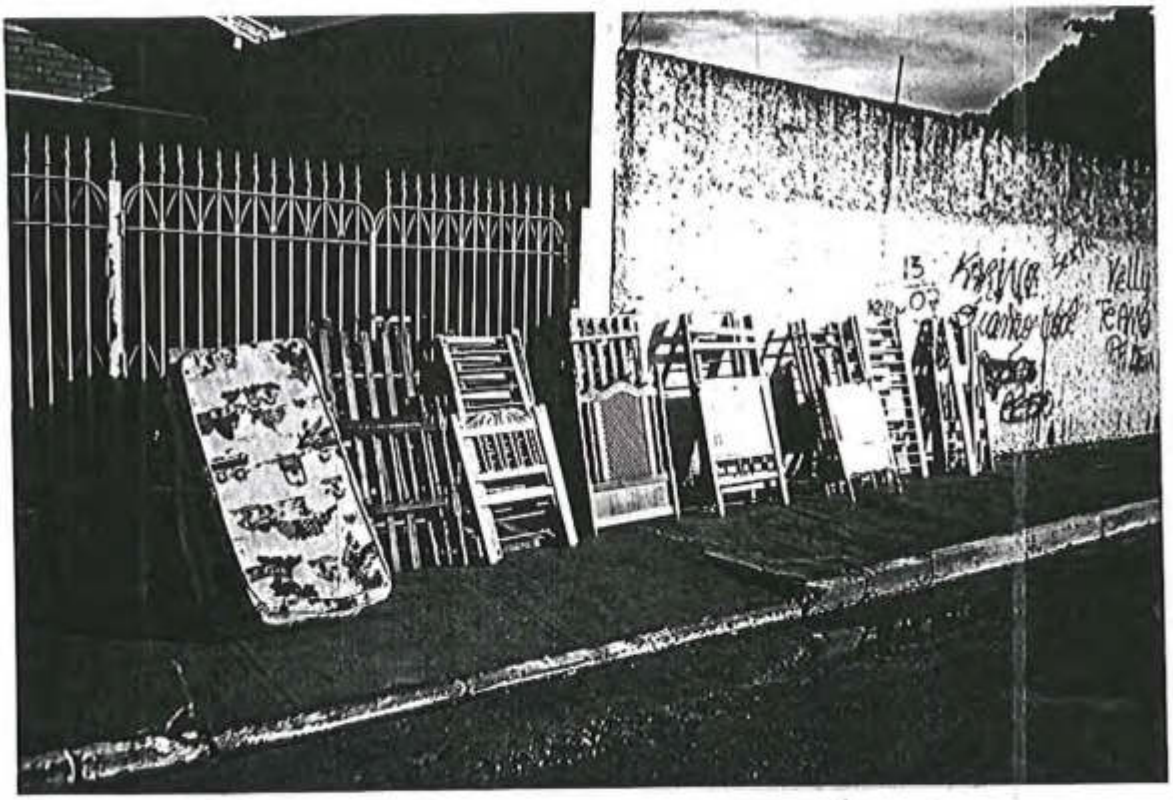

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 268

ALGUMAS ENTREGAS DE ROUPAS, QUE SEMPRE É FEITAS NA PERIFERIA DE BARRETOS PARA AS FAMILIAS CARENTES.

M. das Comunicações
Fls: 240

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 269

ALGUMAS ENTREGAS DE ROUPAS, QUE SEMPRE É FEITA NA PERIFERIA DE BARRETOS PARA AS FAMILIAS CARENTES.

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 271
Rubrica: N

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 270

ENTREGAS DE MÓVEIS À FAMILIAS CARENTES

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 262
Rubrica:

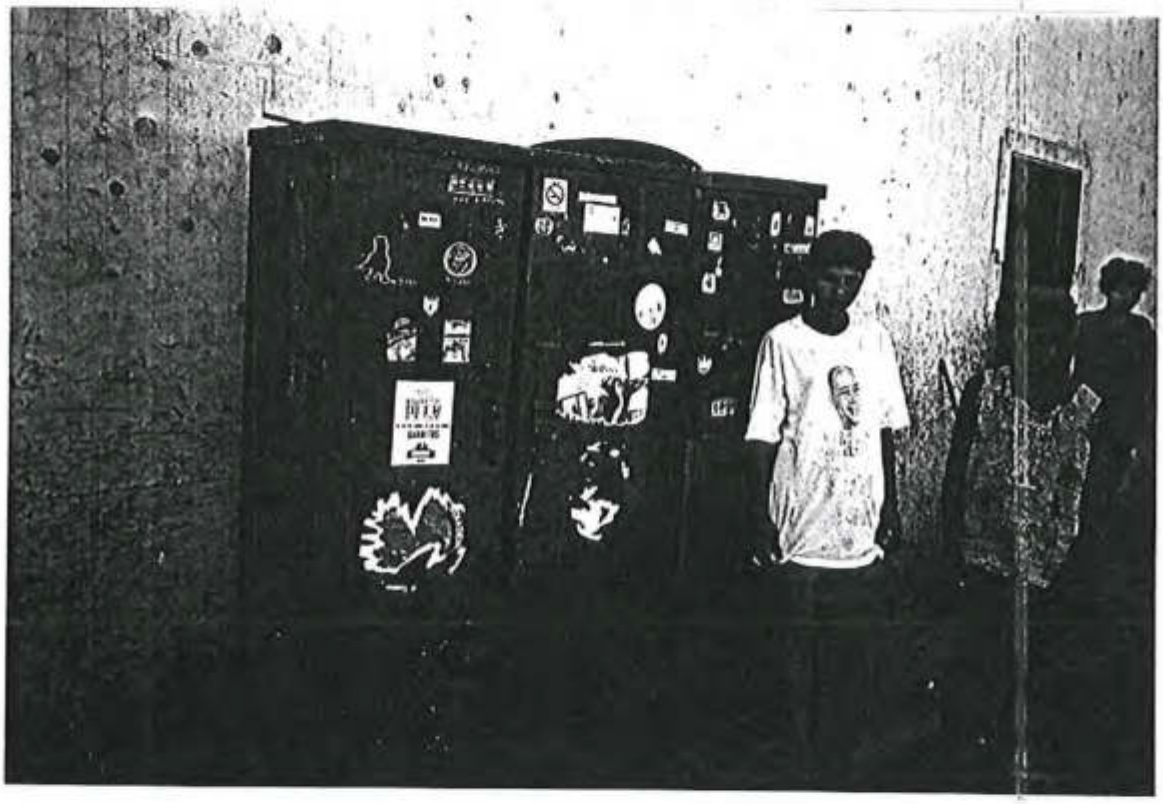

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 271

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 263
Rubrica:

OFÍCIO CIRCULAR FSS – 01/01

Barretos, 23 de Maio de 2.001.

Prezado (a) Senhor (a),

O Fundo Social de Solidariedade está empenhado em dar continuidade ao trabalho que vem sendo desenvolvido, principalmente no que se refere ao atendimento às famílias do nosso Município, aquelas que mais sofrem com a desigualdade social.

Uma das ações, por demais significativa, é a Campanha do Agasalho que mobiliza a comunidade em geral, num gesto de solidariedade humana.

Estando certos de sua parceria com os nossos ideais de concretização de mais uma Campanha do Agasalho que se realizará no período de 21/05 a 21/06/2001, solicitamos que sua confirmação se dê até o dia 04/06/01.

Informamos ainda que, o valor do cobertor está cotado em R$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), e desejando maiores informações teremos prazer em atendê-lo (a) pelo telefone 3321 1137.

Aproveitamos tão oportuno momento, agradecemos antecipadamente o vosso apoio, bem como registramos protestos de muita consideração e respeito.

Atenciosamente,

ROSA MARIA DE ÁVILA REZECK
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Ilustríssimo (a) Senhor (a)
Cancioneiro Duvalle
Radio Criativa AM
BARRETOS – SP.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 272

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 264
Rubrica:

SEICHO-NO-IE DO BRASIL
REGIONAL SP-BARRETOS
Av. Nove , nº 1444, Cep: 14783-072 – Fone/Fax: (0xx17) 3322 8494

Barretos, 22 de junho de 2001

À
Rádio Criativa
A/C Sr. Cancioneiro Duvale

*Pelo presente, vimos a presença de V.Sª., **SOLICITAR APOIO NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO** para que possamos divulgar um grandioso evento que será realizado pela Seicho-No-Ie do Brasil e que possibilitará ao participante, uma base sólida para seu crescimento pessoal e de toda sua família, sendo o:*

SEMINÁRIO FAMÍLA

Local: CPP – Rua 24, nº 1 643

Data: **24 de junho 2001 – das 13:30 às 18:30 horas**

Palestras:
- ✓ De onde vem a harmonia familiar
- ✓ O que salva os fracassados
- ✓ Paz para milhões de crianças abortadas

Palestrante: **Leonor Ichikawa**

Informações: Seicho-No-Ie do Brasil – Av. 9 nº 1444 – Fone 3322 8494

Desde já, agradecemos sua atenção, contando também com seu apoio.

Atenciosamente,

Seicho-No-Ie do Brasil
Reg. SP- Barretos

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 273

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 365
Rubrica:

"O BATALHÃO DA FESTA DO PRÃO"

CONVITE

A Polícia Militar, através do 33º BPM-I, juntamente com a Secretaria Municipal da Educação de Barretos, vem respeitosamente convidar Vossa Exª. e digníssima família, para a solenidade de entrega de certificado de conclusão do **PROERD** (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência), aos alunos das 4ª séries vinculados à Rede Municipal de Ensino.

Será realizada no dia 28 de Junho de 2001, às 19:30 horas, no Anfiteatro Jorge Andrade, da Fundação Educacional (FEB), nesta cidade de Barretos.

O PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência), é desenvolvido pela Polícia Militar, com o objetivo de, prevenir o uso de drogas e desenvolver técnicas eficazes de resistência a violência.

"Sua presença contribuirá para a formação de nossos jovens".
Família, Escola e Polícia Militar unidas por um futuro melhor.

CRIATIVA FM
Cancioneiro Duvalle
Av. 45 nº 417, ruas 34 x 36

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 274

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO / REGIÃO DE BARRETOS
E.E. "DR. ANTÔNIO OLYMPIO" - BARRETOS - TEL/FAX (017) 322-5018
Praça Francisco Barreto, s/n.º - Centro - CEP. 14780-050

SSE/M. das Comunicações
Fls.: 127
Rubrica:

Barretos, 25 de junho de 2001

Oficio nº 127/01
Assunto: Solicitação

Prezado Sr.:

A direção da Escola Estadual "Dr. Antônio Olympio", solicita a V.Sª, divulgação sobre a "Festa Junina", que será realizada no dia 29 do corrente mês.

Local: Escola Antônio Olympio

Entrada: 1 kg. de ***Alimento*** *não perecível, em benefício das seguintes entidades:*

Casa André Luis;
Vila dos Pobres;
Fraternidade Toca de Assis e
Educandário São Benedito.

Sabendo que este terá a atenção costumeira, agradecemos antecipadamente.

Cordialmente,

Vera Lúcia de Souza Ubida
Diretor de Escola Subst.
R.G. nº 5.302.577

À
RÁDIO CRIATIVA
BARRETOS / SP.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 275

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO DE BARRETOS
E.E. PROFª PAULINA NUNES DE MORAES
RUA 28 Nº 2814 – BAIRRO AEROPORTO – FONE (017) 322-2106
E.MAIL : paulina@barretos.com.br

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 276
Rubrica:

Barretos, 26 de junho de 2001

Ofício nº 073/2001
Assunto: Solicita divulgação

Prezado Senhor:

A Direção da EE. Profa. Paulina Nunes de Moraes, vem mui respeitosamente à V.Sª solicitar a divulgação das provas do Telecurso 2000 a serem realizadas para alunos inscritos nesta Unidade Escolar nos dias **27/06** – quarta feira : Prova de matemática – Ensino Fundamental e **28/06** – quinta feira: Prova de Português – Ensino Médio.

Certos de sermos mais uma vez atendidos por V.Sª, antecipadamente agradecemos.

Cordialmente

À
RÁDIO CRI TIVA FM
AV. 45 Nº 417
NESTA.

Dorival Thomaz da Costa
RG 4.951.906 - Diretor

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 276

U. S. E.
Intermunicipal
Espírita de Barretos

U.S.E.
uniao das sociedades
espiritas do estado de são paulo
entidade coordenadora e representativa
do movimento espirita estadual
no Conselho Federativo Nacional
da Federação Espirita Brasileira

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 368
Rubrica:

AV. 33 N. 0443 - CEP 14.780-720 - BARRETOS - SÃO PAULO

Barretos, 26 de junho de 2001

À
Radio Comunitária Criativa

Senhores diretores

A União das Sociedades Espíritas Intermunicipal de Barretos - USE -, estará realizando no período de 30 de junho a 06 de julho de 2001, a 40a. Semana Espírita de Barretos e a 6a. Semana Espírita Regional, com palestras que serão realizadas às 20(vinte) horas, conforme cartaz em anexo.

Solicitamos a gentileza de divulgarem o evento em seu noticiário durante a semana em que será desenvolvida nossa programação.

Contando com sua preciosa colaboração divulgando a Semana Espírita de Barretos e Região, agradecemos antecipadamente, e rogamos ao Divino Mestre "Jesus" que os ampare e envolva em muita Paz e Luz.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Gallego
p/Depto de divulgação-USE

Margarida Rosa de Lima
p/Depto de Doutrina-USE

"Quando um único homem atinge a plenitude do amor, neutraliza o ódio de milhões."
Mahatma Gandhi

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 277

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO RIOS

FUNDADA EM 02/06/87
REGISTRO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BARRETOS - SP- SOB Nº 11.031 - LIVRO A
SEDE : Avenida 03, nº 297 (Ruas 44x46) - Fone (017) 322-0704 - Bairro Rios - BARRETOS - SP
CGC (MF) 57.710.204/0001-66

λ

Diretoria

Radio Comunitaria Criativa

SSCE M. das Comunicações - Fls.: 304 Rubrica:

Prezados Senhores:

Vimos pela presente solicitar de VS^{as}s, que seja divulgada pela radio, " Quermece de Festa Junina " que sera realizada no' dia 09/06/01 apartir das 19:30 horas, no Bairro Rios na Avenida 03 com as Ruas 44 e 46.

Nestes Termos

P.Deferimento

Barretos-sp, 07 de Junho de 2001

Claudia Regina Fagiani
Presidente

ASSOCIAÇÃO MORADORES BAIRROS: RIOS E AMÉRICA

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE BARRETOS
ESCOLA ESTADUAL "VALOIS SCORTECCI"
RUA: 40, Nº 0350 – BAIRRO MARÍLIA – FONE(017) 322-3359
E-MAIL: valois@barretos.com.br
Barretos, 29 de Maio de 2.001

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 270
Rubrica:

Ofício nº 56/2001
Assunto: Divulgação Bazar da Pechincha

Senhor Gerente,

Pelo presente solicito de Vossa Senhoria a gentileza no sentido de divulgar o Bazar da pechincha que será realizada dia **10 de junho** próximo , a partir das **8 horas** nesta **EE Valois** (Valuá) **Scortecci**, situada na **rua 40, nº 0350, avenidas 51x53.**

Contando com a presteza que lhe é peculiar, apresento os protestos de elevada estima consideração.

Respeitosamente,

Aparecida Lopes dos Santos
Diretor de Escola
RG 5.599.931

Ilmo Sr.
Gerente da Radio Criativa FM
Barretos/SP

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 279

S.S.C.E.M. das Comunicações
Fls.: 271
Rubrica: N

POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

POSTO DE BOMBEIROS DE BARRETOS

NOTA DE IMPRENSA

O Posto de Bombeiros de Barretos informa que estarão abertas as inscrições para o curso de Formação de Soldados – Bombeiros que se realizará somente no dia 16 de Abril, no período das 08:00 às 15:00 horas, no Corpo de Bombeiros, sito a Rua Clóvis Bevilácqua, 421, Térreo, Sé, São Paulo-Capital.

Os requisitos exigidos para inscrição são:

a) ser brasileiro

b) ter idade compreendia entre 18 e 30 anos, na data de inscrição

c) ter concluído o curso de 2° grau ou equivalente, na data da inscrição

d) ter estatura mínima de 1,65 m

e) apresentar cédula de identidade original e cópia autenticada

f) apresentar certificado de reservista de 1ª ou 2ª categoria ou certificado de dispensa de incorporação ou de isenção do serviço militar, ou aos engajados nas forças armadas ou em outras polícias militares, a autorização por escrito de seu comandante para prestar o respectivo concurso

g) guia de reembolso de despesas com inscrição

h) a inscrição só se concretizará com o pagamento do reembolso em formulário próprio no valor de R$15,00 (quinze reais)

O curso realizar-se-á no Centro de Ensino e Instrução do Bombeiro, em Franco da Rocha-SP, com vagas para a Capital e Interior.

Para maiores detalhes, contactar o Departamento de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros, através do telefone (011) 232-0977, Ramal 266/211.

Barretos, 12 de Abril de 2001

RÁDIO CRIATIVA FM

BARRETOS SP

VALDEMAR DIAS
SubTen PM Resp Exp do PB Barretos

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Anexo ao Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 280

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO / REGIÃO DE BARRETOS
E.E. "DR. ANTÔNIO OLYMPIO" - BARRETOS - TEL/FAX (017) 322-5018
Praça Francisco Barreto, s/n.º - Centro - CEP. 14780-050

"DR. ANTÔNIO OLYMPIO"
Praça Francisco Barreto S/N.º
D.I. de Barretos
322-5018

SSCE M. das Comunicações
Fls.: 282
Rubrica:

Barretos, 18 de junho de 2001

Ofício nº 118/01
Assunto: Solicitação

Prezado Sr.:

A direção da Escola Estadual "Dr. Antônio Olympio", solicita a V.Sª, divulgação sobre as "Inscrições para o Supletivo do Ensino Médio", que será realizada nos dias 18, 19 e 20 do corrente mês; para as Inscrições é necessário que o candidato seja maior de 18 anos tenha concluído a 8ª série do Ensino Fundamental e esteja munido do R.G. original.

Sabendo que este terá a atenção costumeira, agradecemos antecipadamente.

Cordialmente,

Vera Lucia de Souza Ubida
Diretor de Escola Subst.
RG: 6.382.577

À
RÁDIO CRIATIVA
BARRETOS/SP.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 281

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE BARRETOS
E.E. PROFESSORA PAULINA NUNES DE MORAES
RUA 28, Nº 2.814 – FONE (0—17)322-2106 – CEP 14783-218 – BARRETOS-SP

SSCE M. das Comunicações
Fls.: 282
Rubrica:

Barretos, 15 de junho de 2.001.

Ilmos. Srs. Diretores da
RADIO CRIATIVA DE BARRETOS
EM MÃOS

REF.: DIVULGAÇÃO DE EVENTO

Através da presente comunicamos que no próximo dia 17 de junho, às 18 horas, a Pastoral da Educação promoverá uma Missa em Ação de Graças pela Educação, na Catedral do Divino Espírito Santo.

Como nossa Escola é uma das participantes, cientes da importância da mídia no processo educacional barretense, e sempre contando com o apoio de Vv. Sas, vimos novamente solicitar os préstimos dessa Emissora na divulgação de mais este evento, através de chamadas convidando os professores, pais e alunos a comparecerem na referida celebração.

Sem outro particular, apresentamos nossas cordiais,

Saudações

Dorival Thomaz da Costa
Diretor de Escola

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 282

IBGE
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

M. das Comunicações
SSCE
Fls.: 174
Rubrica:

Censo 2000

Sr. CANCIONEIRO DO VALE
CRIATIVA FM
AV. 45 , 417
14780000 BARRETOS - SP

Rio de Janeiro, RJ, janeiro de 2001

Sr.
CANCIONEIRO DO VALE

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE vem expressar sua satisfação por ter contado com sua colaboração e sua prestimosa ajuda, o que contribuiu de forma significativa para o bom andamento dos trabalhos do Censo 2000. Deixamos registrado nossos agradecimentos, pois sem essa voluntária disposição, nosso êxito não teria sido alcançado com tanta presteza.

Vale lembrar a importância do Censo em um país com nossas dimensões territoriais e geográficas, que no seu processo de coleta de dados e pesquisa retrata as características da população brasileira em sua condição de vida, detectando suas carências e possibilidade de melhoria em diversos setores da sociedade.

Sendo assim, muito obrigado por todo o apoio recebido.

Atenciosamente,

Sérgio Besserman Vianna
Presidente

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 283

CE.RE.A – Centro de Recuperação do Alcoólatra de Barretos
Rua Dr. Antônio Olímpio, n.° 1100, Clementina, Barretos-SP.
C.G.C. 51.818.177/0001-30 Fone: (0xx17) 3325-1909

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 275
Rubrica:

A
Rádio Criativa FM
Barretos

Senhor Diretor

O CE.RE.A - Centro de Recuperação do Alcoólatra de Barretos, vem através do presente convidar os diretores e funcionários e ao mesmo tempo solicitar a divulgação da Reunião Festiva que será realizada nesta quinta feira dia 21/06/01, das 20 às 22 horas, na sede do CEREA no Bairro Bom Jesus, na qual estaremos comemorando os 26 anos de abstinência alcoólica de nosso Presidente Osterno de Oliveira Braz e também a inauguração das reformas feitas em nossa sede.

Certos que seremos atendidos, agradecemos.

Barretos, 18 de Junho de 2001.

A Diretoria

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 284

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Cel. M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 276
Rubrica:

QUINTO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR
QUARTA COMPANHIA INDEPENDENTE
POSTO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Of. Nr 6251/00 Sect

Frutal/MG, 13 de Novembro de 2000.
Do: Major PM Cmt da 4ª Cia Ind PM.
Ao: Sr. Diretor da Rádio Criativa/ BARRETOS -SP
Assunto: Divulgação de Concurso Público ao Curso de Formação de Oficiais PM e BM/2001.

Apresento a Vossa Senhoria o Nr. 090.198-3, Sd PM SANDRO VELASCO, pertencente a 4ª Cia PM Ind., Frutal/MG, que divulgará o Concurso Público ao Curso de Formação de Oficiais PM e BM/2001, solicitando os préstimos dessa conceituada empresa no sentido de apoiar ao militar na divulgação do referido concurso.

Esclarecendo que o mesmo estará no Posto da Polícia Militar do Terminal Rodoviário dessa cidade, nos dias 16 e 17 de Novembro, no horário comercial, realizando as inscrições.

Os requisitos para inscrição são os seguintes:

1 Ser brasileiro (a);
2 Ser solteiro (a);
3 Ter, no mínimo, 2º grau completo (ensino médio) até a data de matrícula no curso;
4 Estar em dia com o serviço militar (sexo masculino) e obrigações eleitorais;
5 Ter nascido no período compreendido entre 01/03/71 e 01/03/83;
6 Ter idoneidade moral e social e não ter antecedentes criminais que o incompatibilizem com a carreira policial militar ou bombeiro militar;
7 Ter altura mínima de 1,60 (um metro e sessenta centímetros);
8 Não ter sido excluído disciplinarmente da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS ou de outra coirmã ou força congênere e não ter dado baixa no mau comportamento, salvo a situação do militar excluído da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS e amparado pelo artigo 12 da Emenda Constitucional nr 39, de 02 de junho de 1999, que requerer sua inscrição para o CFO do CBMMG.

PMMG - 4ª CIA IND
PROTOCOLO GERAL
SOB Nº: 935
DATA: 13/11/00

Ao ensejo reitero protestos de elevada estima e consideração.

Caubis de Romes Pereira, Maj PM
Comandante

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 285

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS

"SUCEN"

SSCE - Sec. das Comunicações
Fls.: 277
Rubrica:

A
RÁDIO CRIATIVA
A/C – CANCIONEIRO DO VALE
BARRETOS

A Superintendência de Controle de Endemias-SUCEN, sito a Rua 18 nº 2562, coordenadora e executora das atividades de controle e combate à Dengue, preocupada com as condições favoráveis à proliferação do mosquito transmissor da Dengue o Aedes - Aegypti; chuvas e alta temperatura e consequentemente com a transmissão da doença, uma vez que nesse momento estamos com a transmissão instalada no município. E é de fundamental importância alegar que; todos os casos registrados foram adquiridos no próprio município. Considerando esse iminente risco. Vimos pelo presente solicitar seus serviços como utilidade pública, inserções no que se refere à eliminação de criadouros e cuidados para com a doença.

Certos de poder contar com vosso entendimento e vossa colaboração sugerimos algumas frases e agradecemos-nos antecipadamente.

"Elimine recipientes que acumulem água parada, assim você estará evitando a dengue".

"É tempo de chuva, calor e dengue. Procure em sua residência recipientes que acumulem - água parada, e estará evitando a dengue."

"Atenção, sua participação nesse momento é fundamental para acabar com a dengue.
Elimine recipientes que reservem água parada."

"Morador : participe do combate à dengue eliminado de sua residência água parada."

"O transmissor da dengue está em alta.
Elimine-o, retirando de circulação todos os recipientes que acumulem água parada."

"Morador tome uma atitude inteligente, elimine a dengue de sua casa,
Eliminando recipientes com água parada."

Atenciosamente

Videlson Amador Barbosa
Enc.Setor – SR-6-3

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.cartaria.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (02/11/21) - SEI 53830.001750/1998 / pg. 286

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 278
Rubrica: N

Barretos, 02 de maio de 2001

- Ofício jvf 007/2001

A/C. SR.
DIRETOR
RÁDIO CRIATIVA FM
CANSIONEIRO

PREZADO SENHOR,

Venho através deste solicitar a Vossa Senhoria a ajuda de divulgação de um movimento evangelistico com o objetivo de deixar ciente a população deste evento que se realizará no próximo dia seis (6) de Maio.

Este evento contara com a ajuda da população no sentido de contribuir na arrecadação de alimentos; o qual será doado a instituição APAE.

Segue anexado abaixo os dizeres que será divulgado, pela rádio de Vossa Senhoria.

Certos de que podemos contar com sua compreensão e colaboração no sentido de nos atender a esse pedido, venho informa-lo que meu Gabinete citado à Rua 22, nº 468, esta a sua disposição para atende-lo, assim que achar necessário.

Atenciosamente,

"O coração do homem pode fazer planos, mas a resposta certa dos lábios vem do SENHOR" (*Provérbios 16:1*)

JONAS VELASQUES FELICIO - PR. JONAS DE JESUS
Vereador

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 287

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SÁUDE DO INTERIOR / CSI
DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE BARRETOS-DIR-IX
GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - G.T.V.E.

SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 274
Rubrica: N

Barretos, 23 de abril de 2001

Ofício GTVE Nº 154 / 2001

Prezado Senhor,

Pelo presente vimos solicitar a Vossa senhoria, a gentileza de divulgar nas programações da Rádio Criativa F. M., as informações referentes à **Campanha dos Idosos**, a ser realizada de **24 de abril a 04 de maio de 2001,** nos 20 municípios pertencentes à DIR IX – Barretos.

Certos de contarmos com seu apoio e colaboração, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

ANA ANGELA ALCÂNTARA CASTIOLHO
DIR. TÉC. DIV. SAÚDE – GTVE

Ilmo. Sr.
Diretor da Rádio Criativa FM
Barretos/ SP

AAAC / itp

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS

"SUCEN"

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 290
Rubrica: N

À
RADIO CRIATIVA
A/C CANCIONEIRO DO VALE

Venho por meio desta solicitar a V.Sª. a parceria na divulgação da atividade educativa a realizar-se no dia 10/03/2001 no Bairro Dom Bosco a partir das 8:00 horas da manhã.

Essa atividade será em forma de coleta de recipientes sensibilização à população no que se refere ao combate da doença "DENGUE" e do controle do seu vetor. Iniciativa essa, partiu da própria população do bairro encabeçada pela associação de bairro em parceria com a promoção Social e orientação técnica da SUCEN- Superintendência de Controle de Endemias.

Certos de poder contar com vossa compreensão na divulgação dessa atividade.

Agradecemos-nos
Atenciosamente.

JOANA V. B.F.NASCIMENTO
Visitadora Sanitária

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://valoreg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279141) SEI 53830.001750/1998 / pg. 289

SSCE M. das Comunicações
Fls.: 281
Rubrica: N

REGIONAL DE BARRETOS - SP

À RÁDIO CRIATIVA FM
ATT.: CANCIONEIRO DUVALLE
NESTA:

PREZADOS SENHORES,

Vimo-nos mui respeitosamente solicitar-se digne à V.Sª., o que segue:

- A divulgação da programação de nossas atividades para este fim de semana:
- 1- **Show de pagode**

Local: Lanchonete das Piscinas (Sede)
Dia: 18/03/2001
Horas: A partir dás 16:00 hs.
Apresentação: **Grupos Mero Prazer e Pele Morena**
Sócios Grátis

Certos de sermos atendidos, antecipamos nossos agradecimentos.

Barretos, 14 de Março de 2001

CAPITÃO PM – CARLOS ANTÔNIO ALVES DA SILVA
DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Sede:
Rua Antenor Duarte Vilela nº 1680 Tel (0xx17) 322-9166 – Bairro Paulo Prata – Barretos (Atrás da Fundação Pio XII)

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 290

Grupo dos Cravos Vermelhos de Barretos
CNPJ 49 221 369/0001-13
Reconhecido de Utilidade Pública pela Prefeitura Municipal de Barretos
Decreto 2.708 de 20 de Agosto de 1971
Declarado de Utilidade Estadual lei n.o 1293 de 29 de Abril 1977
Sede Própria: Av. 55 N. 736 - Fone (0xx17) 323-5011 - CEP 14780-490 - Barretos-SP

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 282
Rubrica: N

Barretos, 21 de Abril de 2.001
Oficio 027 / 2.001.
Assunto: Homenagem

Prezado Senhor

O Grupo dos Cravos Vermelhos de Barretos, na Festiva realizada em 19 de Abril de 2.001, elegeu decocraticamente a Senhora Maria Marques Gericó, Mãe Cravina do ano de 2.001. A homenagem será no dia 6 de Maio próximo vindouro, com um almoço de confraternização, onde receberá as merecidas homenagens.

Solicitamos pois, a divulgação do evento para maior brilhantismo de nossas promoções.

Contamos com a imprescindível atenção de V.Sª, subscrevemo-nos com protestos de elevada consideração,

Atenciosamente

Marco Aurélio Ferreira Medeiros
1º Secretário

Odilo José Garutti
Presidente

Ilmo Senhor
Cancioneiro Duvalle
DD.Diretor da Associação Barretense Comunitária
Barretos – S.P.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 291

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 283
Rubrica:

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVA BARRETOS

Barretos-sp, 03 de maio de 2001.

Ilmo. Sr.
CANCIONEIRO DUVALLE
Rádio Comunitária **CRIATIVA**

NESTA

Prezado Senhor:-

A Associação dos Moradores do Bairro Nova Barretos, localizada no Bairro Nova Barretos, situado na Alameda Valdomiro Bretanha, nº 86 – Bairro Nova Barretos, nesta Cidade.

Considerando que esta Associação, representativa de todo o bairro, através de seu presidente Sr. Juarez Camargo, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, SOLICITAR QUE SEJA DIVULGADA *QUERMESSE EM HOMENAGEM AO DIA DAS MÃES*, que realizar-se-a nos dias 12 e 13 de maio do corrente ano, à partir das 19:00 horas, na alameda Valdomiro Bretanha, nº 86, bairro Nova Barretos, nesta cidade, onde haverá venda de Pasteis, frangos, porções de batata frita, refrigerantes , e que no ultimo dia teremos sorteio de Eletrodomésticos para as mães.

Na certeza de poder contar com a atenção de Vossa Senhoria, para tal, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

Juarez Camargo

JUAREZ CAMARGO
R.G. 17.443.564
C.P.F. 164.021.478-00
Presidente da Associação

Assoc. dos Moradores do B. Nova Barretos

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 292

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

SSCE M. das Comunicações
Fls.: 284
Rubrica:

OFÍCIO CIRCULAR FSS – 01/01

Barretos, 14 de Novembro de 2001.

Prezado Senhor,

Aproxima-se o Natal, Festa máxima Cristã, época em que os corações se abrem, os sentimentos fraternos afloram, e um clima de esperança e fé paira sobre a humanidade.

Nossos sonhos são de paz e felicidade e um sorriso se estampa nos rostos, principalmente das crianças, aguardando com ansiedade a visita do Papai Noel.

Nesse sentido o Fundo Social de Solidariedade, realiza mais uma vez a campanha **"Natal Sem Fome Depende de Nós"**, que mobiliza a comunidade em geral, um gesto de solidariedade humana.

E servimo-nos do presente expediente para solicitar a V.Sa. a doação de Cestas Básicas que esta cotada em R$ 20,00 (Vinte Reais) cada.

Esclarecemos que as doações serão repassadas a famílias carentes que tanto precisam. Os Interessados em colaborar com a campanha pode estar fazendo sua doação através do telefone 3321 1137, com a equipe do Fundo Social que estará esperando sua colaboração.

Aproveitamos tão oportuno momento, agradecemos antecipadamente o vosso apoio, bem como protestos de muita consideração e respeito.

Atenciosamente,

ROSA MARIA DE ÁVILA REZECK
PRESIDENTE DO FUNDO S. SOLIDARIEDADE

Ao Ilustríssimo Senhor
Cancioneiro Duvalle
Criatiya FM
Barretos – SP.

Rua 30 nº 564 – Baroni – Telefone: 320-1137 – Fax: 322-3810 – Barretos/SP

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 293

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRIMEIRA COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR

SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 285
Rubrica:

Barretos, 01 de junho de 2000

OFÍCIO Nº 33º BPM/I -332 /10/00

PREZADO SENHOR ***CANCIONEIRO DO VALE***

NÓS, POLICIAIS MILITARES DA 1ª COMPANHIA, APROVEITAMOS ESTA DATA, EM QUE SE COMEMORA "O DIA DA IMRENSA", PARA CUMPRIMENTAR TODOS OS PROFISSIONAIS DA IMPRENSA QUE SEMPRE TRABALHANDO DE FORMA SÉRIA E EFICIENTE, TÊM LEVADO A POPULAÇÃO O CONHECIMENTO DOS FATOS, DOS MAIS DIVERSOS ASSUNTOS, DE FORMA VERDADEIRA E HONESTA.

NOSSOS PARABÉNS A TODOS PELO TRABALHO QUE VEM EXECUTANDO E NOSSOS SINCEROS AGRADECIMENTOS PELO APOIO QUE NOS TEM PRESTADO NO ACOMPANHAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS FATOS ONDE HÁ A ATUAÇÃO DA POLICIA MILITAR.

CARLOS ANTONIO ALVES DA SILVA
Capitão PM Comandante da 1ª Companhia

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 294

CR

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM - 5ª CSM
10ª DEL SM.

C. M. das Comunicações
Fls.: 286
Rubrica:
SSCE

Oficio nº 371/ 99

Barretos -SP., 07 de Dezembro de 1999.
Do Delegado da 10ª Del. S.M. 5ª CSM.
Ao Sr. Dir Rádio Criativa
Assunto: EXAR - DIVULGAÇÃO
Anexo: 01 (uma) Fita Cassete Gravada

Solicito a V.Sª, a possibilidade na divulgação da matéria gravada na fita em anexo, referente ao EXAR/99 – EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA, no período de 09 á 16 de Dezembro.

Na certeza do atendimento à nossa solicitação, antecipadamente agradeço a essa Diretoria, pela colaboração prestada aos interesses do Serviço Militar.

OLAVO SOARES DE OLIVEIRA- 2º TEN
DELEGADO DA 10ª DEL SM/5ª CSM

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://prolegweb.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Anexo ao Processo Digitalizado Vol. III (02/11/1999) Sequencial 150, pg. 295

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
Barretos, 04 de novembro de 1999.
OFÍCIO N.º 33BPMI-512/01/98
Do Comandante da 1ª Companhia de Policiamento de Barretos.
Ao Sr. Cancioneiro do Vale
DD Diretor da Criativa FM
Assunto: Divulgação da Campanha de Natal - solicita.

SSE/M. das Comunicações - Fls.: 267 Rubrica: N

1. Solicito a Vossa Senhoria a possibilidade deste conceituado órgão de imprensa, que presta relevantes serviços ao povo Barretense, para que divulgue a nova campanha de arrecadação de brinquedos para o Natal/99, cujo público alvo serão as crianças carentes da comunidade rural de Barretos.

2. Esclareço que esta é a 2ª Campanha de Natal e realizaremos novamente atendendo os pedidos da comunidade Barretense, que já se prontificou em colaborar com a campanha.

3. Os brinquedos doados, poderão ser novos e usados, sendo os postos de arrecadação os seguintes:

a. Sede da 1ª Cia PM, na avenida 15 nº 750, centro;

b. Base Centro – calçadão;

c. Sede do Pelotão Feminino, sito a avenida Cecap 1, S/Nº - CECAP – 1;

d. As bases dos CONSEB'S, no bairro Zequinha Amêndola e Cristiano de Carvalho.

4. A campanha deste ano terá o Slogan: "A COMUNIDADE RURAL MAIS FELIZ NESTE NATAL".

5. Coloco-me à disposição e aproveito para reiterar meus protestos de estima e consideração.

MARCOS MIGUEL RIBEIRO LOPES
2º Ten QAOPM - Cmt Interino da 1ª Cia PM

am/caav.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (02 fls.) - SEI 53830.001750/1998 / pg. 296

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

33.º - BPM/I 1 - Cia.
Av. 15 N.o 750 - Centro
CEP 14780-280-Tel.(0173)22-2200
BARRETOS — (SP)

Barretos, 23 de dezembro de 1999.

OFÍCIO Nº 33BPMI-619/10/99

Do Comandante da Primeira Companhia PM - Barretos/SP

Ao Ilmo Sr DIRETOR DA RADIO CRIATIVA FM

Assunto: Agradecimento - faz

1. Em nome de todos os Policiais Militares da 1ª Companhia - PM de Barretos, agradeço a Vossa Senhoria pelo apoio na 2ª Campanha de Natal, que culminou com a entrega de 4.000 (quatro mil) brinquedos, 38 (trinta e oito) cestas básicas e 3.000 (três mil) peças de roupas, à comunidade carente da nossa região, em 22 de dezembro do corrente.

2. A perseverança e dedicação da comunidade Barretense foi de extrema importância para que coroássemos com êxito a Campanha, que teve escopo, trazer um pouco de conforto e afeto às crianças carentes e seus familiares.

3. Aproveito o ensejo para colocar a 1ª Cia PM à disposição, e desejo um ano vindouro, repleto de realizações e sucesso.

RENATO ARMANDO ALVES
Capitão PM - Comandante da 1ª Cia PM

rr

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 297

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Barretos, 16 de junho de 1998

OFÍCIO Nº 33BPMI-255/10/98

Do Cmt da Primeira Companhia PM

A Rádio Criativa FM

ASSUNTO: Reunião de Conseb's – sobre.

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 189
Rubrica: N

1. Venho através deste trabalho comunitário que esta emissora realiza, solicitar que divulguem a reunião do Conseb's a ser realizado no dia 22 de junho do corrente às 20:00 horas, no Centro Comunitário da vila Marília.

2. Sendo só para o momento agradeço a atenção.

GILBERTO JESUS DE REZENDE
Cap PM Cmt da 1ª Cia PM

am/jrc.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) - SEI 53830.001750/1998 / pg. 298

CEETPS
Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
MANTIDO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
E. T. E. Coronel Raphael Brandão
Avenida 37, N.º 646 - Tel. (017) 322-2341 - 14780-390 - Barretos - S.P.

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 290
Rubrica:

Barretos, 29 de junho de 1998.

Ofício n.º 172/98
Assunto: Solicita divulgação do Curso Técnico de Enfermagem.

A direção da E.T.E. "Cel Raphael Brandão" vem respeitosamente solicitar a divulgação das inscrições do vestibulinho para o Curso Técnico de Enfermagem, que estarão abertas no período de 01 a 15 de Julho de 1.998. Maiores informações poderão ser obtidas na secretaria da escola (Av. 37 Nº 646 - Ruas 36 x 38) ou pelos telefones (017)322-2341 e 323-1099.

Certa de sua colaboração, antecipadamente agradece.
Atenciosamente.

Maria Ivone Aguilera Silva
R.G.: 2.217.497-7
Diretora de Escola

À
Associação Barretense Comunitária
Barretos - SP

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 299

CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA

FUNDADO EM 19 DE MARÇO DE 1930
Reconhecido de Utilidade Pública pelo Decreto n.º 6.694 de 21 de Setembro de 1934
AV. LIBERDADE, 928 - CEP 01502-001 - CAIXA POSTAL, 183 - TEL.: 270-5322

SSCE - Ass. das Comunicações
Fls.: 241
Rubrica: N

SEDES REGIONAIS:
ADAMANTINA
AMERICANA
AMPARO
ANDRADINA
ARAÇATUBA
ARARAQUARA
ARARAS
ASSIS
ATIBAIA
AVARÉ
BARRETOS
BAURU
BEBEDOURO
BOTUCATU
BRAGANÇA PAULISTA
CAMPINAS
CAPIVARI
CASA BRANCA
CATANDUVA
DRACENA
FERNANDÓPOLIS
FRANCA
GARÇA
GUARATINGUETÁ
GUARULHOS
ITAPETININGA
ITAPEVA
ITAPIRA
ITARARÉ
ITU
ITUVERAVA
JABOTICABAL
JAGUARIÚNA
JALES
JAÚ
JOSÉ BONIFÁCIO
JUNDIAÍ
LIMEIRA
LINS
MARÍLIA
MIRASSOL
MOGI DAS CRUZES
MOGI MIRIN
MONTE APRAZÍVEL
NOVO HORIZONTE
OLÍMPIA
OSASCO
OSVALDO CRUZ
OURINHOS
PARAGUAÇU PAULISTA
PIRACICABA
PIRASSUNUNGA
PRESIDENTE PRUDENTE
PROMISSÃO
RIBERÃO PRETO
RIO CLARO
RUBINÉIA
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
SANTO ANASTÁCIO
SANTO ANDRÉ
SANTOS
SÃO CARLOS
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SOROCABA
SUD MENNUCCI
TAQUARITINGA
TATUÍ
TAUBATÉ
TUPÃ
VOTUPORANGA

São Paulo, (Brasil)

À RADIO CRIATIVA:

Prezados Senhores:

Solicitamos a divulgação através do trablho comunitário que voces estão realizando que divulgassem para nósa 1ª SEMANA DO FOLCLORE da Associação Barretense do Folclore e do CPP que será realizada nos dias 05à 07 de agosto das 19 HS as 22 Horas na Sede social do CPP na Rua24 Avs 11X13 Nº 1.643-Barretos-SP.

Sem termino esta

Atenciosamente

Barretos, 28 de Julho de 1.998

MAURICIO ALEXANDRE-
Vice Diretor do CPP-BARRETOS_SP

PROFESSOR: Fortaleça o magistério participando da entidade de sua classe.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 300

SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE BARRETOS
ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU "VALOIS SCORTECCI"
RUA: 40, Nº 0350 – VILA MARÍLIA – FONE(017) 322-3359
BARRETOS, 21 DE MARÇO 2000.

SSCE - M. das Comunicações - Fls.: 292 Rubrica:

Ofício nº 040/2000
Assunto: Solicita comunicado matricula TELECURSO/2000.

Prezado Senhor :

Venho através deste solicitar de V.Sª a gentileza de nos prestar este serviço de utilidade pública de interesse da comunidade:

"A direção de E.E. Valois Scortecci comunica a todos os inscritos no TELECURSO/2000, que as aulas já iniciaram e que todos que fizeram inscrição deveram procurar com urgência a Secretária da Escola.

Certificamos ainda que toda pessoa interessada em cursar o Telecurso/2000 pode procurar a Secretária da Escola para efetivar sua matricula (idade acima de 17 anos)".

Na certeza de contar com a colaboração de V. Sª , antecipadamente agradeço

Respeitosamente,

Silvânia Apda. do Carmo
DIRETOR DE ESCOLA PUBLICA
RG [illegible]

Ilmo Sr.
DD. Representante da Emissora de Comunicação
Barretos/SP

RADIO CRIATIVA
AV OLIMPIA 41
MARILIA
14780-450 BARRETOS - SP

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Convite

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS SA

Implantação do Programa

80 Municípios Eficientes - SP

A Natureza da Paisagem - Energia: Recurso da Vida

Projeto de Eficientização do Sistema de Iluminação Pública da Cidade

BARRETOS - SP

Data
14 de junho de 2000
Local
Grêmio Literário e Recreativo de Barretos
Sede Social - Av. 19, nº 976 - Centro - Barretos
Identificação
18h30
Abertura
19h30
Assessoria da Presidência de FURNAS
Dr. Marciano Araújo Neto
Dr. Antônio Manoel de Almeida Sobrinho
Dr. Maurício de Oliveira Santos
Prefeitura
Uebe Rezeck
Secretaria Municipal de Educação
Maria da Graça Oliveira Lemos
Presidente da Câmara de Vereadores
José Rubens de Souza
Secretaria Municipal de Obras
José Domingos Ducattz
Secretaria Municipal de Planejamento
Domingo Fernando Serê Junior
Delegacia Regional de Ensino de Barretos
Dimas Narcizo
Coordenadora Geral do Projeto
Miriam Rego

Programa

Seminário
Horário
14/6 - 19h
Abertura Solene
Assinatura do acordo de cooperação técnica entre FURNAS e a Prefeitura - Projeto de Combate ao Desperdício de Energia Elétrica

Palestra Inaugural
Meio Ambiente e a Conservação de Energia
Expositor
Prof. Dr. Arif Cais

Palestra Técnica
Panorama Energético Brasileiro
Expositor
Paulo Roberto Tomaz
Coquetel

Curso de Capacitação
Horário
15/6 - 8h30 às 17h30 e 16/6 - 8h30 às 12h
Instrutores
Paulo Roberto Tomaz e Eliana Paes
Local
Grêmio Literário e Recreativo de Barretos

Realização
Prefeitura Municipal de Barretos
FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS SA
Eletrobrás/PROCEL

Parcerias
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Diretoria Regional de Ensino - Barretos

Cancioneiro do Vale
Diretor - Rádio Criativa
Av. 15, 417
Barretos

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado: II (0279111) SEI 53830.001750/1998-60 / pg. 604
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

JORNAL DA AMIZADE

ANO III - JULHO/97 - Nº 30
HOSPITAL PSIQUIÁTRICO
VALE DO RIO GRANDE

Fls.: 294
Rubrica:

INTERNOS DO HOSPITAL COMEMORAM MAIS UM ANO DE VIDA

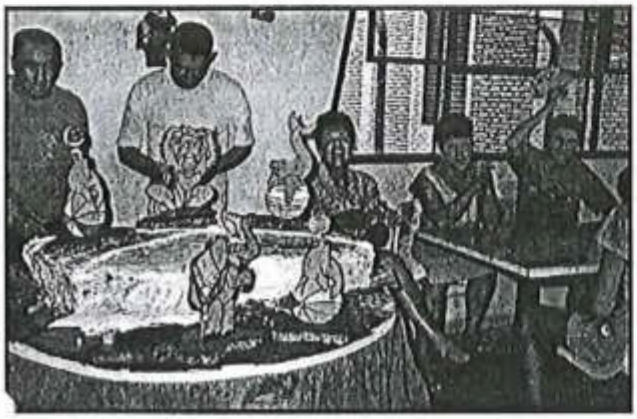

Apagando velinhas ao rítmo de Carnaval, os Aniversariantes dos meses de Maio, Junho e Julho puderam brindar mais um Ano de Vida. E quem proporcionou toda essa alegria e euforia, foi a ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA VILA MARÍLIA, que já se tornou uma preferência para todos os internos e funcionários do Hospital Vale do Rio Grande.

RECREIO DO VALE

"O CANTINHO DO SABOR"

Inaugurado, no último dia 19/07, uma sofisticada Barraca de Salgados e muitas outras opções de sabores.

Trata-se de um sonho antigo da equipe do Hospital Vale do Rio Grande, onde o principal objetivo é dar oportunidades de ressocialização e integração aos internos: "Sua fala é o resultado do negócio". Confiram...

CANCIONEIRO DO VALE

Um gesto de Amor!

O Show de inauguração ficou por conta da equipe da RÁDIO CRIATIVA COMUNITÁRIA F.M. DE BARRETOS. Numa apresentação emocionante, o cantor e apresentador Cancioneiro do Vale, mexeu com os corações apaixonados...

CEREALISTA CAIÇARA
Arroz Confiança, Falcão e Caiçara
FONE: (017) 322.2655
Rod. Brig. Faria Lima, km 425
Av. Rio Dalva, 1210-A - Barretos

Calói SUZUKI BRANDY
Ciclo Motor Shopp Ltda.
Rua 20, Avs. 9 x 11, N.º 1250
BARRETOS/SP
FONES: 322.7875/7871

ESCRITÓRIO CENTRAL
CONTABILIDADE DESPACHANTE
SERVIÇOS GERAIS DE ESCRITÓRIO
FONE: (017) 322.7286
Praça Francisco Barreto, 210
BARRETOS/SP

Lojão
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES
Rua 30, 048 - Barretos/SP
FONES: (017) 322.3688
322.3078
FAX: (017) 322.3006

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-1b85-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (027/111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 503

Grupo Teatral "Amor à Arte" de Barretos

CGC. 50.727379/0001/04
Fundado em 21 de agosto de 1.979
Avenida 15 nº. 29 - Fone/Fax (017) 322-1910
Utilidade Pública Municipal - Decreto Lei nº. 3.681 de 02.04.84

SSCE M. das Comunicações
Fls.: 295
Rubrica:

COMUNICADO À IMPRENSA

ORGÃO INFORMATIVO: Rádio Criativa
COLUNA/PROGRAMA: Diversos
COLUNISTA/LOCUTOR: Cancioneiro Du Valle
DATA: 14.08.97 INFORMATIVO Nº 003/97

"DIA DO ATOR" será comemorado com "Amadeu, o Salvador", no Shopping Center Barretos

A convite do **Shopping Center Barretos**, o **G.T.A.A.B. - Grupo Teatral "Amor à Arte" de Barretos**, apresentará a peça **"Amadeu, o Salvador"**, com **Ricardo Tadeu Marques** e Direção de **Eurí Silva e Reinaldo Cardoso**, dia **19 de agosto**, às **20 horas**, na **Praça de Alimentação do Shopping Center Barretos**.

A apresentação deve-se à comemoração do **"Dia do Ator"** e também, em comemoração aos **18 anos** de fundação do G.T.A.A.B. Na oportunidade a atriz **Eunice de S. Espíndola** receberá homenagem do G.T.A.A.B. e do Shopping Center.

O **G.T.A.A.B**. está programando para o dia **23 de Agosto** (sábado), das **10** às **11 horas**, no calçadão, uma Passeata Cultural, com os atores do Grupo caracterizados de vários personagens.

O livro **"Por amor à arte"**, de autoria de José Antonio Merenda, contando a história do G.T.A.A.B., cujo lançamento estava programado para o dia 16 de agosto, foi adiado para **3 de outubro de 1.997**, no **C.P.P**., ocasião em que será comemorado, oficialmente, o aniversário de fundação do G.T.A.A.B., coincidindo com a data da primeira apresentação do Grupo, em dia 3 de outubro de 1.979 (peça **"Os Três Gostosões")**. Na oportunidade, além do lançamento do livro **"Por amor à arte"**, haverá a estréia da peça infantil **"O Rapto das Cebolinhas"**, de Maria Clara Machado, com Direção de Eunice Espíndola e Reinaldo Cardoso.

José Antonio Merenda
Presidente

Teatro é Cultura. - Divulgue-o

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 304

Dullan
Promoções
Artísticas e
Representações
Ltda.

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 246
Rubrica:

Ribeirão Preto , 31 de julho de 1997.

À
Rádio Criativa FM
Av.Olímpia,41 J.Carvalho
Barretos-SP
CEP:14780-450

Prezados Senhores:

Vimos por meio desta enviar a V.Sas. um poster e um cd do novo trabalho de Lucas & Luan para execução em sua programação diária da rádio.

Informamos à V.Sas. que a nossa música de trabalho é a "Solidão" e como segunda opção a música "Felicidade Gosta De Nós Dois".

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Dullan Promoções Artísticas e Representação Ltda.

Carlos Augusto Médico

Rangel Pestana, 902 - Cep 14030-210 - Fone.: (016) 637-1989 - Fax: (016) 637-1957 - Ribeirão Preto SP.
Res. (016) 623-0697 - 623-8032 - Celular (016) 991-0142

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 305

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Secretaria da Promoção Social
Creche Municipal Los-Angeles

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 297
Rubrica: N

Ofício s/n
DD Rádio Criativa
Barretos - SP

Viemos por meio desta solicitar de V.S.ª, um patrocínio para a divulgação da Quermesse (Festa Julina) que será realizada no dia 26 de Julho de 1997, apartir das 19:00 horas, na Creche Los Angeles, que se localiza na av. L9 entre ruas L6 x L8. Este evento tem como principal objetivo arrecadar fundos para as crianças carentes da Creche Los-Angeles.

Contando com sua atenção agradecemos antecipadamente.

Barretos, 25 de Julho de 1.997

Hilda de Luca Castro
Coordenadora

"As Crianças Agradecem"

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 306

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 298
Rubrica:

ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER
A.V.C.C.

Barretos, 21 de junho de 1997.

À
RADIO CRIATIVA
NESTA

A AVCC - Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Barretos, vem manifestar os mais sinceros agradecimentos, pela divulgação do evento realizado no último dia 19 do Centro do Professorado Paulista, denominado "Festa do Quentão ".

Foi de suma importância a participação de V.S.as. em nosso sucesso, com isto teremos melhores condições de assistir nossos irmãos menos favorecidos e portadores de câncer.

"A felicidade depende mais de nós do que dos outros".

Cordiais saudações,

Maria Tereza Gouvêa Jorge Ogawa
SECRETÁRIA

Edy Julieta Bonatelli Moni
PRESIDENTE

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 307

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria de Ensino do Interior

Delegacia de Ensino "Ameir Machado de Camargo" - Barretos

E.E.P.S.G. "DR. ANTÔNIO OLYMPIO" - BARRETOS - TEL./FAX (017) 322-5018

Praça Francisco Barreto, s/nº - Centro - CEP 14780-050

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 299
Rubrica: N

Barretos, 13 de junho de 1997

Ofício nº 123/97

Assunto: Festa Junina/Convida

Senhor Diretor

A A.P.M. da EEPSG "DR. ANTÔNIO OLYMPIO", localizada na Praça Francisco Barreto, convida V.Sª. e toda comunidade para a Festa Junina que se realizará dia 14/06, à partir das 19:00 horas no recinto da escola, e solicita a divulgação da mesma.

Esperando contar com a colaboração de V.Sª reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Marlene Fachin de S. Rocha
Diretor Escola Subst.
R.G. 4.884.792

À Direção da Rádio F.M.
Criativa - Rádio Comunitária 106,1
Avenida Olimpia nº 41
BARRETOS/SP.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 308

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 300
Rubrica: N

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONVITE

A Prefeitura do Município de Barretos, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em parceria com a Delegacia Estadual de Ensino "Ameir Machado", Secretaria Municipal de Educação e as Instituição Públicas Ambientais: IBAMA, CETESB, 5º Grupamento de Polícia Florestal, vem por meio deste, convidá-lo a participar das comemorações da "Semana do Meio Ambiente" com uma vasta programação, no período de 03 a 08 de junho do ano corrente.

Considerando-se que essa programação é parte de um trabalho efetivo na melhoria da qualidade de vida, contamos com sua imprescindível participação.

Barretos, 21 de maio de 1997.

CHADE REZEK NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

A
CRIATIVA FM
Cancioneiro Duvalle
Av. Olimpia, Ruas 32x34, nº 41

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://tmfoleg.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (02/11/18) - SEI 53500.001760/1998-7 pg. 309

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Campanha do Agasalho 1997

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 301
Rubrica: N

Barretos, 21 de maio de 1997

Ofício F.S.S. Especial - 97

Ilmo Sr.,

Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente com o intuito de informar-lhe sobre o início da Campanha do Agasalho-97, que será realizado pelo Fundo Social de Solidariedade em favor das famílias mais necessitadas de nossa querida Barretos.

Para que esta Campanha seja coroada de sucesso, temos a certeza de contar com o seu pleno apoio ,bem como dos funcionários desta conceituada Emissora.

Solicitamos a Vossa Senhoria que as doações sejam feitas em forma de cobertores, ou pecúnia até 16.06.97.

Na oportunidade aproveitamos o ensejo e renovamos os protestos de estima e apreço.

Rosa Maria de Ávila Rezeck
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

"O inverno é tempo de Calor Humano. Aqueça alguém, oferecendo cobertores, agasalhos, alimentação, etc..."

Ilmo Sr.
CANCIONEIRO DO VALE
Mui Digno Diretor do CRIATIVA FM
Avenida Olímpia, 41 - Ruas 32x34 - Barretos-SP

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-1835-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Assinado digitalmente em 30/07/2018 10:07:50 - Versão 1.0.750/1998 / pg. 310

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 302
Rubrica: N

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
CMSE-2ªRM-B ADM AP/2
TIRO DE GUERRA 02-005

BARRETOS-SP, 27 DE MAIO DE 1997.

DO CHEFE DA INSTRUÇÃO DO TG 02-005

A RÁDIO COMUNITÁRIA CRIATIVA FM

ASSUNTO: DIVULGAÇÃO

ANEXO: 01 (UM) CONVITE

1. Solicito-vos que seja divulgado por essa conceituada emissora, a V FESTA JUNINA DO TIRO DE GUERRA a serem realizadas na sede do Tiro de Guerra nos dias 6, 7 e 8 de Junho de 1997 a partir da 20.00 horas, conforme o convite em anexo

2. Certos de contar com a vossa compreensão e colaboração, envio os protestos de elevada estima e distinta consideração.

EUZÉBIO ANIBAL JUNIOR-SECRETÁRIO DO TG

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 311

CARTA RECEBIDA DE SIMPATIZANTE DA RÁDIO CRIATIVA FM

NA CADEIA PUBLICA

SSCE M. das Comunicações
Fls.: 303
Rubrica: N

CADEIA PÚBLICA
BARRETOS
EST. SÃO PAULO

Remetente: Antonio Carlos [illegible]

Endereço: Rua 30 nº 2128 B. Fátima

CEP 14780-000 - Barretos - SP

RPC

14780-000 - Barretos SP

Ao: Radio Criativa FM

At: Cleuza nº 41

Barretos - SP

[illegible]

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 312

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 304
Rubrica: AI

Barreto, 19 de dezembro de 1997

Prezado Amigo Cavalcante do Vale!

Escrevo-lhe estas poucas linhas, para lhe dizer o quanto adoro, ouvir seu programa.

Aqui onde eu estou, a rádio Oiaitica, é líder em audiência em todas as horas.

Já lhe escrevi antes, pedi atendido, não pela música pedida, mas por outra, muito mais linda!

Escrevo-lhe hoje, por dois motivos.

Primeiro, para lhe parabenizar pelo seu programa, que não só ouço, mas em toda a Bahia, é líder em audiência!

E em segundo, peço a você, que por favor, estou querendo ouvir a música, "Dia de Visita", de autoria de moacir Franco, mas acho que é Zezé Gonzaga e Daniel, quem canta. Fico agradeço

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 313
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
AV. OLÍMPIA, Nº 41 - MARÍLIA - CEP 14780-450 - BARRETOS - SP.
C.G.C. 01.661.194/0001-39 - FONE: (017) 322-0686

Criativa
A nossa Sertaneja
106,1 MHZ COMUNITÁRIA

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 305
Rubrica: IV

BARRETOS SP, 28 DE OUTUBRO DE 1.997

À

RÁDIO CRIATIVA FM

RECIBO DE DOAÇÕES

PELO PRESENTE RECIBO DECLARO TER RECEBIDO DA RÁDIO CRIATIVA FM, 450 (QUATROCENTAS E CINQUENTA TELHAS), QUE MUITO VAI NOS AJUDAR NA CONSTRUÇÃO DO NOSSO CANTINHO, POIS ESTAMOS PAGANDO ALUGUEL E ESTOU DESEMPREGADO.

QUERO APROVEITAR PARA PARABENIZAR ESTA RÁDIO QUE REALMENTE AJUDA AS FAMILIAS QUE PRECISAM.

QUE DEUS AJUDE VOCÊS, E MUITO OBRIGADO.

POR SER VERDADE, FIRMO O PRESENTE RECIBO,

Luis Carlos dos Reis

LUIS CARLOS DOS REIS
RG- 11.743.786-4
ENDEREÇO ATUAL: TRAVESSA MATO GROSSO Nº 74
BAIRRO BOM JESUS BARRETOS SP
ENDEREÇO FUTURO - RUA JUVENTINO RAMOS MARTINS Nº 95 JARDIM ARIZONA BARRETOS SP.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 314

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 306
Rubrica: N

BARRETOS SP, 10 DE OUTUBRO DE 1.997

À

RÁDIO CRIATIVA FM

PELA PRESENTE, SOLICITO AJUDA À ESTA EMISSORA QUE REALMENTE AJUDA AS FAMILIAS MAIS CARENTES DA CIDADE DE BARRETOS ATRAVES DO TRABALHO COMUNITÁRIO QUE REALIZA.

SOU PORTADOR DO VIRUS H.I.V, À 10 ANOS E À 1 ANO E MEIO ESTOU IMPOSSIBILITADO DE TRABALHAR, E AINDA TENHO 02 FILHOS UM DE 8 ANOS E OUTRO DE 2 ANOS, QUE VIVEM COMIGO, E PRECISO DE COMER FRUTAS DIARIAMENTE, PEÇO AJUDA À VOCÊS, E TENHO CERTEZA QUE SEREI ATENDIDO, POIS O QUE GANHO NÃO DÁ (HUM SALÁRIO MINIMO).

ANTECIPADAMENTE AGRADEÇO,

Luiz Antonio Lopes

LUIZ ANTONIO LOPES
RG- 17.507.822-1
RUA VITÓRIA Nº 387
BAIRRO STA CECILIA BARRETOS SP

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 315

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
AV. OLÍMPIA, Nº 41 - MARÍLIA - CEP 14780-450 - BARRETOS - SP.
C.G.C. 01.661.194/0001-39 - FONE: (017) 322-0686

Criativa
A nossa Sertaneja
106,1 MHZ COMUNITÁRIA

C.E.M. das Comunicações
Fls.: 307
Rubrica:

BARRETOS SP 28 DE OUTUBRO DE 1.997

RECIBO DE DOAÇÕES

RECEBI DA RÁDIO CRIATIVA FM, AS DOAÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS,.

APROVEITO PARA AGRADECER O EMPENHO DESTA EMISSORA QUE REALMENTE AJUDA AS FAMILIAS CARENTES, PORQUE ESTAS DOAÇÕES QUE AGORA RECEBO VIERAM EM BOA HORA, POIS SOU PORTADOR DO VIRUS H.I.V, À 10 ANOS E À 02 ANOS NÃO POSSO TRABALHAR, QUE DEUS ABENÇOE PARA QUE VOCÊS NÃO PRECISEM INTERROMPER ESTE TRABALHO.

CESTA DE FRUTAS, 03 PACOTES DE BOLACHA, 04 PACOTES NISSIM MIOJO.
01 PACOTE DE ARROZ,x.x.x.

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
AV. OLÍMPIA, Nº 41 - MARÍLIA - CEP 14780-450 - BARRETOS - SP
C.G.C. 01.661.194/0001-39 - FONE: (017) 322-0686

Criativa
A nossa Sertaneja
106,1 MHZ COMUNITÁRIA

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 308
Rubrica: N

RECIBO DE DOAÇÕES

RECEBI DA RÁDIO CRIATIVA FM AS DOAÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS :

REMÉDIO PARA DIABETE = GLUCOFORMIN 500
xxxxx PARA SRA IDALENA MARAVÁ BELINE (ESPOSA).
xxxxx
xxxxxx
xxxxxx
xxxx
xxxx

DECLARO QUE ESTAS DOAÇÕES MUITO AJUDARAM A MIM E A MINHA FAMILIA, E POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE ASSINO O PRESENTE RECIBO, AGRADECENDO E PARABENIZANDO O EMPENHO DESTA RÁDIO QUE REALIZA UM TRABALHO COMUNITÁRIO MUITO IMPORTANTE EM FAVOR DAS FAMILIAS MAIS CARENTES.

BARRETOS SP, 16 DE JANEIRO DE 1.998

Ronaldo Borges

NOME: RONALDO BORGES
ENDEREÇO: RUAC24 Nº 441
BAIRRO. CRISTIANO CARVALHO
N. DOC. 21.034.086-1

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 317

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 309
Rubrica: AI

Prefeitura Municipal de Barretos
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UBDS [illegible] DE CARVALHO
RUA C-7 [illegible] 479 - C. [illegible] DE CARVALHO
BARRETOS - SP
Unidade

Nome Idaliza Manavila Belime. Pront.

Uso interno
Metiformina 500 ——— 1cx
Tomar 1cp. V.O. Antes almoço e Antes janta

Uso subcutâneo
Insulina NPH 100 ——— 1fr
aplicar 20 U S.C. /dia

Data 16/01/98

Dr. Eduardo Gonsales de Avila
Médico - CRM 43331

RECEITUÁRIO
SMS.MO-007

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Fundação
Pio XII
(De Combate ao Câncer)
Reg. no C.N.S.S. 242.299/78
Utilidade Pública Federal Lei N.º 90.935/85
Utilidade Pública Estadual Lei N.º 2.224/79
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 5.166/76
Inscrição no C.G.C. (M.F.) 49.150.352/0001-12
Inscrição Estadual N.º 204.032.103.116

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 320
Rubrica: N

Barretos, novembro de 1.997.

"CONSTRUA SUA VIDA, SALVANDO VIDAS"

À **RADIO CRIATIVA FM**

Venho por meio deste solicitar à Diretoria a gentileza de veicular gratuitamente através de sua emissora o show que acontecerá em Barretos no dia 28 de dezembro às 20:00 horas no Estádio do Barretos Esporte Clube ao preço de R$ 5,00 *(Cinco Reais)* antecipadamente e R$ 8,00 *(Oito Reais)* no dia do Show.

Este show foi totalmente doado pela dupla João Paulo e Daniel em prol da continuação da construção do Novo Hospital Regional de Câncer de Barretos, porém em virtude da morte de João Paulo, Daniel respeitosamente manteve este compromisso.

Como sempre o fazemos, pedimos encarecidamente o apoio de sua emissora, pois sabemos a força que tem este veículo de comunicação e não podemos perder a oportunidade que nos foi dada por este famoso artista da música sertaneja.

Com sua ajuda, acredito que teremos condições de continuar a construção e também o bom atendimento que sempre procuramos dar a todos que infelizmente nos procuram.

Esperando que nósso pedido, como sempre, encontre ressonância em sua emissora , despede-se,

Atenciosamente,

Luiz Antonio Zardini
Depto Captação de Recursos
Fundação Pio XII
Fone/Fax: 017 322 9414

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticação eletrônica - cópia sem conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 319

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Fls.: 311
Rubrica: N

Barretos, 15 de Dezembro de 1.997.

Ofício nº 231 /97

À Direção da Rádio Criativa FM.

Av. Olimpia nº 41

Barretos - SP

Assunto: Solicita Divulgação

Venho através deste trabalho comunitário que esta emissora realiza, solicitar que divulguem o dia em que se realizará a matrícula dos alunos ingressantes e dos cursantes para o CEFAM em 1.998 (Centro Específico de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério).

Ingressantes: nos dias 16 e 17/12.

Cursantes : período de 11 à 19/12.

Conto com sua valiosa colaboração no sentido de apoiar nossa equipe escolar nesse processo de formação continuada .

Atenciosamente.

A Coordenadora
Maria Safira Tavares dos Santos
RG 7.320.651 - Coordenador do CEFAM

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
3.0.001
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 320

A Rádio Criativa FM comemora 5 anos com grandiosa festa para as crianças

Fls: 312

No dia 12 de outubro, foram distribuídos mais de 1500 algodões doce, 600 litros de refrigerante, 1200 saquinhos de pipoca doce, 20kg de balas, doces, pirulitos, mais de 1200 brinquedos, brincadeiras no palco com as crianças e shows com Ketty e Karla e Cancioneiro Duvalle.

Os colaboradores da Rádio Criativa FM trabalharam incansavelmente, são eles: Alessandro Martins, Juninho, Reinaldo de Souza, Cristiano Rodrigo, Paulo Humberto, Cancioneiro Duvalle, Ketty e Karla, Edna e família, Rose e família, seu João do algodão doce Luizão, Solange, Valdir, Corpo de Bombeiros e na hora do evento contamos ainda com a colaboração de muitas pessoas da comunidade, sensibilizados com a grandeza do evento marcado pela alegria e felicidade das crianças.

NÚCLEO DE APOIO A INICIAÇÃO PROFISSIONAL

PARA JOVENS CARENTES DE 16 A 18 ANOS

CURSOS DE COMPUTAÇÃO, DATILOGRAFIA, TÉCNICAS DE VENDAS

MAIS UM PROJETO:

ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA - AV. 45 Nº 417 - FONE: 3323-5272

CD MENSAGENS

Mensagens para todas as ocasiões

Fone: (17) 3323-8058

Design publicidade

E-mail: design@barretos.com.br

Arte Final - Logomarcas - Adesivos - Camisetas - Uniformes - Brindes
Silk-Screen - Adesivos em Ploter - Banners - Faixas - Luminosos
Back Light - Painels - Personalização de Veículos

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 321

5 anos de Trabalho Comunitário

Em Outubro a Rádio Criativa FM comemora seu 5º aniversário de trabalhos prestados à comunidade barretense

SSCE M. das Comunicações
Fls.: 333
Rubrica: N

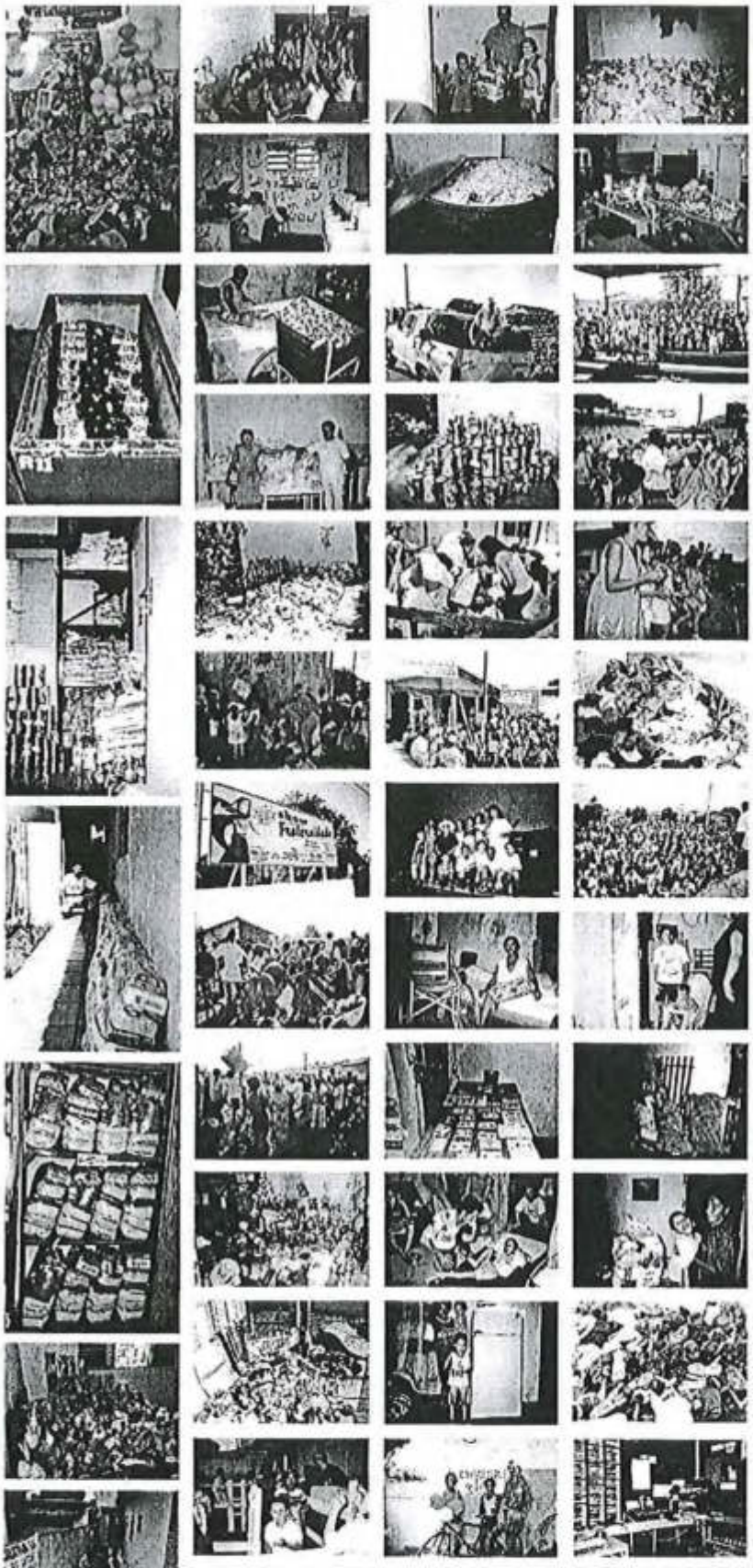

A Rádio Criativa FM em outubro 05 anos.....

Fundada em 12 de outubro de 1.996, a Rádio Criativa FM tem se pautado em respeitar a ética profissional, a responsabilidade em seus ideais, a oportunidade à novos talentos, atendendo a comunidade sem distinção, veiculando informações importantes de interesse da população auxiliando nas campanhas de vacinação, atuando com informações das escolas, associações de bairros, sindicatos, igrejas, entidades assistênciais, prefeitura e câmara municipal, polícia militar, corpo de bombeiros, e muitas outras entidades, e mais do que isso cumpre o seu papel junto à sociedade, atuando como um elo de ligação entre os dois mundos em que vivemos, um onde poucos têm muito, e outro onde muitos têm pouco ou quase nada.

Desde sua fundação, aRádio Criativa FM, recebeu muitas doações, e fêz chegar aos lares de pessoas que realmente necessitavam de ajuda, e muitas entidades assistênciais foram beneficiadas com a atuação da Rádio Criativa FM:

- Mais de 1.500 cestas basicas;
- Mais de 50.000 peças de roupas e calçados;
- Centenas de remédios, móveis, materiais de construção, cadeiras de rodas, muletas, materiais escolares, etc...

E nestes cinco anos quatro festas destinadas às crianças foram realizadas, com a ajuda da comunidade em geral onde foram distribuidos, gratuitamente:

- 9.000 sorvetes de massa, no copinho;
- 1.000 picolés;
- 4.000 doces;
- 6.000 brinquedos novos;
- 2.400 litros de refrigerantes.

Tudo isso sempre com a presença de mais de 1.000 crianças em cada festa.

Foram 03 Shows da Fraternidade realizados com participação de muitos artistas onde o preço do ingresso foi um quilo de alimentos não perecíveis. Muitos documentos foram anunciados, e muitos deles encontrados. Muitos animais desaparecidos foram anunciados, e muitos encontrados. Pessoas desaparecidas tiveram o apoio da rádio.

A Rádio Criativa FM está de parabéns, pela sua atuação solidária junto à comunidade barretense, por isso é um modelo de como uma Rádio Comunitária deve funcionar.

Nós da Rádio Criativa FM agradecemos à toda comunidade pelas doações, pelo apoio nas horas difíceis, ao comércio que acreditou em nossas propostas de ajuda à comunidade barretense.

E, como todo ano, no dia 12 de outubro de 2.001 uma grande festa será realizada para comemorar o dia das crianças, e junto será comemorado o aniversário da Rádio Criativa FM, a 1ª Rádio Comunitária de Barretos.

"Criativa FM a Comunidade em 1º Lugar"

CD MENSAGENS
Mensagens para todas as ocasiões
Fone: (17) 3323-8058

Design publicidade
E-mail: design@barretos.com.br
Arte Final - Logomarcas - Adesivos - Camisetas - Uniformes - Brindes
Silk-Screen - Adesivos em Plotter - Banners - Faixas - Luminosos
Back Light - Painéis - Personalização de Veículos
Av. 22 nº 90 (Esq. Rua 4) - Fone/Fax (17) 3322-3666 - Centro - Barretos - SP

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 322

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ISSN 1415-1537

Diário Oficial

Seção 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - IMPRENSA NACIONAL

Ano CXXXVIII Nº 149 -E Brasília - DF, segunda-feira, 6 de agosto de 2001 R$ 1,01

Ministério das Comunicações

SSCE/M. das Comunicações
Fls.: 314
Rubrica: N

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 02 de agosto de 2001.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

PORTARIAS DE 26 DE JULHO DE 2001

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
391	53730.000578/98	Associação de Rádio Comunitária de Juripiranga - ARCJ	Juripiranga/PB
392	53820.000851/98	Associação Rádio Comunitária Espaço Aberto de Massaranduba	Massaranduba/SC

PORTARIAS DE 27 DE JULHO DE 2001

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
393	53830.002115/98	Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística, Conforme a Constituição Vigente, Pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade de "Porangaba", do Município de Porangaba e Adjacências.	Porangaba/SP
394	53790.000801/99	Rádio Grupo Conesul	Santana do Livramento/RS
395	53670.000471/98	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - GO	Goiás/GO
396	53720.000558/99	Associação das Mães Igarapegrandenses	Igarapé Grande/MA
397	53528.000375/00	Associação Rádio Vida	Cachoeira do Sul/RS
398	53710.000723/98	Associação Comunitária Itaguarense de Radiodifusão	Itaguara/MG
399	53710.000162/99	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Glaucilândia - ACDG	Glaucilândia/MG
400	53830.001838/98	Associação Educativa e Comunitária Serrana de Cunha	Cunha/SP
401	53830.000730/99	Associação Comunitária de Comunicação de Barretos	Barretos/SP
402	53830.001747/98	Associação Comunitária de Rádio e Desenvolvimento Social de Gavião Peixoto - ACORDES	Gavião Peixoto/SP
403	53830.002055/98	Associação Comunitária Educativa de Piedade	Piedade/SP
404	53830.002932/98	Associação Comunitária Amigos do Meio Ambiente	Buritizal/SP
405	53830.001858/98	Associação Comunitária, Cultural e Educadora de Radiodifusão de Morro Agudo	Morro Agudo/SP
406	53830.002053/98	Associação Comunitária São Domingos para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico.	Buritama/SP

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 323

MINISTÉRIO DAS COMUNIC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES RÁDIO E TV RÁDIO COMUNITÁRIA SERVIÇOS POSTAIS TELECOMUNICAÇÕES OPINIÃO E NOTÍCIAS

SICAP - *Sistema de Acompanhamento e Controle de Processos*

SSCE - M. das Comunicações - Fls.: 315 Rubrica:

Localização de Processos

Processo nº: 53830001750199 8
Assunto : RADIODIFUSAO COMUNITARIA
Situação : TRAMITANDO
Interessado: ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA
Serviço:
Orgão Atual: CGSI/DOSR
Processo Anexador: 0
Despacho :
Observação :

ENTIDADE Prejudicada Pela Portaria 401/01

Histórico de Movimentação			
Orgão	Situação	Entrada	Saída
DMC-SP	CADASTRADO	25/08/1998	28/08/1998
COTEC/DMC-SP	TRAMITANDO	28/08/1998	18/05/1999
SSR	TRAMITANDO	18/05/1999	19/05/1999
CGL	TRAMITANDO	19/05/1999	03/08/2001
DMC-SP	TRAMITANDO	03/08/2001	30/08/2001
SCPRT	TRAMITANDO	30/08/2001	30/08/2001
SSR	TRAMITANDO	30/08/2001	31/08/2001
DOSR/SSR	TRAMITANDO	31/08/2001	03/09/9/01
CGSI/DOSR	TRAMITANDO	03/09/9/01	

CADASTRAMENTO FEITO 08 MESES. ANTES DA ENTIDADE BENEFICIADA.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 324

LOCALIZAÇÃO DE PROCESSOS

Processo nº: 5383000176098
Assunto : RADIODIFUSAO COMUNITARIA
Situação : TRAMITANDO
Interessado: ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA
Serviço:
Orgão Atual: CGL
Processo
Anexador: 0
Despacho :
Observação :

Histórico de Movimentação			
Orgão	Situação	Entrada	Saída
DMC-SP	CADASTRADO	25/08/98	28/08/98
COTEC/DMC-SP	TRAMITANDO	28/08/98	18/05/99
SSR	TRAMITANDO	18/05/99	19/05/99
CGL	TRAMITANDO	19/05/99	//

SSCE - M. das Comunicações - Fls: 316 Rubrica: N

|Navegação Facilitada - Conteúdo deste Site|
Any further information in english language, please click here and send an e-mail

LYCYTAR
Assessoria e Planejamento em Licitações Ltda
Rua Ari Barroso n.º 351 1º Andar Sala 02 – CEP 87.560-000 – Fone/Fax (0xx44) 652-1636 – Iporã/PR.
CGC 02.532.843/0001-64 E-Mail: lycytar@planet.psi.br

A Empresa "LYCYTAR – Assessoria e Planejamento em Licitações Ltda", inscrita no CGC/MF 02.532.843/0001-64, com sede na Rua Ari Barroso n.º 351, 1.º andar, sala 02, na cidade de Iporã/Pr, Fone/Fax **(0xx44) 52-1636**, através da presente, vem informar a Vossa Senhoria, que o Processo n.º 5383000175098, em nome da Associação Barretense Comunitária, protocolizado para pedido de Designação de Canal, com as devidas Coordenadas Geográficas e o Processo de Habilitação, encontra-se no Ministério das Comunicações em Brasília/DF, no Departamento de Coordenação Geral de Licenciamento (CGL) e que em breve sairá o Edital para entrega e Protocolo do Projeto Técnico.

Vimos através desta, oferecer-lhes, um trabalho honesto, sério, perfeito e com garantias, uma vez que já provamos nosso trabalho, com diversas Associações (entidades), no Paraná, São Paulo, Rio Grande do Sul, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, e ainda para provar nossa competência, poderemos informá-los, que das 08 Entidades já selecionadas no Paraná, como Iporã (APMI), Francisco Alves, Cantagalo, Itaperuçu e outras, foram trabalhos executados pela nossa Empresa.

Procedimentos para legalização:

01) Ata da constituição da entidade e eleição de seus dirigentes
02) Elaboração do estatuto da entidade proponente
03) Assentimento Prévio (se o município estiver em faixa de fronteira)
04) Pedido de designação do canal
05) Habilitação da entidade e de seus diretores
06) Carta ou Indicação de apoio (modelo específico do MC)
07) Criação do Conselho Fiscalizador da programação
08) Planta de arruamento do sistema irradiante, com indicação do contorno do serviço
09) Projeto de dimensionamento do sistema irradiante
10) Declaração do Engenheiro Eletrônico projetista do sistema atestando o enquadramento da emissora na norma técnica.
11) Anotação de responsabilidade Técnica – ART – assinada pelo profissional Habilitado (engenheiro eletrônico)
12) Parecer conclusivo do Engenheiro
13) Diagrama de Irradiação Vertical e Horizontal – EM – 100A
14) Acompanhamento de todo processo pessoal de Diretores e Funcionários desta Empresa, desde a assinatura do contrato até a assinatura da outorga em Brasília - DF.

Nota.: Fornecemos toda aparelhagem necessária e montagem com técnico responsável.

Contando com a vossa atenção aguardamos contato para maiores esclarecimentos.

Lycytar Assessoria e Planejamento em Licitações Ltda

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (027 a 111) - SEI 53830.001750/1998 / pg. 325

» ***Sistema de Informação de Serviços de Comunicação de Massa - SISCOM***

Consulta

segunda-feira, 26 de novembro de 2001

Sistemas Interativos

Superintendência de Comunicação de Massa

» SISCOM - Servico: PEDIDOSRADCOM / Localidade: BARRETOS / UF: SP

Posição : 21/11/2001 17:34:43

CÓD.PROCESSO	ENTIDADE	LATITUDE	LONGITUDE
5383000281198	ASS. BENEF. E COMUNIT. ALIANCA DE BARRETOS	20S3207	48W3344
5383000296598	ASSOCIACAO DE ALIANCA BOA NOVA	20S3422	48W3415
5383000073099	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE BARRETOS	20S3257	48W3451
5383000138699	FUNDACAO EDUCACIONAL DE BARRETOS	20S3329	48W3438
5383000175098	ASS.BARRETENSE COMUNITARIA	20S3257	48W3451

?

Salvar consulta?

Registros encontrados: 5.
Página: 1 de 1.

Nova Consulta

= PORQUE AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS SÃO IGUAIS ?
= SE SÃO ENDEREÇOS DIFERENTES ?
= O SETOR DO MINICOM QUE ARQUIVOU O PROCESSO Nº 5383 000 1750 98 JUSTAMENTE POR DIFERENÇAS ENTRE COORDENADAS GEOGRÁFICAS, NÃO VIRAM TAL IRREGULARIDADE, GRAVÍSSIMA ?

M. das Comunicações - SSCE - Fls. 114

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Documento gerado pelo Processo Organizado Vol. II (0277111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 326
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

26/11/01

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 318
Rubrica: N

TVR Nº 1.287, DE 2001
(MENSAGEM Nº 1.076, DE 2001)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 401, de 27 de julho de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Barretos a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: Deputado MARCOS DE JESUS

I – RELATÓRIO

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Barretos a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso II, alínea "h", do art. 32 do Regimento Interno.

II - VOTO DO RELATOR

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. No processo em questão, a Associação Comunitária de Comunicação de Barretos atendeu aos requisitos da legislação específica e recebeu autorização para executar serviço de

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 327

Fls.: 3/9

radiodifusão comunitária.

A análise deste processo deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 1999, desta Comissão. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por este diploma regulamentar.

O ato de outorga obedece aos princípios de constitucionalidade, especialmente no que se refere aos artigos 220 a 223 da Constituição Federal, e atende às formalidades legais, motivos pelos quais somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, em de de 2002.

Deputado MARCOS DE JESUS
Relator

20347103-079

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 328

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

SSCTM das Comunicações
Fls.: 320
Rubrica: N

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2002

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Barretos a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 401, de 27 de julho de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Barretos a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2002.

Deputado MARCOS DE JESUS
Relator

20347103-079

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 329

eCâmara - Ordem do Dia nas Comissões

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 321
Rubrica:

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
51ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária

PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA EM 13/11/2002 às 10h - E N C E R R A D A

16 - TVR 1198/2001 - do Poder Executivo - (MSC 1025/2001) - que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato contante da Portaria numero 727, de 07 de dezembro de 2000, que renova a permissão outorgada à Rede Popular de Comunicações Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequencia modulada, na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul."
RELATORA: Deputada LUIZA ERUNDINA
PARECER: pela aprovação.
RESULTADO:

Aprovado por Unanimidade o Parecer

17 - TVR 1211/2001 - do Poder Executivo - (MSC 1023/2001) - que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato contante da Portaria numero 379, de 11 de julho de 2001, que autoriza a Associação Bocaiuvense pela Cidadania (ABC) a executar, pelo prazo de tres anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais."
RELATORA: Deputada MARINHA RAUPP
PARECER: pela aprovação.
RESULTADO:

Aprovado por Unanimidade o Parecer

18 - TVR 1235/2001 - do Poder Executivo - (MSC 1042/2001) - que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 800, de 2000, que autoriza a Associação São Juliãoense de Desenvolvimento do Desporto, Cultura e Turismo a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, na cidade de São Julião - PI."
RELATOR: Deputado BONIFÁCIO DE ANDRADA
PARECER: pela aprovação.
RESULTADO:

Aprovado por Unanimidade o Parecer

19 - TVR 1248/2001 - do Poder Executivo - (MSC 1042/2001) - que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 406, de 27 de julho de 2001, que autoriza a Associação Comunitária São Domingos para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico a executar, pelo prazo de tres anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Buritama, Estado de São Paulo."
RELATOR: Deputado JOÃO COLAÇO
PARECER: pela aprovação.
RESULTADO:

Aprovado por Unanimidade o Parecer

20 - TVR 1287/2001 - do Poder Executivo - (MSC 1076/2001) - que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 401, de 27 de julho de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Barretos a executar, pelo prazo de três anos, sem direito

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 330

de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barretos, Estado de São Paulo."
RELATOR: Deputado MARCOS DE JESUS
PARECER: pela aprovação.
Vista conjunta aos Deputados Eni Voltolini e Jorge Bittar, em 15/05/2002
RESULTADO:

Retirada a Requerimento de Deputado

SSCE - Min. das Comunicações - Fls.: 322 Rubrica: N

21 - TVR 1293/2001 - do Poder Executivo - (MSC 1108/2001) - que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 284, de 19 de junho de 2000, que outorga permissão à Rádio Clarim de Palmas Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Paracuru, Estado do Ceará."
RELATOR: Deputado SANTOS FILHO
PARECER: pela aprovação.
RESULTADO:

Aprovado por Unanimidade o Parecer

22 - TVR 1294/2001 - do Poder Executivo - (MSC 1108/2001) - que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 363, de 5 de julho de 2001, que outorga permissão à Rádio Comunicação Pitangui Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pitangui, Estado de Minas Gerais."
RELATOR: Deputado JULIO SEMEGHINI
PARECER: pela aprovação.
RESULTADO:

Aprovado por Unanimidade o Parecer

23 - TVR 1309/2001 - do Poder Executivo - (MSC 1173/2001) - que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 717, de 4 de dezembro de 2000, que renova permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Tramandaí Ltda., originariamente Rádio 98 FM Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Tramandaí, Estado do Rio Grande do Sul."
RELATOR: Deputado ALEX CANZIANI
PARECER: pela aprovação.
RESULTADO:

Aprovado por Unanimidade o Parecer

24 - TVR 1325/2001 - do Poder Executivo - (MSC 1203/2001) - que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria 463, de 22 de agosto de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação do Alto do São Francisco - SOCIALTO, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade Piumhi, Estado de Minas Gerais."
RELATORA: Deputada MARINHA RAUPP
PARECER: pela aprovação.
RESULTADO:

Aprovado por Unanimidade o Parecer

25 - TVR 1365/2001 - do Poder Executivo - (MSC 1284/2001) - que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria 498, de 24 de agosto de 2001, que autoriza à Associação Comunitária e Ecológica de Ouro Preto - ACEOP, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais."
RELATORA: Deputada MARINHA RAUPP
PARECER: pela aprovação.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 331

OFICIAL DE REG. DE TÍT. E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURIDICA
CGC/MF.: 50.727.734/0001-45
Praça Francisco Barreto, 279 - Fone:(17) 323-7990
BARRETOS — SP
Oficial Designado : Bel. José Milton Tarallo - CPF:330.500.238-72

RECIBO DE CERTIDÃO

Pedido nº...: 366 de 09/08 Guia nº 149/2001
Requerente..: JOEL PETINELLI
Natureza....: ESTATUTO

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 323
Rubrica: N

ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMU Lv. ABM-2 Nº 30965.....

CUSTAS E EMOLUMENTOS

001 Certidão(ões).....	R$	2,20
000 Cópias(s) de microfilme(s)	R$	0,00
008 Página(s) adicional(ais)..	R$	5,60
SUB-TOTAL.....	**R$**	**7,80**
Ao Estado.....	R$	2,49
Ao IPESP.....	R$	1,56
TOTAL.....	**R$**	**11,85**
Depósito.....	R$	0,00
A Receber.....	R$	11,85

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA.

Barretos, 09 de agosto de 2001.

PELO INTERESSADO
Recebi a 1a. via do presente.

Em..:_____

Ass.:_____

Nome:_____

End.:_____

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE BARRETOS - SP
Fls. 01 do documento com 01 folhas. Certidão no final.
REGISTRADO SOB Nº 5696, livro A-3, fls. 77
Rubrica:

1/9

SSCM - M. das Comunicações
Fls.: 324
Rubrica: N

REQUERIMENTO

SAMIR HENRIQUE ABOU KARNIB, Presidente da Associação Comunitária de Comunicação de Barretos, Brasileiro, maior, solteiro, R.G. 16.175.923 SSSP, residente a Rua C21 nº 156 Cristiano de Carvalho em Barretos, vem pelo presente requerer o registro estatuto desta associação.
Neste Termo pede deferimento.

Barretos, 09 de abril de 1999

Samir Henrique Abou Karnib
Presidente

SELO DE AUTENTICIDADE
CC 523678

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE BARRETOS - SP
Fls. 02 do documento com 08 folhas. Certidão no final.
REGISTRADO SOB Nº 30965, livro A-2 fls. 231
Rubrica:

OFICIAL DESIGNADO

Associação Comunitária de Comunicação de Barretos

Relação de Diretores e Membros do Conselho Fiscal da Associação Comunitária de Comunicação de Barretos

SSCE/MC Fls.: 325 Rubrica:

Diretoria

Diretor Presidente: Samir Henrique Abou Karnib, Rua C-21, 156 Bairro Cristiano de Carvalho - Barretos - SP, Engenheiro, Brasileiro, Solteiro, 063.312.348-02, 16.175.923.

Diretor Administrativo Financeiro: José do Nascimento Rabaneda, Rua 2, 0360 - Barretos - SP, Funcionário Público, Brasileiro, Casado, 193.076.678-53, 4.492.498.

Conselho Fiscal

Conselheiro: Geraldo Ramires Cunha, Av. 1, 29 - Barretos - SP, Bancário, Brasileiro, Casado, 033.993.778-51, 8.049.506.

Conselheiro: Antonio Carlos Hebling Antunes, Av. 23, 132 - Barretos - SP, Aposentado, Brasileiro, Casado, 045.981.058-87, 3.694.106.

Conselheiro: Wanderley Mauro Dib, Rua 4, 772 - Barretos - SP, Engenheiro, Brasileiro, Casado, 742.496.578-68, 4.168.875.

José do Nascimento Rabaneda - Secretário "ad-hoc"
CIC 193.076.678-53 RG 4.492.498.

Samir Henrique Abou Karnib - Presidente
CIC 063.312.348-02 RG 16.175.923

OFICIAL DESIGNADO

ADVOGADO OAB. SP. 22.504

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE BARRETOS - SP
Fls. 03 do documento com 08 folhas. Certidão no final.
REGISTRADO SOB Nº 30965 livro A-27 fls. 031.
Rubrica:

E DOCUMENTOS E
PESSOAS
SP
OFICIAL DESIGNADO

3/9

Associação Comunitária de Comunicação de Barretos

ASSOC. M. dos Comunicações
Fls.: 326
Rubrica: N

Lista de Presença dos Sócios Fundadores da Associação Comunitária de Comunicação de Barretos

Nome, Endereço, Profissão, Nacionalidade, Estado Civil, CIC, RG

Samir Henrique Abou Karnib, Rua C-21, 156 Bairro Cristiano de Carvalho - Barretos - SP, Engenheiro, Brasileiro, Solteiro, 063.312.348-02, 16.175.923.

José do Nascimento Rabaneda, Rua 2, 0360 - Barretos - SP, Funcionário Público, Brasileiro, Casado, 193.076.678-53, 4.492.498.

Geraldo Ramires Cunha, Av. 1, 29 - Barretos - SP, Bancário, Brasileiro, Casado, 033.993.778-51, 8.049.506.

Antonio Carlos Hebling Antunes, Av. 23, 132 - Barretos - SP, Aposentado, Brasileiro, Casado, 045.981.058-87, 3.694.106.

Wanderley Mauro Dib, Rua 4, 772 - Barretos - SP, Engenheiro, Brasileiro, Casado, 742.496.578-68, 4.168.875.

Maria Augusta Lopes Vilarinho, Av. 31, 180 - Barretos - SP, Aposentada, Brasileira, Casada, 159.934.839-14, 4.772.032.

Fernanda de Brito Malta, Travessa Araves, 254 - Barretos - SP, Estudante, Brasileira, Solteira, 267.222.728-42, 26.791.756-9.

Jaime Sarri Mateus, Av. Engenheiro Necker C. Camargos, 1542 - Barretos - SP, Aposentado, Brasileiro, Separado Judicialmente, 530.341.718-20, 4.258.901.

Renato Luiz de Araújo Júnior, Rua 42, 509 - Barretos - SP, Estudante, Brasileiro, Solteiro, 255.663.848-62, 26.730.561.8.

Antônio Luiz Lopes, Av. 33, 0932 - Barretos - SP, Aposentado, Brasileiro, Casado, 263.249.118-53, 5.373.960.

Lelier Pereira Rodrigues de Araújo, Av. 19, 502 - Barretos - SP, Escriturária, Brasileira, Solteira, 276.631.718-02, 28.368.103.2.

Rosimeire de Fátima Jodas, Rua Cândido José de Paula, 80 - Barretos - SP, Monitora, Brasileira, Solteira, 086.578.418-35, 20.357.631.7.

Andréia Patrícia Pereira, Rua C-10, 174 - Cristiano de Carvalho - Barretos - SP, Estagiária, Brasileira, Solteira, 261.122.108-19, 25.244.543-0.

Elis Regina Gomes de Assis, Rua 40, 639 - Barretos - SP, Funcionária Pública, Brasileira, Casada, 131.148.928-25, 16.376.917.

Célia Cristina Vizel, Av. 15, 1044 - Barretos - SP, Secretária, Brasileira, Solteira, 088.702.198-01, 20.018.272.

Manoel Messias Santos Neto, Av. 23, 1108 - Barretos - SP, Empresário, Brasileiro, Casado, 041.232.298-67, 15.869.548.3.

Willians Luiz Bueno de Sousa, Rua Brasil, 2464 - Barretos - SP, Estudapte, Brasileiro, Solteiro, 268.031.538-35, 26.729.321.5.

Camilo Mussi Neto, Rua 10, 0821 - Barretos - SP, Empresário, Brasileiro, Casado, 276.783.938-49, 3.499.828.

Nestor Leonel dos Santos, Rua 4, 865 - Barretos - SP, Produtor Rural, Brasileiro, Casado, 085.458.888-48, 15.868.031.5.

E DOCUMENTOS E
PESSOAS
OFICIAL DESIGNADO

Abdo Atahuar
ADVOGADO
OAB SP. 29.581

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 335

S DOCUMENTOS E
JURÍDICAS
SP
OFICIAL DESIGNADO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 4 de documento com 2 folhas. Certidão no final.
REGISTRADO SOB Nº ..., livro ..., fls. ...
Rubrica:

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 327
Rubrica:

José Nelson de Paiva Matos, Rua Dr. Benevides Figueira, 031 - Barretos - SP. Funcionário Público Municipal, Brasileiro. Casado, 071.526.738-88, 16.591.377.

Márcia Luzia de Lima André, Av. 39, 1163 - Barretos - SP. Analista de Sistemas. Brasileira. Casada, 088.932.598-77, 11.170.316.

Emília Hiromi Hatanaka Santos, Av. 23, 1108 - Barretos - SP. Empresária. Brasileira. Casada, 074.166.328-70, 10.395.918.

Wladimir Rabaneda, Av. Campinas, 234 - Barretos - SP. Empresário. Brasileiro. Casado. 042.803.718-65, 12.342.894.

Dalva de Oliveira. Rua Dr. Benevides Figueira, 031 - Barretos - SP. Desenhista. Brasileira. Solteira, 200.639.078-36, 25.647.825.9.

Danilo Furniel Silva. Rua dos Canários, 1671 - Barretos - SP. Estudante. Brasileiro. Solteiro, 278.777.068-12, 26.728.579.6.

Josué Moreira da Silva. Av. Mato Grosso. 89 - Barretos - SP. Técnico em Contabilidade. Brasileiro, Casado. 593.911.208-06. 5.545.693.5.

Wilson de Assis Júnior. Rua 40, 639 - Barretos - SP, Funcionário Público. Brasileiro. Casado. 033.373.028-31. 14.434.029.

Patricia Mara da Silva, Av. 21. 1008 - Barretos - SP, Estudante, Brasileira. Solteira. 941.008.376-15. M7.147.495.

Sueli de Cássio Tosta Fernandes. Rua C-21. 156. Cristiano de Carvalho - Barretos - SP. Funcionária Pública Municipal. Brasileira, Solteira. 141.160.448-22. 22.624.054.X.

Damaris Rabaneda. Rua 18. 0580 - Barretos - SP. Advogada, Brasileira. Divorciada. 071.817.008-39. 17.453.265-9.

José do Nascimento Rabaneda - Secretário "ad-hoc"
CIC 193.076.678-53 RG 4.492.498.

Samir Henrique Abdu Karnib - Presidente
CIC 063.312.348-02 RG 16.175.923

DOS E DOCUMENTOS E
JURÍDICAS
SP
OFICIAL DESIGNADO

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 336

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE BARRETOS - SP
Fls. 05 do documento com 08 folhas. Certidão ao final.
REGISTRADO SOB Nº 30965, livro A3n.2 fls. 231
Rubrica:

E DOCUMENTOS E
RID CAS
OFICIAL DESIGNADO

Ata de fundação da Associação Comunitária de Comunicação de Barretos

Às 8 (oito) horas do dia 30 (trinta) de março de 1999, à Rua 38 nº 0482, 53 x 55, Vila Marília, Barretos - SP, com a presença de cidadãos residentes em Barretos - SP, conforme lista de presença às fls. nº 1, todos sócios fundadores, deu-se início à Assembléia Geral para a criação da Associação Comunitária de Comunicação de Barretos. Após ficar entendido entre os presentes a importância que a criação desta entidade representa para a comunidade de Barretos, especialmente no aspecto de divulgação e fomento da cultura, educação, arte e esporte, passou-se a discussão a respeito da aprovação dos estatutos sociais da associação e eleição de sua primeira diretoria e conselho fiscal. Discutidos e analisados seus artigos, o estatuto foi aprovado por unanimidade dos presentes, com a seguinte redação:

ESTATUTOS SOCIAIS

Associação Comunitária de Comunicação de BARRETOS

Capítulo 1 – Da denominação, sede, duração, fins e princípios

Art. 1º - A Associação Comunitária de Comunicação de Barretos, daqui em diante denominada simplesmente por Associação, é uma entidade jurídica de direito privado, com finalidade comunitária, educativa e cultural, sem fins lucrativos.

Art. 2º - A Associação tem sede e foro na cidade de Barretos, Estado de São Paulo á Rua 38, 0482 53x55 Vila Marília, Barretos - SP.

Art. 3º - O prazo de duração das atividades da associação e indeterminado.

Art. 4º - A Associação é regida por este Estatuto e pela Legislação em vigor, no que lhe for aplicável.

Art. 5º - A Associação tem como finalidade: a) Realizar e divulgar programas sociais de interesse da comunidade da região, especialmente idosos, crianças, grupos de mães, deficientes físicos, população de baixa renda, etc.; b) Criar, manter e administrar atividades e programas de serviço à cultura e à educação, através de canais próprios de radiodifusão, objetivando sempre os interesses comunitários, dando oportunidade à difusão de idéias, a tradição e os hábitos sociais da comunidade, permitindo a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível sempre com finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, respeitando aos valores éticos e sociais da pessoa e da família favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; c) Promover iniciativas e campanhas de cunho social beneficentes; d) Fundar, manter e ou administrar entidades, obras de serviço, centro de cultura, artes e educação; e) Incentivar a fundação de creches, bem como cursos e escola de todos os graus e ainda, instituir e conceder bolsas de estudo e estágios; f) Instituir cursos de formação profissional nas diversas áreas da cultura; g) Patrocinar e divulgar eventos culturais como exposições, e festivais de arte, espetáculos teatrais, de dança, de música, de circo e atividades congêneres, visando sempre a manutenção dos valores culturais da região; h) Preservar o folclore e as tradições da comunidade, bem como patrocinar espetáculos folclóricos sem fins lucrativos; i) Estimular e apoiar pesquisas e projetos em todas as áreas de conhecimento e da cultura; j) Prestar serviços a terceiros; sempre tendo em vista os objetivos e finalidades da associação; k) Produzir e distribuir livros, cadernos, revistas, monografias, filmes, vídeos e audio-cassetes, discos e teses que versem sobre a cultura, educação, desporto e ação comunitária; l) A associação poderá contratar com terceiros a prestação de serviços técnicos ou especializados, em consonância com seus objetivos.

Abdo Alahmar
ADVOGADO
OAB/SP 28.[illegible]
E DOCUMENTOS
RIDICAS
SP
OFICIAL DESIGNADO

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 337

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE BARRETOS - SP
Fls. 06 de documento com 08 folhas. Certidão no final.
REGISTRADO SOB Nº 30965, livro A-3, fls. 031
Rubrica:

OS E DOCUMENTOS E
S JURÍDICAS
SP
OFICIAL DESIGNADO

Fls.: 329
Rubrica:

Capítulo II – Dos Associados, Direitos e Deveres

Art. 6º - Os sócios serão admitidos após indicação da diretoria e aprovação da Assembléia Geral;

Art. 7º - Todos os sócios da associação tem o direito de votar e ser votado nas Assembléias Gerais;

Art. 8º - São deveres de todos os sócios colaborar para o bom desempenho das atividades da associação, acatar as decisões da Assembléia Geral e cumprir este estatuto;

Parágrafo único - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da associação.

Capítulo III – Do Patrimônio e do Ativo

Art. 9º - O patrimônio e o ativo da associação serão constituídos: a) Pelas doações, auxílios e subvenções que venham a ser feitos ou concedidos pela união, estados ou municípios e ou quaisquer outras pessoas jurídicas, entidades públicas ou particulares do País ou do Exterior; b) Pelos bens de direito que forem doados por outras pessoas físicas, jurídicas, entidades públicas que desejem colaborar com a associação para atingir os seus objetivos; c) Pelos bens móveis e imóveis que venham a ser adquiridos com doação, compra, cessão, legados ou qualquer outro modo; d) Pelas rendas e juros de depósito bancário e aplicação financeira; e) Pelos saldos de exercícios anteriores transferidos para a conta patrimonial.

Art. 10º - Os bens de prioridade da associação serão utilizados e aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados ou gravados sem aprovação da Assembléia Geral.

Capítulo IV – da Estrutura da Associação

Art. 11º - Associação possui os seguintes órgãos: a) Diretoria; b) Conselho Fiscal; c) Conselho comunitário; d) Assembléia Geral.

Art. 12º - A DIRETORIA é o órgão executivo e administrativo da entidade formada por 2 (dois) membros, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição;

Parágrafo Único – Vagando-se algum cargo da diretoria o mesmo será preenchido após votação deliberada pela Assembléia Geral;

Art. 13º - A Diretoria delibera pela maioria simples de seus membros;

Art. 14º - A Diretoria é composta pelos seguintes cargos: a) Diretor Presidente; b) Diretor Administrativo-Financeiro

Art. 15º - Compete à Diretoria: a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da associação; b) Apresentar anualmente à Assembléia Geral, o Balanço Patrimonial, o Relatório de atividade e as contas da Diretoria para a necessária apreciação; c) Criar ou instalar os serviços e departamentos para a realização e desenvolvimento da associação; d) Elaborar os regimentos dos Departamentos da associação; e) Autorizar contratos, ajustes e convênios; f) Alienar ou constituir ônus sobre bens da associação, mediante autorização da Assembléia Geral; g) Decidir sobre a aquisição de bens móveis e imóveis necessários a realização dos objetivos da associação;

Parágrafo Único – A Diretoria se reunirá sempre convocada pelo seu presidente;

Art. 16º - Ao Diretor Presidente compete: a) Representar a associação em juízo ou fora dele; b) Convocar a presidir as reuniões da Diretoria; c) Supervisionar os trabalhos da Associação, zelando pelo cumprimento de suas finalidades; d) Assinar contratos, ajustes ou convênios do interesse da Associação; e) Praticar os atos necessários à administração da Associação, organizar seus serviços e departamentos, criar unidades administrativas, admitir e demitir empregados; f) Atender as solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados à atividades da Associação; g) Movimentar contas

Abdo Alahmar
ADVOGADO
OAB. SP. 28.594

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE BARRETOS - SP
Fls. 07 do documento com 13 folhas. Certidão no final.
REGISTRADO SOB Nº 3[illegible] livro [illegible]
Rubrica:

OFICIAL DESIGNADO

bancárias; h) Nomear ou designar os dirigentes de departamentos, serviços e entidades mantidas pela Associação, inclusive os integrantes do conselho comunitário; i) Votar nas deliberações da Diretoria e Assembléia Geral, e deter o voto de desempate dos mesmos; j) Convocar e presidir o Conselho comunitário.

Art. 17º - Ao Diretor Administrativo-Financeiro compete: a) Dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação; b)Ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da associação; c) Gerir as atividades administrativas e financeiras da associação; d) Dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria; e) Organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da associação; f) Ter sob sua guarda todos os livros e documentos relativos a tesouraria e secretaria.

Art. 18º - O CONSELHO FISCAL é o órgão de fiscalização da Associação, e tem as seguintes atribuições: a) Examinar os documentos e livros de escrituração da entidade; b) Examinar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros, e ocorrendo uma vaga no mesmo, esta será preenchida por decisão da Assembléia Geral;

Parágrafo Segundo – O mandato do Conselho Fiscal coincide com o mandato da Diretoria, permitida a reeleição.

Art. 19º - O CONSELHO COMUNITÁRIO é o responsável pelas diretrizes gerais da programação comunitária da emissora, e tem como objetivo acompanhar a programação da emissora, sendo composto por cinco membros representantes de entidades da comunidade sendo: 01 (um) representante da área cultural, 01 (um) representante da área religiosa, 01 (um) representante de associação de classe, 01 (um) representante de associação de moradores e pelo presidente da associação que presidirá o conselho.

Parágrafo único - Compete ao conselho de programação examinar, avaliar, aprovar e acompanhar a programação da emissora.

Capítulo V - Do exercício financeiro

Art. 20º - O exercício funcional e financeiro da associação coincidirá com o ano civil.

Art. 21º - Até 30 de novembro de cada ano, a diretoria apresentará à Assembléia Geral a prestação de contas do exercício e a proposta orçamentária para o ano seguinte, que terá 30 (trinta) dias para apreciar e aprovar ou não.

Art. 22º - A prestação de contas deverá ter no mínimo: balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e relatório de atividades.

Capítulo VI - Da Assembléia Geral

Art. 23º - A Assembléia Geral é o poder soberano da associação e se reunirá ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que convocada pela diretoria ou por 2/3 (dois terços) dos sócios.

Art. 24º - Os trabalhos da Assembléia Geral serão abertos e conduzidos pelo presidente da associação e secretariados pelo diretor administrativo financeiro.

Art. 25º - A Assembléia Geral deliberará com os votos da maioria absoluta de seus membros.

Art. 26º - São atribuições da Assembléia Geral: a) examinar e aprovar ou não as contas da diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos; b) eleger em seu devido tempo os membros da diretoria, conselho fiscal e conselho comunitário.

Capítulo VII - Da extinção

Art. 27º - No caso de ser verificada a impossibilidade ou inconveniência de sua manutenção, a associação será extinta por indicação da diretoria e com a aprovação da Assembléia Geral, onde o quorum de deliberação será 2/3 (dois terços).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 339

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE BARRETOS - SP
Fls. 08 de documento com 08 folhas. Certidão no final.
REGISTRADO SOB Nº 30.063, livro A-, fls. 3
Rubrica:

F. DOCUMENTOS E
RIDICAS
OFICIAL DESIGNADO

Parágrafo único - nesta hipótese, o patrimônio da associação será transferido a uma instituição congênere, indicada pela diretoria.

Capítulo VIII – Das disposições Gerais e Transitórias

Art. 28º - É vedado aos administradores da associação conceder aval ou fiança em nome da associação, salvo os casos de estrito interesse da entidade.

Art. 29º - Os bens da associação somente poderão ser utilizados na realização dos objetivos previstos neste estatuto.

Art. 30º - Os empregados da associação serão contratados no regime da legislação trabalhista (CLT).

Art. 31º - Para alteração do presente estatuto é necessário: a) que não contrarie os fins e objetivos da associação; b) que haja quorum deliberativo de maioria absoluta na reunião conjunta da diretoria e conselho fiscal.

Art. 32º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria.

Art. 33º - Fica eleito o foro da sede da associação para dirimir quaisquer dúvidas que possam existir.

Art. 34º - O presente estatuto entrará em vigor na data de seu registro no órgão competente.

Em seguida foi procedida a eleição e posse da diretoria e conselho fiscal, ficando assim constituídos: Diretoria - Diretor Presidente Samir Henrique Abou Karnib, residente à Rua C-21, nº 156, Bairro Cristiano de Carvalho, Barretos - SP, Diretor Administrativo Financeiro José do Nascimento Rabaneda, residente à Rua 2, nº 0360, Barretos - SP.; Conselho Fiscal - Geraldo Ramires Cunha, residente à Av. 1, nº 29, Barretos - SP, Antonio Carlos Hebling Antunes, residente à Av. 23, nº 132, Barretos - SP, Wanderley Mauro Dib, residente à Rua 4, nº 772, Barretos - SP.

Nada mais havendo a ser tratado, ficou determinado que se lavrasse a presente ata que foi por mim, secretário "ad-hoc", José do Nascimento Rabaneda, anexando-a aos estatutos aprovados, registrando-a no cartório competente para que surta seus efeitos legais e assinada pelos presentes.

Barretos, 30 de março de 1999.

José do Nascimento Rabaneda - Secretário "ad-hoc"
Cic.193.076.678.53 - Rg. 4492.498

Samir Henrique Abou Karnib - Presidente
Cic. 063.312.348.02 - Rg. 16175923

F. DOCUMENTOS E
RIDICAS
OFICIAL DESIGNADO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 340

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 332
Rubrica: N

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE BARRETOS - SP

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia reprográfica em 9 fls. por mim rubricadas e numeradas foi obtida diretamente do documento arquivado neste Cartório em 16 / 04 / 1999 e registrada sob n 30965, livro ARM-7, e, que nos têrmos do art. 1.º da lei federal 5.433 de 08/05/1963, tem o mesmo valor do original em juizo ou fora dele.

DESTA R$ 7.80 : SE R$ 2.49 : SA R$ 1.56 :
TOTAL R$ 11.83 BARRETOS, SP, 08 AGO. 2001

Luciano dos Santos Oliveira
Escrevente Autorizado

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
SEDE AV. 45 Nº 417 BARRETOS SP
FUNDADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1.996
DECRETADA DE UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL
PELO DECRETO 5.304 DE 03/04/2000

SSCE M. das Comunicações
Fls.: 333
Rubrica: N

BARRETOS SP, 07 DE NOVEMBRO DE 2001.

AO
CARTÓRIO ELEITORAL DA COMARCA DE BARRETOS
ILMO SR.DR.JUIZ ELEITORAL

A Associação Barretense Comunitária, por sua representante legal, a Sra Laura Eufrasia Pettinelli, vem mui respeitosamente solicitar, as informações a seguir :
1º - Verificar se as pessoas relacionadas abaixo são filiadas ao PSDB.
2º - Se fazem parte da Executiva do PSDB.

- **Samir Henrique Abou Karnib**
- **José do Nascimento Rabaneda**
- **Geraldo Ramires Cunha**
- **Antonio Carlos Hebling Antunes**
- **Wanderley Mauro Dib**
- **Maria Augusta Lopes Vilarinho**
- **Fernanda de Brito Malta**
- **Jaime Sarri Mateus**
- **Renato Luiz de Araujo Junior**
- **Antonio Luiz Lopes**
- **Lelier Pereira Rodrigues de Araujo**
- **Rosimeire de Fatima Jodas**
- **Andreia Patricia Pereira**
- **Elis Regina Gomes de Assis**
- **Célia Cristina Vizel**
- **Manoel Messias Santos Neto**
- **Wilians Luiz Bueno de Souza**
- **Camilo Mussi Neto**
- **José Nelson de Paiva Matos**
- **Marcia Luzia de Lima André**
- **Emilia Hiromi Hatanaka Santos**
- **Wladimir Rabaneda**
- **Dalva de Oliveira**
- **Danilo Furniel Silva**
- **José Moreira da Silva**
- **Wilson de Assis Junior**
- **Patricia Mara da Silva**
- **Sueli de Cassio Tosta Fernandes**
- **Damaris Rabaneda**

Solicita-se ainda que seja expedida uma certidão, do levantamento feito,
ATENCIOSAMENTE,

21ª Zona - BARRETOS (SP)
PROTOCOLO
Em 07/11/2001
Nº 574
Funcionário

ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 342
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Juízo da 21ª Zona Eleitoral
ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRETOS
Rua 30 nº 1430 - centro - CEP-14780-120 - Tel. (017) 322-1072
Barretos - SP.

SSCE - M. das Comunicações - Fls.: 334 Rubrica: N

Barretos, de 12 de novembro de 2001

Ofício nº 176/2001 (rab)

Ilma. Sra.

Em atendimento ao requerimento datado de 07/11/2001, informo a Vossa Senhoria conforme relação abaixo, os eleitores filiados ao PSDB e os que pertencem a Comissão Executiva:

Eleitores filiados:- Fernanda de Brito Malta
Rosimeire de Fatima Jodas,
José Nelson de Paiva Matos
Wladimir Rabaneda
Dalva de Oliveira
Danilo Furniel Silva
José Moreira da Silva
Wilson de Assis Junior
Sueli de Cassia Tosta Fernandes
Damaris Rabaneda
Samir Henrique Abou Karnib
Antônio Carlos Hebling Antunes

Comissão Executiva:-
José do Nascimento Rabaneda
Geraldo Ramires Cunha
Maria Augusta Vilarinho

Atenciosamente.

WAGNER CARVALHO LIMA
Juiz Eleitoral

Ilmo. Sr. Representante da
Associação Barretense Comunitária
BARRETOS/SP.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

SSCE - M. das Comunicações
Fls: 335
Rubrica:
14

EDITORIAL

Democracia Sempre

No próximo domingo, 21, a Convenção Municipal do PSDB Barretos será muito mais que uma reunião para discutir os rumos da atuação no partido na cidade, trata-se de um evento que, em coerência com toda a trajetória do próprio PSDB, celebra a democracia como forma de se exercer uma política verdadeira, voltada nos interesses da comunidade e de seus cidadãos.

Nas últimas eleições municipais o PSDB teve uma participação ativa na luta pela transparência do processo democrático, desenvolveu uma campanha centrada em propostas, com bases sólidas e tendo a ética como fio condutor de seu discurso. O fato de não ter eleito seu candidato a prefeito nunca significou uma derrota política, pois, não apenas pela expressiva votação conquistada nas urnas, mas principalmente pelo reconhecimento público de sua lisura e conduta séria, o PSDB tem a certeza de que saiu vitorioso, defendendo suas idéias de forma saudável e fortalecendo a democracia no município. Esta é uma de nossas tantas missões no partido.

A convenção de domingo vem selar esta atuação, um momento para reunir filiados em torno de decisões sérias. Para que o processo democrático seja uma de nossas bandeiras na sociedade, é preciso que ele seja prática constante dentro do próprio PSDB. E é com este espírito magno de democracia que nos reuniremos para eleger os novos componentes do diretório municipal, os membros dos conselhos de ética e disciplina e conselho fiscal, a nova comissão executiva do partido no município e sua presidência.

O importante é que os filiados do Partido da Social Democracia Brasileira compareçam a esta verdadeira "festa democrática", que possam dar o seu voto, a sua opinião e que se sinto incluídos nas decisões.

Afinal, é este espírito que tem feito do PSDB um partido sério e comprometido com os rumos da política municipal, tanto que tem atraído para o seu quadro de filiados um número cada vez maior de bons barretenses.

Elisa Lucas
presidente do diretório municipal do PSDB Barretos

Fauze se filia ao PSDB

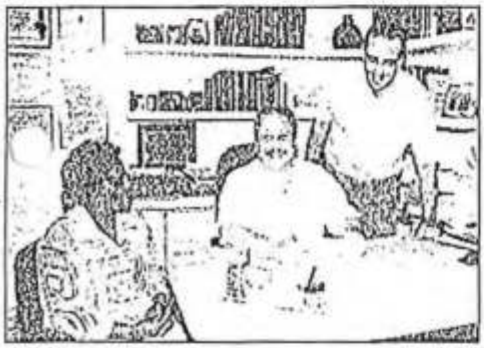

A presidente do PSDB Barretos, Elisa Lucas, fez questão de estar presente no ato de filiação de Fauze Daher

O médico Fauze Daher assinou sua ficha de filiação no PSDB neste mês de outubro. Fauze Daher, que por quatro anos e meio ocupou o cargo de Secretário de Turismo da atual administração, desligou-se da pasta há um mês. A filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira foi uma decisão, segundo o próprio Fauze, extremamente consciente. O ingresso do médico no partido acaba fortalecendo o diretório da cidade de Barretos.

Decisões importantes

No próximo domingo, 21 de outubro, o diretório municipal do PSDB de Barretos realiza Convenção Municipal à partir das 11h, no CPP - Centro do Professorado Paulista.

A Convenção anual tem o objetivo de eleger a nova composição do diretório municipal, formado por 33 filiados e 11 suplentes, dos nove delegados que participarão da Convenção Estadual e seus suplentes e dos conselhos de Ética e Disciplina e Conselho Fiscal.

Na Convenção de domingo também será discutida e votada a nova Comissão Executiva Municipal e sua presidência.

A atual presidente da Executiva do PSDB, Elisa Lucas Rodrigues, revelou que a expectativa de participação dos filiados de Barretos é grande, uma vez que o partido vem desenvolvendo um trabalho forte junto à sua base municipal.

Todos os filiados do Partido da Social Democracia Brasileira em Barretos estão sendo convocados para a Convenção Municipal, há também a expectativa que no domingo sejam realizadas novas filiações na cidade.

A Convenção que começa às 11h acontece no CPP - rua 24, nº 1643.

SOCIAL

Todos os anos o colunista social de São Paulo Germano realiza uma festa para homenagear mulheres negras que tenham brilhado no estado de São Paulo por suas atuações comunitárias.

Este são 50 escolhidas para a homenagem do colunista, entre elas está a presidente do PSDB de Barretos, Elisa Lucas, que também é responsável pelo Conselho de Participação e Integração do Negro de Barretos e presidente da ONG Matilde Machado. A entrega da homenagem acontece no mês de dezembro na capital paulista em noite de gala promovida pelo colunista social.

Atitude é uma publicação mensal, oficial do PSDB Barretos

Conselho Editorial:
Geraldo Ramirez Cunha
Antônio Carlos H. Antunes
Júlio César Cardoso
Samir H. A. Kamib
Marin Augusta Vilarinho
Elisa Lucas Rodrigues
Adriana Cristina Rodrigues
Maria Paula B. de Carvalho

Impressão:
Jornal O Diário
Jornalista Responsável:
Luciana Gomes - mtb 46.252
Fotos e Diagramação:
Cornélio Júnior
Contatos com a redação:
Caixa Postal 006

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 344

SCE - M. das Comunicações
Fls.: 336
N

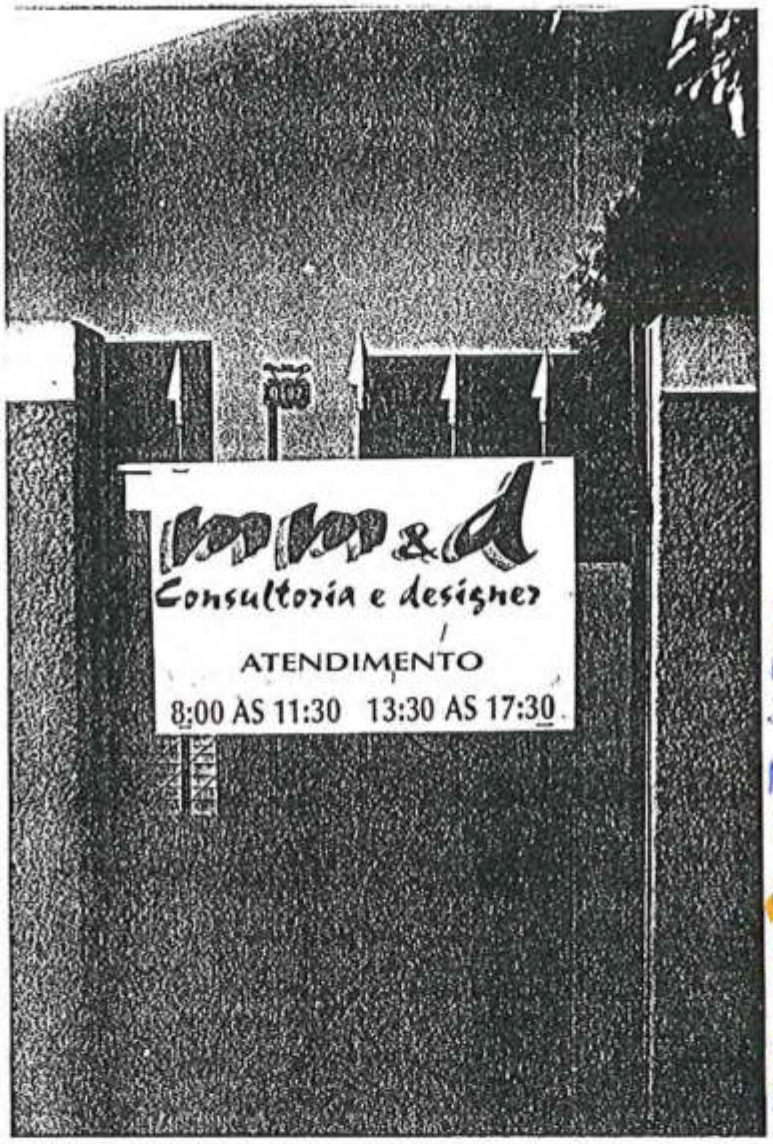

RUA 38 Nº 048
ENDEREÇO FORNECIDO COMO SÉDE DA ENTIDADE BENEFICIADA NUMA FOI NENHUMA ASSOCIAÇÃO.
O BAIRRO, A CIDADE, O POVO OS INTERESSADOS NO SERVIÇO PRESTADO NA JABIÁM DE SUA EXISTÊNCIA

OCUPA CARGO PUBLICO, OU ENTIDADE PUBLICA E É UM CONSELHEIROS FISCAL da ASSOCIAÇÃO BENEFICIADA.
GESTOR do POLO TECNOLÓGICO de BARRETOS

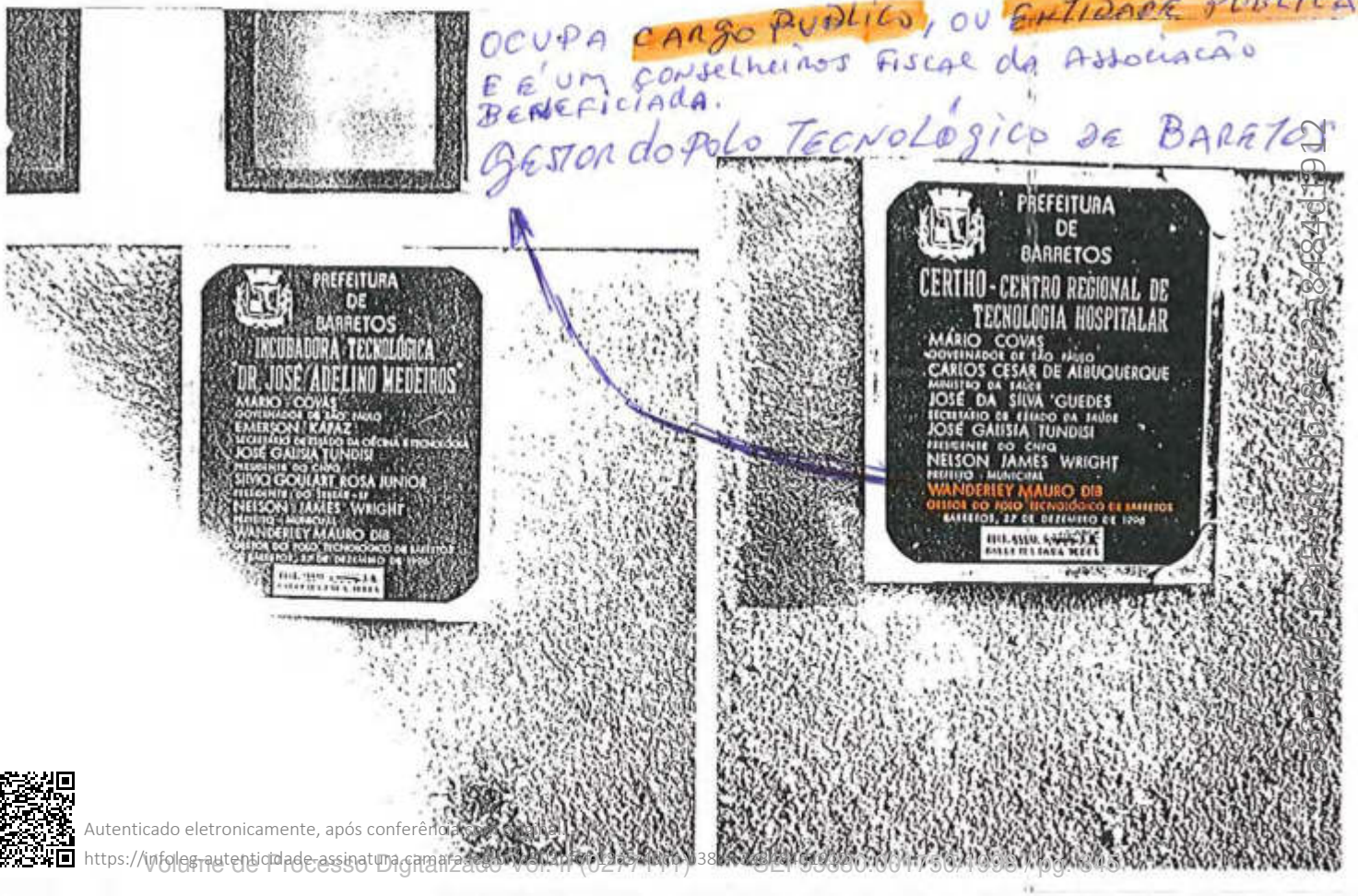

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD138[illegible]
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (027 Fls) - SEI 53500.063[illegible]

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

AVENIDA 45 Nº 566 – BAIRRO MARÍLIA - CEP. 14780-430 - BARRETOS SP.
CNPJ. 01.661.194/0001-39 - FONE: (17)3323 5272 INSCR. MUNICIPAL Nº 97/02/26.00231/43
Fundada em 12 de Outubro de 1996
Reg. no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barretos sob nº 028109 em 20 de Novembro de 1996.
Reconhecida como de UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL, Pelo decreto N° 5.304 em, 03 de abril de 2.000.

SSCE/MC Fls: 337

Ao
NOBRES DEPUTADOS
MEMBROS DA COMISSÃO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO

A portaria 401/01 que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Barretos à executar o serviço de Radiocom na cidade de Barretos SP, e que é hoje a TVR 1287/01, item 58 da pauta da reunião desta comissão nesta 4ª feira dia 11/12/2002 e temos à informar que:

1 – Na Autorização provisória para que esta associação executasse o serviço até a deliberação do congresso nacional anexo, também há irregularidades, vejamos:

a) – O nome da radio na licença RÁDIO COMUNITÁRIA UNIÃO, O NOME UTILIZADO, RADIO ATITUDE FM, PORQUE ESTE É O NOME UTILIZADO PELO PARTIDO NO SEU JORNAL, ORGÃO OFICIAL DO PSDB DE BARRETOS, CÓPIA ANEXO.

b) – O Endereço autorizado rua 38 nº 482 entre 53 x 55 Bairro Marilia, a rádio esta em operação na Av. Messias Gonçalves nº 1200 no Bairro Alpha.

c) – POTENCIA AUTORIZADA 25 WATS ERP, ALCANCE 1000 METROS, POTENCIA UTILIZADA, DESCONHECIDA, ALCANCE (É POSSIVEL SINTONIZA-LA NUMA CIDADE À 45.000(QUARENTA E CINCO MIL METROS), OLIMPIA ESTADO DE SÃO PAULO CONFORME DEPOIMENTOS DE DUAS TESTEMUNHAS GRAVADAS EM CD, QUE SERÁ ENTREGUE À PRESIDÊNCIA DESTA COMISSÃO.

d) – Esta rádio tem comercializado sua programação, como se fosse uma rádio comercial, conforme tabela de preços e anexos.

2 – RAZÕES É O QUE NÃO FALTAM PARA QUE SEJA REJEITADO O PARECER DO RELATOR:

a) – Os documentos exigidos no aviso de habilitação de 18/03/1999, foram protocolados intempestivamente, em 26/04/1999, prazo venceria em 18/04/1999.

b) – Os diretores da associação são filiados à um só partido político.

c) – O nome da rádio, o mesmo nome do jornal do partido.

d) – Cometeu CRIME ELEITORAL BENEFICIANDO O PARTIDO QUE É LIGADA.

e) – Está comercializando a sua programação antes mesmo de sua autorização definitiva.

f) – Instalou os seus equipamentos em outro endereço não autorizado pelo MINICOM.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE, NÃO SE TEM CONHECIMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO.

g) – E ainda há o fato de que existe uma duvida na constituição desta associação quando pessoas que estão relacionadas como sócios fundadores da mesma, NÃO SABIAM, QUE ERAM SOCIOS FUNDADORES, FATO LEVANTADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS, e ai fica uma pergunta, COMO É QUE UMA ASSOCIAÇÃO, FUNDADA ÀS PRESSAS, DEPOIS DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE HABILITAÇÃO QUE FOI EM 18/03/1999, E A ASSOCIAÇÃO FOI FUNDADA EM 30/03/1999, E QUE TEM TANTAS DENUNCIAS CONCRETAS COM PROVAS, PODE SER DETENTORA DE UM SERVIÇO DE TAMANHA IMPORTÂNCIA À NOSSA COMUNIDADE.

CHEGA DE IMPUNIDADE NESTE PAÍS, ESTA COMISSÃO NÃO PODE DAR O SEU AVAL PARA ESTE ABSURDO.

Pedimos aos nobres deputados, a retirada desta TVR da pauta, para que seja analisada as informações solicitadas ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, não deixando nenhuma dúvida, da imparcialidade, e da independência desta comissão.

ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Rubrica

ATO Nº 25.119, DE 25 DE ABRIL DE 2002

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto nos incisos VI e VIII do art. 198 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, e considerando o que consta da Resolução ANATEL nº 68, de 20 de novembro de 1998, e do Processo nº 53500.001591/02,

RESOLVE:

Art.1º Outorgar autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE BARRETOS, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Barretos, Estado de São Paulo, visando a utilização da freqüência 106,3 MHz, correspondente ao canal 292 da faixa de FM, na execução do referido serviço.

Art. 2º Autorizar a instalação da estação e a utilização dos equipamentos da referida entidade, observadas as condições constantes do relatório Descrição do Sistema, anexo a este Ato.

Art. 3º Fixar o valor de R$ 100,00 (cem reais) referente ao preço público pelo direito de uso da radiofreqüência autorizada no art. 1º.

Art. 4º Estabelecer que a entrada em vigor da presente autorização de uso da radiofreqüência está condicionada à efetivação do recolhimento do valor fixado no art. 3º e subsistirá até a data de deliberação pelo Congresso Nacional da autorização para execução do serviço mencionado no art. 1º.

Art. 5º Estabelecer que a entrega da licença fica condicionada à comprovação do pagamento da Taxa de Fiscalização da Instalação.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 347
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM CARÁTER PROVISÓRIO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

1. SERVIÇO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA			PROCESSO 53830.000730/99
2. DENOMINAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE BARRETOS			3. CGC 03.096.025/0001-29
4. DENOMINAÇÃO DE FANTASIA RÁDIO COMUNITÁRIA UNIÃO	NOME UTILIZADO AGORA É RÁDIO ATITUDE FM		
5. MUNICÍPIO BARRETOS		6. DISTRITO	7. UF SP
8. CANAL 292	9. FREQUÊNCIA (MHz) 106,3	10. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ILIMITADO	

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

11. LOGRADOURO RUA 35, Nº 482 – ENTRE AVENIDAS 53 E 55		12. BAIRRO VILA MARÍLIA	
13. MUNICÍPIO BARRETOS		14. DISTRITO	15. UF SP
16. LATITUDE 20° 32' 57"S	17. LONGITUDE 48° 34' 51"W	18. RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO (km) 1,0	

TRANSMISSOR

19. FABRICANTE TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	20. MODELO TEC 113	21. POTÊNCIA (W) 25,0	22. CERTIFICAÇÃO 384/00

SISTEMA IRRADIANTE

23. FABRICANTE MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA	24. MODELO MTDIP 100/1	25. H_{CG}(m) 30,0	26.TIPO PLANO TERRA 1/4	27.POLARIZAÇÃO VERTICAL	28.GANHO (dB) 0,0

29. DATA DA EMISSÃO 22/03/2002	30. VALIDADE ATÉ DELIBERAÇÃO PELO CONGRESSO	31. ASSINATURA E CARIMBO ANTONIO CARLOS TARDELI Secretário dos Serviços de Radiodifusão

OBS.: As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária, operarão sem direito a proteção contra eventuais interferências causadas por emissoras de quaisquer Serviços de Telecomunicações e Radiodifusão regularmente instaladas.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ASSOCIAÇÃO PREJUDICADA PROCESSO Nº 53830001750 98

ENDEREÇO QUE FOI INSTALADO OS TRANSMISSORES RUA MESSIAS GONÇALVES Nº 1200 RESULTANDO NUMA DIFERENÇA DOS DOIS ENDEREÇOS EM 2.200 METROS QUE NÃO PODE MAIS A ENTIDADE PREJUDICADA, PODE SER A ENTIDADE BENEFICIADA.

SSCE - Comunicação

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-1345-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-1345-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Fls. 110
Registro nº 32257 em microfilme
Luciano Lopes Passarelli
Substituto do Oficial

ATA DE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO (ART. 2.º) DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE BARRETOS

Em 1.º de abril de 2002, às 20h00, na sede dessa Associação, sito na avenida Messias Gonçalves n.º 1200, bairro Alpa, nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, com a presença dos membros da Associação Comunitária de Comunicação de Barretos, deu-se início à assembléia geral para a discussão da seguinte pauta: alteração do art. 2.º do Estatuto Social, visando sua regulamentação diante do endereço da nova sede. (1) Foram eleitos Samir Henrique Abou Karnib, RG n.º 16.175.923, CPF n.º 063.312.348/02, e José do Nascimento Rabaneda, RG n.º 4.492.498, CPF n.º 193.076.678/53, respectivamente, presidente e secretário da assembléia geral, com plenos poderes para subscrever a presente ata. (2) Colocada em votação, deliberado foi pela assembléia geral alterar o referido dispositivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:-

"

Art. 2.º - A Associação tem sede e foro nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, sito na rua Messias Gonçalves n.º 1200, bairro Alpa.

"

(3) Nada mais havendo a ser tratado, determinou-se a lavratura da presente ata, que segue devidamente assinada, bem como o seu registro junto ao competente Cartório para que surta os efeitos legais e de direito.

Barretos, 1.º de abril de 2002.

SAMIR HENRIQUE ABOU KARNIB
RG n.º 16.175.923, CPF n.º 063.312.348/02
Presidente

JOSÉ DO NASCIMENTO RABANEDA
RG n.º 4.492.498, CPF n.º 193.076.678/53
Secretário

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
Rua 18 no. 826 - Barretos - SP. - Fone : 324-10.04
RECONHECO por semelhança as firmas de :
SAMIR HENRIQUE ABOU KARNIB.....
JOSE DO NASCIMENTO RABANEDA.....
Barretos, 17 de Julho de 2002
Deste, R$ 5.66 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Reinaldo Francisco Vieira Esc.Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
0091451/00183091479036?

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
Rua 18 no. 826 - Barretos - SP. - Fone : 324-10.04
RECONHECO por semelhança a firma de :
PIO PEREIRA DE BRITO JUNIOR.....
Barretos, 17 de Julho de 2002
Deste, R$ 1.85 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Reinaldo Francisco Vieira Esc.Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
0091453/00183091463180?

2º. TABELIÃO DE NOTAS
Rua 18 nº 826 - Barretos - SP
ARPEN-SP
SP 1591AA012841
ARPEN-SP
SP 1591AA041794

1º TABELIÃO DE NOTAS-Rua 16 N.215 - Barretos-SP
AUTENTICACAO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a ela apresentado. Do que dou
Barretos, 18 de SETEMBRO DE 2002
Em TESTE DA VERDADE
Escrevente Autorizado

1º TABELIÃO DE NOTAS
Pça. Francisco Barreto, 215 - BARRETOS (SP)
Luiz de Deus Silva Junior

Autenticado eletronicamente, após conferência com original, em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Atitude

Ano IV - nº 21 - Barretos, Janeiro de 2002 — Orgão Oficial do PSDB Barretos

M. das Comunicações - SS - Fls.: 343 - Rubrica: N

IPTU

População sofre com aumento abusivo de IPTU

A identificação dos proprietários foi propositalmente ocultada para que não hajam represálias por parte da Prefeitural

O ano de 2002 começou para os barretenses com uma triste surpresa. Ao receberem o boleto bancário com os novos valores do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, os moradores ficaram indignados com a forma com que a prefeitura conseguiu elevar o valor do imposto municipal.

Os aumentos, chamados pelo prefeito de "reajustes", chegam a índices que variam de 35% a 70%, dependendo do caso.

O que pouca gente sabe é que não é apenas a prefeitura que tem responsabilidade sobre estes valores. A Câmara de Vereadores foi conivente com o abuso ao aprovar lei que permitiu o aumento. Conheça quem são os vereadores que votaram a favor do aumento do IPTU, na página 3. Matéria sobre o aumento nas páginas 4 e 5.

ESPECIAL

O Governador visitou Barretos

Geraldo Alkmin, governador do estado de São Paulo, esteve em Barretos no último dia 19 de janeiro, realizando uma visita ao Hospital do Câncer e a Santa Casa de Misericórdia. Alkmin trouxe a contribuição de R$ 500 mil para auxiliar a Santa Casa neste momento difícil. Pág. 7.

DESTAQUES

página 7

Auditoria aponta irregularidades na saúde

A auditoria realizada junto à Secretaria de Saúde do município traz em seu relatório uma série de irregularidades constatadas no repasse de recursos federais e estaduais.

Uma das mais graves diz respeito às verbas que não foram repassadas à Santa Casa.

página 6

CDHU renegociou mais de 900 dívidas

Só na cidade de Barretos o escritório regional da CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, renegociou mais de 900 casos de inadimplência de mutuários que passam a ter tranquilidade para saldar as prestações de suas casas dentro de seus orçamentos mensais.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 350

EDITORIAL

Você é Cidadão e merece respeito!

O PSDB promoveu no 10 de janeiro passado a reunião com diversas lianças para uma ampla cussão a respeito do auto ABUSIVO do IPTU Barretos. É verdade que mo com a adesão de vá- setores da comunidade trariados com a atitude Prefeito que encaminhou edido de aumento para a nara Municipal e com os eadores que aprovaram pedido, torna-se muito cil revogar o aumento já ovado por maioria na nara Municipal. Entre- to, a indignação pela for- traiçoeira com que a Pre- ra e os vereadores agi- não pode deixar de ser nifestada.

Um aumento INJUSTI- CÁVEL de 20%, quando nflação anual não chega % e quando o aumento dos salários não chega a 10%. Como explicar um aumento real de 20% num imposto??? Sem dizer que esse aumento na realidade foi muito maior pois, o valor venal dos imóveis, sobre o qual é calculado o IPTU, foi reajustado antes; só isso já aumenta o imposto além da taxa de coleta de resíduos sólidos, a antiga taxa do lixo que desde 1997 já estava embutida no valor total do IPTU. Hora, a quem aqueles vereadores, sob ordem do senhor prefeito pretendem enganar? O aumento por eles aprovado foi muito maior que 20%, SIM!!!

A estratégia utilizada na aprovação desse aumento tornou transparente a linha de ação de uma administração que contraria os interesses da população impondo-lhe aumentos abusivos de toda ordem: são radares utilizados como armadilhas; são preços altos de Zona Azul prejudicando o comércio; são retenções de verbas da saúde; e depois concede perdões e descontos aos seus eleitos e dessa forma inibe seu direito de protesto.

É muito mais digno para o cidadão ter emprego e com seu trabalho quitar seus compromissos e obrigações sem depender da assistência caridosa de outras pessoas ou autoridades. Onde estão os empregos, o progresso e o desenvolvimento apregoados em campanha?

Infelizmente essa atitude autoritária e anti-democrática da atual administração municipal encontra apoio numa atuação omissa e covarde de alguns vereadores.

Caro Barretense, pense em tudo isso que aqui estamos expondo.

Pense na perversidade de uma administração pública que, longe de promover o desenvolvimento aumentando as oportunidades de trabalho, querer mantê-lo submisso aos favores que ela, e somente ela pode conceder-lhe. Pense o quanto lhe custa abrir mão de sua indignação.

Pense na Argentina que, a custa de panelaços nas ruas, depôs presidentes por causa da forma incompetente, leviana e traiçoeira de administrar aquele país. Pense no seu poder enquanto um ser cidadão.

Você não precisa de favores; você pode conquistar o que lhe é de direito.

Elisa Lucas - presidente do diretório municipal do PSDB Barretos

Atitude é uma publicação mensal, oficial do PSDB Barretos

CONSELHO EDITORIAL:
Geraldo Ramires Cunha
Antônio Carlos H. Antunes
Júlio César Cardoso
Samir H. A. Karnib
Maria Augusta Vilarinho
Elisa Lucas Rodrigues
Adriana Cristina Rodrigues
Maria Paula B. de Carvalho

Impressão :
Gráfica Barretos
Jornalista Responsável:
Luciana Gomes
Fotos e Diagramação:
Cornélio Júnior
e arquivo do partido
Contatos com a redação:
Caixa Postal 006

iz Carlos Anastácio, ıaçoca, é presidente do retório do PTB de Barretos.

Luiz Carlos Anastácio, Paçoca, critica aumento do IPTU

O presidente do Diretório PTB de Barretos e atual eiro suplente de verea- . Luiz Carlos Anastácio, açoca, foi duro nas críti- ao prefeito e aos verea- es que aprovaram o au- nto das alíquotas do IPTU. Paçoca disse que "a população de Barretos não tem recursos para suportar um aumento tão abusivo". Justificou que "a cidade não gera empregos. Além disso, os salários são baixos, logo não há dinheiro suficiente para pagar uma conta tão alta. Na verdade, o prefeito Uebe Rezeck e os vereadores que lhe dão apoio na Câmara estão fazendo uma maldade com a população. Traíram a confiança e o voto que receberam. Os barretenses não merecem tanta ingratidão", disse.

Paçoca entende "que o aumento no IPTU não se limita apenas à alíquota de 20%, alardeada por Uebe". Afirma que "o povo foi enganado, já que o percentual de aumento do imposto é muito maior do que o anunciado, variando entre 35% a 200%".

Ressalta "que os reajustes sofreram efeito cascata. Primeiro foi reajustado o valor venal dos imóveis, aliás, na maioria dos casos acima da inflação média, enquanto todos sabem que pelo menos 90% das casas e terrenos da cidade não tiveram valorização real nos últimos tempos. As imobiliárias podem confirmar isso, já que até o preço dos aluguéis há anos estão em queda".

"E tem mais. Sem qualquer aviso, Uebe e os vereadores, que permanentemente lhe dizem amém, fizeram ressuscitar a antiga taxa de coleta de lixo, que havia sido embutida no IPTU em 1997, aumentando ainda mais o valor do imposto. É triste constatar que, apesar da indignação da grande maioria da população e de muitos protestos contra o aumento do IPTU, dificilmente a Câmara ou mesmo o prefeito Uebe Rezeck, irá reduzir as alíquotas.

Resta apenas o consolo de acertar as contas com os traidores na próxima eleição. Afinal, quem não foi digno de confiança do povo, deve merecer linchamento nas urnas. Que ninguém esqueça o nome de cada um deles", concluiu Paçoca.

* PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO
** CONSELHEIROS DA ASSOCIAÇÃO
*** GERENTE DA RÁDIO

— SÃO CINCO OS DIRETORES TRÊS ESTÃO AQUI, NESTE JORNAL
— O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA ASSOCIAÇÃO É TAMBÉM TESOUREIRO do PSDB de BARRETOS
— TRO CONSELHEIRO OCUPA CARGO NO GOVERNO PSDB

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 351
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

SCCE - M. das Comunicações
Fls.: 343
Rubrica: N

ATITUDE FM 106,3

"A Rádio que fala de Barretos."

10 gravados por dia (300 gravados no mês) .....R$ 480,00
- bonificação de mais 300 gravados total 600 gravados mês

12 gravados por dia (360 gravados no mês) .....R$ 560,00
- bonificação de mais 360 gravados total 720 gravados mês

14 gravados por dia (420 gravados no mês) .....R$ 640,00
- bonificação de mais 420 gravados total 840 gravados mês

16 gravados por dia (480 gravados no mês) .....R$ 720,00
- bonificação de mais 480 gravados total 960 gravados mês

18 gravados por dia (540 gravados no mês) .....R$ 800,00
- bonificação de mais 540 gravados total 1080 gravados mês

Preço do gravado avulso ..... R$ 5,00
- contratos com menos de 90 dias

Preço Gravado Agência (fora de Barretos).....R$ 3,00
- dias úteis

Flash durante a programação ..... R$ 50,00
- Flash de até 2 minutos ao vivo do local

Associação Comunitária de Comunicação de Barretos
Avenida Messias Gonçalves, 1200 - Bela Vista
Tel/Fax: 17 – 3325-1491 - Cep: 14.781-090 - Barretos - SP

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 352

Câm. dos Deputados - SSCE - Comunicações
Fls.: 344
Ass.: N

ATITUDE FM 106,3

"A Rádio que fala de Barretos."

Atitude Fm 106,3 a emissora que chegou para revolucionar a comunicação em Barretos!

Programação interativa, com enfoque principal em notícias locais, execução de músicas de sucesso, quadros humorísticos, e principalmente a participação dos ouvintes por telefone, fax e e-mail ou entrevistas ao vivo.

Com base em pesquisas realizadas, a ATITUDE FM através de seus comunicadores, está realizando um trabalho totalmente direcionado aos interesses e à cultura e aos costumes da nossa gente, de forma personalizada, ou seja, falando a nossa linguagem de maneira simples, objetiva, descontraída e alegre.

Com esse diferencial, num curto espaço de tempo estamos conquistando o MÁXIMO EM AUDIÊNCIA, significando um retorno considerável às mensagens comerciais dos nossos apoios culturais.

A maior vantagem que oferecemos aos nossos parceiros em apoios culturais é um grande custo benefício. Por se tratar de uma emissora de carácter comunitário, a ATITUDE FM 106,3 não terá fins lucrativos, podendo então viabilizar uma tabela de preços compatível com a realidade do nosso comércio, oferecendo o mesmo padrão de qualidade das grandes emissoras do país.

Com uma equipe de profissionais altamente qualificados e experientes, a ATITUDE FM 106,3, com certeza vem corresponder as expectativas dos nossos ouvintes e dos nossos apoiadores culturais sendo assim uma referência para emissoras do gênero.

Associação Comunitária de Comunicação de Barretos
Avenida Messias Gonçalves, 1200 - Bela Vista
Tel/Fax: 17 – 3325-1491 - Cep: 14.781-090 - Barretos - SP

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Provas Digitalizado Vol. III (Fls. 171 a 344) - Proc. 53680.001750/1998 / pg. 359

SCEC M. das Comunicações 345

COPACABANA MODAS

A Atitude Fm 106,3 a mais nova rádio de Barretos, gostaria de contar com está empresa no quadro de apoios culturais da sua programação. Para isso está formalizando proposta de cotas de patrocínios feitas especialmente para atender a sua necessidade. Essas cotas em planos especiais foram desenvolvidas em vários valores, para serem apreciados pelo responsável da área de marketing desta empresa.

Esperamos um retorno o mais breve possível para tirarmos duvidas e podermos marcar uma visita para demonstrarmos a qualidade de nossas produções.

Cota C - R$ 300,00
04 gravados por dia (120 gravados no mês)
01 bonificação no período noturno

Cota B - R$ 450,00
07 gravados por dia (210 gravados no mês)
02 bonificação no período noturno

Cota B - R$ 580,00
10 gravados por dia (300 gravados no mês)
03 bonificação no período noturno

• Condições de Pagamento

Plano 1 – Pagamento a vista com 30% de desconto
Plano 2 – Pagamento com cheque para 30 dias 20% de desconto
Plano 3 – Pagamento mês vencido sem atraso 10 % de desconto

Aguardo reposta o mais breve possível.

Atenciosamente.

Cornélio Júnior

Associação Comunitária de Comunicação de Barretos
CGC: 03.096.025/00010-29 INS. EST.: ISENTA
Avenida Messias Gonçalves, 1200 - Bela Vista
Tel/Fax: 17 – 3325-1491 - Cep: 14.781-090 - Barretos - SP

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 354
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

S. P.

MARA MUNICIPAL DE BARRETOS

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer n.º 265/2002 em 09/setembro/2002

Relator Dr. Chade Rezek Neto

PROCESSO Nº 1209/2002

OFÍCIO

O presente processo contém denúncias formuladas pelo munícipe Cancioneiro Duvalle, relativas à concessão de Rádio Comunitária, denúncias essas já encaminhadas à Controladoria Geral da União, ao Ministério Público Federal, a ANATEL e ao Congresso Nacional.

Da análise de todo o teor do processo, conclui-se pela existência de indícios de irregularidades, os quais, esta Câmara não tem competência para apurar.

Em tais circunstâncias, esta Comissão recomenda o encaminhamento de cópias integrais da presente denúncia também ao Ministério Público da Comarca de Barretos, à Corregedoria Geral da União, ao Ministério das Comunicações, à Corregedoria da Câmara dos Deputados, à Comissão de Ciência, Tecnologia e Comunicação da Câmara Federal, para que, com a autoridade e competência de que são revestidos, apurem os fatos e adotem as providências cabíveis à espécie, em sendo o caso, solicitando-lhes que informem a esta Câmara Municipal, sobre a decisão a respeito do assunto.

Sala das Sessões Vereador Ruy Menezes, aos 02 de setembro de 2002.

Jonas Velasques Felício
Presidente

Dr. Chade Rezek Neto
Relator

João Alberto Minaré
Membro

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 355
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO

SSCE Mod. das Comunicações
Fls.: 347
Assinatura: N

ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS, REALIZADA NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2002.

Aos sete (07) dias do mês de outubro de dois mil e dois (2002), às vinte (20:00) horas, no segundo pavimento do prédio nº 730, da Rua 16, reuniram-se os Senhores Vereadores para a realização da vigésima nona sessão ordinária da Câmara Municipal de Barretos. Sob a Presidência do vereador José Rubens de Souza, o 1º Secretário procede a chamada, constatando-se a presença dos vereadores: **Angelo José Duarte, Aparecido Donizete Alves Cipriano, Carlos Eugênio Zardini, João Alberto Minaré, Jonas Velasques Felício, José Rubens de Souza, Lydia Marchi de Carvalho, Maria Augusta Lopes Vilarinho, Olímpio Jorge Naben e Dr. Otávio Alves Garcia**, estando ausente o vereador **Wilson Aparecido de Souza**, sendo que os vereadores **Alberto Barros, Chade Rezek Neto, José Francisco Abrão Miziara, José Ruz Caputi, Marli Francisca da Silva Leite e Dr. Osvaldo Caiel Filho** chegaram momentos após. Havendo número legal, o Sr. Presidente, invocando a proteção de Deus, declara abertos os trabalhos, solicitando a todos que, em pé, ouçam a execução do Hino Nacional Brasileiro. A seguir foi feita pelo 1º Secretário, a leitura da ata da sessão anterior, a qual, submetida a discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Nas Comunicações a Presidência informa que através do **Requerimento nº 429/2002**, o vereador Wilson Aparecido de Souza, requer licença de suas funções legislativas nesta data, por motivo de doença. Colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade, estando presente o suplente Nestor Leonel dos Santos, que previamente cientificado, passou a ocupar a vaga do titular licenciado. Informa também o recebimento do Convite da Academia Barretense de Cultura, para o lançamento do livro CENAS - de Flavia Cunha, no dia 12/10/02, às 20:00 horas na sede da ABC; Ofício nº 10558088/MS/SE/FNS, do Ministério da Saúde, informando a liberação de recursos financeiros no valor de R$ 1.460,00 - pagamento de cadastro de usuários SUS - Cartão SUS - comp. 07/2002; Ofício nº 10552991/MS/SE/FNS, do Ministério da Saúde, informando a liberação de recursos financeiros no valor de R$ 2.185,60 - pagamento de ações básicas de vigilância sanitária - comp. 08/2002; Ofício nº 10551439/MS/SE/FNS, do Ministério da Saúde, informando a liberação de recursos financeiros no valor de R$ 19.095,27 - pagamento de teto financeiro de epidemiologia e controle de doenças - comp. 08/2002; Ofício nº 10548838/MS/SE/FNS, do Ministério da Saúde, informando a liberação de recursos financeiros no valor de R$ 3.375,00 - pagamento de programa de combate às carências nutricionais - comp. 08/2002; Ofício nº 10536498/MS/SE/FNS, do Ministério da Saúde, informando a liberação de recursos financeiros no valor de R$ 710.711,04 - pagamento de gestão plena de sistema municipal - média complexidade - comp. 08/2002; Ofício nº 10537116/MS/SE/FNS, do Ministério da Saúde, informando a liberação de recursos financeiros no valor de R$ 87.428,00 - pagamento de piso de atenção básica - comp. 08/2002; Cópia do Certificado de Aprovação conferido à SR Embalagens Plásticas Ltda., pela BVQI do Brasil Sociedade Certificadora Ltda., por estar em conformidade com os requisitos das normas da qualidade e escopo de fornecimento; Comunicado nº CM053877/2002, do Ministério da Educação, informando a liberação de recursos financeiros no valor de R$ 39.685,00;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original:
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 356
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

/CIRC/MPAS/SEAS/Nº 113, do Ministério da Previdência e Assistência Social, comunicando a nsferência de recursos para o Fundo Municipal de Assistência Social de Barretos/SP, no valor R$ 62.550,00; OF/CIRC/MPAS/SEAS/CGOF/ nº 94, do Ministério da Saúde, informando a nsferência de recursos para o Fundo Municipal de Assistência Social de Barretos/SP, no valor R$ 8.850,00; Relatório Social apresentado pela Assistente Social da Câmara referente as /idades desenvolvidas no período de 02 a 30 de setembro de 2002; **Projeto de Lei nº 67/2002**, Prefeito Municipal, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Barretos para o ercício de 2003". À Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, para exarar parecer. Passa-se etamente à **ORDEM DO DIA: Substitutivo** apresentado pela vereadora Maria Augusta Lopes arinho, na Comissão de Urbanismo, Serviços e Obras Públicas, ao **Projeto de Lei nº 28/2002**, autoria do vereador João Alberto Minaré, que "Revoga as Leis nºs 1.931, de 01/06/1984 e)48, de 15/10/1986". - o projeto original extingue a exigência de distâncias mínimas do perímetro)ano para instalação de motéis; o substitutivo estabelece que o limite a ser respeitado é o do rímetro urbano -. Colocado em discussão, o vereador João Alberto Minaré requer a retirada do)jeto o que foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 65/2002**, de autoria do Sr. Prefeito unicipal, que "Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo que especifica e dá outras)vidências". - 05 cargos de advogado -. Com pareceres favoráveis foi colocado em discussão: . Otávio Alves Garcia com a palavra diz que quanto a criação do cargo o projeto não peca pela iginalidade, o problema e a dúvida que pode surgir é a respeito da criação de cargos hoje, para :oveitamento de pessoas aprovadas em concurso pretérito. Isso deve ser motivo de alguma ;aúna no futuro. Irá votar favorável ao projeto, mas deixa claro que o aproveitamento de ..oas aprovadas em concurso anterior para cargos criados posteriormente, poderá criar oblemas ao Prefeito e ele terá que assumir. Quando o concurso foi realizado existia uma vaga ara determinado cargo, evidentemente que com a existência de uma vaga somente, cinco ou dez andidatos poderiam almejá-la, mas se na realidade existissem seis vagas desde o início, é lógico ue poderia haver um maior número de candidatos. Aparecido Donizete Alves Cipriano com a alavra diz que tem acompanhado vários concursos públicos, em todas as esferas e muitos rocedem dessa forma. O primeiro concurso é para o número de vagas existentes no dia, mas das aquelas que forem abertas no decorrer da validade dele, ou seja de 2 a 4 anos, também erão supridas pelo mesmo concurso. Houve um concurso na área de Ribeirão Preto para 150 agas na Polícia Militar e passaram 474 candidatos, e todos foram aproveitados. Não tem essa reocupação porque em todos os lugares é feito dessa forma. Carlos Eugênio Zardini com a alavra esclarece que deu um parecer favorável, mas como Presidente da Comissão de Finanças, rçamento e Contas, está preocupado com o impacto orçamentário, porque está observando que o decorrer desse ano foram aprovados diversos projetos de criação de cargos que geram espesas, e vão ser compensadas com o aumento do IPTU. A vereadora Lydia Marchi de ..varo comprometeu-se a trazer uma relação de todos os projetos que estão baseados nesse ..men.., porque toda essa despesa ser compensada com o aumento do IPTU é preocupante. olocado em votação foi aprovado por unanimidade. A vereadora Marli Francisca da Silva Leite quer a apreciação da Redação Final, o que foi acolhido pelo Plenário. Colocada em discussão e otação, aludida redação foi aprovada por unanimidade. **Projeto de Lei nº 66/2002**, de autoria do r. Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre a criação de cargos em provimento efetivo que especifica dá outras providências". - 09 Monitores do CEMUP; 10 Auxiliares Operacionais de Serviços erais; 01 Líder de Equipe de Reparos e Serviços -. Com pareceres favoráveis foi colocado em scussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. O vereador Alberto Barros requer a preciação da Redação Final, o que foi acolhido pelo Plenário. Colocada em discussão e votação, udida redação foi aprovada por unanimidade. **Processo nº 1209/2002**, de autoria do Sr.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Cancioneiro Duvalle, relativo às denúncias formuladas junto a Controladoria Geral de União, Ministério Público Federal, ANATEL e Congresso Nacional, sobre concessão do serviço de Rádio Comunitária, para análise e providências cabíveis da Câmara Municipal. (O vereador Aparecido Donizete Alves Cipriano, em parecer de vista, requereu o envio de ofício ao Presidente da Associação Comunitária de Comunicação de Barretos, solicitando cópia da ata da assembléia de fundação da entidade). Colocado em discussão o vereador Aparecido Donizete Alves Cipriano ocupa a tribuna dizendo que esse documento ainda não chegou à Casa, desta forma resolveu solicitar o encaminhamento do processo ao Ministério Público e aos demais órgãos de comunicação para melhor análise. Nestor Leonel dos Santos ocupa a tribuna dizendo que o seu nome foi citado na referida ata, mas tem certeza absoluta de que não participou de nenhuma reunião dessa natureza e nem foi comunicado sobre a sua "participação". Tem interesse em que tudo seja apurado o mais rápido possível. Colocado em votação o posicionamento da Comissão de Justiça e Redação foi aprovado por unanimidade. A vereadora Maria Augusta Lopes Vilarinho e o vereador Nestor Leonel dos Santos abstiveram-se da votação por terem sido citados no processo. O vereador Osvaldo Caiel Filho requer o englobamento do remanescente da matéria, constante de requerimentos e indicações, o que foi acolhido pelo Plenário. A seguir foram solicitados destaques para os Requerimentos nºs 424; 426 e 428/2002 e para as Indicações nºs 429; 435 e 437/2002. **Requerimento nº 424/2002**, de Carlos Eugênio Zardini, que "Requer oficiar ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando-lhe informar a esta Casa, qual empresa executou os procedimentos (consertos) no trecho da Av. 31, entre as Ruas 12 e 14, com o intuito de sanar os problemas na tubulação e outras providências", em discussão: o autor ocupa a tribuna dizendo que está fazendo essa solicitação porque constantemente são feitos reparos nesse serviço. Quer saber qual é a empresa e quem está pagando. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade. **Requerimento nº 428/2002**, de Carlos Eugênio Zardini, que "Requer oficiar à direção da Rede Record, solicitando informar a este Legislativo, quais os motivos dos sinais de transmissão dessa emissora, não estarem sendo captados de maneira satisfatória em Barretos", em discussão: o autor com a palavra diz que há mais de dois meses o sinal da Rede Record não está sendo transmitido para Barretos, e como está sendo cobrado pela população, apresentou o requerimento. O vereador Jonas Velasques Felício, em aparte, diz que na próxima quinta-feira virá um diretor da Rede Record, conversar com o Prefeito sobre esse problema. Queimou o transmissor e já está sendo providenciado outro, mas como vem do exterior, ainda vai demorar um mês mais ou menos para chegar. O orador encerra agradecendo o aparte. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade. **Requerimento nº 426/2002**, de Aparecido Donizete Alves Cipriano, que "Requer oficiar à direção da VIASA, solicitando estudos e providências, visando instituir um itinerário para melhor servir os freqüentadores do mini-ceasa, sito à Rua 12 com a Av. 15, centro, e outras providências", em discussão: o autor ocupa a tribuna dizendo que as pessoas que fazem compra no mini-ceasa não têm carro, por isso está solicitando um itinerário do ônibus circular no local para que elas possam ter um meio de transporte. Nestor Leonel, em aparte, diz que a iniciativa foi muito feliz, porque os produtores estão desanimando já que as pessoas muitas vezes deixam de comprar por falta de transporte. O orador encerra agradecendo o aparte. Dr. Osvaldo Caiel Filho

Autenticado eletronicamente, após conferência com original:
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Acesso Digitalizado Visita (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 358
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

SSCE - Coordenadoria das Comunicações
Fls.: 349
Visto: N

ıpa a tribuna sugerindo que esse ponto de ônibus seja na Rua 12 com a Av. 15, com a intenção utilizar o mini-ceasa e também o terreno ocioso que existe no local. Acha importante também a talação de um tanque de limpeza para os produtos hortifrutigranjeiros. O vereador João Alberto ıaré diz ter a certeza de que a empresa VIASA irá aceitar, basta apenas a solicitação do Prefeito nicipal. Carlos Eugênio Zardini com a palavra propõe que além dessa solicitação, que seja ocado no letreiro do ônibus que ele também pára no mini-ceasa para que a população tenha ıhecimento do novo ponto. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade. **Indicação nº 3/2002**, de Olímpio Jorge Naben, que "Propõe oficiar ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando-lhe ıvidências, visando proceder a demarcação de uma área para estacionamento exclusivo de ıtos e similares no trecho da Rua 18, entre as Avenidas 25 e 27", em discussão: o autor ocupa a ıuna dizendo que os motociclistas estão tendo muita dificuldade de estacionamento no local. Já ou com o Secretário de Trânsito e este prometeu analisar a solicitação. Colocada em votação foi rovada por unanimidade. **Indicação nº 437/2002**, de Olímpio Jorge Naben, que "Propõe oficiar Sr. Prefeito Municipal, solicitando-lhe providências visando proceder a instalação de aparelhos ginástica, tais como: barras fixas, barras paralelas, barras assimétricas, pranchas para ercícios abdominais e outros, em áreas adequadas da Região dos Lagos", em discussão: o tor com a palavra diz que vamos iniciar o horário de verão e a Região dos Lagos tem grande ovimento de pessoas fazendo caminhadas. Por isso está solicitando a instalação desses ıarelhos, como já existe em outras cidades da região. Acha que esse benefício é barato e com rteza irá agradar a todos os munícipes que lá freqüentam. Há necessidade também de cuidar do ânsito para dar mais segurança aos freqüentadores. Colocada em votação foi aprovada por ıanimidade. **Indicação nº 435/2002**, de Lydia Marchi de Carvalho, que "Propõe oficiar ao Sr. efeito Municipal, solicitando-lhe estudos e providências visando a implantação de uma unidade Projeto Futuro Certo, bem como a construção de um CEMEP nas imediações do Bairro irapuera", em discussão: a autora ocupa a tribuna dizendo que esse bairro tem a necessidade de m CEMEP para tirar as crianças das ruas. O Prefeito e a Secretária da Educação não têm oupado esforços para melhorar a qualidade de vida dos barretenses. Tem a certeza de que será endida. Colocada em votação foi aprovada por unanimidade. Na seqüência foi colocado em scussão e votação englobada o remanescente da matéria a saber: **Requerimento nº 413/2002**, Olímpio Jorge Naben, que "Requer votos de congratulações e aplausos à Srª. Marisa Barbar assim, pelo recebimento da Ordem Nacional do Mérito Científico e outras providências"; **equerimento nº 415/2002**, de Osvaldo Caiel Filho, que "Requer votos de louvor e congratulações os radialistas barretenses, pelo transcurso da significativa data que lhes é dedicada e outras rovidências"; **Requerimento nº 416/2002**, de Osvaldo Caiel Filho, que "Requer votos de louvor e ongratulações ao Rotary Club de Barretos- Norte, ao Sr. José Antonio Merenda e à Srª. Cacilda Souza, pela iniciativa e desenvolvimento do projeto Sara & Cura e outras providências"; **equerimento nº 417/2002**, de Aparecido Donizete Alves Cipriano, que "Requer oficiar ao Sr. refeito Municipal, solicitando-lhe informar a esta Casa, qual o amparo legal da cobrança do valor R$ 7,00 pela empresa TECPARK, para evitar a imposição da multa de trânsito aos veículos ue, estacionados dentro da área abrangida pelo sistema de zona azul eletrônica, não se ncontram nele registrados"; **Requerimento nº 420/2002**, de Olímpio Jorge Naben, que "Requer otos de louvor e congratulações ao quadro de funcionários da agência de Barretos do Banco eal, pela campanha realizada em favor da Vila dos Pobres e outras providências"; **Requerimento º 421/2002**, de Maria Augusta Lopes Vilarinho, que "Requer oficiar ao Sr. Prefeito Municipal, olicitando-lhe providências, visando a intimação do proprietário da área de terreno localizada na ua Messias Gonçalves, ao lado da Escola Municipal Matilde Gitay de Melo, para que providencie

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado vol.III (0277111) - SEI 53830.001750/1998 / pg. 359

Fls: 350

a limpeza e construção do passeio"; **Requerimento nº 422/2002**, de Marli Francisca da Silva Leite, que "Requer votos de congratulações e aplausos à Srª. Ilma Batista da Silva, pela conquista do título "Miss da 3ª Idade de 2002", como representante do Clube da Velha Guarda e outras providências"; **Requerimento nº 423/2002**, de João Alberto Minaré, que "Requer votos de louvor e congratulações ao empresário Luiz Carlos Silva Marreta"; **Requerimento nº 425/2002**, de Chade Rezek Neto, que "Requer votos de congratulações e aplausos à Secretária Municipal da Promoção Social, Célia Rodrigues e outras providências"; **Requerimento nº 427/2002**, de Angelo José Duarte, que "Requer oficiar ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando-lhe providências junto ao SAAEB, visando encaminhar a esta Casa, cópia da planilha de custos, que fundamentou e demonstrou a necessidade do aumento dos preços públicos do consumo de água e servidão de esgotos e outras providências"; **Requerimento nº 430/2002**, de Chade Rezek Neto, que "Requer votos de congratulações e aplausos ao Dr. Wagner Carvalho Lima, Juiz Eleitoral da 21ª Zona e ao Dr. João Carlos Sgorlon, Promotor Eleitoral da 21ª Zona e outras providências"; **Indicação nº 430/2002**, de Aparecido Donizete Alves Cipriano, que "Propõe oficiar ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando-lhe providências visando que o futuro complexo esportivo, para sediar os 68º Jogos Abertos do Interior em 2004, abrigue a Liga Barretense de Futebol e outras providências"; **Indicação nº 431/2002**, de Aparecido Donizete Alves Cipriano, que "Propõe oficiar ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando-lhe determinar os reparos e substituição de luminárias em 8 superpostes da Região dos Lagos, próximos ao anfiteatro João Falcão"; **Indicação nº 432/2002**, de Chade Rezek Neto, que "Propõe oficiar ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando-lhe providências visando a construção de uma quadra esportiva de futebol de areia no povoado de Adolfo Pinto"; **Indicação nº 433/2002**, de Jonas Velasques Felício, que "Propõe oficiar ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando-lhe providências visando proceder aos serviços de tapa-buracos na Av. 37, entre as Ruas 40 e 42"; **Indicação nº 434/2002**, de Jonas Velasques Felício, que "Propõe oficiar ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando-lhe providências visando a instalação de placa proibindo o estacionamento de veículos na Rua 4, entre a Travessa do Parque e a Avenida Cuiabá, no Bairro Bela Vista"; **Indicação nº 436/2002**, de Maria Augusta Lopes Vilarinho, que "Propõe oficiar ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando-lhe providências visando proceder a regularização da pavimentação asfáltica da Rua Vilma Thomé, no Bairro Bom Jesus, na altura do Asilo dos Velhos"; **Indicação nº 438/2002**, de Wilson Aparecido de Souza, que "Propõe oficiar ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando-lhe providências visando a instalação de iluminação pública entre o prolongamento da Av. 29, recentemente aberto, e a Av. Gonçalves"; **Indicação nº 439/2002**, de Marli Francisca da Silva Leite, que "Propõe oficiar ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando-lhe estudos e providências, visando a instalação de uma delegacia exclusiva para atendimento ao idoso em Barretos"; **Indicação nº 440/2002**, de Marli Francisca da Silva Leite, que "Propõe oficiar ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando-lhe estudos e providências, visando viabilizar transporte gratuito aos jovens moradores dos bairros distantes do Projeto Cavalgando para o Futuro e outras providências", sendo todos aprovados por unanimidade. Exaurida a pauta, o vereador Aparecido Donizete Alves Cipriano, em explicação pessoal, diz que tomou conhecimento hoje de que a Prefeitura Municipal recebeu uma intimação para que parasse de receber o IPTU das pessoas inscritas na Dívida Ativa com o desconto que foi aprovado pela Casa, por

Autenticado eletronicamente, após conferência com original:
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Acesso Digitalizado Vinculado (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 160

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

animidade. Ficou muito chateado ao ver o nome das pessoas envolvidas nisso que foram o Sr. iberto Fabres e o advogado Luiz Manoel. Acha que as pessoas precisam aprender a ler mais nais e não apenas os de Barretos, para se informarem melhor sobre o que acontece no país. sa medida já foi feita pelo Governo Federal e Estadual, e até as pessoas que devem o INSS ceberam a isenção. A seu ver essas pessoas querem que Barretos não progrida. Se por um lado io prejudica a Prefeitura Municipal no recebimento, por outro lado prejudica muito mais o unicipe. Gostaria de convidar o Sr. Roberto Fabres e o advogado Luiz Manoel, para que o ompanhem até a Prefeitura e verifiquem quantos munícipes a procuram nessa situação. Não o somente pessoas que querem se aproveitar da lei e que não gostam de pagar suas contas em ı, e sim pessoas simples que tiveram algum problema. Tem a certeza de que a liminar será rrubada. Acha que quando não se pode fazer nada para ajudar a população, certas pessoas veriam, pelo menos, não atrapalhar ou prejudicar. O Sr. Presidente informa que o vereador gelo José Duarte recebeu resposta ao ofício enviado pela Casa, solicitando a instalação da TEC no nosso município. Já ficamos satisfeitos só de receber a resposta. Nada mais havendo a tar, a Presidência agradece a presença de todos e declara encerrada a sessão, da qual foi rada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será devidamente assinada. Eu, _____, Secretário, subscrevi e assino juntamente com _____, funcionária responsável pela sua aboração.

SSCE - M. das Comissões
Fls.: 351
Rubrica: N

José Rubens de Souza
Presidente

Aparecido Donizete Alves Cipriano
1º Secretário

Flávia Maria Costa Balieiro da Silva
Taquígrafa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 352
Rubrica: N

ATITUDE FM 106,3

"A Rádio que fala de Barretos."

Atitude Fm 106,3 a emissora que chegou para revolucionar o rádio em Barretos!

Programação interativa, com enfoque principal em notícias locais, execução de músicas de sucesso, quadros humorísticos, e principalmente a participação dos ouvintes por telefone, fax e email ou entrevistas ao vivo.

Com base em pesquisas realizadas, a ATITUDE FM, através, de seus comunicadores, está realizando um trabalho totalmente direcionado aos interesses à cultura e aos costumes da nossa gente, de forma personalizada, ou seja, falando a nossa linguagem de maneira simples, objetiva, descontraída e alegre.

Com esse diferencial, num curto espaço de tempo estamos conquistando, MÁXIMO EM AUDIÊNCIA , significando um retorno considerável às mensagens comerciais dos nossos apoios culturais.

A maior vantagem que oferecemos aos nossos apoiadores, é um grande custo-benefício. Por se tratar de uma emissora de caráter comunitário, a ATITUDE FM 106,3, não terá fins lucrativos, podendo então viabilizar uma tabela de preços compatível com a realidade do nosso comércio, oferecendo o mesmo padrão de qualidade das grandes emissoras do país.

Com uma equipe de profissionais altamente qualificados e experientes, a ATITUDE FM 106,3, com certeza vem corresponder as expectativas dos nossos ouvintes e dos nossos apoiadores culturais sendo assim uma referência para emissoras do gênero.

Associação Comunitária de Comunicação de Barretos
Avenida Messias Gonçalves, 1200 - Bela Vista
Tel/Fax: 17 – 3325-1491 - Cep: 14.781-090 - Barretos - SP

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 362

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 353
Rubrica: N

ATITUDE FM 106,3

"A Rádio que fala de Barretos."

RECIBO

RECEBI DE _____

O valor de R$_____(_____

_____) referente ao pagamento do Apoio Cultural, a ser veiculado na RÁDIO ATITUDE FM, durante o período de:__/___/_____ à ___/____/_____.

Pagamento efetuado com cheque (s) pré-datados para:_

__/___/___ ___/___/___ __/___/____.

Por ser verdade, firmamos,

Barretos, de de 2002.

_____

Associação Comunitária de Comunicação de Barretos
CGC: 03.096.025/00010 – 29 – Ins. Est. Isenta
Avenida Messias Gonçalves, 1200 - Bela Vista
Tel/Fax: 17 – 3325-1491 - Cep: 14.781-090 - Barretos - SP

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 363

SCE - M. das Comunicações
Fls.: 354
Rubrica: N

"A Rádio que fala de Barretos."

ACORDO DE PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA

Os abaixo assinados, de um lado, Associação Comunitária de Comunicação de Barretos, entidade sem fins lucrativos, detentora da concessão de radiodifusão comunitária de Barretos com o nome fantasia de Atitude Fm 106,3 MHZ com sede social à Avenida Messias Gonçalves, nº 1200 - Barretos / SP, Doravante designada nesse acordo EMISSORA e do outro Leandro Antônio Mendes portador do RG nº 32.342.299-8 e do CPF nº 293.175.898-12, doravante designado como PARTICIPANTE VOLUNTÁRIO, têm entre si, justo acordado na melhor forma de direitos o que segue :

1) O PARTICIPANTE VOLUNTÁRIO será responsável pela captação de recursos na forma de Apoio Cultural para custeio de manutenção da EMISSORA. veículo de comunicação social desta entidade assistêncial, filantrópica e cultural, sem fins lucrativos.

2) Os Apoios Culturais para custo de manutenção da Rádio Atitude Fm 106,3 , seram divididos em 2 (duas) partes iguais, cabendo a cada uma das PARTES (PARTICIPANTE VOLUNTARIO E EMISSORA) 50 % do valor liquido descontados os custos de produção do Apoio.

3) O PARTICIPANTE VOLUNTÁRIO, cumprira seu horário nas condições abaixo acordadas e será nomeado como APRESENTADOR.

3.1) O apresentador terá total liberdade na realização de seu programa, seguindo as orientações da direção da emissora.

3.3) O apresentador será responsável diretamente por expressões ou criticas que fizer, cabendo-lhe possíveis representações ou direito de resposta.

3.4) O apresentador deverá cumprir o horário especificado pela direção da Emissora e na sua ausência sem justificativa será veiculado o programa que melhor convier a direção da Emissora, não havendo ressarcimento do horário, bem como a recisão do acordo de imediato com o apresentador (Participante Voluntário).

Associação Comunitária de Comunicação de Barretos
CGC: 03.096.025/00010 – 29 – Ins. Est. Isenta
Avenida Messias Gonçalves, 1200 - Bela Vista
Tel/Fax: 17 – 3325-1491 - Cep: 14.781-090 - Barretos - SP

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 364

ATITUDE FM 106,3

"A Rádio que fala de Barretos."

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 355
Rubrica:

3.5) O apresentador será totalmente responsável por danos materiais e pela conservação da rádio, cabendo ao apresentador a reposição e/ou a reparação imediata das ocorrências no horário de seu programa.

3.6) O apresentador que não seguir as orientações e o conceito da direção da Emissora terá seu acordo automaticamente cancelado.

4) A veiculação dos apoios Culturais seguem sob a orientação da direção da Emissora cabendo ao apresentador cumprir as determinações. O não cumprimento destas determinações acarretara o acordo cancelamento do acordo.

6) Ciente e de acordo com as normas determinadas, na melhor forma de direito, assinam o presente nesta data, em duas vias de igual teor.

Barretos 18 de setembro de 2002

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE BARRETOS

Leandro Antônio Mendes
RG nº 32.342.299-8
CPF nº 293.175.898-12

Associação Comunitária de Comunicação de Barretos
CGC: 03.096.025/00010 – 29 – Ins. Est. Isenta
Avenida Messias Gonçalves, 1200 - Bela Vista
Tel/Fax: 17 – 3325-1491 - Cep: 14.781-090 - Barretos - SP

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 365
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

CÂMARA DOS DEPUTADOS

DIRETORIA LEGISLATIVA

CONSULTORIA LEGISLATIVA

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 356
Rubrica: N

ORIGEM: Presidente da CCTCI
TIPO DE TRABALHO: INFORMAÇÃO TÉCNICA
ASSUNTO: TVR nº 1.287, de 2001 (Mensagem 1.076, de 2001)

CONSULTOR: Vilson Vedana
DATA: 05.12.2002

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 366

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SSCE - Comunicações
Fls. 358
Rubrica

Assim sendo, entendemos que cabe ao Congresso Nacional, e, no momento, à Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, onde a TVR nº 1.287, de 2001 se encontra, cumprir o disposto no § 1º do artigo 223 da CF, que determina a apreciação, pelo Congresso Nacional dos atos do Poder Executivo de outorga dos serviços de radiodifusão.

Em face do exposto, somos de parecer que a TVR nº 1.287, de 2001, está em condições de ser apreciada pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

Consultoria Legislativa, em 08 de dezembro de 2002.

VILSON VEDANA
Consultor Legislativo

21091000-079

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 367

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ofício nº 2014/2002-SSR

Brasília, 25 de novembro de 2002.

Senhor Presidente,

Em atenção aos Ofícios CCTCI-P/294 e 298/02, datados de 4 e 13 do mês em curso, dirigidos ao Exmº Sr. Ministro das Comunicações e a nós encaminhados, que tratam de denúncias referentes a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, apresentamos a V.Sa. as informações solicitadas.

Esta Secretaria fez publicar Aviso no Diário Oficial de 18 de março de 1999, convocando as entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em diversas localidades, inclusive Barretos/SP.

Foram, protocolizados requerimentos pela **Associação Comunitária de Comunicação de Barretos** e pela **Associação Barretense Comunitária**, visando à obtenção de autorização para executar o referido serviço, naquela localidade.

O processo da Associação Barretense Comunitária foi analisado por esta Secretaria, verificando-se que a análise indicou indeferimento do pedido, em razão de o local proposto para a instalação do sistema irradiante situar-se numa posição geográfica cuja distância com a antena de transmissão da emissora constante do Aviso desta Secretaria (Diário Oficial de 18/3/99), resultou em 2,016 km, o que contraria o disposto no subitem 6.6 da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, e contraria também o disposto no referido Aviso, que prevê uma distância de até 500 metros.

A entidade foi notificada sobre o indeferimento do pedido por meio do Ofício nº 5.382/01/SSR/DOUL-MC, de 23 de julho de 2001 (cópia anexa).

Por sua vez, o processo da Associação Comunitária de Comunicação de Barretos foi também analisado por esta Secretaria, verificando-se que se encontravam atendidos todos os requisitos legais, tendo sido o referido processo objeto do Relatório nº 224/2001-DOSR/SSR/MC (cópia anexa) e do Parecer Conjur/MC nº 916/2001, da douta Consultoria Jurídica deste Ministério (cópia anexa), quando se concluiu que a documentação apresentada pela requerente estava em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço, razão por que foi conferida autorização à entidade, por meio da Portaria nº 401, de 27 de julho de 2001, publicada no Diário Oficial de 6 de junho daquele ano (cópia anexa).

Não há ilegalidade no ato por meio do qual se autorizou a Associação Comunitária de Comunicação de Barretos a executar o serviço – Portaria nº 401, de 27 de julho de 2001 –, porquanto tal ato se expediu nos termos e em conformidade com a

SSCE - M. das Comunicações - Fls.: 359 Rubrica: N

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 368

SSCE M. das Comunicações
Fls.: 360
Rubrica: N

legislação específica. Pelos termos em que se oferece a denúncia: "À muito estamos questionando a TVR 128/01", "A diretoria desta associação é formada por membros filiados à um só partido", "uma medida provisória, que jamais deveria ter sido editada", verifica-se que não merecem maiores considerações os dizeres da denunciante, porque ela sequer sabe distinguir vínculos que subordinem a entidade detentora de autorização mediante compromissos ou relações político-partidárias (art. 11 da Lei nº 9.612/98), com filiação a partido político. E sente-se com autoridade para afirmar que a Medida Provisória não deveria ter sido editada...

Não procedem, pois, as alegações da denunciante. Trata-se de caso como aqueles em que o perdedor, para fazer alguma coisa, ajuiza ação e oferece denúncia, muitas vezes tão-somente para dar satisfação à população. Sugere-se, pois, seja rejeitada a denúncia, por não procederem as alegações ali colocadas.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS TARDELI
Secretário de Serviços de Radiodifusão

A Sua Excelência o Senhor
Deputado NARCIO RODRIGUES
DD. Presidente das Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática
Câmara dos Deputados
BRASÍLIA – DF
70160-900

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

SSCE M. das Comunicações
Fls.: 361
Rubrica: N

ATO DE COVARDIA, SEM ESCRUPULOS.

NÃO SE CONFORMANDO EM DISVIRTUAR O SERVIÇO RADCOM, COM TODOS OS ARGUMENTOS AQUI APRESENTADOS, A ENTIDADE DENUNCIADA, AINDA QUIS, DE FORMA TAMBÉM, MENTIROSA, TENTAR DENEGRIR, A IMAGEM DA NOSSA ASSOCIAÇÃO, E DO NOSSO MAIOR COLABORADOR, CANCIONEIRO DUVALLE , QUE EM SUA DECLARAÇÃO , AQUI ANEXADA, FRANQUEOU OS ENDEREÇOS APONTADOS EM UMA DENUNCIA SEM FUNDAMENTO À UM ORGÃO NÃO COMPETENTE, SENDO OS MESMOS SABEDORES DE QUAIS SERIAM OS ORGÃOS À SEREM PROCURADOS,POIS JÁ RESPONDIAM POR DENUNCIAS FEITAS POR NOSSA ASSOCIAÇÃO E AINDA POR NOSSO COLABORADOR, EM ANEXOS:

O QUE FOI DENUNCIADO NÃO FOI ENCONTRADO

PELO DELEGADO DE POLICIA CIVIL
E INVESTIGADOR DA POLICIA CIVIL
QUE ESTIVERAM NO LOCAL.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 370

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
TERCEIRO DISTRITO POLICIAL DE BARRETOS - SP

SSP-SP Coord. das Comunicações Fls. 362 Rubrica: N

BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE AUTORIA CONHECIDA Nº 2104/2002

Natureza: **Art. 183 da Lei 9.472/97** Data Fato **vários**
Local: R. 3 outubro nº 176 e 176 fundos - Derb. Circ. **3ºDP**
Hora Comunicação: **11:30 hs.** Hora do fato **vários**

Vítima: **Radio Atitude FM - Associação Comunitária de Comunicação de Barretos- Rep. Samir Henrique Abou Karnib**
Doc. Identidade: **16.175.923/SSP/SP** Veio ao Plantão: **sim**
Pai: **Ali Abdul Mooti Abou Karnib**
Mãe: **Maria Elenice Mora A. Karnib**
Cor: **branca** Idade: **37 anos (DN. 15/05/65)** Est. Civil: **amasiado**
Nac. **brasileira** Naturalidade: **Jaborandi/SP** Profissão: **engenheiro**
Residência: **R. C-21 nº 156 - Crist. Carvalho - Barretos/SP (fone:- 3324-2511)**

Indiciado: Radio Cristiva FM - Rep. - Vulgo "Cancioneiro do Vale"
Doc. Identidade: Veio ao Plantão: **não**
Pai:
Mãe:
Cor: Idade: Dt. Nasc. Est. Civil:
Nac Naturalidade: Profissão:
Residência: local dos fatos.

Testemunha(s): '-Cacá de Oliveira - Rádio Atitude FM
-Miguel Machado - Rádio Atitude FM;
- e os mencionados no termo de declarações da vitima

1 -Solução: BO

H I S T Ó R I C O

Aos 23/03/2002, a ANATEL concedeu autorização legal de uso de frequência a rádio comunitária supra referida, na frequência de 106,3mhz, neste ato representada por seu diretor/vitima supra qualificado. Nesta frequência operava clandestinamente há aproximadamente dois anos, a rádio Criativa FM de propriedade de vulgo "Cancioneiro do Vale", sendo solicitado que desocupasse a frequência, tendo em vista o incidente supra, não tendo obtido sucesso na reivindicação. No inicio de julho, a Atitude passou a operar em caráter experimental, tendo a Criativa FM ocupado a frequência 103,3mhz. Em agosto, a rádio Atitude passou a operar em definitivo.

Em todo o periodo referido, persistindo a produção de fato criminoso até o presente, a rádio Criativa interferiu no sinal da vitima, invariavelmente no periodo da manhã. Rastreamento levado a efeito, apontou a autoria do fato criminoso ao indiciado. Os fatos foram constatados pelas inúmeras testemunhas acima elencadas, entre elas vários ouvintes da emissora. Informa

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
TERCEIRO DISTRITO POLICIAL DE BARRETOS - SP

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 363
Rubrica: N

ainda que atualmente o indiciado opera sua rádio em dois endereços: sua residência à R. 3 de outubro nº 176 e 176 -fundos, e na av. 45 nº 566 - bairro Marília. Protesta pela apuração do crime e responsabilização do autor, e, pela preliminar e necessária apreensão dos instrumentos do ilicito, como medida cautelar para regular funcionamento da rádio comunitária que tem concessão legal de funcionamento da ANATEL.

Barretos, 14 de novembro de 2002.

DECIO BOTACINI
Escrivão

Dr. Edson Winning
Delegado de Polícia

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SP
TERCEIRO DISTRITO POLICIAL DE BARRETOS – SP

SSCE - M. Fls.: 364 Rubrica: N Assessoria de Comunicação

TERMO DE DECLARAÇÕES "

Aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2002, nesta cidade de Barretos, no 3º D P , onde se achava o Dr. Edison Winning, Delegado de Policia titular, comigo escrivão de seu cargo, ao final assinado, compareceu:

JOEL PETTINELLI
RG M-1.020.028/SSP/MG

filho de Nathenael Pettinelli e Aparecida Lucas Pettinelli, com 45 anos, nascida aos 10/06/1957, de cor branca, de nacionalidade brasileira, natural de Icem/SP, estado civil casado, de profissão: radialista , residente a R. 3 de outubro nº 176 – Derb Club - Barretos/SP, endereço comercial:- Av. 45 nº 566 - Centro – Barretos/SP. (fone:- 3323-8057) .

Sabendo ler e escrever declarou: ...Que, é conhecido pelo nome artistico de "Cancioneiro Duvalle"; Que, a radio Criativa FM, da qual era responsável e diretor artistico, esta inoperante; Que, neste ato, apresenta denúncias feitas contra a rádio Atitude FM no Ministério Publico Federal, na ANATEL, na Corregedoria Geral da União, no Congresso Nacional, na Câmara Municipal e no Tribunal Regional Eleitoral; Que, nesta data, juntamente com esta autoridade Dr. Edison Winning e Investigadores desta Delegacia, foi anexou sua residência e escritorio da av. 45 para vistoria, nada sendo encontrado. Nada mais. Lido e achado conforme vai devidamente assinado pela autoridade, pelo declarante e por mim, Décio Escrivão que o digitei.

Autoridade: _____

Declarante: _____

Escrivão: _____

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

EXMO. SR PROCURADOR DA REPÚBLICA – MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM RIBEIRÃO PRETO/SP

M. das Comunicações – SSCE
Fls.: 365
Rubrica:

Recebí em 15/07/02

ISAAC JABER MOUSSA
Técnico Administrativo
Matr. 8910-9 - PRM/RP

1.34.010.000602/2002-84

O SR JOEL PETTINELLI, PORTADOR DO RG M1.020.028, CASADO, RADIALISTA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA 3 DE OUTUBRO 176 NA CIDADE DE BARRETOS ESTADO DE SÃO PAULO, REPRESENTANTE LEGAL DA ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA, VEM MUI RESPEITOSAMENTE, À PRESENÇA DE VOSSA EXCELENCIA REQUERER SEJA INVESTIGADA A CONCESSÃO DE UMA RÁDIO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE BARRETOS SP.

A ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA VEM PLEITEADNDO A CONCESSÃO DE UMA RÁDIO COMUNITÁRIA DESDE DEZ/1996, ATÉ MESMO ANTES DA EXISTÊNCIA DA LEI ESPECÍFICA,CONF.DOC.Nº 1.

A LEI 9.612 VEIO EM 19/02/1998. E A ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA PROTOCOLOU NOVO PEDIDO EM 05 DE AGOSTO DE 1998 CONF DOC.Nº 2, RECEBENDO COMO RESPOSTA QUE ESTARIAM ENVIANDO FORMULÁRIO PARA O DEVIDO PEDIDO, FATO QUE A ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA PROCEDEU FAZENDO NOVO PEDIDO EM 21 DE AGOSTO DE 1998, RECEBENDO O Nº 001750/98 CONF.DOC.Nº 3.

O MINICOM RESPONDEU MANDANDO AGUARDAR PUBLICAÇÃO NO DOU, PARA AS ENTIDADES INTERESSADAS EM PRESTAR O SERVIÇO RADIOCOM EM 18 DE MARÇO DE 1.999, FOI PUBLICADO NO DOU NA SEÇÃO 3, O ENDEREÇO DA ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA , NA ÉPOCA AV OLIMPIA Nº 41 COM AS SEGUINTES COORDENADAS GEOGRÁFICAS, 20S 32 57 DE LATITUDE E 48W 34 51 DE LONGITUDE, DESTINANDO O CANAL 292 PARA O SERVIÇO RADIOCOM NA CIDADE DE BARRETOS SP, ESTIPULANDO UM PRAZO DE 30 DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO PARA AS ENTIDADES INTERESSADAS INGRESSAR COM A DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 14 DO REGULAMENTO DO SERVIÇO RADIOCOM, APROVADO PELO DECRETO 2615/98, E NO SUBITEM 6.7 DA NORMA COMPLEMENTAR 2/98 APROVADA PELA PORTARIA 191 DE 06/08/98 CONF. DOC. 04.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279144) SEI 53830.001750/1998 / pg. 374

ASSIM, A ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA O FÊZ EM 10 DE ABRIL DE 1.999, DENTRO DO PRAZO PREVISTO, DOC. 05.

EM 28 DE NOVEMBRO DEVIDO A DEMORA A ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA ENVIOU UM OFÍCIO AO MINICOM SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DO PROCESSO, OFICIO ESTE QUE FOI RESPONDIDO EM 12 DE JANEIRO DE 2001, DOC.06.

APÓS A ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA, RECEBEU UM OFICIO 221/01 EXIGINDO SANEAMENTO, QUE FOI ATENDIDO CONFORME OFICIOS EM 30/04/2001 E 14/07/01 DOC.N.07.

EM 23 DE JULHO DE 2001 A ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA RECEBEU O OFICIO 5382, ARQUIVANDO O PROCESSO Nº 5383000175098, POR TER ACUSADO UMA DIFERENÇA DE 2,016 KM, DO ENDEREÇO DE ORIGEM,AVENIDA OLIMPIA Nº 41, DOC.Nº 08.

ESTE ERA O ENDEREÇO DA ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA, QUE POR SER UM IMOVEL ALUGADO TEVE QUE MUDAR PARA A AV 45 Nº 417, MAS TEVE A PREOCUPAÇÃO DE NÃO SAIR DO RAIO DE 500 METROS EXIGIDO PELA REGUALEMTAÇÃO DO SERVIÇO RADIOCOM, E NA VERDADE A DISTANCIA ENTRE UM PONTO E O OUTRO ERA , 185 METROS CONF LAUDO DE UM ENGENHEIRO, DOC. Nº 09.

ENVIAMOS UM OFICIO AO MINICOM EM 09 DE AGOSTO DE 2001 SOLICITANDO A RECONSIDERAÇÃO DO MINICOM DOC. Nº 10.

ENTRETANTO, A ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA TEVE MAIS UMA SURPRESA, POIS NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2001 FOI PUBLICADO NO DOU A PORTARIA Nº 401 DE 27 DE JULHO DE 2001, PORTANTO, 04 DIAS APENAS APÓS O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO 5383000175098, DOC. Nº 11.

REFERIDA PORTARIA ESTAVA BENEFICIANDO UMA OUTRA ASSOCIAÇÃO QUE ATÉ ENTÃO NÃO SABIAMOS DE SUA EXISTÊNCIA NAS NOSSAS CONSULTAS NA INTERNET, NAS CORRESPONDÊNCIAS DE EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇO DE ASSESSORIA NESTES PLEITOS, QUE SÃO MUITO BEM INFORMADAS, ESTA ASSOCIAÇÃO NÃO CONSTAVA, CONFORME CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA DA LYCYTAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EM LICITAÇÕES LTDA QUE NÃO CONSTAVA ESTA ASSOCIAÇÃO E QUE CONSTAVA AS OUTRAS ASSOCIAÇÕES QUE TAMBÉM PLEITEIAM O MESMO SERVIÇO, NA CIDADE DE BARRETOS CONSULTA FEITA EM 04/11/99, DOC. Nº 12.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 367
Rubrica:

DADO ESTE FATO FOMOS EM BUSCA DE INFORMAÇÕES E SOLICITAMOS AO CARTÓRIO DE REGISTROS DE BARRETOS E OBTIVEMOS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS:

1-) A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE BARRETOS,ENTIDADE QUE FOI BENEFICIADA PELA PORTARIA 401/01 DO MINICOM TEVE A SUA FUNDAÇÃO EM 30 DE MARÇO DE 1999, PORTANTO 12(DOZE) DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE HABI-LITAÇÃO QUE FOI EM 18 DE MARÇO DE 1999.

2-) TEVE O SEU REGISTRO NO CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE BARRETOS EM 16 DE ABRIL DE 1999, PORTANTO À APENAS 02 DIAS DO VENCIMENTO DO PRAZO ESTIPULADO NO AVISO DE HABILITAÇÃO. DOC Nº 13.

3-) FOMOS LEVANTAR A FUNDAÇÃO DESTA ASSOCIAÇÃO QUANDO SOLICITAMOS AO CARTORIO ELEITORAL DE BARRETOS UMA CERTIDÃO CARTORÁRIA, INFORMANDO SE OS RELACIONADOS QUE SÃO FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE BARRETOS SÃO FILIADOS AO PSDB, E TIVEMOS A CONFIRMAÇÃO DESTE FATO CONFORME CERTIDÃO CARTORÁRIA . DOC. Nº 14.

APÓS ESTA CONFIRMAÇÃO FOMOS MAIS ADIANTE QUANDO DESCOBRIMOS QUE:

A-) O PRESIDENTE DESTA ASSOCIAÇÃO ALEM DE FILIADO NO PSDB, É MEMBRO DO CONSELHO EDITORIAL DO JORNAL ATITUDE (ORGÃO OFICIAL DO PSDB DE BARRETOS)

B) O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – É FILIADO AO AO PSDB, MEMBRO DA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PSDB DE BARRETOS

C-) OS CONSELHEIROS:

1 – GERALDO RAMIRES CUNHA, VOGAL DA EXECUTIVA DO PSDB DE BARRETOS, E TAMBÉM MEMBRO DO CONSELHO EDITORIAL DO JORNAL ATITUDE,(ORGÃO OFICIAL DO PSDB DE BARRETOS.

2 – ANTONIO CARLOS HEBLING ANTUNES – MEMBRO DO CONSELHO EDITORIAL DO JORNAL ATITUDE (ORGÃO OFICIAL DO PSDB DE BARRETOS).

3 – WANDERLEY MAURO DIB GESTOR DO POLO TECNOLÓGICO DE BARRETOS INDICADO PELO GOVERNO DO ESTADO QUE É DO PSDB.

JUNTADA JORNAL ATITUDE ORGÃO OFICIAL DO PSDB BARRETOS
DOC. 15

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 376

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 308
Rubrica:

PORTANTO TODOS OS **DIRETORES SÃO FORTEMENTE LIGADOS À UM PARTIDO POLÍTICO** E PRINCIPALMENTE AO PARTIDO QUE DETEM O PODER DE OUTORGA, CONTRARIANDO A LEI 9.612/98 E SEUS REGULAMENTOS DOC Nº 16.

DAS IRREGULARES REAIS

A ASSOCIAÇÃO BENEFICIADA PROTOCOLOU A SUA DOCUMENTAÇÃO EM 26 DE ABRIL DE 1999, PORTANTO 08 DIAS.APÓS O PRAZO ESTIPULADO NO AVISO DE HABILITAÇÃO QUE ERA **18 DE ABRIL 1999**. DOC, Nº 17.

NO ENDEREÇO DADO COMO **SEDE NA VERDADE NUNCA FOI UMA ASSOCIAÇÃO** CONFORME FOTO ANEXO À UMA OUTRA FOTO QUE COMPROVA A LIGAÇÃO DO SR WANDERLEY MAURO DIB COM O PARTIDO.PSDB. DOC. Nº 18.

CONFORME CONSULTA NO SITE DO MINICOM A ASSOCIAÇÃO BENEFICIADA INFORMOU AS MESMAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ASSOCIAÇÃO ARQUIVADA, NUNCA DOIS ENDEREÇOS TÃO DISTINTOS TERIAM **AS MESMAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS, DOC Nº 19.**

A PORTARIA 401/01 QUE NA IDA PARA A CAMARA DOS DEPUTADOS PASSOU A SER A TVR 1287/01 E QUE ATUALMENTE ESTÁ NA **COMISSÃO DE CIENCIA E TECNOLOGIA** E QUE AINDA NÃO FOI APROVADA POR ESTA COMISSÃO TENDO COMO RELATOR O DEPUTADO FEDERAL MARCOS DE JESUS, E QUE ATRAVÊS DE SEU ASSESSOR O SR MARCELO RECEBEU A VISITA DO SR CESAR GONTIJO, QUE REPRESENTOU A ASSOCIAÇÃO BENFICIADA, E ESTE POR TER SIDO JÁ FUNCIONÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL, TEM SEMPRE AS PORTAS ABERTAS, NO GOVERNO, JÁ FOI VEREADOR, CANDIDATO À PREFEITO POR DUAS VEZES EM BARRETOS, CANDIDATO A DEPUTADO ESTUDUAL , COORDENADOR DE CAMPANHA DO **DEPUTADO JOSÉ ANIBAL** NA REGIÃO EM 1998, E POSSIVEL COORDENADOR DE CAMPANHA DO **SENADOR ALOISIO NUNES** NA REGIÃO DE BARRETOS ESTE ANO DOC.Nº 20.

NA FUNDAÇÃO DESTA ASSOCIAÇÃO TAMBEM TEM UMA **VEREADORA DO PSDB** A SRA. MARIA AUGUSTA LOPES VILARINHO DOC. 20, E AINDA, **O SR WILSON DE ASSIS JUNIOR** QUE É ALEM DE **COORDENADOR DO CDHU** REGIÃO DE BARRETOS, TAMBEM É **COORDENADOR REGIONAL DO PSDB. DOC. Nº 21.**

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

SSCE M. das Comunicações
Fls.: 369
Rubrica:

VAMOS À INSTALAÇÃO DA RADIO DESTA ASSOCIAÇÃO BENEFICIADA PELA PORTARIA Nº 401/01.

NÃO INSTALOU OS SEUS EQUIPAMENTOS NO ENDEREÇO ANTERIORMENTE INFORMADO, OU SEJA NA **RUA 38 Nº 0482** COM AS SEGUINTES COORDENADAS GEOGRÁFICAS: **20S 33 12 DE LATITUDE E 48W 34 88 DE LONGITUDE** COORDENADAS ESTAS QUE NÃO CONSTA NA NOSSA CONSULTA NO SITE DO MINICOM, E SIM AS MESMAS DA ENTIDADE PREJUDICADA.

INSTALOU OS SEUS EQUIPAMENTOS NA **RUA MESSIAS GONÇALVES Nº 1200** COM AS SEGUINTES COORDENADAS GEOGRÁFICAS **20S 32 33 DE LATIDUDE E 48W 34 74 DE LONGITUDE** RESULTANDO NUMA DIFERENÇA ENTRE O ANTIGO ENDEREÇO INFORMADO E O ATUAL EM **1.852 METROS** CONTRARIANDO O AVISO DE HABILITAÇÃO E ESTANDO NA MESMA CONDIÇÃO DA ENTIDADE ARQUIVADA POR ESTE FUNDAMENTO.

EVIDENCIA-SE MAIS UM AGRAVANTE PARA ESTA SITUAÇÃO QUE É O FATO DE QUE COM A INSTALAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO ESTA ASSOCIAÇÃO FOI BENEFICIADA ENQUANTO QUE BEM PROXIMO À ESTE ENDEREÇO ESTÁ INSTALADA UMA OUTRA ASSOCIAÇÃO QUE TAMBÉM PLEITEIA O SERVIÇO RADIOCOM E O SEU PROCESSO NÃO FOI APRECIADO POR ESTAR FORA DO RAIO DE 500 METRS CONFORME EXIGIA O AVISO DE HABILITAÇÃO.

OUTRO DESTAQUE PARA COMPROVAÇÃO DA LIGAÇÃO PARTIDÁRIA QUE TEM ESTA CONCESSÃO É O NOME DA RÁDIO QUE É **ATITUDE FM.** EXATAMENTE O MESMO NOME DO **JORNAL ATITUDE,** ORGÃO OFICIAL DO PSDB BARRETOS.

DIANTE DO EXPOSTO SUBMETEMOS O ASSUNTO À APRECIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

N. TERMOS
P. DEFERIMENTO.

RIBEIRÃO PRETO, 15 DE JULHO DE 2002.

JOEL PETTINELLI
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Trabalho Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 378

DADOS PESSOAIS PARA CORRESPONDENCIA

JOEL PETTINELLI
RUA 3 DE OUTUBRO Nº 176
BAIRRO DERBY CLUB
BARRETOS SP CEP 14 787 230
TELEFONES – 17 3323 5272
17 3323 8057
17 3323 8058
17 ~~9773 1206~~ 97185024

Cancioneiro Duvalle

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original,
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 371
Rubrica:

BARRETOS SP, 05 DE AGOSTO DE 2002.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS

SR PRESIDENTE
NOBRES VEREADORES

Solicito aos nobres representantes do povo de Barretos SP, analizar denuncias, já feitas na Controladoria Geral da União, no Ministério Público Federal, na Anatel, e no Congresso Nacional.

CONCESSÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO COMUNITÁRIA

Como é do conhecimento desta casa e dos senhores, em Barretos SP, desde outubro de 1.996, a Associação Barretense Comunitária, vem pleiteando a concesseção de uma Rádio Comunitária, pois também foi uma das muitas entidades a dar o seu apoio através de seu presidente.

Com muita dignidade a Associação Barretense Comunitária, vem prestando reelevantes serviços à nossa comunidade, reconhecido por diversas vezes por esta casa, e sendo reconhecida como de Utilidade Publica Municipal pelo decreto 5.304 de 03 de abril de 2.000.

Sofrendo todas as pressões, até mesmo as mais absurdas possíveis, resistiu, e continuou trabalhando, e sempre renovando o pleito conforme documentos que hora seguem anexos.

Sou, com muito orgulho um dos primeiros à abrir esta luta pela Rádio Comunicação Comunitária, que tem em seu conteudo, dar oportunidades, àqueles excluidos pela grande midia, Nóvos Artistas, os moradores da periferia que só aparecem se roubam, ou matam, aos artistas brasileiros, incentivar a cultura local, auxiliar as entidades do municipio sem distinção, e muitos outros.

E esta foi a conduta da Associação Barretense Comunitária, ao longo destes quase 06 anos.

Seguimos rigosamente todos os requisitos da lei 9.612/98 e seus regulamentos como segue:

1 – Nosso primeiro pedido de concessão – 12/12/96 Anexo 1.
2 – Nosso segundo pedido 05/08/98 Anexo 2
3 – Nosso terceiro pedido 20/08/98 Anexo 3, que gerou o aviso de habilitação em 18/03/99, quando os documentos necessarios e exigidos pelos regulamentos, foram protocolados por nós no prazo estipulado no aviso, e além de nós, outras entidades interessadas em prestar os serviços de radio comunitária e que estivessem instaladas num raio de 500 metros da av olimpia nº 41, nosso endereço na época, também poderiam participar

CÂMARA MUNICIPAL BARRETOS
RECEBIDO O ORIGINAL EM
19 Agosto 2002
ASSINATURA

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 380

concorrendo ao pleito, e ganharia a concessão quem tivesse mais representatividade junto à comunidade, estávamos tranquilos pois nenhuma entidade havia neste raio de 500 metros, MÁS, FOI QUANDO HOUVE PARA NÓS O QUE CHAMAMOS DE UMA VERDADEIRA FALTA DE ÉTICA OU O QUE QUIZEREM JULGAR, OS NOSSOS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL QUE DEVEM DEFENDER EM PRIMEIRO LUGAR, OS INTERESSES DO NOSSO MUNICIPIO, algumas "pessoas", obtendo informações que outras entidades devidamente constituidas e áptas à concorrer no pleito não tiveram, se "reuniram", e fundaram uma "ASSOCIAÇÃO", 12 DIAS DEPOIS DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE HABILITAÇÃO CONFORME DOCUMENTOS ANEXO dentro do raio de 500 metros exigidos no mesmo, e protocolaram os seus documentos no dia 26/04/99 sendo que o prazo final seria 18/04/99, portanto 08 dias fora do prazo (PROTOCOLO INTEMPESTIVO).

INTERESSANTE LEMBRAR

ESTA ENTIDADE NÃO TEVE NENHUMA ATIVIDADE DESDE SUA FUNDAÇÃO EM 30/03/1.999, caracterizando o motivo de sua fundação que era obstruir a concessão da radio comunitária de Barretos em favor de uma verdadeira associação comunitária, E CONSEGUIRAM ABSURDO.

DOS FATOS

Mudamos da Av olimpia nº 41 para a av 45 nº 417, por um erro na leitura das coordenadas geográficas, acusou-se uma diferença entre os dois endereços de 2016 metros, que segundo o arquivamento feria a norma complementar, 02/98, contratamos um engenheiro e comprovamos que a diferença era de 185 metros. O nosso argumento não foi aceito até agora e depois de apenas 04 dias do arquivamento do processo 5383000175098, o ministro das comunicações editou a portaria 401/01 que originou a TVR 1287/01 que ainda não foi aprovada pelo congresso nacional, e por estarem amparados por uma medida provisória que autoriza o seu funcionamento, MAS PRECARIAMENTE, até a APROVAÇÃO OU NÃO, da portaria, e o mais incrível é que AO INTALAREM OS SEUS EQUIPAMENTOS INSTALARAM EMOU OUTRO ENDEREÇO , como é do conhecimento de todos, a rádio está em funcionamento na RUA MESSIAS GONÇALVES Nº 1200 COM O TELEFONE 3325 1412, à quase 2.000 metros do endereço anterior que era na rua 38 nº 0482 no bairro Marilia.

AÍ ESTÁ O FAVORECIMENTO, A DIFERENÇA NA APRECIAÇÃO

O NOSSO PROCESSO FOI ARQUIVADO POR TER ACUSADO UMA DIFERENÇA DE 2.016 METROS (QUE NA REALIDADE NÃO EXISTIA), DO ENDERECO QUE ORIGINOU O AVISO.
A RÁDIO DELES FOI AUTORIZADA A FUNCIONAR À QUASE 2.000

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

M. das Comunicações - SSEMF
Fls.: 373
Rubrica:

METROS, DISTANCIA REAL DO ENDEREÇO NO AVISO.
É MUITA PROVA QUE EXISTE NESTE FATO, DO NÃO CUMPRIMENTO DA LEI 9612/98 E SEUS REGULAMENTOS.

Em anexo envio toda a Legislação pertinente ao serviço de Rádiodifusão Comunitária, bem como a constituição da Associação Comunitária de Comunicação de Barretos, beneficiada pela portaria mencionada anteriormente.

Tenho a certeza que esta casa saberá conduzir esta minha solicitação pois está em jogo o interesse do nosso municipio (art. 30 da Constituição Federal do Brasil), pois uma rádio comunitária não vai ou não pode ir além das nossas divisas, observar limites no alcance regulado à radio comunitária (1.000) metros à partir da torre, a rádio objeto desta discussão, que tem o seu nome com o mesmo nome do JORNAL ORGÃO OFICIAL, de um partido político,que tem como gerente o mesmo responsavel pelas fotos e diagramação do Jornal, que tem como seus diretores membros deste Jornal, filiados à UM SÓ PARTIDO POLITICO, e alguns além de filiados são membros da EXECUTIVA MUNICIPAL DE UM SÓ PARTIDO POLITICO, e ainda é o PARTIDO QUE DETEM O PODER DE OUTORGA, tudo isso contraria a lei das Rádios Comunitárias e seus regulamentos, e quem poderá fiscalizar, ora se é um assunto de INTERESSE DO MUNICIPIO , não há o que se discutir pois a união não teria possibilidade de fiscalizar milhares de rádios que serão instaladas em todo país.

Devido à estes fatos acredito que esta casa terá argumentos suficientes para um aprofundamento neste assunto e tomar as providências cabíveis, pois não só a Associação Barretense Comunitária, foi prejudicada mas também outras associações, Associação Radio Aliança, Associação Aliança Boa Nova Radio Maria.

Se julgarem necessário estarei a disposição para novos esclarecimentos, pois este fato não pode e não poderá ter o aval da nossa comunidade que ficou indignada com o ocorrido.

Atenciosamente,

CANCIONEIRO DUVALLE

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 382

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 374
Rubrica

BARRETOS SP, 26 DE AGOSTO DE 2002.

À

CAMARA MUNICIPAL DE BARRETOS

ATT; SR PRESIDENTE E NOBRES VEREADORES
ASSUNTO – DENUNCIA, CONCESSÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA.
SOLICITO ANEXAR OS DOCUMENTOS QUE SEGUEM:

1 – CÓPIA DE RECIBO DE PROPAGANDA DA RÁDIO ATITUDE FM, SEM NEM AO MENOS TER SIDO APROVADA A PORTARIA QUE LHE DÁ O DIREITO DE FUNCIONAMENTO, POIS A AUTORIZAÇÃO QUE ELES ESTÃO DE POSSE, É UMA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PRECÁRIO POR TRINTA DIAS PODENDO SER RENOVADA ATÉ A APROVAÇÃO DA MESMA PELO CONGRESSO NACIONAL, E TAL PORTARIA NÃO PASSOU AINDA NEM DA PRIMEIRA COMISSÃO.

2 – PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CIENCIA E TECNOLOGIA NA CAMARA DO DEPUTADOS, PARA O DIA 28/08/2002 À 10:00 HORAS, ONDE O ITEM 8 DA MESMA TRATA-SE DA PORTARIA 401/01 DA RÁDIO ATITUDE FM.

SOLICITO UMA ANALISE PROFUNDA NA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE BARRETOS ENTIDADE MANTENEDORA DA RÁDIO ATITUDE FM, POIS ESTE SIM É UM ASSUNTO LOCAL, PORTANTO DA COMPETÊNCIA DO MUNICIPIO.

SOLICITO AINDA QUE SEJA ENVIADA CÓPIA DO PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA DESTA CASA À COMISSÃO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DA CAMARA DOS DEPUTADOS, MINISTÉRIO PUBLICO FEDERAL, E MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

ATENCIOSAMENTE,

CANCIONEIRO DUVALLE

CÂMARA MUNICIPAL BARRETOS
RECEBIDO O ORIGINAL EM
26 / agosto / 2002 20:00 horas
ASSINATURA

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Fotocópias Digitalizado Vol. III(0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 383

EXMO SR PROCURADOR DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

O Sr: Joel Pettinelli, já qualificado nos autos do procedimento nº 1.34.010.000602/2002-84, vem mui respeitosamente solicitar, seja anexado mais subsidios para uma melhor apreciação do caso em pauta:

1- Em tempo uma correção no doc 19 que teve informação incorreta (erro de digitação), estamos encaminhando novo documento, anexo 1, que também está informado na inicial, errado.

2- Se for feito uma vistoria in loco tudo está errado na concessão desta emissora, que em momento algum está se identificando como Rádio Comunitária, o seu alcance que de acordo com a lei 9.612/98 é no raio de 1.000 metros, e a mesma está atingindo um ráio de aproximadamente 40.000.

3- Esta Associação que foi beneficiada pela Portaria 401/01, não só prejudicou a Associação Barretense Comunitária processo 53830001750/1998 protocolado em 25/08/ 1998 mas também prejudicou mais duas outras associações.

3.1 - Associação Beneficente e Comunitária Aliança de Barretos processo 53830002811/1998 protocolado em 24/11/1998, e esta associação está instalada à menos de 500 metros da associação beneficiada e não teve o seu processo apreciado por estar fora da área do raio de 500 metros do ponto inicial, e como a associação beneficiada mudou de endereço vindo para perto dela agora as duas estariam na mesma condição.

3.2 - Associação de Aliança Boa Nova processo 53830002965/1998 protocolado em 14/12/1998.

Como vimos todos protocolados antes da Associação beneficiada processo 53830000730/ 1999 em 26/04/1999, 39 dias após a publicação do aviso de habilitação.

4- Estamos anexando CD com gravações comprovando o nome da rádio que é o mesmo nome do Jornal do PSDB de Barretos, e ainda que, esta associação já está comercializando, antes mesmo da aprovação, ou não da portaria 401/01, pelo Congresso Nacional, e ainda anexamos recibo de propaganda vendida por esta associação.

MPF
PRM/RIB.PRETO - PROTOCOLO
2002.000837

Recebi em 29/08/02

ISAAC JABER MOUSSA
Técnico Administrativo
Matr. 8910-9 - PRM/RP

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

5- O gerente da Rádio Atitude fm também é integrante do Jornal Atitude Orgão Oficial do PSDB Barretos, o Sr Cornélio Junior, fáz as fotos e a diagramação do jornal.

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 376
Rubrica: IV

IMPORTANTE

A desigualdade na avaliação dos pro cessos de rádio comunitária em Barretos está evidenciado por vários aspéctos :

a) – As associações devidamente constituidas em tempo hábil e com a possibilidade de competir e gerenciar uma radio comunitária.

b) – A Associação Barretense Comunitária que neste evento foi a mais prejudicada teve o seu Processo nº 5383000175098 arquivado , por um fundamento ridículo, para simplesmente beneficiar a Associação Comunitária de Comunicação de Barretos que é claramente ligada à um partido político, e que depois teve autorização para instalar os seus equipamentos, cometendo a mesma infração que foi apontada pelo Ministério das Comunicações, no arquivamento do processo 5383000175098 , distancia entre um endereço e outro.

Observação: A portaria 83/99 dá nova redação aos ítens 6.1, 6.6, 6.7, inciso X, entre outros da norma complementar nº 02/98 , que deu base ao arquivamento do processo em epígrafe, e Barretos está inserida nos termos da portaria 83/99, em condições de haver mais de uma rádio comunitária.

Denuncias já foram feitas no orgão fiscalizador ANATEL ,através do telefone 0800 33 2001, registrada com o número 3255112002 no dia 24/07/2002, e reiterada dia 01/08, sobre o alcance da emissora além do permitido, descaracterizando o seu objetivo.

Ribeirão Preto SP, 26 de agosto 2002.

N. Termos

Pede deferimento

Joel Pettinelli

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279141) SEI 53830.001750/1998 / pg. 385

DOCUMENTOS QUE INSTRUEM ESTA PETIÇÃO

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 377
Rubrica: N

1 – DOC. 19 e anexos

2 – Oficio protocolado na Presidencia da Comissão de Ciencia. Tecnologia Comunicação e Informatica e no Gabinete do Deputado Federal Marcos de Jesus, relator da matéria.

3 – Situação atual da portaria 401/01, que ainda não foi aprovada pela Comissão de Ciencia e Tecnologia, portanto a rádio que está em discussão não poderia jamais estar em funcionamento definitivo, inclusive, comercializando propaganda, e ainda mais, conforme recibo anexo da (Rádio) que por sinal não tem nenhuma maneira de ser controlada pela associação, na tesouraria da mesma.

4 – Recibo de propaganda.

5 – CD com gravações de propagandas veiculadas pela Radio Atitude, bem como, vinhetas.

6 – Legislação do serviço de Radio Comunitária.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Peças Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 386

EXMO SR PROCURADOR DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 378

O Sr: Joel Pettinelli, já qualificado nos autos do procedimento nº 1.34.010.000602/2002-84, vem mui respeitosamente solicitar, seja anexado mais subsídios para uma melhor apreciação do caso em pauta:

1 – Gravação de dois dias da programação da Rádio Atitude FM.

1.1 – O primeiro locutor do arquivo 1 cd1 02-09, O SR: PAULO BELMIRO, fica a todo momento mandando abraços para comerciantes e pedindo para que os mesmos entre em contato com ele para participar "fazer propaganda" no seu programa inclusive insiste para que os mesmos deixem recado que é para ele ligar. depois ele manda um alô para LARANJEIRAS, onde o mesmo tem um sitio no município de COLOMBIA SP, à 35.000 metros da torre de transmissão, ele é assessorado na técnica de som ou seja o seu auxiliar LEANDRO MENDES, um dos que deixou de ser colaborador da nossa ASSOCIAÇÃO, inclusive este fáz parte da nossa DIRETORIA.

1.2 – È fácil observar a quantidade de propagandas que já estão sendo veiculadas.

2 – No decorrer de toda a gravação pudemos observação que nenhum programa educativo foi veiculado, pelo contrário muita gíria, muito desrespeito ao ouvinte, uma quantidade muito grande de musicas INTERNACIONAIS, tocando apenas o que já está na mídia, sem dar oportunidades, inclusive para novos locutores, contratando apenas àqueles com cursos próprios, seguindo não as normas das RADIOS COMUNITARIAS MAIS AS COMERCIAIS, porque nada sabem sobre o assunto.

3 – Por várias oportunidades ouvimos locutores desrespeitando ouvintes femininos insinuando sexualidade em horários impróprios talvês até com menores de idade, em todos os horários.

4 – Vimos numa suposta informação ao ouvinte orientando-o sobre a eleição. (um suposto eleitor dentro da urna

Recebi em 10/09/2002
Maria Teresa G. Bronhara
MPF/PRM/RP - Matr 5561-1

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.000750/1998 / pg. 387

eletrônica soltando gazes (som com a bôca) e o outro pedindo para não poluir o ambiente, com gírias), desinformando ao invés de informar.

5 – Sorteios em todos os programas, qual a legislação sobre esse assunto?, promovendo um clube, ou empresas.

6 – Estou encaminhando copia de sorteios de 02 bicicletas que serão feitos em conjunto com um time de futebol MARILIA F.C, que é presidido por um filiado e membro da executiva do PSDB de Barretos, o Sr. Célio Candido Guedes, que verbalmente me disse estar na direção da rádio, me chamou àtenção as datas dos sorteios 29/09/2002, 07 dias antes da eleição 1° turno, e o segundo em 02/11/2002, e o PSDB tem candidata a DEPUTADA ESTADUAL, A SR[a] ELISA LUCAS, segue também a sua propaganda eleitoral junto com o SR ALOISIO NUNES, que foi quem viabilizou a concessão da rádio com o Sr: CESAR GONTIJO, e no cupom onde as pessoas estariam colocando o seu endereço, telefone, "para futuros contatos", não consta regulamento, local, horário, e muito menos a finalidade do sorteio.

Nos termos pede seu deferimento,

Ribeirão Preto SP 10 de setembro 2002.

Joel Pettinelli

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 388

SSCE - M. das Comunicações
Fls: 380
Rubrica: N

EXMO SR PROCURADOR DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

O Sr: Joel Pettinelli, já qualificado nos autos do procedimento nº 1.34.010.000602/2002-84, vem mui respeitosamente solicitar, seja anexado mais subsídios para uma melhor apreciação do caso em pauta:

1 – Gravações importantes:

1.1 – Gravação em MP3: Programação da rádio atitude dia 27/09/2002 dia em que o candidato ao governo do estado de São Paulo Sr Geraldo Alckmim, do PSDB, esteve em Barretos, e esta rádio deu privilégio ao mesmo, fazendo total cobertura à CARREATA, AO COMICIO, COM ENTREVISTA DO COORDENADOR DE CAMPANHA DO PSDB NA REGIÃO SR WILSON DE ASSIS JUNIOR QUE TAMBÉM É MEMBRO FUNDADOR DA RÁDIO ATITUDE FM, E DE UM VEREADOR QUE PEDE APOIO AO ENTÃO CANDIDATO FEDERAL SR ALOISIO NUNES, TUDO ISSO, VEM REFORÇAR A NOSSA TESE, ESTA ASSOCIAÇÃO ESTÁ VINCULADA AO PSDB, NÃO PODENDO GERENCIAR UMA RÁDIO COMUNITÁRIA.

1.2 – Gravação em audio de tópicos
denunciados ao TRE SP, inclusive propaganda de um comício pela rádio.

1.3 – Gravação de uma vinheta da radio Atitude FM, dizendo que a mesma tem os equipamentos de ultima geração tudo digital, dizendo ainda ter feito o maior investimento, etc...

1.4 – Gravação de depoimento de Rodrigo Oliveira Silva e Renato Oliveira Silva ambos residentes na cidade de Olimpia Sp no Bairro Sizoto rua Carlos Gomes nº 405, distante de Barretos SP em torno de 45.000 metros, e afirmam sintonizar a Rádio Atitude FM, no endereço acima citado, e isto contraria o raio de ação de uma Rádio Comunitária, fazem isto porque, quem fiscalizará ???.

1.5 – Gravação de entrevista do Gerente da rádio Atitude Fm, Sr. Cornélio Junior, à rádio Independente AM de Barretos se defendendo de denuncias ao TRE, e ainda que estas denuncias ao Ministério Público não chegará a nada, ele diz "a rádio ATITUDE FM, é a única rádio autorizada de Barretos, que tudo já foi

MPF
PRM - Ribeirão Preto
2002.001091

Recebi em 21/10/02

ISAAC JABER MOUSSA
Técnico Administrativo
Mat. 8010.9 - PRM/RP

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) - SEI 53830.001750/1998 / pg. 389
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

M. das Comunicações - SSCE Fls.: 381 Rubrica: N

aprovado pela Câmara dos Deputados Pelos Senadores e Pelo Presidente da Republica" e sabemos que, ELE ESTÁ MENTINDO, conforme consulta no site do MINICOM, anexo.

2 – Estou anexando também tabela de preços da Atitude FM, COMPROVANDO A SUA COMERCIALIZAÇÃO.

3 – Um exbosso, segundo eles, das vantagens de se fazer propagandas na Atitude Fm, para que os vendedores de propaganda mostrassem para os comerciantes, se colocando como referência para as outras emissoras.

4 – Um acordo de Participação feito com os seus locutores no dia 18 de setembro ou seja após saberem da evolução das denuncias na Câmara Municipal, pois estavam envolvidos nesta associação Vereadora Titular Sra Maria Augusta Lopes Vilarinho, que afirmou não saber de nada verbalmente à varias pessoas naquela Casa de Leis, e o Sr Nestor Leonel dos Santos suplente de vereador, neste dia houve uma reunião com todos os locutores e na oportunidade aconteceu uma briga inclusive com cadeiradas e socos, e o motivo da mesma seria por que o que foi combinado não seria cumprido, BRIGARAM POR PROPAGANDAS, fato este que foi abafado por todos para não prejudicar a Atitude FM, e neste dia alguns deixaram de trabalhar na emissora e não assinaram o tal acordo de participação.

5 – Um recibo em branco que é entregue para os vendedores de propaganda da Atitude FM.

6 – Cópia de denuncia no TRE SP.

7 – Cópia da ATA DA REUNIÃO da Câmara Municipal de Barretos, do dia 07/10/02 onde foi aprovado o envio do parecer da Comissão de Justiça, com todos os anexos também, ao Ministério Publico da Comarca de Barretos, para ser investigada a constituição da Rádio Atitude FM, que tem indícios de irregularidades, onde verificamos no manifesto do suplente de vereador Sr: Nestor Leonel dos Santos, que diz, "Ter certeza de que nunca participou de nenhuma reunião dessa naturesa, e que nunca foi comunicado sobre sua participação, e tem interesse que seja apurado", a Vereadora Srª Maria Augusta Lopes Vilarinho, que também não sabia estar nesta Associação, na votação os dois pediram abstenção de votos sobre a matéria por estarem envolvidos.

Nos termos pede seu deferimento,
Ribeirão Preto 17 de outubro 2002.

Joel Pettinelli

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 390

fechar

Lendo Mensagem 2 - [ver cabeçalho] [Mover para pasta] OK Fechar

Responder | Responder a todos | Encaminhar | Imprimir | Apagar

Data: Tue, 16 Jul 2002 11:40:51 -0300
De: Controladoria-Geral_da_União <CGU@planalto.gov.br> [guardar endereço]
Para: "cancioneiroduvalle@ig.com.br" <cancioneiroduvalle@ig.com.br>
Assunto: Resposta e-mail

SSCE - Min. das Comunicações
Fls: 302
Rubrica: N

<<...OLE Obj...>>
REPÚBLICA DA REPÚBLICA
Controladoria-Geral da União

Comunicado CGU-PR

Brasília, 16 de julho de 2002.

Prezado Senhor (a),

Em ordem da Excelentíssima Senhora Ministra de estado Chefe da Controladoria-Geral da União, acuso o recebimento de sua correspondência eletrônica que, autuada, originou neste Órgão o Processo nº 00190.002658/2002-66.

Informo que o referido processo foi distribuído ao setor competente para análise e - caso se trate de denúncia - o seu andamento poderá ser acompanhado a partir de 10 dias, após a data da autuação, no endereço, http://www.presidencia.gov.br/cgu.

Caso sua correspondência não constitua denúncia, aguardo resposta deste Controladoria-Geral da União - CGU.

Atenciosamente,

JOÃO GUSTAVO DE MELO
Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Processos e Expedientes
Controladoria-Geral da União

A Sua Senhoria o Senhor (a)
ASSOCIAÇÃO BARBATENSE CONTRITÁRIA

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - Praça dos Três Poderes - Palácio do Planalto - Anexo I - Sala C 1 CEP: 70.150-901 - Brasília, DF - Tel: (0XX61) 411.2878 - Fax: (0XX61) 411.2310 - e-mail: cgu@planalto.gov.br

Responder | Responder a todos | Encaminhar | Imprimir | Apagar

[Mover para pasta] OK Fechar

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 391

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 383
N

De: Serviço de Mídias Alternativas - Internet/Secom <semal.secom@camara.g
salvar endereço > < bloquear remetente >

Para: "'cancioneiro@globo.com'" <cancioneiro@globo.com>
Comissão de Ciência Tecnologia Comunicação e Informática/Decom

Cc: <coici.decom@camara.gov.br>

Assunto: RES: Fale Conosco

Data: Wed, 28 Aug 2002 14:48:44 -0300

Anexos: (nenhum)

-----Mensagem original-----
De: cancioneiro@globo.com [mailto:cancioneiro@globo.com]
Enviada em: terça-feira, 27 de agosto de 2002 19:46
Para: internet@camara.gov.br
Assunto: Fale Conosco

página de origem : http://www.camara.gov.br/
Remetente: Cancioneiro Duvalle
Fone: (17) 32291272 ou 97731206

sou radialista, na cidade de Barretos SP, e membro de uma associação comunitaria, que vem pleiteando uma radio comunitária desde dezembro de 1996, entramos com o pedido devido e a documentação necessaria processo n°53830001750998
do minicom, mas, fomos traidos pela politica pois, uma outra associação formada por membros filiados à um só partido politico,fêz com que o minicom arquivasse o nosso processo por um motivo questionável, e depois foi autorizada a instalar os seus equipamentos cometendo os erros apontados pelo minicom para o nosso arquivamento, e ainda o nome desta rádio é o mesmo nome do jornal oficial do mesmo
partido na cidade de Barretos SP, Atitude Fm e Jornal Atitude, e amanhã dia 28/02/2002 às 10:00 horas, o item 8 da pauta da reunião da comissão de ciencia e tecnologia é a
TVR 1287/01, Que APROVARÁ OU NÃO, a portaria 401/01, é preciso que se faça justiça, é paço para analisar, com imparcialidade, os processos 53830001750998 (nosso) e 53830000730999(deles), que inclusive foi protocolado intempestivamente, pois o aviso de habilitação de 19/03/99 dava uma prazo para as entidades interessadas de 30 dia vencido em 18/04/1999, e o protocolo foi em 26/04/1999, em algum lugar deste país onde de injustiças haverá alguém que fará justiça à uma associação verdadeiramente comunitária.
agradeço a atenção

Cancioneiro Duvalle

Caixa de Entrada | Mensagem Anterior | Próxima Mensagem

O espaço total utilizado é de 5,91KB (96% de 6,0 MB)

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.000750/1998 / pg. 392

[fechar]

Lendo Mensagem 8 - [ver cabeçalho] [Mover para pasta] OK Fechar

Responder | Responder a todos | Encaminhar | Imprimir | Apagar

Data: Mon, 08 Jul 2002 14:12:54 -0300
De: Controladoria-Geral_da_União <CGU@planalto.gov.br> [guardar endereço]
Para: "Cancioneiroduvalle@ig.com.br" <Cancioneiroduvalle@ig.com.br>
Assunto: Resposta e-mail

Exmo. (a) Sr. (a),

Acusamos o recebimento da correspondência enviada, informando a V.Sa. que o documento foi encaminhado a autuação e que o número do processo lhe será informado quando da distribuição ao setor competente, momento em que o andamento do seu processo poderá ser acompanhado, via Internet, no endereço http://www.presidencia.gov.br/cgu.

Atenciosamente,

Controladoria-Geral da União.

----- Mensagem original -----
De: Cancioneiroduvalle@ig.com.br
[mailto:Cancioneiroduvalle@ig.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 8 de julho de 2002 12:13
Para: cgu@planalto.gov.br
Assunto: [illegible]

Nome - Associação Barretense Comunitária
E-Mail - Cancioneiroduvalle@ig.com.br
Documento - 01.661.191/0001-90
Endereço - R. 45 nº 566
Bairro - Centro
Cidade - Barretos
UF - SP
Telefone - 17331135872
Assunto - FAVORECIMENTO POLITICO, NA CONCESSÃO DE RADIO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE BARRETOS SP.
PORTARIA 401/01 - DOU 1267/01.
Esta portaria beneficiou uma Associação que contraria a Lei 9.612/98,ela tem vinculos com um partido político,e ainda mais com o partido que tem o poder de outorga das telecomunicações.
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE BARRETOS, BENEFICIADA PELA PORTARIA 401/01,tem a sua diretoria formada na maioria das pessoas por filiados ao PSDB local, e ainda, dos membros da diretório municipal do PSDB.
O presidente da associação Sr Danir Henrique Abou Marnib, é filiado ao PSDB, é ainda é membro do conselho editorial do jornal Atitude publicação mensal oficial do PSDB na cidade de barretos.
O diretor financeiro da associação Sr José do Nascimento Rabaneda, é também membro da executiva do PSDB de barretos.
Os membros do conselho fiscal, não traz, dois filiados ao PSDB, e outro tem cargo indicado pelo governador que é do PSDB.Na reunião de sua fundação também estava presente do PSTA, líder regional do PSTA,QUEM VIABILIZOU TUDO, FOI O SR CESAR GONTIJO, DO PSDB DE BARRETOS,MAS QUE JÁ FOI FUNCIONÁRIO DO CONGRESSO, E TUDO ISSO FACILITOU ESTA CONCESSÃO POIS, O SEU PROTOCOLO FOI INTEMPESTIVO,E TEM MUITAS OUTRAS IRREGULARIDADES
PRESUMIMOS A NOSSA ASSOCIAÇÃO QUE VEM PERTENCENDO ESTA CONCESSÃO DESDE 1998.(TEMOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS)

Responder | Responder a todos | Encaminhar | Imprimir | Apagar

[Mover para pasta] OK Fechar

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Atitude

Ano IV - nº 21 - Barretos, Janeiro de 2002

Orgão Oficial do PSDB Barretos

Ass. das Comunicações
Fls: 365

IPTU

População sofre com aumento abusivo de IPTU

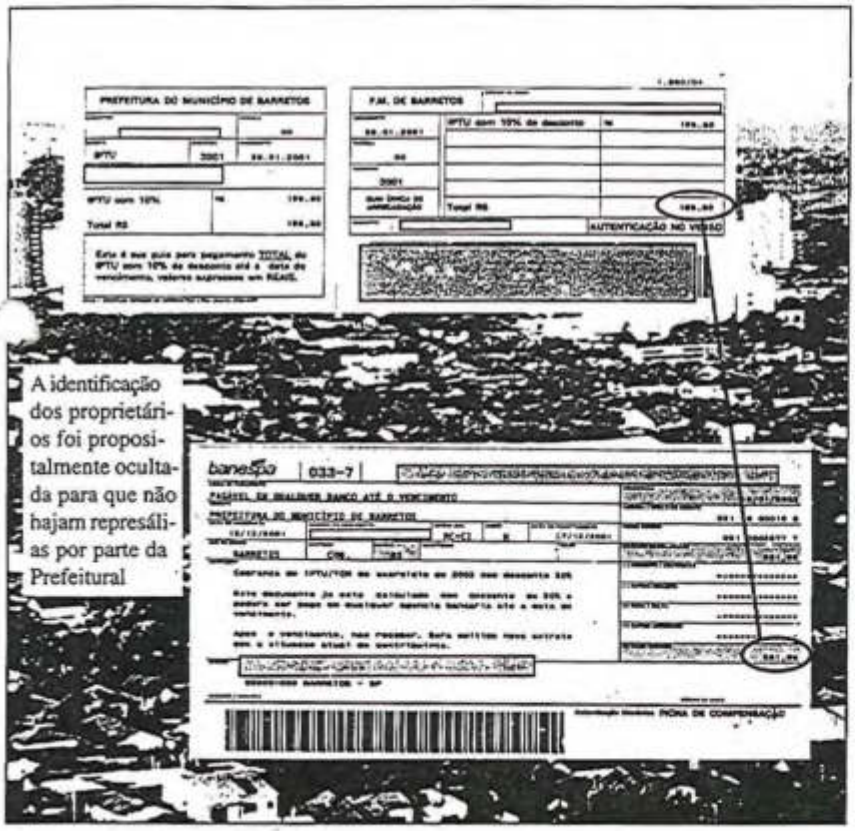

A identificação dos proprietários foi propositalmente ocultada para que não hajam represálias por parte da Prefeitural

O ano de 2002 começou para os barretenses com uma triste surpresa. Ao receberem o boleto bancário com os novos valores do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, os moradores ficaram indignados com a forma com que a prefeitura conseguiu elevar o valor do imposto municipal.

Os aumentos, chamados pelo prefeito de "reajustes", chegam a índices que variam de 35% a 70%, dependendo do caso.

O que pouca gente sabe é que não é apenas a prefeitura que tem responsabilidade sobre estes valores. A Câmara de Vereadores foi conivente com o abuso ao aprovar lei que permitiu o aumento. Conheça quem são os vereadores que votaram a favor do aumento do IPTU, na página 3. Matéria sobre o aumento nas páginas 4 e 5.

ESPECIAL

O Governador visitou Barretos

Geraldo Alkmin, governador do estado de São Paulo, esteve em Barretos no último dia 19 de janeiro, realizando uma visita ao Hospital do Câncer e a Santa Casa de Misericórdia. Alkmin trouxe a contribuição de R$ 500 mil para auxiliar a Santa Casa neste momento difícil. Pág. 7.

DESTAQUES

página 7

Auditoria aponta irregularidades na saúde

A auditoria realizada junto à Secretaria de Saúde do município traz em seu relatório uma série de irregularidades constatadas no repasse de recursos federais e estaduais.

Uma das mais graves diz respeito às verbas que não foram repassadas à Santa Casa.

página 6

CDHU renegociou mais de 900 dívidas

Só na cidade de Barretos o escritório regional da CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, renegociou mais de 900 casos de inadimplência de mutuários que passam a ter tranquilidade para saldar as prestações de suas casas dentro de seus orçamentos mensais.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 394

C.M. das Comunicações - Fls.: 386 Rubrica: N

EDITORIAL

Você é Cidadão e merece respeito!

O PSDB promoveu no dia 10 de janeiro passado uma reunião com diversas lideranças para uma ampla discussão a respeito do aumento ABUSIVO do IPTU de Barretos. É verdade que mesmo com a adesão de vários setores da comunidade contrariados com a atitude do Prefeito que encaminhou o pedido de aumento para a Câmara Municipal e com os vereadores que aprovaram tal pedido, torna-se muito difícil revogar o aumento já aprovado por maioria na Câmara Municipal. Entretanto, a indignação pela forma traiçoeira com que a Prefeitura e os vereadores agiram não pode deixar de ser manifestada.

Um aumento INJUSTIFICÁVEL de 20%, quando a inflação anual não chega 10% e quando o aumento dos salários não chega a 10%. Como explicar um aumento real de 20% num imposto??? Sem dizer que esse aumento na realidade foi muito maior pois, o valor venal dos imóveis, sobre o qual é calculado o IPTU, foi reajustado antes; só isso já aumenta o imposto além da taxa de coleta de resíduos sólidos, a antiga taxa do lixo que desde 1997 já estava embutida no valor total do IPTU. Hora, a quem aqueles vereadores, sob ordem do senhor prefeito pretendem enganar? O aumento por eles aprovado foi muito maior que 20%, SIM!!!

A estratégia utilizada na aprovação desse aumento tornou transparente a linha de ação de uma administração que contraria os interesses da população impondo-lhe aumentos abusivos de toda ordem: são radares utilizados como armadilhas; são preços altos de Zona Azul prejudicando o comércio; são retenções de verbas da saúde; e depois concede perdões e descontos aos seus eleitos e dessa forma inibe seu direito de protesto.

É muito mais digno para o cidadão ter emprego e com seu trabalho quitar seus compromissos e obrigações sem depender da assistência caridosa de outras pessoas ou autoridades. Onde estão os empregos, o progresso e o desenvolvimento apregoados em campanha?

Infelizmente essa atitude autoritária e anti-democrática da atual administração municipal encontra apoio numa atuação omissa e covarde de alguns vereadores.

Caro Barretense, pense em tudo isso que aqui estamos expondo.

Pense na perversidade de uma administração pública que, longe de promover o desenvolvimento aumentando as oportunidades de trabalho, querer mantê-lo submisso aos favores que ela, e somente ela pode conceder-lhe. Pense o quanto lhe custa abrir mão de sua indignação.

Pense na Argentina que, a custa de panelaços nas ruas, depôs presidentes por causa da forma incompetente, leviana e traiçoeira de administrar aquele país. Pense no seu poder enquanto um ser cidadão.

Você não precisa de favores; você pode conquistar o que lhe é de direito.

Elisa Lucas - presidente do diretório municipal do PSDB Barretos

Atitude é uma publicação mensal, oficial do PSDB Barretos

Conselho Editorial:
Geraldo Ramires Cunha
Antônio Carlos H. Antunes
Júlio César Cardoso
Samir H. A. Karnib
Maria Augusta Vilarinho
Elisa Lucas Rodrigues
Adriana Cristina Rodrigues
Maria Paula B. de Carvalho

Impressão :
Gráfica Barretos
Jornalista Responsável:
Luciana Gomes
Fotos e Diagramação:
Cornélio Júnior
e arquivo do partido
Contatos com a redação:
Caixa Postal 006

Luiz Carlos Anastácio, Paçoca, é presidente do Diretório do PTB de Barretos.

Luiz Carlos Anastácio, Paçoca, critica aumento do IPTU

O presidente do Diretório do PTB de Barretos e atual primeiro suplente de vereador, Luiz Carlos Anastácio, o Paçoca, foi duro nas críticas ao prefeito e aos vereadores que aprovaram o aumento das alíquotas do IPTU.

Paçoca disse que "a população de Barretos não tem recursos para suportar um aumento tão abusivo". Justificou que "a cidade não gera empregos. Além disso, os salários são baixos, logo não há dinheiro suficiente para pagar uma conta tão alta. Na verdade, o prefeito Uebe Rezeck e os vereadores que lhe dão apoio na Câmara estão fazendo uma maldade com a população. Traíram a confiança e o voto que receberam. Os barretenses não merecem tanta ingratidão" disse.

Paçoca entende "que o aumento no IPTU não se limita apenas à alíquota de 20%, alardeada por Uebe". Afirma que "o povo foi enganado, já que o percentual de aumento do imposto é muito maior do que o anunciado, variando entre 35% a 200%".

Ressalta "que os reajustes sofreram efeito cascata. Primeiro foi reajustado o valor venal dos imóveis, aliás, na maioria dos casos acima da inflação média, enquanto todos sabem que pelo menos 90% das casas e terrenos da cidade não tiveram valorização real nos últimos tempos. As imobiliárias podem confirmar isso, já que até o preço dos aluguéis há anos estão em queda".

"E tem mais. Sem qualquer aviso, Uebe e os vereadores, que permanentemente lhe dizem amém, fizeram ressuscitar a antiga taxa de coleta de lixo, que havia sido embutida no IPTU em 1997, aumentando ainda mais o valor do imposto. É triste constatar que, apesar da indignação da grande maioria da população e de muitos protestos contra o aumento do IPTU, dificilmente a Câmara ou mesmo o prefeito Uebe Rezeck, irá reduzir as alíquotas.

Resta apenas o consolo de acertar as contas com os traidores na próxima eleição. Afinal, quem não foi digno de confiança do povo, deve merecer linchamento nas urnas. Que ninguém esqueça o nome de cada um deles", concluiu Paçoca.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 538... / 01750/1998 / pg. 39...

EXMO. SR PROCURADOR DA REPUBLICA - MINISTÉRIO PUBLICO EM RIBEIRÃO PRETO SP.

O Sr Joel Pettineli, já qualificado nos autos do procedimento nº 1.34.010.000602/2002-84, que tramita neste ministério, vem requerer seja anexado nos autos.

1 – DECISÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO , "TRANSITO EM JULGADO".
2 – COPIA DE OFICIO ENCAMINHADO E PROTOCOLADO NO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.
3 – COPIA DE OFICIO ENVIADO E PROTOCOLADO NA COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

P/ DEFERIMENTO,

BARRETOS SP, 30 DE OUTUBRO 2002.

JOEL PETTINELLI

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

AVENIDA 45 Nº 566 – BAIRRO MARÍLIA - CEP. 14780-430 - BARRETOS SP.
CNPJ. 01.661.194/0001-39 - FONE: (17)3323 5272 INSCR. MUNICIPAL Nº 97/02/26.00231/43
Fundada em 12 de Outubro de 1996
Reg. no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barretos
sob nº 028109 em 20 de Novembro de 1996.
Reconhecida como de UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL, Pelo decreto Nº 5.304 em, 03 de abril de 2.000.

SCE - M. das Comunicações
Fls: 268

Ao
EXMO. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES
C/C
SECRETARIA DO SERVIÇO DE RADIOCOM
Portaria 401/01 TVR 1287/01

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
30/OUT/2002 09:08
PROTOCOLO - GERAL

Esta portaria autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Barretos à executar o serviço de Radiocom na cidade de Barretos SP, e temos à informar que:

1 – Estamos questionando, inclusive na justiça, a constituição da Associação beneficiada por esta portaria, pois a mesma é ligada à um partido político, através de sua diretoria que é formada por membros filiados e ou da executiva de um só partido político contrariando a regulamentação do serviço radiocom que veda a "LIGAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA A LIGAÇÃO COM PARTIDOS POLÍTICOS", das entidades que terão a concessão do serviço, e a prova acima alencada, e uma "LIGAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA", inclusive sendo condenada à pagar multa de R$21.282,00 (vinte e hum mil duzentos e oitenta e dois reais) pelo Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, e acreditamos que teria dificuldades para o pagamento da mesma, por ser uma ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEM FINS LUCRATIVOS.

2 – Estamos questionando ainda a instalação da emissora em outro endereço resultando numa diferença entre os dois, numa distância aproximada de 2000 metros, o que resultou no arquivamnento do nosso processo 5383.000175098.

3 – O nome da emissora Rádio Atitude Fm o mesmo nome do Jornal Atitude Orgão OficiaL do PSDB de Barretos SP, que também dá provas da ligação partidária de QUALQUER NATUREZA.

Pedimos ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, que, revogue ou suspenda a portaria nº 401/01, em regime de urgência urgêntissima, até se apure a matéria, demonstrando a sua transparência nas concessões do serviço de RADIOCOM.

Por fim pedimos que reavalie o nosso processo nº 5383.000175098, que nenhuma irregularidade existe, passível da punição maior o ARQUIVAMENTO.

Temos confiança, na imparcialidade deste ministério,

Atenciosamente,
BARRETOS SP 29 DE OUTUBRO DE 2002.

ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado (Vol. II (0279111) SEI 5383.001750/1998 / pg. 397

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 389
Rubrica: N

Barretos SP, 25 de outubro de 2002.
À
Comissão de Ciência, Tecnologia e Comunicação
Att Sr Presidente
C/Cópia Sr Relator da TVR 1287/01
Nobre Deputado Marcos de Jesus

À muito estamos questionando a TVR 1287/01, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Barretos à executar o serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Barretos estado de São Paulo.

A diretoria desta associação é formada por membros filiados à um só partido, e além de filiados são membros da executiva municipal de um só partido, e ainda mais, o membro fundador Sr Wilson de Assis Junior, também é coordenador regional do PSDB na região de Barretos Sp, é funcionário do CDHU, funcionário público.

Estamos questionando, mais um fato que é uma "ligação de qualquer natureza" o nome da Rádio, Atitude fm, o mesmo nome do Jornal Atitude, orgão oficial do PSDB de Barretos.

Sabemos que, a mesma está em funcionamento beneficiada por uma MEDIDA PROVISÓRIA, que jamais deveria ter sido editada pois, contraria a lei que prevê ter a aprovação do Congresso Nacional, para funcionamento da Rádios Comunitárias, e mesmo assim a sua autorização é em carater precário até a aprovação do Congresso, "OU NÃO", por isso, estamos encaminhando este ofício, com os ANEXOS, pois o que estão neles contidos, prova a ligação partidária que questionamos.

Temos um fato, novo, e oportuno para que o CONGRESSO NACIONAL, demonstre, a sua INDEPENDÊNCIA CONSTITUCIONAL, pois, a TVR 1287/01, ainda não foi aprovada, e a Rádio Atitude FM, gerenciada pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE BARRETOS, que é formada por membros filiados e da Executiva do PSDB, contrariando a Lei 9612/98, e seus regulamentos, já está VENDENDO COMERCIAIS, SENDO JULGADO PROCEDENTE DENUNCIA, POR CRIME ELEITORAL CONTRA A MESMA, deixando a impressão de que, nada vai acontecer, conforme entrevista do gerente SR Cornélio Junior, à uma emissora local, dizendo inclusive que a Rádio Atitude FM já foi aprovada pelos Deputados, pelos Senadores e pelo Presidente da República, e sabemos que,

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
RECEBIDO
Em 29/10/02

Em 29/10/02
176829

Recebi o original em 29/10/02 Renato 109244

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.000750/1998 / pg. 398

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 399
Rubrica:

ELE ESTÁ MENTINDO, isto para confundir e influenciar a população e os ANUNCIANTES, de que é uma rádio legalizada.

Está mais do que evidente, que houve, um privilégio na hora da apreciação dos PROCESSOS, o 5383.0000730/99 foi beneficiado pela Portaria 401/01 que originou a TVR 1287/01, onde a associação beneficiada cometeu várias irregularidades inclusive uma delas mudou-se de endereço, instalando seus equipamentos numa distância aproximada de 2000 metros do endereço que originou o aviso de Habilitação, e o 5383.0001750/98 arquivado por ter se mudado à 2016 metros do endereço originário mas que foi posteriormente provado que se tratou de um erro na leitura das coordenadas geográficas, e até agora não foi aceito o nosso argumento, por isso temos certeza, houve o favorecimento pois o que foi proibido para nós foi autorizado para eles.

Queremos que, o Congresso Nacional, não se compactue com fatos como este, e NÃO APROVE A PORTARIA 401/01, TVR 1287/01, POR COMPLETO DESRESPEITO À CONSTITUIÇÃO FEDERAL ONDE É CLARO, OS DIREITOS SÃO IGUAIS, E DE ACORDO COM A LEI 9612/98 E SEUS REGULAMENTOS, NENHUMA ENTIDADE QUE TEM VINCULOS DE QUALQUER NATUREZA COM PARTIDOS POLÍTICOS PODE SER DETENTORA DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, E POR COMETER CRIME ELEITORAL.

ANEXOS – 1 – Denuncias ao MINISTÉRIO PUBLICO FEDERAL
– 2 – Denuncias à CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS
– 3 – Cópia da Ata de reunião da Câmara Barretos 07-10-2002 onde o Sr. Nestor Leonel dos Santos, garante que nunca participou de reunião para a fundação desta Associação, e seu nome está na relação.
– 4 – Denuncias ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
– 5 – Cópia da Decisão do Tribunal Regional Eleitoral
– 6 – Cópia do Jornal Atitude oficial do PSDB de Barretos
– 7 – CD Contendo provas das denuncias, inclusive, a que denunciou o crime eleitoral, porque COMPROVA A LIGAÇÃO PARTIDÁRIA, e ainda entrevista do gerente da rádio dizendo que nada vai acontecer, "refere-se à constituição da Associação", que absurdo!!!

ESTA DECISÃO É NECESSÁRIA PARA SE FAZER, J U S T I Ç A,,,,,,,,

ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
PROCESSO RADIOCOM 5383.0001750/98

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
EXMO SR DR FRANCISCO DE OLIVEIRA COCUZA
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL TRE

SSCE - M. das Comunicações - Fls: 341

O Sr Joel Pettinelli, portador do RG MI.020.028 e do CPF 191.677.686-87, casado, radialista, residente e domiciliado na Rua 3 de outubro nº 176 no Bairro Derby Clube, nesta cidade de Barretos SP, vem mui respeitosamente apresentar à Vossa Senhoria, gravação de fatos ocorridos em nossa cidade na Sexta feira dia 27 de setembro de 2002, quando da visita do Governador do estado e tambem candidato à reeleição, SR Geraldo Alkimim, registramos uma emissora de nossa cidade que opera ainda em carater provisório pois a sua concessão ainda não foi aprovada pelo Congresso Nacional.

1 - Dando total cobertura a visita do Governador do estado e tambem candidato à reeleição com entrevista do COORDENADOR DE CAMPANHA DO PSDB NA REGIÃO, Sr Wilson de Assis Junior, que também é membro fundador desta Rádio.

2 - Entrevistando o vereador SR Alberto Barros que foi eleito numa coligação com o PSDB, onde o mesmo pede à população para comparecer em um SUPOSTO show mas que na verdade era um comicio do PSDB, dizendo ser o CANDIDATO À DEPUTADO FEDERAL SR ALOISIO NUNES, quem intermedio os beneficios para a quitação das casas do bairro Zequinha Amendola.

3 - A emissora em epígrafe também utilizando de um equipamento inclusive não autorizado pela legislação do serviço de Radio Comunitária, um link, fêz a transmissão ao vivo de toda a visita do Candidato ao governo do Estado SR. Geranldo Alkimim do candidato ao senado Sr. José Anibal e ainda do candidato à deputado federal Sr Aloisio Nunes, com 08 (oito) flash informando onde a carreata estava em cada momento com duas entrevistas, sendo que só uma foi coletiva, e ainda eles tentaram outra mas, a assessoria de impressa do governador disse que o governador só falaria na coletiva

4 - Outro fato que mereceria tambem uma analise profunda é a divulgação deste SUPOSTO SHOW NO BAIRRO ZEQUINHA AMENDOLA, durante toda a programação da emissora durante o dia todo com varias chamadas, e que na verdade se tratava de um comicio conforme foto anexo.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912/
Volume de Acesso Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 5383.01750/1998 / pg. 400

SSCE - M. das Comunicações
Fls: 343
Rubrica:

Com base nestes fundamentos e de acordo com a **lei N° 9.504/97 em seu artigo 45, incisos III e IV**, as emissoras de Rádio e TV, não podem privilegiar nenhum candidato, e ainda mais sendo uma emissora, com vinculos tão explicitos com o partido dos candidatos beneficiados, temos que o TRE deverá adotar as medidas pertinentes.

5 - **Anexos :**

a) – **CD 1 – Gravação em audio, dos tópicos aqui denunciados.**
b) – **CD 2 – Gravação em arquivos MP3 da programação da Rádio Atitude Fm, das 08:00 às 18:50 horas do dia 27/09/2002.**
c) – **Fundação e constituição da Radio Atitude Fm.**
d) – **Certidão Cartorio Eleitoral .**
e) – **Xerox do editorial do Jornal Atitude onde vemos varios nomes que constam da fundação desta rádio.**
f) – **Foto do palanque utilizado no comicio.**

È importante salientar que a fundação desta Rádio está sendo contestada, por apresentar indicios de irregularidades, pois é formada por membros filiados e dirigentes do PSDB de Barretos SP, contrariando a legislação pertinente que diz (As associações que pleiteiam executar o serviço de radio comunitária não podem ter vinculo de qualquer natureza com partidos politicos) ainda ter o seu nome com o mesmo do jornal do PSDB de Barretos SP, ATITUDE FM E JORNAL ATITUDE.

A emissora poderá ser encontrada na Av. Messias Gonçalves n° 1.200 nesta cidade de Barretos Sp. TEL 0XX17 3325 1412.

Estas irregularidades na composição da emissora já foram denunciadas no Ministério Publico Fededral de Ribeirão Preto SP, procedimento 1.34.010.000602.2002-84.

Nos termos
Pede deferimento, para analise,

Barretos Sp, 03 de outubro de 2002.

Joel Pettinelli
RG- MI.020.028
Tel 0xx17 3323 8057 – 0xx17 9773 1206

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Peças Digitalizadas Vol. II (0279144) SEI 5388.01750/1998 / pg. 40

Acompanhamento Processual

Pesquisa | Usuário Push | | Impressão | Voltar | Ajuda

Adicionar Clique para ficar recebendo informações sobre este processo.

Acompanhamento Processual do Tribunal Superior Eleitoral

Processo	Classe	Protocolo nº	Data do Protocolo
CON Nº 13454	CON - CONSULTA, REPRESENTAÇÃO E RECLAMAÇÃO	302531/2002	09/10/2002

Origem	Documento Origem	Órgão de Procedência	Área
BARRETOS - SP	PETIÇÃO	PRE - SP	Judiciária

Localização	Situação	Registro Geral
CRIP-COORDENADORIA DE REGISTROS E INFORMAÇÕES PROCESS.	Tramitando	40732002

Juiz Relator

RUI STOCO

Decisão

Resumo

VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL E DE TRATAMENTO PRIVILEGIADO AO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB E AOS CANDIDATOS GERALDO ALCKMIN E JOSÉ ANÍBAL, DURANTE A PROGRAMAÇÃO NORMAL DA RÁDIO REPRESENTADA. PROCEDIMENTO FISCALIZATÓRIO Nº 7307/2002. ART. 45 DA LEI Nº 9504/97

es

REPRESENTANTE(S): PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

REPRESENTADO(S): RÁDIO ATITUDE FM, SEDIADA NO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Seção	Data	Hora	Andamento
COORDENADORIA DE REGISTROS E INFORMAÇÕES PROCESS.	09/10/2002	18:30:56	Autuado
COORDENADORIA DE REGISTROS E INFORMAÇÕES PROCESS.	09/10/2002	18:31:13	Distribuído
COORDENADORIA DE REGISTROS E INFORMAÇÕES PROCESS.	14/10/2002	12:04:52	J. CARTA DE ORDEM ENVIADA À 21ª ZE DE BARRETOS -SP, VIA FAC-SIMILE, EM 14/10/02, ÀS 10:29 HS. - pvs
COORDENADORIA DE REGISTROS E INFORMAÇÕES PROCESS.	21/10/2002	16:12:36	Juntada do protocolo 3048702002 - PET. EM QUE A REPRESENTADA APRESENTA DEFESA. - pvs
SECRETARIA JUDICIÁRIA - GABINETE	22/10/2002	12:02:09	CONCLUSÃO AO JUIZ AUXILIAR - RUI STOCO
COORDENADORIA DE REGISTROS E INFORMAÇÕES PROCESS.	22/10/2002	18:44:04	REC. C/ DECISÃO: "...JULGO PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO CONTRA A REPRESENTADA P/ LHE IMPOR A PENA DE MULTA NO VALOR DE R$ 21.282,00." CERT. REGISTRO DECISÃO RETRO. djo
COORDENADORIA DE REGISTROS E INFORMAÇÕES PROCESS.	23/10/2002	12:03:56	CERT. QUE A DECISÃO RETRO FOI PUBLICADA EM CARTÓRIO, BEM COMO DADA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO AO MP, ÀS 11 HORAS. zhb
COORDENADORIA DE REGISTROS E INFORMAÇÕES PROCESS.	23/10/2002	15:24:25	Juntada do protocolo 461602002 - REF. À CARTA DE ORDEM DEVOLVIDA DEVIDAMENTE CUMPRIDA. - pvs
COORDENADORIA DE REGISTROS E INFORMAÇÕES PROCESS.	25/10/2002	15:02:55	CERT. DE TRÂNSTO EM JULGADO, EM 24.10.02, ÀS 11:01 HS, DA DECISÃO DO JUIZ AUX. lcg

Distribuição/Redistribuição

Data	Tipo	Relator	Justificativa
09/10/2002	Automática	RUI STOCO	

Despacho

"...JULGO PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO CONTRA A REPRESENTADA P/ LHE IMPOR A PENA DE MULTA NO VALOR DE R$ 21.282,00."

SSCE M. dos Comunicações Fls.: 343 Rubrica:

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

SSCE M. das Comunicações
Fls.: 344
Rubrica:

Projetos
Veja alguns projetos da bancada do PT que viraram lei e outros que estão em tramitação

Agenda Comissões
A agenda para os dias 3, 4 e 5 de dezembro será divulgada nesta segunda-feira, dia 2.

Plenário
Confira a agenda das votações no plenário da Câmara para esta semana.

Opinião
A agricultura contra a fome, por **José Graziano da Silva**

Entrevistas
Wellington Dias quer fazer do Piauí modelo de transformação social

Voltar

Imprimir

20 de Novembro de 2002

Comissão interrompe processo de concessão de rádio

Pela primeira vez na história da Comissão de Ciência e Tecnologia da Câmara, um processo de concessão de rádio é interrompido. Os autos do processo (TVR nº 1.287/01) que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Barretos a executar serviço de radiodifusão comunitária foi devolvido ao Ministério das Comunicações.

O processo de concessão foi objeto de um série denúncias de irregularidades praticadas desde a habilitação até o julgamento pelo Ministério. Até a Justiça já havia se manifestado contra aspectos do processo.

Por iniciativa dos deputados Jorge Bittar (PT-RJ) e Walter Pinheiro (PT-BA), o processo estava sendo semanalmente retirado de pauta a espera da manifestação do Ministério. Instado desde março de 2002 para esclarecer as denúncias, o governo federal não encaminhou qualquer resposta, o que motivou os membros da comissão a aprovar requerimento para que o processo retornasse ao Ministério.

Equipe Informes

Voltar

Imprimir

Busca (sit

Receba I

DESCADASTRE-S

As

Ações análises, not separados intere conjuntur prop tramitação

Espe atuação da PT na área d

docu ban

Portal do PT
www.pt.org.br

Fundação Perseu Abramo

DIEESE

INSTITU CIDADA

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 403

AV. 45 Nº 566

500 mts DIFERENÇA — o DOU

M. das Comunicações – SSCE – Fls.: 395 – Rubrica:

LATITUDE – 20533 1?
LONGITUDE 48 00 34 5?

→ 45 Nº 417
20 33 08 – 483454

AV. OLIMPIA Nº 41

LATITUDE — 20 33 - 03
LONGITUDE — 48 34 54.

RUA 38 Nº 0482

LATITUDE — 20 32 58
LONGITUDE — 48 35 08 → 500 mts do DOU

RUA MESSIAS GONÇALVES Nº 1200

LATITUDE — 20.32 17
LONGITUDE — 48 33 49

2 200, METROS DISTANTE-

DOU 20 32 57 – 30 mts
48 34 51

240 mts

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO DIÁRIO OFICIAL DE 18/03/1999

3.000 mts
3.800 mts
3.860 mts

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

AVENIDA 45 Nº 566 – BAIRRO MARÍLIA - CEP. 14780-430 - BARRETOS SP.
CNPJ. 01.661.194/0001-39 - FONE: (17)3323 5272 INSCR. MUNICIPAL Nº 97/02/26.00231/43
Fundada em 12 de Outubro de 1996
Reg. no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barretos
sob nº 028109 em 20 de Novembro de 1996.
Reconhecida como de UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL, Pelo decreto Nº 5.304 em, 03 de abril de 2000.

SOMOS O ÉLO DE LIGAÇÃO ENTRE AQUELES QUE TÊM MUITO, E OS MUITOS QUE TÊM POUCO OU QUASE NADA.

SSCE - M. das Comunicações - Fls.: 396 Rubrica: N

Barretos Sp, 19 de maio de 2003.

Ao
Secretário do Serviço de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Dr Eugênio Fraga
C/Cópia
Excelentíssimo Sr Ministro das Comunicações
Deputado Miro Teixeira

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 009038/2003-65
SCPRT/DILOG/COLOG/CGAD/SPA
20/05/2003-12:22

Temos a agradece-lo pelo ótimo atendimento quando da nossa visita à esta secretaria, somos sabedores da enorme responsabilidade que o senhor terá nesta jornada, e queremos se tivermos a oportunidade, de ajuda-lo de alguma forma.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar que verifique a possibilidade de avaliar novamente o nosso processo RADCOM N.5383.000.1750/98.

Na lei 9612/98, é notório que nenhuma autorização será negada, a não ser por um motivo muito forte, e o que houve com a avaliação dos processos referentes à Barretos, é que uma Associação teve privilégios, e ainda há tempo, inclusive para a revogação da Portaria 401/01, que se encontra na CCJ - PDC- 2894/2003.

Solicitamos ainda que este ministério através desta secretaria responda os ofícios por nós encaminhados, em 09 de agosto de 2001, em 10 de novembro de 2001, e ainda em 28 de outubro de 2002, que até a presente data, ainda nenhuma resposta nos foi enviada, ou seja uma demonstração clara, de que, não tivemos a oportunidade nem de ser ouvidos.

Não foram justos os critérios adotados por esta secretaria, na gestão anterior, mas, os erros cometidos podem ser reparados e com clareza, sem nenhuma duvida, houve desigualdade de oportunidades às duas Associações, observe fato quase idêntico anexo:

Atenciosamente,

Paulo de Mello
Lauro Antonio Pastorelli

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
VISITANTE
ANEXO 230
ANDAR 3º

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://wolfeg.sdeinfra.com.br/assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Ofício nº 18/03 - GP/PRDF - encaminhamento ao PGR

SSCE M. das Comunicações
Fls: 397
Rubrica:

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República do Distrito Federal
4º Ofício de Licitações e Contratos

Brasília, 04 de julho de 2003.

Ofício nº 18/03 – GP/PRDF

Excelentíssimo Senhor Ministro,

O *Ministério Público Federal*, considerando os fatos apurados nos autos do procedimento de investigação preliminar nº 1.34.010.000602/2002-84, instaurado a partir de representação feita por *Joel Pettinelli* apontando irregularidades no processo de escolha da rádio comunitária do município de *Barretos/SP*, conduzido pelo *Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão do Ministério das Comunicações – DOSR/MC*;

considerando que duas associações mostraram-se interessadas em obter autorização para a execução deste serviço, quais sejam, *Associação Barretense Comunitária* e *Associação Comunitária de Comunicação de Barretos*;

considerando que o pedido da *Associação Barretense Comunitária* foi arquivado sem que lhe fosse dada a oportunidade de se defender da irregularidade técnica da qual foi acusada, nem tampouco de corrigi-la, acaso realmente existente, em ofensa aos princípios constitucionais do contraditório e do devido processo legal (CR/88, artigo 5º, LV);

considerando que, segundo laudo técnico obtido pela *Associação Barretense Comunitária*, a suposta irregularidade não mais existia quando do arquivamento do pedido, circunstância levada ao conhecimento do *DOSR/MC* e nada obstante ignorada de modo reiterado;

Ao Exmo. Sr.
Min. MIRO TEIXEIRA
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios
Brasília – DF

ORIGINAL ASSINADO

07/07/03

Deputado Alberto Goldman
Câmara dos Deputados
Anexo IV - Gabinete 807
70.160-900 - Brasília - DF
Tel: (061) 318-5807

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53500.027911/2003-83 / pg. 406
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 398
Rubrica:

considerando que, segundo o disposto no artigo 9º, § 4º da Lei 9612/98, *"havendo mais de uma entidade habilitada para a prestação do Serviço, o Poder concedente promoverá o entendimento entre elas, objetivando que se associem"*;

considerando não haver prova nos autos do procedimento conduzido pelo *DOSR/MC* que tenha sido tentado pelo órgão promover tal entendimento;

considerando que, nos termos do artigo 9º § 5º, da Lei 9612/98, *"não alcançando êxito a iniciativa prevista no parágrafo anterior, o Poder Concedente procederá à escolha da entidade levando em consideração o critério da representatividade, evidenciada por meio de manifestações de apoio encaminhadas por membros da comunidade a ser atendida e/ou por associações que a representem"*;

considerando que apenas a *Associação Barretense Comunitária* comprovou nos autos do procedimento conduzido pelo *DOSR/MC* possuir representatividade nos termos do dispositivo citado;

considerando os elementos de prova indicando o controle da *Associação Comunitária de Comunicação de Barretos* por cidadãos filiados ao *Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB –*, à época com membro a ele filiado ocupando a Presidência da República, órgão ao qual o Ministério das Comunicações está subordinado na estrutura hierárquica do Poder Executivo Federal;

considerando que a Portaria 401, de 2 de agosto de 2001, do Ministro das Comunicações, autorizou a *Associação Comunitária de Comunicação de Barretos* a executar, pelo prazo de três anos, o serviço de radiodifusão comunitária, à revelia da deliberação do Congresso Nacional prevista no artigo 223 da Constituição da República, até o momento não ocorrida;

resolve o *Ministério Público Federal*, com fulcro no artigo 6º, XX da Lei Complementar 75/93, RECOMENDAR ao Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações que, *no prazo de 30 (trinta) dias*, ANULE a Portaria 401, de 2 de agosto de 2001, bem como de todos os processos de outorga de autorização de execução de serviço de radiodifusão comunitária do Município de *Barretos/SP*, que permitiu à Associação Comunitária de Comunicação de Barretos prestar o referido serviço (processos nºs 53830001750/98 e 53830000730/99), instaurando-se outro (s) em que sejam devidamente observadas as disposições da Constituição da República e da 9612/98.

O *Ministério Público Federal* adverte que, em não sendo adotadas as providências ora recomendadas, serão tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO

Gustavo Pessanha Velloso
Procurador da República

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 407

ABC – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
AV: 45 N. 417 CEP. 14.780.430- BARRETOS SP
FUNDADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1.996
RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
PELO DECRETO N. 5.304 EM 03/04/2000.
CNPJ-01.661.194/0001-39 – TELEFAX – 17 3323 5272

SSCE M. das Comunicações
Fls: 399
N

BARRETOS SP, 09 DE AGOSTO DE 2001.

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SETOR RADIOCOM

..TT; SR ANTONIO CARLOS TARDELLI

OFÍCIO -5382/01

PROCESSO 53830001750/98

QUANDO RECEBEMOS O SEU OFÍCIO EM EPÍGRAFE, E ANEXO, FOI MUITO GRANDE A NOSSA SURPRESA, PORQUE VISUALMENTE A DISTANCIA ENTRE O PONTO EM QUE ESTÁVAMOS E ONDE ESTAMOS, JAMAIS SERIA DE 2,016KM DEVIDO Á ESTE FATO SOLICITAMOS À UM ENGENHEIRO CIVIL AUXILIADO POR UM PILOTO DE AVIÃO, COM O GPS, PARA UMA NOVA LEITURA DAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS. E AVALIAÇÃO DA DISTANCIA ENTRE UM PONTO E O OUTRO.
COM ESTE TRABALHO REALIZADO, DETECTAMOS UMA DIFERENÇA ENTRE AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS ENVIADAS NO PROCESSO ACIMA CITADO POR NOSSA ASSOCIAÇÃO.
DEVIDO A ESTE FATO PEDIMOS A RECONSIDERAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, REABRINDO O NOSSO PROCESSO PARA O SEU DEVIDO PROSSEGUIMENTO NOS DANDO A AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIÇO DE ...DIOCOM.
...LIENTAMOS QUE ESTAMOS ENCAMINHANDO LAUDO DE VISTORIA FEITO PELO ENGENHEIRO E TAMBÉM PELO PILOTO DE AVIÃO.
ACRESCENTAMOS AINDA QUE, A ANTENA DE TRANSMISSÃO E O SISTEMA IRRADIANTE, SERÁ NO MESMO ENDEREÇO OU SEJA NA AV. 45 Nº 417 COM AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS (20) ° (33) ° (13)"S DE LATITUDE E (48)° (34)° (88)"W DE LONGITUDE.
NA CERTEZA DE QUE O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES TEM POR OBJETIVO ATENDER INDISTINTIVAMENTE AOS PEDIDOS FEITOS PARA O SERVIÇO DE RADIOCOM E ASSIM SERVIR A COMUNIDADE EM GERAL, AGUARDAMOS O SEU DEFERIMENTO AO NOSSO PEDIDO.

TENCIOSAMENTE,

ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado vol. II (0279111) SEI 53830.001750/1998 / pg. 408
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Consultoria Jurídica

CONJUR - M. das Comunicações - Fls.: 400 Rubrica:

Memorando nº 239/2004/CONJUR-MC

Em 8 de julho de 2004.

Ao Coordenador-Geral de Outorga de Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens

Assunto: **Ref. Processos nºs 53830.000730/1999 e 53830.001750/98.**

Restituo a essa Coordenação os presentes Processos de interesse da **Associação Comunitária de Comunicação de Barretos e Associação Barretense Comunitária,** após efetuada necessária consulta.

Atenciosamente,

MARIA DA GLÓRIA TUXI F. SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos
Jurídicos de Comunicações

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado. Vol. II (02 a 411) - SEI 53830.000750/1998-09 - Fl. 409
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

43

AVENIDA 45 Nº 566 – BAIRRO MARÍLIA - CEP. 14780-430 - BARRETOS SP.
CNPJ. 01.661.194/0001-39 - FONE: (17)3323 2364 INSCR. MUNICIPAL Nº 97/02/26.00231/43
Fundada em 12 de Outubro de 1996
Reg. no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barretos
sob nº 028109 em 20 de Novembro de 1996.
Reconhecida como de UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL, Pelo decreto Nº 5.304 em, 03 de abril de 2000.

ARQ

Fls 401
Rubrica

CGSI/SLBVA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 058016/2004-18
SCPRT/DILOG/COLOG/CGAD/SPA)
22/12/2004-11:12

BARRETOS SP 15 DE DEZEMBRO DE 2004

AO
Sr Diretor de Outorga de serviços
Do Ministério das Comunicações
SETOR RADIOCOM
ASSUNTO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
PROCESSO Nº 5383000175098

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Solicitamos que este departamento reconsidere o Processo nº 5383000175098, arquivado em 23 de julho de 2001, e naquela oportunidade não tivemos ciência da portaria nº 83 de 19 de julho de 1999 que possibilita a convivência entre duas estações de radiocom em municípios não considerados de pequeno porte, e Barretos SP está inserida neste contexto, para isso estamos encaminhando :

1 – Declaração de Engenheiro responsável com ART e novo endereço para instalação do sistema irradiante, distante 4.300 metros da estação autorizada.
2 – Estatuto Social novo, baseado na norma 01/2004.
3 – Ata da eleição dos atuais dirigentes.
4 – Comprovante por meio de certidão cartorária de que a ata de fundação e o atual Estatuto Social encontram-se registrado no livro A de pessoa jurídica.
5 – Cópia de documentos de todos os dirigentes.
6 – Declaração de todos os dirigentes.
7 – Cópia do CNPJ da entidade.
8 – Mapa de arruamento do local de instalação dos sistema irradiante.
9 – Declaração assinada pelo representante da entidade – anexo 3

No aguardo de seu deferimento, agradecemos
Atenciosamente,

Kelly

Associação Barretense Comunitária

Endereço para correspondência –
Av 45 nº 566 centro Barretos SP CEP 14 780 430 fone. 17 3323 2364
Email – cancioneiroduvalle@ig.com.br

43 ANEXOS

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0279 127) SEI 53830.001750/1998 / pg. 410

Engº civil **Carlos Takeuti** – CREA 0601251890
Rua 24 nº 169 – tel/fax (17) 3322-1245 – Barretos-SP – ctakeuti@uol.com.br

01/43

SSCE - M. das Comunicações
Fls: 403
Rubrica:

LAUDO DE VISTORIA

OBRA:..... Sistema Irradiante (torre e antena) e Sistema de Transmissão
LOCAL:..... Av. Abdo Daher – Bloco 20A – Bairro Newton Siqueira Sopa - Barretos-SP
PROPRIETÁRIO:.... Associação Barretense Comunitária – CNPJ 01 661 194/0001-39

01 – COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

1.1 Associação Comunitária de Comunicação de Barretos
Rua 38 nº 0482 - Bairro Marília – Barretos-SP.
203257S-483451W - Publicada no Diário Oficial de 18/03/1999.

1.2 Associação Barretense Comunitária
203452S-483327W.

02 – LOCALIZAÇÃO:
Avenida Abdo Daher – Bloco 20A - Apto 44 – Bairro Newton Siqueira Sopa – Barretos-SP.

03 – DISTÂNCIA (entre as antenas, ver croqui anexo): 4300m (quatro mil e trezentos metros).

04 – APARELHO: Sistema de Posicionamento Global – GPS – Garmin.

05 –OPERADOR: Oswaldo Francesquini

Barretos, 15 de dezembro de 2004.

engº civil **Carlos Takeuti** – CREA 0601251890

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Validado Vol. III (0277127)
SEI 53830.001750/1998 / pg. 412

SSCE - Ass. das Comunicações
Fls - 403
Rubrica:

02/43

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO ESC. 1:20000

Associação Comunitária de Comunicação de Barretos
Rua 39 nº 0462 - Bairro Marilia

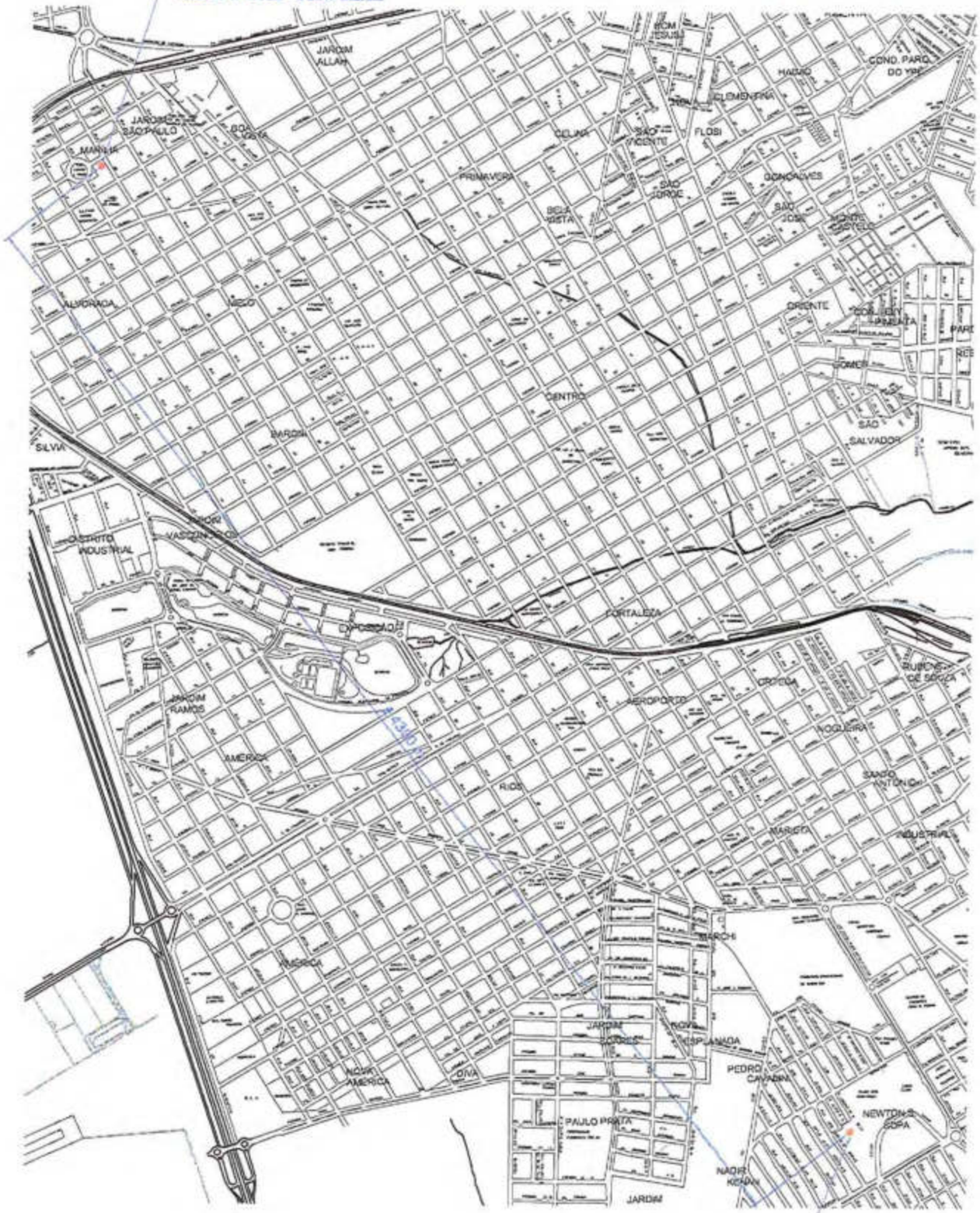

Associação Barretense Comunitária
Av. Abdo Daher - Bloco 20A - apto. 44 - B. Newton S. Sopa

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

385 Comunicações
Fls: 404
Rubrica:
SSCE

03/43

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

CREA-SP

ART	1- Nº DA ART
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77	82102004070084300

CONTRATADO

2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL	3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL
601251890	**05889917838**
4 - NOME DO PROFISSIONAL	5 - TITULO DO PROFISSIONAL
CARLOS TAKEUTI	**Engenheiro Civil**

ART

6 - TIPO DE ART	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HA OUTRAS ARTs VINCULADAS
1-Obra/Servico		**1 - Não**
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART		10 - SUBEMPREITADA
1 - Não		**1 - Não**

ANOTAÇÃO

11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO	12 - AREA DE ATUAÇÃO	13 - TIPO DE CONTRATADO
1 - Responsabilidade Principal	**6 - Civil, Fortificacao E Construcao**	**2- Pessoa Fisica**

EMPRESA CONTRATADA

14 - Nº DE REGISTRO NO CREA	15 - NOME COMPLETO
16 - CGC/CNPJ	17 - CLASSIFICAÇÃO

CONTRATANTE

18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO	19 - TELEFONE P/ CONTATO	20 - CPF/CNPJ
Associacao Barretense Comunitaria		**01661194000139**

DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO

21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO	22 - CEP
Av. Abdo Daher, Bloco 20A, apto. 44	**14780-000**

CLASSIFICAÇÃO

	23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TECNICAS
1	**A1199**	**11**	**4300**	**31**
2				
3				

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO

Laudo de mensuracao de distanciamento entre dois pontos.

RESUMO DO CONTRATO

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

Mensuracao de distancia.
Data de efetiva participação do profissional:16/12/2004

28 - VALOR DO CONTRATO	29 - DATA DO CONTRATO	30 - DATA INICIO DA EXECUÇÃO	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE	32 - VALOR DA ART A PAGAR
200,00	**16/12/2004**	**16/12/2004**	**8**	**25,00**

ASSINATURA

33 - LOCAL E DATA	PROFISSIONAL	CONTRATANTE
Barretos **16/12/2004**	**Carlos Takeuti**	**Associacao Barretense Comunitaria**

33 - Nosso Número:82102004070084300
SENHOR CAIXA - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PELA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA - **RECIBO DO SACADO**

Obs:
- Pagamento via home bank , o comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional

besp021 018 16122004 0028 25,00R 20/41

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado-Vol. III (0277 fls) SEI 33830.001750/1998 / pg. 413

Min. das Comunicações
Fls. 405
Rubrica
SSC - 04/43

ABC – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
AV: 45 N. 566 CEP. 14.780.430- BARRETOS SP
FUNDADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1.996
RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
PELO DECRETO N. 5.304 EM 03/04/2000.
CNPJ-01.661.194/0001-39 – TELEFAX – 17 3323 5272

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURIDICAS DE BARRETOS - SP
Fls. 1/2
Registro n.º 33281 em microfilme
Luciano dos Santos Oliveira
Escrevente Autorizado

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro, os membros da ABC - Associação Barretense Comunitária, conforme convocação da Presidente Srª Laura Eufrásia Pettinelli, reuniram-se em assembléia Geral Extraordinária.
Após a oração para abertura da Assembléia Geral a presidente Srª Laura Eufrasia Pettinelli, abriu os trabalhos e passou a mim José Eduardo Perez secretário que iniciei com a leitura da ata anterior, as correspondências recebidas e expedidas, e ainda a pauta do dia que foi aprovada pelos presentes, a Presidente Sra Laura Eufrasia Pettinelli, apresentou um novo estatuto que inclusive é recomendado pelo Ministério das Comunicações em seu SITE, " como modelo de estatuto", para ser discutido e então ser aprovado, inclusive já com a alteração do endereço da Associação, da av 45 nº 417 para a av 45 º 566.
Feita a leitura do ESTATUTO, por unanimidade o mesmo foi aprovado na sua integra.

BARRETOS SP, 16 DE NOVEMBRO DE 2004.

Certifico, que esta ata é cópia autêntica da original lançada no livro próprio,

LAURA EUFRASIA PETTINELLI
DIRETORA PRESIDENTE

Ata da assembléia da Associação Barretense Comunitária 16/11/2004, Folha 01/01

----------AUTENTICACAO----------
2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
Autentico a Presente Copia repografica conforme o original, do que dou fe,
Barretos, 16 de Dezembro de 2004
Fernando Muzeti da Costa-Esc.Autorizado
R$ 1,20
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
0212036/004249459275776

2º TABELIÃO DE NOTAS
Barretos-SP
AUTENTICAÇÃO
0100AA164988

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0279 127) SEI 33830.001750/1998 / pg. 414

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS - SP
Fls. 2/2
Registro n.º 33281 em microfilme
Luciano dos Santos Oliveira
Escrevente Autorizado

05/143

Fls. 406
Rubrica:

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA, doravante denominada , ABC RADIOCOM é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Barretos , Estado São Paulo, com sede, na av 45 nº 566 centro.

Parágrafo Único - A ABC RADIOCOM utilizará como denominação fantasia RADIO SERTANEJA e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ABC RADIOCOM tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

a) **Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;**
b) **oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;**
c) **prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;**
d) **contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;**
e) **permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.**

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) **preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;**
b) **promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;**
c) **respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;**
d) **não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;**

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas,

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0279 f27) SEI 33830.001750/1998 / pg. 415

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURIDICAS DE BARRETOS - SP
Fls. 3/7
Registro n.º 33281
Luciano dos Santos Oliveira
Escrevente Autorizado

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ABC RADIOCOM será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

SSC Min. das Comunicações
Fls. 407
Rubrica:

Art. 6º - A ABC RADIOCOM será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II – Contribuintes ou Efetivos - .....
III – Honorários -.....

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:
a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da ABC RADIOCOM:
a) Assembléia Geral ;
b) Diretoria ;
c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ABC RADIOCOM, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 12 do mês de outubro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 05 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0279 127) SEI 53830.001750/1998 / pg. 416

Fls. 408
Rubrica:

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS - SP
Fls. 4/7
Registro n.º 33.281 em microfilme
Luciano dos Santos Oliveira
Escrevente Autorizado

07/43

deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ABC RADIOCOM e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ABC RADIOCOM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Vice Presidente, dois Diretores Secretários, dois Diretores Tesoureiros e trêz Diretores de Comunicação, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 05 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ABC RADIOCOM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a ABC RADIOCOM. em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ABC RADIOCOM
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

j) Ao Presidente compete: representar ABC RADIOCOM., passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0279 127) SEI 33830.001750/1998 / pg. 417

PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS - SP
Fls. 5/7
Registro n.º 33281 em microfilme
Luciano dos Santos Oliveira
Escrevente Autorizado
M. das Comunicações
Fls: 409
Rubrica:
08/43

organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

Parágrafo Único - O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Diretor Vice-Presidente e Diretor Tesoureiro.

k) Ao Diretor 1° Secretário compete: dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da secretaria.

l) Ao Diretor 2° Secretário compete: substituir o 1° Diretor Secretário, no que lhe couber.

m) Ao Diretor 1° Tesoureiro compete: gerir as atividades financeiras da entidade assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ABC RADIOCOM., dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

n) Ao Diretor 2° Tesoureiro Compete: substituir o Diretor 1° Tesoureiro no que lhe couber.

o) Ao 1° Diretor de Comunicações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

p) Ao 2° Diretor de Comunicações compete: auxiliar e substituir o 1° Diretor de Comunicações no que lhe couber.

q) Ao 3° Diretor de Comunicações compete: auxiliar e substituir o 1° ou o 2° Diretor de Comunicações no que lhe couber.

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1° - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0279 127) SEI 53830.001750/1998 / pg. 418

SSCE/M. Das Comunicações
Fls. 610
Rubrica:

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS - SP
Fls. 6/F
Registro n.º 33181 em microfilme
Luciano dos Santos Oliveira
Escrevente Autorizado

09/43

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ABC RADIOCOM será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A disssolução da ABC RADIOCOM. ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 16 de novembro de 2004 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Barretos SP, 16 de novembro de 2004

LAURA EUFRASIA PETTINELLI
Diretora Presidente

2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua. 18 nº 826 Barretos-SP
FERNANDO MUZETI DA COSTA
AUTORIZADO

Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA 2
0100AA003567

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
Rua 18 no. 826 - Barretos - SP. - Fone :3324-10.04
RECONHECO por semelhanca as firmas de :
LAURA EUFRASIA PETTINELLI.....
JOSE EDUARDO PERES.....
Barretos, 25 de Novembro de 2004
Deste, R$ 4.50 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Fernando Muzeti da Costa Esc.Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
0199384/003995879667000

2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua. 18 nº 826 Barretos-SP
FERNANDO MUZETI DA COSTA
AUTORIZADO

Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA 1
0100AA027048

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
Rua 18 no. 826 - Barretos - SP. - Fone :3324-10.04
RECONHECO por semelhanca a firma de :
NEFLE GIORAO NETO.....
Barretos, 25 de Novembro de 2004
Deste, R$ 2.26 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Fernando Muzeti da Costa Esc.Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
0199381/003995819749250

AUTENTICACAO
2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
Autentico a Presente Copia repografica conforme o original, do que dou fe,
Barretos, 16 de Dezembro de 2004
Fernando Muzeti da Costa-Esc.Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
0211989/004248517338624

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0100AA164985

2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua. 18 nº 826 Barretos-SP
FERNANDO MUZETI DA COSTA
AUTORIZADO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://consultaautenticidade.assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Documento Digitalizado Vol. III (0277 1277) SEI 53830.001750/1998 / pg. 419

OFICIAL DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS - SP
Fls. 9/7
Protocolo nº 33281 em microfilme
Luciano dos Santos Oliveira
Escrevente Autorizado

ABC – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
AV: 45 N. 566 CEP. 14.780.430- BARRETOS SP
FUNDADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1.996
RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
PELO DECRETO N. 5.304 EM 03/04/2000.
CNPJ-01.661.194/0001-39 – TELEFAX – 17 3323 5272

10/43

SSCE M. das Comunicações - Fls 414 Rubrica:

RELAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO COMUNITÁRIO

DIRETOR PRESIDENTE, LAURA EUFRASIA PETTINELLI, brasileira, cantora , casada, residente e domiciliada à Av 45 nº 566 nesta cidade de Barretos estado de São Paulo, portadora do Rg- 29.097.154-8 SSP SP e do CPF 258.462.778-70.
DIRETOR VICE PRESIDENTE, CRISTIANE DONIZETI CEZARINI brasileira, estudante, solteira, residente e domiciliada à av 14 de julho nº 706 nesta cidade de Barretos estado de São Paulo, portadora do Rg-30.752.332-9 SSP SP e do CPF 218.811.138-92.
DIRETOR 1º SECRETÁRIO, JOSÉ EDUARDO PEREZ, brasileiro, professor universitário, divorciado, residente e domiciliado à Rua C.21 nº 67 nesta cidade de Barretos estado de São Paulo, portador do Rg- 6.393.337 SSP SP, e do CPF 833.774.098-15.
DIRETOR 2º SECRETÁRIO, PAULO HUMBERTO DA SILVA, brasileiro, radialista, desquitado,residente e domiciliado à rua Candido Jose de Paula nº 853 nesta cidade de Barretos estado de São Paulo, portador do Rg- 13.744.116 SSP SP e do CPF 034.012.018-68.
DIRETOR 1º TESOUREIRO, LUCIENE ALVES DINIZ, brasileira, cantora, casada, residente e domiciliada à av. 14 de julho nº 706 Nesta cidade de Barretos estado de São Paulo, portadora do Rg-25.281.050-8 SSP SP e do CPF 172.140.958-07.
DIRETOR 2º TESOUREIRO, CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA BARBOSA, brasileiro, comerciário ,casado, residente e domiciliado à rua Nemer Assad Mukdessi nº 911 nesta cidade de Barretos estado de São Paulo, portador do Rg-15.463.243 SSP SP e do CPF 076.979.578-17.
1º DIRETOR DE COMUNICAÇÃO, REINALDO DE SOUZA, brasileiro, motorista, solteiro, residente e domiciliado à avenida SF 3 nº 50 nesta cidade de Barretos estado de São Paulo, portador doRg-20.751.422 SSP SP e do CPF 083.427.828-67.
2º DIRETOR DE COMUNICAÇÃO, LEANDRO ANTONIO MENDES, brasileiro, balconista, solteiro, residente e domiciliado à Av. João Machado de Barros nº 848 nesta cidade de Barretos estado de São Paulo, portador do Rg-32.342.299-8 SSP SP e do CPF 293.175.898-12.
3º DIRETOR DE COMUNICAÇÃO, VALDIR BANDEIRA , brasileiro, casado, motorista residente e domiciliado à Av 45 nº 340 nesta cidade de Barretos estado de São Paulo, portador do RG-17.615.190 SSP SP, e do CPF 081.357.738-11.

Membros do conselho comunitário:

- Madalena Alves Barbosa, brasileira, casada, Assistente Social, residente e domiciliada à Av. 13 Nº 365 Barretos SP, portadora do RG 10.770.454-7 e do CPF 048.573.978-03 representando o Hospital Psiquiátrico Vale do Rio Grande CNPJ 47.062.112/0001-30, rua dos economistas nº 300 Barretos SP.
- Maria Conceição, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada, à rua 42 nº 066 Barretos, portadora do RG 7.821.810 e do CPF 863.514.358-20, representando o Educandário Sagrados Corações, CNPJ 44.789.840/0001-50, Av. 19 nº 205 Barretos SP.
- Herculano Mariano Praxedes, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado, à rua 19 de novembro nº 560 Barretos SP, portador do RG-16.500.894 e do CPF 934.918.168-15, representando a Igreja da Fé CNPJ 47.858.113/0008-62, rua 36 nº 238 Barretos SP.
- Carlos Roberto Machado, brasileiro, casado, técnico eletrecista, residente e domiciliado, à rua José Amin Daher nº 213 Barretos SP, portador do RG- 6.531.155 e do CPF 541.417.888-72, representando a União Anti-Alcoolica, CNPJ 66.997.974/0001-08, Av. 27 nº 1785 Barretos SP.
- Osterno de Oliveira Bráz, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado à rua C-12 nº85 Barretos SP, portador do RG- 5.513.319 e do CPF 405.138.078-53, representando o CEREA Centro de Recuperação do Alcoolatra, CNPJ 51.818.177/0001-30, rua Dr. Antonio Olimpio Nº 1.100 Barretos SP.

BARRETOS SP, 25 DE NOVEMBRO DE 2004.

LAURA EUFRASIA PETTINELLI
DIRETORA PRESIDENTE

----------AUTENTICACAO----------
2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
Autentico a Presente Copia repografica conforme o original, do que dou fe.
Barretos, 16 de Dezembro de 2004
Fernando Muzeti da Costa-Esc.Autorizado
$ 1.20
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
0211988/00424849329749

2º TABELIÃO DE NOTAS Barretos-SP ZETI DA COSTA ZACO
Colegio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0100AA164986

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 442
Rubrica

11/43

ABC – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
AV: 45 N. 417 CEP. 14.780.430- BARRETOS SP
FUNDADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1.996
RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
PELO DECRETO N. 5.304 EM 03/04/2000.
CNPJ-01.661.194/0001-39 – TELEFAX – 17 3323 5272

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS - SP
Fls. 117
Registro nº 32001 em microfilme
Luciana Lopes Passarelli
Substituta do Oficial

BARRETOS SP, 03 DE DEZEMBRO DE 2001.

AO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS DE BARRETOS

SOLICITAMOS REGISTRAR A ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA, REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2001, ÀS 20:00 HORAS EM SUA SEDE NA AV 45 Nº 417.

ATENCIOSAMENTE,

LAURA EUFRASIA PETTINELLI
PRESIDENTE

1o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
Rua ID no. 826 - Barretos - SP. - Fone : 324-10.04
RECONHECO por semelhança a firma de :
LAURA EUFRASIA PETTINELLI
Barretos, 10 de
Deste, R$ 1,07 - 1 TESTEMUNHO
Reinaldo Francisco Vieira
Valido SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
0015387001431503.5304

VERDADE
Esc.Autorizado

2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua 18 nº 826 Barretos - SP
Reinaldo Francisco Vieira
Tabelião Substituto
RECONHECIMENTO DE FIRMA
1591AA024936

Aguinaldo Alves Filho
OAB 58855 - SSP

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0279 fls) SEI 33830.001750/1998 / pg. 421

SSCM - Sec. M. das Comunicações
Fls. 413
Rubrica

12/43

ABC – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
AV: 45 N. 417 CEP. 14.780.430- BARRETOS SP
FUNDADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1.996
RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
PELO DECRETO N. 5.304 EM 03/04/2000.
CNPJ-01.661.194/0001-39 – TELEFAX – 17 3323 5272

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS - SP
Fls. 217
Registro n.º 3200 em microfilme
Luciano Lopes Passarelli
Substituto do Oficial

CONVOCAÇÃO

A presidente da Associação Barretense Comunitária, Srª Laura Eufrasia Pettinelli, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 7º letra b e ainda o art. 20 do estatuto da Associação, convoca os associados para uma Assembleia Geral Ordinária, que se dará no dia 20 de novembro do ano de 2001, às 20:00 horas, em sua séde sito a av. 45 nº 417, para eleger a nova Diretoria Executiva, abrindo assim as incrições para as chapas interessadas em concorrer as eleições.

BARRETOS SP, 18 DE OUTUBRO DE 2001.

LAURA EUFRASIA PETTINELLI
PRESIDENTE

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
Rua 18 no. 804 - Barretos - SP. - Fone : 324-10.04
RECONHECO por semelhança a firma de :
LAURA EUFRASIA PETTINELLI
Barretos, 18/10/2001 Em Testemunho VERDADE
Desta, Nada Mais Escr.Autorizado
Reinaldo Francisco Vieira
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
0071538/00143[illegible]513284

2º TABELIÃO DE NOTAS
Reinaldo Francisco Vieira
Tabelião Substituto

1591AA024935

Dr. Aguinaldo Alves Filho
OAB 55.855 - SSE

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0277 fls) - SEI 53830.001750/1998 / pg. 422

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 04
Rubrica
13/43

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
AV:45 Nº417 CEP 14780-430 BARRETOS SP
FUNDADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1.996
RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
PELO DECRETO Nº5.304 EM 03/04/2000
CNPJ-01.661.194/0001-39
TELEFAX (17)3323 5272

CONVOCAÇÃO

A presidente da Associação Barretense Comunitária, Srª Laura Eufrasia Pettinelli, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art.7º letra b e ainda o art.20 do estatuto da Associação, convoca os associados para uma Assembléia Geral Ordinária, que se dará no dia 20 de novembro do ano de 2001, às 20:00horas, em sua séde sito à Av.45 nº417, para eleger a nova Diretoria Executiva, abrindo assim as inscrições para as chapas interessadas em concorrer as eleições.

BARRETOS SP, 18 DE OUTUBRO DE 2001.

LAURA EUFRASIA PETTINELLI
PRESIDENTE

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS - SP
Fls. 3/7
Registro n.º 3201 em microfilme
Luciano Lopes Passarelli
Substituto do Oficial

Agente Técnico Administrativo - SSP

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0279 1279) SEI 33830.001750/1998 / pg. 423

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 415
Rubrica:
14/43

ABC – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
AV: 45 N. 417 CEP. 14.780.430- BARRETOS SP
FUNDADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1.996
RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
PELO DECRETO N. 5.304 EM 03/04/2000.
CNPJ-01.661.194/0001-39 – TELEFAX – 17 3323 5272

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS - SP
Fls. 4
Registro n.º 3200/ em microfilme
Luciano Lopes Passarelli
Substituto do Oficial

RELAÇÃO DE PRESENÇA

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA aos vinte dias do mês de novembro do ano de 2001, em sua séde sito à av 45 nº 417, nesta cidade de Barretos estado de São Paulo.

01 – Elson Antonio Resende
02 – Leandro Antonio Mendes
03 – Reinaldo de Souza
04 – Valdir Bandeira
05 – José Eduardo Perez
06 – Carlos Antonio de Oliveira Barbosa
07 – Cristiane Donizeti Cezarini
08 – Lucieni Alves Diniz
09 – Laura Eufrasia Pettinelli
10 – Paulo Humberto da Silva
11 – Benedito Armani

BARRETOS SP, 20 DE NOVEMBRO DE 2001.

ELSON ANTONIO RESENDE
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

JOSÉ EDUARDO PEREZ
SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA

2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua 18 nº 826 - Barretos - SP
Reinaldo Francisco Vieira
Tabelião Substituto
ARPEN
RECONHECIMENTO DE FIRMA
A007193

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0279127) SEI 33830.001750/1998 / pg. 424

SSC - M. das Comunicações
Fls. 418
Rubrica:

17/43

ABC - ASSOCIACÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
SEDE AV. 45 Nº 417 BARRETOS SP
FUNDADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1.996
DECRETADA DE UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL
PELO DECRETO 5.304 DE 03/04/2000

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS - SP
Fls. 7/2
Registro n.º 32001 em microfilme
Luciano Lopes Passarelli
Substituto do Oficial

BARRETOS SP, 20 DE NOVEMBRO DE 2001.

ATO DE POSSE DA DIRETORIA 2001/2005

A Sra Laura Eufrasia Pettinelli, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art.7º letra e, neste ato dá posse aos eleitos para a Diretoria Executiva e Membros do Conselho Comunitário, para um mandato de 05 anos:

Diretora Presidente – Laura Eufrasia Pettinelli
Diretora vice Presidente – Cristiane Donizeti Cezarini
Diretora Tesoureira – Lucieni Alves Diniz
Diretor 2º Tesoureiro – Carlos Antonio de Oliveira Barbosa
Diretor 1º Secretário – José Eduardo Perez
Diretor 2º Secretário – Paulo Humberto da Silva
1º Diretor de Comunicação – Reinaldo de Souza
2º Diretor de Comunicação – Leandro Antonio Mendes
3º Diretor de Comunicação – Valdir Bandeira
Conselho Comunitário:
Madalena Alves Barbosa
Maria Conceição
Herculano Mariano Praxedes
Osterno de Oliveira Bráz
Carlos Roberto Machado

Atenciosamente,

Laura Eufrasia Pettinelli
Diretora Presidente

2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua 16 Nº 826 - Barretos - SP
Reinaldo Francisco Vieira
Tabelião Substituto
RECONHECIMENTO DE FIRMA
1591AA024937

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
Rua 16 no. 826 - Barretos - SP. - Fone : 324-10.04
RECONHECO por semelhança a(s) firma(s) de :
LAURA EUFRASIA PETTINELLI
Barretos, 15 de Janeiro de 2001
Teste, R$ 1,85 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Reinaldo Francisco Vieira esc.Autorizado

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0279 fls) SEI 53830.001750/1998 / pg. 425

Fls: 419
Rubrica

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Praça Francisco Barreto, 279
BARRETOS-SP

18/43

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Barretos, Estado de São Paulo.

CERTIFICA, atendendo ao pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do acervo do Cartório a seu cargo, destinados aos registros a que se refere o artigo 120 da Lei dos Registros Públicos, verificou **CONSTAR** o registro de nº 28109 do Livro A, feito em 20 de novembro de 1996, referente aos estatutos da entidade denominada **ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA**, cuja cópia reprográfica deixo de emitir a pedido do requerente. **CERTIFICA MAIS** que, à margem do registro acima referido, encontra-se averbada sob nº 33281 do Livro A, feita em 3 de dezembro de 2004, a Alteração dos Atos Constitutivos, cuja cópia reprográfica segue anexa numerados sob nº 2 (dois) a 12 (doze). **TODO O REFERIDO é verdade e dá fé.** Barretos, 17 de dezembro de 2004. Eu, (**Luciano dos Santos Oliveira**), Escrevente Autorizado, procedi às buscas, digitei, subscrevo e assino.-.-.-

ABC – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
AV: 45 N. 566 CEP. 14.780.430- BARRETOS SP
FUNDADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1.996
RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
PELO DECRETO N. 5.304 EM 03/04/2000.
CNPJ-01.661.194/0001-39 – TELEFAX – 17 3323 5272

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS - SP
Fls. 1/10
Registro n.º 33281 em microfilme
Luciano dos Santos Oliveira
Escrevente Autorizado

Barretos SP, 25 de novembro de 2004.

Ao Cartório de Registro de Títulos de Documentos
Do Município de Barretos SP

OFICIAL REGISTRADOR

Solicitamos registrar a ATA da Assembléia Geral Extraordinária de 16 de novembro de 2004, DA Associação Barretense Comunitária.

Atenciosamente,

LAURA EUFRÁSIA PETTINELLI
DIRETORA PRESIDENTE

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
Rua 18 no. 826 - Barretos - SP. - Fone :3324-10.04
RECONHECO por semelhanca a firma de :
LAURA EUFRASIA PETTINELLI.....
Barretos. 25 de Novembro de 2004
Deste. R$ 2.25 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Fernando Huzeti da Costa Esc. Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
0199381/00399581954625

2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua. 18 nº 826 Barretos-SP
FERNANDO HUZETI DA COSTA

Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA 1
0100AA027047

OFICIAL REGISTRADOR

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. III (027 / 127)
SEI 53830.001750/1998 / pg. 427

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS - SP
Fls. 2/10
Registro n.º 33281 em microfilme
Luciano dos Santos Oliveira
Escrevente Autorizado

3/12

20/43

ABC – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
AV: 45 N. 566 CEP. 14.780.430- BARRETOS SP
FUNDADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1.996
RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
PELO DECRETO N. 5.304 EM 03/04/2000.
CNPJ-01.661.194/0001-39 – TELEFAX – 17 3323 5272

S E DOCUMENTOS E
JURÍDICAS
SP
OFICIAL REGISTRADOR

M. das Comunicações
Fls. 421
Rubrica:
SSCE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente da Abc - Associação Barretense Comunitária, Srª Laura Eufrasia Pettinelli, no uso de suas atribuições, convoca os associados para uma Assembleia Geral extraordinária, que se dará no dia 16 de novembro do ano de 2004, às 20:00 horas, em sua séde sito a av. 45 nº 566, para alterar o endereço da sede da entidade e ainda alterar o seu ESTATUTO SOCIAL, para se adequar aos novos regulamentos do Ministério das Comunicações, e ainda ao novo código civil

BARRETOS SP, 01 de novembro de 2004.

LAURA EUFRASIA PETTINELLI
PRESIDENTE

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
Rua 18 no. 826 - Barretos - SP. - Fone :3324-10.04
RECONHECO por semelhanca a firma de :
LAURA EUFRASIA PETTINELLI.....
Barretos, 25 de Novembro de 2004
Deste, R$ 2.25 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Fernando Muzeti da Costa Esc. Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
0199379/003995779461375

2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua. 18 nº 826 Barretos-SP
FERNANDO MUZETI DA COSTA
AUTORIZADO
Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA 1
0100AA027046

TÍTULOS E DOCUMENTOS E
AÇÕES JURÍDICAS
ROS - SP
OFICIAL REGISTRADOR

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS - SP
Fls. 3/10
Registro n.º 33281 em microfilme
Luciano dos Santos Oliveira
Escrevente Autorizado

4/12

21/43

ABC – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
AV: 45 N. 566 CEP. 14.780.430- BARRETOS SP
FUNDADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1.996
RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
PELO DECRETO N. 5.304 EM 03/04/2000.
CNPJ-01.661.194/0001-39 – TELEFAX – 17 3323 5272

OS E DOCUMENTOS E
JURÍDICAS
- SP
OFICIAL REGISTRADOR

RELAÇÃO DE PRESENÇA

Relação dos participantes da Assembléia Geral Extraordinária da ABC -ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de 2004, em sua séde sito à av 45 n° 566, nesta cidade de Barretos estado de São Paulo.

01 – Laura Eufrasia Pettinelli
02 – Leandro Antonio Mendes
03 – Reinaldo de Souza
04 – Valdir Bandeira
05 – José Eduardo Perez
06 – Carlos Antonio de Oliveira Barbosa
07 – Cristiane Donizeti Cezarini
08 – Lucieni Alves Diniz
09 – Madalena Alves Barbosa
10 – Paulo Humberto da Silva
11 – Osterno de Oliveira Bráz
12 – Carlos Roberto Machado
13 – Herculano Mariano Praxedes
14 – Maria Conceição

SSOCIAÇÃO - M. das Comunicações
Fls. 427
Rubrica

BARRETOS SP, 16 DE NOVEMBRO DE 2004.

LAURA EUFRASIA PETTINELLI
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

JOSÉ EDUARDO PEREZ
SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA

OS E DOCUMENTOS E
JURÍDICAS
- SP
OFICIAL REGISTRADOR

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
Rua 18 no. 826 - Barretos - SP. - Fone :3324-10.04
RECONHECO por semelhanca as firmas de :
LAURA EUFRASIA PETTINELLI.....
JOSE EDUARDO PEREZ.....
Barretos, 25 de Novembro de 2004
Destes. R$ 4.50 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Fernando Muzeti da Costa Escr. Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
0199384/00399587966700

2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua 18 nº 826 Barretos-SP
FERNANDO MUZETI DA COSTA
TABELIÃO AUTORIZADO

Colégio Notarial do Brasil-SP
FIRMA 2
0100AA003564

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ABC – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
AV: 45 N. 566 CEP. 14.780.430- BARRETOS SP
FUNDADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1.996
RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
PELO DECRETO N. 5.304 EM 03/04/2000.
CNPJ-01.661.194/0001-39 – TELEFAX – 17 3323 5272

5/12

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS - SP
Fls. 4/10
Registro n.º 33281 em microfilme
Luciano dos Santos Oliveira
Escrevente Autorizado

S E DOCUMENTOS E
JURÍDICAS
SP
OFICIAL REGISTRADOR

22/43

M. das Comu
Fls. 433
Rubrica:
SCSS - Sep

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro, os membros da ABC Associação Barretense Comunitária, conforme convocação da Presidente Srª Laura Eufrásia Pettinelli, reuniram-se em assembléia Geral Extraordinária.
Após a oração para abertura da Assembléia Geral a presidente Srª Laura Eufrasia Pettinelli, abriu os trabalhos e passou a mim José Eduardo Perez secretário que iniciei com a leitura da ata anterior, as correspondências recebidas e expedidas, e ainda a pauta do dia que foi aprovada pelos presentes, a Presidente Sra Laura Eufrasia Pettinelli, apresentou um novo estatuto que inclusive é recomendado pelo Ministério das Comunicações em seu SITE, " como modelo de estatuto", para ser discutido e então ser aprovado, inclusive já com a alteração do endereço da Associação, da av 45 nº 417 para a av 45 º 566.
Feita a leitura do ESTATUTO, por unanimidade o mesmo foi aprovado na sua integra.

BARRETOS SP, 16 DE NOVEMBRO DE 2004.

Certifico, que esta ata é cópia autêntica da original lançada no livro próprio,

LAURA EUFRÁSIA PETTINELLI
DIRETORA PRESIDENTE

Ata da assembléia da Associação Barretense Comunitária 16/11/2004, Folha 01/01

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
Rua 18 no. 826 - Barretos - SP. - Fone :3324-10.04
RECONHECO por semelhanca as firmas de :
LAURA EUFRASIA PETTINELLI.....
JOSE EDUARDO PEREZ.....
Barretos, 25 de Novembro de 2004
Destes. R$ 4.50 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Fernando Muzeti da Costa Escr.Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
0199384/00399587966700

2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua 18 nº 826 Barretos-SP
MUZETI DA COSTA
Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA 2
0100AA003565

TÍTULOS E DOCUMENTOS E
JURÍDICAS
BARRETOS - SP
OFICIAL REGISTRADOR

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0277 127)
SEI 53830.001750/1998 / pg. 430

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS - SP
Fls. 5/10
Registro n.º 33281 em microfilme
Luciano dos Santos Oliveira
Escrevente Autorizado

Fls. 424
Rubrica

6/10

23/43

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA, doravante denominada , ABC RADIOCOM é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Barretos , Estado São Paulo, com sede, na av 45 nº 566 centro.

Parágrafo Único - A ABC RADIOCOM utilizará como denominação fantasia RADIO SERTANEJA e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ABC RADIOCOM tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

a) **Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;**
b) **oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;**
c) **prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;**
d) **contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;**
e) **permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.**

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) **preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;**
b) **promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;**
c) **respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;**
d) **não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;**

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS - SP
Fls. 6/12
Registro n.º 33281 em microfilme
Luciano dos Santos Oliveira
Escrevente Autorizado

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ABC RADIOCOM será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

OFICIAL REGISTRADOR

Art. 6º - A ABC RADIOCOM será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II – Contribuintes ou Efetivos - .....
III – Honorários -.....

Fls. 425
Rubrica:

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:
a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da ABC RADIOCOM:
a) Assembléia Geral ;
b) Diretoria ;
c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ABC RADIOCOM, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 12 do mês de outubro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 05 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

OFICIAL REGISTRADOR

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. III (027 / 127)
SEI 53830.001750/1998 / pg. 432

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS - SP
Fls. 9/10
Registro n.º 33281 em microfilme
Luciano dos Santos Oliveira
Oficial Substituto
Fls. 426
Rubrica:
Ass. das Comunicações - SSC

deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ABC RADIOCOM e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ABC RADIOCOM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Vice Presidente, dois Diretores Secretários, dois Diretores Tesoureiros e trêz Diretores de Comunicação, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 05 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ABC RADIOCOM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a ABC RADIOCOM. em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ABC RADIOCOM
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

j) Ao Presidente compete: representar ABC RADIOCOM., passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade,

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0277127)
SEI 53830.001750/1998 / pg. 433

ÓFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS - SP
Fls. 8/10
Registro n.º 33281 em microfilme
Luciano dos Santos Oliveira
Escrevente Autorizado

organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;

Parágrafo Único - O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Diretor Vice-Presidente e Diretor Tesoureiro.

k) Ao Diretor 1° Secretário compete: dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da secretaria.

l) Ao Diretor 2° Secretário compete: substituir o 1° Diretor Secretário, no que lhe couber.

m) Ao Diretor 1° Tesoureiro compete: gerir as atividades financeiras da entidade assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ABC RADIOCOM., dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

n) Ao Diretor 2° Tesoureiro Compete: substituir o Diretor 1° Tesoureiro no que lhe couber.

o) Ao 1° Diretor de Comunicações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

p) Ao 2° Diretor de Comunicações compete: auxiliar e substituir o 1° Diretor de Comunicações no que lhe couber.

q) Ao 3° Diretor de Comunicações compete: auxiliar e substituir o 1° ou o 2° Diretor de Comunicações no que lhe couber.

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÔES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1° - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. III (627 127)
SEI 53830.001750/1998 / pg. 434
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS - SP
Fls. 9/10
Registro n.º 33281 em microfilme
Luciano dos Santos Oliveira
Escrevente Autorizado

Fls. 428
Rubrica:

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ABC RADIOCOM será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A disssolução da ABC RADIOCOM. ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 16 de novembro de 2004 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Barretos SP, 16 de novembro de 2004

LAURA EUFRASIA PETTINELLI
Diretora Presidente

2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua 18 nº 826 Barretos
FERNANDO MUZETI DA COSTA
AUTORIZADO

Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA 2
0100AA003566

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
Rua 18 no. 826 - Barretos - SP. - Fone :3324-10.04
RECONHECO por semelhança as firmas de :
LAURA EUFRASIA PETTINELLI.....
JOSE EDUARDO PEREZ.....
Barretos. 25 de Novembro de 2004
Destes. R$ 4.50 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Fernando Muzeti da Costa Esc.Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
0199384/003995879667000

2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua 18 nº 826 Barretos
FERNANDO MUZETI DA COSTA
AUTORIZADO

Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA 1
0100AA027049

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
Rua 18 no. 826 - Barretos - SP. - Fone :3324-10.04
RECONHECO por semelhança a firma de :
HEFLE GIORAO NETO.....
Barretos. 25 de Novembro de 2004
Deste. R$ 2.25 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Fernando Muzeti da Costa Esc.Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
0199386/003995919749250

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. III (027 / 127) SEI 53830.001750/1998 / pg. 435
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ABC – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
AV: 45 N. 566 CEP. 14.780.430- BARRETOS SP
FUNDADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1.996
RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
PELO DECRETO N. 5.304 EM 03/04/2000.
CNPJ-01.661.194/0001-39 – TELEFAX – 17 3323 5272

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS - SP
Fls. 10/10
33281 em microfilme
Luciano dos Santos Oliveira
Escrevente Autorizado

11/12

28/43

SSCM - Secretaria Municipal das Comunicações
Fls: 429
Rubrica:

RELAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO COMUNITÁRIO

DIRETOR PRESIDENTE, LAURA EUFRASIA PETTINELLI, brasileira, cantora , casada, residente e domiciliada à Av 45 nº 566 nesta cidade de Barretos estado de São Paulo, portadora do Rg- 29.097.154-8 SSP SP e do CPF 258.462.778-70.

DIRETOR VICE PRESIDENTE, CRISTIANE DONIZETI CEZARINI brasileira, estudante, solteira, residente e domiciliada à av 14 de julho nº 706 nesta cidade de Barretos estado de São Paulo, portadora do Rg-30.752.332-9 SSP SP e do CPF 218.811.138-92.

DIRETOR 1º SECRETÁRIO, JOSÉ EDUARDO PEREZ, brasileiro, professor universitário, divorciado, residente e domiciliado à Rua C.21 nº 67 nesta cidade de Barretos estado de São Paulo, portador do Rg- 6.393.337 SSP SP, e do CPF 833.774.098-15.

DIRETOR 2º SECRETÁRIO, PAULO HUMBERTO DA SILVA, brasileiro, radialista, desquitado,residente e domiciliado à rua Candido Jose de Paula nº 853 nesta cidade de Barretos estado de São Paulo, portador do Rg- 13.744.116 SSP SP e do CPF 034.012.018-68.

DIRETOR 1º TESOUREIRO, LUCIENE ALVES DINIZ, brasileira, cantora, casada, residente e domiciliada à av. 14 de julho nº 706 Nesta cidade de Barretos estado de São Paulo, portadora do Rg-25.281.050-8 SSP SP e do CPF 172.140.958-07.

DIRETOR 2º TESOUREIRO, CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA BARBOSA, brasileiro, comerciário ,casado, residente e domiciliado à rua Nemer Assad Mukdessi nº 911 nesta cidade de Barretos estado de São Paulo, portador do Rg-15.463.243 SSP SP e do CPF 076.979.578-17.

1º DIRETOR DE COMUNICAÇÃO, REINALDO DE SOUZA, brasileiro, motorista, solteiro, residente e domiciliado à avenida SF 3 nº 50 nesta cidade de Barretos estado de São Paulo, portador doRg-20.751.422 SSP SP e do CPF 083.427.828-67.

2º DIRETOR DE COMUNICAÇÃO, LEANDRO ANTONIO MENDES, brasileiro, balconista, solteiro, residente e domiciliado à Av. João Machado de Barros nº 848 nesta cidade de Barretos estado de São Paulo, portador do Rg-32.342.299-8 SSP SP e do CPF 293.175.898-12.

3º DIRETOR DE COMUNICAÇÃO, VALDIR BANDEIRA, brasileiro, casado, motorista residente e domiciliado à Av 45 nº 340 nesta cidade de Barretos estado de São Paulo, portador do RG-17.615.190 SSP SP, e do CPF 081.357.738-11.

Membros do conselho comunitário:

- Madalena Alves Barbosa, brasileira, casada, Assistente Social, residente e domiciliada à Av. 13 Nº 365 Barretos SP, portadora do RG 10.770.454-7 e do CPF 048.573.978-03 representando o Hospital Psiquiátrico Vale do Rio Grande CNPJ 47.062.112/0001-30, rua dos economistas nº 300 Barretos SP.
- Maria Conceição, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada, à rua 42 nº 066 Barretos, portadora do RG 7.821.810 e do CPF 863.514.358-20, representando o Educandário Sagrados Corações, CNPJ 44.789.840/0001-50, Av. 19 nº 205 Barretos SP.
- Herculano Mariano Praxedes, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado, à rua 19 de novembro nº 560 Barretos SP, portador do RG-16.500.894 e do CPF 934.918.168-15, representando a Igreja da Fé CNPJ 47.858.113/0008-62, rua 36 nº 238 Barretos SP.
- Carlos Roberto Machado, brasileiro, casado, técnico eletrecista, residente e domiciliado, à rua José Amin Daher nº 213 Barretos SP, portador do RG- 6.531.155 e do CPF 541.417.888-72, representando a União Anti-Alcoolica, CNPJ 66.997.974/0001-08, Av. 27 nº 1785 Barretos SP.
- Osterno de Oliveira Bráz, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado à rua C-12 nº85 Barretos SP, portador do RG- 5.513.319 e do CPF 405.138.078-53, representando o CEREA Centro de Recuperação do Alcoolatra, CNPJ 51.818.177/0001-30, rua Dr. Antonio Olimpio Nº 1.100 Barretos SP.

BARRETOS SP, 25 DE NOVEMBRO DE 2004.

LAURA EUFRASIA PETTINELLI
DIRETORA PRESIDENTE

OFICIAL REGISTRADOR

OFICIAL REGISTRADOR

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0279 127) SEI 33830.001750/1998 / pg. 436

Fls. 480
Rubrica:

12/12

29/43

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
BARRETOS - SP
SYLVIO RINALDI FILHO
OFICIAL REGISTRADOR

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
CIDADE E COMARCA DE BARRETOS - SP
Protocolado sob No 33548 em 26/11/2004 e registrado em microfilme sob No 33281 em 03/12/2004.

Oficial — Escrevente Autorizado

Sylvio Rinaldi Filho — Luciano dos Santos Oliveira

Praça Francisco Barreto, 279 - Centro - Fone: (17) 3323-7990

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREG	JUSTIÇA	DIS-IGNEN	TOTAL
55,17	15,71	11,65	2,89	2,89	0,00	88,31

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
BARRETOS - SP
SYLVIO RINALDI FILHO OFICIAL REGISTRADOR

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0279127) SEI 33830.001750/1998 / pg. 437

Autenticado em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-40c0-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f13a540c0b38cc3a8484d1912

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

1018-1

Cristiane Donizeth Cezarini

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 30.752.332-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/DEZ/93

NOME CRISTIANE DONIZETH CEZARINI

FILIAÇÃO PAULO DONIZETH CEZARINI

E MARIANA RIBEIRO

NATURALIDADE BARRETOS -SP

DATA DE NASCIMENTO 20/ABR/1981

DOC. ORIGEM BARRETOS-SP
2SUB
CN:LV.A28 /FLS.395 /N.004694

CPF

MARIO NICOLINO

Delegado Regional
Polícia de Barretos

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

31/47

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

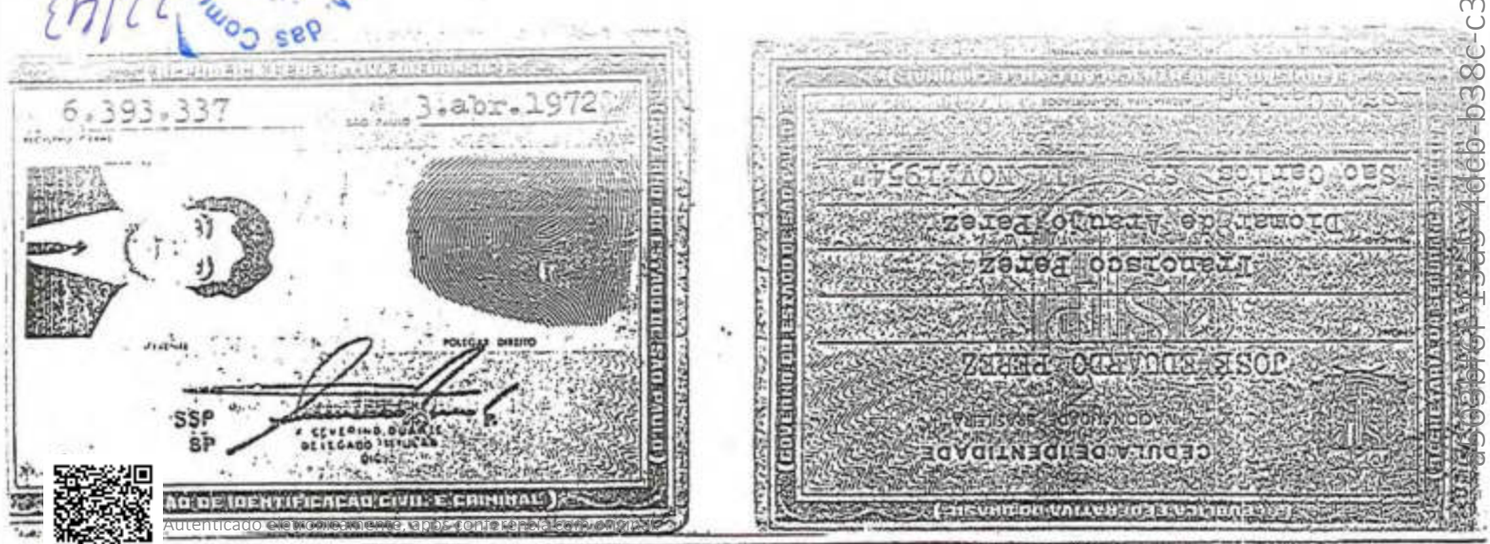

das Comunicações - SSCE
Fls. 433
Rubrica
32/43

Autenticado em 10/06/2021 14:09:47 - 4dcb-b38c-c3a8484d1912
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ab03bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

PAULO HUMBERTO DA SILVA

FILIAÇÃO

Catarina Bernardes da Silva

S.F.de SALES MG — 30 Jan. 1961

NATURALIDADE — NASCIDO A

Paulo Humberto da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA (GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

13.744.116

08/5/79

SÉRIE — A — V3

Nº 048366

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

RUBENS C.M. TUCUNDUVA

DELEGADO DE POLÍCIA-DIRETOR DO SETOR

Fls. 434

Rubrica

SSCM das Comunicações

CIC

NASCIMENTO 30.01.61

INSCRIÇÃO NO CPF 034 012 018 59

CONTRIBUINTE

PAULO HUMBERTO DA SILVA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Paulo Humberto da Silva

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.281.050-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/NOV/89

NOME LUCIENE ALVES DINIZ

FILIAÇÃO OTAVIO DINIZ NOBREGA

E LUZIA ALVES DINIZ

NATURALIDADE TAGUATINGA-TO DATA DE NASCIMENTO 19/AGO/1972

DOC ORIGEM BRASILIA DF TAGUATINGA CN:LV.A72 /FLS.20 /N.036390

CPF

Carlos Nobl... DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

2ª IA-1

Luciene Alves Diniz

ASSINATURA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

M. das Comunicações - SSC
Fls. 435
Rubrica

34/43

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.

PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

29/09/90

BRADESCO

0210002-8

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

172140958 07

NOME COMPLETO

LUCIENE ALVES DINIZ

19/08/72

ASSINATURA

x Luciene Alves Diniz

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

35/43

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

M. das Comunicações
Fls. 443
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO 1018-1
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

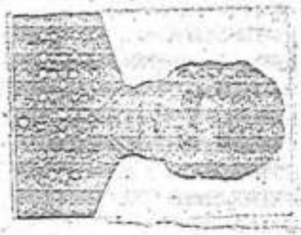

Reinaldo de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
DATA DE EXPEDIÇÃO 03/JUN/67
REGISTRO GERAL 20.751.422
NOME REINALDO DE SOUZA
FILIAÇÃO Benedito de Souza Vieira
Izaura Feliciano Vieira
DATA DE NASCIMENTO 03/JUN/1966
NATURALIDADE CLIMPIA-SP
LOCAL DE ORIGEM Olimpia-SP/Olimpia
CN:Lvº82/Fls.66vº/nº40.496
CPF
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 D. 29/08/83

36/43

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CIC

NASCIMENTO 03.06.66
INSCRIÇÃO NO CPF 083 427 828 87
CONTRIBUINTE
REINALDO DE SOUZA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

M. das Comunicações
Fls. 483
Rubrica
38/43

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 17.615.190 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/NOV/84

NOME VALDIR BANDEIRA

FILIAÇÃO João Bandeira
Olinda Valini

NATURALIDADE BARRETOS=SP DATA DE NASCIMENTO 25/MAR/1965

DOC ORIGEM Barretos-SP/2º subdist.
CN:Lv.ºA-14/Fls.178v.º/nº16.712

CPF

DELEGADO TITULAR
ASSINATURA DO DIRETOR UNIDO - DSP - SP

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1018-1
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

Valdir Bandeira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Valdir Bandeira

C/C

NASCIMENTO 25.03.65

INSCRIÇÃO NO CPF 081 357 738 11

CONTRIBUINTE

VALDIR BANDEIRA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

CPFL

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica

JOAO BANDEIRA

AV QUARENTA E CINCO 340

BARRETOS /SP CENTRO

14780-430

Referência de Localização

Vencimento 15/11/2001

Folha 01/03

CPF

CPFL - 0800 10 10 10
Ouvidoria CPFL - 0800 703 2735
Comissão de Serviços Públicos de Energia CSPE - 0800 555591
Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL - 0800 012010

000353.004638

FB.5702.482.007.019305

a503bf6f-1345-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-1345-4dcb-b38c-c3a8484d1912

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 140
Rubrica:

ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Laura Eufrasia Pettinelli
Diretora Presidente
CPF 258 462 778 70

Cristiane Donizeth Cezarini
Diretora Vice Presidente
CPF 218 811 138 92

José Eduardo Perez
Diretor 1º Secretário
CPF 833 774 098 15

Paulo Humberto da Silva
Diretor 2º Secretário
CPF 034 012 018 59

Luciene Alves Diniz
Diretora 1º Tesoureiro
CPF 172 140 958 07

Carlos Antonio de Oliveira Barbosa
Diretor 2º Tesoureiro
CPF 076 979 578 17

Reinaldo de Souza
1º Diretor de Comunicação
CPF 083 427 828 67

Leandro Antonio Mendes
2º Diretor de Comunicação
CPF 293 175 898 12

Valdir Bandeira
3º Diretor de Comunicação
CPF 081 357 738 11

Endereço para correspondência : AV 45 Nº 566, na cidade de BARRETOS , Estado SÃO PAULO, CEP 14 780 - 430, Telefone para contato: 0XX-17-33235272 2364
Correio eletrônico (e-mail): cancioneiroduvalle@ig.com.br

----------AUTENTICACAO----------
2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
Autentico a Presente Copia Reprografica conforme o original, do que dou fe,
Barretos, 21 de Dezembro de 2004
Fernando Muzeti da Costa-Tsc.Autorizado
R$ 1,20
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
0213119/004271164978295

2º TABELIÃO DE NOTAS
RUA 18 nº 826 Barretos-SP
FERNANDO MUZETI DA COSTA
AUTORIZADO

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0100AA165835

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

M. das Comunicações SSCP Fls. 447 Rubrica 40/43

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.661.194/0001-39		20/11/1996

NOME EMPRESARIAL ABC - ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO SERTANEJA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 92.21-5-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AV 45	NÚMERO 566	COMPLEMENTO	
CEP 14.780-430	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRETOS	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **18/12/2004** às **15:36:30** (data e hora de Brasília).

Voltar

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0217127) SEI 53830.001750/1998 / pg. 447

41/43

RAIO DE ATUAÇÃO

ESC. 1:10000

SSE - M. das Comunicações
Fls. 442
Rubrica:

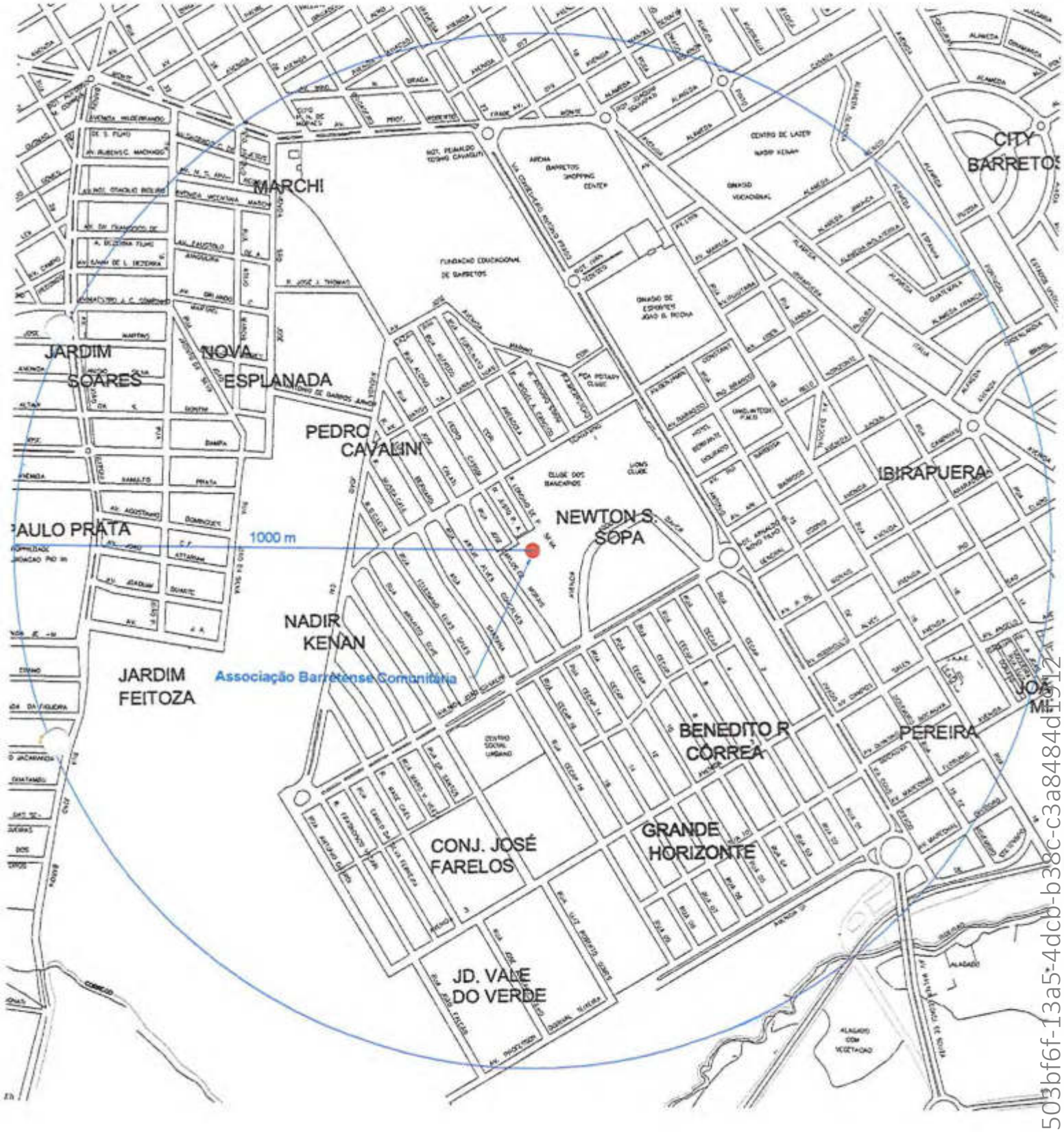

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

M. das Comunicações - SSCE
Fls: 443
Rubrica:

RAIO DE ATUAÇÃO

ESC. 1:10000

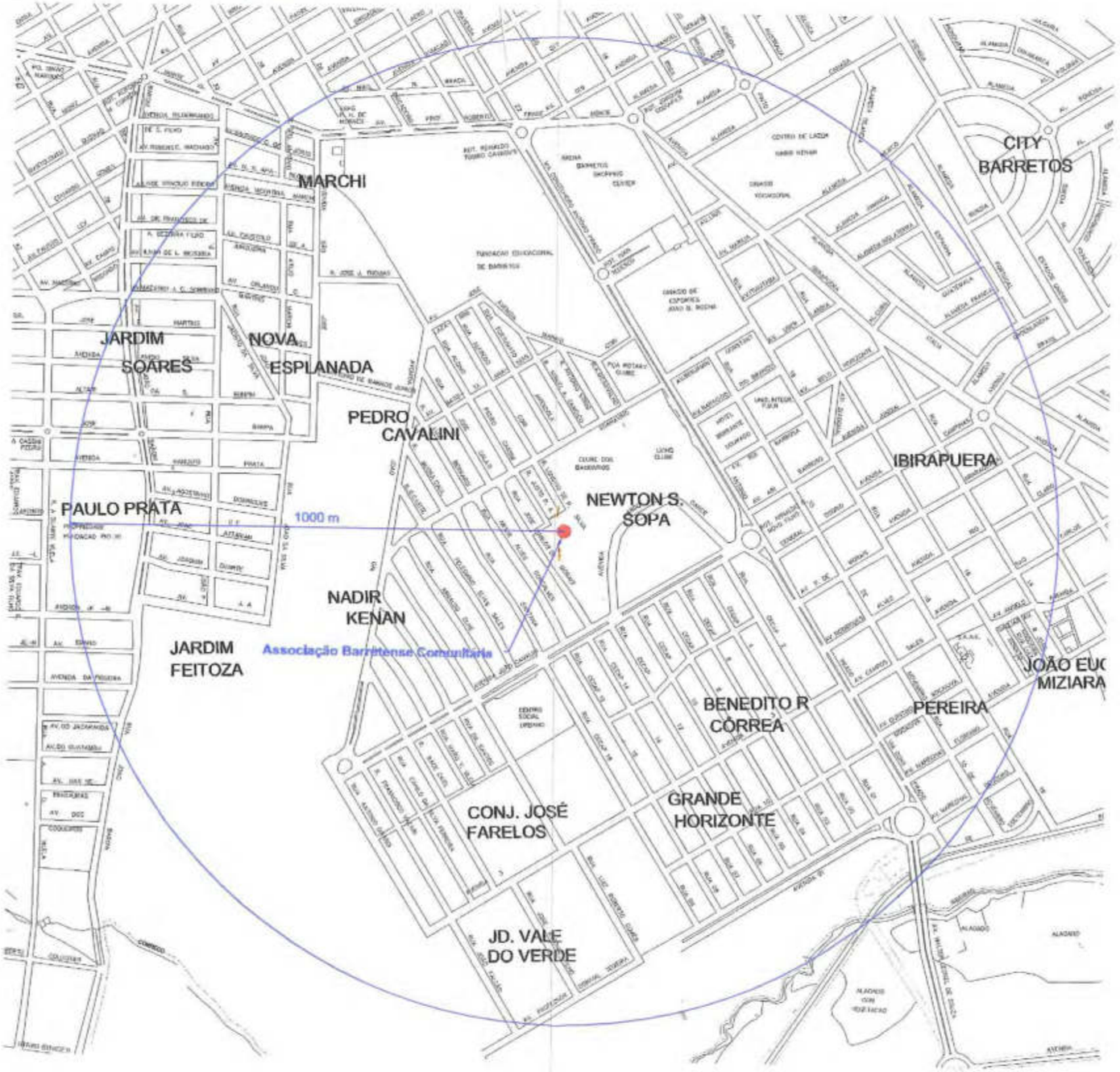

ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0277127) SEI 53830.001750/1998-/ pg. 449
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

M. das Comunicações SSCE Fls 444 Rubrica

M. das Comunicações SSCE Fls 443 Rubrica

ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Laura Eufrasia Pettinelli , na qualidade de representante legal da ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA , declaro para os devidos fins que:

- **o endereço completo da sede da entidade é na AV 45 Nº 566 Centro Barretos SP cep 14.780.430**

- **todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.**
- **a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;**

- **o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será RADIO SERTANEJA .**

- **o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.**

- **as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 20º S 34'52" de latitude e 48º W 33'27" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: av Abdo Daher Bloco 20 A, apartamento 44 Bairro Conjunto Newton Siqueira Sopa ;**

- **a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;**

- **a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.**

Barretos SP, 15 de dezembro de 2004.

assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência :_AV 45 Nº 566, na cidade de BARRETOS , Estado de SÃO PAULO, CEP - 14780-430,
Telefax para contato: 0XX-17-3323 2364;
Correio eletrônico (e-mail): cancioneiroduvalle@ig.com.br

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Aviso nº 00127/2004/MC

Brasília, 9 de junho de 2004.

A Sua Excelência o Senhor
CLAUDIO LEMOS FONTELES
Procurador-Geral da República

Assunto: OFÍCIO PGR/GAB/Nº314

Senhor Procurador-Geral da República,

Em atenção ao **OFÍCIO PGR/GAB/Nº314**, em que Vossa Excelência encaminha a este Ministério documentos e promoção da lavra do Sr. Procurador da República Gustavo Velloso, venho por meio deste informar-lhe que:

a) o Ministério das Comunicações tomou conhecimento do **OFÍCIO PGR/GAB/Nº 962, de 4 de agosto de 2003,** pelo qual Vossa Excelência recomendou a revisão do processo que permitiu a Associação Comunitária de Comunicação de Barretos prestar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Barretos;

b) aos 16 de setembro de 2003, através do Ofício nº 001688/2003-CROD1S/DP, o eminente Ministro João Otávio de Noronha, do Superior Tribunal de Justiça, requestou informações do então titular desta Pasta para instruir o Mandado de Segurança nº 9300/DF, impetrado por ABC Associação Barretense Comunitária, em face da Portaria MC nº 401, de 27 de julho de 2001, objeto da manifestação do *Parquet* Federal referida na alínea anterior. Em anexo ao Ofício constava decisão interlocutória denegando o pedido de liminar no *mandamus*;

c) aos 17 de setembro de 2003, por força do Ofício nº 195/2003/MC, meu ilustre antecessor na titularidade do Ministério das Comunicações informou a Vossa Excelência sua disposição em rever o processo que ensejou a Portaria MC nº 401, de 27 de julho de 2001;

d) aos 22 de outubro de 2003, através do Aviso nº 000344/2003/MC, o então Ministro das Comunicações apresentou ao Superior Tribunal de Justiça as peculiares informações ao Mandado de Segurança nº 9300/DF, mediante as quais defendeu a legalidade do ato administrativo sob porfia, conforme a documentção anexa;

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Por conveniente, trago ao conhecimento de Vossa Excelência que a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério, órgão responsável pela fundamentação técnica no âmbito dos processos de radiodifusão comunitária, emitiu três informações, em momentos sucessivamente distintos, reiterando a posição anteriormente assumida no âmbito administrativo e sustentada perante o Poder Judiciário.

Em face de todos esses aspectos, dentre os quais se sobreleva a suscitação do conflito ante a função jurisdicional e o dever de seriedade para com as manifestações expressadas naquela augusta sede, torno evidente a Vossa Excelência a impossibilidade, ao menos circunstancial, de acolher a ponderosa recomendação do Ministério Público Federal. Tão-logo haja uma decisão de mérito do Superior Tribunal de Justiça, o Ministério das Comunicações adotará as medidas ali consubstanciadas, que eventualmente poderão até coincidir com o entendimento de Vossa Excelência.

Sem mais, cônscio das eminentes razões que presidem esta missiva e seu conteúdo, bem assim certo da republicana compreensão das mesmas por Vossa Excelência, reitero a predisposição irrestrita em colaborar com os ofícios do Ministério Público Federal em sua pugna pelo Estado Democrático de Direito.

Atenciosamente,

EUNÍCIO OLIVEIRA
Ministro de Estado das Comunicações

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

M. das Comunicações 447 SSCE

M. das Comunicações 2446 SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Memorando nº 068 /2005 – DOS/SSCE/MC

Brasília, 10 de março de 2005.

1. R.h.
2. À Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais para manifestar
3. Expedientes.
Brasília, 16.III.2005
Otavio Luiz Rodrigues

À Consultoria Jurídica

Assunto : Recomendação de Anulação da Portaria 401 de 02.08.2001.

Prezado Senhor Consultor,

O Memorando nº 063/2005/SSCE/MC, do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, foi encaminhado a este Departamento requerendo informações para elucidar os fatos mencionados no Ofício nº 02205/2004/CGU-PR, datado de fevereiro de 2005 e que se referem à recomendação de anulação da portaria 401. Considerando tratar-se de matéria de competência desta Douta Consultoria, estamos encaminhando, em anexo, para apreciação os citados documentos, bem como o Memorando 181/SE-MC o Ofício PGR/GAB/Nº 962, e os processos 53.830.000.730-99 e 53.830.001.750-98, da localidade de Barretos- SP.

Otavio Luiz Rodrigues Jr.
Consultor Jurídico/MC

Atenciosamente,

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (02/7127) SEI 53830.001750/1998 / pg. 453

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA-EXECUTIVA

Memorando nº 181 /SE-MC

Em 28 de fevereiro de 2005.

Ao: Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Assunto: **Informações, solicita**.

Encaminho a Vossa Senhoria, para as providências cabíveis, cópia do Ofício nº 02205348/2004/CGU-PR, de 1º de fevereiro de 2005, pelo qual o Subcontrolador-Geral da União solicita as informações que menciona, acerca do arquivamento do Processo nº 00190.002638/2002-65.

PAULO LUSTOSA
Secretário-Executivo

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

SSE/M. das Comunicações 449

SSE/M. das Comunicações

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Controladoria-Geral da União
Subcontroladoria-Geral da União
SAS Quadra 1, Bloco "A", 8.º andar, Sala 846 - Edifício Darcy Ribeiro
70070-905 - Brasília, DF
Telefone: (61) 412.7251

Ofício n.º 02205 /2004/CGU-PR

Brasília, 01 de fevereiro de 2005.

A Sua Excelência o Senhor
PAULO DE TARSO LUSTOSA DA COSTA
Secretário-Executivo do Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bl. R, 8º. Andar, Sala 812
70044-900 Brasília, DF.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 005718/2005-71
ECPRT/DILOG/COLOG/CGAD/SPOA
04/2/2005-09:52

Assunto: **Solicitação de informações**

Senhor Secretário-Executivo,

Cumprimentando-o, reporto-me ao Aviso nº 359/CGU-PR, de 26.5.2003, que informava a esse Ministério o arquivamento do processo nº 00190.002638/2002-65, pois do exame das informações prestadas pelo Secretário de Serviços de Radiodifusão, constatou-se inexistirem elementos para a instauração de procedimento correcional.

2. Posteriormente, entretanto, chegou ao conhecimento desta Controladoria-Geral o teor do Ofício PGR/GAB/nº 962, de 4.8.2003, onde o Exmo. Sr. Procurador-Geral da República recomendou a anulação da portaria 401, de 2.8.2001, "bem como de todos os processos de outorga de autorização de execução de serviços de radiodifusão comunitária do município de Barretos, SP, que permitiu à Associação Comunitária de Comunicação de Barretos prestar o referido serviço (Processos nºs. 5380001750/98 e 5383000730/99)".

3. A fim de subsidiar o reexame da matéria, solicito a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 18 e 20 da Lei 10.683/2003, informações a respeito do eventual acatamento da recomendação do Ministério Público Federal, bem como da respectiva fundamentação jurídica.

Atenciosamente,

JORGE HAGE SOBRINHO
Subcontrolador-Geral da União

Anexo: 1/1
00190.002638/2002-65

Of. SE-MC
Assessoria/DIR

COM ANEXO

Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://wfolep-autenticidade-assinatura-camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0277127) SEI 53830.001750/1998 / pg. 455

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

TEL:61 2263543

PR/DF
Folha: 193
Rubrica:

OFÍCIO PGR/GAB/Nº 962

Brasília, 04 de agosto de

Senhor Ministro,

Por considerar fundamentada a proposta de recomendação que me é endereç pelo Dr. Gustavo Pessanha Velloso, Procurador da República no Distrito Federal, que as conclui o procedimento de investigação preliminar nº 1.34.010.000602/2002-84, recomend V. Excia., a teor do disposto no inciso XX, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 75/93 anulação da Portaria 401, de 2 de agosto de 2001, "bem como de todos os processos de outo de autorização de execução de serviço de radiodifusão comunitária do Município de Barretos/S que permitiu à Associação Comunitária de Comunicação de Barretos prestar o referido servi (Processos nºs 53830001750/98 e 53830000730/99)", instaurando-se outros com a observân dos preceitos constitucionais e legais.

Atenciosamente,

CLAUDIO LEMOS FONTELES
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

Excelentíssimo Senhor
Ministro MIRO TEIXEIRA
Digníssimo Ministro de Estado das Comunicações
Brasília - DF
Min Comun

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

COTA

Processo nº 53830.001750/1998

Em virtude de a NOTA/MC/CONJUR/GSL Nº 0598 – 1.16/2006, aprovada pelo Despacho Nº 036/2010/EHA/GAB/CONJUR-MC/AGU, fazer referência ao processo em epígrafe, faço juntar cópia das referidas manifestações jurídicas e de seus anexos.

Brasília, 26 de maio de 2010.

Socorro Janaina M. Leonardo
Assessora do Consultor Jurídico
Advogada da União

COTA/SJL DE 26.05.2010

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

das Comunicações 43
das Comunicações 458
CÓPIA

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

NOTA/MC/CONJUR/GSL Nº 0598 – 1.16/ 2006

Processo nº **53830.001750/1998**
53830.000730/1999

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão comunitária em Barretos, no Estado de São Paulo. Ação Civil Pública nº 2004.34.00.025575-1, versando sobre a outorga em questão, ajuizada pelo Ministério Público Federal, sem trânsito em julgado. Suspensão do andamento dos processos administrativos correlatos à referida ação, em face do entendimento fixado pela NOTA/CONJUR/MC/ FSS/Nº 0853-4.01/2005. Pela expedição de aviso ao Congresso Nacional, solicitando a devolução da cópia do processo 53830.000730/1999.

1. Trata-se de solicitação da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, formulada pelo Memorando nº 319 de 23 de maio de 2006, para que esta consultoria tome as providências necessárias à restituição da cópia dos autos do processo 53830.000730-99 ao Ministério das Comunicações, a qual se encontra no Congresso Nacional aguardando apreciação do ato de outorga.

2. A devolução do processo se faz necessária em razão do entendimento fixado pela NOTA/CONJUR/MC/FSS/Nº 0853-4.01/2005, a qual sustenta a suspensão de procedimentos administrativos na pendência de processo judicial pertinente.

3. No presente caso, a ação judicial pendente é a Ação Civil Pública nº 2004.34.00.025575-1, com trâmite na 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília, ajuizada pelo Ministério Público Federal, que atualmente se encontra em fase de apelação, conforme movimentações processuais constantes dos autos.

4. Destaca-se que a referida Ação Civil Pública foi ajuizada em face da União e da Associação Comunitária de Comunicação de Barretos, objetivando **a anulação da Portaria nº 401, de 27 de julho de 2001**, publicada no DOU do dia 6 de agosto do mesmo ano, bem como do **processo de outorga** de autorização e execução do serviço de

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

CÓPIA

radiodifusão comunitária que ensejou a emissão da fitada Portaria, diretamente vinculado ao presente, uma vez que, no processo cuja anulação foi requerida, a Associação Comunitária de Comunicação de Barretos foi autorizada a executar o serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

5. Isto posto, consubstanciada a necessidade de suspensão do andamento do processo para a outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo , torna-se necessário o encaminhamento de aviso ao Congresso Nacional, objetivando este mister, bem como a devolução de cópia do feito de nº 53830.000730/1999 a este Ministério de Estado, evitando-se assim o trâmite inoportuno de pedido de aprovação de ato de outorga discutido em juízo, nas casas legislativas.

6. Da mesma forma, considerando-se ainda o entendimento fixado pela NOTA/CONJUR/MC/FSS/Nº 0853-4.01/2005, deve ser suspensa a prática de atos no processo nº 53830.001750/1998, inclusive no que diz respeito à análise de pedidos e recursos da parte.

7. Por fim, aproveitando a oportunidade, retornando os respectivos autos à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, esta consultoria solicita a juntada aos autos de cópia da decisão de primeira instância da referida Ação Civil Pública, cuja publicação ocorreu na seção 2 do Diário de Justiça da União do dia 28/10/2004.

8. Eis o parecer, o qual submeto à apreciação superior.

Brasília, 23 de maio de 2006.

GUILHERME SALGADO LAGE
Advogado da União

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.
Em 24/05/2006.

MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Aprovo. Expeça-se o aviso ao Congresso Nacional, após o qual devem retornar os respectivos processos 53830.001750/1998 e 53830.000730/1999 à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.
Em / /2006.

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

NOTA/MC/CONJUR/GSL Nº 0598-1.16/2006

Despacho de aprovação na fl. seguinte → Despacho nº 36

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CÓPIA

Despacho Nº 036/2010/EHA/GAB/CONJUR-MC/AGU

REFERÊNCIA: Processos nº 53830.001750/1998 e nº 53830.000730/1999

Aprovo a NOTA/MC/CONJUR/GSL Nº 0598 – 1.16/2006, com a ressalva da desnecessidade de que seja expedido Aviso ao Congresso Nacional a solicitar o *retorno* do processo da entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE BARRETOS, haja vista que a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde se encontram os autos, fora comunicada pelo Ministério Público Federal da existência de ação judicial (Ação Civil Pública nº 2004.34.00.025575-1) impetrada em face da citada entidade e da União, versando sobre a outorga do serviço de radiodifusão comunitária *in quaestio,* na localidade de Barretos, Estado de São Paulo – o que resultou na emissão de parecer pela inconstitucionalidade e injuridicidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 2.894, de 2003, conforme cópia anexa.

Em razão do exposto (i) oficie-se o Congresso Nacional a fim de informar aquele Órgão da necessidade de se manter sobrestado o trâmite dos autos em epígrafe, até decisão final da ação judicial *supra,* a qual, segundo consulta, encontra-se em sede de apelação pendente de julgamento no Tribunal Regional Federal da 1ª Região e, em seguida, (ii) devolvam-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, para que aguarde o desfecho judicial no sentido de se dar ou não prosseguimento ao feito em âmbito administrativo.

Brasília, 26 de maio de 2010.

Édio Henrique de A. José e Azevedo
Consultor Jurídico

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 922 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6196 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Consulta Processual

Processo:	2004.34.00.025575-1
Nova Numeração:	0025511-78.2004.4.01.3400
Grupo:	Ap - APELAÇÃO CÍVEL
Assunto:	Radiodifusão - Serviços Delegados a Terceiros: Concessão/Permissão/Autorização - Serviços - Administrativo
Autuado em:	30/03/2005
Órgão Julgador:	SEXTA TURMA
Juiz Relator:	DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA ISABEL GALLOTTI RODRIGUES
Processo Originário:	2004.34.00.025575-1/DF

Histórico de Distribuição

31/03/2005	DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA	DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA ISABEL GALLOTTI RODRIGUES

Partes

Tipo	Ent	OAB	Nome	Caract.
	102		MINISTERIO PUBLICO FEDERAL	
PRO_/S/OAB			JOSE ALFREDO DE PAULA SILVA	
			ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE BARRETOS	
	19		UNIAO FEDERAL	
PROCURADOR		DF00026645	MANUEL DE MEDEIROS DANTAS	

Movimentação

Data	Fase	Descrição	Complemento
31/03/2005 17:02:01	70100	CONCLUSÃO AO RELATOR	
31/03/2005 17:01:01	10100	DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA	Ao DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA ISABEL GALLOTTI RODRIGUES

Incidentes

Nenhum incidente encontrado para o processo pesquisado.

Petições

Nenhuma petição encontrada para o processo pesquisado.

Documentos Anexos

Documentos Digitais Anexos

Não há documentos digitais para este processo.

Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, SEM cunho oficial.

Nova

Emitido pelo site 172.16.3.105 em 26/05/2010 às 11:36:32
Consulta respondida em 0.174 segundos

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Consulta Tramitação das Proposições

roposição: PDC-2894/2003
utor: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

ata de Apresentação: 06/01/2003
preciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)
atérias sujeitas a normas especiais: Art. 223 - CF

roposição Originária: TVR-1287/2001
tuação: CCJC: Pronta para Pauta.

menta: Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Barretos a executar, pelo prazo de és anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

dexação: Aprovação, rádio comunitária, Barretos, (SP).

espacho:
1/2003 - Despacho à CCJR (Artigo 54 do RI).

areceres, Votos e Redação Final

CCJC (CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA)
PRL 1 CCJC (Parecer do Relator) - João Paulo Cunha
VTS 1 CCJR (Voto em Separado) - Aloysio Nunes Ferreira

ltima Ação:

Data	
/5/2007	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) - Parecer do Relator, Dep. João Paulo Cunha (PT-SP), pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

ndamento

os.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos gãos respectivos.

Data	
1/2003	**PLENÁRIO (PLEN)** Apresentação do Projeto de Decreto Legislativo.
1/2003	**Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)** Despacho à CCJR (Artigo 54 do RI).
1/2003	**Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)** Encaminhado à CCP
/1/2003	**COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)** Encaminhado à CCJR
/1/2003	**Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)** Recebimento pela CCJR.
2/2003	**COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)** Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 02/02/2003.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.894, DE 2003

(MENSAGEM Nº 1.076/01)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Barretos a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

Autora: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

Relator: Deputado JOÃO PAULO CUNHA

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 2.894, de 2003, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que aprova o ato constante da Portaria nº 401, de 27 de julho de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Barretos a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

De competência conclusiva das comissões, o ato normativo, emanado do Poder Executivo, foi apreciado, primeiramente, no mérito, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que aprovou parecer favorável, apresentando o Projeto de Decreto Legislativo em tela.

É o relatório.

C74A26D529

II - VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, IV, a), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

A proposição atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da nossa Lei Maior.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o Projeto de Decreto Legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 109 do Regimento Interno.

Todavia, no que se refere à constitucionalidade e à juridicidade, o Projeto de Decreto Legislativo ora examinado está eivado de vícios.

É que, no Ofício nº 18/03 – GP/PRDF, de 4 de julho de 2003, do Ministério Público Federal, o Procurador da República, GUSTAVO PESSANHA VELLOSO, recomenda ao ex-Ministro das Comunicações, MIRO TEIXEIRA, a anulação da Portaria nº 401, de 2 de agosto de 2001, bem como de todos os processos de outorga de execução de serviço de radiodifusão comunitária do Município de Barretos/SP, em função de inúmeras irregularidades encontradas.

Vale aqui reproduzir o inteiro teor do referido Ofício:

"O Ministério Público Federal, considerando os fatos apurados nos autos do procedimento de investigação preliminar nº 1.34.010.000602/2002-84, instaurado a partir de representação feita por Joel Pettinelli apontando irregularidades no processo de escolha da rádio comunitária do município de Barretos/SP, conduzido pelo Departamento

C74A26D529

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0277127) SEI 53830.001750/1998 / pg. 463
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

53830001750/98 e 53830000730/99), instaurando-se outro (s) em que sejam devidamente observadas as disposições da Constituição da República e da 9612/98.

A proposição apresenta, pois, vícios que comprometem sua normal tramitação.

Diante do exposto, o voto é no sentido da inconstitucionalidade e injuridicidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 2.894, de 2003.

Sala da Comissão, em de de 2007.

Deputado JOÃO PAULO CUNHA
Relator

2007_2272_148

C74A26D529

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

Ofício n.º 0675/2010/EHA/GAB/CONJUR-MC/AGU

Brasília, 26 de maio de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
MICHEL TEMER
Presidente da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes
Brasília - DF

Assunto: Solicitação de sobrestamento de processo de radiodifusão
(Ref. Projeto de Decreto Legislativo nº 2.894, de 2003)

Excelentíssimo Deputado,

Por intermédio da Mensagem PR nº 1.076/2001, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de novembro de 2001, foi encaminhado, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, ao Congresso Nacional, na forma do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, a Portaria nº 401, de 27 de julho de 2001, publicada no Diário Oficial da União do dia 6 de agosto de 2001, que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE BARRETOS, para executar o serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

Ocorre que se encontra em tramitação a Ação Civil Pública nº 2004-34.00.025575-1, impetrada pelo Ministério Público Federal em face da União e da entidade supracitada, tendo por objeto a anulação da mencionada Portaria Ministerial, estando a matéria, portanto, *sub-judice*.

Nesse sentido, solicito a Vossa Excelência promover as necessárias gestões no sentido de que seja sobrestado o trâmite do processo em questão, aguardando a decisão definitiva do mérito a ser proferida nos autos da Ação Civil Pública intentada, para que, ao final, dê-se ou não prosseguimento ao feito em âmbito administrativo.

Acrescento, por oportuno, que o Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre o tema é o de nº 2.894, de 2003, o qual se encontra atualmente na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), à espera de análise do parecer do relator, o Exmo. Deputado João Paulo Cunha, o qual concluiu pela inconstitucionalidade e injuridicidade do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Reitero a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço.

Édio Henrique de A. José e Azevedo
Consultor Jurídico

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6197 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

CÓPIA
PRESID. CÂMARA 26/MAI/2010 15:53 005804
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. III (021 Páginas) - Evento 0 - PROCADM 0.001730/1998/7 pg. 463

Entregue para João Oliveira (ramal 58027)

Barretos SP
AVISO - 04.
IND

Radcom

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

SSCE - M. das Comunicações Fls: 466 Rubrica

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: ( ) Outorga, ( ) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

(X) Vista do Processo;
( ) Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ___;
( ) Certidão do Processo;

Processo nº 53830.001750/1998

Relativo ao Serviço de: ( )Rádio Comunitária / ( )Rádio/TV Educativa / ( )Rádio/TV Comercial /( )RTV /( ) SARC

Nome do interessado: Associação Barretense Comunitária (José Petinelli)

Endereço completo: _____

CEP:_____ **UF/Município:** _____

Telefones: (17) 3323-2364

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: _____
_____
_____
_____.

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

( ) **I - Pessoas** físicas ou jurídicas, **que os tenham dado início como titulares** de direitos ou interesses individuais **ou no exercício do direito de representação** *;
( ) **II – Pessoas** físicas ou jurídicas, **ou os seus representantes legais,** que, mesmo **sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados** por decisões neles proferidas ou a serem adotadas* ;
( ) **III** – As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
( ) **IV** – As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

* **Representantes Legais / Procuradores** – Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;
** **Organizações/Associações representativas** - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, ____, de _____, de 200__;

✓ _____
Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

✓ _____
Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

SSCE - M. das Comunicações
Fls: 467
Rubrica:

SOLICITAÇÃO DE VISTA DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Assunto: Solicitação para vista dos autos do processo nº 538300017501998

Considerando o interesse e a necessidade de acesso a informações referentes ao processo supracitado, feito em nome da Associação Barretense Comunitária, no município de Barretos, no Estado de São Paulo, e na qualidade de interessado, solicito a concessão de vista do seus autos.

Barretos SP, 25 de outubro de 2011.
(local e data)

Assinatura do interessado

Qualificação como interessado: Procurador;
Nome do interessado: Joel Pettinelli;
CPF: 191 677 686 87

Endereço para correspondência :Rua 3 de outubro nº 176 Bairro Derby Club, na cidade de Barretos , Estado São Paulo, CEP 17 787 187.

Telefone para contato: 0XX-17-3323 2364;
Correio eletrônico (e-mail): cancioneiroduvalle@ig.com.br

ATENÇÃO: A vista de processos e documentos atende a procedimentos estabelecidos em Portaria Ministerial.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. III (02/7127) SEI 53830.001750/1998 / pg. 467

ANTONIO RIBEIRO MACHADO
R.G. 1.259.017 - S.P.
CIC 035.848.608-49

ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRETOS
MUNICÍPIO DE BARRETOS

SSCE - M. das Comunicações Fls: 468 Rubrica

PROCURAÇÃO bastante que faz ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITáRIA.

SAIBAM quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que, aos dez (10) dias do mes de junho do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997), da era cristã, nesta cidade e comarca de Barretos, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em cartório e perante mim, segundo tabelião, compareceu como outorgante a firma ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITáRIA,com sede nesta cidade, na Avenida Olímpia n. 41, com CGC.MF., sob n. 01 661 194/0001-39, com cópia de sua ata registrada em microfilme sob n. 028109, em data de 20 de novembro de 1996, no Serviço de Registro de Imóveis desta cidade, ficando cópias da mesma arquivada nestas notas sob n. 37/97 na pasta própria n. 16 do corrente exercício/97, neste ato representada por seus sócios 1)LAURA EUFRáSIA PETTINELLI, brasileira, casada, cantora, portadora do CIC. 258 462 778-70 e RG. 29 097 154-8-SSP-SP., residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Olímpia n. 41; 2)ELSON ANTONIO REZENDE, brasileiro, solteiro, comerciante devidamente inscrito na Associação Barretense Comunitária, com ata registrada no Serviço de Registro de Imóveis desta cidade, sob n. 028109, em 20 de novembro de 1996, portador do CIC. 267 212 588-03 e RG. 30 752 658-6-SSP-SP., residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida 39 n. 02125, a presente é minha conhecida e reconhecida como a própria de que trato, conforme documentos acima mencionados, do que e de tudo dou fé. E, então, pela outorgante, me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitue seu bastante procurador JOéL PETTINELLI, brasileiro, casado, radialista, portador do CIC. 191 677 686-87 e RG. M-1 020 028-MG., residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida OLímpia n. 41; ao qual confere poderes "ad judicia", "ad negotia", "et extra", para gerir e administrar livremente todos os bens, negócios e interesses dela outorgante, podendo comprar, vender, prometer vender, ceder direitos, prometer ceder, transferir, hipotecar, doar, receber doações, permutar, dividir, dar em pagamento, penhora ou garantia real, locar, arrendar, e por qualquer forma ou título adquirir, alienar ou onerar seus imóveis, móveis e semoventes, créditos, direitos, ações, podendo outorgar, aceitar e assinar escrituras em geral, sob qualquer título, públicas e particulares, inclusive de retificação e ratificação, receber, pagar, passar recibos, dar quitações, transmitir posse, domínio, direito e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 469
Rubrica:

acões, responder pela eviccão, descrever e caracterizar imóveis, promover registros e averbações, operar com estabelecimentos de crédito em geral, depositar, sacar, liquidar contas, transferir numerários, encerrar, requisitar talões, dar baixas, contrair empréstimos, assinar títulos, confessar débitos, dar bens em garantia, assim como representar a outorgante perante qualquer repartição pública ou privada do país, também autárquias, mormente junto a Delegacias de Imposto de Renda, prestar declaracões, assinar, juntar e desentranhar documentos, e, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte. Assim o disse, dou fé, e me pediu este instrumento que sendo lhe lido, em voz alta e pausada, aceitou e assina em seguida. Eu, Antonio Ribeiro Machado, segundo tabelião, escrevi e subscrevi. Barretos, 10 de junho de 1997. (a.a) Laura Eufrasia Pettinelli. Elson Antonio Rezende. (Devidamente selada). Desta=R$4,09. Estado=R$1,10. Apos.=R$0,81. Apamagis = R$0,04. NADA MAIS. Trasladada em seguida. EU, ANTONIO RIBEIRO MACHADO, segundo tabelião, datilografei, conferi, dou fé e assino em público e raso.-/

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

ANTONIO RIBEIRO MACHADO

FIRMA NO 24.o CARTÓRIO DE NOTAS
RUA SENADOR FEIJÓ N. 155
FIRMA NO 19.o CARTÓRIO DE NOTAS
AVENIDA REBOUÇAS N 3794
SÃO PAULO - SP

2.o TABELIONATO
Rua 18 N. 626 — Barretos - SP
Antonio Ribeiro Machado
TABELIÃO

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

SCE-M. das Comu...
Fls. 471
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 919 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Consulta sobre a possibilidade de conferir andamento ao processo.**

Referência: Processo nº 53830.001750-98

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Barretense Comunitária,** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Barretos / SP**, protocolizado em 21/08/1998.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se o que se segue:

I. Em atenção ao disposto na NOTA/MC/CONJUR/GSL N. 0598 – 1.16/2006, datada de 23.05.2006, os atos relativos ao processo nº 53830.001750/1998, da Associação Barretense Comunitária, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Barretos, foram suspensos.

II. Ocorre, no entanto, que a entidade que teve seu pedido de autorização indeferido por meio do ofício 5382/01/SSR/DOUL-MC, apresentou algumas solicitações de reconsideração que se encontram pendentes de respostas.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, considerando o decurso do prazo desde a emissão da mencionada Nota, solicitamos informações sobre a possibilidade ou não de conferir andamento ao referido processo analisando as solicitações que se encontram pendentes.

À consideração superior.

Brasília, 19 de março de 2011.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Analista / Chefe de Divisão

iniciais/CGRC

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de março de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de março de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 20 de março de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 919/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 22 de março de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0217127) SEI 53830.001750/1998 / pg. 472
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

SCE-M. das Co
Fls. 47
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1873/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Solicita orientações à Consultoria Jurídica acerca da possibilidade de se retomar o andamento dos processos em referência, suspensos em razão da Ação Civil Pública nº 2004.34.00.025575-1.**

Referência: Processos nº 53830.001750/1998
53830.000730/1999

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se dos requerimentos de autorização da **Associação Barretense Comunitária** e da **Associação Comunitária de Comunicação de Barretos**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Barretos**, estado de **São Paulo.**

ANÁLISE

2. Por solicitação da NOTA/MC/CONJUR/GLS N. 0598-1.16/2006, os processos em referência foram sobrestados, em vista da Ação Civil Pública nº 2004.34.00.025575-1, que trata de lide acerca dos critérios adotados por este Ministério na outorga de autorização na localidade.

3. De acordo com informações obtidas no Sistema de Consulta Processual do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, cujo espelho segue anexo, verificou-se que a Ação transitou em julgado.

4. Solicitamos, portanto, o teor da decisão final da Ação nº 2004.34.00.025575-1, bem como orientações quanto às providências a serem tomadas, daqui por diante, em relação ao andamento dos processos na localidade.

CONCLUSÃO

5. Face ao exposto, solicitamos manifestação dessa Consultoria Jurídica acerca dos questionamentos levantados acima.

À consideração superior.

Brasília, 12 de julho de 2013

PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico-Administrativo

pr/CGRC

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a54dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0277127) SEI 53830.001750/1998 / pg. 473

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 16 de julho de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo, aprovo a Nota Técnica nº 1873/2013/CGRC/SCE-MC, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 18 de julho de 2013.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0217127) SEI 53830.001750/1998 / pg. 474

Consulta Processual

SSCE-M. das Comunicações Fls. 473 Rubrica

Nova Consulta | Nome da Parte | Processos da Parte

Processo: 2004.34.00.025575-1
Nova Numeração: 0025511-78.2004.4.01.3400
Grupo: Ap - APELAÇÃO
Assunto: Radiodifusão - Serviços Delegados a Terceiros: Concessão/Permissão/Autorização - Serviços - Administrativo
Autuado em: 30/03/2005
Órgão Julgador: 4ª TURMA SUPLEMENTAR
Juiz Relator: JUIZ FEDERAL MARCIO BARBOSA MAIA
Processo Originário: 2004.34.00.025575-1/DF
Nº de folhas dos autos: 1400

Histórico de Distribuição

12/08/2010	REDISTRIBUIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA	DESEMBARGADOR FEDERAL JIRAIR ARAM MEGUERIAN
31/03/2005	DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA	DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA ISABEL GALLOTTI RODRIGUES

Partes

Tipo	Ent	OAB	Nome	Caract.
APTE	102		MINISTERIO PUBLICO FEDERAL	
PROC/S/OAB			JOSE ALFREDO DE PAULA SILVA	
APDO			ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE BARRETOS	
APDO	19		UNIAO FEDERAL	
PROCURADOR		DF00026645	MANUEL DE MEDEIROS DANTAS	

Movimentação

Data	Fase	Descrição	Complemento
31/05/2013 11:07:00	60400	BAIXA À ORIGEM	PARA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL. GRPJ n. 20130000027396
31/05/2013 10:34:00	270100	TRANSITO EM JULGADO DO ACÓRDÃO	EM 24/05/2013
09/05/2013 13:06:34	180200	PETIÇÃO JUNTADA	(PREJUDICIAL A JULGAMENTO - PROCESSO EM MUTIRÃO) nr. 3093914 PETIÇÃO
09/05/2013 13:06:21	180200	PETIÇÃO JUNTADA	(PREJUDICIAL A JULGAMENTO - PROCESSO EM MUTIRÃO) nr. 3065112 OFICIO
8/05/2013 12:58:00	130290	PROCESSO DEVOLVIDO PELA PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA	NO(A) SEXTA TURMA
03/05/2013 08:57:00	250600	PROCESSO RETIRADO PELA PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA	
25/04/2013 13:14:00	130220	PROCESSO DEVOLVIDO PELA ADVOCACIA GERAL DA UNIAO	NO(A) SEXTA TURMA
23/04/2013 10:18:00	250450	PROCESSO RETIRADO PELA AGU	
22/04/2013 07:03:00	210101	ACÓRDÃO PUBLICADO NO e-DJF1	
18/04/2013 08:00:00	220380	ACORDÃO REMETIDO / (A SER REMETIDO) PARA PUBLICAÇÃO NO e-DJF1	DO DIA 22/04/2013. Nº de folhas do processo: 1402. Destino: DIJUL 4
10/04/2013 13:21:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) SEXTA TURMA
10/04/2013 11:54:00	220350	PROCESSO REMETIDO	PARA SEXTA TURMA
12/11/2012 10:22:00	210201	ATA DE JULGAMENTO PUBLICADA NO e-DJF1	DO DIA 12/11/2012 DA SESSÃO DE JULGAMENTO REALIZADA EM 23/10/2012
23/10/2012 09:00:00	172114	A TURMA, À UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	
27/08/2012 17:12:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) GAB. JF MÁRCIO BARBOSA MAIA
24/08/2012 15:42:00	220350	PROCESSO REMETIDO	PARA GAB. JF MARCIO BARBOSA MAIA
24/08/2012 10:00:00	210201	ATA DE JULGAMENTO PUBLICADA NO e-DJF1	DO DIA 24/08/2012 DA SESSÃO DE JULGAMENTO REALIZADA EM19/06/2012.

Autenticado eletronicamente após conferência com original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. III (02/7127) SEI 53830.001750/1998 / pg. 475

22/08/2012 15:15:15	180200	PETIÇÃO JUNTADA	(PREJUDICIAL A JULGAMENTO - PROCESSO EM MUTIRÃO) nr. 2931237 PETIÇÃO
22/08/2012 10:18:00	130200	PROCESSO DEVOLVIDO	NO(A) QUINTA TURMA
10/08/2012 09:01:00	280502	VISTA A(O)	PARA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA
01/08/2012 16:51:55	180200	PETIÇÃO JUNTADA	(PREJUDICIAL A JULGAMENTO - PROCESSO EM MUTIRÃO) nr. 2917379 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (UNIÃO FEDERAL)
01/08/2012 11:35:00	130200	PROCESSO DEVOLVIDO	NO(A) QUINTA TURMA
31/07/2012 17:37:35	150600	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS	
25/07/2012 09:35:00	280502	VISTA A(O)	PARA AGU
27/06/2012 10:48:00	210101	ACÓRDÃO PUBLICADO NO e-DJF1	
25/06/2012 14:00:00	220380	ACORDÃO REMETIDO / (A SER REMETIDO) PARA PUBLICAÇÃO NO e-DJF1	DO DIA 27/06/2012 -
21/06/2012 18:15:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) QUINTA TURMA
21/06/2012 12:02:00	220350	PROCESSO REMETIDO	PARA QUINTA TURMA
19/06/2012 09:00:00	172140	A TURMA, À UNANIMIDADE, DEU PROVIMENTO À APELAÇÃO	
11/06/2012 15:03:00	210501	PAUTA DE JULGAMENTO PUBLICADA NO e-DJF1	
06/06/2012 15:37:55	190100	INCLUIDO NA PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA	19/06/2012
10/08/2011 16:05:00	11195	MUTIRÃO JUDICIÁRIO EM DIA - PROCESSO ATRIBUIDO A(O)	JUIZ FEDERAL MÁRCIO BARBOSA MAIA
10/08/2011 16:04:00	11196	MUTIRÃO JUDICIÁRIO EM DIA - RETORNO DE ATRIBUICAO A(O) RELATOR(A)	DESEMBARGADOR FEDERAL JIRAIR ARAM MEGUERIAN
14/03/2011 14:35:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) GAB. JFC VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA LOTE 69
23/02/2011 13:07:00	220350	PROCESSO REMETIDO	PARA GAB. JFC VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA
23/02/2011 13:06:00	11195	MUTIRÃO JUDICIÁRIO EM DIA - PROCESSO ATRIBUIDO A(O)	JUIZ FEDERAL VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA
26/01/2011 08:49:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) ÁREA DE TRIAGEM - MUTIRÃO JUDICIÁRIO EM DIA
13/01/2011 11:06:00	220350	PROCESSO REMETIDO	PARA ÁREA DE TRIAGEM - MUTIRÃO JUDICIÁRIO EM DIA
27/08/2010 11:52:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) GAB. DESEM. FED. JIRAIR MEGUERIAN
18/08/2010 18:28:00	220350	PROCESSO REMETIDO	PARA GAB. DESEM. FED. JIRAIR MEGUERIAN
12/08/2010 19:09:30	10900	REDISTRIBUIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA	A(O) DESEMBARGADOR FEDERAL JIRAIR ARAM MEGUERIAN
31/03/2005 17:02:01	70100	CONCLUSÃO AO RELATOR	
31/03/2005 17:01:01	10100	DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA	Ao DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA ISABEL GALLOTTI RODRIGUES

Incidentes

Tipo	Número	Julgamento	Acórdão	Juiz Acórdão
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (UNIÃO FEDERAL)	2917379	23/10/12		

Petições

2917379	31/07/12	01/08/12	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (UNIÃO FEDERAL)	
2931237	21/08/12	22/08/12	PETIÇÃO	(MPF)
3065112	25/03/13	09/05/13	OFICIO	573/13-PRESI/TRF1-ENC.MENSAGEM ELETRONICA
3093914	08/05/13	09/05/13	PETIÇÃO	CIENTE DO ACÓRDÃO (MPF)

Documentos Anexos

Documentos Digitais Anexos

Nï¿½o hï¿½ documentos digitais para este processo ou este nï¿½o ï¿½ um processo digital.

Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, SEM cunho oficial.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. III (02/7127) SEI 53830.001750/1998 / pg. 476

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 12/07/2013 às 09:27:28
Consulta respondida em 0.37 segundos

SSCE-M. das Comissões
Fls. 474
Rubrica:

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (02/7127) SEI 53830.001750/1998 / pg. 477

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CÓPIA

Ofício nº 0384/2013/GAB/CONJUR-MC/AGU

Brasília, 16 de setembro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ ROBERTO MACHADO FARIAS
Procurador-Regional da União - 1ª Região
Procuradoria Regional da União
SAUS Qd. 03, Lote 5/6 – Ed. Multibrasil Corporate
Ed. Sede da AGU I
Brasília / DF CEP – 70070-030

Assunto: **Ação Civil Pública nº 2004.34.00.025575-1 (apelação nº 0025511-78.2004.4.01.3400)**

Senhor Procurador-Regional,

Cumprimentando-o, passo a solicitar a V. Sa. informações acerca do deslinde da Ação Civil Pública nº 2004.34.00.025575-1, ajuizada pelo Ministério Público Federal em face da União e da Associação Comunitária de Comunicação de Barretos, visando a anulação da Portaria de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, então conferida à cita entidade, haja vista que o processo, segundo consulta formulada em sítio eletrônico do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (anexo) parece ter transitado em julgado.

O esclarecimento ora solicitado se faz imprescindível, igualmente, em virtude de esta Consultoria Jurídica ter recentemente fornecido subsídios em demanda outra a envolver a outorga da referida Associação, de modo que seu desfecho poderá sofrer influência direta do resultado da mencionada ACP.

Desde já, coloco-me à disposição de Vossa Senhoria para informações complementares que se façam porventura necessárias.

Atenciosamente,

Isabela Marques Seixas
Consultora Jurídica Substituta

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 916 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0297127) SEI 53830.001750/1998 / pg. 478
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO – 1ª REGIÃO

Ofício nº 13.093/2013-PRU1/GAB/COEX/DIAPA/adr

Brasília/DF, 17 de setembro de 2013.

CÓPIA

A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico do Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 914
70044-900 – BRASÍLIA/DF
Fone: 3311-6535/6884 – Fax: 3311-6602
Email: conjur@mc.gov.br

Assunto: **Solicita informações para a defesa da União**
Ação Ordinária nº **0025511-78.2004.4.01.3400 – VF0001/DF**
Autor: **UNIÃO - MPF - MINISTÉRIO PÚBLICO**

Senhor Consultor Jurídico,

1. Com o objetivo de atender os autos da ação em epígrafe, solicito a Vossa Senhoria encaminhar a esta Procuradoria-Regional, **até o dia 16/10/2013,** subsídios de fato e de direito sobre os fatos alegados na petição inicial, cópia anexa, bem como os respectivos elementos comprobatórios para a defesa da União.

2. Para dar maior celeridade à resposta, sem prejuízo do encaminhamento do ofício original assinado, peço enviar as referidas informações para o endereço eletrônico: anna.rodrigues@agu.gov.br.

3. Solicito, quando da resposta, mencionar expressamente a identificação completa do presente ofício.

4. Destaco, por fim, que o não atendimento desta demanda no prazo solicitado poderá implicar em grave prejuízo à defesa da União.

Atenciosamente,

Anna Dias Rodrigues
Advogada da União

Coordenação Executiva - Divisão de Apoio ao Advogado
SAUS Quadra 3, lotes 5/6 - Multibrasil Corporate - Ed. Sede 1 - AGU
70070-030 - Brasília - DF
Fax: (61) 2026-9750 ou 2026-9752

roberto

a503bf6f-13a54dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a54dcb-b38c-c3a8484d1912
Sistema de Processo Digitalizado Vol. III (0277127) SEI 53830.001750/1998 / pg. 479

Numeração Única: 255117820044013400
APELAÇÃO CÍVEL 2004.34.00.025575-1/DF
Processo na Origem: 200434000255751

RELATOR(A)	:	JUIZ FEDERAL MÁRCIO BARBOSA MAIA
APELANTE	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURADOR	:	JOSE ALFREDO DE PAULA SILVA
APELADO	:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE BARRETOS
APELADO	:	UNIAO FEDERAL
PROCURADOR	:	MANUEL DE MEDEIROS DANTAS

CÓPIA

EMENTA

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA PORTARIA Nº 401/01 DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E DO RESPECTIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE BARRETOS/SP. LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM FACE DA NATUREZA MANIFESTAMENTE INDISPONÍVEL DO INTERESSE PÚBLICO PRIMÁRIO TUTELADO NA QUALIDADE DE *CUSTOS LEGIS*. CASSAÇÃO DA SENTENÇA. APELAÇÃO PROVIDA.

1. O Ministério Público Federal ostenta legitimidade para ingressar com ação civil pública cujo objeto é a declaração de nulidade da Portaria nº 401/01 do Ministério das Comunicações e de todo processo de outorga de autorização de execução de serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barretos/SP.

2. Não merece prosperar os fundamentos da sentença recorrida no sentido de que no caso concreto "não há interesse difuso ou coletivo a ser protegido por meio desta ação, mas tão-somente interesse individual da associação não contemplada pela Portaria, cuja nulidade é pretendida". Sem embargo, é imperioso ressaltar que qualquer indício que leve à suspeita de ilegalidade de um procedimento administrativo de outorga de autorização de rádio comunitária autoriza o Ministério Público, na qualidade de *custos legis*, postular judicialmente a sua nulidade, tendo em vista a existência de manifesto interesse público primário na presente lide.

3. Sentença extintiva sem resolução do mérito cassada e apelação provida para que a causa tenha regular prosseguimento.

ACÓRDÃO

Decide a Quarta Turma Suplementar do TRF-1ª Região, por unanimidade, dar provimento à apelação.

Brasília-DF, 19 de junho de 2012.

Juiz Federal **MÁRCIO BARBOSA MAIA**
Relator Convocado

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
TRF 1ª REG\Ac\MP.15-02-05 Z:\MUTIRÃO 2011 TRF 1\Modelos - 4ª TS\PAUTAS\Pauta de 19.06.2012\(1) Processos pautados ou adiados\(1) autuar falta rel e voto. 04.025575-1 DF legit MPF rádio comunitária (parcial).doc
Criado por 23324es, automaticamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0217127) SEI 53830.001750/1998 / pg. 480

M. das Comunicações CONJUR Fls. 481 Rubrica

NOTA Nº 0633/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53830.001750/1998

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

ASSUNTO: Procedimento seletivo para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Barretos, São Paulo. Recurso pendente de apreço, em face de orientação pretérita desta CONJUR. Pela inexistência de decisão judicial que obste o prosseguimento do feito. Pelo retorno dos autos à SCE, para análise dos eventuais recursos pendentes.

Senhor Consultor Jurídico,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica desse Ministério, por intermédio da Nota Técnica nº 1873/2013 (fl. 472), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica consulta referente ao processo de interesse da Associação Barretense Comunitária, participante da seleção para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Barretos, no Estado de São Paulo.

2. O processo encontra-se sobrestado em virtude de orientação desta CONJUR (fls. 458/460), haja vista a existência de Ação Civil Pública - ACP intentada pelo Ministério Público Federal - MPF (2004.34.00.025575-1 - objeto do processo administrativo nº 53000.038168/2004) visando a anulação de portaria de outorga então conferida a outra entidade (Associação Comunitária de Comunicação de Barretos), concorrente da ora interessada no mesmo processo seletivo.

3. Indaga a SCE acerca de possível prosseguimento do feito (com análise de recursos então pendentes), uma vez que, após consulta em sítio eletrônico, a lide judicial parecia ter transitado em julgado, embora não se pudesse ter acesso ao seu inteiro teor (extrato de fls. 473/474).

4. Ocorre que, para uma atualização dos dados, foi remetido ofício à Procuradoria-Regional da União da 1ª Região (fl. 44 do processo administrativo nº 53000.038168/2004 - cópia em anexo); em seguida, a PRU 1ª Região encaminha ofício a esta CONJUR, requerendo subsídios para defesa da União na Ação Civil Pública em comento. Explicita-se: a ACP em tela havia sido extinta, sem julgamento de mérito, decisão da qual recorreu o MPF, tendo o TRF 1ª Região dado provimento ao apelo do Parquet e determinado o prosseguimento do feito (cópias das decisões em anexo). Assim, o que transitou em julgado perante o TRF 1ª Região foi a decisão da apelação em questão, voltando o processo ao seu curso normal, com citação da União para apresentar contestação à ACP.

5. De todo modo, não se deparou, nos autos que trata da referida ACP, com qualquer decisão judicial que tenha determinado o sobrestamento do andamento do processo administrativo da entidade ora interessada, concorrente na seleção em tela.

6. Nesses termos, passo a sugerir revisão de orientação então porventura conferida por esta CONJUR, de modo a sugerir o imediato encaminhamento dos autos à SCE, para apreço de eventuais recursos administrativos pendentes, após o que se sugere o retorno do processo a esta

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0297127) SEI 53830.001750/1998 / pg. 481

CONJUR, para emissão de parecer, visto que o deslinde da questão poderá gerar repercussão em processos outros, inclusive o já citado processo nº 53000.038168/2004.

À consideração superior.

Brasília, 7 de novembro de 2013

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 4784/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53830.001750/1998

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

ASSUNTO: Procedimento seletivo para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Barretos, São Paulo. Recurso pendente de apreço, em face de orientação pretérita desta CONJUR. Pela inexistência de decisão judicial que obste o prosseguimento do feito. Pelo retorno dos autos à SCE, para análise dos eventuais recursos pendentes.

Aprovo a NOTA Nº 633/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 12 de novembro de 2013.

José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 917 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6196 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0217127) SEI 53830.001750/1998 / pg. 483

Fls. 480

ANATEL

Sistemas Interativos

Cálculo da Distância entre dois pontos

Primeiro ponto

Latitude: 20S325700 **Longitude:** 48W345100

Segundo ponto

Latitude: 20S331300 **Longitude:** 48W348800

Valores calculados

Distância em Km: 1,180029473015780131

Primeiro ponto - Azimute: 245,2

Segundo ponto - Azimute: 65,2

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

natel.gov.br/apoio_sitarweb/Tabelas/Municipio/DistanciaDoisPontos/Tela.asp 1/1

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (02/7127) SEI 53830.001750/1998 / pg. 484

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Of. 5382/01/SSR/DOUL/MC
LAURA EUFRÀSIA PETTINELLI
ABC - Assoc. Barretense Comunitária
Av. 45, nº 417
14780.430 - Barretos/SP

SSCE/M. das Comunicações
Fls 481
Rubrica

DATA DE RECEBIMENTO

06.08.01

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/25/14 3:09 PM

Aviso de Inscrição: 4

Número do Processo: 538300017501998

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SP	BARRETOS	53000.053433/2006	21	20S3452	48W3327	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO ATRATIVA
0.00	SP	BARRETOS	53830.001750/1998	4	20S3452	48W3327	SOB	ABC - ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA
0.97	SP	BARRETOS	53830.002965/1998	21	20S3431	48W3302	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE ALIANÇA BOA NOVA
1.01	SP	BARRETOS	53000.054470/2006	21	20S3430	48W3301	ARQDEF	ASSOC. DOS TRABALHAD. EMPREGADOS E DESEMPREGADOS DE BARRETOS E REGIÃO
2.42	SP	BARRETOS	53000.035696/2004	0	20S3441	48W3204	PAN	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO CONJUNTO HABITACIONAL ELI PIMENTA
2.42	SP	BARRETOS	53000.013783/2004	21	20S3441	48W3204	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO CONJUNTO HABITACIONAL ELI PIMENTA
2.86	SP	BARRETOS	53830.001386/1999	21	20S3326	48W3404	ARQDEF	FUNDACAO EDUCACIONAL DE BARRETOS
3.56	SP	BARRETOS	53000.053122/2006	21	20S3323	48W3445	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ARTÍSTICO E SOCIAL TRADIÇÃO
4.30	SP	BARRETOS	53830.000730/1999	4	20S3257	48W3451	LPE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE BARRETOS
5.12	SP	BARRETOS	53830.002811/1998	21	20S3207	48W3344	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E COMUNITÁRIA ALIANÇA DE BARRETOS
14.70	SP	COLINA	53830.002941/1998	4	20S4242	48W3206	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL E SOCIAL DE COLINA
14.80	SP	COLINA	53830.002661/1998	4	20S4240	48W3137	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE COLINENSE
15.03	SP	COLINA	53830.000751/1999	4	20S4250	48W3150	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE COLINA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Processo Digitalizado pelo UI (0277127) SEI 53830.001750/1998 / pg. 496

MINIS...

MINISTÉRIO D...
BRASÍLIA

53000 054931/2006-98

SEAPA/SC
29/05/2006-10:45

SSCE-M. das Comunicações Fls 487 Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS

Memorando nº 319 /2006/ RADCOM/DOS/SSCE/MC

Brasília, 23 de maio de 2006.

Ao Senhor Consultor Jurídico

Processo 53.830.000.730-99

Assunto: Solicitação de restituição de processo que se encontra no Congresso Nacional

Considerando que o Ministério Público Federal ingressou com a Ação Civil Pública nº 2004.34.00.025575-1 e que a matéria encontra-se *sub judice* diante de precedentes da Advocacia-Geral da União e da antiga Consultoria-Geral da República, os quais determinam a suspensão de procedimentos administrativos quando pender manifestação judicial sobre seu conteúdo, solicitamos desta Consultoria Jurídica as providencias necessárias à restituição dos autos do processo 53.830.000.730-99, que se encontra no Congresso Nacional aguardando apreciação.

Esclarecemos que o referido processo, da Associação Comunitária de Comunicação de Barretos, está autorizado por meio da Portaria nº 401, publicada no DOU de 06.08.2001.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
substituto

SLPM/ASS/DEOC/SC

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Consulta Processual

SSCS-M. das Comunicações Fls. 484 Rubrica

Processo: 2004.34.00.025575-1
Grupo: AC - APELAÇÃO CÍVEL
Assunto: Ação Civil Pública
Autuado em: 30/3/2005 18:09:55
Órgão Julgador: SEXTA TURMA
Juiz Relator: DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA ISABEL GALLOTTI RODRIGUES
Processo Originário: 20043400025575-1/DF

Partes

Tipo	Ent	OAB	Nome	arac
APTE	102		MINISTERIO PUBLICO FEDERAL	
PROC/S/OAB			JOSE ALFREDO DE PAULA SILVA	
APDO			ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE BARRETOS	
APDO	19		UNIAO FEDERAL	
PROCURADOR		DF00006787	HELIA MARIA DE OLIVEIRA BETTERO	

Movimentação

Data	Fase	Descrição	Complemento
31/03/2005 17:02:01	70100	CONCLUSÃO AO RELATOR	..
31/03/2005 17:01:01	10100	DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA	Ao DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA ISABEL GALLOTTI RODRIGUES ..

Incidentes

Nenhum incidente encontrado para o processo pesquisado.

Petições

Nenhuma petição encontrada para o processo pesquisado.

Emitido pelo site www.trf1.gov.br em: segunda-feira, 22 de maio de 2006

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. III (02/7127) SEI 53830.001750/1998 / pg. 488

Ministério das Comunicações
40
CONJUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA
Órgão de Execução da Advocacia-Geral da União
(Lei Complementar n.º 73, de 10 de fevereiro de 1993, art. 2º, II, "b")

SCE-M. das Comunicações
Fls. 485
Rubrica

Ofício nº 0569/2005/CONJUR-MC

Brasília, 20 de julho de 2005.

A Sua Excelência o Senhor
JORGE HAGE SOBRINHO
Subcontrolador-Geral da União
SAS Quadra 1, Bloco A, 8º Andar
70070-000 – Brasília/DF

Assunto: Ref. Ofício n.º 02205/2004/CGU-PR

Senhor Subcontrolador-Geral da União,

Reporto-me ao expediente em referência, por meio do qual Vossa Excelência solicitou informações a respeito do eventual acatamento da recomendação do Ministério Público Federal, bem como da respectiva fundamentação jurídica, quanto à anulação da Portaria n.º 401, de 27 de julho de 2001, a qual concedeu autorização para que a **Associação Comunitária de Comunicação de Barretos** executasse os serviços de radiodifusão comunitária no município de Barretos, Estado de São Paulo.

Esclareço que, por meio do Aviso n.º 000127/2004/MC, datado de 9 de junho de 2004, o então Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Eunício Oliveira, levou ao conhecimento do Exmo. Senhor Procurador-Geral da República, da impossibilidade circunstancial de acolher a citada recomendação, porquanto encontrava-se no aguardo da decisão de mérito a ser então proferida pelo Superior Tribunal de Justiça nos autos do Mandado de Segurança n.º 9.300 – DF (2003.0171307-8), impetrado pela **ABC – Associação Barretense Comunitária..**

Ressalto, outrossim, que a impetração acima referida foi extinta **sem resolução do mérito**, tendo o ilustre Ministro-Relator acolhido a preliminar de ilegitimidade passiva do titular máximo desta Pasta Ministerial para figurar no pólo passivo da ação mandamental, uma vez que o ato atacado, qual seja, o arquivamento do processo administrativo da Impetrante, não fora da lavra daquela autoridade, mas sim determinado pelo Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão deste plexo.

Ofício n.º 0569/2005-CONJUR/MC
DCG/fss

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 914 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 311-6048 Fax: (61) 311-6523 email: denise.granja@mc.gov.br

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0217127) SEI 53830.001750/1998 / pg. 489

SCE-M. das Comunicações 486 SSC
Ministério das Comunicações 41 CONJUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA
Órgão de Execução da Advocacia-Geral da União
(Lei Complementar n.º 73, de 10 de fevereiro de 1993, art. 2º, II, "b")

Não obstante, ingressou o Ministério Público Federal com a **Ação Civil Pública n.º 2004.34.00.025575-1**, em face da União, tendo esta por objeto não só a **anulação** da mencionada Portaria Ministerial, bem como para que fosse determinado à Ré a instauração de novo procedimento administrativo para a concessão dos serviços de radiodifusão comunitária no município de Barretos/SP. A referida ação encontra-se pendente de julgamento pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Assim, tendo em vista que a matéria encontra-se *sub judice*, e diante de Precedentes da Advocacia-Geral da União e da antiga Consultoria-Geral da República, os quais determinam a suspensão de procedimentos administrativos quando pender manifestação judicial sobre seu conteúdo e forma, esta Consultoria Jurídica recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, por meio da **NOTA/CONJUR/MC/FSS/N.º 0853 – 4.01 / 2005**, fosse adotada semelhante medida relativamente à recomendação do *Parquet* Federal.

Pelo que, aguarda a unidade competente desta Pasta Ministerial a decisão definitiva de mérito a ser proferida nos autos da Ação Civil Pública intentada, para que, após, sejam tomadas as providências ulteriores.

Atenciosamente.

DENISE COSTA GRANJA
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

Ofício n.º 0569/2005-CONJUR/MC
DCG/fss

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 914 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 311-6048 Fax: (61) 311-6523 email: denise.granja@mc.gov.br

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0217127) SEI 53830.001750/1998 / pg. 490

Seção Judiciária do Distrito Federal

Consulta Processual

Processo:	**2004.34.00.025575-1**
Classe:	**7100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA**
Vara:	**1ª VARA FEDERAL**
Juiz:	**MARCELO REBELLO PINHEIRO**
Data de Autuação:	**13/08/2004**
Distribuição:	**2 - DISTRIBUICAO AUTOMATICA (17/08/2004)**
Nº de volumes:	
Objeto da Petição:	**1040805 - RADIODIFUSÃO - SERVIÇOS DELEGADOS A TERCEIROS: CONCESSÃO/PERMISSÃO/AUTORIZAÇÃO - SERVIÇOS - ADMINISTRATIVO**
Observação:	
Localização:	**REMESSA TRF**

Movimentação

Data	Cod	Descrição	Complemento
22/03/2005 14:07:56	223	REMETIDOS TRF (S/ BAIXA)	
21/02/2005 15:51:46	222	REMESSA ORDENADA: TRF	
18/02/2005 18:11:00	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
18/02/2005 14:00:00	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
17/02/2005 13:07:26	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
10/01/2005 10:18:41	126	CARGA: RETIRADOS AGU	INTERESSADO:UNIÃO
15/12/2004 14:25:30	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA AGU	
15/12/2004 14:23:32	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	C/APELAÇÃO DO MPF
17/11/2004 09:51:09	126	CARGA: RETIRADOS MPF	INTERESSADO:MPF
12/11/2004 16:50:59	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA MPF	
03/11/2004 09:00:03	179	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICADO SENTENCA	DATA:28/10/2004
26/10/2004 10:03:00	178	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA SENTENCA	
07/10/2004 15:43:00	176	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO SENTENCA	
07/10/2004 14:43:10	156	DEVOLVIDOS C/ SENTENCA S/ EXAME DO MERITO INDEFERIMENTO DA PETICAO INICIAL	SENTENÇA NUMERO 812/2004
05/10/2004 12:35:27	137	CONCLUSOS PARA DECISAO	
19/08/2004 14:01:00	204	OFICIO REMETIDO CENTRAL	
19/08/2004 14:00:33	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
18/08/2004	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

17:03:32			
18/08/2004 15:30:07	170	INICIAL AUTUADA	
17/08/2004 11:21:14	2	DISTRIBUICAO AUTOMATICA	

Fls. 1488 Rubrica

Partes

Tipo	Nome
REQDO	UNIAO FEDERAL
REQTE	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE BARRETOS
Procurador	JOSE ALFREDO DE PAULA SILVA

Emitido pelo site processual-df.trf1.gov.br em 23/05/2006 às 14:49:24
Consulta respondida em 0.095 segundos

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Consulta Processual

Processo: 2004.34.00.025575-1
Grupo: AC - APELAÇÃO CÍVEL
Assunto: Ação Civil Pública
Autuado em: 30/3/2005 18:09:55
Órgão Julgador: SEXTA TURMA
Juiz Relator: DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA ISABEL GALLOTTI RODRIGUES
Processo Originário: 20043400025575-1/DF

Partes

Tipo	Ent	OAB	Nome	arac
APTE	102		MINISTERIO PUBLICO FEDERAL	
PROC/S/OAB			JOSE ALFREDO DE PAULA SILVA	
APDO			ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE BARRETOS	
APDO	19		UNIAO FEDERAL	
PROCURADOR		DF00006787	HELIA MARIA DE OLIVEIRA BETTERO	

Movimentação

Data	Fase	Descrição	Complemento
31/03/2005 17:02:01	70100	CONCLUSÃO AO RELATOR	..
31/03/2005 17:01:01	10100	DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA	Ao DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA ISABEL GALLOTTI RODRIGUES ..

Incidentes

Nenhum incidente encontrado para o processo pesquisado.

Petições

Nenhuma petição encontrada para o processo pesquisado.

Emitido pelo site www.trf1.gov.br em: segunda-feira, 22 de maio de 2006

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

SSCE-M. das Comunicações Fls. 493

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53830.001750/1998**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 25 de setembro de 2014

Documento assinado eletronicamente por **Tacio Neves Frota Souza**, **Técnico de Nível Superior**, em 25/09/2014, às 16:33, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0156943** e o código CRC **42B32E21**.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 09 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 09/12/2014, às 09:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0277131** e o código CRC **0DD778B5**.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 11910/2014/SEI-MC

Processo nº: **53830.001750/1998**

Assunto: **Acatamento de recurso administrativo.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Barretense Comunitária**, entidade participante do Aviso de Habilitação nº 4, publicado no DOU de 18/03/1999, para reconsideração da decisão exarada no Ofício nº. 5382/2001/SSR/DOUL-MC**.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

O não atendimento, na fase de habilitação, de qualquer dispositivo listado abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento sumário**.			
	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
Norma Complementar nº. 02/1998	Subitem 6.6	Alteração das coordenadas do sistema irradiante para local mais distante do que 500m do centro do radio proposto no Aviso de Habilitação.	A entidade foi instada a alterar as coordenadas propostas para o local de instalação do sistema irradiante, o que deveria obedecer o raio de 500 m. Contudo, a alteração levou a que novo local proposto distasse 2.016 Km do centro do raio disposto no Aviso.

3. Diante da inconformidade com o indeferimento, a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de ver reformada a decisão.

suposta de recebimento do Ofício (AR Postal)	Data do envio / entrega da documentação	Tempestividade

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

06/08/2001	**14/08/2001**	(X)Sim ( ) Não

4. Em um primeiro momento, observa-se que a entidade apresentou dois recursos – um primeiro (fls. 122-125) no ano de 2001 e um segundo (f. 401) no ano de 2004. Resta esclarecer que apenas o primeiro recurso deverá ser conhecido, visto que o segundo é intempestivo e, ademais, não poderia ser recebido como tal, pois já teria ocorrido a preclusão consumativa em virtude da interposição da primeira impugnação. Desta feita, na impossibilidade de ser tido como recurso, a segunda impugnação trazida pela entidade será tomada como expressão do exercício do direito de petição (art. 5º, XXXIV, "a", Constituição Federal).

5. Posto este esclarecimento, é imprescindível dizer desde já que o indeferimento (ou "arquivamento", como o ato era chamado à época) não merece persistir. É que o fundamento dessa decisão teve como substrato a vedação constante no subitem 6.6 da Norma Complementar 2/1998, vigente no período. E como se pode perceber da tempestiva manifestação de fls. 122-125, novas coordenadas foram apresentadas de maneira a corrigir a falha que levou ao indeferimento, o que, segundo o regramento da época, levaria ao acatamento do recurso que, contudo, nunca foi analisado.

6. Mas vale ir além. Assim, ao tratar do subitem 6.6 da Norma Complementar 2/1998 verifica-se que posteriormente ele foi revogado, de tal maneira que, uma vez apresentadas novas coordenadas, estas não precisariam mais guardar a distância máxima de 500 m de um centro previamente definido. Quer-se dizer com isso que, visto ter se alterado a percepção do Ministério sobre o tema, esse novo entendimento deve ser aplicado imediatamente aos processos pendentes de análise, principalmente quando o fato não cause nenhum agravo aos interessados. Pensar de modo diverso seria eleger uma mera formalidade – de mais a mais desnecessária, como implicitamente reconhece esta Pasta, já que deixou de exigi-la em normas posteriores – em elemento essencial ao atendimento do interesse público, o que violaria o princípio da finalidade que limita a atuação administrativa (art. 2º, Lei º. 9.784/1999). Imprescindível acrescentar ainda que seguir por tal trilha importa em impor à entidade um ônus inaceitável, principalmente em vista da demora demasiadamente excessiva na tramitação destes autos. De tudo o quanto exposto é que se pode dizer que o recurso merece acolhida não apenas segundo a sistemática normativa da época, mas também por força da atual.

7. Vale reiterar então que, não sendo o motivo do indeferimento subsistente, o recurso merece o necessário provimento.

8. Destaca-se, contudo, que as coordenadas indicadas por ocasião das manifestações de fls. 122-125 ou 401 referem-se a locais que não podem ser instalado sistema irradiante. No primeiro caso porque o sistema ficaria a menos de 4 Km de uma autorizada e no segundo, porque recai exatamente sobre local em que já está instalada entidade com outorga. Em uma ou outra hipótese, o critério de proteção de sinal não estaria atendido.

9. Dados estes fatos e em benefício do princípio da economia processual, **intima-se** a entidade desde já a apresentar novas coordenadas que n mais de 4 Km de qualquer outra entidade autorizada, para que assim seja

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

possível dar continuidade à análise processual. Esta intimação deverá ser atendida no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da correspondência.

CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **acatamento** do recurso administrativo interposto, com a ressalva de que a entidade deverá apresentar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da correspondência, novas coordenadas geográficas que distem mais de 4Km de qualquer outra entidade autorizada na localidade.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Tacio Neves Frota Souza**, **Técnico de Nível Superior**, em 02/10/2014, às 17:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/10/2014, às 17:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0156946** e o código CRC **3DF4DE5D**.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/25/14 4:42 PM

Aviso de Inscrição: 4

Número do Processo: 538300017501998

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SP	BARRETOS	53000.053433/2006	21	20S3452	48W3327	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO ATRATIVA
0.00	SP	BARRETOS	53830.001750/1998	4	20S3452	48W3327	SOB	ABC - ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA
0.97	SP	BARRETOS	53830.002965/1998	21	20S3431	48W3302	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE ALIANÇA BOA NOVA
1.01	SP	BARRETOS	53000.054470/2006	21	20S3430	48W3301	ARQDEF	ASSOC. DOS TRABALHAD. EMPREGADOS E DESEMPREGADOS DE BARRETOS E REGIÃO
2.42	SP	BARRETOS	53000.035696/2004	0	20S3441	48W3204	PAN	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO CONJUNTO HABITACIONAL ELI PIMENTA
2.42	SP	BARRETOS	53000.013783/2004	21	20S3441	48W3204	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO CONJUNTO HABITACIONAL ELI PIMENTA
2.86	SP	BARRETOS	53830.001386/1999	21	20S3326	48W3404	ARQDEF	FUNDACAO EDUCACIONAL DE BARRETOS
3.56	SP	BARRETOS	53000.053122/2006	21	20S3323	48W3445	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ARTÍSTICO E SOCIAL TRADIÇÃO
4.30	SP	BARRETOS	53830.000730/1999	4	20S3257	48W3451	LPE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE BARRETOS
5.12	SP	BARRETOS	53830.002811/1998	21	20S3207	48W3344	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E COMUNITÁRIA ALIANÇA DE BARRETOS
14.70	SP	COLINA	53830.002941/1998	4	20S4242	48W3206	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL E SOCIAL DE COLINA
14.80	SP	COLINA	53830.002661/1998	4	20S4240	48W3137	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE COLINENSE
[illegible]	SP	COLINA	53830.000751/1999	4	20S4250	48W3150	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE COLINA

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

DESPACHO

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 11910/2014/SEI-MC, constante do processo nº 53830.001750/1998, de sorte a dar provimento ao recurso interposto pela Associação Barretense Comunitária, participante do Aviso de Habilitação nº 4, a fim de reconsiderar o ato que promoveu o indeferimento do pedido de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barretos / SP.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 07/10/2014, às 09:57, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 6671162793238536347704018292000595742 9

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0156972** e o código CRC **84A056A0**.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17361/2014/SEI-MC

Brasília, 30 de outubro de 2014

À Senhora

LAURA EUFRÁSIA PETTINELLI

Representante Legal da Associação Barretense Comunitária

Rua 03 de outubro, n° 176 - Derby Club

17.787-187 / Barretos – SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53830.001750/1998.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53830.001750/1998**, no qual essa entidade requer autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barretos / SP,** encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 11910/2014/SEI-MC**, que dispõe sobre a análise da solicitação de reconsideração da decisão de indeferimento, cuja autoridade competente para julgamento do recurso concluiu pela procedência do pedido.
2. Em face do exposto, a entidade deverá aguardar a finalização do exame dos documentos constantes do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável no intuito de se averiguar a existência de eventuais pendências passíveis de saneamento.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/12/2014, às 14:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0213001** e o código CRC **14DB3281**.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/**CGRC**
OFICIO nº 17361/ 2014/**SEI-MC**, de 30/10/2014.
Nº DO PROCESSO: 53830.001750/1998
ASSOCIAÇAO BARRETENSE COMUNITARIA
RUA 03 DE OUTUBRO, Nº 176 – DERBY CLUB
17.787-187 BARRETOS/SP

ENDEREÇO / *ADRE*

CEP / *CODE POSTAL*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
19/12

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
CDD - BARRETOS
19 DEZ 2014
BARRETOS - SP

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

CÉSAR RICARDO LIZZI
Agente de Correios
Matrícula: 81121155
CDD BARRETOS

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 18 114 x 186 mm

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 08771453 8 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
10/12/98

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

17/12/____	18/12/____	__/__/____
12:01 h	12:17 h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NC
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF
CI

UF BRASIL

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

53900.002298/2015-08

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Assunto: resposta ao ofício nº 17361/2014/SEI-MC de 3O/10/2014
NOTA TÉCNICA Nº 11910/2014/SEI-MC

Processo nº: 53830.001750/1998

Local: BARRETOS UF: SP

Prezado Senhor

Em atendimento ao ofício 17361/2014/SEI-MC, e nota técnica 11910/2014/SEI-MC, e em tempo hábil informamos as novas coordenadas geográficas da Associação Barretense Comunitária.

NOVAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS

LATITUDE	LONGITUDE
20S3154	48W3410

BARRETOS SP, 12 de JANEIRO de 2015.

ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
PRESIDENTE

Endereço para correspondência
Rua 3 de outubro nº 176
Bairro Derby Clube
Barretos SP – CEP 14.787-187

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 14/01/15 às 15:30 horas
Assinatura

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a554dcb-b38c-c3a8484d1912
Carta (0025888) SEI 53830.001750/1998 pg. 505

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Assunto: resposta ao ofício nº 17361/2014/SEI-MC de 3O/10/2014
NOTA TÉCNICA Nº 11910/2014/SEI-MC

Processo nº: 53830.001750/1998

Local: BARRETOS UF: SP

Prezado Senhor

Em atendimento ao ofício 17361/2014/SEI-MC, e nota técnica 11910/2014/SEI-MC, e em tempo hábil informamos as novas coordenadas geográficas da Associação Barretense Comunitária.

NOVAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS

LATITUDE	LONGITUDE
20S3154	48W3410

BARRETOS SP, 12 de JANEIRO de 2015.

ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
PRESIDENTE

Endereço para correspondência
Rua 3 de outubro nº 176
Bairro Derby Clube
Barretos SP – CEP 14.787-187

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Carta (0528386) SEI 53830.001750/1998-87 pg. 506

PARA:

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Depto de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos MINISTÉRIOS
Bloco B ANEXO B Sala 300-0
BRASILIA DF - CEP 70.044.900

CORREIOS
AR MP
PESO (kg) 0,030
SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
SF 05755924 2 BR

JARDIM ALVORADA
12 JAN. 2015
BARRETOS SP

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Remetente:
ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
RUA 3 de outubro nº 176
BAIRRO DERBY CLUBE
BARRETOS SP - CEP. 14787-187

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 10575/2015/SEI-MC

Processo nº: **53830.001750/1998**
Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Barretense Comunitária** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barretos / SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 1ª FASE:

I. A entidade teve seu recurso acatado de acordo com a Nota Técnica 11910/2014, encaminhada pelo Ofício 17361/2014. Entretanto houve uma ressalva, de que a mesma deveria apresentar novas coordenadas geográficas para instalação do sistema irradiante, e que estas, deveriam estar a mais de 4 (quatro) quilômetros de qualquer emissora autorizada a executar o serviço de radiodifusão comunitária. O requerente encaminhou as coordenadas 20°S31'54" de latitude e 48°W34'10" de longitude, contudo não apresentou o endereço referente as coordenadas. Sendo assim, esta Coordenação solicita o envio do endereço proposto para as coordenadas geográficas acima apresentadas.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 20/05/2015, às 17:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/06/2015, às 11:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0514384** e o código CRC **AA40B7C9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Correspondência Eletrônica - 0450096

Data de Envio:
07/04/2015 14:30:08

De:
MC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:
aparecida.teixeira@comunicacoes.gov.br
luciana.chaves@comunicacoes.gov.br

Assunto:
Complementação de informação

Mensagem:
Seguem os documentos referentes ao processo de nº 53830.001750/1998 (Associação Barretense Comunitária).

Att.
Luciana Pimentel

Anexos:
Nota_Tecnica_0156946.html
Anexo_0156990_Relatorio.pdf
Oficio_0213001.html

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 15518/2015/SEI-MC

Brasília, 19 de maio de 2015

À Senhora

LAURA EUFRÁSIA PETTINELLI

Representante Legal da Associação Barretense Comunitária

Rua 03 de outubro, n° 176 - Derby Club

14.787-187 / Barretos – SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53830.001750/1998.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 10575/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/06/2015, às 11:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0514425** e o código CRC **69B950F0**.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

SCE/CGRC
Ofício nº **15518/2015** /SEI-MC, 19 de maio de 2015
Processo nº **53830.001750/1998**
LAURA EUFRÁSIA PETTINELLI
Associação Barretense Comunitária
Rua 03 de outubro, nº 176 - Derby Club
14.787-187 Barretos – SP

NOME OU RAZÃO SOCIAL D

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
EMS
SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
22/ JUN/ 2015

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR
CANCIONINO do VALE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
RÚGERIO ODAIR BORGES
Motorizado (M)
Matrícula: 81054955
BARRETOS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

CDD BARRETOS
22 JUN 2015
BARRETOS-DR/SP

F5240203-0 FC0463 / 15 114 x 160 mm

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

53900.031971/2015-17

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

AVENIDA 45 Nº 566 – BAIRRO MARÍLIA - CEP. 14780-430 - BARRETOS SP.
CNPJ. 01.661.194/0001-39 - FONE: (17)30431171 INSCR. MUNICIPAL Nº 97/02/26.00231/43
Fundada em 12 de Outubro de 1996
Reg. no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barretos
sob nº 028109 em 20 de Novembro de 1996.
Reconhecida como de UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL, Pelo decreto N° 5.304 em, 03 de abril de 2.000.

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: resposta ao oficio nº 15518/2015/SEI-MC de 19/05/2015

Processo nº: 53830.001750/1998

Local: BARRETOS UF: SP

Prezado Senhor

Em atendimento ao oficio 15518/2015/SEI-MC, e em tempo hábil informamos as novas coordenadas geográficas e local proposto para instalação do sistema irradiante da Associação Barretense Comunitária.

ENDEREÇO PROPOSTO DO SISTEMA IRRADIANTE
Rua 3 de outubro nº 176 Bairro Derby Clube Barretos SP – CEP 14.787-187

NOVAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS

LATITUDE	LONGITUDE
20S3154	**48W3410**

BARRETOS SP, 22 de junho de 2015.

ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
PRESIDENTE

Endereço para correspondência
Rua 3 de outubro nº 176
Bairro Derby Clube
Barretos SP – CEP 14.787-187

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Carta (0578356) SEI 53830.001750/1998 pg. 515

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912 Carta (0578593) SEI 53830.001750/1998 / pg. 516

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ETIQUETA DO CARIMBO AQUI

Remetente: Associação Barretense Comunitária
Rua 3 de Outubro nº 176
Bairro Derby Clube
Barretos SP. CEP. 14787-187

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

À
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Depto de Outorga, Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios
Bloco R - Anex. B. sala 300 - O
cep: 70044-900
Brasília - DF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912 Carta (0578593) SEI 53830.001750/1998 / pg. 517

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
PESO / WEIGHT (kg) 0,031
JH 79675626 5 BR

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

10/2/15 5:01 PM

Aviso de Inscrição: 4

Número do Processo: 538300017501998

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SP	BARRETOS	53830.001750/1998	4	20S3154	48W3410	ADR	ABC - ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA
0.85	SP	BARRETOS	53830.002811/1998	21	20S3207	48W3344	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E COMUNITÁRIA ALIANÇA DE BARRETOS
2.28	SP	BARRETOS	53830.000730/1999	4	20S3257	48W3451	EXT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE BARRETOS
2.85	SP	BARRETOS	53830.001386/1999	21	20S3326	48W3404	ARQDEF	FUNDACAO EDUCACIONAL DE BARRETOS
2.93	SP	BARRETOS	53000.053122/2006	21	20S3323	48W3445	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ARTÍSTICO E SOCIAL TRADIÇÃO
5.21	SP	BARRETOS	53000.054470/2006	21	20S3430	48W3301	ARQDEF	ASSOC. DOS TRABALHAD. EMPREGADOS E DESEMPREGADOS DE BARRETOS E REGIÃO
5.23	SP	BARRETOS	53830.002965/1998	21	20S3431	48W3302	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE ALIANÇA BOA NOVA
5.64	SP	BARRETOS	53000.053433/2006	21	20S3452	48W3327	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO ATRATIVA
6.31	SP	BARRETOS	53000.035696/2004	0	20S3441	48W3204	PAN	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO CONJUNTO HABITACIONAL ELI PIMENTA
6.31	SP	BARRETOS	53000.013783/2004	21	20S3441	48W3204	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO CONJUNTO HABITACIONAL ELI PIMENTA
20.36	SP	COLINA	53830.002941/1998	4	20S4242	48W3206	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL E SOCIAL DE COLINA
20.46	SP	COLINA	53830.002661/1998	4	20S4240	48W3137	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE COLINENSE
[illegible]	SP	COLINA	53830.000751/1999	4	20S4250	48W3150	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE COLINA

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

10/2/15 5:01 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 4

Número do Processo: 538300017501998

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.68	SP	COLINA	53900.025768/2014	4	20S4250	48W3150	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE COLINA
24.21	SP	JABORANDI	53830.000775/1999	4	20S4136	48W2450	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCADORA DE RADIODIFUSÃO DE JABORANDI
24.64	SP	JABORANDI	53830.003076/1998	4	20S4147	48W2441	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JABORANDIENSE DE JABORANDI - SP
32.91	SP	TERRA ROXA	53830.000808/1999	5	20S4311	48W1932	LDD	ASSOCIACAO DESPORTIVA CULTURAL E COMUNITARIA TERRA ROXA
34.39	SP	GUAÍRA	53000.013537/2005	0	20S1946	48W1912	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL IZOLINA LOUREIRO ALVES
34.43	SP	GUAÍRA	53830.001775/1998	4	20S1930	48W1925	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA
34.45	SP	GUAÍRA	53000.058143/2011	0	20S1929	48W1925	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA
36.21	SP	GUAÍRA	53830.000610/1999	0	20S1856	48W1835	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTERNATIVA
37.88	SP	TERRA ROXA	53830.000625/1999	5	20S4730	48W2004	LDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE DIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA BETEL DE TERRA ROXA
37.88	SP	TERRA ROXA	53000.038424/2012	0	20S4730	48W2004	ARQPOS	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE DIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA BETEL DE TERRA ROXA
37.88	SP	TERRA ROXA	53000.019330/2014	5	20S4730	48W2004	ARQPOS	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE DIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA BETEL DE TERRA ROXA
37.88	SP	TERRA ROXA	53900.014053/2014	5	20S4730	48W2004	EXIREN	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE DIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA BETEL DE TERRA ROXA
[illegible]	SP	SEVERÍNIA	53000.021034/2007	30	20S4832	48W4810	ARQDEF	UNIAO SEVERINENSE DE EDUCACAO E CULTURA

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

10/2/15 5:01 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 4

Número do Processo: 538300017501998

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.26	SP	SEVERÍNIA	53000.061985/2010	30	20S4835	48W4806	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA OMEGA
39.35	SP	SEVERÍNIA	53830.000912/2001	30	20S4821	48W4830	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DO CONJUNTO HABITACIONAL GUSTAVO EZEQUIEL DE ALMEIDA (COHAB II)
39.53	SP	SEVERÍNIA	53000.048912/2009	30	20S4838	48W4817	ARQDEF	ASSOCIACAO GRUPO AMIGOS VOLUNTARIOS DE SEVERINIA
39.65	SP	SEVERÍNIA	53830.001394/1999	5	20S4834	48W4829	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE
39.65	SP	SEVERÍNIA	53830.000644/1999	5	20S4834	48W4829	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SEVERINIA
39.67	SP	SEVERÍNIA	53000.053809/2010	30	20S4843	48W4818	ARQDEF	ASSOCIACAO SEVERINIENSE DE CULTURA
41.22	SP	OLÍMPIA	53100.000648/2004	19	20S4330	48W5426	ARQDEF	Escola de Formação Educacional, Cultural e Desportiva Novo Olimpinha
41.66	SP	COLÔMBIA	53830.003157/2002	19	20S1027	48W4118	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL VALE DO RIO GRANDE
42.08	SP	MONTE AZUL PAULISTA	53000.045413/2011	0	20S5413	48W3834	PDEN	ASSOCIACAO COMUN PARA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MONTE AZUL PAULISTA
42.32	SP	OLÍMPIA	53000.007842/2002	19	20S4413	48W5442	ARQDEF	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Olímpia
42.52	SP	GUARACI	53830.002172/1998	4	20S2958	48W5834	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE GUARACI SP
42.52	SP	GUARACI	53900.050622/2015	4	20S2958	48W5834	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE GUARACI SP
[illegible]	SP	OLÍMPIA	53000.012260/2003	19	20S4414	48W5453	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCADORA DE OLIMPIA

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

10/2/15 5:01 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 4

Número do Processo: 538300017501998

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.81	SP	MONTE AZUL PAULISTA	53830.000882/1999	10	20S5440	48W3817	LDE	ASSOCIACAO COMUN PARA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MONTE AZUL PAULISTA
42.81	SP	MONTE AZUL PAULISTA	53900.001804/2014	10	20S5440	48W3817	REN	ASSOCIACAO COMUN PARA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MONTE AZUL PAULISTA
42.89	SP	MONTE AZUL PAULISTA	53830.001207/1999	10	20S5434	48W3906	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL MONTEAZULENSE
42.93	SP	BEBEDOURO	53000.055286/2006	21	20S5416	48W2746	LDE	ASSOCIACAO BENEFICIENTE E COMUNITARIA DE BEBEDOURO
44.78	SP	BEBEDOURO	53830.000792/1999	7	20S5539	48W2929	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE DIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA PARATI DE BEBEDOURO
44.78	SP	BEBEDOURO	53000.053481/2004	21	20S5539	48W2929	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE DIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA PARATI DE BEBEDOURO
45.40	SP	CAJOBI	53000.015104/2012	0	20S5221	48W4834	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAJOBI
45.57	MG	PLANURA	53710.000419/1999	4	20S0834	48W4224	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL PROF. MARIA RIBEIRO DUARTE
45.66	MG	PLANURA	53000.028167/2009	28	20S0824	48W4201	ARQDEF	APLAC - ASSOCIACAO PLANURENSE DE ASSISTENCIA A COMUNIDADE DE PLANURA - MG
45.78	SP	CAJOBI	53830.000603/1999	5	20S5237	48W4832	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAJOBI
45.78	SP	CAJOBI	53000.018712/2012	0	20S5237	48W4832	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAJOBI
45.78	SP	CAJOBI	53900.041768/2015	5	20S5237	48W4832	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAJOBI
[illegible]	MG	PLANURA	53000.022862/2009	28	20S0824	48W4224	ARQDEF	ASSOCIACAO PLANURENSE DE RADIO COMUNITARIA

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

10/2/15 5:01 PM

Aviso de Inscrição: 4

Número do Processo: 538300017501998

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.92	MG	PLANURA	53000.063764/2007	28	20S0823	48W4227	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA
45.94	MG	PLANURA	53000.028741/2009	28	20S0816	48W4207	ARQDEF	ASSOCIACAO PRESTADORA DE SERVICO PLANURENSE DE RADIO COMUNITARIA
46.07	MG	PLANURA	53710.000528/1999	4	20S0814	48W4215	ARQDEF	APLAC - ASSOCIACAO PLANURENSE DE ASSISTENCIA A COMUNIDADE DE PLANURA - MG
46.24	MG	PLANURA	53000.021785/2008	28	20S0810	48W4220	ARQDEF	ASSOCIACAO PRESTADORA DE SERVICOS DA COMUNIDADE DE PLANURA
46.30	MG	PLANURA	53710.001501/1998	4	20S0807	48W4217	ARQDEF	ASSOC. PRESTADORA DE SERV. PLANURENSE DE RADIO COMUNITARIA
46.30	MG	PLANURA	53710.000181/1999	0	20S0807	48W4217	RAQ	IGREJA EVANG.PENT.ASSEMB.DEUS MIN.7 MONTE MIN.PLANURA MG
46.32	MG	PLANURA	53000.027951/2009	28	20S0811	48W4233	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE PLANURA
46.54	SP	BEBEDOURO	53000.054982/2012	7	20S5631	48W2854	ADRRENN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAMINHO SEGURO DE BEBEDOURO
46.54	SP	BEBEDOURO	53000.026687/2012	0	20S5631	48W2854	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAMINHO SEGURO DE BEBEDOURO
46.91	SP	VIRADOURO	53830.000048/2002	0	20S5152	48W1733	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA REVIVER DE VIRADOURO
47.13	SP	BEBEDOURO	53000.050002/2011	0	20S5650	48W2853	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAMINHO SEGURO DE BEBEDOURO
47.15	SP	BEBEDOURO	53000.065495/2011	0	20S5651	48W2854	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAMINHO SEGURO DE BEBEDOURO
[illegible]	SP	VIRADOURO	53830.000605/1999	0	20S5208	48W1742	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICIENTE DE DIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA MANANCIAL DE VIRADOURO

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 4

Número do Processo: 538300017501998

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.15	SP	BEBEDOURO	53830.002058/1998	7	20S5651	48W2854	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAMINHO SEGURO DE BEBEDOURO
47.24	MG	PLANURA	53900.033817/2015	0	20S0743	48W4244	CDI	ASSOCIACAO PLANURENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
47.31	SP	VIRADOURO	53830.002027/1998	4	20S5221	48W1751	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA FAMILIA DE VIRADOURO
47.31	SP	VIRADOURO	53000.002651/2012	0	20S5221	48W1751	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA FAMILIA DE VIRADOURO
47.31	SP	VIRADOURO	53000.071426/2013	4	20S5221	48W1751	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA FAMILIA DE VIRADOURO
47.41	SP	BEBEDOURO	53000.043308/2003	21	20S5658	48W2846	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL VIOLA DE PRATA
47.69	SP	VIRADOURO	53830.002429/1998	4	20S5232	48W1745	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Nº de Linhas: *0*

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53830.001750/1998 Localidade/UF: BARRETOS/SP

Entidade: ABC - ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA

Aviso: 4 Canal: 292

Coordenadas

	IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante
Latitude:	S20º33'30"		S20º31'54"
Longitude:	W48º34'02		W48º34'10"

Distância

Distância A-C 2.97 Km

Distância B-C

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente? — Sim
2. Endereço da Antena Proposta
RUA 03 DE OUTUBRO Nº 176 - B. DERBY CLUB BARRETOS - SP
3. Endereço da Sede
null
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)

Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53830.000730/1999	BARRETOS	SP	2.28	EXT

5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)

Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53830.001386/1999	BARRETOS	SP	2.85	ARQDEF
53830.002811/1998	BARRETOS	SP	0.85	ARQDEF
53000.053122/2006	BARRETOS	SP	2.93	ARQDEF

Check List

	Viável

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.
02/10/2015

Cleyson De Vasconcelos Silva

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 17155/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53830.001750/1998**
Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Barretense Comunitária** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barretos / SP.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- DIRETORIA:

I. Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos elencados no Estatuto Social, tendo em vista que o mandato dos últimos diretores expirou. Os novos dirigentes deverão encaminhar os documentos especificados abaixo:

a) Prova de que são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, por meio de documentos tais como cópia do RG, Certidão de Nascimento ou de Casamento. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH).

b) Comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

c) Declaração, assinada pelos dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.

d) Declaração, assinada pelo representante legal, de que os novos seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

e) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

f) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

g) Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal e Estadual, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos.

- DEMAIS DOCUMENTOS:

I. Apresentar Estatuto Social registrado, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, com as seguintes disposições, conforme Portaria 4.334/2015:

a) Indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;

c) Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

d) Garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção;

e) Indicação que irá constituir um Conselho Comunitário composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas (entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta).

f) Especificação do órgão administrativo da entidade, bem como o modo de funcionamento (aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições e tempo de mandato limitado ao máximo de 4 anos).

II. Apresentar o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes**, **Técnico de Nível Médio**, em 14/07/2016, às 08:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 15/07/2016, às 12:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1234803** e o código CRC **EDE351D5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

01250.005701/2016-21

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

RUA 3 DE OUTUBRO Nº 176 – BAIRRO DERBY CLUBE - CEP. 14787-187 - BARRETOS SP.
CNPJ. 01.661.194/0001-39 - FONE: (17)3325 6807 INSCR. MUNICIPAL Nº 97/02/26.00231/43
Fundada em 12 de Outubro de 1996
Reg. no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barretos
sob nº 028109 em 20 de Novembro de 1996.
Reconhecida como de UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL, Pelo decreto Nº 5.304 em, 03 de abril de 2.000.

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: resposta ao ofício nº 25585/2016/SEI-MCTIC
NOTA TÉCNICA Nº 171552016/SEI-MCTIC

Processo nº: 53830.001750/1998

Local: BARRETOS UF: SP

Prezado Senhor

Em atendimento ao ofício 25585/2016/SEI-MCTIC, e nota técnica Nº 171552016/SEI-MCTIC , estamos encaminhando os documentos nestes solicitados.

BARRETOS SP, 01 de DEZEMBRO de 2016.

ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
PRESIDENTE

Endereço para correspondência
Rua 3 de outubro nº 176
Bairro Derby Clube
Barretos SP – CEP 14.787-187
email - radiocriativabarretos@gmail.com

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 06 / 12 / 16 às 14:00 horas
Assinatura: Conceição

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Gerado em 15/06/2023 SEI 01250.005701/2016-21 / pg. 1
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

Rua 3 de outubro Nº 176 – BAIRRO DERBY CLUBE - CEP. 14787-187 - BARRETOS SP.
CNPJ. 01.661.194/0001-39 - FONE: (17)30431171 INSCR. MUNICIPAL Nº 97/02/26.00231/43
Fundada em 12 de Outubro de 1996
Reg. no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barretos
sob nº 028109 em 20 de Novembro de 1996.
Reconhecida como de UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL, Pelo decreto Nº 5.304 em, 03 de abril de 2.000.

Barretos SP, 10 de Novembro de 2016

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS SP
Fls. 45
Registro n.º 38.864 digitalizado
Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada

Ao

Cartório de Registro de Títulos e documentos

A Associação Barretense Comunitária, vem solicitar o registro da Ata da Assembleia Geral ordinária da entidade , realizada em 07 de novembro de 2016

Sem mais para o momento

Atenciosamente

Luciene Alves Diniz Santana
Presidente

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
RUA 18, 826 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1004
Reconheco por semelhanca a(s) firma(s) de:LUCIENE ALVES DINIZ SANTANA. Do que dou fe.
Barretos, 17 de novembro de 2016. Em test. da verdade.
Seq: 49554949504849544952515748S5 Emi: 5,35 Total:R$ 5,35
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **
Colégio Notarial do Brasil 112748 FIRMA 1 0100AA023758
Renata Toledo Greco AUTORIZADA

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

Rua 3 de outubro Nº 176 – BAIRRO DERBY CLUBE - CEP. 14787-187 - BARRETOS SP.
CNPJ. 01.661.194/0001-39 - FONE: (17)30431171 INSCR. MUNICIPAL Nº 97/02/26.00231/43
Fundada em 12 de Outubro de 1996
Reg. no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barretos
sob nº 028109 em 20 de Novembro de 1996.
Reconhecida como de UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL, Pelo decreto Nº 5.304 em, 03 de abril de 2.000.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS SP
Fls. 385
Registro n.º 38864 digitalizado
Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada

A diretoria da Abc - Associação Barretense Comunitária, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art; 18 do estatuto vigente, convoca os seus associados para uma Assembléia Geral ordinária, que se dará no dia 07 de novembro do ano de 2016, às 20:00 horas, na rua 3 de outubro nº 176 no bairro Derby Clube, para realização de eleição de uma nova diretoria, de acordo com novo estatuto.
O presente edital deverá ser afixado na sede da Associação Barretense Comunitária e nas sedes das entidades que compõem o conselho comunitário, até ao dia da Assembleia Geral dia 07 de novembro de 2016.

BARRETOS SP, 07 de outubro de 2016

Meirelisa Eufrasia Paixão Silva
PRESIDENTE

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
RUA 18, 826 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1004
Reconheco por semelhanca a(s) firma(s) de:MEIRELISA EUFRASIA PAIXAO SILVA. Do que dou fe.
Barretos, 17 de novembro de 2016. Em test. da verdade.
Seq: 49554 Unit: 5,35 Total:R$ 5,35
FIRMA 1
0100AA0237586

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Cana (1546729) SEI 012500.005701/2016-21 / pg. 3
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

Rua 3 de outubro Nº 176 – BAIRRO DERBY CLUBE - CEP. 14787-187 - BARRETOS SP.
CNPJ. 01.661.194/0001-39 - FONE: (17)30431171 INSCR. MUNICIPAL Nº 97/02/26.00231/43
Fundada em 12 de Outubro de 1996
Reg. no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barretos
sob nº 028109 em 20 de Novembro de 1996.
Reconhecida como de UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL, Pelo decreto Nº 5.304 em, 03 de abril de 2.000.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS SP
Fls. 315
Registro n.º 30.669 digitalizado
Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada

RELAÇÃO DE PRESENÇA

Relação dos participantes da Assembléia Geral da ABC -ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA, aos sete dias do mês de novembro do ano de 2016, na rua 3 de outubro nº 176 Bairro Derby Club, nesta cidade de Barretos estado de São Paulo.

01 – Luciene Alves Diniz Santana _____

02 – Cristiane Donizeti Cezarini _____

03 – Julia Ferreira dos Santos _____

04 – Marcio Viana Murila _____

05 – José Sidnei da Silva _____

06 – Meirelisa Eufrasia Paixão Silva _____

07 – Gizele Aparecida Batista _____

08 – Carlos Alberto Sartori Coelho _____

09 – Waldir Gregório _____

10 – Jose Benedito Pereira _____

BARRETOS SP, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

LUCIENE ALVES DINIZ SANTANA
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

CRISTIANE DONIZETI CEZARINI
SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
RUA 18, 826 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1004
Reconheco por semelhanca a(s) firma(s) de:LUCIENE ALVES DINIZ SANTANA, CRISTIANE DONIZETH CEZARINI. Do que dou fe.
Barretos, 17 de novembro de 2016. Em test. da verdade.

Seq: 49554949504849544952524851S6 Uni: 5,35 Total:R$10,70
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **
COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
112748
FIRMA 2
AA004720
Rayssa Toledo Grecco
AUTORIZADA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Gama (1546729) SEI 01250.005701/2016-21 / pg. 4

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

Rua 3 de outubro Nº 176 – BAIRRO DERBY CLUBE - CEP. 14787-187 - BARRETOS SP.
CNPJ. 01.661.194/0001-39 - FONE: (17)30431171 INSCR. MUNICIPAL Nº 97/02/26.00231/43
Fundada em 12 de Outubro de 1996
Reg. no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barretos
sob nº 028109 em 20 de Novembro de 1996.
Reconhecida de UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL, Pelo decreto Nº 5.304 em, 03 de abril de 2.000.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS SP
Fls. 45
Registro n.º 3669 digitalizado
Lucia Akiko Kpike
Escrevente Autorizada

Aos (07) sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis , os membros da ABC - Associação Barretense Comunitária, convocada pela presidente, reuniram-se em assembléia Geral ordinária , na rua 3 de outubro nº 176, para eleição de uma nova diretoria e conselho comunitário . Feita a primeira chamada constatou-se que o numero era suficiente para abertura dos trabalhos, após a oração a Srª Luciene Alves Diniz Santana coube a presidência da mesma, que passou a mim Cristiane Donizeth Cezarini secretariar. Iniciei com a leitura da ata anterior, as correspondências recebidas e expedidas, e de acordo com a convocação na pauta a "eleição de uma nova diretoria e conselho comunitário", iniciada a assembleia e consequentemente o processo da eleição, uma única chapa foi inscrita, estando apta e de acordo com o atual estatuto da entidade, iniciou-se a votação, e na sequencia a apuração, verificado o resultado, por unanimidade foram eleitos e empossados para um mandato de 4 anos:

Diretora Presidente : Luciene Alves Diniz Santana, brasileira, casada, portadora do RG 25.281.050-8 e do CPF 171.140.958-07 residente na Av Sorocaba nº 160 Bairro Ibirapuera Barretos SP

Diretora Administrativo : Cristiane Donizeth Cezarini , brasileira, solteira portadora do RG 30.752.332-9 CPF 218 811 138 92 Residente Avenida 53 nº 930 Barretos SP

Diretora de Operações : Julia Ferreira dos Santos – RG nº 35.782.913-x SSP/SP e CPF nº 316.328.308-09, brasileira, do lar, residente e domiciliado na Rua Antonio Ignácio Ribeiro , nº 508 , Bairro Santa Cecília Barretos SP

CONSELHO COMUNITÁRIO

1 – Carlos Alberto Sartori Coelho – casado, prensista, portador do RG 27.010.955-9 e do CPF 183.312.558-44, residente na Av 14 de julho 193 DERBY CLUBE BARRETOS SP– ASS. DE MORADORES DO BAIRRO DERBY CLUBE E ADJANCIA. Membro do conselho comunitário.

2 – Marcio Viana Murilla – casado, advogado, endereço, Rua 36 esquina com a av 31 portador do RG 29.193.193-5 e do CPF 271.912.798-18 – Igreja Casa de Deus CNPJ 18.165.765/0001-47. Membro do conselho comunitário

3 – José Sidnei da Silva – casado, aposentado, portador do RG 2.769.161-5 e do CPF 263.249.038-34 - S.O.S Serviços de obra sociais av 5 nº 239 Bairro Fortaleza CNPJ 44.790.392/0001-05 - Membro do conselho comunitário

4 – Waldir Gregorio – AMA – Casado, comerciante, portador do RG 17.886.863 e do CPF 055.831.458-97 Associação de amigos do autista de Barretos, rua Chile nº 2015 CNPJ 66.991.282/0001-44 - Membro do conselho comunitário

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Sara (1546723) SEI 01250.005701/2018-21 / pg. 5

5 – Gizele Aparecida Batista RG 45.586.641-7 CPF 310.488.598-27 residente `a Rua Fernando de Noronha nº 236 Barretos SP - Igreja Nova Geração Cristã CNPJ 12.646.945/0001 64 rua Fernando de Noronha nº 236 Bairro Sta Helena. Membro do conselho comunitário

Barretos SP, 07 de novembro de 2016

Luciene Alves Diniz Santana
Presidente da Assembleia Geral ordinária

Cristiane Donizeth Cezarini
Secretária da Assembleia Geral ordinária

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS SP
Fls. 35
Registro n.º 33.864 digitalizado
Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada

De Márcio Nana Murilla
Advogado - OAB/SP 224.991

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Barretos - SP
SYLVIO RINALDI FILHO OFICIAL REGISTRADOR

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
RUA 18, 826 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1004
Reconheco por semelhanca a(s) firma(s) de:LUCIENE ALVES DINIZ SANTANA, CRISTIANE DONIZETH CEZARINI. Do que dou fe.
Barretos, 17 de novembro de 2016. Em test. da verdade.
Seg: 49554949504849544952524954949 Unis: 5 5 Total:R$10,70
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 112748 FIRMA 2 0100AA0047268
Rayssa Toledo Greco AUTORIZADA

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE BARRETOS - SP
Oficial Registrador: Sylvio Rinaldi Filho
Rua Argentina, 1570 - Bairro América - Barretos - SP - CEP 14783-192 - Fone/Fax: (17) 3321-27
Protocolado sob nº 00040069 em 17/11/2016
AVERBAÇÃO nº 00033864 em 29/11/2016
REG. PRIM.....: 00028109

Oficial	Estado	Desp.	Sinoreg	Justiça	Dil/Cor	M.P	Total
62,20	17,66	9,09	3,29	4,27	0,00	2,96	101,32

Barretos, 29/11/2016
Lucia Akiko Koike – Escrevente Autorizada
Júlio Cesar Antonini Pereira – Escrevente Autorizado
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE"

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Gisela (1546723) SEI 01250.005761/2016-21 / pg. 6

Barretos SP 10 de Novembro de 2016

Ao

Cartório de registros de títulos e documentos

A Associação Barretense Comunitária, através de seu representante legal vem requerer, que seja observado na analise para registro da ata abaixo descrita, o Oficio de nº 25585/2016/SEI-MCTIC do Ministério das Comunicações, "em anexo", onde a Secretaria de serviços de comunicação eletrônica e a Coordenação-geral de Radiodifusão Comunitária, solicita através da nota técnica nº 17155/2016/SEI-MCTIC , alguns documentos que hora estamos providenciando através de atas extraordinárias, e nesta oportunidade o registro da ata da assembleia geral ordinária da entidade de 07 de novembro de 2016 elegendo e dando posse a nova diretoria e Conselho comunitário.

Salientamos que o Ministério das Comunicações somente aceita atas registradas em cartório.

Sem mais , pede deferimento

Luciene Alves Diniz Santana

Associação Barretense Comunitária

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
RUA 18, 826 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1004
Reconheco por semelhanca a(s) firma(s) de:LUCIENE ALVES DINIZ SANTANA. Do que dou fe.
Barretos, 17 de novembro de 2016. Em test. da verdade.

Seq: 49554949504 VALID

CONSELHO NACIONAL DO BRASIL
112748
FIRMA 1
0100AA0237588

Tabelião Gracco AUTORIZADA

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Carta (1546723) SEI 01250.005701/2016-21 / pg. 7

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 25585/2016/SEI-MCTIC

À Senhora
LAURA EUFRÁSIA PETTINELLI
Representante Legal da Associação Barretense Comunitária
Rua 03 de outubro, nº 176 - Derby Club
14.787-187 / Barretos – SP
CNPJ nº 01.661.194/0001-39

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53830.001750/1998.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 17155/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 15/07/2016, às 12:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1234863** e o código CRC **771ECE64**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 25585/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53830.001750/1998 - Nº SEI: 1234863

AUTENTICACAO
2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
RUA 18, NRO.826 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1004
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA CONFORME O ORIGINAL QUE DOU FE.
BARRETOS, 17 de novembro de 2016.
R$ 3,10
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reyssa Toledo Greco
AUTORIZADO
AUTENTICAÇÃO
0100AB0160445

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 17155/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53830.001750/1998**
Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Barretense Comunitária** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barretos / SP.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- DIRETORIA:

I. Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos elencados no Estatuto Social, tendo em vista que o mandato dos últimos diretores expirou. Os novos dirigentes deverão encaminhar os documentos especificados abaixo:

a) Prova de que são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, por meio de documentos tais como cópia do RG, Certidão de Nascimento ou de Casamento. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH).

b) Comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

c) Declaração, assinada pelos dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.

d) Declaração, assinada pelo representante legal, de que os novos seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

e) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

f) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

g) Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal e Estadual, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos.

AUTENTICACAO
2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
RUA 18, NRO.826 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1004
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA CONFORME O ORIGINAL, DO QUE DOU FE.
BARRETOS, 17 de novembro de 2016.
R$ 3,10
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Raysa Toledo Grecco
AUTORIZADA
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
0100AB01604

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

- DEMAIS DOCUMENTOS:

I. Apresentar Estatuto Social registrado, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, com as seguintes disposições, conforme Portaria 4.334/2015:

a) Indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;

c) Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

d) Garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção;

e) Indicação que irá constituir um Conselho Comunitário composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas (entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta).

f) Especificação do órgão administrativo da entidade, bem como o modo de funcionamento (aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições e tempo de mandato limitado ao máximo de 4 anos).

II. Apresentar o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Médio**, em 14/07/2016, às 08:43, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 15/07/2016, às 12:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1234803** e o código CRC **EDE351D5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

AUTENTICACAO
2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
RUA 18, NRO.826 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1004
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA CONFORME O ORIGINAL,DO QUE DOU FE.
BARRETOS, 17 de novembro de 2016.
R$ 3,10
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Raysa Toledo Grecco
AUTORIZADA

Colégio Notarial do Brasil
112749
AUTENTICAÇÃO
0100AB0180444

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Barretos

CNPJ nº 50.727.734/0001-45

Rua Argentina, nº 1.570 - América - Tel:(17) 3321-2727 - Barretos - São Paulo

BEL. SYLVIO RINALDI FILHO - CPF nº 052.905.028-58

OFICIAL REGISTRADOR

C E R T I F I C A, que o presente título foi prenotado sob o nº **00040069** , em **17/11/2016** e Registrado em Microfilme sob nº **00038864** nesta data, conforme segue:

Apresentante: ***LUCIENE ALVES DINIZ SANTANA***

Telefone.....: 99134-2064

Protocolo nº 00040069 - AVERBACAO DE ATA

REGISTRADOR:	R$ 62,20
ESTADO :	R$ 17,66
IPESP:	R$ 9,09
REG. CIVIL:	R$ 3,29
TRIBUNAL DE JUSTIÇA:	R$ 4,27
CONDUÇÃO/CORREIO:	R$ 0,00
ISS:	R$ 1,85
MINISTÉRIO PÚBLICO:	R$ 2,96
TOTAL:	R$ 101,32
DEPÓSITO:	R$ 102,43
SALDO:	R$ 1,11 a ser restituído pelo Ofício

Barretos,29 de novembro de 2016

Lucia Akiko Koike
Julio Cesar Antonini Pereira
Escreventes Autorizados

Emolumentos do Estado e Contribuição ao IPESP recolhidos em guia própria.

Declaro que nesta data, recebi a 1º via deste recibo

Barretos____/____/____

Assinatura: _____

Nome: _____

Endereço _____

RECIBO DO CAIXA

Recebi / Devolvi o saldo acima

Barretos, ____/____/____

_____

Caixa

138511TB/P 01/12/2016 P060 : R$ 1,11

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

172140958 07

LUCIENE ALVES DINIZ

19/08/72

x Luciene Alves Diniz

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 30.752.332-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/DEZ/93

NOME CRISTIANE DONIZETH CEZARINI

FILIAÇÃO PAULO DONIZETH CEZARINI

E MARIANA RIBEIRO

NATURALIDADE BARRETOS -SP DATA DE NASCIMENTO 20/ABR/1981

DOC ORIGEM BARRETOS-SP
2SUB
CN°LV.A28 /FLS.395 /N.004694

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

1018

Cristiane Donizeth Cezarini

ASSINATURA DO PORTADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1018-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

Julia F. Ferreira dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

316.328.308-09

JULIA FERREIRA DOS SANTOS

02/07/1967

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 35.782.913-X DATA DE EXPEDIÇÃO 18/DEZ/97

NOME JULIA FERREIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO JOSE PAREIRA DOS SANTOS

E ANA FERREIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE S.FRANCISCO -MG DATA DE NASCIMENTO 02/JUL/1967

DOC. ORIGEM SAO PAULO/SP

23SUB. CASA VERDE

CN:LV.A049/FLS.0120/N.029032

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA** (denominação da requerente), declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Luciene Alves Diniz Santana
Representante Legal CPF 174.140.958-07
Diretor Presidente

Cristiane Donizeth Cezarini
Diretor Administrativo
CPF 218.811.138-92

Julia Ferreira dos Santos
Diretor de Operações CPF 316.328.308-09

Endereço para correspondência : Rua 3 de outubro nº 176 Bairro Derby Clube, na cidade de BARRETOS, Estado SÃO PAULO, CEP 14.787-187,
Telefone para contato: 0XX-17 – 3043 1171;
Correio eletrônico (e-mail): radiocriativabarretos@gmail.com

ATENÇÃO: Não se esqueça que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:
- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:
a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,
b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Carta (1340728) SEI 01250.005701/2013-21 / pg. 16

ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

LUCIENE ALVES DINIZ SANTANA , na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA** , declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na rua 3 de outubro nº 176 no bairro Drbey Clube na cidade de Barretos SP CEP 14787-187;

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **RADIO CRIATIVA FM**.

- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: **20º S 31'54"** de latitude e **48º W 34'10"**de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: **Rua 3 de outubro nº 176 , Bairro Derby Clube Barretos Sp;**

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

BARRETOS SP 25 de novembro de 2016.
(local e data)

assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência :Rua 3 de outubro nº 176 Bairro Derby Clube, na cidade de BARRETOS, Estado SÃO PAULO, CEP 14.787-187
Telefone para contato: 0XX-17-3043 1171;
Correio eletrônico (e-mail): radiocriativabarretos@gmail.com

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Carta (1946723) SEI 01250.005707/2016-21 / pg. 17

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 019621150 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) DEPTO ESTADUAL EXEC CRIMINAL - 1ª RAJ - SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 17/11/2016, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

LUCIENE ALVES DINIZ SANTANA, RG: 252810508, CPF: 172.140.958-07, nascida em 19/08/1972, natural de Brasilia - DF, filha de Luzia Alves Diniz, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos nas Unidades Regionais do Departamento Estadual de Execuções Criminais e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão deve ser acompanhada obrigatoriamente da certidão da Vara ou Ofício de Execuções Criminais.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de novembro de 2016.

PEDIDO Nº: ***9621150***

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 019621104 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 17/11/2016, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

LUCIENE ALVES DINIZ SANTANA, RG: 252810508, CPF: 172.140.958-07, nascida em 19/08/1972, natural de Brasilia - DF, filha de Luzia Alves Diniz, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e só tem validade mediante assinatura digital.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Caso o pesquisado tenha completado 18 anos antes da data de informatização deverá ser solicitada a certidão presencial na Comarca de interesse.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de novembro de 2016.

PEDIDO Nº: **9621104**

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nº da Certidão 20160002773375

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: LUCIENE ALVES DINIZ SANTANA** , ou vinculado ao **CPF de número 172.140.958-07,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh4IQJT9FYJ X8MUIH 4I699XZZ9PF4R4U
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 01 de dezembro de 2016 às 10h22min.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 019620445 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) DEPTO ESTADUAL EXEC CRIMINAL - 1ª RAJ - SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 17/11/2016, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

CRISTIANE DONIZETH CEZARINI, RG: 307523329, CPF: 218.811.138-92, nascida em 20/04/1981, natural de Barretos - SP, filha de Mariana Ribeiro, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos nas Unidades Regionais do Departamento Estadual de Execuções Criminais e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão deve ser acompanhada obrigatoriamente da certidão da Vara ou Ofício de Execuções Criminais.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de novembro de 2016.

PEDIDO Nº: ***9620445***

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 019620369 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 17/11/2016, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

CRISTIANE DONIZETH CEZARINI, RG: 307523329, CPF: 218.811.138-92, nascida em 20/04/1981, natural de Barretos - SP, filha de Mariana Ribeiro, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e só tem validade mediante assinatura digital.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Caso o pesquisado tenha completado 18 anos antes da data de informatização deverá ser solicitada a certidão presencial na Comarca de interesse.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de novembro de 2016.

PEDIDO Nº: **9620369**

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nº da Certidão 20160002773360

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: CRISTIANE DONIZETH CEZARINI** , ou vinculado ao **CPF de número 218.811.138-92,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I68215YCMAZ 4JFCAZ 4I6A326XAHD4aZU
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 01 de dezembro de 2016 às 10h21min.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infolex.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 019621552 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) DEPTO ESTADUAL EXEC CRIMINAL - 1ª RAJ - SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 17/11/2016, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

JULIA FERREIRA DOS SANTOS, RG: 35782913x, CPF: 316.328.308-09, nascida em 02/07/1967, natural de Sao Francisco - MG, filha de Ana Ferreira dos Santos, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos nas Unidades Regionais do Departamento Estadual de Execuções Criminais e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão deve ser acompanhada obrigatoriamente da certidão da Vara ou Ofício de Execuções Criminais.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de novembro de 2016.

PEDIDO Nº: *9621552*

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 4979282 FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Barretos, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 17/11/2016, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

JULIA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, RG: 35.782.913-X, CPF: 316.328.308-09, nascida em 02/07/1967, natural de Sao Francisco - MG, filha de José Pareira dos Santos e Ana Ferreira dos Santos, residente na Rua Antonio Ignacio Ribeiro, 508, Santa Cecilia, CEP: 14786-041, Barretos - SP, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados nos sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Esta certidão abrange em relação à Comarca ou Foro Distrital emitente, se o caso, os feitos constantes das fichas manuais e só tem validade mediante assinatura digital.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

Barretos, 23 de novembro de 2016.

PEDIDO Nº: 0161810

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nº da Certidão 20160002773338

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: JULIA FERREIRA DOS SANTOS** , ou vinculado ao **CPF de número 316.328.308-09,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTZT23GCS FCVALJ 4I6B3a1WHJA4R6F
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 01 de dezembro de 2016 às 10h19min.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
sp.jus.br/cspjfspnu/reqcertidaoprint.csp 0040728) SEI 0012300.005701/2016-21 / pg. 26

Barretos SP 22 de setembro de 2016

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS SP
Fls. 119
Registro n.º 3874/15
digitalizado
Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada

Ao

Cartório de registros de títulos e documentos

A Associação Barretense Comunitária, através de seu representante legal vem requerer, que seja observado na analise para registro da ata abaixo descrita, o Oficio de nº 25585/2016/SEI-MCTIC do Ministério das Comunicações, "em anexo", onde a Secretaria de serviços de comunicação eletrônica e a Coordenação-geral de Radiodifusão Comunitária, solicita através da nota técnica nº 17155/2016/SEI-MCTIC , alguns documentos que hora estamos providenciando através de atas extraordinárias, nesta oportunidade o registro da ata da entidade de 20 de abril de 2016 alterando o estatuto social.

Salientamos que o Ministério das Comunicações somente aceita atas registradas em cartório.

Sem mais , pede deferimento

MeirelisaEufrasia Paixão Silva

Associação Barretense Comunitária

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
RUA 18, 826 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1004
Reconheco por semelhanca a(s) firma(s) de:MEIRELISA EUFRASIA PAIXAO SILVA. Do que dou fe.
Barretos, 22 de setembro de 2016. Em test. da verdade.
Seq: 505048575048495449515049949 Uni: 5 Total:R$ 5,35
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 112748 FIRMA 1 0100AA0234663
Elisa de Oliveira Dall. RESPOSTA AUTORIZADA

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

Rua 3 de outubro Nº 176 – BAIRRO DERBY CLUBE - CEP. 14787-187 - BARRETOS SP.
CNPJ. 01.661.194/0001-39 - FONE: (17)30431171 INSCR. MUNICIPAL Nº 97/02/26.00231/43
Fundada em 12 de Outubro de 1996
Reg. no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barretos
sob nº 028109 em 20 de Novembro de 1996.
Reconhecida como de UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL, Pelo decreto Nº 5.304 em, 03 de abril de 2.000.

Barretos SP, 01 de setembro de 2016

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS SP
Fls. 219
Registro nº 3819/15 digitalizado
Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada

Ao

Cartório de Registro de Títulos e documentos

A Associação Barretense Comunitária, vem solicitar o registro da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da entidade , realizada em 20 de abril de 2016

Sem mais para o momento

Atenciosamente

Meirelisa Eufrasia Paixão Silva
Presidente

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
RUA 19, 926 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1004
Reconheco por semelhanca a(s) firma(s) de MEIRELISA EUFRASIA PAIXAO SILVA. Do que dou fe.
Barretos, 12 de setembro de 2016. Em test. _____ da verdade.

Seq: 4950485750484954485E515450S2 Unit: 5,35 Total:R$ 5,35
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112748
FIRMA 1
0100AA02346484
Vanessa Toledo Greco AUTORIZADA

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

Rua 3 de outubro Nº 176 – BAIRRO DERBY CLUBE - CEP. 14787-187 - BARRETOS SP.
CNPJ. 01.661.194/0001-39 - FONE: (17)30431171 INSCR. MUNICIPAL Nº 97/02/26.00231/43
Fundada em 12 de Outubro de 1996
Reg. no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barretos
sob nº 028109 em 20 de Novembro de 1996.
Reconhecida como de UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL, Pelo decreto Nº 5.304 em, 03 de abril de 2.000.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS BARRETOS SP
Nº 319
Registro nº 38295 Digitalizado
Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretoria da Abc - Associação Barretense Comunitária, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art; 18 do estatuto vigente, convoca os seus associados para uma Assembléia Geral extraordinária, que se dará no dia 20 de abril do ano de 2016, às 20:00 horas, na rua 3 de outubro nº 176 no bairro Derby Clube, tratar de alteração em seu estatuto.
O presente edital deverá ser afixado na sede da Associação Barretense Comunitária e nas sedes das entidades que compõem o conselho comunitário, até ao dia da Assembléia Geral dia 20 de abril de 2016.

BARRETOS SP, 15 de março de 2016

Meirelisa Eufrasia Paixão Silva
PRESIDENTE

Diretor Vice Presidente
Cristiane Donizeth Cezarine

Diretor 1º Secretário
Reinaldo de Souza

Diretora 1º Tesoureiro
José Eduardo Perez

Diretor 2º Secretaria
Julia Ferreira dos Santos

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
RUA 18, 826 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1004
Reconheco por semelhanca a(s) firma(s) de:MEIRELISA EUFRASIA PAIXAO SILVA. Do que dou fe.
Barretos, 12 de setembro de 2016. Em test. ____ da verdade.
Seq: 49504857504849544856515435 Unit: 5,35 Total:R$ 5,35
++ VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE ++
COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL 112748 FIRMA 1 0100AA02
REVOGADO Ricardo Grecco AUTORIZADA

Dr. Márcio Viana Murilla
Advogado - OAB/SP 224.991

Autenticado digitalmente e em conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Carta (1546729) SEI 01290.005701/2016-21 / pg. 29
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

Rua 3 de outubro Nº 176 – BAIRRO DERBY CLUBE - CEP. 14787-187 - BARRETOS SP.
CNPJ. 01.661.194/0001-39 - FONE: (17)30431171 INSCR. MUNICIPAL Nº 97/02/26.00231/43
Fundada em 12 de Outubro de 1996
Reg. no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barretos
sob nº 028109 em 20 de Novembro de 1996.

Reconhecida de UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL, Pelo decreto Nº 5.304 em, 03 de abril de 2.000.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE BARRETOS SP
Registro nº 3.2[illegible] digitalizado
Lucia Hikido Koike
Escrevente Autorizada

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis , os membros da ABC - Associação Barretense Comunitária, conforme convocação feita pela diretoria, reuniram-se em assembléia Geral extraordinária, na rua 3 de outubro nº 176, para tratar da alteração estatutária, da entidade, conforme art. 18 do estatuto vigente. Feita a primeira chamada constatou-se que o numero era suficiente para abertura dos trabalhos, após a oração para abertura da Assembléia Geral extraordinária ao Sr Reinaldo de Souza coube a presidência da mesma, que passou a mim Cristiane Donizeth Cezarini , que iniciei com a leitura da ata anterior, as correspondências recebidas e expedidas, e ainda a pauta do dia "alteração estatutária". Iniciada a discussão, a presidente indicou a necessidade de adequação do estatuto da entidade em consonância com o modelo indicado pelo Ministério das Comunicações, sendo inclusive indicada a alteração da duração do mandato da diretoria para 4 anos, acatando ao que dispõe no modelo de estatuto, contido na cartilha para orientações aos interessados em prestar os serviços de radiodifusão comunitária. Após as discussões foi aprovado o ESTATUTO, por unanimidade pelo presentes.

01 – Meirelisa Eufrasia Paixão Silva
02 – Luciene Alves Diniz
03 – Reinaldo de Souza
04 – Julia Ferreira dos Santos
05 – José Eduardo Perez
06 – Claudinei Antonio de Jesus
07 – Cristiane Donizeti Cezarini
08 – Gisele Aparecida Batista
09 – Madalena Alves Barbosa
10 – Jose Benedito Pereira
11 – Carlos Roberto Machado
12 – Herculano Mariano Praxedes

Dr. Marcio Viana Murillo
Advogado - OAB/SP 224.991

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
RUA 18, 946 - BARRETOS - SP. Fone: 3324-1004
Reconheco por semelhanca a(s) firma(s) de:REINALDO DE SOUZA.
Do que dou fe.
Barretos, 12 de setembro de 2016. Em test, [illegible] da verdade.

Selo: 1112748 FIRMA 1 0100AA02348 COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL AUTORIZADA

12/09/16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

Rua 3 de outubro Nº 176 – BAIRRO DERBY CLUBE - CEP. 14787-187 - BARRETOS SP.
CNPJ. 01.661.194/0001-39 - FONE: (17)30431171 INSCR. MUNICIPAL Nº 97/02/26.00231/43
Fundada em 12 de Outubro de 1996
Reg. no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barretos
sob nº 028109 em 20 de Novembro de 1996.
Reconhecida de UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL, Pelo decreto Nº 5.304 em, 03 de abril de 2.000.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - BARRETOS SP
Fls. 3 | 9
Registro n.º 38195
Digitalizado
Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA, doravante denominada , ABC RADIOCOM é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Barretos , Estado São Paulo, com sede, na Rua 3 de outubro nº 176 Bairro Derby Clube Barretos SP.
Parágrafo Único - A ABC RADIOCOM utilizará como denominação fantasia RÁDIO CRIATIVA e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ABC RADIOCOM tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:
I - beneficiar a comunidade com vistas a :
a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
II – respeitar e atender aos seguintes princípios:
a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Carta (1540723) SEI 01250.005701/2016-21 / pg. 31

PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS DE BARUERI/OSASCO SP
Fls. 619
Registro n.º 38795 digitalizado
Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ABC RADIOCOM será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ABC RADIOCOM será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II – Contribuintes ou Efetivos - .....
III – Honorários -.....

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:
a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela Assembléia Geral.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da ABC RADIOCOM:
a) Assembléia Geral ;
b) Diretoria ;
c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ABC RADIOCOM, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 12 do mês de outubro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 anos para eleição da

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Carta (1546728) SEI 01250.003782/2018-21 / pg. 32

PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI SP
Fls. 319
Registro n.º 38795 digitalizado
Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada

Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ABC RADIOCOM e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ABC RADIOCOM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo, e um Diretor de operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ABC RADIOCOM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a ABC RADIOCOM. em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ABC RADIOCOM
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Carta (1340723) SEI 01250.005701/2018-21 / pg. 36

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS SP
Fls. 8 9
Registro n.º 3618 digitalizado
Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada

II) De cada dirigente:

j) Ao Presidente compete: representar ABC RADIOCOM., passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

Parágrafo Único - O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Diretor Administrativo e Diretor de Operações.

k) Ao Diretor Administrativo: dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da secretaria, gerir as atividades financeiras da entidade assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ABC RADIOCOM., dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

l) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Carta (19467/23) SEI 01250.005701/2018-21 / pg. 3
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS SP
Fls. 9/12
Registro n.º 30285 digitalizado
Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ABC RADIOCOM será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A disssolução da ABC RADIOCOM. ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral Extraordinária de 20 de abril de 2016 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Barretos SP, 20 de abril de 2016

REINALDO DE SOUZA
Presidente da Assembléia Geral Extraordinária

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
RUA 18, 826 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1004
Reconheco por semelhanca a(s) firma(s) de:REINALDO DE SOUZA.
Do que dou fe.
Barretos, 12 de setembro de 2016. Em test. da verdade.
Seg: 49504857504849544856525159A8 Taxa: 3,35 Total: 4,35
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112748
FIRMA 1
0100AA0234187
Rayssa Toledo Grecco
AUTORIZADA

Dr. Márcio Viana Murillo
Advogado - OAB/SP 224.991

Cristiane Donizeth Cazarin
Secretária
Mercelisa Eufrasia Paixão Silva
Presidente

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS BARRETOS/SP
Bel. Ivo Mataruco – Tabelião
Rua 16, nº 567 – Entre as Av.13/15 – Centro – CEP: 14780-060 – Barretos/SP
Tel.: (17) 3322-0223 – Fax: (17) 3323-7366

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: MARCIO VIANA MURILLO(65435). Dou fé.
Barretos - SP, 12/09/2016. Em test. _____ da verdade.
Assinatura: _____
Atendente: ELIANE APARECIDA DE PAULA
Segurança: 49504857504849544948515[illegible]

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS

Total: R$ 5,35

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
111740
FIRMA 1
0101AA0083124

1º Tabelião de Notas e Protestos
Eliane Aparecida de Paula
Preposta Escrevente
Barretos-SP

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Barretos - SP
SYLVIO RINALDI FILHO OFICIAL REGISTRADOR

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE BARRETOS - SP
Oficial Registrador: Sylvio Rinaldi Filho
Rua Argentina, 1570 - Bairro América - Barretos - SP - CEP 14783-192 - Fone/Fax: (17) 3321-2727

Protocolado sob nº 00039973 em 12/09/2016
AVERBAÇÃO nº 00038795 em 04/10/2016
REG. PRIM.....: 00028109

Oficial	Estado	Ipesp	Sinoreg	Justiça	Dil/Cor	M.P	Total
109,15	31,01	15,96	5,76	7,50	0,00	5,21	177,85

Barretos, 04/10/2016

Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada

Júlio Cesar Antonini Pereira
Escrevente Autorizado

"QUALQUER EVENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA INDICIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE."

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
RUA 18, 826 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1004
Reconheco por semelhanca a(s) firma(s) de:CRISTIANE DONIZETH CEZARINI, MEIRELISA EUFRASIA PAIXAO SILVA. Do que dou fe.
Barretos, 12 de setembro de 2016. Em test. _____ da verdade.

Seg: 49504857504849544948515[illegible] Total:R$ 5,35

** VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS **

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112748
FIRMA 2
0100AA0046632

Rayssa Toledo Grecco
AUTORIZADA

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 17155/2016/SEI-MCTIC

Cartório do Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoas Jurídicas Barretos (SP)
MICROFILME 038795

Processo nº: **53830.001750/1998**
Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Barretense Comunitária** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barretos / SP.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- DIRETORIA:

I. Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos elencados no Estatuto Social, tendo em vista que o mandato dos últimos diretores expirou. Os novos dirigentes deverão encaminhar os documentos especificados abaixo:

a) Prova de que são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, por meio de documentos tais como cópia do RG, Certidão de Nascimento ou de Casamento. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH).

b) Comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

c) Declaração, assinada pelos dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.

d) Declaração, assinada pelo representante legal, de que os novos seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

e) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

f) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

g) Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal e Estadual, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos.

AUTENTICAÇÃO 0100AB0151837 Elisa de Oliveira
AUTENTICADO 2o. TABELIÃO DE NOTAS DE BARRETOS RUA 18, Nº 0.826 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1044 CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO FE. Barretos, 22 de setembro de 2016. R$ 3,10 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a5030f6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Carta (1340728) SEI 01250.001701/2016-21 / pg. 37
a5030f6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

- DEMAIS DOCUMENTOS:

I. Apresentar Estatuto Social registrado, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, com as seguintes disposições, conforme Portaria 4.334/2015:

a) Indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;

c) Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

d) Garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção;

e) Indicação que irá constituir um Conselho Comunitário composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas (entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta).

f) Especificação do órgão administrativo da entidade, bem como o modo de funcionamento (aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições e tempo de mandato limitado ao máximo de 4 anos).

II. Apresentar o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Médio**, em 14/07/2016, às 08:43, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 15/07/2016, às 12:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1234803** e o código CRC **EDE351D5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

AUTENTICAÇÃO
2o. TABELIÃO DE NOTAS DE BARRETOS
RUA 18, NRO.826 - BARRETOS - SP. FONE: 17 3
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA CONFO
QUE DOU FE.
BARRETOS, 22 de setembro de 2016.
R$ 3,10
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Elisangie Oliveira Santi
PREPOSTA AUTORIZADA
112748
AUTENTICAÇÃO
0100AB0151836

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

038795

AUTENTICACAO
2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
RUA 18, NRO.826 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA CONFORME O ORIGI
QUE DOU FE.
BARRETOS, 22 de setembro de 2016.
R$ 3,10
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTIC
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112748
AUTENTICAÇÃO
0100AB0151835

Ofício nº 25585/2016/SEI-MCTIC

À Senhora
LAURA EUFRÁSIA PETTINELLI
Representante Legal da Associação Barretense Comunitária
Rua 03 de outubro, nº 176 - Derby Club
14.787-187 / Barretos – SP
CNPJ nº 01.661.194/0001-39

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53830.001750/1998.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 17155/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 15/07/2016, às 12:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1234863** e o código CRC **771ECE64**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 25585/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53830.001750/1998 - Nº SEI: 1234863

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Barretos

CNPJ nº 50.727.734/0001-45

Rua Argentina, nº 1.570 - América - Tel:(17) 3321-2727 - Barretos - São Paulo

BEL. SYLVIO RINALDI FILHO - CPF nº 052.905.028-58

OFICIAL REGISTRADOR

C E R T I F I C A, que o presente título foi prenotado sob o nº **00039973** , em **12/09/2016** e Registrado em Microfilme sob nº **00038795** nesta data, conforme segue:

Apresentante: ***MEIRELISA EUFRASIA PAIXAO SILVA***

Telefone.....: 99134-2064/34-99694-4648

Protocolo nº 00039973 - REGISTRO DE ESTATUTO/ALTERACAO

REGISTRADOR:	R$ 109,15
ESTADO :	R$ 31,01
IPESP:	R$ 15,96
REG. CIVIL:	R$ 5,76
TRIBUNAL DE JUSTIÇA:	R$ 7,50
CONDUÇÃO/CORREIO:	R$ 0,00
ISS:	R$ 3,26
MINISTÉRIO PÚBLICO:	R$ 5,21
TOTAL:	R$ 177,85
DEPÓSITO:	R$ 200,00
SALDO:	R$ 22,15 a ser restituído pelo Ofício

13625TD/PJ-05/10/2016-PAGO : -R$ 22,15

Barretos,4 de outubro de 2016

Lucia Akiko Koike
Julio Cesar Antonini Pereira
Escreventes Autorizados

Emolumentos do Estado e Contribuição ao IPESP recolhidos em guia própria.

Declaro que nesta data, recebi a 1º via deste recibo

Barretos____/____/____

Assinatura: _____

Nome: _____

Endereço _____

RECIBO DO CAIXA

Recebi / Devolvi o saldo acima

Barretos, ____/____/____.

_____

Caixa

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.661.194/0001-39 MATRIZ		20/11/1996

NOME EMPRESARIAL
ABC - ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RADIO CRIATIVA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 45	566	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.780-430	CENTRO	BARRETOS	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(17) 3323-2364

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/10/2016** às **10:52:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/10/2016

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Carta (19467/28) SEI 01250.005701/2018-21 / pg. 41

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios Bloco R - 3º Andar.
CEP. 70044-900 Brasília DF

JARDIM ALVORADA
01 DEZ. 2016
BARRETOS - SP

Correios
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
MP
PESO / WEIGHT (kg)
0,204
JO 82143698 5 BR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Data (15/07/23)
SEI 01250.005701/2016-21 / pg. 42

Remetente: ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
RUA 3 de outubro Nº 176
BAIRRO DERBY CLUBE
BARRETOS SP - CEP - 14787.187

ETIQUETA OU CARIMBO Nº 1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
SEI 01250.005701/2016-21 / pg. 40
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Endereço de Sede:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Endereço eletrônico (*e-mail*):	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante		
Endereço:		Nº:
Bairro:		CEP:
Cidade:		UF:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S) ‘ “	
	Longitude: ° W ‘ “	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no D.O.U. de ____/____/_____, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:		CEP:	
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:		CEP:	
Assinatura:			

Endereço de correspondência:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 22317/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53830.001750/1998**
Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Barretense Comunitária** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barretos/ SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- DIRETORIA:

I. Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelo foro distribuidor da Justiça Estadual (comarca de Barretos / SP), dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos.

- DEMAIS DOCUMENTOS:

I. O Estatuto Social deverá conter expressamente as disposições do subitem 7.2.1 da Norma Complementar nº 01/2004:

a) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

a.1) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, ***sendo admitida uma recondução***;

b) assegurem o ingresso ***gratuito***, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;

c) assegurem o ingresso ***gratuito***, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

II. O Estatuto Social deverá conter expressamente a palavra "gratuito" em relação ao ingresso dos associados pessoas físicas e jurídicas.

3. Em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a **Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa e assinado por todos os dirigentes** declarando que todos possuem “bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’ ‘h’, ‘i’, ‘j’, ‘k’, ‘l’, ‘m’, ‘n’, ‘o’, ‘p’ e ‘q’ da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa”, conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes**, **Técnico de Nível Superior**, em 27/09/2017, às 15:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/10/2017, às 16:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2253485** e o código CRC **5E249F96**.

Minutas e Anexos

Requerimento Novo Modelo:

2253480

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Nota Técnica 22317 (2253485) SEI 53830.001750/1998 / pg. 3

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 42482/2017/SEI-MCTIC

À Senhora
LUCIENE ALVES DINIZ SANTANA
Representante Legal da Associação Barretense Comunitária
Rua 03 de outubro, n° 176 - Derby Club
14.787-187 / Barretos – SP
CNPJ n° 01.661.194/0001-39

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53830.001750/1998.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 22317/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/10/2017, às 16:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2253628** e o código CRC **A1C0D78E**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Correios
R$ 11,15
17/10/17 - 09:59
BRASIL
AR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERAD/CGRC
Ofício nº 42482/2017/SEI-MCTIC, 03/10/2017.
53830.001750/1998
LUCIENE ALVES DINIZ SANTANA
Associação Barretense Comunitária
Rua 03 de outubro, nº 176 - Derby Club
14.787-187 Barretos – SP

AO REMETENTE

AO REMETENTE

AR

Correios
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
MP
PESO / WEIGHT (kg)
4030
JR 304735907 BR

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-3a8484d1912

Correios

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO / *CODE À BARRES OU N° D'ENREGISTREMENT DE L'OBJET*
JR 30473590 7 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
17 OUT 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

23/10/17	__/__/____	__/__/____
09:20 h	: h	: h

ETIQUETA OU CARIMBO DO / *ETIQUETTE OU CACHET DU*

PREENCHER COM LETRA DE FORMA / *REMPLIR EN LETTRES MOULÉES*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ* — UF

BRASIL
BRÉSIL

- MUDOU-SE
- ENDEREÇO INSUFICIENTE
- NÃO EXISTE O Nº INDICADO
- FALECIDO
- ☑ DESCONHECIDO
- RECUSADO
- AUSENTE
- NÃO PROCURADO
- OUTROS

- INFORMAÇÃO PRESTADA PELO PORTEIRO OU SÍNDICO
- REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM __/__/__

DATA: RUBRICA:

CDD CORREIOS
25 OUT 2017
BARRETOS/DR/SPI

João Rotaroli

Denis Squeveni
Agente de Correios
8.112.054-3

25/10

REMETENTE:

ENDEREÇO:

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília - DF

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Correspondência Eletrônica - 2387747

Data de Envio:
13/11/2017 15:51:12

De:
MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:
radiocriativabarretos@gmail.com

Assunto:
MCTIC - Rádio Comunitária - Urgente 53830.001750/1998

Mensagem:
Prezado Senhor Representante Legal da Associação Barretense Comunitária,

Informamos que as correspondências enviadas por este ministério estão sendo devolvidas pelos correios.
Solicitamos que atualize seu endereço de correspondência.

Att.,

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

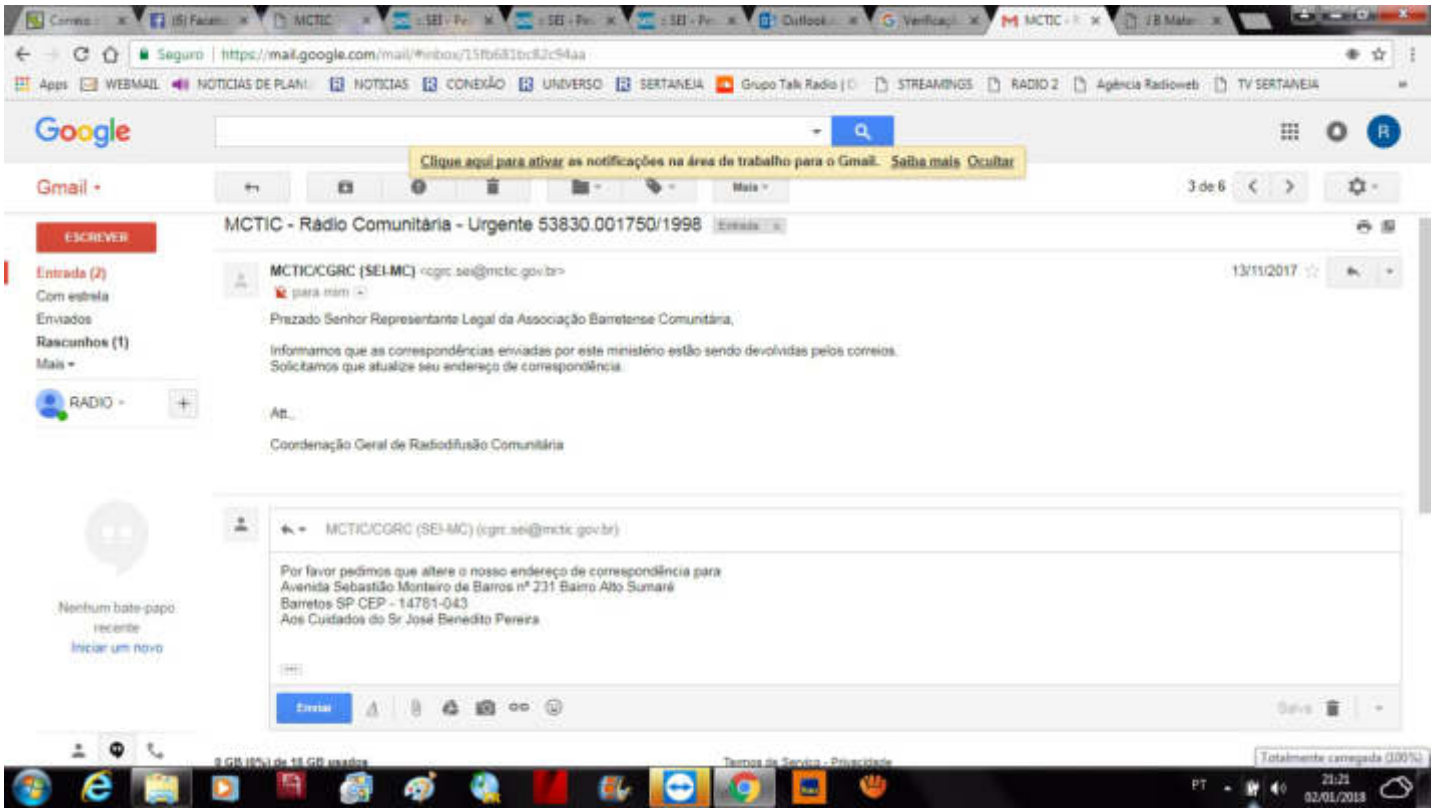

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 3945/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
A/C José Benedito Pereira
Representante Legal da Associação Barretense Comunitárira
Avenida Sebastião Monteiro de Barros nº 231- Bairro Alto Sumaré
14781-043 – Barretos/SP

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53830.001750/1998.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 42482/2017/SEI-MCTIC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) desconhecido.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html ou duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Minutas e Anexos:

Ofício 42482 - evento sei 2253628

Nota Técnica - evento sei 2253485

Requerimento - evento sei 2253480

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/02/2018, às 14:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2622947** e o código CRC **1BC3DE2D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 3945/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53830.001750/1998 - Nº SEI: 2622947

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SERAD/CGRC
Ofício nº 3945/2018/SEI-MCTIC, 07/02/2018
53830.001750/1998
JOSÉ BENEDITO PEREIRA
ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIRA
Avenida Sebastião Monteiro de Barros nº 231- Bairro Alto Sumare
14.781-043 Barretos/SP

PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

José Benedito Pereira

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

27/02/18

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

27 FEV 2018
BARRETOS-DR/SP

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

LUIZ MOYSES FILHO
Agente de Correios
Matrícula: 8995740
CDD BARRETOS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

FC0063 / 16

114 x 186 mm

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Recebimento (AR) 3945 / 2018 (0027083976BR) (2798934) SEI 53830.001750/1998 a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07
19 FEV 2010

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22708397 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPOT

/ /

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h | / / : h | / / : h

Ministério das Comunicações

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE

UF

BRASIL
BRÉSIL

- - -

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Recebimento (AR) 9451 2270 8397 6BR. (2798934) SEI 53830.001750/199
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ANEXO 10 - MODELO DE SOLICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 3945/2018 de 07/02/2018

Processo nº: 53830.001750/1998

Local: Barretos UF: SP

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Barretense Comunitária (denominação da requerente), solicito prorrogação de prazo por mais 30 dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Barretos SP , 28 de Março de 2018.
(local e data)

assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Luciene Alves Diniz Santana
CPF: 171.140.958-07

Endereço para correspondência : Avenida Sebastião Monteiro de Barros nº 231 Bairro Alto Sumaré, na cidade de Barretos , Estado São Paulo. CEP 14781-043
Telefone para contato: 17-30431171
Correio eletrônico (e-mail): radiocriativabarretos@gmail.com

ATENÇÃO: A prorrogação do prazo somente poderá ser concedida se a requerente apresentá-la antes do fim do prazo indicado para a resposta.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Petição (2812973) SEI 01250.017691/2018-39 / pg. 1

Barretos SP 08 de Março de 2018

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 118
Registro n.º 39573, Livro A-33
Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada

Ao

Cartório de registros de títulos e documentos

A Associação Barretense Comunitária, através de seu representante legal vem requerer, que seja observado na analise para registro da ata extraordinária de 07 de março de 2018, os Ofícios de nºs 3945/2018/SEI-MCTIC e 43482/2017/SEI-MCTIC , ambos do Ministério das Comunicações, "em anexo", onde a Secretaria de serviços de comunicação eletrônica e a Coordenação-geral de Radiodifusão Comunitária, solicita através da nota técnica nº 22317/2018/SEI-MCTIC , alteração no estatuto da entidade que hora estamos providenciando através desta ata extraordinária.

Salientamos que o Ministério das Comunicações somente aceita atas registradas em cartório.

Sem mais , pede deferimento

Luciene Alves Diniz Santana

Associação Barretense Comunitária

2o. TABELIÃO DE NOTAS DE BARRETOS
RUA 18, 826 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1004
Reconheco por semelhanca a(s) firma(s) de:LUCIENE ALVES DINIZ SANTANA. Do que dou fe.
Barretos, 06 de abril de 2018. Em test. da verdade.

Seg: 445448525848495649586248335 Emol: 6,09 Total:R$ 6,09
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

Colégio Notarial do Brasil
112748
FIRMA 1
0100AA0266718

Petição (2929677) SEI 01250.024597/2018-36 / pg. 1

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

Rua 3 de outubro Nº 176 – BAIRRO DERBY CLUBE - CEP. 14787-187 - BARRETOS SP.
CNPJ. 01.661.194/0001-39 - FONE: (17)30431171 INSCR. MUNICIPAL Nº 97/02/26.00231/43
Fundada em 12 de Outubro de 1996
Reg. no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barretos
sob nº 028109 em 20 de Novembro de 1996.
Reconhecida como de UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL, Pelo decreto N° 5.304 em, 03 de abril de 2.000.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 2/3
Registro n.º 39573, Livro A3
Lucia Akiko Koike

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretoria da Abc - Associação Barretense Comunitária, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art; 18 do estatuto vigente, convoca os seus associados para uma Assembléia Geral extraordinária, que se dará no dia 07 de março do ano de 2018, às 20:00 horas, na rua 3 de outubro nº 176 no bairro Derby Clube, para tratar de alteração em seu estatuto, conforme exigências do Ministério das Comunicações.
O presente edital deverá ser afixado na sede da Associação Barretense Comunitária e nas sedes das entidades que compõem o conselho comunitário, até ao dia da Assembleia Geral dia 07 de março de 2018.

BARRETOS SP, 26 de fevereiro de 2018

Luciene Alves Diniz Santana
PRESIDENTE

Diretora Administrativo
Cristiane Donizeth Cezarini

Diretora de Operações
Julia Ferreira dos Santos

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: LUCIENE ALVES DINIZ SANTANA, CRISTIANE DONIZETH CEZARINO e JULIA FERREIRA DOS SANTOS. Dou fé. Barretos, 13 de março de 2018. Em testº da verdade.

Colégio Notarial do Brasil 112745 FIRMA 2 0100AA0054792

Petição (2929677) SEI 01250.024597/2018-36 / pg. 2
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

Rua 3 de outubro Nº 176 – BAIRRO DERBY CLUBE - CEP. 14787-187 - BARRETOS SP.
CNPJ. 01.661.194/0001-39 - FONE: (17)30431171 INSCR. MUNICIPAL Nº 97/02/26.00231/43
Fundada em 12 de Outubro de 1996
Reg. no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barretos
sob nº 028109 em 20 de Novembro de 1996.
Reconhecida de UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL, Pelo decreto N° 5.304 em, 03 de abril de 2.000.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 378
Registro n.º 39573 Livro A m
Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada

Aos (07) sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito , os membros da ABC - Associação Barretense Comunitária, convocados, reuniram-se em assembleia Geral extraordinária , na rua 3 de outubro nº 176, para realizar alterações estatutárias exigidas pelo Ministério das Comunicações .
Feita a primeira chamada constatou-se que o numero era suficiente para abertura dos trabalhos, após a oração à Srª Luciene Alves Diniz Santana coube a presidência da mesma, que passou a mim Cristiane Donizeth Cezarini secretariar. Iniciei com a leitura da ata anterior, as correspondências recebidas e expedidas, e de acordo com a convocação, na pauta a "Alteração estatutária foi aprovada por unanimidade", conforme a seguir os Art.5º e 12ºcom as devidas alterações, e o estatuto já atualizado.

Art. 5º - Será assegurado o ingresso gratuito , como associado, à todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço. Às pessoas jurídicas sem fins lucrativos sediadas na área de execução do serviço serão asseguradas, o ingresso gratuito, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 12 - A Diretoria da ABC RADIOCOM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo, e um Diretor de operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 anos, sendo admitida uma recondução.

A presidente encerrando os trabalhos agradeceu os presentes na reunião,

01 – Luciene Alves Diniz Santana---

02 – Cristiane Donizeth Cezarini

03 – Julia Ferreira dos Santos

04 – Gisele Aparecida Batista

05 – José Benedito Pereira

06 – Marcio Viana Murilla

07 – Carlos Alberto Sartori Coelho

08 – Waldir Gregorio

09 – José Sidnei da Silva

10 – Carlos Roberto Machado

11 – Herculano Mariano Praxedes

Petição (2929677) SEI 01250.024597/2018-36 / pg. 3
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
RUA 18, 826 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1004
Reconheco por semelhanca a(s) firma(s) de:LUCIENE ALVES DINIZ SANTANA. Do que dou fe.
Barretos, 24 de abril de 2018. Em test. _____ da verdade.

Seq: 505248525048495649484949484952 Uni: 6,09 Total:R$ 6,09
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

Petição (2929677) SEI 01250.024597/2018-36 / pg. 4

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

Rua 3 de outubro Nº 176 – BAIRRO DERBY CLUBE - CEP. 14787-187 - BARRETOS SP.
CNPJ. 01.661.194/0001-39 - FONE: (17)30431171 INSCR. MUNICIPAL Nº 97/02/26.00231/43
Fundada em 12 de Outubro de 1996
Reg. no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barretos
sob nº 028109 em 20 de Novembro de 1996.
Reconhecida de UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL, Pelo decreto Nº 5.304 em, 03 de abril de 2.000.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 4/8
Registro n.º 39573, Livro A-97
Lucia Akiko Koike
Oficiala Substituta

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA, doravante denominada , ABC RADIOCOM é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Barretos , Estado São Paulo, com sede, na Rua 3 de outubro nº 176 Bairro Derby Clube Barretos SP.

Parágrafo Único - A ABC RADIOCOM utilizará como denominação fantasia RÁDIO CRIATIVA e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ABC RADIOCOM tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Petição (2929677) SEI 01250.024597/2018-36 / pg. 5
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ABC RADIOCOM será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Será assegurado o ingresso gratuito , como associado, à todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço. Às pessoas jurídicas sem fins lucrativos sediadas na área de execução do serviço serão asseguradas, o ingresso gratuito, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de vóz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 6º - A ABC RADIOCOM será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II – Contribuintes ou Efetivos - .....
III – Honorários -.....

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:
a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela Assembléia Geral.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 5/8
Registro n.º 39573, Livro A-3
Lucia Akiko Koike
Funcionária Autorizada

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da ABC RADIOCOM:
a) Assembléia Geral ;
b) Diretoria ;
c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ABC RADIOCOM, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 12 do mês de outubro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 anos para eleição da toria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para tuição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

Petição (2929677) SEI 01250.024597/2018-36 / pg. 6
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ABC RADIOCOM e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ABC RADIOCOM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo, e um Diretor de operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 anos, sendo admitida uma recondução.

§1º - A Diretoria da ABC RADIOCOM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 6/8
Registro n.º 39573, Livro A
Lucia Akiko Koike

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a ABC RADIOCOM. em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ABC RADIOCOM
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

ao Presidente compete: representar ABC RADIOCOM., passiva e atiya, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes

Petição (2929677) SEI 01250.024597/2018-36 / pg. 7
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

PESSOAS JURIDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 718
Registro n.º 39573, Livro A-37
Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada

ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

Parágrafo Único - O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Diretor Administrativo e Diretor de Operações.

k) Ao Diretor Administrativo: dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da secretaria, gerir as atividades financeiras da entidade assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ABC RADIOCOM., dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

l) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÔES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou

Petição (2929677) SEI 01250.024597/2018-36 / pg. 8
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ABC RADIOCOM será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A disssolução da ABC RADIOCOM. ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral Extraordinária de 07 de março de 2018 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Barretos SP, 07 de março de 2018

Luciene Alves Diniz Santana
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária

Cristiane Donizeth Cezarini
Secretária da Assembleia Geral Extraordinária

2o. TABELIÃO DE NOTAS DE BARRETOS
RUA 18, 826 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1004
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: LUCIENE ALVES DINIZ SANTANA, CRISTIANE DONIZETH CEZARINI. Do que dou fé.
Barretos, 05 de abril de 2018. Em test. ____ da verdade.

Seg: 48544852304849364950350497e Uni: 6,09 Total:R$12,18
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

Colégio Notarial do Brasil
112748 FIRMA 2
0100AA0055063

TABELIÃO DE NOTAS

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 8/8
Registro n.º 39573, Livro B
Lucia Akiko Koike

Dr. Márcio Viana Murilo
Advogado - OAB/SP 224.991

TABELIÃO DE NOTAS FIRMA

Petição (2929677) SEI 01250.024597/2018-36 / pg. 9
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS BARRETOS/SP
Bel. Ivo Mataruco Tabelião | Rua 16, nº 867 – Entre as Av.13/15 – Centro – CEP: 14780-050 – Barretos/SP
Tel.: (17) 3322-0223 – Fax: (17) 3323-7386

Reconheço por semelhança 1 firma(s) de: MARCIO VIANA MURILLA(65435). Dou fé.
Barretos - SP, 24/04/2018. Em test. da verdade.
Assinatura: PAMELA ANTONIETA DE ALMEIDA DA SILVA
Atendente:
Segurança: 50524852504849564948484952S0 Total: R$ 6,09

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS

1º Tabelião de Notas e Protesto
Pâmela Antonieta
Preposta

Colégio Notarial do Brasil
111740 FIRMA 1
0101AA0084141

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE BARRETOS – SP
Oficial Registrador: Sylvio Rinaldi Filho
Rua Argentina, 1570 - Bairro América - Barretos - SP - CEP 14783-102 - Fone/Fax: (17) 3321-2729

Protocolado sob nº 00040886 em 13/03/2018 Livro ABM
AVERBAÇÃO nº 00039573 em 27/04/2018
REG. PRIM.....: 00028109

Oficial	Estado	Ipesp	Sinoreg	Justiça	Dil/Cor	M.P	Iss
102,46	29,11	19,94	5,39	7,03	0,00	4,94	5,13

Barretos, 27/04/2018 Total 174,00

Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada

Julio César Antonini Pereira
Escrevente Autorizado

"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE"

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Barretos - SP
SYLVIO RINALDI FILHO OFICIAL REGISTRADOR

Petição (2929677) SEI 01250.024597/2018-36 / pg. 10

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Barretos

CNPJ nº 50.727.734/0001-45

Rua Argentina, nº 1.570 - América - Tel:(17) 3321-2727 - Barretos - São Paulo

BEL. SYLVIO RINALDI FILHO - CPF nº 052.905.028-58

OFICIAL REGISTRADOR

C E R T I F I C A, que o presente título foi prenotado sob o nº **00040886** , em **13/03/2018** e Registrado em Microfilme sob nº **00039573** nesta data, conforme segue:

Apresentante: ***ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA - ABC***

Telefone.....: 99134-2064

Protocolo nº 00040886 - REGISTRO DE ESTATUTO/ALTERACAO

REGISTRADOR:	R$ 102,46
ESTADO :	R$ 29,11
IPESP:	R$ 19,94
REG. CIVIL:	R$ 5,39
TRIBUNAL DE JUSTIÇA:	R$ 7,03
CONDUÇÃO/CORREIO:	R$ 0,00
ISS:	R$ 5,13
MINISTÉRIO PÚBLICO:	R$ 4,94
TOTAL:	R$ 174,00
DEPÓSITO:	R$ 100,00
SALDO:	R$ 74,00 a ser pago pelo cliente

Barretos,27 de abril de 2018

Lucia Akiko Koike
Julio Cesar Antonini Pereira
Escreventes Autorizados

Emolumentos do Estado e Contribuição ao IPESP recolhidos em guia própria.

Declaro que nesta data, recebi a 1º via deste recibo

Barretos____/____/_____

Assinatura: _____

Nome: _____

Endereço _____

RECIBO DO CAIXA

Recebi / Devolvi o saldo acima

Barretos, ____/____/_____.

_____

Caixa

Petição (2929677) SEI 01250.024597/2018-36 / pg. 11

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ANEXO 10 - MODELO DE SOLICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 3945/2018 de 07/02/2018

Processo nº: 53830.001750/1998

Local: Barretos UF: SP

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Barretense Comunitária (denominação da requerente), solicito prorrogação de prazo por mais 30 dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Barretos SP , 28 de Março de 2018.
(local e data)

assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Luciene Alves Diniz Santana
CPF: 171.140.958-07

Endereço para correspondência : Avenida Sebastião Monteiro de Barros nº 231 Bairro Alto Sumaré, na cidade de Barretos , Estado São Paulo, CEP 14781-043
Telefone para contato: 17-30431171
Correio eletrônico (e-mail): radiocriativabarretos@gmail.com

ATENÇÃO: A prorrogação do prazo somente poderá ser concedida se a requerente apresentá-la antes do fim do prazo indicado para a resposta.

Petição (2929677) SEI 01250.024597/2018-36 / pg. 12
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade		
Razão Social: Associação Barretense Comunitária		
Nome Fantasia: Radio Criativa Fm		
CNPJ: 06.232.572/0001-82		
Endereço de Sede: Rua 3 de outubro		Nº: 176
Bairro: Derby Clube	CEP: 14.787-187	
Cidade: Barretos	UF: SP	
Endereço eletrônico (*e-mail*): radiocriativabarretos@gmail.com		

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante				
Endereço: Rua 3 de outubro				Nº: 176
Bairro: Derby Clube				CEP: 14.787-187
Cidade: Barretos				UF: SP
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	20° (N/S)	31 '	54"
	Longitude:	48 ° W	34 '	10"

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 4, publicado no D.O.U. de 18/03/1999, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: **Luciene Alves Diniz Santana**			
Cargo: Diretora Presidente		Tit. Eleitor: 2306 5294 0183	
RG: 25.281.050-8	Órgão Emissor: SSP/SP	CPF: 172.140.958-07	
Endereço: Rua 3 de Outubro			Nº: 176
Bairro: Derby Clube			CEP: 14.787-187
Assinatura:			

Nome do dirigente: **Cristiane Donizeth Cezarini**			
Cargo: Diretora Administrativo		Tit. Eleitor: 2164049701/59	
RG: 30.752.332-9	Órgão Emissor: SSP/SP	CPF: 218.811.138-92	
Endereço: Rua 12 de outubro			Nº: 169
Bairro: Derby Clube			CEP: 14.782-232
Assinatura:			

Nome do dirigente: **Julia Ferreira dos Santos**			
Cargo: Diretora de Operações		Tit. Eleitor: 225549690175	
RG: 35.782.913-x	Órgão Emissor: SSP/SP	CPF: 316.328.308-09	
Endereço: Rua Antônio Ignácio Ribeiro			Nº: 508
Bairro: Santa Cecília			CEP: 14.786-041
Assinatura:			

Petição (2929677) SEI 01250.024597/2018-36 / pg. 13

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Endereço de correspondência: Avenida Sebastião Monteiro de Barros nº 231	
Bairro: Alto Sumaré	CEP: 14.781-043
Cidade: Barretos	UF: SP

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos **atuais dirigentes**, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, **apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015**.

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

Petição (2929677) SEI 01250.024597/2018-36 / pg. 14

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 8267171 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS - SAJ PG5**, anteriores a 27/02/2018, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

LUCIENE ALVES DINIZ SANTANA, RG: 252810508, CPF: 172.140.958-07, nascida em 19/08/1972, natural de Brasilia - DF, filha de Otavio Diniz Nobrega e Luzia Alves Diniz, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SAJ PG5 e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão deve ser acompanhada obrigatoriamente da certidão de Execução Criminal - SIVEC, expedida pela Vara ou Ofício de Execuções Criminais.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2018.

PEDIDO Nº: 5207784

Petição (2929677) SEI 01250.024597/2018-36 / pg. 15

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 025207908 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 27/02/2018, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

LUCIENE ALVES DINIZ SANTANA, RG: 252810508, CPF: 172.140.958-07, nascida em 19/08/1972, filha de Otavio Diniz Nobrega e Luzia Alves Diniz, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e só tem validade mediante assinatura digital.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Caso o pesquisado tenha completado 18 anos antes da data de informatização deverá ser solicitada a certidão presencial na Comarca de interesse.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2018.

PEDIDO Nº: 5207908

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Petição (2929677) SEI 01250.024597/2018-36 / pg. 16

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 8267289 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS - SAJ PG5**, anteriores a 27/02/2018, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

CRISTIANE DONIZETH CESARINI, RG: 307523329, CPF: 218.811.138-92, nascida em 20/04/1981, natural de Barretos - SP, filha de Paulo Donizeth Cezarini e Mariana Ribeiro, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SAJ PG5 e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão deve ser acompanhada obrigatoriamente da certidão de Execução Criminal - SIVEC, expedida pela Vara ou Ofício de Execuções Criminais.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2018.

PEDIDO Nº: 5208026

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Petição (2929677) SEI 01250.024597/2018-36 / pg. 17

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 025208124 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 27/02/2018, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

CRISTIANE DONIZETH CEZARINI, RG: 307523329, CPF: 218.811.138-92, nascida em 20/04/1981, natural de Barretos - SP, filha de Paulo Donizeth Cezarini e Mariana Ribeiro, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e só tem validade mediante assinatura digital.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Caso o pesquisado tenha completado 18 anos antes da data de informatização deverá ser solicitada a certidão presencial na Comarca de interesse.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2018.

PEDIDO Nº: 5208124

Petição (2929677) SEI 01250.024597/2018-36 / pg. 18

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 8324721 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Barretos, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 05/03/2018, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

JULIA FERREIRA DOS SANTOS, RG: 35.782.913-X, CPF: 316.328.308-09, nascido em 02/07/1967, natural de Sao Francisco - SP, filho de JOSÉ PAREIRA DOS SANTOS e ANA FERREIRA DOS SANTOS, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados nos sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Esta certidão abrange em relação à Comarca ou Foro Distrital emitente, se o caso, os feitos constantes das fichas manuais e só tem validade mediante assinatura digital.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

Barretos, 6 de março de 2018.

PEDIDO Nº: 0180254

ASSINATURA DIGITAL TJSP SU

Petição (2929677) SEI 01250.024597/2018-36 / pg. 19

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

RUA 3 DE OUTUBRO Nº 176 – BAIRRO DERBY CLUBE - CEP. 14787-187 - BARRETOS SP.
CNPJ. 01.661.194/0001-39 - FONE: (17)3325 6807 INSCR. MUNICIPAL Nº 97/02/26.00231/43
Fundada em 12 de Outubro de 1996
Reg. no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barretos
sob nº 028109 em 20 de Novembro de 1996.
Reconhecida como de UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL, Pelo decreto Nº 5.304 em, 03 de abril de 2.000.

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: resposta aos ofícios nº 3945/2018/SEI-MCTIC e 43482/2017/SEI-MCTIC
NOTA TÉCNICA Nº 22317/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: 53830.001750/1998

Local: BARRETOS UF: SP

Prezado Senhor

Em atendimento aos ofícios nº 3945/2018/SEI-MCTIC e 43482/2017/SEI-MCTIC, e nota técnica 22317/2018/SEI-MCTIC
, estamos encaminhando os documentos nestes solicitados.

BARRETOS SP, 27 de abril de 2018.

ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
PRESIDENTE

Endereço para correspondência
Avenida Sebastião Monteiro de Barros nº 231
Bairro Alto Sumaré
Barretos SP – CEP 14.781-043
Email - radiocriativabarretos@gmail.com

Petição (2929677) SEI 01250.024597/2018-36 / pg. 20

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 21329/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
A/C José Benedito Pereira
Representante Legal da Associação Barretense Comunitárira
Avenida Sebastião Monteiro de Barros nº 231- Bairro Alto Sumaré
14781-043 – Barretos/SP

Assunto: **Deferimento de prorrogação de prazo. Processo nº 53830.001750/1998.**

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas na Nota Técnica nº 22317/2017/SEI-MCTIC (2253485), informo o **deferimento do prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento deste Ofício, nos termos do subitem 9.3, alínea ''b'' da Norma Complementar 1/2004

2. Ressalto que na comunicação da resposta deverá constar os números do Processo e deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

3. Além disso, solicito que a Entidade mantenha atualizado o endereço de correspondência, sob pena de aplicação do art. 5º, parágrafo único da Portaria nº 4334/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC.

4. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

5. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Radiodifusão Comunitária**, em 13/06/2018, às 09:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3012823** e o código CRC **65B92467**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 21329/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53830.001750/1998 - Nº SEI: 3012823

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SERAD/CGRC
Ofício nº 21329/2018/SEI-MCTIC, 13/06/2018
53830.001750/1998
JOSÉ BENEDITO PEREIRA
Associação Barretense Comunitárira
Avenida Sebastião Monteiro de Barros nº 231 - Alto Sumaré
14781-043 Barretos / SP

UF | RAIS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
José Benedito Pereira

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*
03/07/18

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*
CDD BARRETOS
03 JUL 2018
BARRETOS-DR/SP/I

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
JOSE BENEDITO PEREIRA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
Luiz Moyses Filho
Agente de Correios
Matrícula 8.909.574-0
CDD BARRETOS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

752 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 61341875 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPOT

25 JUN 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPOT

AGÊNCIA POSTAL BRASÍLIA - DF

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

__/__/__ : h | __/__/__ : h | __/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

RUA 3 DE OUTUBRO Nº 176 – BAIRRO DERBY CLUBE - CEP. 14787-187 - BARRETOS SP.
CNPJ. 01.661.194/0001-39 - FONE: (17)3325 6807 INSCR. MUNICIPAL Nº 97/02/26.00231/43
Fundada em 12 de Outubro de 1996
Reg. no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barretos
sob nº 028109 em 20 de Novembro de 1996.
Reconhecida como de UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL, Pelo decreto N° 5.304 em, 03 de abril de 2.000.

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: resposta ao ofício nº 21329/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: 53830.001750/1998

Local: BARRETOS UF: SP

Prezado Senhor

Em atendimento ao ofício nº 21329/2018/SEI-MCTIC, temos a informar que já protocolamos as exigências formuladas na NOTA TÈCNICA nº 22317/2017/SEI-MCTIC (2253485), em 27 de abril de 2018 pelo sistema CADSEI protocolo nº 01250.024597/2018-36 .

BARRETOS SP, 24 de setembro de 2018.

ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
PRESIDENTE

Endereço para correspondência
Avenida Sebastião Monteiro de Barros nº 231
Bairro Alto Sumaré
Barretos SP – CEP 14.781-043
Email - radiocriativabarretos@gmail.com

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Pesquisa Processual

Gerar PDF

Autuação

Processo:	01250.024597/2018-36
Tipo:	PROTOCOLO: RECEPÇÃO, TRAMITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS
Data de Registro:	27/04/2018
Interessados:	Luciene Alves Diniz

Lista de Protocolos (1 registro):

Documento / Processo	Tipo de Documento	Data do Documento	Data de Registro	Unidade
2929677	Petição	27/04/2018	27/04/2018	SEPRG_BlocoR

Lista de Andamentos (1 registro):

Data/Hora	Unidade	Descrição
27/04/2018 16:54	SEPRG_BlocoR	Processo público gerado

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mfoleg-autenticidade.assinafy.com.br/legacy/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Mapa RadCom:

- tempestividade: 14/04/99 pg. 6

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ SEI 1546723 fl. 41

- Estatuto Social SEI 1546723 fl. 31 - 35, SEI 2929677 fl. 5 - 11

- Ata de Constituição FL. 20 - 21

- Ata de eleição da Diretoria em exercício SEI 1546723 fl. 4 - 7 Duração do mandato: 4 anos

- Manifestações de Apoio FL. 35 - 47

- Declarações do anexo 03; SEI 1546723 fl. 17

- Declaração de fiel cumprimento; SEI 1546723 fl. 4

- Relação de todos os associados pessoas físicas SEI 1546723 fl. 4

Diretor Presidente: Luciene Alvez Diniz Santana

- Comprovação de maioridade e nacionalidade. SEI 1546723 fl. 12

- Certidão criminal estadual. SEI 2929677 fl. 15

- Certidão criminal federal. SEI 1546723 fl.20

Diretor Administrativo: Cristine Donizeth Cezarini

- Comprovação de maioridade e nacionalidade. SEI 1546723 fl.13

- Certidão criminal estadual. SEI 2929677 fl. 18

- Certidão criminal federal. SEI 1546723 fl. 23

Diretor de Operações: Julia Ferreira dos Santos

- Comprovação de maioridade e nacionalidade. SEI 1546723 fl. 15

- Certidão criminal estadual. SEI 2929677 fl. 19

- Certidão criminal federal. SEI 1546723 fl. 26

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

- Requerimento SEI 2929677 fl. 13 - 14

Processo juridicamente instruído.

À consideração superior.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 2542/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **53830.001750/1998.**
Assunto: **EXIGÊNCIA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Barretense Comunitárira** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barretos / São Paulo**.

ANÁLISE

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2011, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo 1 desta Nota Técnica.

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

À consideração superior.

ANEXO 1

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "a"**, da Norma nº 01/2011.

b. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea "b"**, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

c. Planta de arruamento, conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea "c"** da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens:

c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2) nomes das ruas;

c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6) o local do estudio, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.

d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**

e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "e"**, da Norma nº 01/2011.

f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria n° 256/GC5 de 13 de maio de 2011, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "f"**, da Norma nº 01/2011.

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "g"**, da Norma nº 01/2011.

h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "h"**, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.

aração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

pretendido pela entidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "i"**, da Norma nº 01/2011.

j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "j"**, da Norma nº 01/2011. **As especificações do cabo deverão estar em conformidade com os dados indicados no item 8 do Formulário de Informações Técnicas**.

k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "k"**, da Norma nº 01/2011.

Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 20/02/2019, às 12:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/03/2019, às 12:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3867624** e o código CRC **D02F01BA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53830.001750/1998 SEI nº 3867624

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 5340/2019/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
A/C José Benedito Pereira
Representante Legal da Associação Barretense Comunitárira
Avenida Sebastião Monteiro de Barros nº 231- Bairro Alto Sumaré
14781-043 – Barretos/SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53830.001750/1998.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 2542/2018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Na resposta a esta notificação, solicito que sejam **indicados o número do processo em referência e o deste Ofício**, a fim de viabilizar o trâmite neste Órgão.

4. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

5. Por fim, esclareço que a Entidade deve manter o endereço de correspondência sempre atualizado e que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/03/2019, às 12:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3867644** e o código CRC **8B01DEF3**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 5340/2019/SEI-MCTIC - Processo nº 53830.001750/1998 - Nº SEI: 3867644

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

RUA 3 DE OUTUBRO Nº 176 – BAIRRO DERBY CLUBE - CEP. 14787-187 - BARRETOS SP.
CNPJ. 01.661.194/0001-39 - FONE: (17)3325 6807 INSCR. MUNICIPAL Nº 97/02/26.00231/43
Fundada em 12 de Outubro de 1996
Reg. no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barretos
sob nº 028109 em 20 de Novembro de 1996.
Reconhecida como de UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL, Pelo decreto Nº 5.304 em, 03 de abril de 2.000.

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: resposta aos ofícios nº 5340/2019/SEI-MCTIC
NOTA TÉCNICA Nº 2542/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: 53830.001750/1998

Local: BARRETOS UF: SP

Prezado Senhor

Em atendimento ao ofício nº 5340/2019/SEI-MCTIC , e nota técnica 2542/2018/SEI-MCTIC , estamos encaminhando projeto técnico, declarações, e demais documentos nele referenciados..

BARRETOS SP. 27 de abril de 2018.

ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

Endereço para correspondência
Avenida Sebastião Monteiro de Barros nº 231
Bairro Alto Sumaré
Barretos SP – CEP 14.781-043
Email - radiocriativabarretos@gmail.com

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ANEXO 9 - FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS
PROJETO TÉCNICO

–	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

1 – SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC: 01661194000139

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

RÁDIO CRIATIVA FM.

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO: RUA 03 DE OUTUBRO-176.

BAIRRO: DERBY CLUBE

CIDADE: BARRETOS.

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF: SP

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 20°31'54"S 48°34'10"W

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO: RUA 03 DE OUTUBRO-176.

BAIRRO: DERBY CLUBE

CIDADE: BARRETOS

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF: SP

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 20°31'54"S 48°34'10"W

5 –LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11." Outras informações de interesse")

LOGRADOURO: RUA 03 DE OUTUBRO-176.

BAIRRO: DERBY CLUBE

CIDADE: BARRETOS.

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF: SP

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 20°31'54"S 48°34'10"W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE: MONTEL SIST. DE COMUNICAÇÃO LTDA.

MODELO HOMOLOGAÇÃO: MTFM-98.

POTÊNCIA: 25,0 watts

Nº: 00916060031 2

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA	MODELO
MONTEL SIST. COM. LTDA	MTDIP100/1

GANHO max (Gt) LOCAL	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO
0.0 dBd	30,0 m	30.0 m	581.0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
KMP RFS BRASIL	RG-213/C

COMPRIMENTO (L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
40.0 m	4.2 dB	1.6800 dB	0.67

Perdas na linha (PL)= $\frac{L_t * AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-(PL)}{10}}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1,0 x 1,0 x 0,679) = -17,70 dBK

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA AREA DE SERVIÇO

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

E(dBu) = 107 + (-17,70) - 20 log 1,0 = 89,30 (dBu)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

A LIGAÇÃO ESTÚDIO TRANSMISSOR SE DÁ POR LINHA FÍSICA .

12 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO	
JORGE LUIZ REINERT.	

REG.CREA	ENDEREÇO
030638	RUA MARCIONILO DOS SANTOS

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO
1150	CORTICEIRA

CIDADE	UF
GUARAMIRIM	SC

CEP	TELEFONE	FAX
89270-000	-	-

E-MAIL: engrecinert122@gmail.com

LOCAL	DATA
GUARAMIRIM	02/04/2019

ASSINATURA

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO
6929921-1

1. Responsável Técnico

JORGE LUIZ REINERT
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

RNP: 2505138677
Registro: 030663-8-SC

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
CPF/CNPJ: 01.661.194/0001-39
Endereço: RUA 3 DE OUTUBRO
Nº: 176
Complemento:
Bairro: DERBY CLUBE
Cidade: BARRETOS
UF: SP
CEP: 14787-187
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R$ 400,00
Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
CPF/CNPJ: 01.661.194/0001-39
Endereço: RUA 3 DE OUTUBRO
Nº: 176
Complemento:
Bairro: DERBY CLUBE
Cidade: BARRETOS
UF: SP
CEP: 14787-187
Data de Início: 03/04/2019
Data de Término: 17/12/2019
Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica

Projeto
Sistema de radiodifusão

Dimensão do Trabalho: 1,00 Quilowatt(s)

5. Observações

PROJETO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que ao(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 03/04/2019:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R$ 85,96 VENCIMENTO: 15/04/2019

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

JOINVILLE - SC, 03 de Abril de 2019

JORGE LUIZ REINERT
765.620.549-04

Contratante: ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
01.661.194/0001-39

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Petição (4054692) SEI 01250.017214/2019-54 / pg. 4

ItaúUniclass

Comprovante do agendamento do pagamento

Dados da conta a ser debitada:
Nome: **JOEL PETTINELLI**
Agência: **0298** Conta: **29385-3**

Dados do documento a ser pago:
Controle: **30800**

Código de barras: **10490.51152 95001.190446 00013.452438 5 78600000008596**
Instituição Emissora: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA**

Dados do Beneficiário
Nome: **CREA-SC**
Razão Social: **CREA-SC**
CPF/CNPJ: **82.511.643/0001-64**

Dados do Pagador
Nome: **JORGE LUIZ REINERT**
CPF/CNPJ: **765.626.549-04**

Dados do Pagador efetivo
Nome: **JOEL PETTINELLI**
CPF/CNPJ: **191.677.686-87**

Data de vencimento: **15/04/2019**
Data do agendamento: **04/04/2019** (1)

Valor do documento: **R$ 85,96**
Desconto: **R$ 0,00**
Juros/Mora: **R$ 0,00**
Multa: **R$ 0,00**
Total de encargos: **R$ 0,00**

Valor a pagar: **R$ 85,96**

Identificação no comprovante: **PAGTO CREA ABC**
Pagamento feito em espécie: **Não**

(1) Conforme solicitado, a data para pagamento foi postergada.

Agendamento efetuado em 03/04/2019 às 19:06:22h via Bankline.

ATENÇÃO !
- Este pagamento estará sujeito à existência de saldo suficiente na conta corrente até as 18:00 (horário de Brasília) do dia agendado para pagamento, considerando os débitos de compras Redeshop/Mastercard/Maestro realizados até o momento do pagamento.
- No extrato, o lançamento será identificado como lançamento futuro até um dia útil anterior à data programada para pagamento e como lançamento na conta após esta data.
- Na impossibilidade do banco efetivar o pagamento do bloqueto por insuficiência de saldo na conta, o mesmo será lançado e estornado.
- Autorizo o débito de diferenças relativas às instruções ou encargos programados para a data agendada.
- Caso o valor ou a data sejam diferentes dos parâmetros aceitos pelo recebedor, o agendamento será cancelado.
- Este agendamento poderá ser cancelado até as 23h59 (horário de Brasília) do dia anterior à data programada do pagamento.
- Em se concretizando a operação e caso seja necessário, o comprovante de pagamento poderá ser obtido a qualquer tempo, através dos canais eletrônicos, a partir do dia seguinte ao débito na conta.

IMPORTANTE !
- O agendamento será automaticamente cancelado quando da solicitação pelo cliente do encerramento da conta origem ou destino, conforme o caso.
- O pagamento poderá ser estornado por divergência de informação fornecida pelo Beneficiário e Pagador.

Simples informação, sem valor legal de confirmação de pagamento.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Petição (4034692) SEI 01250.017214/2019-54 / pg. 5
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

DECLARAÇÃO NO CASO DA OCORRÊNCIA DE INTERFERÊNCIAS EM ESTAÇÕES DE RADIODIFUSÃO E DE TELECOMUNICAÇÕES .

Declaro , em atendimento às normas vigentes , que em caso de ocorrência de interferência prejudiciais causadas pela estação , do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA , da ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA , na localidade de BARRETOS /SP , em estações de Radiodifusão e de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas , serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas , sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas a Anatel .

BARRETOS /SP , 02 de ABRIL de 2019 .

LUCIENE ALVES DINIZ SANTANA .
CPF : 172.140.958 - 07 .

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

DECLARAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO

Eu, Luciene Alves Diniz Santana , na qualidade de Diretora Presidente DA ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA , declaro que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pelo Sistema Irradiante da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

BARRETOS /SP, 02 de ABRIL de 2019 .
(local e data)

LUCIENE ALVES DINIZ SANTANA .

CPF : 172.140.958 – 07 .

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

DECLARAÇÃO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO .

DECLARO QUE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO BARETENSE COMUNITÁRIA , NA LOCALIDADE DE BARRETOS /SP , SERÁ DE SEGUNDA A DOMINGO 24:00 HORAS .

BARRETOS /SP , 02 DE ABRIL DE 2019 .

LUCIENE ALVES DINIZ SANTANA .

CPF : 172.140.958 – 07 .

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

DECLARAÇÃO

Declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1 .

JOINVILLE, 02 de Abril de 2019.

ENG. JORGE LUIZ REINERT .

CREA : 030663-8 .

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO A AERÓDROMOS

Declaro , em atendimento às normas vigentes , que a instalação Proposta , PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA , da ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA , na localidade de BARRETOS/SP , não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011 , do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações .

Joinville/SC , 24 de ABRIL de 2019 .

Eng. Jorge Luiz Reinert.
Crea: 030663-8-SC.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Petição (4034652) SEI 01230.017214/2019-54 / pg. 10

PARECER CONCLUSIVO .

Atesto que a Instalação proposta para instalação do Serviço Radiodifusão Comunitária , na Localidade de Barretos/SP , da ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA , atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor , aplicáveis às mesmas e que o Contorno de 91 dbu da Emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção , conforme disposto no subitem 12.1 , alínea "g" , da Norma n° 01/2011 .

Joinville/SC , 02 de Abril de 2019 .

Eng. Jorge Luiz Reinert .

CREA : 030663-8 .

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Petição (4034692) SEI 01230.017214/2019-54 / pg. 11

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM OS NÍVEIS DE IRRADIAÇÃO NÃO IONIZANTES

Declaro , em conformidade com às normas vigentes , que a estação transmissora do Sistema Irradiante Principal do Serviço de Radiodifusão Comunitária , da ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA , em BARRETOS/SP , atenderá , quando do licenciamento da estação e como condição indispensável para sua entrada em funcionamento , ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofreqüência entre 9 KHZ e 300 GHZ , aprovado pela Resolução Anatel No 303, de 02/07/2002 , publicada no D. O. U. de 10/07/2002 , *não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofreqüência de valores superiores aos estabelecidos na tabela constante da referida Resolução.*

DECLARO , ainda , que o Relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada , para apresentação sempre que requisitado pela Anatel , conforme prevê o mencionado regulamento.

JOINVILLE/SC , 02 de ABRIL de 2019 .

JORGE LUIZ REINERT .
CPF : 765.626.549 -04 .

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Petição (4054652) SEI 01230.017214/2019-54 / pg. 12

Diagrama de irradiação
MTDIP 100/1

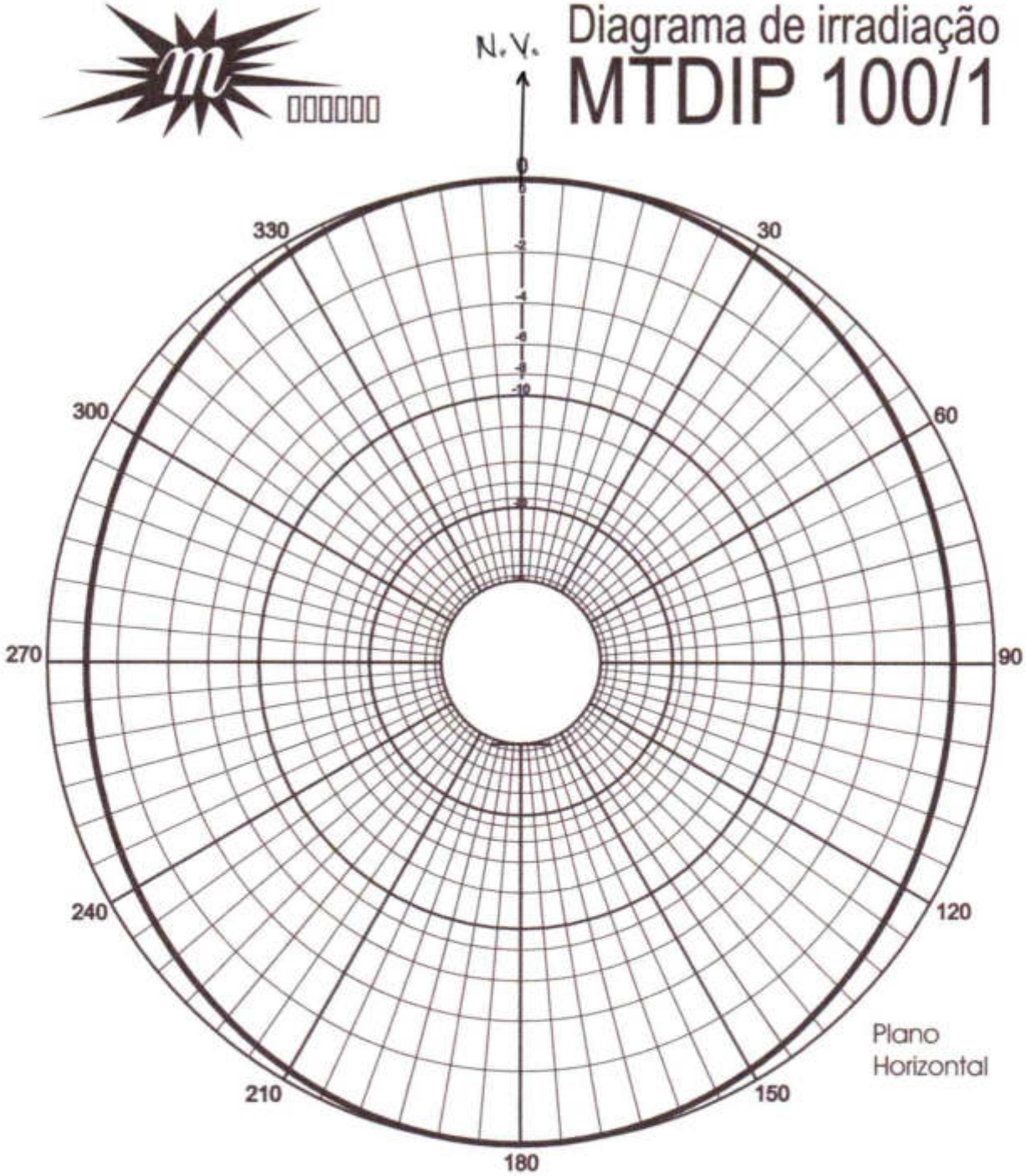

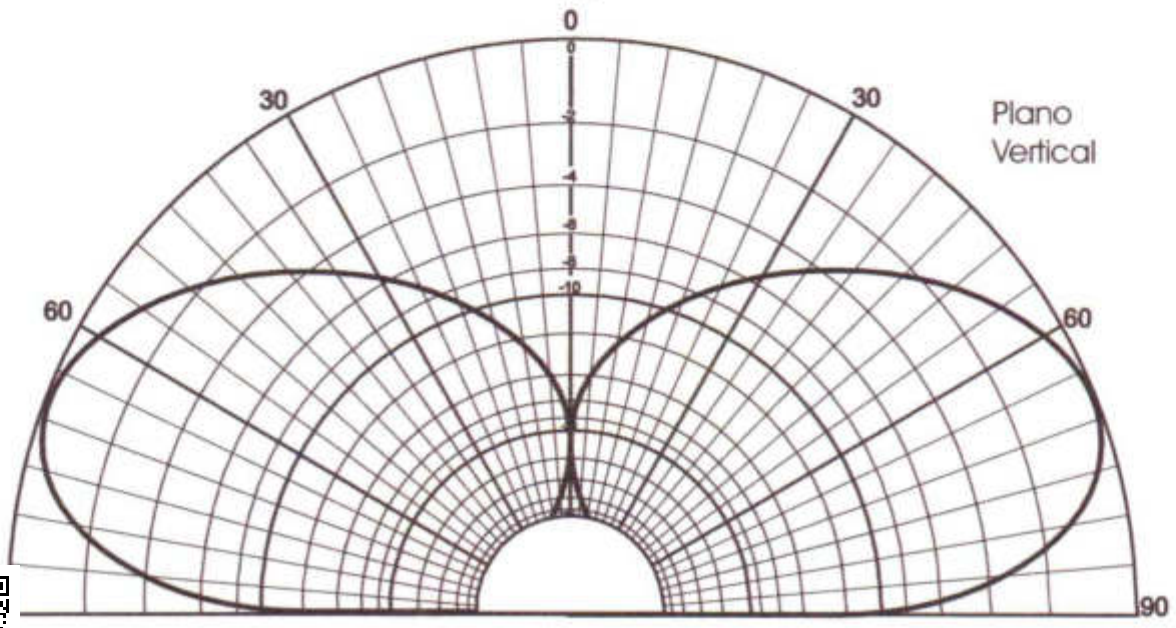

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Petição (4034682) SEI 01230.017214/2019-54 / pg. 13
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Ganho da Antena Dipolo por Radial (MTDIP 100/1)

Referência **0 dB** = **0,224** Vrms (1mW / 50 Ohms)

Graus	Plano Horizontal		Plano Vertical		Graus	Plano Horizontal		Plano Vertical	
	dB	uVrms	dB	uVrms		dB	uVrms	dB	uVrms
0	0	224	-20	22,4	185	0	224		
5	0	224	-14	44,7	190	0	224		
10	0	224	-11	63,3	195	0	224		
15	0	224	-10	70,9	200	0	224		
20	-0,05	222	-9	79,5	205	-0,05	222		
25	-0,1	221	-7	100	210	-0,1	221		
30	-0,2	218	-5,8	114,7	215	-0,2	218		
35	-0,3	216	-4,2	137,9	220	-0,3	216		
40	-0,4	213,5	-3,5	149,4	225	-0,4	213,5		
45	-0,5	211	-2	178	230	-0,5	211		
50	-0,6	208,7	-1,5	188,1	235	-0,6	208,7		
55	-0,7	206,3	-1	200	240	-0,7	206,3		
60	-0,8	203,9	-0,5	211	245	-0,8	203,9		
65	-1	199,3	0	224	250	-1	199,3		
70	-1,1	197	0	224	255	-1,1	197		
75	-1,15	195,9	-1	200	260	-1,15	195,9		
80	-1,2	194,8	-1,5	188,1	265	-1,2	194,8		
85	-1,25	193,6	-4	141	270	-1,25	193,6		
90	-1,3	192,5	-10	70,9	275	-1,3	192,5		
95	-1,3	192,5			280	-1,3	192,5		
100	-1,25	193,6			285	-1,25	193,6		
105	-1,2	194,8			290	-1,2	194,8		
110	-1,15	195,9			295	-1,15	195,9		
115	-1,1	197			300	-1,1	197		
120	-1	199,3			305	-1	199,3		
125	-0,8	203,9			310	-0,8	203,9		
130	-0,7	206,3			315	-0,7	206,3		
135	-0,6	208,7			320	-0,6	208,7		
140	-0,5	211			325	-0,5	211		
145	-0,4	213,5			330	-0,4	213,5		
150	-0,3	216			335	-0,3	216		
155	-0,2	218			340	-0,2	218		
160	-0,1	221			345	-0,1	221		
165	-0,05	222			350	-0,05	222		
170	0	224			355	0	224		
175	0	224			360	0	224		
180	0	224							

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

RG Type Cables

RGC-8 Foam-Dielectric Braided Cable

RGC-8 SERIES	
Cable Type	Foam-Dielectric, Braided
STRUCTURE	
Inner Conductor Material	Bare copper
Diameter Inner Conductor, mm (in)	2.7 (0.11)
Diameter Dielectric, mm (in)	7.4 (0.29)
Outer Conductor Material	Foil Bonded Tape+Tinned Copper Braid
Diameter Copper Outer Conductor, mm (in)	8.1 (0.32)
Jacket	PE
Diameter over Jacket Nominal, mm (in)	10.2 (0.40)
MECHANICAL SPECIFICATIONS	
Cable Weight, kg/m (lb/ft)	0.137 (0.092)
Minimum Bending Radius, Repeated Bends, mm (in)	60 / 210 (2.36 / 8.27)
Recommended / Maximum Clamp Spacing, m (ft)	1.0 / 2.0 (3.25 / 6.56)
Operation Temperature, °C (°F)	-40 to +80 (-40 to +176)

CONNECTORS	
RGC-8 Connectors	See pages 56

ELECTRICAL SPECIFICATIONS	
Impedance, ohm	50
Velocity, percent	87
Capacitance, pF/m (pF/ft)	78.0 (23.8)
Maximum Frequency, GHz	3
RF Peak Voltage, Volts	707
Inner Conductor dc Resistance, ohm/1000 m (ft)	3.0 (0.9)
Outer Conductor dc Resistance, ohm/1000 m (ft)	5.3 (1.6)

RGC-8 Attenuation

Frequency, MHz	Attenuation, dB/100 m	Attenuation dB/100 ft.
30	2.5	0.7
50	3.1	0.9
100	4.1	1.2
200	5.6	1.7
450	8.7	2.6
800	11.8	3.6
1000	13.2	4.0
1800	18.2	5.5
2000	19.4	5.9
2400	22.3	6.8

RG Type Cables

RGC-213 Foam-Dielectric Braided Cable

RGC-213 SERIES	
Cable Type	Foam-Dielectric, Braided
STRUCTURE	
Inner Conductor Material	Bare copper
Diameter Inner Conductor, mm (in)	2.6 (0.10)
Diameter Dielectric, mm (in)	7.3 (0.29)
Outer Conductor Material	Aluminum Foil+Tinned Copper Braid
Diameter Copper Outer Conductor, mm (in)	8.1 (0.32)
Jacket	PE
Diameter over Jacket Nominal, mm (in)	10.3 (0.41)
MECHANICAL SPECIFICATIONS	
Cable Weight, kg/m (lb/ft)	0.126 (0.085)
Minimum Bending Radius, Repeated Bends, mm (in)	50 / 205 (1.97 / 8.07)
Recommended / Maximum Clamp Spacing, m (ft)	1.0 / 2.0 (3.25 / 6.56)
Operation Temperature, °C (°F)	-40 to +80 (-40 to +176)

CONNECTORS	
RGC-213 Connectors	See pages 56

ELECTRICAL SPECIFICATIONS	
Impedance, ohm	50
Velocity, percent	82
Capacitance, pF/m (pF/ft)	82.0 (25.0)
Maximum Frequency, GHz	3
RF Peak Voltage, Volts	707
Inner Conductor dc Resistance, ohm/1000 m (ft)	3.5 (1.07)
Outer Conductor dc Resistance, ohm/1000 m (ft)	8.0 (2.43)

RGC-213 Attenuation

Frequency, MHz	Attenuation, dB/100 m	Attenuation dB/100 ft.
30	2.4	0.7
50	3.0	0.9
100	4.2	1.3
200	6.1	1.9
450	9.5	2.9
800	13.2	4.0
1000	14.9	4.5
1800	20.9	6.4
2000	22.3	6.8
2400	25.2	7.7

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Petição (4054652) SEI 01250.017214/2019-54 / pg. 15

RG Type Cables

RF-174 Foam-Dielectric Braided Cable

RF-174 SERIES	
Cable Type	Solid-Dielectric, Braided
STRUCTURE	
Inner Conductor Material	Stranded Bare Copper
Diameter Inner Conductor, mm (in)	0.48 (0.019)
Diameter Dielectric, mm (in)	1.5 (0.059)
Outer Conductor Material	Tinned Copper Braid
Diameter Copper Outer Conductor, mm (in)	1.91 (0.075)
Jacket	PVC
Diameter over Jacket Nominal, mm (in)	2.7 (0.106)
MECHANICAL SPECIFICATIONS	
Cable Weight, kg/m (lb/ft)	0.012 (0.008)
Minimum Bending Radius, Repeated Bends, mm (in)	14 / 42 (0.55 / 1.65)
Recommended / Maximum Clamp Spacing, m (ft)	1.0 / 2.0 (3.25 / 6.56)
Operation Temperature, °C (°F)	-40 to +80 (-40 to +176)

ELECTRICAL SPECIFICATIONS	
Impedance, ohm	50
Velocity, percent	66
Capacitance, pF/m (pF/ft)	100 (30.5)
Maximum Frequency, GHz	3
RF Peak Voltage, Volts	1555
Inner Conductor dc Resistance, ohm/1000 m (ft)	122 (37.2)
Outer Conductor dc Resistance, ohm/1000 m (ft)	36 (11.0)

RF-174 Attenuation

Frequency, MHz	Attenuation, dB/100 m	Attenuation dB/100 ft.
30	14.0	4.3
50	18.0	5.5
100	26.0	7.9
200	38.9	11.9
450	58.6	17.9
800	83.2	25.4
1000	93.0	28.3
1800	126.0	38.4
2000	134.0	40.8
2400	150.0	45.7

RG Type Cables

RG-58 Foam-Dielectric Braided Cable

RG-58 SERIES	
Cable Type	Solid-Dielectric, Braided
STRUCTURE	
Inner Conductor Material	Stranded Tinned Copper
Diameter Inner Conductor, mm (in)	0.9 (0.035)
Diameter Dielectric, mm (in)	2.9 (0.114)
Outer Conductor Material	Tinned Copper Braid
Diameter Copper Outer Conductor, mm (in)	3.55 (0.14)
Jacket	PVC
Diameter over Jacket Nominal, mm (in)	5 (0.197)
MECHANICAL SPECIFICATIONS	
Cable Weight, kg/m (lb/ft)	0.037 (0.025)
Minimum Bending Radius, Repeated Bends, mm (in)	25 / 100 (0.98 / 3.94)
Recommended / Maximum Clamp Spacing, m (ft)	1.0 / 2.0 (3.25 / 6.56)
Operation Temperature,°C (°F)	-40 to +80 (-40 to +176)

ELECTRICAL SPECIFICATIONS	
Impedance, ohm	50
Velocity, percent	66
Capacitance, pF/m (pF/ft)	101 (30.8)
Maximum Frequency, GHz	3
RF Peak Voltage, Volts	2687
Inner Conductor dc Resistance, ohm/1000 m (ft)	39 (11.9)
Outer Conductor dc Resistance, ohm/1000 m (ft)	15 (4.6)

RG-58 Attenuation

Frequency, MHz	Attenuation, dB/100 m	Attenuation dB/100 ft.
30	8.5	2.6
50	10.9	3.3
100	15.6	4.8
200	24.0	7.3
450	36.2	11.0
800	50.0	15.2
1000	61.0	18.6
1800	92.0	28.0
2000	100.0	30.5
2400	116.0	35.4

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Petição (4054682) SEI 01250.017214/2019-54 / pg. 16

RG Type Cables

RGC-58 Foam-Dielectric Braided Cable

RGC-58 SERIES	
Cable Type	Foam-Dielectric, Braided
STRUCTURE	
Inner Conductor Material	Bare copper
Diameter Inner Conductor, mm (in)	1.06 (0.042)
Diameter Dielectric, mm (in)	2.95 (0.116)
Outer Conductor Material	Aluminum Foil+Tinned Copper Braid
Diameter Copper Outer Conductor, mm (in)	3.6 (0.142)
Jacket	PE
Diameter over Jacket Nominal, mm (in)	5 (0.197)
MECHANICAL SPECIFICATIONS	
Cable Weight, kg/m (lb/ft)	0.03 (0.020)
Minimum Bending Radius, Repeated Bends, mm (in)	25 / 100 (0.98 / 3.94)
Recommended / Maximum Clamp Spacing, m (ft)	1.0 / 2.0 (3.25 / 6.56)
Operation Temperature, °C (°F)	-40 to +80 (-40 to +176)

ELECTRICAL SPECIFICATIONS	
Impedance, ohm	50
Velocity, percent	82
Capacitance, pF/m (pF/ft)	82 (25.0)
Maximum Frequency, GHz	3
RF Peak Voltage, Volts	707
Inner Conductor dc Resistance, ohm/1000 m (ft)	21.5 (6.6)
Outer Conductor dc Resistance, ohm/1000 m (ft)	19.1 (5.8)

RGC-58 Attenuation

Frequency, MHz	Attenuation, dB/100 m	Attenuation dB/100 ft.
30	5.7	1.7
50	7.3	2.2
100	10.4	3.2
200	15.0	4.6
450	22.6	6.9
800	30.8	9.4
1000	35.4	10.8
1800	51.0	15.5
2000	55.0	16.8
2400	62.0	18.9

RG Type Cables

RG-213 Foam-Dielectric Braided Cable

RG-213 SERIES	
Cable Type	Solid-Dielectric, Braided
STRUCTURE	
Inner Conductor Material	Stranded Bare Copper
Diameter Inner Conductor, mm (in)	2.26 (0.089)
Diameter Dielectric, mm (in)	7.25 (0.285)
Outer Conductor Material	Bare Copper Braid
Diameter Copper Outer Conductor, mm (in)	8.11 (0.319)
Jacket	PVC
Diameter over Jacket Nominal, mm (in)	10.31(0.406)
MECHANICAL SPECIFICATIONS	
Cable Weight, kg/m (lb/ft)	0.155 (0.104)
Minimum Bending Radius, Repeated Bends, mm (in)	50 / 205 (1.97 / 8.07)
Recommended / Maximum Clamp Spacing, m (ft)	1.0 / 2.0 (3.25 / 6.56)
Operation Temperature,°C (°F)	-40 to +80 (-40 to +176)

ELECTRICAL SPECIFICATIONS	
Impedance, ohm	50
Velocity, percent	66
Capacitance, pF/m (pF/ft)	101 (30.8)
Maximum Frequency, GHz	3
RF Peak Voltage, Volts	5232
Inner Conductor dc Resistance, ohm/1000 m (ft)	5.8 (1.8)
Outer Conductor dc Resistance, ohm/1000 m (ft)	4.1 (1.3)

RG-213 Attenuation

Frequency, MHz	Attenuation, dB/100 m	Attenuation dB/100 ft.
30	3.6	1.1
50	4.6	1.4
100	6.8	2.1
200	10.2	3.1
450	15.5	4.7
800	23.0	7.0
1000	25.8	7.9
1800	39.0	11.9
2000	42.1	12.8
2400	45.3	13.8

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Petição (4054682) SEI 01250.017214/2019-54 / pg. 17

a503bf6f-13c5-4dcb-b3ec-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Assinatura(s) verificada(s) em 09/04/2025 - https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13c5-4dcb-b3ec-c3a8484d1912
SEI 0019254 / pg. 18

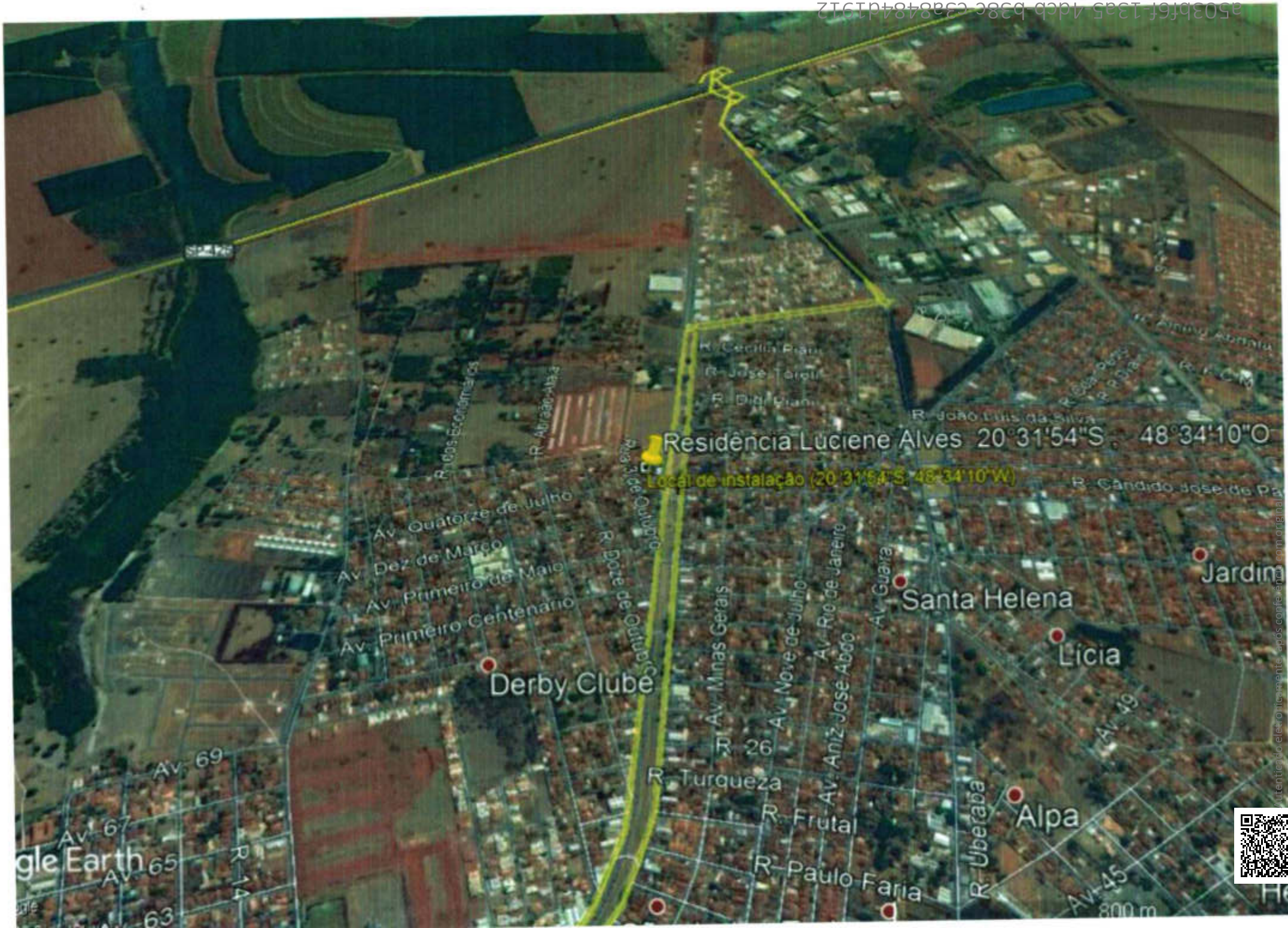

a503bf6f-13a5-1dcb-b3bc-c3a8484d1312
https://infoleg-autenticidad.gob.ar/#/verificar/a503bf6f-13a5-1dcb-b3bc-c3a8484d1312
Autenticado electrónicamente, después confe... con el original. Fecha: 04/09/2025 19:12:54 / pg. 19

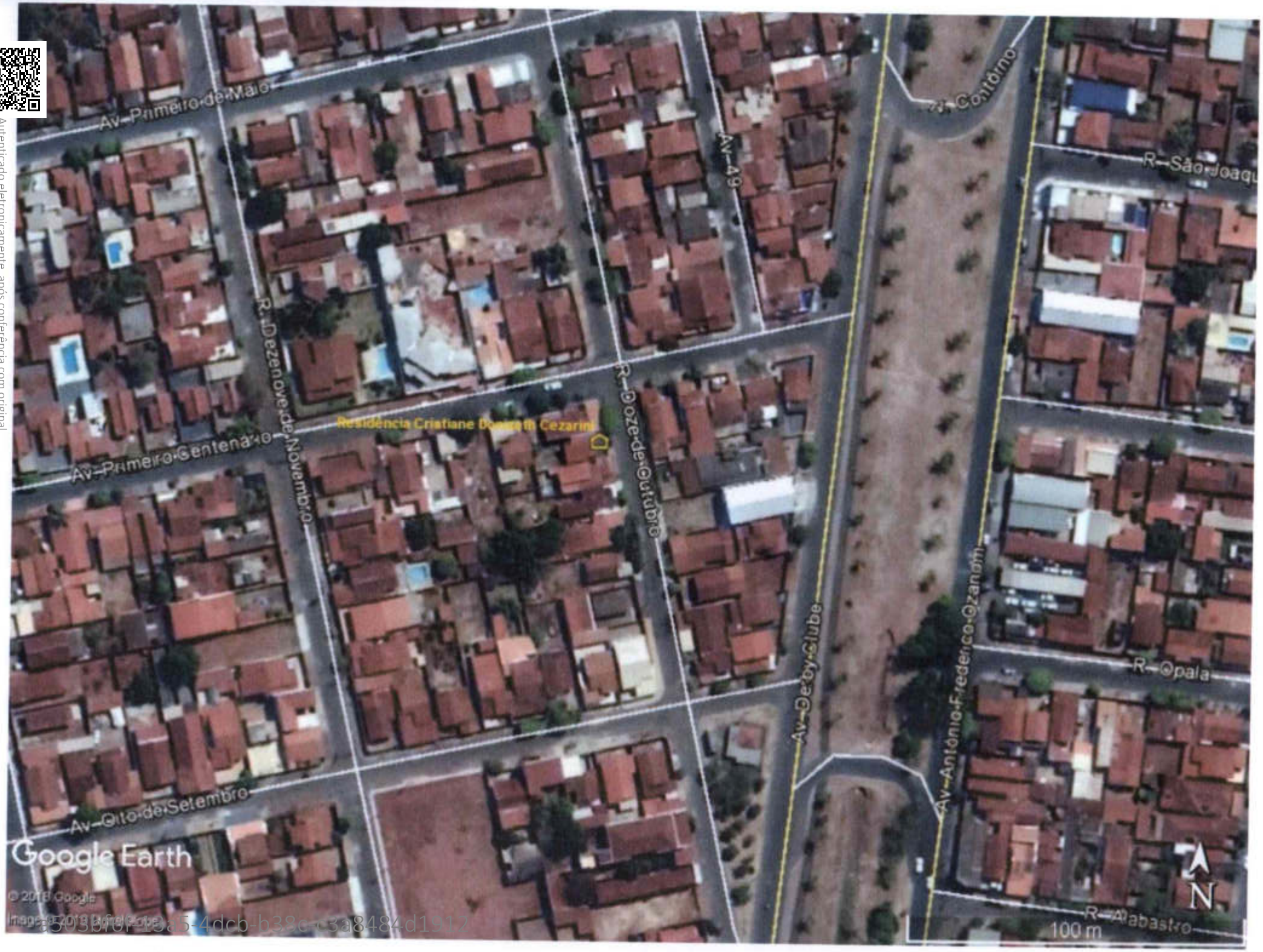

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503b6f1f13a54dcb-b38c-c3a8484d1912
e503b6f1f13a54dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503b6f6-13a5-4dcb-b38c-03a8484d1912
Assinado (4096.4092/2018) por GEP (Sem Certificado) em 20/11/2018 12:54 / pg. 21

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Assinatura(s) verificada(s) em 04/09/2019 15:54 / pg. 22
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, provid RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTI
01.661.194/0001-39 MATRIZ		**20/11/1996**

NOME EMPRESARIAL
ABC - ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RADIO CRIATIVA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 45	**566**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO
14.780-430	**CENTRO**	**BARRETOS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(17) 3323-2364

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO C
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Petição (4034682) SEI 01230.017214/2019-54 / pg. 23

Correspondência Eletrônica - 4795680

Data de Envio:
30/10/2019 15:37:30

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <serco.sei@mctic.gov.br>

Para:
radiocriativabarretos@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53830.001750/1998

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_4584145.html
Nota_Tecnica_4583818.html

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC
Oficio nº 5340/2019/SEI-MCTIC, 07/03/2019
Processo: 53830.001750/1998
A/C José Benedito Pereira
Associação Barretense Comunitárira
Avenida Sebastião Monteiro de Barros nº 231- Bairro Alto Sumaré
CEP: 14781-043 Barretos / SP

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
☐ EMS
☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE RÉCEPTION
25/3/19

CARIMBO DA UNIDADE DE ENTREGA / CACHET DU BUREAU DE DISTRIBUTION
25 MAR 2019

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU DESTINATAIRE
X José Benedito Pereira

SERAFIN ALMEIDA NETO
Agente de Correios
Matrícula: 81148127
CDD BARRETOS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original. DANS LE VERS

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912/

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/28/19 10:32 AM

Aviso de Inscrição: 4

Número do Processo: 538300017501998

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SP	BARRETOS	53830.001750/1998	4	20S3154	48W3410	EXINST	ABC - ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA
0.85	SP	BARRETOS	53830.002811/1998	21	20S3207	48W3344	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE E COMUNITARIA ALIANCA DE BARRETOS
2.28	SP	BARRETOS	53830.000730/1999	4	20S3257	48W3451	EXT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE BARRETOS
2.85	SP	BARRETOS	53830.001386/1999	21	20S3326	48W3404	ARQDEF	FUNDACAO EDUCACIONAL DE BARRETOS
2.93	SP	BARRETOS	53000.053122/2006	21	20S3323	48W3445	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ARTÍSTICO E SOCIAL TRADIÇÃO
5.21	SP	BARRETOS	53000.054470/2006	21	20S3430	48W3301	ARQDEF	INSTITUTO SOLIDARIEDADE DE BARRETOS
5.23	SP	BARRETOS	53830.002965/1998	21	20S3431	48W3302	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE ALIANÇA BOA NOVA
5.64	SP	BARRETOS	53000.053433/2006	21	20S3452	48W3327	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO ATRATIVA
6.31	SP	BARRETOS	53000.035696/2004	0	20S3441	48W3204	PAN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DO CONJUNTO HABITACIONAL ELI PIMENTA
6.31	SP	BARRETOS	53000.013783/2004	21	20S3441	48W3204	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DO CONJUNTO HABITACIONAL ELI PIMENTA
20.36	SP	COLINA	53830.002941/1998	4	20S4242	48W3206	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL E SOCIAL DE COLINA
20.46	SP	COLINA	53830.002661/1998	4	20S4240	48W3137	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE COLINENSE
[illegible]	SP	COLINA	53830.000751/1999	4	20S4250	48W3150	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE COLINA

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/28/19 10:32 AM

Aviso de Inscrição: 4

Número do Processo: 538300017501998

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.68	SP	COLINA	53900.025768/2014	4	20S4250	48W3150	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE COLINA
20.68	SP	COLINA	01250.018316/2019	4	20S4250	48W3150	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE COLINA
20.95	SP	COLINA	53900.026925/2016	0	20S4208	48W2904	RAQ	INSTITUTO SEMEAR DE INTEGRACAO SOCIAL DA FAMILIA
24.21	SP	JABORANDI	53830.000775/1999	4	20S4136	48W2450	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCADORA DE RADIODIFUSAO DE JABORANDI
24.64	SP	JABORANDI	53830.003076/1998	4	20S4147	48W2441	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL JABORANDIENSE DE JABORANDI-SP
32.91	SP	TERRA ROXA	53830.000808/1999	5	20S4311	48W1932	LDD	ASSOCIACAO DESPORTIVA CULTURAL E COMUNITARIA TERRA ROXA
32.91	SP	TERRA ROXA	01250.075874/2017	5	20S4311	48W1932	EXIREN	ASSOCIACAO DESPORTIVA CULTURAL E COMUNITARIA TERRA ROXA
34.39	SP	GUAÍRA	53000.013537/2005	0	20S1946	48W1912	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL IZOLINA LOUREIRO ALVES
34.43	SP	GUAÍRA	53830.001775/1998	4	20S1930	48W1925	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA
34.45	SP	GUAÍRA	53000.058143/2011	0	20S1929	48W1925	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA
36.21	SP	GUAÍRA	53830.000610/1999	0	20S1856	48W1835	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTERNATIVA
37.88	SP	TERRA ROXA	53830.000625/1999	5	20S4730	48W2004	LDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE DIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA BETEL DE TERRA ROXA
[illegible]	SP	TERRA ROXA	53000.038424/2012	0	20S4730	48W2004	ARQPOS	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE DIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA BETEL DE TERRA ROXA

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/28/19 10:32 AM

Aviso de Inscrição: 4

Número do Processo: 538300017501998

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.88	SP	TERRA ROXA	53000.019330/2014	5	20S4730	48W2004	ARQPOS	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE DIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA BETEL DE TERRA ROXA
37.88	SP	TERRA ROXA	53900.014053/2014	5	20S4730	48W2004	RAUT	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE DIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA BETEL DE TERRA ROXA
38.01	SP	TERRA ROXA	01250.025640/2017	5	20S4736	48W2005	POT	ASSOCIACAO DESPORTIVA CULTURAL E COMUNITARIA TERRA ROXA
39.26	SP	SEVERÍNIA	53000.021034/2007	30	20S4832	48W4810	ARQDEF	UNIAO SEVERINENSE DE EDUCACAO E CULTURA
39.26	SP	SEVERÍNIA	53000.061985/2010	30	20S4835	48W4806	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA OMEGA
39.35	SP	SEVERÍNIA	53830.000912/2001	30	20S4821	48W4830	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DO CONJUNTO HABITACIONAL GUSTAVO EZEQUIEL DE ALMEIDA (COHAB II)
39.44	SP	SEVERÍNIA	01250.069360/2018	241	20S4827	48W4827	EX1	ESTACAO SEVERINIA DE COMUNICACAO
39.44	SP	SEVERÍNIA	53900.026037/2016	0	20S4827	48W4827	RAQ	ESTACAO SEVERINIA DE COMUNICACAO
39.53	SP	SEVERÍNIA	53000.048912/2009	30	20S4838	48W4817	ARQDEF	ASSOCIACAO GRUPO AMIGOS VOLUNTARIOS DE SEVERINIA
39.65	SP	SEVERÍNIA	53830.001394/1999	5	20S4834	48W4829	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE
39.65	SP	SEVERÍNIA	53830.000644/1999	5	20S4834	48W4829	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SEVERINIA
39.67	SP	SEVERÍNIA	53000.053809/2010	30	20S4843	48W4818	ARQDEF	ASSOCIACAO SEVERINIENSE DE CULTURA
[illegible]	SP	OLÍMPIA	53100.000648/2004	19	20S4330	48W5426	ARQDEF	ESCOLA DE FORMACAO EDUCACIONAL, CULTURAL E DESPORTIVA NOVO OLIMPINHA

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/28/19 10:32 AM

Aviso de Inscrição: 4

Número do Processo: 538300017501998

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.40	SP	CAJOBI	01250.001518/2017	0	20S5030	48W4722	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAJOBI
41.55	SP	CAJOBI	01250.031424/2018	94	20S5031	48W4730	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAJOBI
41.66	SP	COLÔMBIA	01250.024851/2019	19	20S1027	48W4118	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL VALE DO RIO GRANDE
41.66	SP	COLÔMBIA	53830.003157/2002	19	20S1027	48W4118	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL VALE DO RIO GRANDE
42.08	SP	MONTE AZUL PAULISTA	53000.045413/2011	0	20S5413	48W3834	PDEN	ASSOCIACAO COMUN PARA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MONTE AZUL PAULISTA
42.32	SP	OLÍMPIA	53000.007842/2002	19	20S4413	48W5442	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OLIMPIA
42.52	SP	GUARACI	53830.002172/1998	4	20S2958	48W5834	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE GUARACI SP
42.52	SP	GUARACI	53900.050622/2015	4	20S2958	48W5834	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE GUARACI SP
42.60	SP	OLÍMPIA	01250.013479/2019	19	20S4414	48W5453	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCADORA DE OLIMPIA
42.60	SP	OLÍMPIA	53000.012260/2003	19	20S4414	48W5453	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCADORA DE OLIMPIA
42.81	SP	MONTE AZUL PAULISTA	53830.000882/1999	10	20S5440	48W3817	LDE	ASSOCIACAO COMUN PARA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MONTE AZUL PAULISTA
42.81	SP	MONTE AZUL PAULISTA	53900.001804/2014	10	20S5440	48W3817	RENDEF	ASSOCIACAO COMUN PARA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MONTE AZUL PAULISTA
[illegible]	SP	MONTE AZUL PAULISTA	01250.053498/2017	10	20S5440	48W3817	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUN PARA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MONTE AZUL PAULISTA

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/28/19 10:32 AM

Aviso de Inscrição: 4

Número do Processo: 538300017501998

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.82	SP	OLÍMPIA	01250.039643/2017	19	20S4420	48W5458	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCADORA DE OLIMPIA
42.89	SP	MONTE AZUL PAULISTA	53830.001207/1999	10	20S5434	48W3906	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL MONTEAZULENSE
42.93	SP	BEBEDOURO	53000.055286/2006	21	20S5416	48W2746	LDE	ASSOCIACAO BENEFICIENTE E COMUNITARIA DE BEBEDOURO
44.64	MG	PLANURA	53900.033817/2015	0	20S0813	48W3848	RAQ	ASSOCIACAO PLANURENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
44.78	SP	BEBEDOURO	53830.000792/1999	7	20S5539	48W2929	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE DIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA PARATI DE BEBEDOURO
44.78	SP	BEBEDOURO	53000.053481/2004	21	20S5539	48W2929	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE DIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA PARATI DE BEBEDOURO
45.40	SP	CAJOBI	53000.015104/2012	0	20S5221	48W4834	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAJOBI
45.57	MG	PLANURA	53710.000419/1999	4	20S0834	48W4224	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL PROFESSORA MARIA RIBEIRO DUARTE
45.66	MG	PLANURA	53000.028167/2009	28	20S0824	48W4201	ARQDEF	APLAC - ASSOCIACAO PLANURENSE DE ASSISTENCIA A COMUNIDADE DE PLANURA - MG
45.78	SP	CAJOBI	53830.000603/1999	5	20S5237	48W4832	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAJOBI
45.78	SP	CAJOBI	53000.018712/2012	0	20S5237	48W4832	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAJOBI
45.78	SP	CAJOBI	53900.041768/2015	5	20S5237	48W4832	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAJOBI
[illegible]	MG	PLANURA	53000.022862/2009	28	20S0824	48W4224	ARQDEF	ASSOCIACAO PLANURENSE DE RADIO COMUNITARIA

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/28/19 10:32 AM

Aviso de Inscrição: 4

Número do Processo: 538300017501998

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.92	MG	PLANURA	53000.063764/2007	28	20S0823	48W4227	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA
45.94	MG	PLANURA	53000.028741/2009	28	20S0816	48W4207	ARQDEF	ASSOCIACAO PRESTADORA DE SERVICO PLANURENSE DE RADIO COMUNITARIA
46.06	MG	PLANURA	53000.027951/2009	28	20S0816	48W4220	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE PLANURA
46.06	MG	PLANURA	53900.008045/2016	28	20S0816	48W4220	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE PLANURA
46.07	MG	PLANURA	53710.000528/1999	4	20S0814	48W4215	ARQDEF	APLAC - ASSOCIACAO PLANURENSE DE ASSISTENCIA A COMUNIDADE DE PLANURA - MG
46.24	MG	PLANURA	53000.021785/2008	28	20S0810	48W4220	ARQDEF	ASSOCIACAO PRESTADORA DE SERVICOS DA COMUNIDADE DE PLANURA
46.30	MG	PLANURA	53710.001501/1998	4	20S0807	48W4217	ARQDEF	ASSOC. PRESTADORA DE SERV. PLANURENSE DE RADIO COMUNITARIA
46.30	MG	PLANURA	53710.000181/1999	0	20S0807	48W4217	RAQ	IGREJA EVANG.PENT.ASSEMB.DEUS MIN.7 MONTE MIN.PLANURA MG
46.32	MG	PLANURA	53900.011687/2016	28	20S0811	48W4233	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE PLANURA
46.54	SP	BEBEDOURO	53000.054982/2012	7	20S5631	48W2854	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAMINHO SEGURO DE BEBEDOURO
46.54	SP	BEBEDOURO	53000.026687/2012	0	20S5631	48W2854	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAMINHO SEGURO DE BEBEDOURO
46.91	SP	VIRADOURO	53830.000048/2002	0	20S5152	48W1733	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA REVIVER DE VIRADOURO
[illegible]	SP	BEBEDOURO	53000.050002/2011	0	20S5650	48W2853	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAMINHO SEGURO DE BEBEDOURO

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

5/28/19 10:32 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 4

Número do Processo: 538300017501998

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.15	SP	BEBEDOURO	53000.065495/2011	0	20S5651	48W2854	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAMINHO SEGURO DE BEBEDOURO
47.15	SP	VIRADOURO	53830.000605/1999	0	20S5208	48W1742	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICIENTE DE DIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA MANANCIAL DE VIRADOURO
47.15	SP	BEBEDOURO	53830.002058/1998	7	20S5651	48W2854	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAMINHO SEGURO DE BEBEDOURO
47.31	SP	VIRADOURO	53830.002027/1998	4	20S5221	48W1751	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA FAMILIA DE VIRADOURO
47.31	SP	VIRADOURO	53000.002651/2012	0	20S5221	48W1751	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA FAMILIA DE VIRADOURO
47.31	SP	VIRADOURO	53000.071426/2013	4	20S5221	48W1751	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA FAMILIA DE VIRADOURO
47.41	SP	BEBEDOURO	53000.043308/2003	21	20S5658	48W2846	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL VIOLA DE PRATA
47.69	SP	VIRADOURO	53830.002429/1998	4	20S5232	48W1745	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Nº de Linhas: *0*

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53830.001750/1998 **Localidade / UF:** BARRETOS/SP

Entidade: ABC - ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA

Aviso: 4 Canal: 292

Endereço Sistema Irradiante: RUA 03 DE OUTUBRO Nº 176 - B. DERBY CLUB BARRETOS - SP

Endereço Estúdio: RUA 03 DE OUTUBRO Nº 176 - B. DERBY CLUB BARRETOS - SP

Endereço Sede: 45 Nº 566 - B. CENTRO BARRETOS - SP

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim

2. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.		b. Modelo :	MTFM98	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0916060312	e. Potência (W) :	25
3. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
4. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.		b. Modelo :	MTDIP 100/1	
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.3	

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
Tecnicamente viável.

Luis Felipe Souza da Silva

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

DESPACHO

Processo nº: **53830.001750/1998**.

Assunto: **Processo tecnicamente instruído**.

1. Informo que o processo n° 53830.001750/1998, de interesse da **Associação Barretense Comunitária**, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barretos / SP,** encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (4251021) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (4251180).

2. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 28/05/2019, às 10:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4251254** e o código CRC **4E0AF212**.

Minutas e Anexos
Relação de Processos Vizinhos (4251021)
Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom (4251180)

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.661.194/0001-39 **MATRIZ**		**20/11/1996**

NOME EMPRESARIAL
ABC - ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO CRIATIVA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 45	**566**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.780-430	**CENTRO**	**BARRETOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(17) 3323-2364

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/08/2019** às **17:04:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Anexo CNPJ consigr (4381381) SEI 53830.001750/1998 / pg. 13

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASS.BARRETENSE COMUNITARIA**

CNPJ: **01.661.194/0001-39**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:07:59 do dia 29/08/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/09/2019.

Certidão expedida gratuitamente.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Anexo Anatel (4581437) SEI 53850.001750/1998 / pg. 14

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 01.661.194/0001-39 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB.

Nova Consulta

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Anexo 1 CPN pendência (45814439) SEI 53830.001750/1998 / pg. 16

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.661.194/0001-39
Razão Social: ABC - ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA
Endereço: AV. OLIMPIA 41 0 / MARILIA / BARRETOS / SP / 14780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/08/2019 a 10/09/2019

Certificação Número: 2019081202281974929820

Informação obtida em 29/08/2019 17:06:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforeg-autenticidade-assinatura.caixa.gov.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Anexo I CRS corrigir (4581440) SEI 53830.001750/1998 / pg. 17

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABC - ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.661.194/0001-39
Certidão nº: 181812743/2019
Expedição: 29/08/2019, às 17:06:11
Validade: 24/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABC - ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.661.194/0001-39, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Anexo CNDT (45811442) SEI 53830.001750/1998 / pg. 18

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53830.001750/1998.**
Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53830.001750/1998, de interesse da **Associação Barretense Comunitária**, na localidade de **Barretos/SP**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 29/08/2019, às 18:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4581444** e o código CRC **7ACCEC1E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **53830.001750/1998**.

Entidade: **Associação Barretense Comunitária**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Barretos/SP, e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 29/08/2019, às 18:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4581446** e o código CRC **8E53EC3F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Despacho CGRTC_MCOM_RADCOM 4581446 SEI 53830.001750/1998 / pg. 20

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:		CNPJ:			
Endereço de Sede:					
Município:		UF:		CEP:	
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (*e-mail*):					

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

‘

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“	
	Longitude:	º W	‘	“	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:
I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:							
Cargo:				Tit. Eleitor:			
RG:		Órgão Emissor:		CPF:			
Endereço:							
Município:		UF:		CEP:			
Assinatura:							

Nome do dirigente:							
Cargo:				Tit. Eleitor:			
RG:		Órgão Emissor:		CPF:			
Endereço:							
Município:		UF:		CEP:			
Assinatura:							

Nome do dirigente:							
Cargo:				Tit. Eleitor:			
RG:		Órgão Emissor:		CPF:			
Endereço:							
Município:		UF:		CEP:			
Assinatura:							

Nome do dirigente:							
Cargo:				Tit. Eleitor:			
RG:		Órgão Emissor:		CPF:			
Endereço:							
Município:		UF:		CEP:			

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Assinatura:	

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Município/UF: BARRETOS/SP SANEAMENTO

Processo nº: 53830.001750/1998 CNPJ: 01.661.194/0001-39

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ABC – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

Nº do edital/ano: **4 publicado no DOU em 18/03/1999**

Prazo de inscrição: 18/03/1999 a 19/04/1999

---

1. Data de postagem/SEI: ()

2. Tempestividade: () SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 13 (2929677) pedir novo

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. ()

4. Estatuto Social: fl. 5/9 (2929677) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl. 20/22 (0277106) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. 5/6 (1546723) para o período de 07/11/2016 a 07/11/2020

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: fl. 12/15 (1546723)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Dir. Presidente – Luciene Alves Diniz Santana – f. 12	não	230652940183 19/08/1972	172.140.958-07	Não
Dir. Administrativo – Cristiane Donizeth Cezarini – f. 13	Não	216404970159 20/04/1981	218.811.138-92	Não
Dir. Operações – Júlia Ferreira dos Santos – f. 15	Não	225549690175 02/07/1967	316.328.308-09	Não

8. Manifestações em apoio: fl. ()

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. () ausente

11. Pesquisa Anatel () e Radar ()

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN () , Certidão CNDT ():

OBSERVAÇÕES:

1º: Ofício 2221/2001, em 17/04/2001, resposta em 16/05/2001 – f. 68/105 (0277106);

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

2º: Ofício 5382/2001, em 23/07/2001 – processo indeferido em razão da alteração das coordenadas – f. 122/125 (0277106)

3º: ofício 1339/2002, em 08/08/2002: MPF apura irregularidades nos processos 53830.001750/1998 e 53830.000730/1999.

4º Ofício 2014/2002, em 25/11/2002, para a presidente da CCTI da Câmara dos deputados, para que seja rejeitada denúncia. (0277111)

5º MPF Ofício 18/2003 de 04/07/2003 – recomenda a anulação da portaria da concorrente – f. 197/199 (0277111)

6º Nota/MC/CONJUR/GSL nº 0598-1.16/2006 (f. 49/56 0277127): suspender Portaria da concorrente em razão de ACP 2004.34.00.025575-1 (procedente, acórdão em 2017 na pasta)

7º: retomada da análise, NT 919/2011 consulta Conjur e NT 1873/2013 (f. 62/74 – 0277127)

02/10/2014: NT 11910/2014 – dá provimento ao recurso e intima a apresentar novas coordenadas

20/05/2015: NT 10575/2015 – informar endereço e coordenadas, ok checklist (0750518)

14/07/2016: NT 17155/2016 – exigências diretoria, estatuto, CNPJ

27/09/2017: NT 22317/2017 – certidões criminais, estatuto, requerimento

20/02/2019: NT 2542/2019 – técnica 2ª fase

28/05/2019: Despacho 4251254 – tecnicamente instruído, para revisão final.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:
1. Estatuto social:
1.1 Adequações à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2º
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 5º
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 5º
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 8º, a
e) Órgão administrativo e cargos: 12
f) Atribuições do Órgão administrativo: 13
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 12- 4 anos e uma reeleição
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 14
1.2 Adequação ao Código Civil:
a) Denominação, fins e sede: 1º
b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 5º, 9º
c) Direitos e deveres dos associados: 8º
d) Fontes de recursos para sua manutenção: 17
e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: 11
f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 11
g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 11
h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: 9º
i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: 11, 18
j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 11
k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 19

2. Certidões:
2.1CNPJ: (4581381) atividades de rádio, endereço difere do Anexo 6
2.2 Certidão FGTS: (4581440) endereço

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

2.3 Certidão PGFN : (4581439) pendência
2.4 Certidão CNDT: (4581442)
2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4581446)
3. Pesquisa Anatel (4581437) e Radar (4581444)
4. Anexo 6/ART: fl. 2/22 (4054692)
OBSERVAÇÕES: 29/08/2019: SANEAMENTO. Realizadas pesquisas de vínculos, TSE, TRF3-Barretos e TJSP ok. Corrigir CNPJ (atividade de rádio e endereço), PGFN, FGTS (endereço). Apresentar novo Anexo 2 e comprovante de pagamento.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 15737/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **53830.001750/1998**.

Assunto: **SANEAMENTO DO PROCESSO. EXIGÊNCIA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Barretense Comunitária** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Barretos/SP,** em razão do Aviso nº 4, publicado no Diário Oficial da União de 18/03/1999.

ANÁLISE

2. Conforme consta dos autos, o presente processo foi inicialmente indeferido, tendo retornado à análise com o provimento do recurso administrativo, por meio da Nota Técnica nº 11910/2014-SEI-MC (0156946), e de decisão judicial proferida na Ação Civil Pública nº 0025511-78.2004.4.01.3400, em razão da publicação de Acórdão em 30.06.2017, pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

3. Assim, após nova análise realizada no processo, em saneamento, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.
Análise
A Entidade deverá encaminhar comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento, Norma 01/2004, subitem 7.1."p": Caso o recolhimento da taxa não tenha sido efetuado até agora, deverão ser obedecidas as regras atuais: A requerente deve efetuar o pagamento de taxa no valor de **R$ 100,00 (cem reais)**, relativa às despesas de cadastramento, prevista no art. 24 da Lei nº 9.612, de 1998, no art. 19, inciso V, e no art. 22, inciso VIII da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC). O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., mediante o preenchimento de Guia de Recolhimento da União – Depósito identificado (código): 4100030000118822-0, tendo como favorecido CGRL/MCTIC, podendo ser realizado, conforme segue: a) no guichê de caixa, em dinheiro. b) nos terminais de autoatendimento - TAA (clientes do Banco do Brasil), usando as seguintes opções: - Transferência; - Tela de Instruções; - Outras Transferências e Conta corrente para Conta Única do Tesouro. Informar identificação 1, o código identificador da GRU DEP. constante do **caput**,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

e na identificação 2, o CPF/CNPJ.

c) na internet (Clientes do Banco do Brasil). No sítio eletrônico www.bb.com.br, efetuando a transferência do valor a ser pago de sua conta para a Conta Única do Tesouro. Informar o valor, o código identificador de 17 algarismos da GRU e CPF/CNPJ.

d) nos terminais de autoatendimento – TAA (sem conta no Banco do Brasil), seguindo o passo a passo: Acesse o sítio da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, no endereço www.tesouro.fazenda.gov.br/gru, e clique na opção "Impressão GRU"; Preencha o formulário com os seguintes dados: Unidade Gestora (UG): 240101; Gestão: 00001 - Tesouro Nacional; Código de Recolhimento: 18822-0 - STN Outras Receitas; Clique em "Avançar"; Preencha os campos obrigatórios (sinalizados com um *); CNPJ ou CPF; Nome do contribuinte: (entidade ou pessoa física); Valor principal: 100,00; Valor total: 100,00; Clique em "Emitir GRU"; Imprima o boleto e faça o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

1.3.1 A taxa simbólica prevista no **caput** foi atualizada com base no Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) e se refere às despesas de cadastramento, de publicação no Diário Oficial da União e de envios de correspondência.

As declarações previstas nas alíneas do item 7.1, da Norma 01/2004, devem ser substituídas pelo novo requerimento de outorga, que deve ser preenchido com a qualificação completa e assinatura dos integrantes da diretoria (não é necessário incluir integrantes de Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário), e que também contempla as alterações introduzidas pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, declarando que todos possuem “bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal, ou em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’ ‘h’, ‘i’, ‘j’, ‘k’, ‘l’, ‘m’, ‘n’, ‘o’, ‘p’ e ‘q’ da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa”, **conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo (4581455).**

Em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil, evento SEI, verificou-se que a Entidade se encontra com a situação desatualizada (4581381). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora esclareça a situação e regularize-a: o endereço da sede deve ser o atual, o mesmo constante do estatuto social, e deve ser excluída da atividade principal "atividades de rádio", pois esta indicação é exclusiva para as emissoras de caráter comercial. A associação sempre existiu e existe, independentemente da outorga que venha a ser conferida

Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a que o endereço constante de comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) está irregular (4581440). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação, uma vez que o endereço deve ser o mesmo constante do estatuto social e do CNPJ.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (4581439). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.

4. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

5. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o item 9.1 e 9.2 da Norma 01/2004, aplicável ao caso.

CONCLUSÃO

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

7. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

8. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 30/08/2019, às 14:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/09/2019, às 17:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4583818** e o código CRC **16E03314**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 30791/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 30 de agosto de 2019.

Ao(À) Senhor(a)
Luciene Alves Diniz Santana
Representante Legal da Associação Barretense Comunitária
Avenida Sebastião Monteiro de Barros nº 231- Bairro Alto Sumaré
14781-043 – BARRETOS - SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53830.001750/1998.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 15737/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/09/2019, às 17:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4584145** e o código CRC **C35F23AD**.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Ofício 30791 (4584145) SEI 53830.001750/1998 / pg. 33

Correspondência Eletrônica - 4633536

Data de Envio:
16/09/2019 11:50:12

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
radiocriativa@gmail.com
noticiasdeplanura@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53830.001750/1998

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_4584145.html
Nota_Tecnica_4583818.html

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Correspondência Eletrônica - 4795662

Data de Envio:
30/10/2019 15:36:30

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <serco.sei@mctic.gov.br>

Para:
adiocriativabarretos@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53830.001750/1998

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_4584145.html
Nota_Tecnica_4583818.html

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ANEXO 10 - MODELO DE SOLICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 30791/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC
NOTA TÉCNICA Nº 15737/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: 53830.001750/1998

Local: Barretos UF: SP

Em atenção ao ofício e nota técnica acima indicados e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Barretense Comunitária (denominação da requerente), solicito prorrogação de prazo por mais 30 dias, à partir da data deste pedido de prorrogação de prazo data que tivemos ciência do mesmo, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências, devido à um desencontro acontecido no envio dos mesmos por este departamento que ao enviar para os endereços eletrônicos (noticiasdeplanura@gmail.com e radiocriativa@gmail.com) , não recebemos a correspondência mencionada, pelos motivos à saber :
1 – O endereço noticiasdeplanura@gmail.com não é mais, endereço vinculado à nossa entidade.
2 – O endereço radiocriativa@gmail.com não é mais, nosso endereço eletrônico.
3 – O nosso endereço eletrônico correto é radiocriativabarretos@gmail.com
4 – Tivemos ciência/conhecimento da existência desta correspondência eletrônica, por que o responsável pelo email noticiasdeplanura@gmail.com ao comentar com um dos nossos colaboradores ter recebido esta correspondência, fomos em busca de informações à respeito, e em contato telefônico com o MCTIC setor de Rádios Comunitárias, fomos orientados à enviar um email ao duvidasradcom@mctic.gov.br solicitando informações, e assim fizemos, e recebemos a resposta de que os e-mails cadastrados vinculados ao CNPJ da entidade são os usados para o envio das mensagens eletrônicas, porém, não tivemos acesso ao conteúdo em tempo hábil para cumprir as exigências da NOTA TÉCNICA, e então fomos orientados à fazer essa solicitação de prorrogação de prazo.

Em tempo : já fizemos alterações no sistema cadsei, para envio de futuras correspondências

Barretos SP , 30 de outubro de 2019.
(local e data)

assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Luciene Alves Diniz Santana
CPF: 171.140.958-07

Endereço para correspondência : Avenida Sebastião Monteiro de Barros nº 231 Bairro Alto Sumaré, na cidade de Barretos , Estado São Paulo, CEP 14781-043
eio eletrônico (e-mail): radiocriativabarretos@gmail.com

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Petição (4754776) SEI 01250.053081/2019-82 / pg. 1
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

OFÍCIO Nº 43304/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 07 de novembro de 2019.

Ao(À) Senhor(a)
Luciene Alves Diniz Santana
Representante Legal da Associação Barretense Comunitária
Avenida Sebastião Monteiro de Barros nº 231- Bairro Alto Sumaré
14781-043 – BARRETOS - SP

Assunto: Deferimento de prorrogação de prazo. Processo nº 53830.001750/1998.

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas na Nota Técnica nº 15737/2019/SEI-MCTIC (4583818), informo o **deferimento do prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento deste Ofício, nos termos do art. 41 c/c art. 136-C da Portaria nº 4334/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

2. Ressalto que na comunicação da resposta deverá constar os números do Processo e deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

3. Além disso, solicito que a Entidade mantenha atualizado o endereço de correspondência, sob pena de aplicação do art. 5º, parágrafo único da Portaria nº 4334/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, inclusive quanto ao CADSEI.

4. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

6. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária substituto, em 12/11/2019, às 12:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4828686** e o código CRC **7AF5A3E4**.

Referência: Processo nº 53830.001750/1998 SEI nº 4828686

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Correspondência Eletrônica - 4842608

Data de Envio:
12/11/2019 14:47:09

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <serco.sei@mctic.gov.br>

Para:
radiocriativabarretos@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53830.001750/1998

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_4828686.html

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

RUA 3 DE OUTUBRO Nº 176 – BAIRRO DERBY CLUBE - CEP. 14787-187 - BARRETOS SP.
CNPJ. 01.661.194/0001-39 - INSCR. MUNICIPAL Nº 97/02/26.00231/43
Fundada em 12 de Outubro de 1996
Reg. no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barretos
sob nº 028109 em 20 de Novembro de 1996.
Reconhecida como de UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL, Pelo decreto Nº 5.304 em, 03 de abril de 2.000.

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: resposta ao ofício nº Nº **43304/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC e** NOTA TÉCNICA Nº **15737/2019/SEI-MCTIC**
Processo nº: 53830.001750/1998

Local: BARRETOS UF: SP

Prezado Senhor

Em atendimento ao ofício nº Nº **43304/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC e** NOTA TÉCNICA Nº **15737/2019/SEI-MCTIC**, estamos encaminhando, os documentos nele referenciados, parcialmente, seguindo orientações via telefone com a servidora Marleide do setor Radcom no dia 25 de novembro as 15:50 horas via telefone., pois, a Receita Federal indeferiu a mudança de atividade no CNPJ da entidade, pelos motivos constantes no anexo (despacho da Receita Federal), a receita federal não deferiu as alterações, porque no estatuto "modelo do MC anexo XVI", à época do nosso processo, nele a atividade no **Art.2º- A ABC RADIOCOM tem por objetivo**
EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como: -
E segundo a receita federal esta é a atividade principal, portanto para qualquer alteração de atividade demanda de alterações no ESTATUTO e para isso demandaríamos de mais de tempo vez que, temos que realizar uma assembleia extraordinária para alteração estatutária e registra-la em cartório.
OBSV: nesta data solicitamos prorrogação de prazo.

BARRETOS SP, 11 de dezembro de 2019.

ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

Endereço para correspondência
Avenida Sebastião Monteiro de Barros nº 231
Bairro Alto Sumaré - Barretos SP – CEP 14.781-043
Email - radiocriativabarretos@gmail.com

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Petição (4956879) SEI 01250.063795/2019-04 / pg. 1
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	41000300001188220
	Competência	10/2019
	Vencimento	03/10/2019
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **ABC ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	01.661.194/0001-39
Nome da Unidade Favorecida: **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN3063F28EC6142ACB6D2FC35DC068ADD2]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89920000001-2 00000001010-3 95523161882-9 20421224742-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	41000300001188220
	Competência	10/2019
	Vencimento	03/10/2019
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **ABC ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	01.661.194/0001-39
Nome da Unidade Favorecida: **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	240101 / 00001

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/10/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 08.52.50
6621406621

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: REGINA M S DALLA COSTA
AGENCIA: 6621-4 CONTA: 12.954-2

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras	89920000001-2 00000001010-3
	95523161882-9 20421224742-0
Data do pagamento	03/10/2019
NRO de Referencia	41000300001188220
Competencia MM/AAAA	10/2019
Data de Vencimento	03/10/2019
CNPJ	01661194/0001-39
Valor Principal	100,00
Valor em Dinheiro	100,00
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	100,00

DOCUMENTO SEM VALOR COMERCIAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Pesquisa realizada em SISBB, SEI 01250.063755/2019-04 / pg. 2
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	**Associação Barretense Comunitária**				
Nome Fantasia:	**Rádio Criativa**		CNPJ:	**01.661.194/0001-39**	
Endereço de Sede:	**Rua 3 de outubro n° 176 Bairro Derby Clube**				
Município:	**Barretos**	UF:	**SP**	CEP:	**14.787-187**
Nome do representante legal:	**Luciene Alves Diniz Santana**				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	**radiocriativabarretos@gmail.com**				

Endereço de Correspondência:	**Av Sebastião Monteiro de Barros n° 231 Bairro Alto Sumaré**				
Município:	**Barretos**	UF:	**SP**	CEP:	**14.781-043**

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	**Rua 3 de outubro n° 176 Bairro Derby Clube**				
Município:	**Barretos**	UF:	**SP**	CEP:	**14.787-187**
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: **20 º (N/S)**	**31'**	**54 "**		
	Longitude: **48 º W**	**34 '**	**10"**		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 4, publicado no Diário Oficial da União de 18/03/1999, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	**Luciene Alves Diniz Santana**						
Cargo:	**Diretora Presidente**				Tit. Eleitor:	**2306 5291 0183**	
RG:**25.281.050-8**		Órgão emissor:	**SSP/SP**		CPF:	**172.140.958-07**	
Endereço:	**Rua 3 de outubro n° 176 Bairro Derby Clube**						
Município:	**Barretos**			UF:	**SP**	CEP:	**14.787-187**
Assinatura:							

Nome do dirigente:	**Cristiane Donizeth Cezarini**					
Cargo:	**Diretora Administrativo**			Tit. Eleitor:	**2164049701/59**	
RG: **30.752.332-9**		Órgão Emissor:	**SSP/SP**	CPF:	**218.811.138-92**	
Endereço:	**Rua 12 de outubro n°169 Bairro Derby Clube**					
Município:	**Barretos**		UF:	**SP**	CEP:	**14.782-232**
Assinatura:						

Nome do dirigente:	**Julia Ferreira dos Santos**					
Cargo:	**Diretora de Operações**			Tit. Eleitor:	**225549690175**	
RG:**35.782.913-x**		Órgão Emissor:	**SSP/SP**	CPF:	**316.328.308-09**	
Endereço:	**Rua Antônio Ignácio Ribeiro N° 308 Bairro Santa Cecília**					
Município:	**Barretos**		UF:	**SP**	CEP:	**14.781-041**
Assinatura:	Julia Ferreira dos Santos					

ATENÇÃO:
- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade		
Razão Social: Associação Barretense Comunitária		
Nome Fantasia: Radio Criativa		
CNPJ: 01.661.194/0001-39		
Endereço de Sede: Rua 3 de outubro		Nº: 176
Bairro: Derby Clube	CEP: 14.787-187	
Cidade: Barretos	UF: SP	
Endereço eletrônico (*e-mail*): radiocriativabarretos@gmail.com		

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante				
Endereço: Rua 3 de outubro				Nº: 176
Bairro: Derby Clube				CEP: 14.787-187
Cidade: Barretos				UF: SP
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	20° (N/S)	31 '	54"
	Longitude:	48 ° W	34 '	10"

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 4, publicado no D.O.U. de 18/03/1999, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: **Luciene Alves Diniz Santana**			
Cargo: Diretora Presidente		Tit. Eleitor: 2306 5294 0183	
RG: 25.281.050-8	Órgão Emissor: SSP/SP	CPF: 172.140.958-07	
Endereço: Rua 3 de Outubro			Nº: 176
Bairro: Derby Clube			CEP: 14.787-187
Assinatura:			

Nome do dirigente: **Cristiane Donizeth Cezarini**			
Cargo: Diretora Administrativo		Tit. Eleitor: 2164049701/59	
RG: 30.752.332-9	Órgão Emissor: SSP/SP	CPF: 218.811.138-92	
Endereço: Rua 12 de outubro			Nº: 169
Bairro: Derby Clube			CEP: 14.782-232
Assinatura: Cristiane D. Cezarini			

Nome do dirigente: **Julia Ferreira dos Santos**			
Cargo: Diretora de Operações		Tit. Eleitor: 225549690175	
RG: 35.782.913-x	Órgão Emissor: SSP/SP	CPF: 316.328.308-09	
Endereço: Rua Antônio Ignácio Ribeiro			Nº: 508
Bairro: Santa Cecília			CEP: 14.786-041
Assinatura: Julia Ferreira dos Santos			

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Petição (13960/2019) SEI 53000.063795/2019-04 / pg. 5
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Endereço de correspondência: Avenida Sebastião Monteiro de Barros nº 231	
Bairro: Alto Sumaré	CEP: 14.781-043
Cidade: Barretos	UF: SP

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos **atuais dirigentes**, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, **apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015**.

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 01661194/0001-39
Razão Social : ABC ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA
Nome Fantasia : A B C RADIO CRIATIVA FM
Endereço : R 3 DE OUTUBRO 176 / DERBY CLUBE / BARRETOS / SP / 14787-187

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2019 a 04/01/2020
Certificação Número: 2019120603300931245192

Informação obtida em 10/12/2019, às 10:32:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ABC - ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA
CNPJ: 01.661.194/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:25:55 do dia 29/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/04/2020.
Código de controle da certidão: **4902.1E19.663B.8BB8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ANEXO 10 - MODELO DE SOLICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 43304/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/ , NOTA TÉCNICA Nº 15737/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: 53830.001750/1998

Local: Barretos UF: SP

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Barretense Comunitária (denominação da requerente), solicito prorrogação de prazo por mais 30 dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências, "alterações solicitadas no CNPJ da entidade", sendo que ficamos dependente da Receita Federal que indeferiu a alteração de (atividades de rádio) pelos motivos constantes no anexo (despacho da Receita Federal), a receita federal não deferiu as alterações, porque no estatuto "modelo do MC anexo XVI", à época do nosso processo, nele a atividade no **Art.2º- A ABC RADIOCOM tem por objetivo**
EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como: -
E segundo a receita federal esta é a atividade principal, portanto para qualquer alteração de atividade demanda de alterações no ESTATUTO e para isso demandaríamos de mais de tempo vez que, temos que realizar uma assembleia extraordinária para alteração estatutária e registra-la em cartório.
As demais exigências estão sendo protocoladas nesta data, seguindo orientações da servidora Marleide do setor Radcom no dia 25 de novembro as 15:50 horas via telefone.

Observação importante: Estaremos protocolando as demais exigências da Nota Técnica sendo que as que dependem das alterações no CNPJ estaremos protocolando assim que a Receita Federal deferir as alterações necessárias.

Barretos SP , 11 de dezembro de 2019.
(local e data)

assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Luciene Alves Diniz Santana
CPF: 171.140.958-07

Endereço para correspondência : Avenida Sebastião Monteiro de Barros nº 231 Bairro Alto Sumaré, na cidade de Barretos , Estado São Paulo, CEP 14781-043
rreio eletrônico (e-mail): radiocriativabarretos@gmail.com

TENÇÃO: A prorrogação do prazo somente poderá ser concedida se a requerente apresentá-la antes do fim do prazo indicado para a resposta.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Validação: 19536990
SEI 01250.063798/2019-84 / pg. 1
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Acompanhamento Protocolo REDESIM

Protocolo REDESIM	No.	Viabilidade
SPP1930075886	03	Aprovada

Sua solicitação foi indeferida pelo(s) motivo(s) abaixo indicado(s):

Órgão	Motivo
Receita Federal	O Objeto Social informado é diferente do constante no ato constitutivo/alterador.
Receita Federal	O endereço informado do representante perante o CNPJ é diferente do constante no ato constitutivo/alterador.

05/12/2019-14:45:20 - Receita Federal

Documentação analisada pela Receita Federal.

05/12/2019-14:16:37 - Receita Federal

Documentação recepcionada, em análise.

26/11/2019-11:29:24 - Receita Federal

DBE/Protocolo disponível para a solicitação.

26/11/2019-11:29:24 - Integrador Estadual - São Paulo

Solicitação validada pelo Integrador Estadual.

26/11/2019-11:28:58 - Receita Federal

Solicitação aguardando validação pelo Integrador Estadual.

26/11/2019-11:28:58 - Receita Federal

Solicitação submetida a verificação automatizada.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

26/11/2019-10:38:17 - Receita Federal

Solicitação transmitida.

25/11/2019-15:29:26 - Receita Federal

Solicitação criada.
Número de Controle: SP73015426 - 01661194000139.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Gmail

RADIO CRIATIVA <radiocriativabarretos@gmail.com>

PROCESSO 53830001750/1998-89 - URGENTE

2 mensagens

RADIO CRIATIVA <radiocriativabarretos@gmail.com> 25 de novembro de 2019 21:23
Para: Duvidas RADCOM MC <duvidasradcom@mctic.gov.br>

Ao

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processo 53830001750/1998-89
Nota Técnica - Nº 15737/2019/SEI-MCTIC

Atendendo a nota técnica acima identificada estamos tentando fazer as alterações solicitadas no CNPJ - dentre elas a "Atividade econômica" da entidade, "Atividades de Rádio". Estamos tendo dificuldade em fazer esta alteração, a Receita Federal está indeferindo o pedido alegando que a entidade presta/prestará Serviço de Radiocomunicação. Temos a informar que em nosso Estatuto em seu artigo - **Art.2º- A ABC RADIOCOM tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como: -**

- Informamos ainda que o nosso Estatuto foi retirado na página de formulários do SITE do MCTIC que em seu anexo XVI fornecia um Modelo de Estatuto, constante também na cartilha impressa que na época era distribuída aos interessados.

Solicitamos que nos indique um caminho para que consigamos a alteração da atividade econômica.

Agradecemos a atenção
Associação Barretense Comunitária
CNPJ 01.661.194/0001-39

duvidasradcom@mctic.gov.br <duvidasradcom@mctic.gov.br> 26 de novembro de 2019 10:04
Para: radiocriativabarretos@gmail.com

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção à correspondência eletrônica enviada pelo Senhor(a) e buscando sempre aperfeiçoar e tornar mais próximo o relacionamento entre a Administração Pública e o cidadão, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informa o que segue:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Petição (4958951) SEI 01250.063799/2019-84 / pg. 4
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

1 - De acordo com o art. 40, inciso I da Portaria 4334/2015 e alterações, obrigatoriamente deve constar do estatuto social "a indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão", entretanto, é apenas uma das finalidades.

2 - A entidade é uma associação comunitária, e não uma "empresa de radiodifusão", o que é reservado para as emissoras de caráter comercial. A associação pode ter seu pedido de outorga indeferido, e continuará a ser uma 'associação comunitária', mas não terá "atividades de rádio', sob pena de incorrer em crime previsto pelo Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei 4117/1962).

3 - Tanto assim é, que a Lei nº 6.015, de 31/12/1973, que trata dos Registros Públicos, o registro civil das pessoas jurídicas deve ser efetuado, fazendo a distinção de "empresas de radiodifusão":

> Art. 114. No Registro Civil de Pessoas Jurídicas serão inscritos: (Renumerado do art. 115 pela Lei nº 6.216, de 1975).
> **I os contratos, os atos constitutivos, o estatuto ou compromissos das sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, bem como o das fundações e das associações de utilidade pública;**
> II as sociedades civis que revestirem as formas estabelecidas nas leis comerciais, salvo as anônimas.
> III os atos constitutivos e os estatutos dos partidos políticos. (Incluído pela Lei nº 9.096, de 1995)
> Parágrafo único. No mesmo cartório será feito o registro dos jornais, periódicos, oficinas impressoras, empresas de radiodifusão e agências de notícias a que se refere o art. 8º da Lei nº 5.250, de 921967.
> Art. 115. Não poderão ser registrados os atos constitutivos de pessoas jurídicas, quando o seu objeto ou circunstâncias relevantes indiquem destino ou atividades ilícitos ou contrários, nocivos ou perigosos ao bem público, à segurança do Estado e da coletividade, à ordem pública ou social, à moral e aos bons costumes. (Renumerado com nova redação pela Lei nº 6.216, de 1975).
> Parágrafo único. Ocorrendo qualquer dos motivos previstos neste artigo, o oficial do registro, de ofício ou por provocação de qualquer autoridade, sobrestará no processo de registro e suscitará dúvida para o Juiz, que a decidirá
> Art. 116. Haverá, para o fim previsto nos artigos anteriores, os seguintes livros: (Renumerado do art. 117 pela Lei nº 6.216, de 1975).
> **I Livro A, para os fins indicados nos números I e II, do art. 114, com 300 folhas;**
> II Livro B, para matrícula das oficinas impressoras, jornais, periódicos, empresas de radiodifusão e agências de notícias, com 150 folhas.

Esperando que os esclarecimentos acima prestados tenham sido suficientes para sanar as dúvidas apresentadas, o MCTIC permanece à disposição, por este mesmo canal.
Atenciosamente.

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
ATENÇÃO!!! As informações prestadas por este canal são meramente informativas e não substituem, revogam, modificam ou, de qualquer maneira, alteram o que dispõe a legislação que rege o tema (Lei nº. 9.612/1998, Decreto nº. 2.615/1998 e

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Petição (4958951) SEI 01250.063799/2019-84 / pg. 5

Portaria 4334/2015), que deve ser bem conhecida por quem deseja prestar ou já presta o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Para saber mais informações sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária, acesse o Espaço do Radiodifusor, no sítio eletrônico do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**:** http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/detalhe_tema/radiodifusao_comunitaria.html

---

De: "RADIO CRIATIVA" <radiocriativabarretos@gmail.com>
Para: "Duvidas RADCOM MC" <duvidasradcom@mctic.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 25 de novembro de 2019 21:23:55
Assunto: PROCESSO 53830001750/1998-89 - URGENTE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é dirigida apenas para o uso do indivíduo ou entidade ao qual está endereçada e pode conter informações que são proprietárias, confidenciais e protegidas de divulgação. Se você não for o destinatário pretendido, e recebeu esta mensagem por engano, por favor notifique o remetente imediatamente, e destrua este e-mail.

IMPORTANTE: FORAM IDENTIFICADOS LINKS NESTA MENSAGEM PARA ACESSO A SITES EXTERNOS, CUJA SEGURANÇA NÃO PÔDE SER VERIFICADA. É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA COMPORTAR-SE DE MANEIRA SEGURA EM NOSSA REDE, NÃO ABRINDO ANEXOS E LINKS DESCONHECIDOS, AINDA QUE SUPOSTAMENTE ENVIADOS POR PESSOAS CONHECIDAS. LEMBRANDO QUE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DO PODER JUDICIÁRIO, SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, NÃO ENVIAM E-MAILS COM AVISOS DE DÉBITOS, PROCESSOS E RECADASTRAMENTOS.
EM CASO DE DÚVIDA, CONTATE A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO.

ADMINISTRAÇÃO DO AMBIENTE

---

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Petição (4958951) SEI 01250.063799/2019-84 / pg. 6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.661.194/0001-39 **MATRIZ**		**20/11/1996**

NOME EMPRESARIAL
ABC - ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO CRIATIVA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 3 DE OUTUBRO	**176**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.787-187	**DERBY CLUBE**	**BARRETOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
REGINADALLACOSTA.ADV@GMAIL.COM	**(17) 3323-6972**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2020** às **17:05:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Anexo certidões atualizadas em 14/02/2020 (5120981) SEI 53830.001750/1998 / pg. 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABC - ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.661.194/0001-39
Certidão nº: 4644209/2020
Expedição: 14/02/2020, às 17:09:15
Validade: 11/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABC - ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.661.194/0001-39, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Anexo certidões atualizadas em 14/02/2020 (5120981) SEI 53830.001750/1998 / pg. 2

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.661.194/0001-39
Razão Social: ABC ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA
Endereço: R 3 DE OUTUBRO 176 / DERBY CLUBE / BARRETOS / SP / 14787-187

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/02/2020 a 02/03/2020

Certificação Número: 2020020201311829693001

Informação obtida em 14/02/2020 17:10:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
Anexo certidões atualizadas em 14/02/2020 (5120981) SEI 53830.001750/1998 / pg. 3

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASS.BARRETENSE COMUNITARIA**

CNPJ: **01.661.194/0001-39**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:12:57 do dia 14/02/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/03/2020.

Certidão expedida gratuitamente.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://Anexos autenticidade assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Anexo certidões atualizadas em 14/02/2020 (5120981) SEI 53830.001750/1998 / pg. 4

Imprimir Voltar

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Anexo certidões atualizadas em 14/02/2020 (5120981) SEI 53830.001750/1998 / pg. 5

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ABC - ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA
CNPJ: 01.661.194/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:25:55 do dia 29/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/04/2020.
Código de controle da certidão: **4902.1E19.663B.8BB8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Anexo certidões atualizadas em 14/02/2020 (5120981) SEI 53830.001750/1998 / pg. 6

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

RUA 3 DE OUTUBRO Nº 176 – BAIRRO DERBY CLUBE - CEP. 14787-187 - BARRETOS SP.
CNPJ. 01.661.194/0001-39 - INSCR. MUNICIPAL Nº 97/02/26.00231/43
Fundada em 12 de Outubro de 1996
Reg. no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barretos
sob nº 028109 em 20 de Novembro de 1996.
Reconhecida como de UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL, Pelo decreto N° 5.304 em, 03 de abril de 2.000.

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: resposta ao ofício nº **43304/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC**
NOTA TÉCNICA Nº **15737/2019/SEI-MCTIC**

Processo nº: 53830.001750/1998

Local: BARRETOS UF: SP

Prezado Senhor

Em atendimento ao ofício nº **30791/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC** e NOTA TÉCNICA Nº **15737/2019/SEI-MCTIC**, estamos encaminhando, cópia do CNPJ com a alteração da atividade principal da entidade solicitada, pois, só hoje 10-02-2020 a Receita Federal deferiu a mudança de atividade.

BARRETOS SP, 10 de fevereiro de 2020.

ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

Endereço para correspondência
Avenida Sebastião Monteiro de Barros nº 231
Bairro Alto Sumaré
Barretos SP – CEP 14.781-043
Email - radiocriativabarretos@gmail.com

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.661.194/0001-39 **MATRIZ**		**20/11/1996**

NOME EMPRESARIAL
ABC - ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO CRIATIVA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R 3 DE OUTUBRO	**176**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.787-187	**DERBY CLUBE**	**BARRETOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
REGINADALLACOSTA.ADV@GMAIL.COM	**(17) 3323-6972**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/02/2020** às **14:31:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO | CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Petição (51142425) SEI 01250.006504/2020-14 / pg. 2
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 22466/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 23 de junho de 2020.

Ao(À) Senhor(a)
Luciene Alves Diniz Santana
Representante Legal da Associação Barretense Comunitária
Rua 03 de Outubro, nº 176 - Bairro Derby Clube
14787-187 – Barretos/SP

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios. Processo nº 53830.001750/1998.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho o Ofício nº 13141/2020/SEI-MCTIC, **e documentos que o acompanharam**, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: não procurado.

2. Na resposta a esta notificação, solicito que sejam **indicados o número do processo em referência e o deste Ofício**, a fim de viabilizar o trâmite neste Órgão.

3. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

4. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

5. Por fim, esclareço que a Entidade deve manter o endereço de correspondência sempre atualizado e que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Anexos:

13141 - SEI 5361251

3/2020 5352454

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 23/06/2020, às 11:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5613369** e o código CRC **F50B212E**.

Referência: Processo nº 53830.001750/1998 SEI nº 5613369

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

Numeração Única: 0025511-78.2004.4.01.3400
REEXAME NECESSÁRIO N. 2004.34.00.025575-1/DF

RELATOR	:	DESEMBARGADOR FEDERAL JIRAIR ARAM MEGUERIAN
RELATORA CONVOCADA	:	JUÍZA FEDERAL MARIA DA PENHA GOMES FONTENELE MENESES
AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURADOR	:	JOSE ALFREDO DE PAULA SILVA
RÉU	:	UNIAO FEDERAL
PROCURADOR	:	MA00003699 - NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RÉU	:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE BARRETOS (REVEL)
REMETENTE	:	JUIZO FEDERAL DA 1A VARA - DF

EMENTA

ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. PROCESSO ADMINISTRATIVO. TRATAMENTO DIFERENCIADO EM RELAÇÃO A DOIS INTERESSADOS. ISONOMIA. OBSERVÂNCIA: INOCORRÊNCIA. NULIDADE DO ATO DE AUTORIZAÇÃO. SENTENÇA MANTIDA.

I – Constatando a autoridade competente irregularidade quanto aos requisitos necessários à concessão de autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária, deve oportunizar a manifestação da parte interessada para esclarecimento, máxime quando idêntica conduta adotou em relação a terceira pessoa, também interessada, sob pena de violação do princípio da isonomia.

II – Remessa oficial parcialmente provida, para determinar que a União reanalise o processo de outorga de autorização de execução de serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Barretos/SP, assegurando aos interessados igualdade de tratamento.

ACÓRDÃO

Decide a Sexta Turma, por unanimidade, dar parcial provimento à remessa oficial.

Sexta Turma do TRF da 1ª Região – 19.06.2017.

Juíza Federal **MARIA DA PENHA FONTENELE**
Relatora Convocada

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

º Lote: 2017077744 - 3_1 - REEXAME NECESSÁRIO N. 2004.34.00.025575-1/DF
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Município/UF: BARRETOS/SP REVISÃO FINAL

Processo nº: 53830.001750/1998 CNPJ: 01.661.194/0001-39

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ABC – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

Nº do edital/ano: **4 publicado no DOU em 18/03/1999**

Prazo de inscrição: 18/03/1999 a 19/04/1999

---

1. Data de postagem/SEI: ()

2. Tempestividade: () SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 13 (2929677) pedir novo

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: (4958873 e 4958874) ok

4. Estatuto Social: fl. 5/9 (2929677) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl. 20/22 (0277106) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. 5/6 (1546723) para o período de 07/11/2016 a 07/11/2020

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: fl. 12/15 (1546723)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Dir. Presidente – Luciene Alves Diniz Santana – f. 12	não	230652940183 19/08/1972	172.140.958-07	Não
Dir. Administrativo – Cristiane Donizeth Cezarini – f. 13	Não	216404970159 20/04/1981	218.811.138-92	Não
Dir. Operações – Júlia Ferreira dos Santos – f. 15	Não	225549690175 02/07/1967	316.328.308-09	Não

8. Manifestações em apoio: fl. 39/55 (0277106)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (4958871) ok

11. Pesquisa Anatel () e Radar ()

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN () , Certidão CNDT ():

OBSERVAÇÕES:

1º: Ofício 2221/2001, em 17/04/2001, resposta em 16/05/2001 – f. 68/105 (0277106);

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

2º: Ofício 5382/2001, em 23/07/2001 – processo indeferido em razão da alteração das coordenadas – f. 122/125 (0277106)

3º: ofício 1339/2002, em 08/08/2002: MPF apura irregularidades nos processos 53830.001750/1998 e 53830.000730/1999.

4º Ofício 2014/2002, em 25/11/2002, para a presidente da CCTI da Câmara dos deputados, para que seja rejeitada denúncia. (0277111)

5º MPF Ofício 18/2003 de 04/07/2003 – recomenda a anulação da portaria da concorrente – f. 197/199 (0277111)

6º Nota/MC/CONJUR/GSL nº 0598-1.16/2006 (f. 49/56 - 0277127): suspender Portaria da concorrente em razão de ACP 2004.34.00.025575-1 (procedente, acórdão em 2017 - 5161569)

7º: retomada da análise, NT 919/2011 consulta Conjur e NT 1873/2013 (f. 62/74 – 0277127)

02/10/2014: NT 11910/2014 – dá provimento ao recurso e intima a apresentar novas coordenadas

20/05/2015: NT 10575/2015 – informar endereço e coordenadas, ok checklist (0750518)

14/07/2016: NT 17155/2016 – exigências diretoria, estatuto, CNPJ

27/09/2017: NT 22317/2017 – certidões criminais, estatuto, requerimento

20/02/2019: NT 2542/2019 – técnica 2ª fase

28/05/2019: Despacho 4251254 – tecnicamente instruído, para revisão final.

12/09/2019: NT 15737/2019 – saneamento do processo

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:
1. Estatuto social:
1.1 Adequações à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2º
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 5º
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 5º
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 8º, a
e) Órgão administrativo e cargos: 12
f) Atribuições do Órgão administrativo: 13
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 12- 4 anos e uma reeleição
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 14
1.2 Adequação ao Código Civil:
a) Denominação, fins e sede: 1º
b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 5º, 9º
c) Direitos e deveres dos associados: 8º
d) Fontes de recursos para sua manutenção: 17
e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: 11
f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 11
g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 11
h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: 9º
i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: 11, 18
j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 11
k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 19

2. Certidões:

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

2.1CNPJ: (5120981)
2.2 Certidão FGTS: (5120981)
2.3 Certidão PGFN : (5120981)
2.4 Certidão CNDT: (5120981)
2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5161580
3. Pesquisa Anatel (5120981) e Radar (5161575)
4. Anexo 6/ART: fl. 2/22 (4054692)
OBSERVAÇÕES: 29/08/2019: SANEAMENTO. Realizadas pesquisas de vínculos, TSE, TRF3-Barretos e TJSP ok. Corrigir CNPJ (atividade de rádio e endereço), PGFN, FGTS (endereço). Apresentar novo Anexo 2 e comprovante de pagamento.

12/09/2019: NT 15737/2019 – saneamento e exigências. Enviada 30/10/2019 CADSEI, prorrogação de prazo CADSEI em 12/11/2019. Protocolo parcial de documentos em 11/12/2019 e pedido de prazo para CNPJ. Antes de ser deferido, protocolo em 10/02/2020.

17/02/2020: todas as exigências foram sanadas. Pesquisas de vínculo, TSE, TRF3 e TJSP e Radar renovadas ok. Para revisão final.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53830.001750/1998.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53830.001750/1998, de interesse da **Associação Barretense Comunitária**, na localidade de Barretos/SP, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 14/02/2020, às 17:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5161575** e o código CRC **B81212B1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **53830.001750/1998**.

Entidade: **Associação Barretense Comunitária**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Barretos/SP, e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Encaminhem-se os autos para revisão final.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 14/02/2020, às 17:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5161580** e o código CRC **443E75C0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária
NOTA TÉCNICA Nº 3376/2020/SEI-MCTIC

Processo nº: **53830.001750/1998.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Barretense Comunitária** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barretos/SP**, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 4, publicado no Diário Oficial da União de 18/03/1999.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 17/03/1999, às fl. 6 (0277106), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ABC – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
QUADRO DIRETIVO
Diretor Presidente: Luciene Alves Diniz Santana Diretor Administrativo: Cristiane Donizeth Cezarini Diretor Operações: Júlia Ferreira dos Santos
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua 3 de Outubro, nº 176, Bairro Derby Club, Barretos, SP Coordenadas geográficas: 20°31’54”S de latitude e 48°34’10”W de longitude

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua 3 de Outubro, nº 176, Bairro Derby Club, Barretos, SP

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 17/04/1999.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	4958873 e 4958874
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	f. 5/9 (2929677)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 20/22 (0277106)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 5/6 (1546723)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	f. 12/15 (1546723)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	f. 39/55 (0277106)
7	Comprovante de recolhimento da taxa de	4958871

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

7.	cadastramento.	4958871
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	f. 2/22 (4054692)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	f. 1 (5120981)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	f. 4 (5120981)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	f. 3 (5120981)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	f. 6 (5120981)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	f. 2 (5120981)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	5161575

5. Ressalta-se que, considerando o constante no Acórdão proferido pelo Tribunal Regional da Primeira Região, nos autos da Ação Civil Pública nº 0025511-78.2004.4.01.3400 (5161569), a análise do presente processo foi retomada, tendo em vista a anulação da Portaria nº 401, de 02/08/2001, que autorizada a Associação Comunitária de Comunicação de Barretos, conforme orientação recebida do Ministério Público Federal (f. 197/198 - 0277111), e confirmada pela NOTA/MC/CONJUR/GSL Nº 0598-1.16/2006 (f. 49/56 - 0277127)

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Barretos, e do Tribunal de Justiça do Estado de Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 5161580.

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 53830.001750/1998, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Barretense Comunitária, inscrita no CNPJ sob n° 01.661.194/0001-39, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barretos/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 3376/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer n° 0000/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, logia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC n° XXXX, de XX

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2019.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53830.001750/1998, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Barretense Comunitária, CNPJ nº 01.661.194/0001-39, cuja sede se situa na Rua 3 de Outubro, nº 176, Bairro Derby Clube, na localidade de Barretos, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de outorga ou deliberação a que se refere o **caput**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 17/02/2020, às 10:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 17/02/2020, às 10:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/02/2020, às 15:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 26/02/2020, às 19:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 03/03/2020, às 22:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5161584** e o código CRC **4DF64D32**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53830.001750/1998 SEI nº 5161584

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

NOTA n. 00107/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53830.001750/98-89
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização, na localidade de Barretos/SP, para execução do serviço de radiodifusão comunitária, lançada pelo Aviso de Habilitação nº 4, publicado no DOU de 18/03/1999.

2. Conforme constou na Nota Técnica 3376 (5161584), o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente se deu no dia 17/04/1999, sendo tempestivo o pedido da **Associação Barretense Comunitária**, pois foi protocolado em 17/03/1999, às fls. 6 (0277106). Ao proceder à análise dos documentos entregues pela interessada, a SERAD concluiu que o feito se encontrava devidamente instruído, posicionando-se pelo deferimento da autorização á entidade (SEI 5161584).

3. Insta registrar que, inicialmente, conforme noticia a Nota Técnica 11910 (0156946), o pedido da Associação havia sido indeferido por não atendimento ao Subitem 6.6 da Norma Complementar nº. 02/1998 (então aplicável), nos seguintes termos: *"a entidade foi instada a alterar as coordenadas propostas para o local de instalação do sistema irradiante, o que deveria obedecer o raio de 500 m. Contudo, a alteração levou a que novo local proposto distasse 2.016 Km do centro do raio disposto no Aviso"*.

4. Na ocasião, a autorização havia sido conferida a outra entidade, a Associação Comunitária de Comunicação de Barretos. No entanto, foi proposta Ação Civil Pública n° 2004.34.00.025575-1, então em trâmite na 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília, visando à anulação da portaria de autorização - conforme informa a **NOTA/MC/CONJUR/GSL N° 0598 —1.16/2006** (fls. 49/50 do Volume de Processo Digitalizado Vol. III SEI 0277127), na qual esta CONJUR orientou a a suspensão do presente procedimento da seleção da outorga:

> 4. Destaca-se que a referida Ação Civil Pública foi ajuizada em face da União e da Associação Comunitária de Comunicação de Barretos, objetivando a anulação da Portaria n° 401, de 27 de julho de 2001, publicada no DOU do dia 6 de agosto do mesmo ano, bem como do processo de outorga de autorização e execução do serviço de radiodifusão comunitária que ensejou a emissão da fitada Portaria, diretamente vinculado ao presente, uma vez que, no processo cuja anulação foi requerida, a Associação Comunitária de Comunicação de Barretos foi autorizada a executar o serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.
>
> 5. Isto posto, consubstanciada a necessidade de suspensão do andamento do processo para a outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo (...)
>
> 6. Da mesma forma, considerando-se ainda o entendimento fixado pela NOTA/CONJUR/MC/FSS/N° 0853-4.01/2005, deve ser suspensa a prática de atos no processo n° 53830.001750/1998, inclusive no que diz respeito à análise de pedidos e recursos da parte (g.n.).

5. Posteriormente, em função do decurso do tempo, aos 07/11/2013, esta CONJUR emitiu a **NOTA N° /SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU** (fls. 72/73 do Volume de Processo Digitalizado Vol. III SEI recomendando o que segue:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.agu.gov.br/documento/389017201 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Nota 107/2020 (5254787) SEI 53830.001750/1998 / pg. 15

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

> 4. (...) para uma atualização dos dados, foi remetido ofício à Procuradoria Regional da União da 1ª Região (fl. 44 do processo administrativo n° 53000.038168/2004 - cópia em anexo); em seguida, a PRU 1ª Região encaminha ofício a esta CONJUR, requerendo subsídios para defesa da União na Ação Civil Pública em comento. Explicita-se: a ACP em tela havia sido extinta, sem julgamento de mérito, decisão da qual recorreu o MPF, tendo o TRF 1a Região dado provimento ao apelo do Parquet e determinado o prosseguimento do feito (cópias das decisões em anexo). Assim, o que transitou em julgado perante o TRF ia Região foi a decisão da apelação em questão, voltando o processo ao seu curso normal, com citação da União para apresentar contestação à ACP.
>
> 5. De todo modo, não se deparou, nos autos que trata da referida ACP, com qualquer decisão judicial que tenha determinado o sobrestamento do andamento do processo administrativo da entidade ora interessada, concorrente na seleção em tela.
>
> 6. Nesses termos, passo a sugerir revisão de orientação então porventura conferida por esta CONJUR, **de modo a sugerir o imediato encaminhamento dos autos à SCE, para apreço e eventuais recursos administrativos pendentes após o que se sugere o retorno do processo a esta CONJUR, para emissão de parecer** (...) (g.n.)

6. Assim, a SERAD procedeu à apreciação da irresignação recursal da Associação Barretense Comunitária contra o indeferimento do seu pedido (relatado no item 3 supra), concluindo pela reconsideração - conforme Nota Técnica 11910 (0156946), ratificada pelo Despacho CGRC 0156972 - e pelo deferimento da autorização à entidade, encaminhando os autos à CONJUR para apreciação da revisão final, via Nota Técnica 3376 (5161584).

7. De antemão - considerando i. a recomendação desta CONJUR anteriormente procedida no item 6 da citada NOTA N° 0633/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU (fls. 72/73 do Volume de Processo Digitalizado Vol. III SEI 0277127), bem como ii. a notícia da sobrevinda do **Acórdão Nº 0025511-78.2004.4.01.3400 SEI 5161569** (citado pela Nota Técnica 3376 SEI 5161584 como motivo para a retomada da análise da presente seleção) -, **recomenda-se, primeiramente, o envio à Coordenação de Assuntos Judiciais para as providências cabíveis em relação ao ateste da força executória do acórdão.**

8. Após, sugere-se o retorno dos autos à SERAD para as diligências seguintes no tocante à análise da revisão final da seleção.

9. A irresignação recursal da **Associação Barretense Comunitária** contra o indeferimento do seu pedido (relatado no item 3 supra) foi considerada pela Nota Técnica 11910 (0156946):

> 5. (...) É que o fundamento dessa decisão teve como substrato a vedação constante no subitem 6.6 da Norma Complementar 2/1998, vigente no período. E como se pode perceber da tempestiva manifestação de fls. 122-125, novas coordenadas foram apresentadas de maneira a corrigir a falha que levou ao indeferimento, o que, segundo o regramento da época, levaria ao acatamento do recurso que, contudo, nunca foi analisado.
>
> 6. Mas vale ir além. Assim, ao tratar do subitem 6.6 da Norma Complementar 2/1998 verifica-se que posteriormente ele foi revogado, de tal maneira que, uma vez apresentadas novas coordenadas, estas não precisariam mais guardar a distância máxima de 500 m de um centro previamente definido. Quer-se dizer com isso que, visto ter se alterado a percepção do Ministério sobre o tema, esse novo entendimento deve ser aplicado imediatamente aos processos pendentes de análise, principalmente quando o fato não cause nenhum agravo aos interessados. Pensar de modo diverso seria eleger uma mera formalidade – de mais a mais desnecessária, como implicitamente reconhece esta Pasta, já que deixou de exigi-la em normas posteriores – em elemento essencial ao atendimento do interesse público, o que violaria o princípio da finalidade que limita a atuação administrativa (art. 2º, Lei º. 9.784/1999). Imprescindível acrescentar ainda que seguir por tal trilha importa em impor à entidade um ônus inaceitável, principalmente em vista da demora demasiadamente excessiva na tramitação destes autos. De tudo o quanto exposto é que se pode dizer que o recurso merece acolhida não apenas segundo a sistemática normativa da época, mas também por força da atual.
>
> 7. Vale reiterar então que, não sendo o motivo do indeferimento subsistente, o recurso merece o necessário provimento.
>
> 8. Destaca-se, contudo, que as coordenadas indicadas por ocasião das manifestações de fls. 122-125 ou 401 referem-se a locais que não podem ser instalado sistema irradiante. No primeiro caso porque o sistema ficaria a menos de 4 Km de uma autorizada e no segundo, porque recai

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

exatamente sobre local em que já está instalada entidade com outorga. Em uma ou outra hipótese, o critério de proteção de sinal não estaria atendido.

9. Dados estes fatos e em benefício do princípio da economia processual, **intima-se** a entidade desde já a apresentar novas coordenadas que distem mais de 4 Km de qualquer outra entidade autorizada, para que assim seja possível dar continuidade à análise processual. Esta intimação deverá ser atendida no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da correspondência.

10. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **acatamento** do recurso administrativo interposto, com a ressalva de que a entidade deverá apresentar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da correspondência, novas coordenadas geográficas que distem mais de 4Km de qualquer outra entidade autorizada na localidade.

10. A entidade foi comunicada por meio do Ofício 17361 (0213001), conforme AR- Of nº 17361 (0310578), de 19/12/2014. Informou as coordenadas solicitadas, aos 12/01/2015, conforme se verifica na Carta (0328388). Em apreciação, a Nota Técnica 10575 (0514384) constatou a seguinte pendência:

I. A entidade teve seu recurso acatado de acordo com a Nota Técnica 11910/2014, encaminhada pelo Ofício 17361/2014. Entretanto houve uma ressalva, de que a mesma deveria apresentar novas coordenadas geográficas para instalação do sistema irradiante, e que estas, deveriam estar a mais de 4 (quatro) quilômetros de qualquer emissora autorizada a executar o serviço de radiodifusão comunitária. O requerente encaminhou as coordenadas 20°S31'54" de latitude e 48°W34'10" de longitude, **contudo não apresentou o endereço referente as coordenadas. Sendo assim, esta Coordenação solicita o envio do endereço proposto para as coordenadas geográficas acima apresentadas.**

11. A entidade foi, novamente, comunicada por meio do Ofício 15518 (0514425), recebido conforme Aviso Ministerial AR- Of nº 15518 (0586315) e informou o solicitado pela Carta (0578593). Em apreciação, a SERAD emitiu o Checklist Roteiro de Análise da Estação Radcom SEI0750518 (em que concluiu que estava o *"processo tecnicamente instruído 1ª fase"*). Em continuidade da apreciação da **documentação técnica**, a Nota Técnica 2542 SEI 3867624 realizou a análise sob o crivo da **Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14 de outubro de 2011, solicitando o projeto técnico de acordo com esse normativo, expressamente:**

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2011, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo 1 desta Nota Técnica.

12. Em atendimento, a entidade juntou a documentação técnica solicitada no protocolo nº 01250.017214/2019-54, que foi analisada no Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom (4251180) e Despacho SECOM 4251254 - concluindo que *"encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase"*. Frise-se que referidos atos analisaram o projeto técnico juntado em atenção à solicitação da Nota Técnica 2542 SEI 3867624, que fez referência expressa ao atendimento das exigências técnicas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14 de outubro de 2011. Referidos atos não expressaram a análise sob o crivo da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC.

13. Por sua vez, no tocante à **documentação jurídica**, verifica-se que a instrução dos autos foi procedida sob o crivo da **Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC** - conforme se constata na afirmação da já referida Nota Técnica 3376 (5161584):

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, **e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018**, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo (...)

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

14. A esse respeito, com vistas ao saneamento do presente procedimento, antes de sua análise final, considerando o cotejo dos normativos utilizados indicados nos itens 11 e 13 supra, faz-se mister que **tanto a documentação técnica quanto a documentação jurídica do requerimento da entidade sejam analisadas sob o crivo da mesma regulamentação aplicável**.

15. Também, não foi possível encontrar nos autos a certificação da **situação atual** sobre a (in)existência de concorrentes na presente seleção, para fins de verificação da aplicação do art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998. Nesse ponto, em função da referência, nos presentes autos, à **Associação Comunitária de Comunicação de Barretos** (entidade a quem a autorização havia sido inicialmente conferida), recomenda-se que seja esclarecida eventual configuração atual de concorrência entre as entidades, bem como a situação atual do procedimento do requerimento da Associação Comunitária de Comunicação de Barretos.

16. Diante do exposto, sugere-se, inicialmente, a adoção da providência indicada no item 7 supra; após, o envio dos autos à SERAD para adoção das diligências mencionadas nos itens 14 e 15 supra, com posterior retorno à CONJUR.

17. Encaminho à apreciação do Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária.

Brasília, 05 de março de 2020.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 538300017509889 e da chave de acesso e658cf03

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 389017201 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO. Data e Hora: 05-03-2020 21:56. Número de Série: 13289708. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00524/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53830.001750/98-89
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD
ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

Sr. Coordenador-Geral,

1. Aprovo a NOTA n. 00107/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, elaborado pela advogada da União Alessandra Rodrigues de Castro.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre processo seletivo para obtenção de autorização relacionada à prestação de serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Barretos/SP.

3. É necessário que a SERAD atente para as orientações apresentadas nos seguintes itens 7, 14 e 15 da NOTA n. 00107/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU.

4. **Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais desta Consultoria para adoção da providência indicada no item 7 da referida NOTA.** Após o cumprimento da referida recomendação, enviem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e providências administrativas cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 09 de março de 2020.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 538300017509889 e da chave de acesso e658cf03

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 389944655 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 09-03-2020. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Nota 107/2020 (5254787) SEI 53830.001750/1998 / pg. 19

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00532/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53830.001750/98-89
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico, para avaliação.

Brasília, 09 de março de 2020.

EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 538300017509889 e da chave de acesso e658cf03

Documento assinado eletronicamente por EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 390933514 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS. Data e Hora: 09-03-2020 15:18. Número de Série: 636991791154551401282195116 29. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00542/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53830.001750/98-89
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **DESPACHO n. 00532/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** da lavra do Dr. Emmanuel Felipe Borges Pereira Santos, Advogado da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação, aprovando o **DESPACHO n. 00524/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** exarado pelo Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária, Dr. João Paulo Santos Borba, e a **NOTA n. 00107/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** da Advogada da União Dra. Alessandra Rodrigues de Castro.
2. Encaminhem-se os autos à Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais - CGAJ, desta Consultoria Jurídica, para as providências elencadas no item 7 da referida NOTA.

Brasília, 18 de março de 2020.

(assinado eletronicamente por)
JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 538300017509889 e da chave de acesso e658cf03

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 391022715 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 18-03-2020 10:35. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS - CGAJ
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

NOTA n. 00133/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53830.001750/98-89
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA E OUTROS
ASSUNTO: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 2004.34.00.025575-1. PEDIDO DE ENVIO DE PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA. PRU1.

1. Trata-se da Nota nº 00107/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, de 05 de março de 2020, proveniente da Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação desta Consultoria Jurídica, por meio da qual foi solicitada a expedição do respectivo parecer de força executória da decisão judicial proferida nos autos em epígrafe (Seq. 2 - SAPIENS).

2. Em suma, o Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública em desfavor da União Federal e da Associação Comunitária de Comunicação de Barretos, objetivando, entre outros pedidos, a anulação da Portaria nº 401, de 27 de julho de 2001, oriunda do antigo Ministério das Comunicações (hoje, MCTIC).

3. De acordo com informações colhidas no sítio eletrônico do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, o Juízo de primeira instância julgou parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, declarando a *nulidade da Portaria nº. 401, de 27 de julho de 2001, expedida pelo Ministério das Comunicações.*

4. Por sua vez, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região prolatou acórdão assim ementado:

> **EMENTA**
> ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. PROCESSO ADMINISTRATIVO. TRATAMENTO DIFERENCIADO EM RELAÇÃO A DOIS INTERESSADOS. ISONOMIA. OBSERVÂNCIA: INOCORRÊNCIA. NULIDADE DO ATO DE AUTORIZAÇÃO. SENTENÇA MANTIDA.
> I – Constatando a autoridade competente irregularidade quanto aos requisitos necessários à concessão de autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária, deve oportunizar a manifestação da parte interessada para esclarecimento, máxime quando idêntica conduta adotou em relação a terceira pessoa, também interessada, sob pena de violação do princípio da isonomia.
> II – Remessa oficial parcialmente provida, para determinar que a União reanalise o processo de outorga de autorização de execução de serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Barretos/SP, assegurando aos interessados igualdade de tratamento.
> **ACÓRDÃO**
> Decide a Sexta Turma, por unanimidade, dar parcial provimento à remessa oficial.
> Sexta Turma do TRF da 1ª Região – 19.06.2017.

5. Deste modo, solicita-se seja informado se há obrigação de fazer a ser adimplida no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; e, em caso positivo, encaminhado o correspondente parecer de força executória, nos termos da Portaria nº 04, de 18 de maio de 2017, da Procuradoria-Geral da União – PGU, publicada no e Serviço Eletrônico - Suplemento nº 21, de 23 de maio de 2017, e no §10 do art. 6º da Portaria 1.547 de 29 de 2008, com redação dada pela Portaria nº 179, de 2 de junho de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/396078109 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

6. Ante o exposto, encaminhem-se os autos à **Procuradoria-Regional da União da 1ª Região - PRU1** para ciência e adoção das providências aqui aventadas.

7. Por fim, após o envio dos autos à unidade de contencioso da AGU, a COADM deverá arquivá-los nesta Conjur provisoriamente **pelo prazo de 10 (dez) dias**, no aguardo da manifestação.

Brasília, 18 de março de 2020.

Nasha Quezado Costa
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais
CONJUR/MCTIC

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 538300017509889 e da chave de acesso e658cf03

Documento assinado eletronicamente por NASHA QUEZADO COSTA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 396078109 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): NASHA QUEZADO COSTA. Data e Hora: 18-03-2020 17:23. Número de Série: 17409299. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

---

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Nota 133/2020 (5297657) SEI 53830.001750/1998 / pg. 24

Mostrar Apagadas

Página 1 de 1 — 1 à 15 de 15 registro(s) 25

Id	Criado Por	Criado Em	Espécie Tarefa	Início Prazo	Final Prazo	Conclusão Prazo	Setor Origem	Setor Responsável	Usuário Respon...	Usuário Conclus...
76024553	RAFAEL ALVES GONÇALVES (03610275162)	18-03-2020 17:35	ADOTAR PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS (ADMINISTRATIVO)	18-03-2020 17:34	23-03-2020 20:00		APOIO-CGAJ (CONJUR-MCTIC)	PROTOCOLO (PRU1R)	ELZA DE PAULA BARBOSA (17998******)	
76023236	RAFAEL ALVES GONÇALVES (03610275162)	18-03-2020 17:33	MANTER SOB GUARDA TEMPORÁRIA NO ARQUIVO CORRENTE (ARQUIVÍSTICO)	18-03-2020 17:33	23-03-2020 20:00	18-03-2020 17:33		ARQUIVO (CONJUR-MCTIC)	MEYK WILSON DOS REIS VIEIRA (03374******)	RAFAEL ALVES GONÇALVES (03610275162)
76022099	NASHA QUEZADO COSTA (97024******)	18-03-2020 17:25	ADOTAR PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS (ADMINISTRATIVO)	18-03-2020 18:00	23-03-2020 20:00	18-03-2020 17:33	COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS - CGAJ (CONJUR-MCTIC)	APOIO-CGAJ (CONJUR-MCTIC)	RAFAEL ALVES GONÇALVES (03610275162)	RAFAEL ALVES GONÇALVES (03610275162)
76000734	WHENDELL PEREIRA DE SOUZA (01971******)	18-03-2020 15:28	APROVAR DOCUMENTO (ADMINISTRATIVO)	18-03-2020 15:28	23-03-2020 15:28	18-03-2020 17:24	COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS - CGAJ (CONJUR-MCTIC)	COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS - CGAJ (CONJUR-MCTIC)	NASHA QUEZADO COSTA (97024******)	NASHA QUEZADO COSTA (97024******)
75973657	NASHA QUEZADO COSTA (97024******)	18-03-2020 11:27	MINUTAR MANIFESTAÇÃO JURÍDICA CONSULTIVA (CONSULTIVO)	18-03-2020 11:27	23-03-2020 20:00	18-03-2020 15:28	COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS - CGAJ (CONJUR-MCTIC)	COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS - CGAJ (CONJUR-MCTIC)	WHENDELL PEREIRA DE SOUZA (01971******)	WHENDELL PEREIRA DE SOUZA (01971******)
75972855	RAFAEL ALVES GONÇALVES (03610275162)	18-03-2020 11:19	DISTRIBUIR DOCUMENTO/PR... (ADMINISTRATIVO)	18-03-2020 11:19	23-03-2020 20:00	18-03-2020 17:17	APOIO-CGAJ (CONJUR-MCTIC)	COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS - CGAJ (CONJUR-MCTIC)	NASHA QUEZADO COSTA (97024******)	NASHA QUEZADO COSTA (97024******)
HEIGLE DOS SANTOS		18-03-2020 10:52	MANTER SOB GUARDA	18-03-2020 10:52	23-03-2020 20:00	18-03-2020 10:53		ARQUIVO (CONJUR-MCTIC)	MEYK WILSON DOS REIS VIEIRA	HEIGLE DOS SANTOS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Cópia de responsabilidade de Sapiens (52276020)
SEI 53830.001750/1998 / pg. 25
e503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 1ª REGIÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE ASSUNTOS DE SERVIÇO PÚBLICO - COASP
SETOR DE AUTARQUIAS SUL - QUADRA 3 - LOTE 5/6, ED. MULTI BRASIL CORPORATE - BRASÍLIA-DF - CEP 70.070-030

PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00080/2020/COASP/PRU1R/PGU/AGU

PROCESSO JUDICIAL:

NUP: 53830.001750/98-89
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

Trata-se da NOTA n. 00133/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, por meio da qual se requer seja atestada a força executória de acórdão proferido pelo TRF1.

O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública em desfavor da União Federal e da Associação Comunitária de Comunicação de Barretos, objetivando, entre outros pedidos, a anulação da Portaria nº 401, de 27 de julho de 2001, oriunda do antigo Ministério das Comunicações (hoje, MCTIC).

Em consulta à movimentação do processo em referência, nº 0025511-78.2004.4.01.3400 , constata-se que efetivamente foi proferido acórdão no ano de 2017 (anexo), com o seguinte teor:

> EMENTA
>
> ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. PROCESSO ADMINISTRATIVO. TRATAMENTO DIFERENCIADO EM RELAÇÃO A DOIS INTERESSADOS. ISONOMIA. OBSERVÂNCIA: INOCORRÊNCIA. NULIDADE DO ATO DE AUTORIZAÇÃO. SENTENÇA MANTIDA.
>
> **I – Constatando a autoridade competente irregularidade quanto aos requisitos necessários à concessão de autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária, deve oportunizar a manifestação da parte interessada para esclarecimento, máxime quando idêntica conduta adotou em relação a terceira pessoa, também interessada, sob pena de violação do princípio da isonomia.**
>
> **II – Remessa oficial parcialmente provida, para determinar que a União reanalise o processo de outorga de autorização de execução de serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Barretos/SP, assegurando aos interessados igualdade de tratamento.**
>
> ACÓRDÃO
>
> Decide a Sexta Turma, por unanimidade, dar parcial provimento à remessa oficial.

A decisão goza de plena força executória, devendo ser cumprida de pronto.

Por fim, acrescento que o processo transitou em julgado em em 25/09/2017.

Brasília, 20 de março de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
LUCIANA AZEVEDO PAZ DE SOUZA BARROS
ADVOGADA DA UNIÃO

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Parecer Jurídico 80/2020 (3303700) SEI 53830.001750/1998 / pg. 26

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 538300017509889 e da chave de acesso e658cf03

Documento assinado eletronicamente por LUCIANA AZEVEDO PAZ DE SOUZA BARROS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 397155135 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): LUCIANA AZEVEDO PAZ DE SOUZA BARROS. Data e Hora: 20-03-2020 12:39. Número de Série: 1764700. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

Numeração Única: 0025511-78.2004.4.01.3400
REEXAME NECESSÁRIO N. 2004.34.00.025575-1/DF

RELATOR	:	DESEMBARGADOR FEDERAL JIRAIR ARAM MEGUERIAN
RELATORA CONVOCADA	:	JUÍZA FEDERAL MARIA DA PENHA GOMES FONTENELE MENESES
AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURADOR	:	JOSE ALFREDO DE PAULA SILVA
RÉU	:	UNIAO FEDERAL
PROCURADOR	:	MA00003699 - NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RÉU	:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE BARRETOS (REVEL)
REMETENTE	:	JUIZO FEDERAL DA 1A VARA - DF

EMENTA

ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. PROCESSO ADMINISTRATIVO. TRATAMENTO DIFERENCIADO EM RELAÇÃO A DOIS INTERESSADOS. ISONOMIA. OBSERVÂNCIA: INOCORRÊNCIA. NULIDADE DO ATO DE AUTORIZAÇÃO. SENTENÇA MANTIDA.

I – Constatando a autoridade competente irregularidade quanto aos requisitos necessários à concessão de autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária, deve oportunizar a manifestação da parte interessada para esclarecimento, máxime quando idêntica conduta adotou em relação a terceira pessoa, também interessada, sob pena de violação do princípio da isonomia.

II – Remessa oficial parcialmente provida, para determinar que a União reanalise o processo de outorga de autorização de execução de serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Barretos/SP, assegurando aos interessados igualdade de tratamento.

ACÓRDÃO

Decide a Sexta Turma, por unanimidade, dar parcial provimento à remessa oficial.

Sexta Turma do TRF da 1ª Região – 19.06.2017.

Juíza Federal **MARIA DA PENHA FONTENELE**
Relatora Convocada

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

º Lote: 2017077744 - 3_1 - REEXAME NECESSÁRIO N. 2004.34.00.025575-1/DF
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Parecer Jurídico 80/2020 (3303700) SEI 53830.004750/1998 / pg. 28

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS - CGAJ
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00677/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53830.001750/98-89
INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA.
ASSUNTO: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 2004.34.00.025575-1. PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA.

1. Reporto-me à NOTA n. 00107/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União Alessandra Rodrigues de Castro, para encaminhar o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00080/2020/COASP/PRU1R/PGU/AGU (5303700), da Procuradoria-Regional da União da 1ª Região - PRU1, o qual atesta a força executória da decisão judicial (acórdão) proferida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF1 nos autos da ação nº 0025511-78.2004.4.01.3400.

2. Verifica-se que, nos termos do expediente do órgão de contencioso da AGU, o processo transitou em julgado em 25/09/2017.

3. Deste modo, em atendimento ao comando judicial transitado em julgado, este Ministério deverá *reanalisar o processo de outorga de autorização de execução de serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Barretos/SP, assegurando aos interessados igualdade de tratamento.*

4. Ante o exposto, encaminhem-se os autos à **Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação** para ciência.

Brasília, 20 de março de 2020.

Nasha Quezado Costa
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais
CONJUR/MCTIC

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 538300017509889 e da chave de acesso e658cf03

Documento assinado eletronicamente por NASHA QUEZADO COSTA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 397251231 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): NASHA QUEZADO COSTA. Data e Hora: 20-03-2020 nero de Série: 17409299. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Despacho 677/2020 (33304644) SEI 53830.001750/1998 / pg. 30

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

NOTA n. 00143/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53830.001750/98-89
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Mediante a Nota Técnica 3376 (5161584), a Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização, na localidade de Barretos/SP, para execução do serviço de radiodifusão comunitária, lançada pelo Aviso de Habilitação nº 4, publicado no DOU de 18/03/1999.

2. Preliminarmente, esta CONJUR, via Nota 107/2020 (5294767), entendeu pela necessidade do ateste da força executória do **Acórdão Nº 0025511-78.2004.4.01.3400 SEI 5161569**, antes da retomada da análise da presente seleção.

3. Por sua vez, a Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais desta Consultoria, solicitou à Procuradoria-Regional da União da 1ª Região - PRU1 as providências aventadas, nos termos da Portaria nº 04, de 18 de maio de 2017, da Procuradoria-Geral da União – PGU, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico - Suplemento nº 21, de 23 de maio de 2017, e no §10 do art. 6º da Portaria 1.547 de 29 de outubro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 179, de 2 de junho de 2015

4. A Procuradoria Regional da União, por meio do Parecer Jurídico 80/2020 (5303700), atestou a força executória da decisão colegiada, nos seguintes termos:

> **EMENTA**
> ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. PROCESSO ADMINISTRATIVO. TRATAMENTO DIFERENCIADO EM RELAÇÃO A DOIS INTERESSADOS. ISONOMIA. OBSERVÂNCIA: INOCORRÊNCIA. NULIDADE DO ATO DE AUTORIZAÇÃO. SENTENÇA MANTIDA.
> I – Constatando a autoridade competente irregularidade quanto aos requisitos necessários à concessão de autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária, deve oportunizar a manifestação da parte interessada para esclarecimento, máxime quando idêntica conduta adotou em relação a terceira pessoa, também interessada, sob pena de violação do princípio da isonomia.
> II – Remessa oficial parcialmente provida, para **determinar que a União reanalise o processo de outorga de autorização de execução de serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Barretos/SP, assegurando aos interessados igualdade de tratamento**.
> **ACÓRDÃO**
> Decide a Sexta Turma, por unanimidade, dar parcial provimento à remessa oficial. Sexta Turma do TRF da 1ª Região – 19.06.2017. (g.n.)

5. Assim, **confirma-se a existência da obrigação de fazer a ser adimplida** no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, referente à retomada do trâmite da presente seleção para obtenção da autorização em comento, com tratamento isonômico aos interessados.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/397709233 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

6. Nesse giro, para a revisão final submetida à apreciação da CONJUR, entende-se que se faz necessário proceder ao saneamento do presente procedimento, nos seguintes termos solicitados pela Nota 107/2020 (5294767), aprovada pelo DESPACHO n. 00524/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, pelo DESPACHO n. 00532/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU e pelo DESPACHO n. 00532/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, consecutivamente:

> 11. (...) Em continuidade da apreciação da **documentação técnica**, a Nota Técnica 2542 SEI 3867624 realizou a análise sob o crivo da **Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14 de outubro de 2011, solicitando o projeto técnico de acordo com esse normativo, expressamente:**
>
> **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:**
>
> I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2011, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo 1 desta Nota Técnica.
>
> 12. Em atendimento, a entidade juntou a documentação técnica solicitada no protocolo nº 01250.017214/2019-54, que foi analisada no Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom (4251180) e Despacho SECOM 4251254 - concluindo que *"encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase"*. Frise-se que referidos atos analisaram o projeto técnico juntado em atenção à solicitação da Nota Técnica 2542 SEI 3867624, que fez referência expressa ao atendimento das exigências técnicas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14 de outubro de 2011. Referidos atos não expressaram a análise sob o crivo da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC.
>
> 13. Por sua vez, no tocante à **documentação jurídica**, verifica-se que a instrução dos autos foi procedida sob o crivo da **Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC** - conforme se constata na afirmação da já referida Nota Técnica 3376 (5161584):
>
> 4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, **e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018**, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo (...)
>
> 14. A esse respeito, com vistas ao saneamento do presente procedimento, antes de sua análise final, considerando o cotejo dos normativos utilizados indicados nos itens 11 e 13 supra, faz-se mister que **tanto a documentação técnica quanto a documentação jurídica do requerimento da entidade sejam analisadas sob o crivo da mesma regulamentação aplicável**.
>
> 15. Também, não foi possível encontrar nos autos a certificação da **situação atual** sobre a (in)existência de concorrentes na presente seleção, para fins de verificação da aplicação do art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998. Nesse ponto, em função da referência, nos presentes autos, à **Associação Comunitária de Comunicação de Barretos** (entidade a quem a autorização havia sido inicialmente conferida), recomenda-se que seja esclarecida eventual configuração atual de concorrência entre as entidades, bem como a situação atual do procedimento do requerimento da Associação Comunitária de Comunicação de Barretos.

7. Reitera-se, pois, a necessidade do envio dos autos à SERAD para as diligências indicadas nos itens 14 e 15 da Nota 107/2020 (5294767), com posterior retorno à CONJUR.

8. Encaminho os autos à apreciação do Coordenador da COREC.

Brasília, 27 de março de 2020.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 538300017509889 e da chave de acesso e658cf03

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 397709233 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO. Data e Hora: 27-03-2020 15:35. Número de Série: 13289708. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Nota 145/2020 (5382454) SEI 53830.001750/1998 / pg. 33

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00757/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53830.001750/98-89
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD
ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

Sr. Coordenador-Geral,

1. Aprovo a NOTA n. 00143/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, elaborado pela advogada da União Alessandra Rodrigues de Castro.

2. Conforme os termos da referida NOTA, é necessário que a Secretaria de Radiodifusão – SERAD atenda as orientações apresentadas nos itens 14 e 15 da NOTA n. 00107/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU.

3. Encaminhem-se os autos à SERAD para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento das referidas orientações, retornem-se os autos do Processo Administrativo para análise conclusiva desta Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

Brasília, 31 de março de 2020.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 538300017509889 e da chave de acesso e658cf03

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 401052930 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 31-03-2020 10:26. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Nota 143/2020 (5362454) SEI 53830.001750/1998 / pg. 34

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00770/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53830.001750/98-89
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico, para avaliação.

Brasília, 31 de março de 2020.

EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 538300017509889 e da chave de acesso e658cf03

Documento assinado eletronicamente por EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 401833412 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS. Data e Hora: 31-03-2020 11:25. Número de Série: 636991791154551401282195116 29. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00772/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53830.001750/98-89
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **DESPACHO n. 00770/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** da lavra do Dr. Emmanuel Felipe Borges Pereira Santos, Advogado da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação, aprovando o **DESPACHO n. 00757/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** exarado pelo Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária, Dr. João Paulo Santos Borba, aprovando, e a **NOTA n. 00143/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** da Advogada da União Dra. Alessandra Rodrigues de Castro.

2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão - SERAD para conhecimento e providências decorrenciais, como proposto.

Brasília, 31 de março de 2020.

(assinado eletronicamente por)
JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 538300017509889 e da chave de acesso e658cf03

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 401909731 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 31-03-2020 13:19. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Apoio Técnico da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53830.001750/1998
Interessado: Associação Barretense Comunitária

De ordem do Secretário de Radiodifusão, encaminho o presente Processo ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, para ciência da Nota 143/2020 (5352454) e adoção das providências cabíveis.

Brasília, 31 de março de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Adelita Amaral Faria**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 01/04/2020, às 09:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5354492** e o código CRC **6B111E7E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Despacho SEHAD_APOIO_TEMP 5354492 SEI 53830.001750/1998 / pg. 37

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

Processo nº: 53830.001750/1998
Referência: Parecer Jurídico 80/2020 (5303700)
Interessado: Associação Barretense Comunitárira
Assunto:RADIODIFUSÃO

Encaminhe-se o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para exame e providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 01/04/2020, às 15:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5355504** e o código CRC **4C858005**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 7068/2015/SEI-MC

Processo nº: **53830.000730/1999**

Assunto: **Anulação de Portaria.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do Parecer nº 212/2015 /SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU que concluiu pelo imediato cumprimento da decisão judicial exarada na Ação Civil Pública nº 0025511-78.2004.4.01.3400, que determinou a nulidade da Portaria nº 401, de 27 de julho de 2001, que outorgou autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária à Associação Comunitária de Comunicação de Barretis, na localidade de Barretos/SP .

ANÁLISE

2. Tendo em vista a citada decisão exarada, constatou-se a necessidade do seu cumprimento.

CONCLUSÃO

3. Encaminhe-se a minuta da Portaria nº 1533/2015/SEI-MC, declarando a nulidade da Portaria nº 401, de 27 de julho de 2001, para assinatura do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/04/2015, às 14:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves**, **Chefe de Divisão**, em 06/04/2015, às 14:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informe.autenticidade-assinatura.com.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Anexo Proc. 53830.000730/1999 (5361177) SEI 53830.001750/1998 / pg. 39

Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 06/04/2015, às 14:34, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237852

Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho**, **Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 06/04/2015, às 14:57, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237795

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0448036** e o código CRC **912E52F4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

PORTARIA Nº 1535/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53830.000730/1999, nº 00410.003043/2015-18 e do Parecer nº 212/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº **401**, de **27** de **Julho** de **2001**, publicada no Diário Oficial da União em **06** de **Agosto** de**2001**, que outorgou à Associação Comunitária de Comunicação de Barretos autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de **Barretos**, estado de **São Paulo**, em razão da decisão judicial exarada na Ação Civil Pública nº 0025511-78.2004.4.01.3400 ajuizada pelo Ministério Público Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/04/2015, às 15:21, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0448275** e o código CRC **893B47E6**.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Anexo Proc. 53830.000730/1999 (5361177) SEI 53830.001750/1998 / pg. 41

ANEXO

PROCESSO	MÉDICO	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.222039/2013-30	ABEL ESTEBAN MAYO RAMIREZ	3500481	SP	PIEDADE

PORTARIA Nº 58, DE 6 DE ABRIL DE 2015

Altera o Anexo da Portaria nº 63/SGTES/MS, de 21 de março de 2014, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 63/SGTES/MS, de 21 de março de 2014, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÊIDER AURÉLIO PINTO

ANEXO

PROCESSO	MÉDICO	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.043390/2014-47	JAQUELINE CUEVAS CEDRE	1500430	PA	ABAETETUBA

PORTARIA Nº 59, DE 6 DE ABRIL DE 2015

Altera o Anexo da Portaria nº 103, de 29 de abril de 2014, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 103, de 29 de abril de 2014, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÊIDER AURÉLIO PINTO

ANEXO

PROCESSO	MÉDICO	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.063146/2014-09	LILIANA ROGACIANA LEYVA RUIZ	5300067	DF	BRASILIA

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 34, DE 2 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232 de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.051816/2011-00, resolve:

Art. 1º Revogar, devido ao cancelamento da acreditação, a Portaria nº 100, de 2 de fevereiro de 2012, publicada no DOU, em 6 de fevereiro de 2012, seção 1, página 46, que concedeu licença de funcionamento à pessoa jurídica REVISA INSPEÇÃO VEICULAR LTDA-ME, CNPJ 05.915.940/0001-24, situada no Município de Campo Grande - MS, na Rua Tenente Aviador Pedro Correa Duncam, nº 208, Jardim América, CEP 79.080-220.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

PORTARIA Nº 35, DE 2 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232 de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.040997/2011-31, resolve:

Art. 1º Revogar, devido ao cancelamento da acreditação, a Portaria nº 937, de 11 de novembro de 2011, publicada no DOU, em 14 de novembro de 2011, seção 1, página 72, que concedeu licença de funcionamento à pessoa jurídica CIPETRAN - CENTRO DE INSPEÇÃO E PESQUISA EM TRANSPORTES LTDA, CNPJ 02.317.657/0001-02, situada no Município do Rio de Janeiro- RJ, na Rua Bispo Lacerda, nº 91, Del Castilho, CEP 21.051-120.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

PORTARIA Nº 36, DE 2 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 16, VI, do Anexo IX da Portaria nº 227, de 4 de julho de 2003, do Ministério das Cidades, com a redação dada pela Portaria nº 400, de 2 de setembro de 2005 e considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas - ITL e Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatal - ETP para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV, resolve:

Art. 1º Aplicar, nos termos do art. 21, II e III e da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, sanção administrativa de suspensão de 30 (trinta) dias e cassação, à pessoa jurídica TECTRAN TECNOLOGIA DA QUALIDADE LTDA, CNPJ nº 04.718.675/0001/21, situada no Estado do Rio de Janeiro-RJ, Avenida Padre Guilherme Decaminada, 2386 Santa Cruz, CEP 23.575-000, em razão das irregularidades previstas nos itens 05 e 12 do Anexo da Resolução CONTRAN 232/07, constatadas em fiscalização realizada no dia 29/10/2014, constantes do Processo n° 80000.040714/2014-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

PORTARIA Nº 37, DE 2 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232 de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.036147/2007-41, resolve:

Art. 1º Revogar, devido ao cancelamento da acreditação, a Portaria nº 119, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU, em 20 de fevereiro de 2013, seção 1, página 65, que concedeu licença de funcionamento à pessoa jurídica INSPEVAG INSPEÇÃO VEICULAR LIMITADA, CNPJ: 09.502.888/0001-35, situada no Município de Várzea Grande - MT, na Avenida Filinto Muller , nº 3.072, Centro, CEP 78.110-300.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

PORTARIA Nº 38, DE 2 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.003859/2015-02, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica VISTO-CAR PIRACICABA INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ nº 05.890.632/0001-91, situada no Município de Piracicaba - SP, na Travessa Fortunato Stolf, nº 83, Água Branca, CEP 13.425-081 para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.535, DE 6 DE ABRIL DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53830.000730/1999, nº 00410.003043/2015-18 e do Parecer nº 212/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 401, de 27 de Julho de 2001, publicada no Diário Oficial da União em 06 de Agosto de2001, que outorgou à Associação Comunitária de Comunicação de Barretos autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Barretos, estado de São Paulo, em razão da decisão judicial exarada na Ação Civil Pública nº 0025511-78.2004.4.01.3400 ajuizada pelo Ministério Público Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 2.332, DE 6 DE ABRIL DE 2015

Processo nº 53500.028705/2014-21. Confere à INTELSAT LICENSE LLC., empresa constituída sob as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, o Direito de Exploração, no Brasil, do Satélite Estrangeiro G-11, ocupando a posição orbital 55,6ºW, pelo prazo de 2 anos contados a partir de 7 de abril de 2015. O representante legal da INTELSAT LICENSE LLC. no Brasil, no que se refere ao satélite G-11, será a INTELSAT BRASIL LTDA., empresa constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, CNPJ/MF nº 03.804.764/0001-28.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO

ATO Nº 2.330, DE 6 DE ABRIL DE 2015

Processo nº 53500.021375/2011 Art. 1º Aprovar a transferência de controle ocorrida na CS Comunicação Araraquara Ltda. - ME, CNPJ/MF nº 97.518.927/0001-50, prestadora do Serviço de Comunicação Multimídia, realizada na (i) Alteração Contratual registrada na Junta Comercial em 07/01/2013, o qual passou a ser exercido pelo sócio Sergio Fiorante Gualda, com 99% de participação no capital social, e na (ii) Alteração Contratual registrada na Junta Comercial em 08/07/2014, o qual passou a ser exercido por Arlete Baldassari Figueiredo Arruda, com 100% do capital social.

Art. 2º A aprovação de que trata o artigo anterior não exime a requerente do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares que se encontra submetida perante outros órgãos.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MANUEL BAIGORRI
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

ATO Nº 2.108, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Processo nº 53000.031576/2011 - RÁDIO DIFUSORA DE LAGUNA SOCIEDADE LTDA - OM - Laguna/SC - 1160 kHz - Autoriza novas características técnicas.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATO Nº 2.109, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Processo nº 53000.066029/2006 - RÁDIO PRINCESA LTDA - OM - Lages/SC - 1030 kHz - Autoriza novas características técnicas.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

DESPACHOS DO GERENTE

O Gerente da Gerência Regional da Agência Nacional de Telecomunicações nos Estados do Paraná e Santa Catarina aplica à entidade abaixo relacionada as sanções de ADVERTÊNCIA e MULTA, em conformidade com o artigo 173, incisos I e II, da Lei n.º 9.472/97, nos processos indicados:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012015040700073

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

http://pesquisa.in.com.br/autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Anexo I Proc. 53830.000730/1999 (5361177) SEI 53830.001750/1998 / pg. 42
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 10312/2015/SEI-MC

Brasília, 07 de abril de 2015

Ao(À) Senhor(a)
REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação de Barretos
Avenida Messias Gonçalves, nº 1200, Bom Jesus
14.781-090 / Barretos - SP

Assunto: **Portaria nº 1.535, de 6 de abril de 2015.**

Senhor Representante Legal,

Encaminho, anexo, o Extrato da Portaria nº 1535, de 6 de Abril de 2015, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, que trata da Anulação da autorização outorgada a esta Associação, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barretos / SP, em cumprimento da decisão judicial exarada na Ação Civil Pública nº 0025511-78.2004.4.01.3400.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituto**, em 07/04/2015, às 10:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0449097** e o código CRC **64DC3E7B**.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Anexo Proc. 53850.000750/1998 / pg. 43

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOC

ENDEREÇO / *ADRE*

CEP / *CODE POSTAL*

SCE/CGRC
Ofício nº **10312/2015** /SEI-MC, Brasília, 07 de abril de 2015
Processo nº 53830.000730/1999
REPRESENTANTE LEGAL
Associação Comunitária de Comunicação de Barretos
Avenida Messias Gonçalves, nº 1200, Bom Jesus
14.781-090 Barretos - SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON
22/04/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
CDD - BARRETOS-SP 22 ABR 2015

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
Carlos

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 18 114 x 165 mm

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 03865572 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
15/04/98

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

20/04/15	/ /	/ /
10:25 h	: h	: h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NO
EN
CR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 10351/2015/SEI-MC

Brasília, 07 de abril de 2015

Ao Senhor
YLOÁ ROBLEDO FERREIRA
Gerente de Outorga e Licenciamento de Estação - ORLE
SAUS Quadra 06, Bloco H, 9º Andar – Setor de Autarquias Sul
70.070-940 Brasília – DF

Assunto: **Exclusão de entidade do Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD.**

Senhor Gerente,

1. A **Associação Comunitária de Comunicação de Barretos**, entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barretos / SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.096.025/0001-29, FISTEL nº 50011554282, teve sua outorga **anulada** pela Portaria nº 1535, de 6 de Abril de 2015, publicado no Diário Oficial da União subsequente.

2. Face ao exposto, solicitamos que sejam tomadas as medidas necessárias ao cancelamento do registro da entidade nos Sistemas Informatizados da Anatel.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituto**, em 07/04/2015, às 10:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0449303** e o código CRC **601ABA3B**.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mfolea-autenticidade-assinatura.jamaraleg.sp.gov.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Anexo Proc. 53830.000750/1998 (5361477) SEI 53830.001750/1998 / pg. 46

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 10351/2015/SEI-MC

Brasília, 07 de abril de 2015

Ao Senhor
YLOÁ ROBLEDO FERREIRA
Gerente de Outorga e Licenciamento de Estação - ORLE
SAUS Quadra 06, Bloco H, 9º Andar – Setor de Autarquias Sul
70.070-940 Brasília – DF

Assunto: **Exclusão de entidade do Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD.**

Senhor Gerente,

1. A **Associação Comunitária de Comunicação de Barretos**, entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barretos / SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.096.025/0001-29, FISTEL nº 50011554282, teve sua outorga **anulada** pela Portaria nº 1535, de 6 de Abril de 2015, publicado no Diário Oficial da União subsequente.

2. Face ao exposto, solicitamos que sejam tomadas as medidas necessárias ao cancelamento do registro da entidade nos Sistemas Informatizados da Anatel.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituto**, em 07/04/2015, às 10:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0449303** e o código CRC **601ABA3B**.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
[Secretaria]
[Subsecretaria ou Departamento]

DESPACHO

Protocolo nº: 53830.000730/1999

Arquive-se,

Tendo em vista a conclusão do processo.

Em 15/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Documentação e Informação de Radiodifusão Comunitária**, em 15/03/2017, às 10:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1734490** e o código CRC **E1B3AE72**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53830.000730/1999 SEI nº 1734490

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ' " ° ' " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ' " ° ' " W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

CIDADE
UF

CEP
-

TELEFONE

FAX

E-MAIL

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

OFÍCIO Nº 13141/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 02 de abril de 2020.

Ao(À) Senhor(a)
Luciene Alves Diniz Santana
Representante Legal da Associação Barretense Comunitária
Avenida Sebastião Monteiro de Barros nº 231- Bairro Alto Sumaré
14781-043 – BARRETOS - SP

Assunto: PROCESSO nº 53830.001750/1998. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - EXIGÊNCIAS EM REVISÃO FINAL.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Barretense Comunitária** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Barretos/SP,** em razão do Aviso nº 4, publicado no Diário Oficial da União de 18/03/1999.

2. Encaminhado o processo à Consultoria Jurídica, com revisão final através da Nota Técnica nº 3376/2020/SEI-MCTIC (5161584), foi o processo devolvido com exigências, por meio da Nota nº 00143/2020/CONJUR-MCTIC/CGU-AGU (5352454), cabendo à entidade cumprir a que lhe é afeta, nos seguintes termos:

> *"6. Nesse giro, para a revisão final submetida à apreciação da CONJUR, entende-se que se faz necessário proceder ao saneamento do presente procedimento, nos seguintes termos solicitados pela Nota 107/2020 (5294767), aprovada pelo DESPACHO n. 00524/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, pelo DESPACHO n. 00532/2020/CONJURMCTIC/CGU/AGU e pelo DESPACHO n. 00532/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, consecutivamente:*
>
> *11. (...) Em continuidade da apreciação da documentação técnica, a Nota Técnica 2542 SEI 3867624 realizou a análise sob o crivo da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14 de outubro de 2011, solicitando o projeto técnico de acordo com esse normativo, expressamente: DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE: I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2011, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo 1 desta Nota Técnica.*
>
> *12. Em atendimento, a entidade juntou a documentação técnica solicitada no protocolo nº 01250.017214/2019-54, que foi analisada no Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom (4251180) e Despacho SECOM 4251254 - concluindo que "encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase". Frise-se que referidos atos analisaram o projeto técnico juntado em atenção à solicitação da Nota Técnica 2542 SEI 3867624, que fez referência expressa ao atendimento das exigências técnicas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14 de outubro de 2011. Referidos atos não expressaram a análise sob o crivo da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC.*
>
> *13. Por sua vez, no tocante à documentação jurídica, verifica-se que a instrução dos autos foi procedida sob o crivo da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC - conforme se constata na afirmação da já referida Nota Técnica 3376 (5161584):*
>
> *4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme check-list abaixo (...)*
>
> *14. A esse respeito, com vistas ao saneamento do presente procedimento, antes de sua análise final, considerando o cotejo dos normativos utilizados indicados nos itens 11 e 13 supra, faz-se mister que tanto a documentação técnica quanto a documentação jurídica do requerimento da entidade sejam analisadas sob o crivo da **mesma regulamentação aplicável.**"*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

3. Assim, para adequação da documentação técnica do processo, deve a entidade apresentar:

3.1.. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (5361185)**.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com **as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).**

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).

3.2. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 39, incisos III a VII, não foi possível a atualização da Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que vencerá em 20/04/2020.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todos os órgãos acima mencionados, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização.

4. As demais informações necessárias serão prestadas por esta Coordenação-Geral.

5. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

6. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que :a encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

informações:
http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

10. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Anexos:

Nota 143/2020 5352454

Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/04/2020, às 15:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5361251** e o código CRC **8FBF387B**.

Referência: Processo nº 53830.001750/1998 SEI nº 5361251

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Correios **AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**

DATA DE POSTAGEM
15/04/2020

UNIDADE DE POSTAGEM
AGF VIA POSTAL

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

LUCIENE ALVES DINIZ SANTANA
AVENIDA DOUTOR SEBASTIAO MONTEIRO DE BARROS, 231
ALTO SUMARE BARRETOS SP
14781-043

REMETENTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SERCO,
BRASÍLIA - DF
70044-900

BO303165735BR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 24/4/20 12:50
2ª 28/4/20 12:35
3ª 30/4/20 12:40

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)

1 - pr: 53830.001750/1998.
1 - ofício: 13141/2020.

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

[1] MUDOU-SE
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE
[3] NÃO EXISTE NÚMERO
[4] DESCONHECIDO
[5] RECUSADO
[6] NÃO PROCURADO
[7] AUSENTE
[8] FALECIDO
[9] OUTROS

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR | **DATA DE ENTREGA**

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR | **Nº DOC. DE IDENTIDADE**

AO REMETENTE
ACUSAR RECEBIMENTO
MUDOU-SE
RECUSADO
ENDEREÇO INSUFICIENTE
NÃO EXISTE O Nº INDICADO
AUSENTE
NÃO PROCURADO
FALECIDO
INFORMAÇÃO PRESTADA P/
PORTEIRO/SÍNDICO
Em / /
Em / /
RESPONSÁVEL

REMETENTE:

ENDEREÇO:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ CD203165735 (AR) OFI_ 13141 / 2020 (DEVOLVIDO) (5608413) SEI 53830.001750/1998 / pg. 56
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

NF.:
Pedido:

Contrato: 9912443202
CARTA COMERCIAL
CONTRATO

Volumes: 1/1
Peso(g): 00030

BO303165735BR

AR 17 ABR 2020

Nome Legível: _____

Documento: _____ Rubrica: _____

ENTREGA NO VIZINHO
NÃO AUTORIZADA

DESTINATÁRIO

Correios

LUCIENE ALVES DINIZ SANTANA
AVENIDA DOUTOR SEBASTIAO MONTEIRO DE BARROS, 231
- ALTO SUMARE
14781-043 BARRETOS/SP

AVISO

Obs: processo:53830.001750/1998
serad/serco

Remetente:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E...
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SERCO,

70044-900 BRASÍLIA/DF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://oloeg.autenticidadedeassinatura.com.br/4503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

RUA 3 DE OUTUBRO Nº 176 – BAIRRO DERBY CLUBE - CEP. 14787-187 - BARRETOS SP.
CNPJ. 01.661.194/0001-39 - INSCR. MUNICIPAL Nº 97/02/26.00231/43
Fundada em 12 de Outubro de 1996
Reg. no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barretos
sob nº 028109 em 20 de Novembro de 1996.
Reconhecida como de UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL, Pelo decreto N° 5.304 em, 03 de abril de 2.000.

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: resposta ao ofício nº 22466**/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC**

Processo nº: 53830.001750/1998

Local: BARRETOS UF: SP

Prezado Senhor

Em atendimento ao ofício nº 22466**/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC** , estamos encaminhando, Formulário de dados de funcionamento da estação Anexo 6, ART e comprovante de pagamento da mesma, e ainda a certidão negativa de débitos federais da entidade.

BARRETOS SP, 15 de setembro de 2020.

ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

Endereço para correspondência
Avenida Sebastião Monteiro de Barros nº 231
Bairro Alto Sumaré
Barretos SP – CEP 14.781-043
Email - radiocriativabarretos@gmail.com

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

[x] **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

[ ] **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO):

CNPJ: 01.661.194/0001-39

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO: RUA 3 DE OUTUBRO Nº 176

BAIRRO: DERBY CLUBE | CIDADE: BARRETOS | CEP: 14787-187

CIDADE (CONTINUAÇÃO): | UF: SP | COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul): 20°31'55"S 48°34'10"W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO: RUA 3 DE OUTUBRO Nº 176

BAIRRO: DERBY CLUBE | CIDADE: BARRETOS | CEP: 14787-187

CIDADE (CONTINUAÇÃO): | UF: SP | COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul): 20°31'55"S 48°34'10"W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO: RUA 3 DE OUTUBRO Nº 176

BAIRRO: DERBY CLUBE | CIDADE: BARRETOS | CEP: 14787-187

CIDADE (CONTINUAÇÃO): | UF: SP | COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul): 20°31'55"S 48°34'10"W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE: MONTEL SIST. DE COMUN. LTDA

MODELO: MTFM98 | POTÊNCIA: 25,0W | Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO: 00916060031 2

7 – ANTENA/TORRE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

FABRICANTE DA ANTENA

FABRICANTE: MONTEL SIST. DE COMUN. LTDA

MODELO: MTDIP100/1 | POLARIZAÇÃO: V [X] C [ ] E [ ] H [ ]

TIPO: DIPOLO

GANHO max (Gt): 00,00 DBd | TURA EM RELAÇÃO AO SOLO: 30,0 m | ALTURA DA TORRE: 30, m | ALTITUDE DO LOCAL: 583 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: KMP CABOS ESP. SIS. LTDA | MODELO: RGC-213

COMPRIMENTO (L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
40,0 m	4,20 dB	1,68 dB	0,679

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \times AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP(dBk) = 10 \log (Pt. Ght. Gvt . \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,679) = - 17,70 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão.
*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d(km) = 107 + (- 17,70) - 20 \log 1 = 89,29 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
X		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00	24:00
Segunda-feira	00:00	24:00
Terça-feira	00:00	24:00
Quarta-feira	00:00	24:00
Quinta-feira	00:00	24:00
Sexta-feira	00:00	24:00
Sábado	00:00	24:00

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Entidade vem apresentar projeto inicial de radiodifusão comunitária

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA NOME COMPLETO

RAPHAEL NEVES ROSA SOUZA

REG.CREA: 186883D

ENDEREÇO: RUA ONZE 47

ENDEREÇO(CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: JOSE C. MACHADO

CIDADE: MONTES CLAROS

UF: MG

CEP: 39403-136

TELEFONE: 38 3215 2294

FAX: 38 3215 2294

E-MAIL: radio@asrengenharia.com.br

LOCAL: MONTES CLAROS

DATA: 10/09/2020

ASSINATURA

Engº Raphael Neves R. Souza
CREA-MG Nº 186883/D

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO: LUCIENE ALVES DINIS SANTANA

LOCAL: BARRETOS

DATA: 10/09/2020

ASSINATURA

X

Endereço de Correspondência:	Rua 3 de Outubro 176, Derby Clube				
Município:	Barretos	UF:	SP	CEP:	14787-187

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado pa
a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente cc
comprovante de pagamento.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020200180229

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

RAPHAEL NEVES ROSA SOUZA — RNP: **1413944728**

Título profissional: **Engenheiro de Computacao** — Registro: **186883/D-MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA** — CPF/CNPJ: **01.661.194/0001-39**

Rua 3 de Outubro , Nº 176 — Bairro: Derby Clube — CEP: 14787-187

Quadra: 0 Lote: 0 — Complemento: — Cidade: Barretos-SP

E-Mail: — Fone: (38)999693959

Contrato: 0 — Celebrado em: 09/09/2020 — Valor Obra/Serviço R$: 500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Rua 3 de Outubro, Nº 176 — Bairro: Derby Clube — CEP: 14787-187

Quadra: 0 Lote: 0 — Complemento: — Cidade: Barretos-SP

Data de Início: 09/09/2020 — Previsão término: 31/12/2020 — Coordenadas Geográficas: -20.5322646, -48.5696372

Finalidade: **Cultural**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA** — CPF/CNPJ: **01.661.194/0001-39**

E-Mail: — Fone: (38) 999693959 — Tipo de proprietário: Pessoa Jurídica de Direito Privado

4. Atividade Técnica

ATUACAO	Quantidade	Unidade
PROJETO RADIODIFUSAO	25,00	WATTS

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto inicial de radiodifusão comunitária

6. Declarações

Acessibilidade: Não; Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Barretos (Local) 10 de setembro (Data) de 2020

RAPHAEL NEVES ROSA SOUZA - CPF: 081.961.156-52

X

ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA - CPF/CNPJ: 01.661.194/0001-39

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-go.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais aporá carimbo na nova ART.

www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277

CREA-GO

Valor da ART:	Registrada em	Valor Pago	Nosso Número	Situação		Não possui	Não Possui
88,78	09/09/2020	R$ 88,78	28320690120176661	Registrada/OK		Livro de Ordem	CAT

Engº Raphael Neves R. Souza
CREA-MG Nº 186883/D

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

09/09/2020 - BANCO DO BRASIL - 23:30:57
147901479 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ADILSON SOARES DE SOUZA
AGENCIA: 1479-6 CONTA: 9.856-6

BANCO DO BRASIL

00190000090283206901320176661179783880000008878
BENEFICIARIO:
CONSELHO R E AGRONOMIA GOIAS
NOME FANTASIA:
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E A
CNPJ: 01.619.022/0001-05
PAGADOR:
ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA
CPF: 081.961.156-52

NR. DOCUMENTO	90.901
NOSSO NUMERO	28320690120176661
CONVENIO	02832069
DATA DE VENCIMENTO	24/09/2020
DATA DO PAGAMENTO	09/09/2020
VALOR DO DOCUMENTO	88,78
VALOR COBRADO	88,78

NR.AUTENTICACAO E.750.DCA.C3C.C3C.E67

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ABC - ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA
CNPJ: 01.661.194/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:12:31 do dia 14/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/03/2021.
Código de controle da certidão: **EB26.E707.F043.946C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Correios **AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**

DATA DE POSTAGEM
18/08/2020

UNIDADE DE POSTAGEM
AGF VIA POSTAL

AGF VIA POSTAL

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
23 SET 2020

DESTINATÁRIO

LUCIENE ALVES DINIZ SANTANA
RUA 3 DE OUTUBRO, 176
DERBY CLUBE BARRETOS SP
14787-187

REMETENTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SERCO,
BRASÍLIA - DF
70044-900

BO303195352BR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___
2ª ___/___/___ ___:___
3ª ___/___/___ ___:___

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

1 - PR: 53830.001750/1998;
1 - OFÍCIO: 22466/2020;

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

[1] MUDOU-SE
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE
[3] NÃO EXISTE NÚMERO
[4] DESCONHECIDO
[5] RECUSADO
[6] NÃO PROCURADO
[7] AUSENTE
[8] FALECIDO
[9] OUTROS

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

COSME RODRIGUES DOS SANTOS
Agente de Correios
Matrícula: BI0830
BARRETOS-SP

ASSINATURA DO RECEBEDOR — APARECIDA DE FÁTIMA GREGORIO

DATA DE ENTREGA — 23/09/2020

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR — APARECIDA DE FÁTIMA GREGORIO

Nº DOC. DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Correios **AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**

DATA DE POSTAGEM
10/08/2020

UNIDADE DE POSTAGEM
AGF/AV POSTAL

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD BARRETOS SP
24 AGO 2020

DESTINATÁRIO

LUCIENE ALVES DINIZ SANTANA
RUA 3 DE OUTUBRO, 176
DERBY CLUBE BARRETOS SP
14787-187

REMETENTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SERCO,
BRASÍLIA - DF
70044-900

BO303192360BR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___
2ª ___/___/___ ___:___
3ª ___/___/___ ___:___

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)
1 - pr. 53830.001750/1998.
1 - ofício: 22466/2020.

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO
[1] MUDOU-SE
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE
[3] NÃO EXISTE NÚMERO
[4] DESCONHECIDO
[5] RECUSADO
[6] NÃO PROCURADO
[7] AUSENTE
[8] FALECIDO
[9] OUTROS

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
COSME RODRIGUES ROCHA
Agente de Correios
Matrícula: 8108...
CDD BARRETOS SP

ASSINATURA LUCIENE FERREIRA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR LUCIENE FERREIRA

DATA DE ENTREGA
24/08/2020

Nº DOC. DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Correspondência Eletrônica - 7643583

Data de Envio:
21/06/2021 00:20:46

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <corec@mctic.gov.br>

Para:
REGINADALLACOSTA.ADV@GMAIL.COM
lucieneradiocriativa@gmail.com

Assunto:
ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA OFICIAL - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53830.001750/1998

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_7620346.html
Relatorio_7620293_relatorioVizinho__2_.pdf
Anexo_7619884_ilovepdf_merged__26_.pdf
Checklist_7619541.html

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASS.BARRETENSE COMUNITARIA**

CNPJ: **01.661.194/0001-39**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:22:59 do dia 03/03/2021 (hora e data de Brasília).

Válida até 02/04/2021.

Certidão expedida gratuitamente.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Anexo SIGEC (8887918) SEI 53830.001758/1998 / pg. 4

Imprimir Voltar

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ANEXO SIGEC (8887918) SEI 53830.001750/1998 / pg. 5

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.661.194/0001-39 MATRIZ		**20/11/1996**

NOME EMPRESARIAL
ABC - ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO CRIATIVA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R 3 DE OUTUBRO	**176**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.787-187	**DERBY CLUBE**	**BARRETOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
REGINADALLACOSTA.ADV@GMAIL.COM	**(17) 3323-6972**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

***(*)** A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2021** às **14:28:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO | CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
ta.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Anexo CNPJ 3 (8657991)
SEI 53830.001750/1998 / pg. 6
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
ta.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Anexo CNPJ 3 (8657991) SEI 53830.001750/1998 / pg. 7

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	01.661.194/0001-39
NOME EMPRESARIAL:	ABC - ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LUCIENE ALVES DINIZ SANTANA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **03/03/2021** às **14:29** (data e hora de Brasília).

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Painel de Informações

*Para selecionar uma Entidade, Clique na lupa ao lado e escolha o(s) critério(s) de pesquisa.

Entidade:			
Representante :			
Processo :	53830.001750/1998	**Aviso :**	Selecione
UF :	Selecione	**Município:**	Selecione
Distrito:	Selecione	**Subdistrito:**	Selecione
Jurídico:	Selecione	**Engenheiro:**	Selecione
Fase :	Selecione	**Status :**	Selecione
Ministro :	Selecione	**CPF Representante :**	
Data Cadastro Início:		**Data Cadastro Final:**	
Data Portaria Início:		**Data Portaria Final:**	
Data Decreto Início		**Data Decreto Final**	

Entidades a menos de 4km? : ☐

Quantidade total de registros: 1

Exibir Mapa Gerar relatório

Número do Processo	UF	Município	Razão Social	Engenheiro	Jurídico	Aviso	Fase	Status	Ações
53830.001750/1998	SP	BARRETOS	ABC - ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA			4 - SSR DOU 18/03/99 - 17/04/99	Análise Legal	RFC - REVISÃO FINAL CONJUR	

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Anexo TELA RADCOM (6665488) SEI 53830.001750/1998 / pg. 9

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

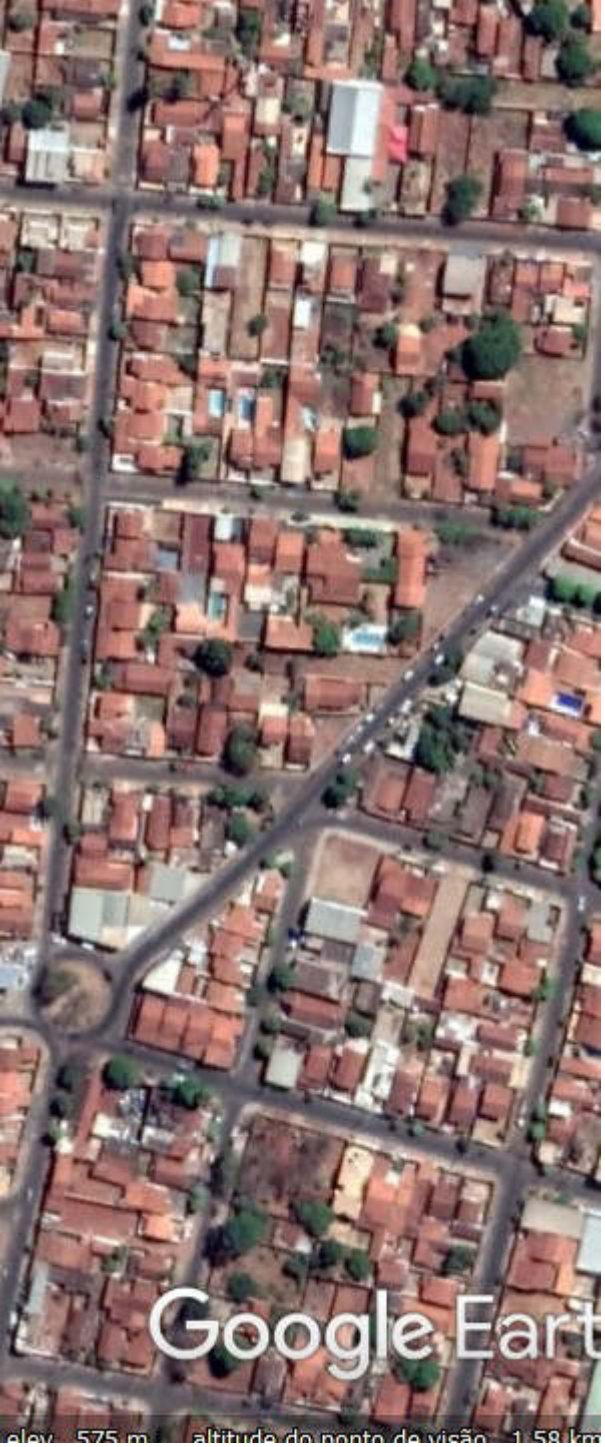

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral RADCOM

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
292	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO ATRATIVA	SP	Barretos	RADCOM	3	M

Usuário: - **Data:** 08/03/2021 **Hora:** 17:31:19

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anexos.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Anexo 6 SRD RADCOM MESMA LOCALIDADE (6713070) SEI 53830.001750/1998 / pg. 12

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

3/8/21 5:49 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 4

Número do Processo: 538300017501998

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SP	BARRETOS	53830.001750/1998	4	20S3154	48W3410	RFC	ABC - ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA
0.85	SP	BARRETOS	53830.002811/1998	21	20S3207	48W3344	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE E COMUNITARIA ALIANCA DE BARRETOS
2.28	SP	BARRETOS	53830.000730/1999	4	20S3257	48W3451	EXT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE BARRETOS
2.85	SP	BARRETOS	53830.001386/1999	21	20S3326	48W3404	ARQDEF	FUNDACAO EDUCACIONAL DE BARRETOS
2.93	SP	BARRETOS	53000.053122/2006	21	20S3323	48W3445	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ARTÍSTICO E SOCIAL TRADIÇÃO
5.21	SP	BARRETOS	53000.054470/2006	21	20S3430	48W3301	ARQDEF	INSTITUTO SOLIDARIEDADE DE BARRETOS
5.23	SP	BARRETOS	53830.002965/1998	21	20S3431	48W3302	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE ALIANÇA BOA NOVA
5.64	SP	BARRETOS	53000.053433/2006	21	20S3452	48W3327	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO ATRATIVA
5.64	SP	BARRETOS	01250.001168/2020	21	20S3452	48W3327	POSPAN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO ATRATIVA
5.64	SP	BARRETOS	01250.005658/2020	21	20S3452	48W3327	REN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO ATRATIVA
5.64	SP	BARRETOS	53115.000269/2020	21	20S3452	48W3327	POT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO ATRATIVA
6.31	SP	BARRETOS	53000.035696/2004	0	20S3441	48W3204	PAN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DO CONJUNTO HABITACIONAL ELI PIMENTA
[illegible]	SP	BARRETOS	53000.013783/2004	21	20S3441	48W3204	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DO CONJUNTO HABITACIONAL ELI PIMENTA

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Anexo RELATÓRIO VIZINHOS (6713079) SEI 53830.001750/1998 / pg. 13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares
Serviço de Engenharia de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53830.001750/1998.
Interessado: **ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA**.
Assunto: OFÍCIO N° 13141/2020/SEI-MCTI (evento SEI n° 5361251) e OF. N° 22466/2020/SEI-MCTIC (evento SEI n° 5613369) - FASE DE INSTRUÇÃO

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA**, na localidade de **BARRETOS/SP**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	5882415, 5882416 e 5882417	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015:				

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	5882416	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	5882416			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	5882416	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	5882416	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	5882416	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 Formulário de Dados de	5882417	**X**		

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Despacho COESA_MCOM_ENG 7515317 SEI 53830.001750/1998 / pg. 15
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).				
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	5882418 5882419	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	6713079 6713013	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	6713079			**X**

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 17de junho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Abud Filho**, **Coordenador de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares**, em

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

17/06/2021, às 17:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7515317** e o código CRC **24793E04**.

Referência: Processo nº 53830.001750/1998 SEI-MCOM nº 7515317

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

CHECKLIST

Processo nº **53830.001750/1998.**

Entidade: **Associação Barretense Comunitária**

CNPJ nº 01.661.194/0001-39. 01661194000139

Localidade: **Barretos/SP**.

Edital: :**4 publicado no DOU em 18/03/1999**

OBSERVAÇÃO: Este documento se refere ao saneamento processo, atendendo as solicitações feitas pela Conjur.

1. Certidões atualizadas:

DOCUMENTO	REGULAR	
	SIM	NÃO
CNPJ	X	
CNDT	X	
Anatel	x	
PGFN	X	
FGTS	X	
EVENTO SEI: 7619884		

2. Pesquisa de vínculo: Será realizada após a apresentação da nova diretoria.

CARGO/NOME	CPF	DATA NASC.	TÍTULO	FILIAÇÃO	VÍNCULOS
Presidente: Luciene Alves Diniz Santana	172.140.958-07	19/08/1972	230652940183	Otávio Diniz Nóbrega e Luia Alves Diniz	Não
Diretor Administrativo: Cristiane Donizeth Cezarini	218.811.138-92	20/04/1981	216404970159	Paulo Donizeth Cezarini e Mariana Ribeiro	Não
Diretor de Operações: Júlia Ferreira dos Santos	316.328.308-09	20/04/1981	225549690175	José Pereira dos Santos e Ana Ferreira dos Santos	Não

3. Pesquisa de regularidade no Tribunal Regional Federal (TRF), respectiva Seção e Subseção Judiciária, e no Tribunal de Justiça (TJ) do domicílio dos dirigentes:

Será realizada após a apresentação da nova diretoria.

CARGO	NOME	TRF		TJ	
		PROCESSOS EM ANDAMENTO/CONCLUÍDOS			
		SIM	NÃO	SIM	NÃO
Presidente	Luciene Alves Diniz Santana				
Diretor Administrativo	Cristiane Donizeth Cezarini				
Diretor de Operações	Júlia Ferreira dos Santos				

4. Análise técnica nos termos da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC (Item 13 da NOTA n. 00143/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU): 7515317

o atual sobre a (in)existência de concorrentes na presente seleção (Item ΓA n. 00143/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU): 7620293

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

*Legenda:

CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
Anatel	Certidão Negativa de Débitos da Anatel
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS
PGFN	Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
CNDT	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

OBSERVAÇÕES/CONCLUSÕES: Ata de eleição: fl. 5/6 (1546723) para o período de 07/11/2016 a 07/11/2020 Vencida -Solicitar nova.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Analista**, em 18/06/2021, às 10:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7619541** e o código CRC **4BF8956F**.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Checklist CORREG_MCOM 7619541 SEI 53830.001750/1998 / pg. 19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.661.194/0001-39 **MATRIZ**		**20/11/1996**

NOME EMPRESARIAL
ABC - ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO CRIATIVA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 3 DE OUTUBRO	**176**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.787-187	**DERBY CLUBE**	**BARRETOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
REGINADALLACOSTA.ADV@GMAIL.COM	**(17) 3323-6972**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/06/2021** às **09:02:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Anexo Certidões (7510884) SEI 53830.001750/1998 / pg. 20

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASS.BARRETENSE COMUNITARIA**

CNPJ: **01.661.194/0001-39**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:39:35 do dia 18/06/2021 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/07/2021.

Certidão expedida gratuitamente.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.sanatara/legacy/as03pfor-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Anexo Certidões (7519884) SEI 53830.001750/1998 / pg. 21

Imprimir Voltar

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.sanaa/leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Anexo Certidões (7519884) SEI 53830.001750/1998 / pg. 22

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.661.194/0001-39
Razão Social: ABC ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA
Endereço: R 3 DE OUTUBRO 176 / DERBY CLUBE / BARRETOS / SP / 14787-187

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041003190780686044

Informação obtida em 18/06/2021 09:04:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforeg-autenticidade-assinatura.caixa.gov.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Anexo Certidões (7619884) SEI 53830.001750/1998 / pg. 23

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ABC - ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA
CNPJ: 01.661.194/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:06:34 do dia 18/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/12/2021.
Código de controle da certidão: **2539.B601.AB2A.675B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABC – ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.661.194/0001-39
Certidão nº: 19068331/2021
Expedição: 18/06/2021, às 09:05:15
Validade: 14/12/2021 – 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABC – ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.661.194/0001-39, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Anexo Certidões (7519884) SEI 53830.001750/1998 / pg. 25

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

6/18/21 10:54 AM

Aviso de Inscrição: 4

Número do Processo: 538300017501998

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SP	BARRETOS	53830.001750/1998	4	20S3154	48W3410	RFC	ABC - ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA
0.85	SP	BARRETOS	53830.002811/1998	21	20S3207	48W3344	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE E COMUNITARIA ALIANCA DE BARRETOS
2.28	SP	BARRETOS	53830.000730/1999	4	20S3257	48W3451	EXT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE BARRETOS
2.85	SP	BARRETOS	53830.001386/1999	21	20S3326	48W3404	ARQDEF	FUNDACAO EDUCACIONAL DE BARRETOS
2.93	SP	BARRETOS	53000.053122/2006	21	20S3323	48W3445	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ARTÍSTICO E SOCIAL TRADIÇÃO
5.21	SP	BARRETOS	53000.054470/2006	21	20S3430	48W3301	ARQDEF	INSTITUTO SOLIDARIEDADE DE BARRETOS
5.23	SP	BARRETOS	53830.002965/1998	21	20S3431	48W3302	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE ALIANÇA BOA NOVA
5.64	SP	BARRETOS	53000.053433/2006	21	20S3452	48W3327	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO ATRATIVA
5.64	SP	BARRETOS	01250.001168/2020	21	20S3452	48W3327	POSPAN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO ATRATIVA
5.64	SP	BARRETOS	01250.005658/2020	21	20S3452	48W3327	REN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO ATRATIVA
5.64	SP	BARRETOS	53115.000269/2020	21	20S3452	48W3327	POT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO ATRATIVA
6.31	SP	BARRETOS	53000.035696/2004	0	20S3441	48W3204	PAN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DO CONJUNTO HABITACIONAL ELI PIMENTA
[illegible]	SP	BARRETOS	53000.013783/2004	21	20S3441	48W3204	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DO CONJUNTO HABITACIONAL ELI PIMENTA

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 4

Número do Processo: 538300017501998

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.36	SP	COLINA	53830.002941/1998	4	20S4242	48W3206	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL E SOCIAL DE COLINA
20.46	SP	COLINA	53830.002661/1998	4	20S4240	48W3137	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE COLINENSE
20.68	SP	COLINA	53830.000751/1999	4	20S4250	48W3150	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE COLINA
20.68	SP	COLINA	01250.018316/2019	4	20S4250	48W3150	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE COLINA
20.68	SP	COLINA	53900.025768/2014	4	20S4250	48W3150	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE COLINA
20.95	SP	COLINA	53900.026925/2016	0	20S4208	48W2904	RAQ	INSTITUTO SEMEAR DE INTEGRACAO SOCIAL DA FAMILIA
24.21	SP	JABORANDI	53830.000775/1999	4	20S4136	48W2450	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCADORA DE RADIODIFUSAO DE JABORANDI
24.64	SP	JABORANDI	53830.003076/1998	4	20S4147	48W2441	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL JABORANDIENSE DE JABORANDI-SP
32.91	SP	TERRA ROXA	53830.000808/1999	5	20S4311	48W1932	LDD	ASSOCIACAO DESPORTIVA CULTURAL E COMUNITARIA TERRA ROXA
32.91	SP	TERRA ROXA	01250.075874/2017	5	20S4311	48W1932	EXIREN	ASSOCIACAO DESPORTIVA CULTURAL E COMUNITARIA TERRA ROXA
34.39	SP	GUAÍRA	53000.013537/2005	0	20S1946	48W1912	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL IZOLINA LOUREIRO ALVES
34.43	SP	GUAÍRA	53830.001775/1998	4	20S1930	48W1925	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA
[illegible]	SP	GUAÍRA	53000.058143/2011	0	20S1929	48W1925	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL DONA MARIA VERGENTINA

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 4

Número do Processo: 538300017501998

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.21	SP	GUAÍRA	53830.000610/1999	0	20S1856	48W1835	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALTERNATIVA
37.88	SP	TERRA ROXA	53830.000625/1999	5	20S4730	48W2004	LDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE DIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA BETEL DE TERRA ROXA
37.88	SP	TERRA ROXA	53000.038424/2012	0	20S4730	48W2004	ARQPOS	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE DIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA BETEL DE TERRA ROXA
37.88	SP	TERRA ROXA	53000.019330/2014	5	20S4730	48W2004	ARQPOS	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE DIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA BETEL DE TERRA ROXA
37.88	SP	TERRA ROXA	53900.014053/2014	5	20S4730	48W2004	RAUT	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE DIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA BETEL DE TERRA ROXA
38.01	SP	TERRA ROXA	01250.025640/2017	5	20S4736	48W2005	POT	ASSOCIACAO DESPORTIVA CULTURAL E COMUNITARIA TERRA ROXA
39.26	SP	SEVERÍNIA	53000.021034/2007	30	20S4832	48W4810	ARQDEF	UNIAO SEVERINENSE DE EDUCACAO E CULTURA
39.26	SP	SEVERÍNIA	53000.061985/2010	30	20S4835	48W4806	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA OMEGA
39.35	SP	SEVERÍNIA	53830.000912/2001	30	20S4821	48W4830	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DO CONJUNTO HABITACIONAL GUSTAVO EZEQUIEL DE ALMEIDA (COHAB II)
39.44	SP	SEVERÍNIA	01250.069360/2018	241	20S4827	48W4827	AUT	ESTACAO SEVERINIA DE COMUNICACAO
39.44	SP	SEVERÍNIA	53900.026037/2016	0	20S4827	48W4827	RAQ	ESTACAO SEVERINIA DE COMUNICACAO
39.53	SP	SEVERÍNIA	53000.048912/2009	30	20S4838	48W4817	ARQDEF	ASSOCIACAO GRUPO AMIGOS VOLUNTARIOS DE SEVERINIA
[illegible]	SP	SEVERÍNIA	53115.001840/2021	0	20S4819	48W4845	CDI	ASSOCIACAO GRUPO AMIGOS VOLUNTARIOS DE SEVERINIA

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 4

Número do Processo: 538300017501998

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.65	SP	SEVERÍNIA	53830.001394/1999	5	20S4834	48W4829	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE
39.65	SP	SEVERÍNIA	53830.000644/1999	5	20S4834	48W4829	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SEVERINIA
39.67	SP	SEVERÍNIA	53000.053809/2010	30	20S4843	48W4818	ARQDEF	ASSOCIACAO SEVERINIENSE DE CULTURA
41.22	SP	OLÍMPIA	53100.000648/2004	19	20S4330	48W5426	ARQDEF	ESCOLA DE FORMACAO EDUCACIONAL, CULTURAL E DESPORTIVA NOVO OLIMPINHA
41.40	SP	CAJOBI	01250.001518/2017	0	20S5030	48W4722	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAJOBI
41.55	SP	CAJOBI	01250.031424/2018	94	20S5031	48W4730	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAJOBI
41.55	SP	CAJOBI	53115.002891/2021	0	20S5031	48W4730	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAJOBI
41.66	SP	COLÔMBIA	01250.024851/2019	19	20S1027	48W4118	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL VALE DO RIO GRANDE
41.66	SP	COLÔMBIA	53830.003157/2002	19	20S1027	48W4118	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL VALE DO RIO GRANDE
42.08	SP	MONTE AZUL PAULISTA	53000.045413/2011	0	20S5413	48W3834	PDEN	ASSOCIACAO COMUN PARA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MONTE AZUL PAULISTA
42.32	SP	OLÍMPIA	53000.007842/2002	19	20S4413	48W5442	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OLIMPIA
42.52	SP	GUARACI	53830.002172/1998	4	20S2958	48W5834	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE GUARACI SP
[illegible]	SP	GUARACI	53900.050622/2015	4	20S2958	48W5834	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE GUARACI SP

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 4

Número do Processo: 538300017501998

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.60	SP	OLÍMPIA	01250.013479/2019	19	20S4414	48W5453	EXIPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCADORA DE OLIMPIA
42.60	SP	OLÍMPIA	53000.012260/2003	19	20S4414	48W5453	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCADORA DE OLIMPIA
42.81	SP	MONTE AZUL PAULISTA	53830.000882/1999	10	20S5440	48W3817	LDE	ASSOCIACAO COMUN PARA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MONTE AZUL PAULISTA
42.81	SP	MONTE AZUL PAULISTA	53900.001804/2014	10	20S5440	48W3817	RENDEF	ASSOCIACAO COMUN PARA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MONTE AZUL PAULISTA
42.81	SP	MONTE AZUL PAULISTA	01250.053498/2017	10	20S5440	48W3817	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUN PARA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MONTE AZUL PAULISTA
42.82	SP	OLÍMPIA	01250.039643/2017	19	20S4420	48W5458	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCADORA DE OLIMPIA
42.89	SP	MONTE AZUL PAULISTA	53830.001207/1999	10	20S5434	48W3906	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL MONTEAZULENSE
42.93	SP	BEBEDOURO	53000.055286/2006	21	20S5416	48W2746	LDE	ASSOCIACAO BENEFICIENTE E COMUNITARIA DE BEBEDOURO
42.93	SP	BEBEDOURO	01250.007341/2020	21	20S5416	48W2746	REN	ASSOCIACAO BENEFICIENTE E COMUNITARIA DE BEBEDOURO
42.93	SP	BEBEDOURO	01250.007341/2020	21	20S5416	48W2746	REN	ASSOCIACAO BENEFICIENTE E COMUNITARIA DE BEBEDOURO
44.64	MG	PLANURA	53900.033817/2015	0	20S0813	48W3848	RAQ	ASSOCIACAO PLANURENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
44.78	SP	BEBEDOURO	53830.000792/1999	7	20S5539	48W2929	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE DIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA PARATI DE BEBEDOURO
[illegible]	SP	BEBEDOURO	53000.053481/2004	21	20S5539	48W2929	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE DIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA PARATI DE BEBEDOURO

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 4

Número do Processo: 538300017501998

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.40	SP	CAJOBI	53000.015104/2012	0	20S5221	48W4834	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAJOBI
45.57	MG	PLANURA	53710.000419/1999	4	20S0834	48W4224	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL PROFESSORA MARIA RIBEIRO DUARTE
45.66	MG	PLANURA	53000.028167/2009	28	20S0824	48W4201	ARQDEF	APLAC - ASSOCIACAO PLANURENSE DE ASSISTENCIA A COMUNIDADE DE PLANURA - MG
45.78	SP	CAJOBI	53830.000603/1999	5	20S5237	48W4832	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAJOBI
45.78	SP	CAJOBI	53000.018712/2012	0	20S5237	48W4832	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAJOBI
45.78	SP	CAJOBI	53900.041768/2015	5	20S5237	48W4832	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAJOBI
45.86	MG	PLANURA	53000.022862/2009	28	20S0824	48W4224	ARQDEF	ASSOCIACAO PLANURENSE DE RADIO COMUNITARIA
45.92	MG	PLANURA	53000.063764/2007	28	20S0823	48W4227	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA
45.94	MG	PLANURA	53000.028741/2009	28	20S0816	48W4207	ARQDEF	ASSOCIACAO PRESTADORA DE SERVICO PLANURENSE DE RADIO COMUNITARIA
46.06	MG	PLANURA	53000.027951/2009	28	20S0816	48W4220	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE PLANURA
46.06	MG	PLANURA	53900.008045/2016	28	20S0816	48W4220	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE PLANURA
46.07	MG	PLANURA	53710.000528/1999	4	20S0814	48W4215	ARQDEF	APLAC - ASSOCIACAO PLANURENSE DE ASSISTENCIA A COMUNIDADE DE PLANURA - MG
[illegible]	MG	PLANURA	53000.021785/2008	28	20S0810	48W4220	ARQDEF	ASSOCIACAO PRESTADORA DE SERVICOS DA COMUNIDADE DE PLANURA

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

6/18/21 10:54 AM

Aviso de Inscrição: 4

Número do Processo: 538300017501998

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.30	MG	PLANURA	53710.001501/1998	4	20S0807	48W4217	ARQDEF	ASSOC. PRESTADORA DE SERV. PLANURENSE DE RADIO COMUNITARIA
46.30	MG	PLANURA	53710.000181/1999	0	20S0807	48W4217	RAQ	IGREJA EVANG.PENT.ASSEMB.DEUS MIN.7 MONTE MIN.PLANURA MG
46.32	MG	PLANURA	53900.011687/2016	28	20S0811	48W4233	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE PLANURA
46.54	SP	BEBEDOURO	53000.054982/2012	7	20S5631	48W2854	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAMINHO SEGURO DE BEBEDOURO
46.54	SP	BEBEDOURO	53000.026687/2012	0	20S5631	48W2854	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAMINHO SEGURO DE BEBEDOURO
46.91	SP	VIRADOURO	53830.000048/2002	0	20S5152	48W1733	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA REVIVER DE VIRADOURO
47.13	SP	BEBEDOURO	53000.050002/2011	0	20S5650	48W2853	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAMINHO SEGURO DE BEBEDOURO
47.15	SP	BEBEDOURO	53000.065495/2011	0	20S5651	48W2854	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAMINHO SEGURO DE BEBEDOURO
47.15	SP	VIRADOURO	53830.000605/1999	0	20S5208	48W1742	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICIENTE DE DIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA MANANCIAL DE VIRADOURO
47.15	SP	BEBEDOURO	53830.002058/1998	7	20S5651	48W2854	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAMINHO SEGURO DE BEBEDOURO
47.31	SP	VIRADOURO	53830.002027/1998	4	20S5221	48W1751	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA FAMILIA DE VIRADOURO
47.31	SP	VIRADOURO	53000.002651/2012	0	20S5221	48W1751	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA FAMILIA DE VIRADOURO
[illegible]	SP	VIRADOURO	53000.071426/2013	4	20S5221	48W1751	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA FAMILIA DE VIRADOURO

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 4

Número do Processo: 538300017501998

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.41	SP	BEBEDOURO	53000.043308/2003	21	20S5658	48W2846	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL VIOLA DE PRATA
47.69	SP	VIRADOURO	53830.002429/1998	4	20S5232	48W1745	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Nº de Linhas: *0*

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 13448/2021/MCOM

Brasília, 18 de junho de 2021.

Ao(À) Senhor(a)
Luciene Alves Diniz Santana
Representante Legal da Associação Barretense Comunitária (CNPJ nº 01.661.194/0001-39)
Rua 03 de Outubro, nº 176 - Bairro Derby Clube
14787-187 – Barretos/SP

Assunto: PROCESSO nº 53830.001750/1998. SANEAMENTO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Barretense Comunitária** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Barretos/SP**, em razão do Edital nº 04/1999, publicado no Diário Oficial da União de 18/03/1999.

2. Conforme art. 42 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018: "*O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária*".

3. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1. Ata de eleição dos atuais dirigentes (art. 22, inciso IV): O mandato da diretoria encontra-se vencido desde 07/11/2020**.** Assim, a entidade deve apresentar a ata de eleição da atual diretoria.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Observação 1: a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Observação 2: os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.

Observação 3: havendo alteração no quadro diretivo, a entidade deverá apresentar **novo Requerimento de Outorga,** contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**. Cabe lembrar que, de acordo com o art. 40 da Portaria 4334/2015 e suas alterações **só é permitido uma reeleição dos diretores.**

Observação 4: Comprovante de maioridade e nacionalidade de todos os diretores (art. 22, incisos V e VI): A Entidade deverá enviar documentos que demonstrem a maioridade e a nacionalidade do(s) diretor(es) **se houver alteração no quadro diretivo**.

Observação 5: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 22, § 3º da Portaria:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

VII - passaporte.

Observação 6: **não é necessário** que sejam encaminhados os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos membros do **conselho fiscal**.

Observação 7: CNH não é documento válido para fins de comprovação de nacionalidade.

Observação 8: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todos os órgãos abaixo mencionados, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

CNDA: Certidão Negativa de Débitos emitida pela Anatel

CNDT: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

FGTS: Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

PGFN: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

4. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta pestiva ou com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

7. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf . Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

8. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 18/06/2021, às 16:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7620346** e o código CRC **34A61C4B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 13448/2021/MCOM - Processo nº 53830.001750/1998 - Nº SEI: 7620346

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	Associação Barretense Comunitária				
Nome Fantasia:	Radio Criativa	CNPJ:	01.661.194/0001-39		
Endereço de Sede:	Rua 3 de outubro nº 176 Bairro Derby Clube				
Município:	Barretos	UF:	SP	CEP:	14787187
Nome do representante legal:	Valdemir Santos Pereira				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	radiocriativabarretos@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Av. Sebastião Monteiro de Barretos nº 231 Bairro Alto Sumaré				
Município:	Barretos	UF:	SP	CEP:	14781043

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua 3 de outubro nº 176 Bairro Derby Clube				
Município:	Barretos	UF:	SP	CEP:	14787187
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	48º (N/S)	31 '	54 "	
	Longitude:	20º W	34 '	10 "	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **04**_, publicado no Diário Oficial da União de **18/03/1999**, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município de **Barretos** acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	Valdemir Santos Pereira						
Cargo:	Diretor Presidente				Tit. Eleitor:	3951 3751 0191	
RG:	49.547.886-6	ÓrgãoEmissor:	SSP-SP		CPF:	430.824.178/25	
Endereço:	Avenida Sebastião Monteiro de Barros nº 231 Bairro Alto Sumaré						
Município:	Barretos			UF:	SP	CEP:	14781043
Assinatura:	Valdemir S. Pereira						

Nome do dirigente:	Fabiano Batista Borges						
Cargo:	Diretor Administrativo				Tit. Eleitor:	126109830248	
RG:	MG 13.018.696	ÓrgãoEmissor:	SSP/MG		CPF:	056.620.586-60	
Endereço:	Rua Flavio Claro de Faria nº 345 Jardim Residencial Etemp						
Município:	Barretos			UF:	SP	CEP:	14781245
Assinatura:							

Nome do dirigente:	Julia Ferreira dos Santos						
Cargo:	Diretora de Operações				Tit. Eleitor:	225549690175	
RG:	35.782.913-x	ÓrgãoEmissor:	SSP		CPF:	316.328.308-09	
Endereço:	Rua Antônio Ignácio Ribeiro nº 508 Bairro Santa Cecília						
Município:	Barretos			UF:	SP	CEP:	14786041
Assinatura:	Julia Ferreira dos Santos						

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

RUA 3 DE OUTUBRO Nº 176 – BAIRRO DERBY CLUBE - CEP. 14787-187 - BARRETOS SP.
CNPJ. 01.661.194/0001-39 - INSCR. MUNICIPAL Nº 97/02/26.00231/43
Fundada em 12 de Outubro de 1996
Reg. no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barretos
sob nº 028109 em 20 de Novembro de 1996.
Reconhecida como de UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL, Pelo decreto Nº 5.304 em, 03 de abril de 2.000.

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços
Departamento de outorgas
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: resposta ao ofício **Nº 13448/2021/MCOM**

Processo nº: 53830.001750/1998

Local: BARRETOS UF: SP

Prezado Senhor

Em atendimento ao ofício **Nº 13448/2021/MCOM**, estamos encaminhando, em tempo hábil, ata de eleição da nova diretoria, documentos comprovando nacionalidade e declaração assinada pelos membros da diretoria conforme solicitado

BARRETOS SP, 16 de setembro de 2021.

Valdemir S. Pereira

ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

Endereço para correspondência
Avenida Sebastião Monteiro de Barros nº 231
Bairro Alto Sumaré
Barretos SP – CEP 14.781-043
Email - radiocriativabarretos@gmail.com

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

AVENIDA 45 Nº 566 – BAIRRO MARÍLIA - CEP. 14780-430 - BARRETOS SP.
CNPJ. 01.661.194/0001-39 - FONE: (17)3325 6807 INSCR. MUNICIPAL Nº 97/02/26.00231/43
Fundada em 12 de Outubro de 1996
Reg. no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barretos
sob nº 028109 em 20 de Novembro de 1996.
Reconhecida como de UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL, Pelo decreto Nº 5.304 em, 03 de abril de 2.000.

Barretos SP, 08 de novembro de 2020

Ao

Cartório de Registro de Títulos e documentos

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 1/5
Registro n.º 40936, Livro A3M
Lucio Akiko Koike
Escrevente Autorizada

A Associação Barretense Comunitária, vem solicitar o registro da Ata da Assembléia Geral Ordinária da entidade , realizada em 07 de novembro de 2020 , que elegeu a nova diretoria para o mandato de 07 de novembro de 2020 à 07 de novembro de 2024.

Sem mais para o momento

Atenciosamente

Presidente

2o. TABELIÃO DE NOTAS DE BARRETOS
RUA 18, 826 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1004
Reconheco por semelhança a(s) firma(s) de:LICIENE ALVES DINIZ SANTANA. Do que dou fe.
Barretos, 08 de julho de 2021. Em test. da verdade.
Seq: 4B54085550A850A0A950527D5751 Uni: 6,89 Total:R$ 6,89.
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

Vanessa Toledo Grecco
AUTORIZADA

112748
FIRMA 1
S10100AA0327694

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

Rua 3 de outubro Nº 176 – BAIRRO DERBY CLUBE - CEP. 14787-187 - BARRETOS SP.
CNPJ. 01.661.194/0001-39 - FONE: (17)30431171 INSCR. MUNICIPAL Nº 97/02/26.00231/43
Fundada em 12 de Outubro de 1996
Reg. no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barretos
sob nº 028109 em 20 de Novembro de 1996.
Reconhecida como de UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL, Pelo decreto Nº 5.304 em, 03 de abril de 2.000.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 215
Registro n.º 40.936, Livro ABM
Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretoria da Abc - Associação Barretense Comunitária, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art; 18 do estatuto vigente, convoca os seus associados para uma Assembleia Geral ordinária, que se dará no dia 07 de novembro do ano de 2020, às 20:00 horas, na rua 3 de outubro nº 176 no bairro Derby Clube, para realização de eleição de uma nova diretoria, de acordo com novo estatuto.
O presente edital deverá ser afixado na sede da Associação Barretense Comunitária e nas sedes das entidades que compõem o conselho comunitário, até ao dia da Assembleia Geral dia 07 de novembro de 2020.

BARRETOS SP, 01 de outubro de 2020

Luciene Alves Diniz Santana
PRESIDENTE

3º TABELIAR DE NOTAS DE BARRETOS
RUA 10, 806 - BARRETOS - SP - FONE: (17) 3324-1004
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:LUCIENE ALVES DINIZ SANTANA. Do que dou fe.
Barretos, 08 de julho de 2021. Em test. da verdade.
Seq: 48564855504850494950625052 Unit 6,89 Total:R$ 6,89.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Vanessa Toledo Greccr
AUTORIZADA
112748
FIRMA 1
S10100AA0327695

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

Rua 3 de outubro Nº 176 – BAIRRO DERBY CLUBE - CEP. 14787-187 - BARRETOS SP.
CNPJ. 01.661.194/0001-39 - FONE: (17)30431171 INSCR. MUNICIPAL Nº 97/02/26.00231/43
Fundada em 12 de Outubro de 1996
Reg. no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barretos
sob nº 028109 em 20 de Novembro de 1996.
Reconhecida como de UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL, Pelo decreto Nº 5.304 em, 03 de abril de 2.000.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 315
Registro n.º 40936, Livro A3M
Lucia Ahid Koihe
Escrevente Autorizada

RELAÇÃO DE PRESENÇA

Relação dos participantes da Assembléia Geral da ABC -ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA, aos sete dias do mês de novembro do ano de 2020, na rua 3 de outubro nº 176 Bairro Derby Club, nesta cidade de Barretos estado de São Paulo.

01 – Luciene Alves Diniz Santana

02 – Cristiane Donizeti Cezarini

03 – Julia Ferreira dos Santos

04 – Marcio Viana Murila

05 – Valdemir Santos Pereira

06 – Meirelisa Eufrasia Paixão Silva

07 – Gizele Aparecida Batista

08 – Carlos Alberto Sartori Coelho

09 – Waldir Gregório

10 – Jose Benedito Pereira

11 – Fabiano Batista Borges

2º TABELIÃO DE NOTAS DE BARRETOS
RUA 18, 828 - BARRETOS - SP, FONE: 3324-1004
Reconheco por semelhança a(s) firma(s) de LUCIENE ALVES DINIZ SANTANA, CRISTIANE DONIZETH CEZARINI. Do que dou fe.
Barretos, 08 de julho de 2021. Em test. da verdade.
Seq: 48564855504850494950561495[illegible] Unit. 6,00 Total:R$13,78.
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **
112748
FIRMA 2
S20100AA0084257

BARRETOS SP, 07 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUCIENE ALVES DINIZ SANTANA
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

CRISTIANE DONIZETI CEZARINI
SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ABC - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA

Rua 3 de outubro Nº 176 – BAIRRO DERBY CLUBE - CEP. 14787-187 - BARRETOS SP.
CNPJ. 01.661.194/0001-39 - FONE: (17)30431171 INSCR. MUNICIPAL Nº 97/02/26.00231/43
Fundada em 12 de Outubro de 1996
Reg. no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barretos
sob nº 028109 em 20 de Novembro de 1996.
Reconhecida de UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL, Pelo decreto Nº 5.304 em, 03 de abril de 2.000.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 415
Registro n.º 40.936, Livro A8m
Lucia Akiko Kothe
Escrevente Autorizada

Aos (07) sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte , os membros da ABC – Associação Barretense Comunitária, convocada pela presidente, reuniram-se em assembleia Geral ordinária , na rua 3 de outubro nº 176, para eleição de uma nova diretoria e conselho comunitário . Feita a primeira chamada constatou-se que o numero era suficiente para abertura dos trabalhos, após a oração a Srª Luciene Alves Diniz Santana coube a presidência da mesma, que passou a mim Cristiane Donizeth Cezarini secretariar. Iniciei com a leitura da ata anterior, as correspondências recebidas e expedidas, e de acordo com a convocação na pauta a "eleição de uma nova diretoria e conselho comunitário", iniciada a assembleia e consequentemente o processo da eleição, uma única chapa foi inscrita, estando apta e de acordo com o atual estatuto da entidade, iniciou-se a votação, e na sequencia a apuração, verificado o resultado, por unanimidade foram eleitos e empossados para um mandato de 4 anos:

Diretor Presidente: Valdemir Santos Pereira - RG nº 49.547.886-6 SSP/SP e CPF nº 430.824.178-25, brasileira, musico, residente e domiciliado na Rua Sebastião Monteiro de Barros , nº 231 , Bairro Alto Sumaré - Barretos SP.

Diretora Administrativo : : Fabiano Batista Borges - RG nº MG 13.018.696 SSP/MG e CPF nº 056.620.586-60, brasileira, comerciário, residente e domiciliado na Rua Flavio Claro de Faria nº 345 , Bairro Jardim Residencial Etemp- Barretos SP.

Diretora de Operações : Julia Ferreira dos Santos – RG nº 35.782.913-x SSP/SP e CPF nº 316.328.308-09, brasileira, do lar, residente e domiciliado na Rua Antonio Ignácio Ribeiro , nº 508 , Bairro Santa Cecília Barretos SP

CONSELHO COMUNITÁRIO

1 – Carlos Alberto Sartori Coelho – casado, prensista, portador do RG 27.010.955-9 e do CPF 183.312.558-44, residente na Av 14 de julho 193 DERBY CLUBE BARRETOS SP– ASS. DE MORADORES DO BAIRRO DERBY CLUBE E ADJANCIA. Membro do conselho comunitário.

2 – Marcio Viana Murilla – casado, advogado, endereço, Rua 36 esquina com a av 31 portador do RG 29.193.193-5 e do CPF 271.912.798-18 – Igreja Casa de Deus CNPJ 18.165.765/0001-47. Membro do conselho comunitário

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

3 – Cleiton Camargo Barbosa, solteiro, comerciário, brasileiro, residente à Alameda Paim Euripedes Dorneles nº 182, CPF 138 663 048-97 RG 23.226.132-5 SSP/SP.
S.O.S Serviços de obra sociais av 5 nº 239 CNPJ 44.790.392/0001-05 - Membro do conselho comunitário

4 – Waldir Gregório – AMA – Casado, comerciante, portador do RG 17.886.863 e do CPF 055.831.458-97 Associação de amigos do autista de Barretos, rua Chile nº 2015 CNPJ 66.991.282/0001-44 - Membro do conselho comunitário

5 – Gizele Aparecida Batista RG 45.586.641-7 CPF 310.488.598-27 residente `a Rua Fernando de Noronha nº 236 Barretos SP - Igreja Nova Geração Cristã CNPJ 12.646.945/0001-64 rua Fernando de Noronha nº 236 Bairro Sta Helena. Membro do conselho comunitário

Barretos SP, 07 de novembro de 2020

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 5/5
Registro n.º 40936, Livro ABM
Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada

Luciene Alves Diniz Santana
Presidente da Assembleia Geral ordinária

Cristiane Donizeth Cezarini
Secretária da Assembleia Geral ordinária

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
RUA 18, 826 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1004
Reconheco por semelhanca a(s) firma(s) de:LUCIENE ALVES DINIZ SANTANA, CRISTIANE DONIZETH CEZARINI. Do que dou fe.
Barretos, 08 de julho de 2021. Em test. da verdade.
Seq: 485648555048504949505025 Uni: 0,00 Total:R$13,78.
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **
112748
FIRMA 2
S20100AA0084258
Rayssa Toledo Grecco
AUTORIZADA

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE BARRETOS - SP
Oficial Registrador: Sylvio Rinaldi Filho
Rua Argentina, 1570 - Bairro América - Barretos - SP - CEP 14783-192 - Fone/Fax: (17) 3324-1004
Protocolado sob nº 00042711 em 08/07/2021 ABM
AVERBAÇÃO nº 00040936 em 13/07/2021
REG. PRIM..... 00028109

Oficial	Estado	Sec. F	Sinoreg	Justiça	Dil/Cor	M.P	Iss
68,22	19,39	13,27	3,59	4,68	0,00	3,27	3,39

Barretos 13/07/2021 Total 115,81
Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada
Vitor Eduardo Bonfim de Morais
Escrevente Autorizado
SYLVIO RINALDI FILHO OFICIAL REGISTRADOR
Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Barretos - SP

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

CNPJ nº 50.727.734/0001-45

Rua Argentina, nº 1.570 - América - Tel:(17) 3321-2727 - Barretos - São Paulo

BEL. SYLVIO RINALDI FILHO - CPF nº 052.905.028-58

OFICIAL REGISTRADOR

C E R T I F I C A, que o presente título foi prenotado sob o nº **00042711** , em **08/07/2021**

e Registrado em Microfilme sob nº **00040936** nesta data, conforme segue:

Apresentante: ***ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA - ABC***

Telefone.....: 17 98140-7848 JOEL

Protocolo nº 00042711 - AVERBACAO DE ATA

REGISTRADOR:	R$ 68,22
ESTADO :	R$ 19,39
REG. CIVIL:	R$ 3,59
SECRETÁRIA DA FAZENDA:	R$ 13,27
TRIBUNAL DE JUSTIÇA:	R$ 4,68
CONDUÇÃO/CORREIO:	R$ 0,00
ISS:	R$ 3,39
MINISTÉRIO PÚBLICO:	R$ 3,27
TOTAL:	R$ 115,81
DEPÓSITO:	R$ 120,03
SALDO:	R$ 4,22 a ser restituído pelo oficial

Barretos,13 de julho de 2021

Lucia Akiko Koike
Vitor Eduardo Bonfim de Morais
Escreventes Autorizados

Emolumentos do Estado e Contribuição ao IPESP recolhidos em guia própria.

Declaro que nesta data, recebi a 1º via deste recibo

Barretos____/____/_____

Assinatura: _____

Nome: _____

Endereço _____

RECIBO DO CAIXA

Recebi / Devolvi o saldo acima

Barretos, ____/____/_____

_____

Caixa

Para verificar a validade deste documento, acesse https:\\selodigital.tjsp.jus.br

20041TJP-1-15/07/2021-PAGO - R$ 4,22

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com origi
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a5
Petição (7896719) 78 / pg. 9

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 35.782.913-X DATA DE EXPEDIÇÃO 18/DEZ/97

NOME JULIA FERREIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO JOSE PAREIRA DOS SANTOS

E ANA FERREIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE S.FRANCISCO -MG DATA DE NASCIMENTO 02/JUL/1967

DOC ORIGEM SAO PAULO/SP
23SUB. CASA VERDE
CN:LV.A049/FLS.0120/N.029032

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

316.328.308-09

Nome

JULIA FERREIRA DOS SANTOS

Nascimento

02/07/1967

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

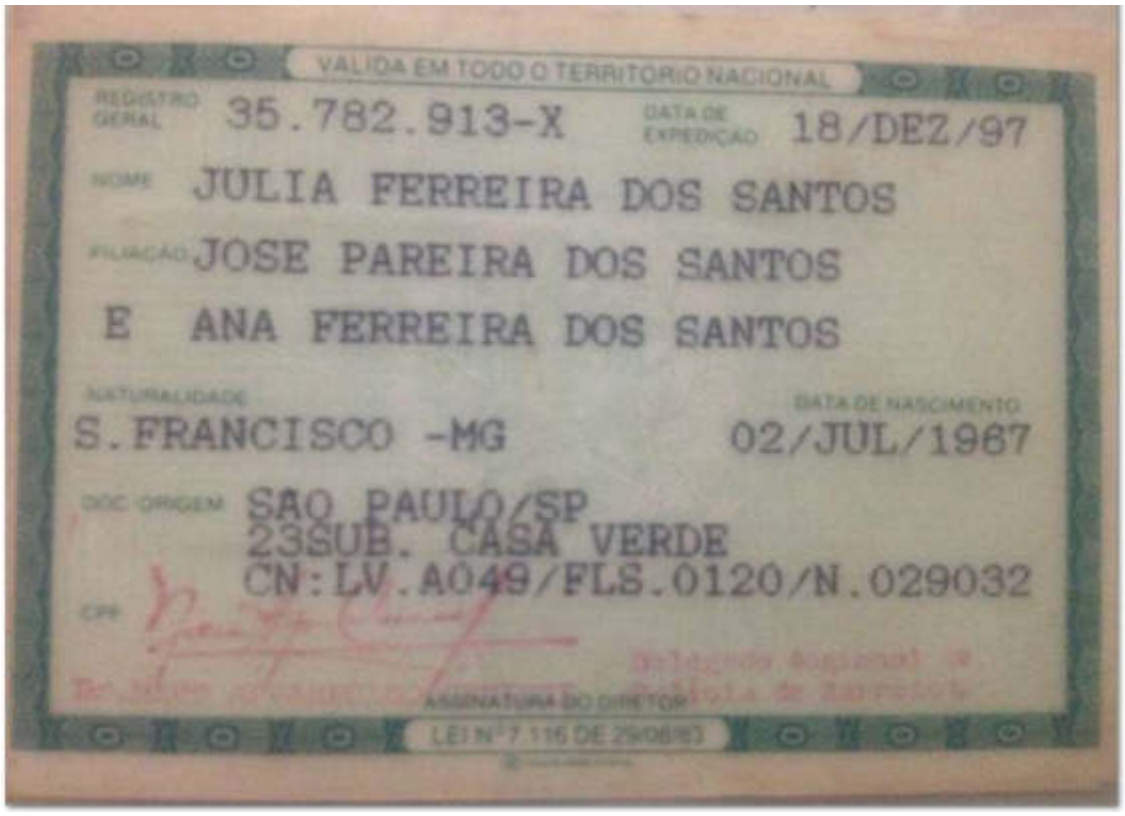

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

CHECKLIST

Processo nº **53830.001750/1998.**

Entidade: **Associação Barretense Comunitária**

CNPJ nº 01.661.194/0001-39. 01661194000139

Localidade: **Barretos/SP**.

Edital: :**4 publicado no DOU em 18/03/1999**

OBSERVAÇÃO: Este documento se refere ao saneamento processo, atendendo as solicitações feitas pela Conjur.

1. Certidões atualizadas:

DOCUMENTO	**REGULAR**	
	SIM	**NÃO**
CNPJ	X	
CNDT	X	
Anatel	x	
PGFN	X	
FGTS	X	
EVENTO SEI: 8067318		

2. Pesquisa de vínculo: Ata de eleição de 07/11/2020 registrada em 08/07/2021 para o mandato de 07/11/2020 a 07/11/2024.

CARGO/NOME	**CPF**	**DATA NASC.**	**TÍTULO**	**FILIAÇÃO**	**VÍNCULOS**
Presidente: Valdemir Santos Pereira	430.824.178-25	08/09/1993	395137510191	José Benedito Pereira e Maira da Conceição Santos Pereira	Não
Diretor Administrativo: Fabiano Batista Borges	056.620.586-60	03/03/1982	126109830248	João Batista Borges e Juvanete Soares de A. Borges	Não
Diretor de Operações: Júlia Ferreira dos Santos	316.328.308-09	02/07/1967	225549690175	José Pereira dos Santos e Ana Ferreira dos Santos	Não

3. Pesquisa de regularidade no Tribunal Regional Federal (TRF), respectiva Seção e Subseção Judiciária, e no Tribunal de Justiça (TJ) do domicílio dos dirigentes:

CARGO	**NOME**	**TRF**		**TJ**	
		PROCESSOS EM ANDAMENTO/CONCLUÍDOS			
		SIM	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**
Presidente	Valdemir Santos Pereira		x		x
Diretor Administrativo	Fabiano Batista Borges		x		x
Diretor de Operações	Júlia Ferreira dos Santos		x		x

4. Análise técnica nos termos da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC (Item 13 da NOTA n. 00143/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU): 7515317

o atual sobre a (in)existência de concorrentes na presente seleção (Item

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

*Legenda:

CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
Anatel	Certidão Negativa de Débitos da Anatel
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS
PGFN	Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
CNDT	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

OBSERVAÇÕES/CONCLUSÕES: Processo instruído.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 31/08/2021, às 18:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **8067150** e o código CRC **74F24FF3**.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.661.194/0001-39 **MATRIZ**		**20/11/1996**

NOME EMPRESARIAL
ABC - ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO CRIATIVA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 3 DE OUTUBRO	**176**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.787-187	**DERBY CLUBE**	**BARRETOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
REGINADALLACOSTA.ADV@GMAIL.COM	**(17) 3323-6972**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/08/2021** às **15:20:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASS.BARRETENSE COMUNITARIA**

CNPJ: **01.661.194/0001-39**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:27:08 do dia 31/08/2021 (hora e data de Brasília).

Válida até 30/09/2021.

Certidão expedida gratuitamente.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informeg-autenticidade-assinatura.anatel.gov.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
igec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC

Anexo Certidões (0067518) SEI 53830.001750/1998 / pg. 4

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Anexo Certidões (0067518) SEI 53830.001750/1998 / pg. 5

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.661.194/0001-39
Razão Social: ABC ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA
Endereço: R 3 DE OUTUBRO 176 / DERBY CLUBE / BARRETOS / SP / 14787-187

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2021 a 14/09/2021

Certificação Número: 2021081602525206495699

Informação obtida em 31/08/2021 15:31:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforeg-autenticidade-assinatura.caixa.gov.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

Anexo Certidões (0067518) SEI 53830.001750/1998 / pg. 6

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ABC - ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA
CNPJ: 01.661.194/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:32:36 do dia 31/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/02/2022.
Código de controle da certidão: **F148.30CE.5B1A.C22E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABC – ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.661.194/0001-39
Certidão nº: 26851084/2021
Expedição: 31/08/2021, às 15:28:42
Validade: 26/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABC – ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.661.194/0001-39, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Anexo Certidões (6067518) SEI 53830.001750/1998 / pg. 8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 11557/2021/SEI-MCOM

Processo nº: **53830.001750/1998.**

Assunto: **RETORNO DOS AUTOS À CONSULTORIA JURÍDICA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do pedido de outorga da **Associação Barretense Comunitária**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barretos/SP**, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 4, publicado no Diário Oficial da União de 18/03/1999.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota nº 00143/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (5352454), a Consultoria Jurídica deste Ministério devolveu os autos a esta Coordenação-Geral de Outorgas, a fim de que fossem tomadas as seguintes providências:

> 6. Nesse giro, para a revisão final submetida à apreciação da CONJUR, entende-se que se faz necessário proceder ao saneamento do presente procedimento, nos seguintes termos solicitados pela Nota 107/2020 (5294767), aprovada pelo DESPACHO n. 00524/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, pelo DESPACHO n. 00532/2020/CONJURMCTIC/CGU/AGU e pelo DESPACHO n. 00532/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, consecutivamente:
>
> 11. (...) Em continuidade da apreciação da documentação técnica, a Nota Técnica 2542 SEI 3867624 realizou a análise sob o crivo da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14 de outubro de 2011, solicitando o projeto técnico de acordo com esse normativo, expressamente: DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE: I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2011, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo 1 desta Nota Técnica.
>
> 12. Em atendimento, a entidade juntou a documentação técnica solicitada no protocolo nº 01250.017214/2019-54, que foi analisada no Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom (4251180) e Despacho SECOM 4251254 - concluindo que "encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase". Frise-se que referidos atos analisaram o projeto técnico juntado em atenção à solicitação da Nota Técnica 2542 SEI 3867624, que fez referência expressa ao atendimento das exigências técnicas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14 de outubro de 2011. Referidos atos não expressaram a análise sob o crivo da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC.
>
> 13. Por sua vez, no tocante à documentação jurídica, verifica-se que a instrução dos autos foi procedida sob o crivo da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC - conforme se constata na afirmação da já referida Nota Técnica 3376 (5161584):
>
> 4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme check-list abaixo (...)
>
> 14. A esse respeito, com vistas ao saneamento do presente procedimento, antes de sua análise final, considerando o cotejo dos normativos utilizados indicados nos itens 11 e 13 supra, faz-se mister que tanto a documentação técnica quanto a

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

documentação jurídica do requerimento da entidade sejam analisadas sob o crivo da mesma regulamentação aplicável.

15. Também, não foi possível encontrar nos autos a certificação da situação atual sobre a (in)existência de concorrentes na presente seleção, para fins de verificação da aplicação do art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998. Nesse ponto, em função da referência, nos presentes autos, à Associação Comunitária de Comunicação de Barretos (entidade a quem a autorização havia sido inicialmente conferida), recomenda-se que seja esclarecida eventual configuração atual de concorrência entre as entidades, bem como a situação atual do procedimento do requerimento da Associação Comunitária de Comunicação de Barretos.

7. Reitera-se, pois, a necessidade do envio dos autos à SERAD para as diligências indicadas nos itens 14 e 15 da Nota 107/2020 (5294767), com posterior retorno à CONJUR

3. Sobre o assunto informa-se que foi realizada a análise da documentação técnica sob o crivo da Portaria nº 4.334/2015 e suas alterações, conforme consta no Despacho COESA_MCOM_ENG (7515317), bem como esclarece que de acordo com a situação atual apresentada no Item 15 da NOTA n. 00143/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, não existem concorrentes na presente seleção conforme Relatório de Vizinhos anexado nos autos (7620293).

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Outorgas opina pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento do feito.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 24/09/2021, às 15:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 24/09/2021, às 15:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 27/09/2021, às 12:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 25/10/2021, às 19:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **8144230** e o código CRC **92E707F8**.

tas e Anexos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Não Possui.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 12133/2021/MCOM

Brasília, 27 de outubro de 2021

A Senhora
Carolina Scherer Bicca
Consultora Jurídica
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 11557/2021/SEI-MCOM (8144230)

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a Nota Técnica nº 11557/2021/SEI-MCOM (8144230), em atendimento a Nota nº 00143/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (5352454)**,** para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

William Ivo Koshevnikoff Zambelli
Secretário de Radiodifusão Substituto

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Secretário de Radiodifusão substituto**, em 27/10/2021, às 20:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **8320919** e o código CRC **445E96C1**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 12133/2021/MCOM - Processo nº 53830.001750/1998 - Nº SEI: 8320919

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 2027-6535/6196

NOTA n. 00481/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53830.001750/98-89
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações - Substituto,

1. Através da **NOTA TÉCNICA Nº 11557/2021/SEI-MCOM (SEI 8144230)**, a Secretaria de Radiodifusão submete a esta Consultoria processo relativo à seleção para obtenção da autorização, na localidade de Barretos/SP, para execução do serviço de radiodifusão comunitária, lançada pelo Aviso de Habilitação nº 4, publicado no DOU de 18/03/1999.

2. Em razão do longo tempo de tramitação do presente processo, faz-se necessário um breve relato dos fatos.

3. Conforme constou na **NOTA TÉCNICA Nº 3376/2020/SEI-MCTIC (SEI 5161584)**, o pedido da **Associação Barretense Comunitária** é tempestivo, pois foi protocolado em 17/03/1999 (SEI 0277106 - fl. 6). Ao proceder à análise dos documentos entregues pela interessada, a área técnica concluiu que o feito se encontrava devidamente instruído, posicionando-se pelo deferimento da autorização á entidade.

4. Insta registrar que, inicialmente, o pedido da Associação havia sido indeferido por não atendimento ao Subitem 6.6 da Norma Complementar nº. 02/1998 (então aplicável), nos seguintes termos: *"a entidade foi instada a alterar as coordenadas propostas para o local de instalação do sistema irradiante, o que deveria obedecer o raio de 500 m. Contudo, a alteração levou a que novo local proposto distasse 2.016 Km do centro do raio disposto no Aviso*". Naquela ocasião, a autorização havia sido conferida a outra entidade, a Associação Comunitária de Comunicação de Barretos. No entanto, foi proposta Ação Civil Pública n° 2004.34.00.025575-1, então em trâmite na 1º Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília, visando à anulação da portaria de autorização - conforme informa a **NOTA/MC/CONJUR/GSL N° 0598 —1.16/2006** (fls. 49/50 do Volume de Processo Digitalizado Vol. III - SEI 0277127), na qual esta CONJUR orientou a a suspensão do presente procedimento da seleção da outorga:

> 4. Destaca-se que a referida Ação Civil Pública foi ajuizada em face da União e da Associação Comunitária de Comunicação de Barretos, objetivando a anulação da Portaria n° 401, de 27 de julho de 2001, publicada no DOU do dia 6 de agosto do mesmo ano, bem como do processo de outorga de autorização e execução do serviço de radiodifusão comunitária que ensejou a emissão da fitada Portaria, diretamente vinculado ao presente, uma vez que, no processo cuja anulação foi requerida, a Associação Comunitária de Comunicação de Barretos foi autorizada a executar o serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.
>
> 5. Isto posto, consubstanciada a necessidade de suspensão do andamento do processo para a outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo (...)
>
> 6. Da mesma forma, considerando-se ainda o entendimento fixado pela NOTA/CONJUR/MC/FSS/N° 0853-4.01/2005, deve ser suspensa a prática de atos no processo n° 53830.001750/1998, inclusive no que diz respeito à análise de pedidos e recursos da parte (g.n.).

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/768119474 https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

5. Posteriormente, em função do decurso do tempo, aos 07/11/2013, esta CONJUR emitiu a **NOTA N° 0633/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU** (Volume do Processo Digitalizado Vol. III - SEI 0277127 - Fls. 72/73), recomendando o que segue:

> 4. (...) para uma atualização dos dados, foi remetido ofício à Procuradoria Regional da União da 1ª Região (fl. 44 do processo administrativo n° 53000.038168/2004 - cópia em anexo); em seguida, a PRU 1ª Região encaminha ofício a esta CONJUR, requerendo subsídios para defesa da União na Ação Civil Pública em comento. Explicita-se: a ACP em tela havia sido extinta, sem julgamento de mérito, decisão da qual recorreu o MPF, tendo o TRF 1a Região dado provimento ao apelo do Parquet e determinado o prosseguimento do feito (cópias das decisões em anexo). Assim, o que transitou em julgado perante o TRF ia Região foi a decisão da apelação em questão, voltando o processo ao seu curso normal, com citação da União para apresentar contestação à ACP.
>
> 5. De todo modo, não se deparou, nos autos que trata da referida ACP, com qualquer decisão judicial que tenha determinado o sobrestamento do andamento do processo administrativo da entidade ora interessada, concorrente na seleção em tela.
>
> 6. Nesses termos, passo a sugerir revisão de orientação então porventura conferida por esta CONJUR, **de modo a sugerir o imediato encaminhamento dos autos à SCE, para apreço e eventuais recursos administrativos pendentes após o que se sugere o retorno do processo a esta CONJUR, para emissão de parecer** (...) (g.n.)

6. Assim, a SERAD procedeu à apreciação da irresignação recursal da Associação Barretense Comunitária contra o indeferimento do seu pedido (relatado no item 4 supra), concluindo pela reconsideração - conforme **NOTA TÉCNICA Nº 11910/2014/SEI-MC (SEI 015946),** ratificada pelo **Despacho CGRC 0156972** - e pelo deferimento da autorização à entidade, encaminhando os autos à CONJUR para apreciação da revisão final, via **NOTA TÉCNICA Nº 3376/2020/SEI-MCTIC (SEI 5161584)**.

7. Esta Consultoria, por meio da **NOTA n. 00107/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI 5294767) ,** entendeu pela necessidade do ateste da força executória do **Acórdão Nº 0025511-78.2004.4.01.3400 SEI 5161569**, antes da retomada da análise da presente seleção.

8. Por sua vez, a Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais desta Consultoria, solicitou à Procuradoria-Regional da União da 1ª Região - PRU1 as providências aventadas, nos termos da Portaria nº 04, de 18 de maio de 2017, da Procuradoria-Geral da União – PGU, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico - Suplemento nº 21, de 23 de maio de 2017, e no §10 do art. 6º da Portaria 1.547 de 29 de outubro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 179, de 2 de junho de 2015

9. A Procuradoria Regional da União, por meio do **PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00080/2020/COASP/PRU1R/PGU/AGU (SEI 5303700),** atestou a força executória da decisão colegiada, nos seguintes termos:

> **EMENTA**
>
> ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. PROCESSO ADMINISTRATIVO. TRATAMENTO DIFERENCIADO EM RELAÇÃO A DOIS INTERESSADOS. ISONOMIA. OBSERVÂNCIA: INOCORRÊNCIA. NULIDADE DO ATO DE AUTORIZAÇÃO. SENTENÇA MANTIDA.
>
> I – Constatando a autoridade competente irregularidade quanto aos requisitos necessários à concessão de autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária, deve oportunizar a manifestação da parte interessada para esclarecimento, máxime quando idêntica conduta adotou em relação a terceira pessoa, também interessada, sob pena de violação do princípio da isonomia.
>
> II – Remessa oficial parcialmente provida, para **determinar que a União reanalise o processo de outorga de autorização de execução de serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Barretos/SP, assegurando aos interessados igualdade de tratamento**.
>
> **ACÓRDÃO**
>
> Decide a Sexta Turma, por unanimidade, dar parcial provimento à remessa oficial. Sexta Turma do TRF da 1ª Região – 19.06.2017. (g.n.)

10. Confirmada, assim, a existência da obrigação de fazer a ser adimplida no âmbito do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, referente à retomada do trâmite da presente seleção para obtenção da autorização em comento, com tratamento isonômico aos interessados.

11. Nesse giro, por meio da **NOTA n. 00143/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI 5352454)**, este assessoramento solicitou o saneamento do procedimento nos termos definidos pela **NOTA n.**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

00107/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI 5294767), senão vejamos:

> 11. (...) Em continuidade da apreciação da **documentação técnica**, a Nota Técnica 2542 SEI 3867624 realizou a análise sob o crivo da **Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14 de outubro de 2011, solicitando o projeto técnico de acordo com esse normativo, expressamente:**
>
> **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:**
>
> I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2011, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo 1 desta Nota Técnica.
>
> 12. Em atendimento, a entidade juntou a documentação técnica solicitada no protocolo nº 01250.017214/2019-54, que foi analisada no Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom (4251180) e Despacho SECOM 4251254 - concluindo que *"encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase"*. Frise-se que referidos atos analisaram o projeto técnico juntado em atenção à solicitação da Nota Técnica 2542 SEI 3867624, que fez referência expressa ao atendimento das exigências técnicas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14 de outubro de 2011. Referidos atos não expressaram a análise sob o crivo da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC.
>
> 13. Por sua vez, no tocante à **documentação jurídica**, verifica-se que a instrução dos autos foi procedida sob o crivo da **Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC** - conforme se constata na afirmação da já referida Nota Técnica 3376 (5161584):
>
> 4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, **e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018**, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo (...)
>
> 14. A esse respeito, com vistas ao saneamento do presente procedimento, antes de sua análise final, considerando o cotejo dos normativos utilizados indicados nos itens 11 e 13 supra, faz-se mister que **tanto a documentação técnica quanto a documentação jurídica do requerimento da entidade sejam analisadas sob o crivo da mesma regulamentação aplicável**.
>
> 15. Também, não foi possível encontrar nos autos a certificação da **situação atual** sobre a (in)existência de concorrentes na presente seleção, para fins de verificação da aplicação do art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998. Nesse ponto, em função da referência, nos presentes autos, à **Associação Comunitária de Comunicação de Barretos** (entidade a quem a autorização havia sido inicialmente conferida), recomenda-se que seja esclarecida eventual configuração atual de concorrência entre as entidades, bem como a situação atual do procedimento do requerimento da Associação Comunitária de Comunicação de Barretos.

12. Em resposta, a Secretaria, por meio **NOTA TÉCNICA Nº 11557/2021/SEI-MCOM (SEI 8144230)**, assim se manifestou:

> 3. Sobre o assunto informa-se que foi realizada a análise da documentação técnica sob o crivo da Portaria nº 4.334/2015 e suas alterações, conforme consta no Despacho COESA_MCOM_ENG (7515317), bem como esclarece que de acordo com a situação atual apresentada no Item 15 da NOTA n. 00143/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, não existem concorrentes na presente seleção conforme Relatório de Vizinhos anexado nos autos (7620293).

13. Todavia, alguns aspectos merecem melhor análise, a fim de que não restem quaisquer dúvidas quanto à regularidade do processo em questão, vindo à tona, assim, adequada proteção para a Administração Pública e para os administradores envolvidos contra eventuais vícios que poderiam existir.

14. Observa-se, no caso, que a análise dos requisitos exigíveis fora realizada pela **NOTA TÉCNICA Nº 3376/2020/SEI-MCTIC (SEI 5161584)**, no entanto, ante a apresentação de nova documentação pela entidade, esta deve ser objeto de **análise expressa**, não cabendo a mera indicação da sua presença por meio de um checklist. Ou seja, **com relação à qualificação técnico-jurídica da entidade, não houve conclusão firmada pela autoridade responsável no [illegible] regularidade da documentação apresentada por meio do protocolo n.° 53115.19244/2021-78.**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacaoautenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

15. Ressalte-se que a Secretaria deve informar a inexistência dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga.

16. Ainda, não se localizou o encaminhamento da respectiva Portaria e Exposição de Motivos, uma vez que as minutas que acompanharam a **NOTA TÉCNICA Nº 3376/2020/SEI-MCTIC (SEI 5161584)** foram redigidas ainda durante a existência do então MCTIC.

17. Desta feita, sugere-se sejam melhor elucidados os pressupostos de fato e de Direito que serviram de sustentação ao entendimento administrativo, **de maneira mais pormenorizada**, componde-se, assim, o motivo do ato administrativo, acompanhados da respectiva motivação, para atendimento do disposto no art. 50 da Lei 9.784/99.

18. São essas as razões pelas quais sugiro a devolução do caso ao órgão técnico responsável, para que se possa, após a complementação da instrução, nos termos expostos, exarar manifestação sobre o procedimento.

À consideração superior.

Brasília, 17 de novembro de 2021.

TÔNIA LAVOGADE COSTA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 538300017509889 e da chave de acesso e658cf03

Documento assinado eletronicamente por TONIA LAVOGADE COSTA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 768119474 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): TONIA LAVOGADE COSTA. Data e Hora: 17-11-2021 20:09. Número de Série: 377454371514204139358800476O6. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

---

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/768119474 https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 01975/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53830.001750/98-89
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

Aprovo a **NOTA n. 00481/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, lançada pela Dr.ª Tônia Lavogade Costa, Advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária.

Brasília, 19 de novembro de 2021.

ARTHUR PORTO CARVALHO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão e Telecomunicações Substituto
Por delegação da Consultora Jurídica da Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações, na forma do art. 4º da Portaria nº 3.255, de 2021, publicada no Boletim Especial nº 49, de 2021.

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 538300017509889 e da chave de acesso e658cf03

Documento assinado eletronicamente por ARTHUR PORTO CARVALHO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 769949941 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ARTHUR PORTO CARVALHO. Data e Hora: 19-11-2021 13:09. Número de Série: 17414273. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://pnlegis.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: **53830.001750/1998**

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para conhecimento da Nota nº 00481/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (8574991), e adoção de providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 19/11/2021, às 15:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **8576092** e o código CRC **D198A5D2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga

DESPACHO

Processo nº: 53830.001750/1998

Referência: Nota nº 00481/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (8574991)

Interessado: Associação Barretense Comunitárira

Assunto: Outorga. Consulta Conjur. Devolução dos autos

À CGOU

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Outorgas (CGOU) para providências cabíveis.

Brasília, 19 de novembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga**, **Assessora Técnica**, em 21/11/2021, às 19:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **8576125** e o código CRC **3480C30E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Despacho DECOI-CGOU_MCOM 8576125 SEI 53830.001750/1998 / pg. 19

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53830.001750/1998**.

Entidade: **Associação Barretense Comunitária**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Barretos/SP, e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI 9168865.

Brasília, 12 de janeiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 12/01/2022, às 14:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9157712** e o código CRC **46B04ED5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Despacho COREC_MCOM 9157712 SEI 53830.001750/1998 / pg. 21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.661.194/0001-39 **MATRIZ**		**20/11/1996**

NOME EMPRESARIAL
ABC - ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO CRIATIVA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 3 DE OUTUBRO	**176**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.787-187	**DERBY CLUBE**	**BARRETOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
REGINADALLACOSTA.ADV@GMAIL.COM	**(17) 3323-6972**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/01/2022** às **10:53:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASS.BARRETENSE COMUNITARIA**

CNPJ: **01.661.194/0001-39**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:19:38 do dia 12/01/2022 (hora e data de Brasília).

Válida até 11/02/2022.

Certidão expedida gratuitamente.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Imprimir Voltar

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.661.194/0001-39
Razão Social: ABC ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA
Endereço: R 3 DE OUTUBRO 176 / DERBY CLUBE / BARRETOS / SP / 14787-187

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2021 a 25/01/2022

Certificação Número: 2021122703554318815507

Informação obtida em 12/01/2022 10:54:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ABC - ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA
CNPJ: 01.661.194/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:18:06 do dia 12/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2022.
Código de controle da certidão: **5BB9.085A.2523.2869**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABC - ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.661.194/0001-39
Certidão nº: 864403/2022
Expedição: 12/01/2022, às 10:55:39
Validade: 10/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABC - ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.661.194/0001-39, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Anexo Certidões atualizadas (9168865) SEI 53830.001750/1998 / pg. 27

CHECKLIST

REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA

Município/UF: **Barretos/SP** –

Processo nº: 53830.001750/1998 CNPJ: 01.661.194/0001-39.

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **Associação Barretense Comunitária**

Nº do edital/ano: **4 publicado no DOU em 18/03/1999**

Canal: 292

Frequência: 106,3

---

1. Data de postagem/SEI: 14/04/99 Fls. 6
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. (7896718)
4. Estatuto Social: Fls. 5-9 (2929677) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 20 - 21 (0277106) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 4-8 (7896719) para o período de 07/11/2020 a 07/11/2024
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. (7896726, 7896724), (7896722) e (7896720)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Valdemir Santos Pereira	Não	395137510191 08/09/1993	José Benedito Pereira e Maira da Conceição Santos Pereira	430.824.178-25	Não
Diretor Administrativo: Fabiano Batista Borges	Não	126109830248 03/03/1982	João Batista Borges e Juvanete Soares de A. Borges	056.620.586-60	Não
Diretor de Operações: Júlia Ferreira dos Santos	Não	225549690175 02/07/1967	José Pereira dos Santos e Ana Ferreira dos Santos	316.328.308-09	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. 39-55 (0277106)
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. (4958871)

OBSERVAÇÕES:

1º: Ofício 2221/2001, em 17/04/2001, resposta em 16/05/2001 – f. 68/105 (0277106);

2º: Ofício 5382/2001, em 23/07/2001 – processo indeferido em razão da alteração das coordenadas – f. 122/125 (0277106)

cio 1339/2002, em 08/08/2002: MPF apura irregularidades nos processos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

53830.001750/1998 e 53830.000730/1999.

4º Ofício 2014/2002, em 25/11/2002, para a presidente da CCTI da Câmara dos deputados, para que seja rejeitada denúncia. (0277111)

5º MPF Ofício 18/2003 de 04/07/2003 – recomenda a anulação da portaria da concorrente – f. 197/199 (0277111)

6º Nota/MC/CONJUR/GSL nº 0598-1.16/2006 (f. 49/56 - 0277127): suspender Portaria da concorrente em razão de ACP 2004.34.00.025575-1 (procedente, acórdão em 2017 - 5161569)

7º: retomada da análise, NT 919/2011 consulta Conjur e NT 1873/2013 (f. 62/74 – 0277127)

02/10/2014: NT 11910/2014 – dá provimento ao recurso e intima a apresentar novas coordenadas

20/05/2015: NT 10575/2015 – informar endereço e coordenadas, ok checklist (0750518)

14/07/2016: NT 17155/2016 – exigências diretoria, estatuto, CNPJ

27/09/2017: NT 22317/2017 – certidões criminais, estatuto, requerimento

20/02/2019: NT 2542/2019 – técnica 2ª fase 28/05/2019: Despacho 4251254 – tecnicamente instruído, para revisão final.

12/09/2019: NT 15737/2019 – saneamento do processo

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2º

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 5º

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 5º

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 8º, a

e) Órgão administrativo e cargos: 12º

f) Atribuições do Órgão administrativo: 13º

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 12º

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 14º

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: 1º

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 5º, 9º

c) Direitos e deveres dos associados: 8º

d) Fontes de recursos para sua manutenção: 17º

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos; 11º

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 11º

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 11º

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia:

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: 11º, 18º

ntia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos ados: 11º

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Checklist CGCRE_MCOM 9078701 SEI 53830.001750/1998 / pg. 29

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 19°

2. Certidões:

2.1CNPJ: (9168865)

2.2 Certidão FGTS: (9168865)

2.3 Certidão PGFN : (9168865)

2.4 Certidão CNDT: (9168865)

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (9157712)

3. Pesquisa Anatel (9168865) e Radar (5161575)

4. Anexo 6/ART: 5882415, 5882416 e 5882417

5. Despacho técnico de aprovação: 7515317

6. Prova da Inexistência de concorrentes: 7620293

OBSERVAÇÕES: 12/01/2021: Foram realizadas todas as análises necessárias à instrução do processo, certidões ok, pesquisas de vínculo ok, pesquisas TRF/TJ/TSE OK.

PROCESSO INSTRUÍDO.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 12/01/2022, às 14:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9078701** e o código CRC **2A226414**.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Checklist CORREG_MCOM 9078701 SEI 53830.001750/1998 / pg. 30

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 472/2022/SEI-MCOM

Processo nº: **53830.001750/1998.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Barretense Comunitária** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barretos/SP** , em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 4, publicado no Diário Oficial da União de 18/03/1999.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 17/03/1999, às fl. 6 (0277106), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ABC – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Valdemir Santos Pereira Diretor Administrativo: Fabiano Batista Borges Diretor de Operações: Júlia Ferreira dos Santos
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua 03 de Outubro, n° 176 - Derby Clube - Barretos/SP Coordenadas geográficas: 20°31’55”S de latitude e 48°34’10”W de longitude
LIZAÇÃO DO ESTÚDIO

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 17/04/1999.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	7896718
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 5-9 (2929677)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 20 - 21 (0277106)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 4-8 (7896719)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	(7896726, 7896724), (7896722) e (7896720)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 39-55 (0277106)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	(4958871)
	Projeto técnico conforme art. 39 da	5882415, 5882416 e 5882417

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

8.	Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	9662415, 9662416 e 9662417 Despacho COESA_MCOM_ENG 7515317
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	Fl. 1 9168865
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Fl. 2 9168865
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 4 9168865
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Fl.5 9168865
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Fl. 6 9168865
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	5161575

5. Ressalta-se que, considerando o constante no Acórdão proferido pelo Tribunal Regional da Primeira Região, nos autos da Ação Civil Pública nº 0025511-78.2004.4.01.3400 (5161569), a análise do presente processo foi retomada, tendo em vista a anulação da Portaria nº 401, de 02/08/2001, que autorizava a Associação Comunitária de Comunicação de Barretos, conforme orientação recebida do Ministério Público Federal (f. 197/198 - 0277111), e confirmada pela NOTA/MC/CONJUR/GSL Nº 0598-1.16/2006 (f. 49/56 - 0277127), de forma que não restou concorrente, podendo ser confirmado pelo Relatório de processos vizinhos (7620293).

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (7515317), constatou-se que as coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do [illegible]na irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação** (6713013).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Seção Judiciária de Barretos/SP, e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme (9157712).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 13/01/2022, às 16:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 13/01/2022, às 16:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 13/01/2022, às 16:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 18/01/2022, às 09:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9168882** e o código CRC **CEFC2921**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 53830.001750/1998, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Barretense Comunitária, inscrita no CNPJ sob n° 01.661.194/0001-39, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barretos/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 472/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer n° xxxxx/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM n° XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n° 53830.001750/1998, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Barretense Comunitária, inscrita no CNPJ sob nº 01.661.194/0001-39, cuja sede se situa na Rua 03 de Outubro, n° 176 - Derby Clube, na localidade de **Barretos**, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 53830.001750/1998 SEI nº 9168882

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 15229/2022/MCOM

Brasília, 19 de Janeiro de 2022

A Senhora
Carolina Scherer Bicca
Consultora Jurídica
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 472/2022/SEI-MCOM (9168882)

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a Nota Técnica nº 472/2022/SEI-MCOM (9168882), para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 19/01/2022, às 15:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9248046** e o código CRC **A01CF60C**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 15229/2022/MCOM - Processo nº 53830.001750/1998 - Nº SEI: 9248046

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00049/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53830.001750/98-89
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - OUTORGA POR AUTORIZAÇÃO

EMENTA: I - Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Barretos, Estado de São Paulo;

II. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão - SERAD, que entendeu presente as condições necessárias ao deferimento do pleito;

III. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;

IV. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização RADAR por ocasião da formalização da autorização;

V. Pelo prosseguimento do feito, frente ao princípio da legalidade, desde que a área técnica ateste o atendimento das condições técnico-jurídicas exigidas pela Portaria de 2004;

VI. Encaminhamento dos autos à SERAD, para prosseguimento, **com recomendações.**

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

I - RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **Associação Barretense Comunitária** requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Barretos/SP**, com base no Aviso de Habilitação nº 4, publicado no DOU de 18/03/1999, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 472/2022/SEI-MC (SEI 9168882).**

2. Conforme constou na **NOTA TÉCNICA Nº 3376/2020/SEI-MCTIC (SEI 5161584)**, o pedido da **Associação Barretense Comunitária** é tempestivo, pois foi protocolado em 17/03/1999 (SEI 0277106 - fl. 6). Ao proceder à análise dos documentos entregues pela interessada, a área técnica concluiu que o feito se encontrava devidamente instruído, posicionando-se pelo deferimento da autorização á entidade.

3. Inicialmente, o pedido da Associação havia sido indeferido por não atendimento ao Subitem 6.6 da Norma Complementar nº. 02/1998 (então aplicável), nos seguintes termos: *"a entidade foi instada a alterar as coordenadas propostas para o local de instalação do sistema irradiante, o que deveria obedecer o raio de 500 m. Contudo, a alteração levou a que novo local proposto distasse 2.016 Km do centro do raio disposto no Aviso*". Naquela ocasião, a autorização havia sido conferida a outra entidade, a Associação Comunitária de Comunicação de Barretos.

4. No entanto, foi proposta Ação Civil Pública n° 2004.34.00.025575-1, então em trâmite na 1º Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília, visando à anulação da portaria de autorização - conforme informa

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/808085676 https://validador.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a **NOTA/MC/CONJUR/GSL N° 0598 —1.16/2006** (fls. 49/50 do Volume de Processo Digitalizado Vol. III - SEI 0277127), na qual esta CONJUR orientou a a suspensão do presente procedimento da seleção da outorga:

> 4. Destaca-se que a referida Ação Civil Pública foi ajuizada em face da União e da Associação Comunitária de Comunicação de Barretos, objetivando a anulação da Portaria n° 401, de 27 de julho de 2001, publicada no DOU do dia 6 de agosto do mesmo ano, bem como do processo de outorga de autorização e execução do serviço de radiodifusão comunitária que ensejou a emissão da fitada Portaria, diretamente vinculado ao presente, uma vez que, no processo cuja anulação foi requerida, a Associação Comunitária de Comunicação de Barretos foi autorizada a executar o serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.
>
> 5. Isto posto, consubstanciada a necessidade de suspensão do andamento do processo para a outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo (...)
>
> 6. Da mesma forma, considerando-se ainda o entendimento fixado pela NOTA/CONJUR/MC/FSS/N° 0853-4.01/2005, deve ser suspensa a prática de atos no processo n° 53830.001750/1998, inclusive no que diz respeito à análise de pedidos e recursos da parte (g.n.).

5. Posteriormente, em função do decurso do tempo, aos 07/11/2013, esta CONJUR emitiu a **NOTA N° 0633/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU** (Volume do Processo Digitalizado Vol. III - SEI 0277127 - Fls. 72/73), recomendando o que segue:

> 4. (...) para uma atualização dos dados, foi remetido ofício à Procuradoria Regional da União da 1ª Região (fl. 44 do processo administrativo n° 53000.038168/2004 - cópia em anexo); em seguida, a PRU 1ª Região encaminha ofício a esta CONJUR, requerendo subsídios para defesa da União na Ação Civil Pública em comento. Explicita-se: a ACP em tela havia sido extinta, sem julgamento de mérito, decisão da qual recorreu o MPF, tendo o TRF 1a Região dado provimento ao apelo do Parquet e determinado o prosseguimento do feito (cópias das decisões em anexo). Assim, o que transitou em julgado perante o TRF ia Região foi a decisão da apelação em questão, voltando o processo ao seu curso normal, com citação da União para apresentar contestação à ACP.
>
> 5. De todo modo, não se deparou, nos autos que trata da referida ACP, com qualquer decisão judicial que tenha determinado o sobrestamento do andamento do processo administrativo da entidade ora interessada, concorrente na seleção em tela.
>
> 6. Nesses termos, passo a sugerir revisão de orientação então porventura conferida por esta CONJUR, **de modo a sugerir o imediato encaminhamento dos autos à SCE, para apreço e eventuais recursos administrativos pendentes após o que se sugere o retorno do processo a esta CONJUR, para emissão de parecer** (...) (g.n.)

6. Assim, a SERAD procedeu à apreciação da irresignação recursal da Associação Barretense Comunitária contra o indeferimento do seu pedido (relatado no item 4 supra), concluindo pela reconsideração - conforme **NOTA TÉCNICA Nº 11910/2014/SEI-MC (SEI 015946),** ratificada pelo **Despacho CGRC 0156972** - e pelo deferimento da autorização à entidade, encaminhando os autos à CONJUR para apreciação da revisão final, via **NOTA TÉCNICA Nº 3376/2020/SEI-MCTIC (SEI 5161584)**.

7. Esta Consultoria, por meio da **NOTA n. 00107/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI 5294767) ,** entendeu pela necessidade do ateste da força executória do **Acórdão Nº 0025511-78.2004.4.01.3400 SEI 5161569**, antes da retomada da análise da presente seleção. Assim, a Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais desta Consultoria, solicitou à Procuradoria-Regional da União da 1ª Região - PRU1 as providências aventadas, nos termos da Portaria nº 04, de 18 de maio de 2017, da Procuradoria-Geral da União – PGU, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico - Suplemento nº 21, de 23 de maio de 2017, e no §10 do art. 6º da Portaria 1.547 de 29 de outubro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 179, de 2 de junho de 2015

8. A Procuradoria Regional da União, por meio do **PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00080/2020/COASP/PRU1R/PGU/AGU (SEI 5303700),** atestou a força executória da decisão colegiada, nos seguintes termos:

> **EMENTA**
>
> ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. PROCESSO ADMINISTRATIVO. TRATAMENTO DIFERENCIADO EM RELAÇÃO A DOIS INTERESSADOS. ISONOMIA. OBSERVÂNCIA: INOCORRÊNCIA. NULIDADE DO ATO DE AUTORIZAÇÃO. SENTENÇA MANTIDA.
>
> I – Constatando a autoridade competente irregularidade quanto aos requisitos necessários à concessão de autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária, deve oportunizar

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/808085676 https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
SEI 53830.001750/1998 / pg. 39

a manifestação da parte interessada para esclarecimento, máxime quando idêntica conduta adotou em relação a terceira pessoa, também interessada, sob pena de violação do princípio da isonomia.

II – Remessa oficial parcialmente provida, para **determinar que a União reanalise o processo de outorga de autorização de execução de serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Barretos/SP, assegurando aos interessados igualdade de tratamento**.

ACÓRDÃO

Decide a Sexta Turma, por unanimidade, dar parcial provimento à remessa oficial. Sexta Turma do TRF da 1ª Região – 19.06.2017. (g.n.)

9. Confirmada, assim, a existência da obrigação de fazer a ser adimplida no âmbito do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, referente à retomada do trâmite da presente seleção para obtenção da autorização em comento, com tratamento isonômico aos interessados.

10. Nesse giro, por meio da **NOTA n. 00143/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI 5352454)**, este órgão de assessoramento solicitou o saneamento do procedimento nos termos definidos pela **NOTA n. 00107/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI 5294767), senão vejamos:**

11. (...) Em continuidade da apreciação da **documentação técnica**, a Nota Técnica 2542 SEI 3867624 realizou a análise sob o crivo da **Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14 de outubro de 2011, solicitando o projeto técnico de acordo com esse normativo, expressamente:**

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2011, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo 1 desta Nota Técnica.

12. Em atendimento, a entidade juntou a documentação técnica solicitada no protocolo nº 01250.017214/2019-54, que foi analisada no Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom (4251180) e Despacho SECOM 4251254 - concluindo que *"encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase"*. Frise-se que referidos atos analisaram o projeto técnico juntado em atenção à solicitação da Nota Técnica 2542 SEI 3867624, que fez referência expressa ao atendimento das exigências técnicas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14 de outubro de 2011. Referidos atos não expressaram a análise sob o crivo da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC.

13. Por sua vez, no tocante à **documentação jurídica**, verifica-se que a instrução dos autos foi procedida sob o crivo da **Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC** - conforme se constata na afirmação da já referida Nota Técnica 3376 (5161584):

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, **e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018**, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo (...)

14. A esse respeito, com vistas ao saneamento do presente procedimento, antes de sua análise final, considerando o cotejo dos normativos utilizados indicados nos itens 11 e 13 supra, faz-se mister que **tanto a documentação técnica quanto a documentação jurídica do requerimento da entidade sejam analisadas sob o crivo da mesma regulamentação aplicável**.

15. Também, não foi possível encontrar nos autos a certificação da **situação atual** sobre a (in)existência de concorrentes na presente seleção, para fins de verificação da aplicação do art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998. Nesse ponto, em função da referência, nos presentes autos, à **Associação Comunitária de Comunicação de Barretos** (entidade a quem a autorização havia sido inicialmente conferida), recomenda-se que seja esclarecida eventual configuração atual de concorrência entre as entidades, bem como a situação atual do procedimento do requerimento da Associação Comunitária de Comunicação de Barretos.

11. Em resposta, a Secretaria, por meio **NOTA TÉCNICA Nº 11557/2021/SEI-MCOM (SEI 8144230)**, manifestou:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

SEI 53830.001750/1998 / pg. 40

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

3. Sobre o assunto informa-se que foi realizada a análise da documentação técnica sob o crivo da Portaria nº 4.334/2015 e suas alterações, conforme consta no Despacho COESA_MCOM_ENG (7515317), bem como esclarece que de acordo com a situação atual apresentada no Item 15 da NOTA n. 00143/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, não existem concorrentes na presente seleção conforme Relatório de Vizinhos anexado nos autos (7620293).

12. Recebidos os autos nesta Consultoria, alguns esclarecimentos foram solicitados - **NOTA n. 00481/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 8574991):**

14. Observa-se, no caso, que a análise dos requisitos exigíveis fora realizada pela **NOTA TÉCNICA Nº 3376/2020/SEI-MCTIC (SEI 5161584)**, no entanto, ante a apresentação de nova documentação pela entidade, esta deve ser objeto de **análise expressa**, não cabendo a mera indicação da sua presença por meio de um checklist. Ou seja, **com relação à qualificação técnico-jurídica da entidade, não houve conclusão firmada pela autoridade responsável no sentido da regularidade da documentação apresentada por meio do protocolo n.° 53115.19244/2021-78.**

15. Ressalte-se que a Secretaria deve informar a inexistência dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga.

16. Ainda, não se localizou o encaminhamento da respectiva Portaria e Exposição de Motivos, uma vez que as minutas que acompanharam a **NOTA TÉCNICA Nº 3376/2020/SEI-MCTIC (SEI 5161584)** foram redigidas ainda durante a existência do então MCTIC.

17. Desta feita, sugere-se sejam melhor elucidados os pressupostos de fato e de Direito que serviram de sustentação ao entendimento administrativo, **de maneira mais pormenorizada**, componde-se, assim, o motivo do ato administrativo, acompanhados da respectiva motivação, para atendimento do disposto no art. 50 da Lei 9.784/99.

13. Ato contínuo, a Secretaria emitiu a **NOTA TÉCNICA Nº 472/2022/SEI-MCOM (SEI 9168882),** que promoveu a conclusão da análise técnica dos autos e se posicionou pelo deferimento do pleito.

14. O processo foi remetido "*para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico"*, por meio do **Ofício Interno nº 15229/2022/MCOM (SEI 9248046).**

15. É o relatório, que permite o exame do caso.

II - ANÁLISE JURÍDICA

II.1. Considerações iniciais

16. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

17. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

18. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria.** A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

19. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União [illegible] ões:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/808085676 https://sapiens.agu.gov.br/autenticidade-assinatura camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

II.2. Legislação aplicável

20. Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso.

21. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea *"a"* do inciso XII de seu art. 21, que *"Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens".*

22. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 9.612/98, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estipulando, em seu art. 6°, que "*Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço".*

23. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, define que compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente os efeitos legais da emissão defintiva da outorga até que se ultime tal deliberação.

24. Coube à já citada Lei n.º 9.612/98 pormenorizar as previsões relativas ao serviço de radiodifusão comunitária. Nos termos do seu art. 7º, "s*ão competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos".*

25. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o Decreto nº 2.615/1988, que instituiu o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Cumpre aqui transcrever os dispositivos de interesse do Regulamento em questão:

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioridade dos diretores;

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/808085676 https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

SEI 53830.001750/1998 / pg. 42

> V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;
>
> VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.
>
> Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

26. Por fim, cumpre destacar que ao tempo da publicação do respectivo Aviso de Habilitação encontrava-se em vigor a Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998. Todavia, em razão de sucessivas alterações normativas, a presente seleção deve ser regida pela Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004.

27. A Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, a qual aprovou a Norma Complementar nº 1/2004, além de prever, em seu art. 2º, sua entrada em vigor na data de sua publicação (que se deu em 26.01.2004), também revogou *in totum* a anterior Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998 (a qual havia provado a referida Norma nº 2/98), sem regra nenhuma de transição. Assim, regras procedimentais foram aplicadas aos processos ainda em trâmite àquela época.

28. A despeito da citada norma ter sido substituída pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, a qual aprovou Norma nº 1/2011 (cujo teor volta-se para os procedimentos e critérios de seleção das entidades interessadas na execução do serviço de radiodifusão comunitária), o novo ato ministerial criou regra de transição, ao prever que aos avisos de habilitação anteriores à sua publicação (caso em análise) aplicam-se os procedimentos firmados pela norma anterior, a saber, a Norma nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004.

29. Atualmente, encontra-se em vigor a Portaria n.º 4334/2015, a qual determinou, expressamente, que somente deve ser aplicada aos processos de novos editais, vejamos:

> Art. 135. As disposições sobre o processo de outorga, constantes nesta Portaria, serão aplicadas tão somente aos processos inscritos em editais publicados após o início de sua vigência.
>
> §1º As disposições que tratam de conceitos, definições e do modo de prestação do Serviço devem ser aplicadas desde logo, inclusive às entidades já outorgadas.
>
> (...)

30. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, observa-se que deve-se adotar no presente as disposições da Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004. Muito embora a Secretaria tenha também realizado a análise técnica com base na atual norma regente, tendo em vista esta exceder os requisitos anteriormente previstos, entende-se não haver prejuízo para a conclusão do presente feito, mormente em razão do longo prazo de tramitação.

II.3 Do Pedido de Autorização para Prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária

31. A Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme o *"Checklist"* (doc. SEI nº 9078701) e, conforme relatado, opinou pelo deferimento do pedido de outorga em apreço, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 472/2022/SEI-MC** (SEI 9168882).

32. Dito isso, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que o Aviso de Habilitação n.º 4 concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 18/03/1999, sendo o pedido da interessada tempestivo, visto ter sido recebido nesta Pasta em 13/04/1999. Conforme exposto pela área técnica, "*o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 17/04/1999"*.

33. Outrossim, verifica-se que, juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte, conforme Checklist COREC-MCOM 9078701:

> (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (SEI 2929677 - Pags. 5/11);
>
> (ii) Ata de constituição da entidade e de eleição da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (SEI 0277106 - Pags. 20/21);

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/808085676 https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

(iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores (SEI 7896726, 7896722, 7896720);

(iv) manifestações de apoio à iniciativa (SEI 0277106 - Pags. 39/55);

(v) Formulário de dados de funcionamento da estação, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e respectivo recolhimento da taxa (SEI 5882415, 5882416, 5882417 e Despacho COESA_MCOM_ENG 7515317); e

(vi) Recolhimento da taxa de cadastramento (fls. 14/16 do sei 1008743).

34. Observa-se que a Portaria de 2004 também exigia a apresentação de *"declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço e demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" do item 7.1 da Norma Complementar nº 1, de 2004"*. Resgatando a antiga norma, observa-se:

7.1 A entidade requerente deverá apresentar a seguinte documentação:

(...)

h) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso;

i) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

j) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

35. As citadas declarações foram apresentadas, já que estão contidas no atual formulário disponibilizado por esta Pasta. O documento apresentado pela entidade, além das exigidas pela legislação anterior, contém outras declarações, as quais podem gerar a responsabilização dos diretores, caso não sejam observadas (SEI 7896718).

36. Verifica-se no estatuto social da entidade, em seu art. 14º, a previsão de instituição de Conselho Comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988 (SEI 2929677 - Pag. 5/11). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.

37. Ademais, a Secretaria informa que não existem vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do item 9 do Checklist (Doc. SEI nº 9078701), **circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga**.

38. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, as mesmas são utilizadas como critério de desempate, caso se esteja diante de duas ou mais entidades habilitadas, conforme §§ 4º e 5º do art.9º da Lei nº 9.612, de 1998. No caso em apreço, a aplicação do critério não se mostrou necessária, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 472/2022/SEI-MCOM (SEI 9168882):**

5. Ressalta-se que, considerando o constante no Acórdão proferido pelo Tribunal Regional da Primeira Região, nos autos da Ação Civil Pública nº 0025511-78.2004.4.01.3400 (5161569), a análise do presente processo foi retomada, tendo em vista a anulação da Portaria nº 401, de 02/08/2001, que autorizava a Associação Comunitária de Comunicação de Barretos, conforme orientação recebida do Ministério Público Federal (f. 197/198 - 0277111), e confirmada pela NOTA/MC/CONJUR/GSL Nº 0598-1.16/2006 (f. 49/56 - 0277127), **de forma que não restou concorrente, podendo ser confirmado pelo Relatório de processos vizinhos (7620293). (grifo nosso)**

39. Outrossim, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, por meio da qual orientou a SERAD à adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" (alínea atualmente revogada pela Lei nº 13.424/2017) da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

40. Assim, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/808085676 https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

41. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes expedidas pela Justiça Estadual e Federal (SEI 2929677 e 1546723). Ocorre que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea *"a"* do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010* -, **ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos**:

> Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:
>
> (...)"Art. 38[2] .....
>
> ***j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e , f , g , h, i, j, k , l, m , n, o , p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990***". (g.n.)

42. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: *"Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo"*. É exatamente a hipótese dos autos.

43. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões de primeiro grau mencionadas acima **ficará** atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração "***de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990*****", acostada ao doc. SEI 7896718.** E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

44. Quanto à verificação pela SERAD acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho COREC_MCOM_RADCOM 5161575, por meio do qual se atesta a inexistência de fiscalização em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade, razão pela qual o feito poderá prosseguir.

45. Dando-se prosseguimento à análise dos autos, foram juntados os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, nos termos do estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998, conforme **Checklist COREC_MCOM 9078701.**

46. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a **NOTA TÉCNICA Nº 472/2022/SEI-MCOM (SEI 9168882).**

47. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme demonstrado na citada nota da unidade administrativa, bem como do Despacho COESA_MCOM_ENG 7515317, por meio do qual a área técnica atesta que "***a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor*****"**,

48. Com base nas informações apresentadas pela SERAD em seu Relatório Final e demais expedientes já mencionados, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

49. Por fim, **a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização RADAR, por ocasião da formalização da autorização.**

50. Face ao exposto, por se tratar de seleção muito antiga, levando-se em conta a intensa evolução normativa e o aprimoramento dos documentos exigidos, não se vislumbra óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização ora solicitada à **Associação Barretense Comunitária,** para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Barretos/SP**, pelo prazo de 10 (dez) anos, **desde que a área técnica ateste o atendimento das condições técnicas e jurídicas exigidas pela Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004.**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/808085676 https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

III – DA CONCLUSÃO

51. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, **desde que a área técnica ateste o atendimento das condições técnicas e jurídicas exigidas pela Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004 e que sejam atendidas as recomendações dos itens 36, 37 e 49.**

52. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

53. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à Nota Técnica nº 27942/2017/SEI-MCTIC (SEI 2454019), estas atendem as formalidades legais, devendo apenas ser objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro.

54. Sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão, para adoção das providências cabíveis

À consideração superior.

Brasília, 01 de fevereiro de 2022.

TÔNIA LAVOGADE COSTA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 538300017509889 e da chave de acesso e658cf03

Documento assinado eletronicamente por TONIA LAVOGADE COSTA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 808085676 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): TONIA LAVOGADE COSTA. Data e Hora: 02-02-2022 21:38. Número de Série: 377454371514204139358800476O6. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

---

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/808085676 https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

SEI 53830.001750/1998 / pg. 46

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00194/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53830.001750/98-89
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD
ASSUNTO: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00049/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Tônia Lavogade Costa, advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre requerimento de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Barretense Comunitária, na localidade de Barretos/SP.

3. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 472/2022/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da outorga à citada Associação.

4. Deste modo e após o devido atendimento das orientações apresentadas nos itens 36, 37 e 49 do PARECER n. 00049/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Barretense Comunitária na localidade de Barretos/SP, pelo prazo de 10 (dez) anos.

5. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

6. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 03 de fevereiro de 2022.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 538300017509889 e da chave de acesso e658cf03

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 813041739 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 03-02-2022 10:21. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/813041739 https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

SEI 53830.001750/1998 / pg. 48

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00195/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53830.001750/98-89
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo a manifestação jurídica pelos seus próprios fundamentos.

2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 03 de fevereiro de 2022.

CAROLINA SCHERER BICCA
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 538300017509889 e da chave de acesso e658cf03

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 813162276 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 03-02-2022 10:41. Número de Série: 1785584. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/813162276 https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
SEI 53830.001750/1998 / pg. 49

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: **53830.001750/1998**

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para conhecimento do Parecer Jurídico n. 00049/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9375192), e adoção de providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 03/02/2022, às 19:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9378527** e o código CRC **2542AB30**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga

DESPACHO

Processo nº: 53830.001750/1998

Referência: Parecer Jurídico nº 00049/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9375192),

Associação Associação Barretense Comunitárira

Assunto: Outorga. Consulta Conjur. Devolução dos autos

À CGOU

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Outorgas (CGOU) para conhecimento do Parecer Jurídico n. 00049/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9375192), e providências cabíveis

Brasília, 04 de fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga**, **Assessora Técnica**, em 04/02/2022, às 09:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9378915** e o código CRC **BE477389**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Despacho DECOP_MCOM 9378915 SEI 53830.001750/1998 / pg. 51

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: Francisca de Carvalho Machado **Data/Hora:** 14/02/2022 17:01:14

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	SP	Município:	Barretos

Município	Canal	Freqüência
Barretos	292	106,3

Usuário: franciscacm.mc - Francisca de Carvalho Machado **Data:** 14/02/2022 **Hora:** 17:01:14

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.661.194/0001-39 **MATRIZ**		**20/11/1996**

NOME EMPRESARIAL
ABC - ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO CRIATIVA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 3 DE OUTUBRO	**176**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.787-187	**DERBY CLUBE**	**BARRETOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
REGINADALLACOSTA.ADV@GMAIL.COM	**(17) 3323-6972**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2022** às **17:03:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASS.BARRETENSE COMUNITARIA**

CNPJ: **01.661.194/0001-39**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:04:20 do dia 14/02/2022 (hora e data de Brasília).

Válida até 16/03/2022.

Certidão expedida gratuitamente.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Anexo Certidões atualizadas (9472412) SEI 53830.001750/1998 / pg. 54

Imprimir Voltar

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.661.194/0001-39
Razão Social: ABC ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA
Endereço: R 3 DE OUTUBRO 176 / DERBY CLUBE / BARRETOS / SP / 14787-187

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2022 a 07/03/2022

Certificação Número: 2022020600213664286565

Informação obtida em 14/02/2022 17:05:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ABC - ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA
CNPJ: 01.661.194/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:06:11 do dia 14/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2022.
Código de controle da certidão: **20EB.DC78.C452.7970**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABC – ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.661.194/0001-39
Certidão nº: 5438350/2022
Expedição: 14/02/2022, às 17:05:51
Validade: 13/08/2022 – 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABC – ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.661.194/0001-39, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Anexo Certidões atualizadas (9472412) SEI 53830.001750/1998 / pg. 58

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53830.001750/1998**.

Entidade: **Associação Barretense Comunitárira**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Barretos/SP, e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI 9472412.

Brasília, 14 de fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 14/02/2022, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9472486** e o código CRC **C7501603**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Despacho COREC_MCOM 9472486 SEI 53830.001750/1998 / pg. 60

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.661.194/0001-39 **MATRIZ**		**20/11/1996**

NOME EMPRESARIAL
ABC - ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO CRIATIVA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 3 DE OUTUBRO	**176**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.787-187	**DERBY CLUBE**	**BARRETOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
REGINADALLACOSTA.ADV@GMAIL.COM	**(17) 3323-6972**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2022** às **14:56:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Anexo Certidões atualizadas (39553099) SEI 53830.001750/1998 / pg. 61

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASS.BARRETENSE COMUNITARIA**

CNPJ: **01.661.194/0001-39**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:56:49 do dia 06/04/2022 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/05/2022.

Certidão expedida gratuitamente.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade.sharepoint.com/sites/arquivo/Documentos/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
igec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC

Anexo Certidões atualizadas (9855099) SEI 53830.001750/1998 / pg. 62

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.661.194/0001-39
Razão Social: ABC ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA
Endereço: R 3 DE OUTUBRO 176 / DERBY CLUBE / BARRETOS / SP / 14787-187

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/04/2022 a 03/05/2022

Certificação Número: 2022040402434254313522

Informação obtida em 06/04/2022 14:57:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Anexo Certidões atualizadas (9855099) SEI 53830.001750/1998 / pg. 63

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ABC - ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA
CNPJ: 01.661.194/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:57:51 do dia 06/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/10/2022.
Código de controle da certidão: **44F6.3972.3071.9C13**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABC – ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.661.194/0001-39
Certidão nº: 11015494/2022
Expedição: 06/04/2022, às 14:57:41
Validade: 03/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABC – ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.661.194/0001-39, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Anexo Certidões atualizadas (9659699) SEI 53830.001750/1998 / pg. 65

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53830.001750/1998**.

Entidade: **Associação Barretense Comunitária**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Barretos/SP, e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI 9653699.

Brasília, 06 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 06/04/2022, às 15:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9653777** e o código CRC **95B827E5**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Minutas e Anexos

Não Possui.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Barretense	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Consulta Fiscaliza (9654112) SEI 53830.001750/1998 / pg. 68
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Valdemir Santos Pereira	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar ↻ Limpar 💾 Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Consulta Fiscaliza (9654112)

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Fabiano Batista Borges	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Consulta Fiscaliza (9654112) SEI 53830.001750/1998 / pg. 70
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Júlia Ferreira dos Santos	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Consulta Fiscaliza (9654112)

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	01661194000139	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar ↻ Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Consulta Fiscaliza (9654112) SEI 53830.001750/1998 / pg. 72
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	43082417825	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Consulta Fiscaliza (9654112) SEI 53830.001750/1998 / pg. 73

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	05662058660	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Consulta Fiscaliza (9654112) SEI 53830.001750/1998 / pg. 74

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	31632830809	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Consulta Fiscaliza (9654112)

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
Coordenadas Estação	Raio	Lat: 203155	Lon: 483410

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Consulta Fiscaliza (9654112) SEI 53830.001750/1998 / pg. 76
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53830.001750/1998**.

Entidade: **Associação Barretense Comunitária**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Após análise do processo nº 53830.001750/1998, de interesse da **Associação Barretense Comunitária**, na localidade de Barretos/SP, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 06 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 06/04/2022, às 15:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9654203** e o código CRC **27074981**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Despacho COHEC_MCOM 9654203 SEI 53830.001750/1998 / pg. 77

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53830.001750/1998.**

Entidade: **Associação Barretense Comunitária.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Tendo em vista o posicionamento favorável com recomendações do Parecer nº 00049/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, 9375192, e o cumprimento das diligências erigidas neste,

> **Exigência Conjur -** 36. Verifica-se no estatuto social da entidade, em seu art. 14º, a previsão de instituição de Conselho Comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988 (SEI 2929677 - Pag. 5/11). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.
>
> **Justificativa da área - Essa recomendação é atendida sempre antes da emissão da Licença de Funcionamento.**
>
> **Exigência Conjur -** 37. Ademais, a Secretaria informa que não existem vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do item 9 do Checklist (Doc. SEI nº 9078701), circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga.
>
> **Justificativa da área - Conforme consta no Despacho COREC_MCOM (9653777), foram realizadas todas as pesquisas de vínculo.**
>
> **Exigência Conjur - 4**9. Por fim, a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização RADAR, por ocasião da formalização da autorização.
>
> **Justificativa da área - A ANATEL substituiu o sistema RADAR pelo FISCALIZA, e atualização das consultas foram feitas conforme consta no DESPACHO CORE_MCOM (9654203), Fiscaliza (9654112) bem como as demais certidões foram atualizadas (9653699).**

Com base nessas informações e, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério no Parecer supracitado entende que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, deve-se dar prosseguimento ao Processo. Assim, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

À consideração superior.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 11/04/2022, às 10:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 13/04/2022, às 19:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9654131** e o código CRC **A25BD345**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53830.001750/1998, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Barretense Comunitária, inscrita no CNPJ sob nº 01.661.194/0001-39, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barretos/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 472/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu PARECER n. 00049/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53830.001750/1998, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Barretense Comunitária, inscrita no CNPJ sob nº 01.661.194/0001-39, cuja sede se situa na Rua 03 de Outubro, nº 176 - Derby Clube, na localidade de **Barretos**, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 5349, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53830.001750/1998, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Barretense Comunitária, inscrita no CNPJ sob nº 01.661.194/0001-39, cuja sede se situa na Rua 03 de Outubro, nº 176 - Derby Clube, na localidade de **Barretos**, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/05/2022, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9717761** e o código CRC **95C581B8**.

Referência: Processo nº 53830.001750/1998 SEI nº 9717761

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

EM nº /MCTIC/2022

Brasília, 19 de abril de 2022.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53830.001750/1998, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Barretense Comunitária, inscrita no CNPJ sob nº 01.661.194/0001-39, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barretos/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 472/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu PARECER n. 00049/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 5349, de 19 de Abril de 2022, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/05/2022, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9717790** e o código CRC **3990FB1B**.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 18751/2022/MCOM

Brasília, 19 de abril de 2022

Ao Senhor
Wagner Primo Figueiredo Neto
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Portaria nº 5349/2022/SEI-MCOM (9717761) e Exposição de Motivos (9717790)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC_MCOM (9654131), encaminho a Vossa Senhoria a Portaria nº 5349/2022/SEI-MCOM (9717761) e Exposição de Motivos (9717790), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 20/04/2022, às 14:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9717629** e o código CRC **38161229**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 18751/2022/MCOM - Processo nº 53830.001750/1998 - Nº SEI: 9717629

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 13/05/2022 16:28:37
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 7126861
Data prevista de publicação: 16/05/2022
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
14519837	ATO DESPACHO 138.rtf	3392b2bb239ef4d3 6c2526c46491b85f	60,84	R$ 2.374,12
14519838	ATO PORTARIA MCOM NA 5374.rtf	ca2092f61b221386 377c41c003a000a2	10,60	R$ 428,12
14519839	ATO PORTARIA MCOM NA 5371.rtf	23f8a00b65c706b7 c1e52c6cc5ff32b3	8,63	R$ 350,28
14519840	ATO PORTARIA MCOM NA 5389.rtf	e261e17b99204821 030f8eb190ecae2b	10,20	R$ 389,20
14519841	ATO PORTARIA MCOM NA 5367.rtf	a0201a70e2c00a94 00d5848ccaa9ac57	10,60	R$ 428,12
14519842	ATO PORTARIA MCOM NA 5409.rtf	aa79e112f8fd8eef 9492cf5a7cf9a88e	10,20	R$ 389,20
14519843	ATO PORTARIA MCOM NA 5410.rtf	46955a54ecf8a7e0 5e88791a87a153e8	10,20	R$ 389,20
14519844	ATO PORTARIA MCOM NA 5382.rtf	97e5c50d938345e4 23050e9094da3e9f	9,81	R$ 389,20
14519845	ATO PORTARIA MCOM NA 5348.rtf	f2655b3bb3394c7a 84935993da74fcaa	8,24	R$ 311,36
14519846	ATO PORTARIA MCOM NA 5349.rtf	5c645fd1806ff55e 7d90cf652c98d4a7	7,85	R$ 311,36
14519847	ATO PORTARIA MCOM NA 5391.rtf	d1057179a3398124 ae77981ab39be2d0	10,20	R$ 389,20
14519848	ATO PORTARIA MCOM NA 5369.rtf	b4d728a104bb5685 c05734fc43da60e8	10,60	R$ 428,12
14519849	ATO PORTARIA MCOM NA 5373.rtf	6c0924fcdeb66acd b2ddd3b40866c441	10,20	R$ 389,20
TOTAL DO OFICIO			**178,19**	**R$ 6.966,68**

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade.assinaturacamara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Recibo PGRT 5349 (88/4555) SEI 53830.001750/1998 / pg. 86

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/05/2022 | Edição: 91 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 5.349, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53830.001750/1998, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Barretense Comunitária, inscrita no CNPJ sob nº 01.661.194/0001-39, cuja sede se situa na Rua 03 de Outubro, nº 176 - Derby Clube, na localidade de Barretos, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-5.349-de-19-de-abril-de-2022-400055022
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Portaria 5349 PUBLICADA (9876006) SEI 53830.001750/1998 / pg. 87

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 20526/2022/MCOM

Brasília, 30 de Maio de 2022

À Senhora
Renata Machado Moreira
Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (9717790)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 5349/2022/SEI-MCOM (9717761), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (9717790), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 30/05/2022, às 12:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9932508** e o código CRC **0EE31E1A**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 20526/2022/MCOM - Processo nº 53830.001750/1998 - Nº SEI: 9932508

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

EM nº 00166/2022 MCOM

Brasília, 13 de Junho de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53830.001750/1998, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Barretense Comunitária, inscrita no CNPJ sob nº 01.661.194/0001-39, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barretos/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 472/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu PARECER nº 00049/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 5.349, de 19 de abril de 2022, publicada no DOU de 16/05/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 14101/2022/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53830.001750/1998

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo que trata de outorga de radiodifusão para conhecimento e eventuais providências.

Atenciosamente,

RENATA MACHADO MOREIRA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Renata Machado Moreira**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 13/06/2022, às 13:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **10026584** e o código CRC **D1B55E3E**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 14101/2022/MCOM - Processo nº 53830.001750/1998 - Nº SEI: 10026584

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Recibo Eletrônico de Protocolo - 3468673

Usuário Externo (signatário):	Weberson Wayne Nobrega Peixoto
IP utilizado:	189.6.16.36
Data e Horário:	30/06/2022 12:20:09
Tipo de Peticionamento:	Processo Novo
Número do Processo:	00001.005595/2022-01
Interessados:	
Weberson Wayne Nobrega Peixoto	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Documento Principal:	
- Requerimento Ofício de Encaminhamento	3468671
- Documentos Complementares:	
- Anexo Outorga de autorização de radiodifusão	3468672

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

EM nº 00166/2022 MCOM

Brasília, 13 de Junho de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53830.001750/1998, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Barretense Comunitária, inscrita no CNPJ sob nº 01.661.194/0001-39, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barretos/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 472/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu PARECER nº 00049/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 5.349, de 19 de abril de 2022, publicada no DOU de 16/05/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00049/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53830.001750/98-89 INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - OUTORGA POR AUTORIZAÇÃO

EMENTA: I - Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Barretos, Estado de São Paulo;

II. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão - SERAD, que entendeu presenteas condições necessárias ao deferimento do pleito;

III. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autosà Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;

IV. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade eda consulta junto ao sistema de fiscalização RADAR por ocasião da formalização da autorização;

V. Pelo prosseguimento do feito, frente ao princípio da legalidade, desde que a área técnica atesteo atendimento das condições técnico-jurídicas exigidas pela Portaria de 2004;

VI. Encaminhamento dos autos à SERAD, para prosseguimento, **com recomendações.**

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

I - RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **Associação Barretense Comunitária** requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Barretos/SP** , com base no Aviso de Habilitação nº 4, publicado no DOU de 18/03/1999, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 472/2022/SEI-MC (SEI 9168882).**

2. Conforme constou na **NOTA TÉCNICA Nº 3376/2020/SEI-MCTIC (SEI 5161584)**, o pedido da **Associação Barretense Comunitária** é tempestivo, pois foi protocolado em 17/03/1999 (SEI 0277106 - fl. 6). Ao proceder à análise dos documentos entregues pela interessada, a área técnica concluiu que o feito se encontrava devidamente instruído, posicionando-se pelo deferimento da autorização á entidade.

3. Inicialmente, o pedido da Associação havia sido indeferido por não atendimento ao Subitem 6.6 da Norma Complementar nº. 02/1998 (então aplicável), nos seguintes termos: *"a entidade foi instada a alterar as coordenadas propostas para o local de instalação do sistema irradiante, o que deveria obedecer o raio de 500 m. Contudo, a alteração levou a que novo local proposto distasse 2.016 Km do centro do raio disposto no Aviso*". Naquela ocasião, a autorização havia sido conferida a outra entidade, a Associação Comunitária de Comunicação de Barretos.

4. No entanto, foi proposta Ação Civil Pública n° 2004.34.00.025575-1, então em trâmite na 1º Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília, visando à anulação da portaria de autorização - conforme informa

a **NOTA/MC/CONJUR/GSL N° 0598 —1.16/2006** (fls. 49/50 do Volume de Processo Digitalizado Vol. III - SEI 0277127), na qual esta CONJUR orientou a a suspensão do presente procedimento da seleção da outorga:

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
s.agu.gov.br/documento/808085676
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912 SEI 53830.001750/1998 / pg. 1

> 4. Destaca-se que a referida Ação Civil Pública foi ajuizada em face da União e da AssociaçãoComunitária de Comunicação de Barretos, objetivando a anulação da Portaria n° 401, de 27 de julho de 2001, publicada no DOU do dia 6 de agosto do mesmo ano, bem como do processo de outorga de autorização e execução do serviço de radiodifusão comunitária que ensejou a emissão da fitada Portaria, diretamente vinculado ao presente, uma vez que, no processo cuja anulação foi requerida, a Associação Comunitária de Comunicação de Barretos foi autorizada a executar o serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.
>
> 5. Isto posto, consubstanciada a necessidade de suspensão do andamento do processo para aoutorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Barretos, Estado de
>
> São Paulo (...)
>
> 6. Da mesma forma, considerando-se ainda o entendimento fixado pela
>
> NOTA/CONJUR/MC/FSS/N° 0853-4.01/2005, deve ser suspensa a prática de atos no processo n° 53830.001750/1998, inclusive no que diz respeito à análise de pedidos e recursos da parte (g.n.).

5. Posteriormente, em função do decurso do tempo, aos 07/11/2013, esta CONJUR emitiu a **NOTA N° 0633/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU** (Volume do Processo Digitalizado Vol. III - SEI 0277127 - Fls. 72/73), recomendando o que segue:

> 4. (...) para uma atualização dos dados, foi remetido ofício à Procuradoria Regional da União da 1ªRegião (fl. 44 do processo administrativo n° 53000.038168/2004 - cópia em anexo); em seguida, a
>
> PRU 1ª Região encaminha ofício a esta CONJUR, requerendo subsídios para defesa da União na Ação Civil Pública em comento. Explicita-se: a ACP em tela havia sido extinta, sem julgamento de mérito, decisão da qual recorreu o MPF, tendo o TRF 1a Região dado provimento ao apelo do Parquet e determinado o prosseguimento do feito (cópias das decisões em anexo). Assim, o que transitou em julgado perante o TRF ia Região foi a decisão da apelação em questão, voltando o processo ao seu curso normal, com citação da União para apresentar contestação à ACP.
>
> 5. De todo modo, não se deparou, nos autos que trata da referida ACP, com qualquer decisãojudicial que tenha determinado o sobrestamento do andamento do processo administrativo da entidade ora interessada, concorrente na seleção em tela.
>
> 6. Nesses termos, passo a sugerir revisão de orientação então porventura conferida poresta CONJUR, **de modo a sugerir o imediato encaminhamento dos autos à SCE, para apreço e eventuais recursos administrativos pendentes após o que se sugere o retorno do processo a esta CONJUR, para emissão de parecer** (...) (g.n.)

6. Assim, a SERAD procedeu à apreciação da irresignação recursal da Associação Barretense Comunitária contra o indeferimento do seu pedido (relatado no item 4 supra), concluindo pela reconsideração - conforme **NOTA TÉCNICA Nº 11910/2014/SEI-MC (SEI 015946),** ratificada pelo **Despacho CGRC 0156972** - e pelo deferimento da autorização à entidade, encaminhando os autos à CONJUR para apreciação da revisão final, via **NOTA TÉCNICA Nº 3376/2020/SEI-MCTIC (SEI 5161584)**.

7. Esta Consultoria, por meio da **NOTA n. 00107/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI 5294767) ,** entendeu pela necessidade do ateste da força executória do **Acórdão Nº 0025511-78.2004.4.01.3400 SEI 5161569**, antes da retomada da análise da presente seleção. Assim, a Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais desta Consultoria, solicitou à Procuradoria-Regional da União da 1ª Região - PRU1 as providências aventadas, nos termos da Portaria nº 04, de 18 de maio de 2017, da Procuradoria-Geral da União – PGU, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico Suplemento nº 21, de 23 de maio de 2017, e no §10 do art. 6º da Portaria 1.547 de 29 de outubro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 179, de 2 de junho de 2015

> 8. A Procuradoria Regional da União, por meio do **PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00080/2020/COASP/PRU1R/PGU/AGU (SEI 5303700),** atestou a força executória da decisão colegiada, nos seguintes termos:
>
> **EMENTA**
>
> ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. PROCESSO ADMINISTRATIVO. TRATAMENTO DIFERENCIADO EM RELAÇÃO A DOIS INTERESSADOS. ISONOMIA. OBSERVÂNCIA: INOCORRÊNCIA. NULIDADE DO ATO DE AUTORIZAÇÃO. SENTENÇA MANTIDA.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por s.agu.gov.br/documento/808085676 e Tribunal de Contas da União - TCU - Acesso Livre, em 03/02/2022 11:25:00 -0300
Para acessar os documentos assinados digitalmente acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

I – Constatando a autoridade competente irregularidade quanto aos requisitos necessários àconcessão de autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária, deve oportunizar

a manifestação da parte interessada para esclarecimento, máxime quando idêntica conduta adotou em relação a terceira pessoa, também interessada, sob pena de violação do princípio da isonomia.

II – Remessa oficial parcialmente provida, para **determinar que a União reanalise o processo de outorga de autorização de execução de serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Barretos/SP, assegurando aos interessados igualdade de tratamento**.

ACÓRDÃO

Decide a Sexta Turma, por unanimidade, dar parcial provimento à remessa oficial. Sexta Turma do TRF da 1ª Região – 19.06.2017. (g.n.)

9. Confirmada, assim, a existência da obrigação de fazer a ser adimplida no âmbito do então Ministério daCiência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, referente à retomada do trâmite da presente seleção para obtenção da autorização em comento, com tratamento isonômico aos interessados.

10. Nesse giro, por meio da **NOTA n. 00143/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI 5352454)**, este órgão de assessoramento solicitou o saneamento do procedimento nos termos definidos pela **NOTA n. 00107/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI 5294767) , senão vejamos:**

11. (...) Em continuidade da apreciação da **documentação técnica**, a Nota Técnica 2542 SEI 3867624 realizou a análise sob o crivo da **Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14 de outubro de 2011, solicitando o projeto técnico de acordo com esse normativo, expressamente:**

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2011, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo 1 desta Nota Técnica.

12. Em atendimento, a entidade juntou a documentação técnica solicitada no protocolo nº 01250.017214/2019-54, que foi analisada no Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom (4251180) e Despacho SECOM 4251254 - concluindo que *"encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase"*. Frise-se que referidos atos analisaram o projeto técnico juntado em atenção à solicitação da Nota Técnica 2542 SEI 3867624, que fez referência expressa ao atendimento das exigências técnicas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14 de outubro de 2011. Referidos atos não expressaram a análise sob o crivo da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC.

13. Por sua vez, no tocante à **documentação jurídica**, verifica-se que a instrução dos autos foi procedida sob o crivo da **Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC** - conforme se constata na afirmação da já referida Nota Técnica 3376 (5161584):

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, **e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018**, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo (...)

14. A esse respeito, com vistas ao saneamento do presente procedimento, antes de sua análisefinal, considerando o cotejo dos normativos utilizados indicados nos itens 11 e 13 supra, faz-se mister que **tanto a documentação técnica quanto a documentação jurídica do requerimento da entidade sejam analisadas sob o crivo da mesma regulamentação aplicável**.

15. Também, não foi possível encontrar nos autos a certificação da **situação atual** sobre a (in)existência de concorrentes na presente seleção, para fins de verificação da aplicação do art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998. Nesse ponto, em função da referência, nos presentes autos, à **Associação Comunitária de Comunicação de Barretos** (entidade a quem a autorização havia

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

https://sapiens.agu.gov.br/documento/808085676 Verifique a autenticidade e a referência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

sido inicialmente conferida), recomenda-se que seja esclarecida eventual configuração atual de concorrência entre as entidades, bem como a situação atual do procedimento do requerimento da Associação Comunitária de Comunicação de Barretos.

11. Em resposta, a Secretaria, por meio **NOTA TÉCNICA Nº 11557/2021/SEI-MCOM (SEI 8144230)**, assim se manifestou:

3/9

3. Sobre o assunto informa-se que foi realizada a análise da documentação técnica sob o crivo da Portaria nº 4.334/2015 e suas alterações, conforme consta no Despacho COESA_MCOM_ENG (7515317), bem como esclarece que de acordo com a situação atual apresentada no Item 15 da NOTA n. 00143/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, não existem concorrentes na presente seleção conforme Relatório de Vizinhos anexado nos autos (7620293).

12. Recebidos os autos nesta Consultoria, alguns esclarecimentos foram solicitados - **NOTA n. 00481/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 8574991):**

14. Observa-se, no caso, que a análise dos requisitos exigíveis fora realizada pela **NOTA TÉCNICA Nº 3376/2020/SEI-MCTIC (SEI 5161584)**, no entanto, ante a apresentação de nova documentação pela entidade, esta deve ser objeto de **análise expressa**, não cabendo a mera indicação da sua presença por meio de um checklist. Ou seja, **com relação à qualificação técnico-jurídica da entidade, não houve conclusão firmada pela autoridade responsável no sentido da regularidade da documentação apresentada por meio do protocolo n.° 53115.19244/2021-78.**

15. Ressalte-se que a Secretaria deve informar a inexistência dos vínculos vedados pelo art. 11 daLei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga.

16. Ainda, não se localizou o encaminhamento da respectiva Portaria e Exposição de Motivos, uma vez que as minutas que acompanharam a **NOTA TÉCNICA Nº 3376/2020/SEI-MCTIC (SEI 5161584)** foram redigidas ainda durante a existência do então MCTIC.

17. Desta feita, sugere-se sejam melhor elucidados os pressupostos de fato e de Direito queserviram de sustentação ao entendimento administrativo, **de maneira mais pormenorizada**, componde-se, assim, o motivo do ato administrativo, acompanhados da respectiva motivação, para atendimento do disposto no art. 50 da Lei 9.784/99.

13. Ato contínuo, a Secretaria emitiu a **NOTA TÉCNICA Nº 472/2022/SEI-MCOM (SEI 9168882),** que promoveu a conclusão da análise técnica dos autos e se posicionou pelo deferimento do pleito.

14. O processo foi remetido "*para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico*", por meio do **Ofício Interno nº 15229/2022/MCOM (SEI 9248046).**

15. É o relatório, que permite o exame do caso.

II - ANÁLISE JURÍDICA

II.1. Considerações iniciais

16. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

17. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por s.agu.gov.br/documento/808085676 e Tribunal de Contas da União - TCU - Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação - SEFTI em 03/02/2022 11:25:02 -03
Acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912 e informe o código a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

18. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria.** A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

19. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

> *A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento*.

II.2. Legislação aplicável

20. Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso.

21. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea *"a"* do inciso XII de seu art. 21, que *"Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens".*

22. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 9.612/98, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estipulando, em seu art. 6°, que "*Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço".*

23. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, define que compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente os efeitos legais da emissão defintiva da outorga até que se ultime tal deliberação.

24. Coube à já citada Lei n.º 9.612/98 pormenorizar as previsões relativas ao serviço de radiodifusão comunitária. Nos termos do seu art. 7º, "s*ão competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos".*

25. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o Decreto nº 2.615/1988, que instituiu o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Cumpre aqui transcrever os dispositivos de interesse do Regulamento em questão:

> **DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**
>
> **ANEXO**
>
> **REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**
>
> Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.
>
> (...)
>
> Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
https://sapiens.agu.gov.br/documento/808085676 Verifique a autenticidade e a conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;IV - comprovação de maioridade dos diretores;

5/9

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normasestabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias,legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

26. Por fim, cumpre destacar que ao tempo da publicação do respectivo Aviso de Habilitação encontrava-se em vigor a Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998. Todavia, em razão de sucessivas alterações normativas, a presente seleção deve ser regida pela Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004.

27. A Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, a qual aprovou a Norma Complementar nº 1/2004, além de prever, em seu art. 2º, sua entrada em vigor na data de sua publicação (que se deu em 26.01.2004), também revogou *in totum* a anterior Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998 (a qual havia provado a referida Norma nº 2/98), sem regra nenhuma de transição. Assim, regras procedimentais foram aplicadas aos processos ainda em trâmite àquela época.

28. A despeito da citada norma ter sido substituída pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, a qual aprovou Norma nº 1/2011 (cujo teor volta-se para os procedimentos e critérios de seleção das entidades interessadas na execução do serviço de radiodifusão comunitária), o novo ato ministerial criou regra de transição, ao prever que aos avisos de habilitação anteriores à sua publicação (caso em análise) aplicam-se os procedimentos firmados pela norma anterior, a saber, a Norma nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004.

29. Atualmente, encontra-se em vigor a Portaria n.º 4334/2015, a qual determinou, expressamente, que somente deve ser aplicada aos processos de novos editais, vejamos:

Art. 135. As disposições sobre o processo de outorga, constantes nesta Portaria, serão aplicadas tão somente aos processos inscritos em editais publicados após o início de sua vigência.

§1º As disposições que tratam de conceitos, definições e do modo de prestação do Serviço devem ser aplicadas desde logo, inclusive às entidades já outorgadas.

(...)

30. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, observa-se que deve-se adotar no presente as disposições da Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004. Muito embora a Secretaria tenha também realizado a análise técnica com base na atual norma regente, tendo em vista esta exceder os requisitos anteriormente previstos, entende-se não haver prejuízo para a conclusão do presente feito, mormente em razão do longo prazo de tramitação.

II.3 Do Pedido de Autorização para Prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária

31. A Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme o *"Checklist"* (doc. SEI nº 9078701) e, conforme relatado, opinou pelo deferimento do pedido de outorga em apreço, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 472/2022/SEI-MC** (SEI 9168882).

32. Dito isso, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que o Aviso de Habilitação n.º 4 concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912 e Autenticado com senha pelo usuário 00040202120 em 03/02/2022 11:25:00 - a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
https://sapiens.agu.gov.br/documento/808085676 Verifique a autenticidade deste documento em caso de dúvida e se necessário entre em contato com o setor responsável pela conferência com original.

União de 18/03/1999, sendo o pedido da interessada tempestivo, visto ter sido recebido nesta Pasta em 13/04/1999. Conforme exposto pela área técnica, "*o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 17/04/1999*".

33. Outrossim, verifica-se que, juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte, conforme Checklist CORECMCOM 9078701:

(i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executaro serviço de radiodifusão comunitária (SEI 2929677 - Pags. 5/11);

(ii) Ata de constituição da entidade e de eleição da sua diretoria em exercício, devidamenteregistrada (SEI 0277106 - Pags. 20/21);

(iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores (SEI 7896726, 7896722,7896720);

(iv) manifestações de apoio à iniciativa (SEI 0277106 - Pags. 39/55);

(v) Formulário de dados de funcionamento da estação, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e respectivo recolhimento da taxa (SEI 5882415, 5882416, 5882417 e Despacho COESA_MCOM_ENG 7515317); e

(vi) Recolhimento da taxa de cadastramento (fls. 14/16 do sei 1008743).

34. Observa-se que a Portaria de 2004 também exigia a apresentação de *"declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço e demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" do item 7.1 da Norma Complementar nº 1, de 2004"*. Resgatando a antiga norma, observa-se:

> 7.1 A entidade requerente deverá apresentar a seguinte documentação:
>
> (...)
>
> h) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na áreada comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso;
>
> i) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normasestabelecidas para o Serviço;
>
> j) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquermodalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

35. As citadas declarações foram apresentadas, já que estão contidas no atual formulário disponibilizado por esta Pasta. O documento apresentado pela entidade, além das exigidas pela legislação anterior, contém outras declarações, as quais podem gerar a responsabilização dos diretores, caso não sejam observadas (SEI 7896718).

36. Verifica-se no estatuto social da entidade, em seu art. 14º, a previsão de instituição de Conselho Comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988 (SEI 2929677 - Pag. 5/11). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.

37. Ademais, a Secretaria informa que não existem vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do item 9 do Checklist (Doc. SEI nº 9078701), **circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga**.

38. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, as mesmas são utilizadas como critério de desempate, caso se esteja diante de duas ou mais entidades habilitadas, conforme §§ 4º e 5º do art.9º da Lei nº 9.612, de 1998. No caso em apreço, a aplicação do critério não se mostrou necessária, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 472/2022/SEI-MCOM (SEI 9168882):**

Este documento é cópia do original, gerado no endereço https://sapiens.agu.gov.br/documento/808085676 em 03/02/2022 11:25:11 -0300
Verifique a autenticidade em https://sapiens.agu.gov.br/autenticidade com o código: 00000000-0000-0000-0000-000000000000
Este documento foi gerado pelo usuário 000.000.000-00 em 03/02/2022 11:25:11 -0300
Acesse em https://sapiens.agu.gov.br com o código A503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

> 5. Ressalta-se que, considerando o constante no Acórdão proferido pelo Tribunal Regional da Primeira Região, nos autos da Ação Civil Pública nº 0025511-78.2004.4.01.3400 (5161569), a análise do presente processo foi retomada, tendo em vista a anulação da Portaria nº 401, de 02/08/2001, que autorizava a Associação Comunitária de Comunicação de Barretos, conforme orientação recebida do Ministério Público Federal (f. 197/198 - 0277111), e confirmada pela NOTA/MC/CONJUR/GSL Nº 0598-1.16/2006 (f. 49/56 - 0277127), **de forma que não restou concorrente, podendo ser confirmado pelo Relatório de processos vizinhos (7620293). (grifo nosso)**

39. Outrossim, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, por meio da qual orientou a SERAD à adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" (alínea atualmente revogada pela Lei nº 13.424/2017) da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

40. Assim, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes capazes de comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a

existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

41. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes expedidas pela Justiça Estadual e Federal (SEI 2929677 e 1546723). Ocorre que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea *"a"* do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010* -, **ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos**:

> Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:
>
> (...)"Art. 38[2] .....
>
> ***j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e , f , g , h, i, j, k , l, m , n, o , p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990***". (g.n.)

42. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: *"Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo"*. É exatamente a hipótese dos autos.

43. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões de primeiro grau mencionadas acima **ficará** atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração "***de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990***", **acostada ao doc. SEI 7896718.** E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

44. Quanto à verificação pela SERAD acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho COREC_MCOM_RADCOM 5161575, por meio do qual se atesta a inexistência de fiscalização em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade, razão pela qual o feito poderá prosseguir.

45. Dando-se prosseguimento à análise dos autos, foram juntados os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, nos termos do estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998, conforme **Checklist COREC_MCOM 9078701.**

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Este documento é cópia do original, gerado em 03/02/2022 às 11:25 por [illegible] sob o código 808085676
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://sapiens.agu.gov.br/documento/808085676 e informe o código verificador 808085676 e o código CRC 9DE7A1B2
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

46. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a **NOTA TÉCNICA Nº 472/2022/SEI-MCOM (SEI 9168882).**

47. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme demonstrado na citada nota da unidade administrativa, bem como do Despacho COESA_MCOM_ENG 7515317, por meio do qual a área técnica atesta que "***a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor***",

48. Com base nas informações apresentadas pela SERAD em seu Relatório Final e demais expedientes já mencionados, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

49. Por fim, **a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização RADAR, por ocasião da formalização da autorização.**

50. Face ao exposto, por se tratar de seleção muito antiga, levando-se em conta a intensa evolução normativa e o aprimoramento dos documentos exigidos, não se vislumbra óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização ora solicitada à **Associação Barretense Comunitária,** para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Barretos/SP**, pelo prazo de 10 (dez) anos, **desde que a área técnica ateste o atendimento das condições técnicas e jurídicas exigidas pela Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004.**

III – DA CONCLUSÃO

51. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, **desde que a área técnica ateste o atendimento das condições técnicas e jurídicas exigidas pela Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004 e que sejam atendidas as recomendações dos itens 36, 37 e 49.**

52. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

53. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à Nota Técnica nº 27942/2017/SEI-MCTIC (SEI 2454019), estas atendem as formalidades legais, devendo apenas ser objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro.

54. Sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão, para adoção das providências cabíveis

À consideração superior.

Brasília, 01 de fevereiro de 2022.

TÔNIA LAVOGADE COSTA
Advogada da União Coordenadora
Jurídica de Radiodifusão Educativa e
Comunitária

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TONIA LAVOGADE COSTA e Tribunal de Contas da União - TCU - Secretaria Geral de Controle Externo - Segecex, em 03/02/2022 11:25:03 -03.
Acesse https://sapiens.agu.gov.br/documento/808085676 e informe o código verificador: 808085676 e o código CRC: 9b8e4482.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 538300017509889 e da chave de acesso e658cf03

Documento assinado eletronicamente por TONIA LAVOGADE COSTA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 808085676 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): TONIA LAVOGADE COSTA. Data e Hora: 02-02-2022 21:38. Número de Série: 377454371514204139358800476O6. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Acesse em https://sapiens.agu.gov.br/documento/808085676 Para conferência com original.
https://infolic.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00194/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53830.001750/98-89
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD
ASSUNTO: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00049/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Tônia Lavogade Costa, advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre requerimento de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Barretense Comunitária, na localidade de Barretos/SP.

3. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 472/2022/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da outorga à citada Associação.

4. Deste modo e após o devido atendimento das orientações apresentadas nos itens 36, 37 e 49 do PARECER n. 00049/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Barretense Comunitária na localidade de Barretos/SP, pelo prazo de 10 (dez) anos.

5. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

6. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 03 de fevereiro de 2022.

assinado eletronicamente **JOÃO**
PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 538300017509889 e da chave de acesso e658cf03

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infolie.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 813041739 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 03-022022 10:21. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infolie-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00195/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53830.001750/98-89
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo a manifestação jurídica pelos seus próprios fundamentos.

2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 03 de fevereiro de 2022.

CAROLINA SCHERER BICCA
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 538300017509889 e da chave de acesso e658cf03

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 813162276 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 03-022022 10:41. Número de Série: 1785584. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infolie-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infolegis-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 472/2022/SEI-MCOM

Processo nº: **53830.001750/1998.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Barretense Comunitária** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barretos/SP** , em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 4, publicado no Diário Oficial da União de 18/03/1999.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 17/03/1999, às fl. 6 (0277106), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ABC – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Valdemir Santos Pereira Diretor Administrativo: Fabiano Batista Borges Diretor de Operações: Júlia Ferreira dos Santos
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua 03 de Outubro, n° 176 - Derby Clube - Barretos/SP Coordenadas geográficas: 20°31’55”S de latitude e 48°34’10”W de longitude
LIZAÇÃO DO ESTÚDIO

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Endereço: Rua 03 de Outubro, n° 176 - Derby Clube - Barretos/SP

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 17/04/1999.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	7896718
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 5-9 (2929677)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 20 - 21 (0277106)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 4-8 (7896719)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	(7896726, 7896724), (7896722) e (7896720)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 39-55 (0277106)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	(4958871)
	Projeto técnico conforme art. 39 da	5882415, 5882416 e 5882417

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

8.	Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	9662415, 9662416 e 9662417 Despacho COESA_MCOM_ENG 7515317
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	Fl. 1 9168865
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Fl. 2 9168865
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 4 9168865
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Fl.5 9168865
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Fl. 6 9168865
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	5161575

5. Ressalta-se que, considerando o constante no Acórdão proferido pelo Tribunal Regional da Primeira Região, nos autos da Ação Civil Pública nº 0025511-78.2004.4.01.3400 (5161569), a análise do presente processo foi retomada, tendo em vista a anulação da Portaria nº 401, de 02/08/2001, que autorizava a Associação Comunitária de Comunicação de Barretos, conforme orientação recebida do Ministério Público Federal (f. 197/198 - 0277111), e confirmada pela NOTA/MC/CONJUR/GSL Nº 0598-1.16/2006 (f. 49/56 - 0277127), de forma que não restou concorrente, podendo ser confirmado pelo Relatório de processos vizinhos (7620293).

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (7515317), constatou-se que as coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do [illegible]na irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação** (6713013).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Seção Judiciária de Barretos/SP, e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme (9157712).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 13/01/2022, às 16:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 13/01/2022, às 16:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 13/01/2022, às 16:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 18/01/2022, às 09:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9168882** e o código CRC **CEFC2921**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 53830.001750/1998, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Barretense Comunitária, inscrita no CNPJ sob n° 01.661.194/0001-39, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barretos/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 472/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer n° xxxxx/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM n° XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n° 53830.001750/1998, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Barretense Comunitária, inscrita no CNPJ sob nº 01.661.194/0001-39, cuja sede se situa na Rua 03 de Outubro, n° 176 - Derby Clube, na localidade de **Barretos**, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 53830.001750/1998 SEI nº 9168882

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 30 de junho de 2022.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGAP e CC-PR

ASSUNTO: Trata-se do requerimento da Associação Barretense Comunitária para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barretos/SP, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 166 2022 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
Supervisor

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **Supervisor(a)**, em 30/06/2022, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020. .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3468908** e o código CRC **E842074F** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 1920/2022/GM/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

Ao Secretário-Executivo

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 166/2022 MCOM.

Senhor Secretário-Executivo,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 166/2022 MCOM (3468902), de autoria do Ministério das Comunicações, relativo ao Processo nº 53830.001750/1998, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Barretense Comunitária explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barretos/SP.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
SABÁ FILHA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado Chefe
da Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Saba Cordeiro de Monteiro Filha de Oliveira**, **Chefe de Gabinete**, em 01/07/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020. .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3469310** e o código CRC **4CD48E52** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53830.001750/1998-89 SEI nº 3469310

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos nº 166/2022 MCOM (3468902), do Ministério das Comunicações ao Senhor Presidente da República, Parecer de Mérito I (3468907) e Anexos (3468904), (3468671), (3468672), (3468673).

Assunto: "Trata-se do requerimento da Associação Barretense Comunitária para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barretos/SP, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.".

Trâmite do Processo:

Despacho/DIPUBL/CODOC, de 30/06/2022 (3468908), para os protocolos da SAJ/SG/PR, SAG/CC/PR, CC/PR e CGAP/DPE/SAE.

OFÍCIO Nº 1920/2022/GM/CC/PR, de 01/07/2022 (3469310), por Sabá Cordeiro de Monteiro Filha de Oliveira, Chefe de Gabinete ao Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República.

Concluir o Processo na SE/CC/PR, tendo em vista que o processo de Exposição de Motivos, por sua natureza, são tratados e tramitados via Sistema de Geração e Tramitação de Documentos (SIDOF), e por ter sido encaminhado por meio do Despacho/DIPUBL/CODOC, de 30/06/2022 (3468908) à SAJ/SG/PR, SAG/CC/PR, CC/PR e CGAP/DPE/SAE, Pastas d competência do assunto.

CLAUDIO CESAR FELIPE
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Cesar Felipe**, **Chefe de Gabinete**, em 01/07/2022, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020. .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3472394** e o código CRC **9F641AA9** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	SP	**Distrito:**	Barretos
Município:	Barretos	**Sub Distrito:**	
Canal:	292	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASS.BARRETENSE COMUNITARIA	**CNPJ:**	01.661.194/0001-39
Nome Fantasia:		**Bairro:**	MARILIA
Logradouro:	AVENIDA OLIMPIA Ni41	**Número:**	.
Telefone:	Não Informado	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:		Pesquisar
Razão Social:	ASS.BARRETENSE COMUNITARIA	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	14780000	**Logradouro:**	AVENIDA OLIMPIA Ni41				
Número:	.	**Complemento:**		**Bairro:**	MARILIA	**Estado:**	SP
Município:	Barretos	**Distrito:**	Barretos	**SubDistrito:**			
Telefone:				**Fax:**			

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:		**Fistel:**	50442119666
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		- Selecione -			16/05/2022	Outorga	Jur.

Tela Inicial Imprimir

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SUBCHEFIA DE ANÁLISE GOVERNAMENTAL

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 204/2022/RADIODIFUSÃO/SAINF/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53830.001750/1998-89

INTERESSADO: Associação Barretense Comunitária (CNPJ nº 01.661.194/0001-39)

REFERÊNCIAS: Exposição de Motivos nº 00166/2022 MCOM, de 13 de junho de 2022 (3468902)

Parecer de Mérito I (3468907) – Nota Técnica nº 00195/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 13 de janeiro de 2022

Parecer Jurídico nº 00049/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 01 de fevereiro de 2022[1] (3468904)

ASSUNTO: Outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Barretos/SP

1. Trata-se da PORTARIA MCOM Nº 5.349, DE 19 DE ABRIL DE 2022 que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barretos/SP, pelo prazo de dez anos, com o uso do canal 292 na frequência de 106,3 MHz, sem direito a exclusividade, para a Associação Barretense Comunitária, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.661.194/0001-39, de acordo com o disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[2].

2. O Ministério das Comunicações (MCOM)[3] se manifestou favorável ao ato de outorga de autorização nos termos da Nota Técnica nº 00195/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 13 de janeiro de 2022 (3468907), e se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Associação Barretense Comunitária tendo em vista a completa instrução do feito.

3. O Parecer Jurídico nº 00049/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 01 de fevereiro de 2022 (3468904), posiciona-se pela inexistência óbice legal e conclui pelo deferimento da outorga, desde que atendida as recomendações dos itens 36, 37 e 49 do referido Parecer, como a seguir:

> *"36. Verifica-se no estatuto social da entidade, em seu art. 14º, a previsão de instituição de Conselho Comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988 (SEI 2929677 - Pag. 5/11). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.*
>
> *37. Ademais, a Secretaria informa que não existem vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do item 9 do Checklist (Doc. SEI nº 9078701), **circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga**.*
>
> *49. Por fim, **a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização RADAR, por ocasião da formalização da autorização**."* (grifos no original)

4. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD), com o Despacho COREC_MCOM 9654131, de 11 de abril de 2022, registra, em atenção às recomendações da Consultoria Jurídica, que foram cumpridas da seguinte forma: a) em relação ao item 36 essa recomendação é atendida sempre antes da emissão da Licença de Funcionamento; b) em relação ao item 37 conforme consta no Despacho COREC_MCOM (9653777), foram realizadas todas as pesquisas de vínculo; e em relação ao item 49 a ANATEL substituiu o sistema RADAR pelo FISCALIZA, e atualização das consultas foram feitas conforme consta no DESPACHO CORE_MCOM (9654203) Fiscaliza (9654112) bem como as demais certidões foram atualizadas (9653699). Concluindo que se deve dar prosseguimento ao Processo e encaminhando as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

5. Os registros administrativos de cadastro da Associação Barretense Comunitária devem ser mantidos pelo MCOM no Sistema de Controle de Radiodifusão – SRD[4], cujos dados relativos à autorização do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barretos/SP constam na Consulta Geral de RadCom (3743989), com o registro de situação de entidade não possui débitos.

6. Considerando as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM e o *checklist* constante no item 4 da Nota Técnica nº 00195/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (3468907), com o complemento de informação nos termos do Despacho COREC_MCOM 9654131 e ponderando que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede o prosseguimento do feito, bem como que há a necessidade de que seja providenciada a reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, esta SAG não têm óbices ao prosseguimento do feito, conforme disposto no art. 31 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[5], e sugere o encaminhamento do presente processo à Subchefia para Assuntos Jurídicos (SAJ) da Secretaria-Geral da Presidência da República, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

À consideração superior,

Brasília, na data da assinatura.

LUIZ FELIPE ALVES DE OLIVEIRA
Estagiário

EUGÊNIO CESAR ALMEIDA FELIPPETTO
Assessor

De Acordo,

Brasília, na data da assinatura.

ANA PATRÍZIA GONÇALVES LIRA
Subchefe Adjunta de Infraestrutura

Aprovo,

Brasília, na data da assinatura.

EDUARDO AGGIO DE SÁ
Subchefe

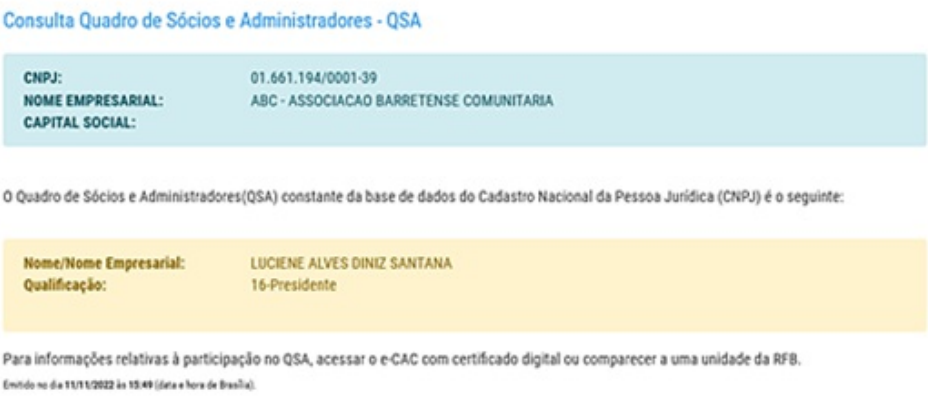

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	01.661.194/0001-39
NOME EMPRESARIAL:	ABC - ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LUCIENE ALVES DINIZ SANTANA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/11/2022 às 15:49 (data e hora de Brasília).

---

[1] Aprovado pelo Despacho nº 00195/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 03/02/2022, da Consultora Jurídica junto ao MCOM.
[2] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.
[3] Nos termos do Anexo I do Decreto nº 11.164, de 08 de agosto de 2022, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações, compete à Secretaria de Radiodifusão (SERAD) coordenar e executar as atividades integrantes dos processos de outorga, pós-outorga e renovação dos serviços de radiodifusão e seus ancilares.
[4] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).
[5] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Alves de Oliveira**, **Estagiário(a)**, em 17/11/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Eugênio Cesar Almeida Felippetto**, **Assessor(a)**, em 17/11/2022, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Patrizia Gonçalves Lira Ribeiro**, **Subchefe Adjunta**, em 21/11/2022, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Aggio de Sá**, **Subchefe**, em 23/11/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3747138** e o código CRC **5C1A2D77** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. –– Telefone: 61 3411.1958
CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA-GERAL

SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53830.001750/1998-89

Nota SAJ - Radiodifusão nº 252 / 2022 / CGINF/SAINF/SAJ/SG/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53830.001750/1998-89

Senhor Subchefe,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53830.001750/1998-89, com **outorga** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cuja interessada é a **ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA (**CNPJ nº 01.661.194/0001-39**)**, na localidade de Barretos/SP.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Freqüência Modulada (FM), operada em baixa potência[1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Subchefia para Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral da Presidência, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida idente da República.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Subchefia para Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral da Presidência da República **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"*[3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde ar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão[4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional). Neste sentido, faz-se menção à indicação trazida pela Subchefia de Análise Governamental - SAG, em seu Despacho SAG nº 0204/2022 (doc. SEI nº 3747138), acerca da necessidade de reapresentação de documentos comprobatórios da manutenção da regularidade da entidade, no momento da assinatura da outorga.

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53830.001750/1998-89, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

MARINA ARAQUE CORREIA MANSUR

Estagiária da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

FELIPE NOGUEIRA FERNANDES

Subchefe Adjunto para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

APROVO.

RODRIGO MATOS RORIZ

Subchefe Adjunto Executivo para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

APROVO.

RENATO DE LIMA FRANÇA

Subchefe para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Marina Araque Correia Mansur**, **Estagiário(a)**, em 07/12/2022, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 07/12/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Nogueira Fernandes**, **Subchefe Adjunto de Infraestrutura**, em 08/12/2022, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Matos Roriz**, **Subchefe Adjunto Executivo**, em 13/12/2022, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Renato de Lima França**, **Subchefe**, em 13/12/2022, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3788803** e o código CRC **CC37A44F** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Hugo Vinicius Alves

De: SAAL - Sancao e Veto
Enviado em: quarta-feira, 18 de janeiro de 2023 09:55
Para: E-Mail da DIDOC
Cc: SAAL - Atos Oficiais
Assunto: Devolução de Processos de Radiodifusão ao MCOM (a pedido)
Anexos: Tabela 02 - 2023.01.13 - Tabela processos Radiodifusão já analisados (aguardando ass Mensagem ao CN).pdf; Tabela 01 - 2023.01.16 - Tabela processos Radiodifusão na SAJ (sem análise completa).xlsx

Categorias: A/C CARLOS HENRIQUE

Bom dia! Prezados,

Em atenção à solicitação do e-mail abaixo, solicitamos a devolução das Exposições de Motivos ao Ministério das Comunicações, conforme os processos indicados nas tabelas e os despachos encaminhados via SUPER.

Atenciosamente,

Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil
Presidência da República
61 3411-2192/2226/2972/3324
saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 18:50
Para: SAJ - SARAN <saran@presidencia.gov.br>; SAAL - Sancao e Veto <saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br>
Cc: Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>; Talita Santana Santos Barcellos <talita.barcellos@presidencia.gov.br>
Assunto: Devolução de Processos de Radiodifusão ao MCOM (a pedido)

Prezados, boa noite,

Solicito a **DEVOLUÇÃO das Exposições de Motivos/Processos** indicados na Tabela 01 e Tabela 02 (anexos), ao Ministério das Comunicações, conforme e-mail abaixo.

Motivo da devolução: pedido do MCOM, para reavaliação dos processos, considerando mudança no titular da Pasta.

Todos os processos da Tabela 01 já foram devidamente encerrados e encaminhados ao Gabinete no Super-SEI, com Despacho indicando a devolução das Exposições de Motivos.

Com relação aos Processos da Tabela 02 (processos já analisados, que estavam aguardando assinatura nas Mensagens ao Congresso Nacional), indicamos a existência dos seguintes processos de TVs, que **NÃO serão devolvidos, pois já possuem os respectivos Decretos, devidamente publicados**:

53900.046218/2016-07 – EM nº 0029/2022-MCOM
01250.017676/2020-13 – EM nº 0146/2021-MCOM
01250.004044/2019-48 – EM nº 0188/2022-MCOM
53740.000857/2000-31 – EM nº 0189/2021-MCOM

Muito obrigado.

At.te,

De: Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 15:55

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Para: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Assunto: Enc: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Daniel,

Em relação aos processos de TV que já têm decreto publicado, entendo que não poderíamos devolver pois o ato do Presidente já ocorreu.

Felipe Nogueira Fernandes
Advogado da União
Subchefe Adjunto de Infraestrutura
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Secretaria-Geral da Presidência da República
Tel.:+55 (61) 3411-2040

De: Felipe Nogueira Fernandes
Enviado: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 14:34
Para: Daniel Christianini Nery
Assunto: Enc: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Prezado Daniel,

Solicito a gentileza de providenciar a restituição dos processos de radiodifusão ao MCom, conforme solicitado.

Felipe Nogueira Fernandes
Advogado da União
Subchefe Adjunto de Infraestrutura
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Secretaria-Geral da Presidência da República
Tel.:+55 (61) 3411-2040

De: Wilson Diniz Wellisch <wilson.diniz@mcom.gov.br>
Enviado: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 10:55
Para: Felipe Nogueira Fernandes

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Cc: Caroline Menicucci Salgado; Guilherme Maciel Camioto; Marcus Vinícius Paolucci; Ana Maria dos Santos
Assunto: ENC: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Bom dia, Dr. Felipe!

Conforme havíamos combinado, seguem processo a serem devolvidos ao MCOM para revisão.

Atenciosamente,

De: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 10:52
Para: Wilson Diniz Wellisch <wilson.diniz@mcom.gov.br>
Cc: Caroline Menicucci Salgado <caroline.salgado@mcom.gov.br>; Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>
Assunto: ENC: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Wilson,

Segue as tabelas com os processos de radiodifusão que se encontram na Casa Civil.
A **TABELA 01** indica processos que ainda estão em análise na Casa Civil.
A **TABELA 02** apresenta processos que já foram analisados por SAG e SAJ e estão aguardando a assinatura das Mensagens ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente.
Nesta segunda tabela, é importante apontar que existem processos de TV comercial e TV educativa, que já tiveram os respectivos Decretos publicados.

At.te,

Marcus Paolucci

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 16:46
Para: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>; Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Angelina de Figueiredo Pereira <angelina.pereira@mcom.gov.br>
Cc: Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>; Cicero Coelho de Abreu Rocha Filho <cicero.filho@presidencia.gov.br>; Talita Santana Santos Barcellos <talita.barcellos@presidencia.gov.br>; Sergio Viana Cavalcante <Viana@presidencia.gov.br>
Assunto: RES: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Prezados, boa tarde,

Conforme solicitado e indicado previamente em contato telefônico, encaminho 2 tabelas com processos de radiodifusão, para avaliação do MCOM.

A TABELA 01 indica processos que ainda estão em análise na Casa Civil.

Já a TABELA 02 apresenta processos que já foram analisados por SAG e SAJ e estão aguardando a assinatura das Mensagens ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente. Nesta segunda tabela, é importante apontar que existem processos de TV comercial e TV educativa, que já tiveram os respectivos Decretos publicados.

Nos colocamos à disposição.

At.te,

De: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 15:26
Para: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Cc: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>
Assunto: RE: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Ok, fico no aguardo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 14:54
Para: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>
Cc: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>
Assunto: Re: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

prezados, boa tarde,

Elaboraremos a tabela e encaminharemos em breve, conforme solicitado.

At.te,

Em 12 de jan. de 2023, em 10:27, Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br> escreveu:

> Prezado Daniel,
> Seguindo orientação superior, solicito de Vossa Senhoria a possibilidade de envio de uma planilha com os dados dos processos de radiodifusão que se encontram na Casa Civil.
> att,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 26 de janeiro de 2023.

ASSUNTO: Devolução da EXM 166 2022 MCOM

Conforme solicitado, informo a devolução da EXM 166 2022 MCOM via SIDOF.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **Supervisor(a)**, em 26/01/2023, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3916448** e o código CRC **D8111766** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINUTA

* MINUTA DE DOCUMENTO

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53830.001750/1998, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Barretense Comunitária, inscrita no CNPJ sob nº 01.661.194/0001-39, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barretos/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 472/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00049/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 5.349, de 19 de Abril de 2022, publicada no DOU de 16/05/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/08/2023, às 19:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 02/09/2023, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11078384** e o código CRC **5C69307C**.

Referência: Processo nº 53830.001750/1998 Documento nº 11078384

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53830.001750/1998.**

Entidade: **Associação Barretense Comunitária**.

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

Ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica,

Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro das Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros** , **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 24/08/2023, às 19:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 02/09/2023, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11078387** e o código CRC **C658DCA3**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Exposição de Motivos (11078384).

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

EM Nº 286/2023/MCOM

Brasília, 04 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53830.001750/1998, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob nº 01.661.194/0001-39, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barretos/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 472/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00049/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 5.349, de 19 de Abril de 2022, publicada no DOU de 16/05/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 18/09/2023, às 11:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11096040** e o código CRC **E2D504B4**.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 41027/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor
Braunner Fassheber
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Exposição de Motivos (11096040)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho DEPUB_MCOM (11078387) , encaminho a Exposição de Motivos (11096040), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 14/09/2023, às 11:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11096042** e o código CRC **E79F8231**.

Referência: Processo nº 53830.001750/1998 Documento nº 11096042

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 41556/2023/MCOM

Brasília,18 de Setembro de 2023

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos 286 (11096040)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho COREC_MCOM (11078387) , encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos 285 (11096036), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 18/09/2023, às 13:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11118585** e o código CRC **D4B8CC63**.

Referência: Processo nº 53830.001750/1998 Documento nº 11118585

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

EM nº 00597/2023 MCOM

Brasília, 20 de Setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53830.001750/1998, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob nº 01.661.194/0001-39, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barretos/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 472/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00049/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 5.349, de 19 de Abril de 2022, publicada no DOU de 16/05/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 28039/2023/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53830.001750/1998.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 20/09/2023, às 15:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11123689** e o código CRC **0468AE0E**.

Referência: Processo nº 53830.001750/1998 Documento nº 11123689

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Recibo Eletrônico de Protocolo - 4609193

Usuário Externo (signatário):	Helenucia Bezerra de Araujo
Data e Horário:	28/09/2023 11:13:16
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	53830.001750/1998-89
Interessados:	
Associação Barretense Comunitária -Barretos/SP	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Minuta DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS	4609186
- Despacho Coordenação de Outorga de Radiodifusão P	4609187
- Exposição de Motivos Nº 286/2023/MCOM	4609188
- OFICIO Interno nº 41027/2023/MCOM	4609189
- OFICIO Interno nº 41556/2023/MCOM	4609190
- Exposição de Motivos nº 00597/2023 MCOM	4609191
- OFICIO Nº 28039/2023/MCOM	4609192

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

EM nº 00597/2023 MCOM

Brasília, 20 de Setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53830.001750/1998, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob nº 01.661.194/0001-39, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barretos/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 472/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00049/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 5.349, de 19 de Abril de 2022, publicada no DOU de 16/05/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 472/2022/SEI-MCOM

Processo nº: **53830.001750/1998.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Barretense Comunitária** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barretos/SP** , em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 4, publicado no Diário Oficial da União de 18/03/1999.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 17/03/1999, às fl. 6 (0277106), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ABC – ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Valdemir Santos Pereira Diretor Administrativo: Fabiano Batista Borges Diretor de Operações: Júlia Ferreira dos Santos
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua 03 de Outubro, n° 176 - Derby Clube - Barretos/SP Coordenadas geográficas: 20°31’55”S de latitude e 48°34’10”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua 03 de Outubro, n° 176 - Derby Clube - Barretos/SP

leito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

em 17/04/1999.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	7896718
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 5-9 (2929677)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 20 - 21 (0277106)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 4-8 (7896719)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	(7896726, 7896724), (7896722) e (7896720)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 39-55 (0277106)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	(4958871)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	5882415, 5882416 e 5882417 Despacho COESA_MCOM_ENG 7515317

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	Fl. 1 9168865
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Fl. 2 9168865
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 4 9168865
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Fl.5 9168865
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Fl. 6 9168865
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	5161575

5. Ressalta-se que, considerando o constante no Acórdão proferido pelo Tribunal Regional da Primeira Região, nos autos da Ação Civil Pública nº 0025511-78.2004.4.01.3400 (5161569), a análise do presente processo foi retomada, tendo em vista a anulação da Portaria nº 401, de 02/08/2001, que autorizava a Associação Comunitária de Comunicação de Barretos, conforme orientação recebida do Ministério Público Federal (f. 197/198 - 0277111), e confirmada pela NOTA/MC/CONJUR/GSL Nº 0598-1.16/2006 (f. 49/56 - 0277127), de forma que não restou concorrente, podendo ser confirmado pelo Relatório de processos vizinhos (7620293).

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (7515317), constatou-se que as coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação** (6713013).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Seção Judiciária de Barretos/SP, e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme (9157712).

CONCLUSÃO

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 13/01/2022, às 16:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 13/01/2022, às 16:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 13/01/2022, às 16:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 18/01/2022, às 09:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **9168882** e o código CRC **CEFC2921**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 53830.001750/1998, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Barretense Comunitária, inscrita no CNPJ sob n° 01.661.194/0001-39, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barretos/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 472/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer n° 2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM n° XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n° 53830.001750/1998, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Barretense Comunitária, inscrita no CNPJ sob nº 01.661.194/0001-39, cuja sede se situa na Rua 03 de Outubro, n° 176 - Derby Clube, na localidade de **Barretos**, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/05/2022 | Edição: 91 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 5.349, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53830.001750/1998, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Barretense Comunitária, inscrita no CNPJ sob nº 01.661.194/0001-39, cuja sede se situa na Rua 03 de Outubro, nº 176 - Derby Clube, na localidade de Barretos, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00049/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53830.001750/98-89
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - OUTORGA POR AUTORIZAÇÃO

EMENTA: I - Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Barretos, Estado de São Paulo;

II. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão - SERAD, que entendeu presente as condições necessárias ao deferimento do pleito;

III. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;

IV. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização RADAR por ocasião da formalização da autorização;

V. Pelo prosseguimento do feito, frente ao princípio da legalidade, desde que a área técnica ateste o atendimento das condições técnico-jurídicas exigidas pela Portaria de 2004;

VI. Encaminhamento dos autos à SERAD, para prosseguimento, **com recomendações.**

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

I - RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **Associação Barretense Comunitária** requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Barretos/SP**, com base no Aviso de Habilitação nº 4, publicado no DOU de 18/03/1999, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 472/2022/SEI-MC (SEI 9168882).**

2. Conforme constou na **NOTA TÉCNICA Nº 3376/2020/SEI-MCTIC (SEI 5161584)**, o pedido da **Associação Barretense Comunitária** é tempestivo, pois foi protocolado em 17/03/1999 (SEI 0277106 - fl. 6). Ao proceder à análise dos documentos entregues pela interessada, a área técnica concluiu que o feito se encontrava devidamente instruído, posicionando-se pelo deferimento da autorização á entidade.

3. Inicialmente, o pedido da Associação havia sido indeferido por não atendimento ao Subitem 6.6 da Norma Complementar nº. 02/1998 (então aplicável), nos seguintes termos: *"a entidade foi instada a alterar as coordenadas propostas para o local de instalação do sistema irradiante, o que deveria obedecer o raio de 500 m. Contudo, a alteração levou a que novo local proposto distasse 2.016 Km do centro do raio disposto no Aviso*". Naquela ocasião, a autorização havia sido conferida a outra entidade, a Associação Comunitária de Comunicação de Barretos.

4. No entanto, foi proposta Ação Civil Pública n° 2004.34.00.025575-1, então em trâmite na 1º Vara Federal da Secão Judiciária de Brasília, visando à anulação da portaria de autorização - conforme informa

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/808085676 https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a **NOTA/MC/CONJUR/GSL N° 0598 —1.16/2006** (fls. 49/50 do Volume de Processo Digitalizado Vol. III - SEI 0277127), na qual esta CONJUR orientou a a suspensão do presente procedimento da seleção da outorga:

> 4. Destaca-se que a referida Ação Civil Pública foi ajuizada em face da União e da Associação Comunitária de Comunicação de Barretos, objetivando a anulação da Portaria n° 401, de 27 de julho de 2001, publicada no DOU do dia 6 de agosto do mesmo ano, bem como do processo de outorga de autorização e execução do serviço de radiodifusão comunitária que ensejou a emissão da fitada Portaria, diretamente vinculado ao presente, uma vez que, no processo cuja anulação foi requerida, a Associação Comunitária de Comunicação de Barretos foi autorizada a executar o serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.
>
> 5. Isto posto, consubstanciada a necessidade de suspensão do andamento do processo para a outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo (...)
>
> 6. Da mesma forma, considerando-se ainda o entendimento fixado pela NOTA/CONJUR/MC/FSS/N° 0853-4.01/2005, deve ser suspensa a prática de atos no processo n° 53830.001750/1998, inclusive no que diz respeito à análise de pedidos e recursos da parte (g.n.).

5. Posteriormente, em função do decurso do tempo, aos 07/11/2013, esta CONJUR emitiu a **NOTA N° 0633/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU** (Volume do Processo Digitalizado Vol. III - SEI 0277127 - Fls. 72/73), recomendando o que segue:

> 4. (...) para uma atualização dos dados, foi remetido ofício à Procuradoria Regional da União da 1ª Região (fl. 44 do processo administrativo n° 53000.038168/2004 - cópia em anexo); em seguida, a PRU 1ª Região encaminha ofício a esta CONJUR, requerendo subsídios para defesa da União na Ação Civil Pública em comento. Explicita-se: a ACP em tela havia sido extinta, sem julgamento de mérito, decisão da qual recorreu o MPF, tendo o TRF 1a Região dado provimento ao apelo do Parquet e determinado o prosseguimento do feito (cópias das decisões em anexo). Assim, o que transitou em julgado perante o TRF ia Região foi a decisão da apelação em questão, voltando o processo ao seu curso normal, com citação da União para apresentar contestação à ACP.
>
> 5. De todo modo, não se deparou, nos autos que trata da referida ACP, com qualquer decisão judicial que tenha determinado o sobrestamento do andamento do processo administrativo da entidade ora interessada, concorrente na seleção em tela.
>
> 6. Nesses termos, passo a sugerir revisão de orientação então porventura conferida por esta CONJUR, **de modo a sugerir o imediato encaminhamento dos autos à SCE, para apreço e eventuais recursos administrativos pendentes após o que se sugere o retorno do processo a esta CONJUR, para emissão de parecer** (...) (g.n.)

6. Assim, a SERAD procedeu à apreciação da irresignação recursal da Associação Barretense Comunitária contra o indeferimento do seu pedido (relatado no item 4 supra), concluindo pela reconsideração - conforme **NOTA TÉCNICA Nº 11910/2014/SEI-MC (SEI 015946),** ratificada pelo **Despacho CGRC 0156972** - e pelo deferimento da autorização à entidade, encaminhando os autos à CONJUR para apreciação da revisão final, via **NOTA TÉCNICA Nº 3376/2020/SEI-MCTIC (SEI 5161584)**.

7. Esta Consultoria, por meio da **NOTA n. 00107/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI 5294767) ,** entendeu pela necessidade do ateste da força executória do **Acórdão Nº 0025511-78.2004.4.01.3400 SEI 5161569**, antes da retomada da análise da presente seleção. Assim, a Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais desta Consultoria, solicitou à Procuradoria-Regional da União da 1ª Região - PRU1 as providências aventadas, nos termos da Portaria nº 04, de 18 de maio de 2017, da Procuradoria-Geral da União – PGU, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico - Suplemento nº 21, de 23 de maio de 2017, e no §10 do art. 6º da Portaria 1.547 de 29 de outubro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 179, de 2 de junho de 2015

8. A Procuradoria Regional da União, por meio do **PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00080/2020/COASP/PRU1R/PGU/AGU (SEI 5303700),** atestou a força executória da decisão colegiada, nos seguintes termos:

> **EMENTA**
>
> ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. PROCESSO ADMINISTRATIVO. TRATAMENTO DIFERENCIADO EM RELAÇÃO A DOIS INTERESSADOS. ISONOMIA. OBSERVÂNCIA: INOCORRÊNCIA. NULIDADE DO ATO DE AUTORIZAÇÃO. SENTENÇA MANTIDA.
>
> I – Constatando a autoridade competente irregularidade quanto aos requisitos necessários à concessão de autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária, deve oportunizar

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/808085676 https://mfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a manifestação da parte interessada para esclarecimento, máxime quando idêntica conduta adotou em relação a terceira pessoa, também interessada, sob pena de violação do princípio da isonomia.

II – Remessa oficial parcialmente provida, para **determinar que a União reanalise o processo de outorga de autorização de execução de serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Barretos/SP, assegurando aos interessados igualdade de tratamento**.

ACÓRDÃO

Decide a Sexta Turma, por unanimidade, dar parcial provimento à remessa oficial. Sexta Turma do TRF da 1ª Região – 19.06.2017. (g.n.)

9. Confirmada, assim, a existência da obrigação de fazer a ser adimplida no âmbito do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, referente à retomada do trâmite da presente seleção para obtenção da autorização em comento, com tratamento isonômico aos interessados.

10. Nesse giro, por meio da **NOTA n. 00143/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI 5352454)**, este órgão de assessoramento solicitou o saneamento do procedimento nos termos definidos pela **NOTA n. 00107/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI 5294767), senão vejamos:**

11. **(...) Em continuidade da apreciação da documentação técnica, a Nota Técnica 2542 SEI 3867624 realizou a análise sob o crivo da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14 de outubro de 2011, solicitando o projeto técnico de acordo com esse normativo, expressamente:**

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2011, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo 1 desta Nota Técnica.

12. Em atendimento, a entidade juntou a documentação técnica solicitada no protocolo nº 01250.017214/2019-54, que foi analisada no Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom (4251180) e Despacho SECOM 4251254 - *concluindo que "encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase".* Frise-se que referidos atos analisaram o projeto técnico juntado em atenção à solicitação da Nota Técnica 2542 SEI 3867624, que fez referência expressa ao atendimento das exigências técnicas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14 de outubro de 2011. Referidos atos não expressaram a análise sob o crivo da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC.

13. Por sua vez, no tocante à **documentação jurídica**, verifica-se que a instrução dos autos foi procedida sob o crivo da **Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC** - conforme se constata na afirmação da já referida Nota Técnica 3376 (5161584):

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, **e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018**, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo (...)

14. A esse respeito, com vistas ao saneamento do presente procedimento, antes de sua análise final, considerando o cotejo dos normativos utilizados indicados nos itens 11 e 13 supra, faz-se mister que **tanto a documentação técnica quanto a documentação jurídica do requerimento da entidade sejam analisadas sob o crivo da mesma regulamentação aplicável**.

15. Também, não foi possível encontrar nos autos a certificação da **situação atual** sobre a (in)existência de concorrentes na presente seleção, para fins de verificação da aplicação do art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998. Nesse ponto, em função da referência, nos presentes autos, à **Associação Comunitária de Comunicação de Barretos** (entidade a quem a autorização havia sido inicialmente conferida), recomenda-se que seja esclarecida eventual configuração atual de concorrência entre as entidades, bem como a situação atual do procedimento do requerimento da Associação Comunitária de Comunicação de Barretos.

11. Em resposta, a Secretaria, por meio **NOTA TÉCNICA Nº 11557/2021/SEI-MCOM (SEI 8144230)**, manifestou:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.agu.gov.br/documento/808085676 https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

3. Sobre o assunto informa-se que foi realizada a análise da documentação técnica sob o crivo da Portaria nº 4.334/2015 e suas alterações, conforme consta no Despacho COESA_MCOM_ENG (7515317), bem como esclarece que de acordo com a situação atual apresentada no Item 15 da NOTA n. 00143/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, não existem concorrentes na presente seleção conforme Relatório de Vizinhos anexado nos autos (7620293).

12. Recebidos os autos nesta Consultoria, alguns esclarecimentos foram solicitados - **NOTA n. 00481/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 8574991):**

14. Observa-se, no caso, que a análise dos requisitos exigíveis fora realizada pela **NOTA TÉCNICA Nº 3376/2020/SEI-MCTIC (SEI 5161584)**, no entanto, ante a apresentação de nova documentação pela entidade, esta deve ser objeto de **análise expressa**, não cabendo a mera indicação da sua presença por meio de um checklist. Ou seja, **com relação à qualificação técnico-jurídica da entidade, não houve conclusão firmada pela autoridade responsável no sentido da regularidade da documentação apresentada por meio do protocolo n.° 53115.19244/2021-78.**

15. Ressalte-se que a Secretaria deve informar a inexistência dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga.

16. Ainda, não se localizou o encaminhamento da respectiva Portaria e Exposição de Motivos, uma vez que as minutas que acompanharam a **NOTA TÉCNICA Nº 3376/2020/SEI-MCTIC (SEI 5161584)** foram redigidas ainda durante a existência do então MCTIC.

17. Desta feita, sugere-se sejam melhor elucidados os pressupostos de fato e de Direito que serviram de sustentação ao entendimento administrativo, **de maneira mais pormenorizada**, componde-se, assim, o motivo do ato administrativo, acompanhados da respectiva motivação, para atendimento do disposto no art. 50 da Lei 9.784/99.

13. Ato contínuo, a Secretaria emitiu a **NOTA TÉCNICA Nº 472/2022/SEI-MCOM (SEI 9168882),** que promoveu a conclusão da análise técnica dos autos e se posicionou pelo deferimento do pleito.

14. O processo foi remetido "*para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico"*, por meio do **Ofício Interno nº 15229/2022/MCOM (SEI 9248046).**

15. É o relatório, que permite o exame do caso.

II - ANÁLISE JURÍDICA

II.1. Considerações iniciais

16. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

17. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

18. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria.** A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

19. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

II.2. Legislação aplicável

20. Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso.

21. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea *"a"* do inciso XII de seu art. 21, que *"Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens"*.

22. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 9.612/98, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estipulando, em seu art. 6°, que "*Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço"*.

23. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, define que compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente os efeitos legais da emissão defintiva da outorga até que se ultime tal deliberação.

24. Coube à já citada Lei n.º 9.612/98 pormenorizar as previsões relativas ao serviço de radiodifusão comunitária. Nos termos do seu art. 7º, "s*ão competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos"*.

25. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o Decreto nº 2.615/1988, que instituiu o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Cumpre aqui transcrever os dispositivos de interesse do Regulamento em questão:

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioridade dos diretores;

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/808085676 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

> V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;
>
> VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.
>
> Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

26. Por fim, cumpre destacar que ao tempo da publicação do respectivo Aviso de Habilitação encontrava-se em vigor a Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998. Todavia, em razão de sucessivas alterações normativas, a presente seleção deve ser regida pela Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004.

27. A Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, a qual aprovou a Norma Complementar nº 1/2004, além de prever, em seu art. 2º, sua entrada em vigor na data de sua publicação (que se deu em 26.01.2004), também revogou *in totum* a anterior Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998 (a qual havia provado a referida Norma nº 2/98), sem regra nenhuma de transição. Assim, regras procedimentais foram aplicadas aos processos ainda em trâmite àquela época.

28. A despeito da citada norma ter sido substituída pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, a qual aprovou Norma nº 1/2011 (cujo teor volta-se para os procedimentos e critérios de seleção das entidades interessadas na execução do serviço de radiodifusão comunitária), o novo ato ministerial criou regra de transição, ao prever que aos avisos de habilitação anteriores à sua publicação (caso em análise) aplicam-se os procedimentos firmados pela norma anterior, a saber, a Norma nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004.

29. Atualmente, encontra-se em vigor a Portaria n.º 4334/2015, a qual determinou, expressamente, que somente deve ser aplicada aos processos de novos editais, vejamos:

> Art. 135. As disposições sobre o processo de outorga, constantes nesta Portaria, serão aplicadas tão somente aos processos inscritos em editais publicados após o início de sua vigência.
>
> §1º As disposições que tratam de conceitos, definições e do modo de prestação do Serviço devem ser aplicadas desde logo, inclusive às entidades já outorgadas.
>
> (...)

30. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, observa-se que deve-se adotar no presente as disposições da Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004. Muito embora a Secretaria tenha também realizado a análise técnica com base na atual norma regente, tendo em vista esta exceder os requisitos anteriormente previstos, entende-se não haver prejuízo para a conclusão do presente feito, mormente em razão do longo prazo de tramitação.

II.3 Do Pedido de Autorização para Prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária

31. A Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme o *"Checklist"* (doc. SEI nº 9078701) e, conforme relatado, opinou pelo deferimento do pedido de outorga em apreço, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 472/2022/SEI-MC** (SEI 9168882).

32. Dito isso, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que o Aviso de Habilitação n.º 4 concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 18/03/1999, sendo o pedido da interessada tempestivo, visto ter sido recebido nesta Pasta em 13/04/1999. Conforme exposto pela área técnica, "*o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 17/04/1999".*

33. Outrossim, verifica-se que, juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte, conforme Checklist COREC-MCOM 9078701:

> (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (SEI 2929677 - Pags. 5/11);
>
> (ii) Ata de constituição da entidade e de eleição da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (SEI 0277106 - Pags. 20/21);

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/808085676 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

(iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores (SEI 7896726, 7896722, 7896720);

(iv) manifestações de apoio à iniciativa (SEI 0277106 - Pags. 39/55);

(v) Formulário de dados de funcionamento da estação, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e respectivo recolhimento da taxa (SEI 5882415, 5882416, 5882417 e Despacho COESA_MCOM_ENG 7515317); e

(vi) Recolhimento da taxa de cadastramento (fls. 14/16 do sei 1008743).

34. Observa-se que a Portaria de 2004 também exigia a apresentação de *"declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço e demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" do item 7.1 da Norma Complementar nº 1, de 2004"*. Resgatando a antiga norma, observa-se:

> 7.1 A entidade requerente deverá apresentar a seguinte documentação:
>
> (...)
>
> h) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso;
>
> i) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;
>
> j) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

35. As citadas declarações foram apresentadas, já que estão contidas no atual formulário disponibilizado por esta Pasta. O documento apresentado pela entidade, além das exigidas pela legislação anterior, contém outras declarações, as quais podem gerar a responsabilização dos diretores, caso não sejam observadas (SEI 7896718).

36. Verifica-se no estatuto social da entidade, em seu art. 14º, a previsão de instituição de Conselho Comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988 (SEI 2929677 - Pag. 5/11). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.

37. Ademais, a Secretaria informa que não existem vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do item 9 do Checklist (Doc. SEI nº 9078701), **circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga**.

38. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, as mesmas são utilizadas como critério de desempate, caso se esteja diante de duas ou mais entidades habilitadas, conforme §§ 4º e 5º do art.9º da Lei nº 9.612, de 1998. No caso em apreço, a aplicação do critério não se mostrou necessária, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 472/2022/SEI-MCOM (SEI 9168882):**

> 5. Ressalta-se que, considerando o constante no Acórdão proferido pelo Tribunal Regional da Primeira Região, nos autos da Ação Civil Pública nº 0025511-78.2004.4.01.3400 (5161569), a análise do presente processo foi retomada, tendo em vista a anulação da Portaria nº 401, de 02/08/2001, que autorizava a Associação Comunitária de Comunicação de Barretos, conforme orientação recebida do Ministério Público Federal (f. 197/198 - 0277111), e confirmada pela NOTA/MC/CONJUR/GSL Nº 0598-1.16/2006 (f. 49/56 - 0277127), **de forma que não restou concorrente, podendo ser confirmado pelo Relatório de processos vizinhos (7620293). (grifo nosso)**

39. Outrossim, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, por meio da qual orientou a SERAD à adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" (alínea atualmente revogada pela Lei nº 13.424/2017) da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

40. Assim, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes e comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/808085676
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912
a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

41. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes expedidas pela Justiça Estadual e Federal (SEI 2929677 e 1546723). Ocorre que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea *"a"* do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010* **-, ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos**:

> Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:
>
> (...)"Art. 38[2] .....
>
> ***j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e , f , g , h, i, j, k , l, m , n, o , p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990***". (g.n.)

42. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: *"Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo"*. É exatamente a hipótese dos autos.

43. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões de primeiro grau mencionadas acima **ficará** atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração "***de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990*****", acostada ao doc. SEI 7896718.** E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

44. Quanto à verificação pela SERAD acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho COREC_MCOM_RADCOM 5161575, por meio do qual se atesta a inexistência de fiscalização em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade, razão pela qual o feito poderá prosseguir.

45. Dando-se prosseguimento à análise dos autos, foram juntados os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, nos termos do estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998, conforme **Checklist COREC_MCOM 9078701.**

46. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a **NOTA TÉCNICA Nº 472/2022/SEI-MCOM (SEI 9168882).**

47. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme demonstrado na citada nota da unidade administrativa, bem como do Despacho COESA_MCOM_ENG 7515317, por meio do qual a área técnica atesta que "***a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor*****"**,

48. Com base nas informações apresentadas pela SERAD em seu Relatório Final e demais expedientes já mencionados, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

49. Por fim, **a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização RADAR, por ocasião da formalização da autorização.**

50. Face ao exposto, por se tratar de seleção muito antiga, levando-se em conta a intensa evolução normativa e o aprimoramento dos documentos exigidos, não se vislumbra óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização ora solicitada à **Associação Barretense Comunitária,** para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Barretos/SP**, pelo prazo de 10 (dez) anos, **desde que a área técnica ateste o atendimento das condições técnicas e jurídicas exigidas pela Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004.**

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

III – DA CONCLUSÃO

51. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, **desde que a área técnica ateste o atendimento das condições técnicas e jurídicas exigidas pela Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004 e que sejam atendidas as recomendações dos itens 36, 37 e 49.**

52. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

53. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à Nota Técnica nº 27942/2017/SEI-MCTIC (SEI 2454019), estas atendem as formalidades legais, devendo apenas ser objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro.

54. Sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão, para adoção das providências cabíveis

À consideração superior.

Brasília, 01 de fevereiro de 2022.

TÔNIA LAVOGADE COSTA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 538300017509889 e da chave de acesso e658cf03

Documento assinado eletronicamente por TONIA LAVOGADE COSTA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 808085676 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): TONIA LAVOGADE COSTA. Data e Hora: 02-02-2022 21:38. Número de Série: 377454371514204139358800476O6. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

---

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00194/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53830.001750/98-89
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD
ASSUNTO: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00049/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Tônia Lavogade Costa, advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre requerimento de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Barretense Comunitária, na localidade de Barretos/SP.

3. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 472/2022/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da outorga à citada Associação.

4. Deste modo e após o devido atendimento das orientações apresentadas nos itens 36, 37 e 49 do PARECER n. 00049/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Barretense Comunitária na localidade de Barretos/SP, pelo prazo de 10 (dez) anos.

5. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

6. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 03 de fevereiro de 2022.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 538300017509889 e da chave de acesso e658cf03

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 813041739 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 03-02-2022 10:21. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/813041739 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00195/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53830.001750/98-89
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo a manifestação jurídica pelos seus próprios fundamentos.

2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 03 de fevereiro de 2022.

CAROLINA SCHERER BICCA
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 538300017509889 e da chave de acesso e658cf03

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 813162276 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 03-02-2022 10:41. Número de Série: 1785584. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/813162276 https://validar.iti.gov.br/validar.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília, 28 de setembro de 2023.

Ao Protocolo da CC, SAJ, SAG e CGINF

Assunto: **RADCOM - ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA - Localidade de Barretos/SP.**

1. Encaminho EXM 597 2023 MCOM para análise, conforme trâmite do processo.

HUGO VINÍCIUS ALVES
Chefe de Divisão

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Vinícius Alves**, **Chefe de Divisão**, em 28/09/2023, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4610148** e o código CRC **D458B92B** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 3452/2023/GM/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

À Secretária-Executiva

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 597/2023.

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 597/2023 (4610134), do Ministério das Comunicações, referente à Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA, inscrita r CNPJ sob nº 01.661.194/0001-39, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barretos/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa**, **Chefe de Gabinete**, em 28/09/2023, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4610338** e o código CRC **0510CAD9** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426 -Telefone: 61-3411-1754
CEP 70150-900 - Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: EM nº 597/2023 MCOM (4610134) e anexos, remetidos pelo Ministério das Comunicações.

Assunto: Processo nº 53830.001750/1998, que veicula portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob nº 01.661.194/0001-39, explore pelo prazo de dez anos Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barretos/SP, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Trâmites: Despacho DIPUBL/CODOC/DILOG/SA/SE/CC/PR (4610148) para os protocolos da SAJ/CC/PR, SAG/CC/PR e CC/PR; OFÍCIO Nº 3452/2023/GM/CC/PR (4610338) para a SE/CC/PR.

Arquivar temporariamente o presente processo na SE/CC/PR, tendo em vista que, após manifestação da SAJ/CC/PR e da SAG/CC/PR – órgãos competentes para analisar o tema –, os autos deverão retornar a esta Secretaria-Executiva, caso haja necessidade de encaminhamento ao Congresso Nacional, mediante expediente do Ministro de Estado desta Casa Civil.

DUNCAN FRANK SEMPLE
Subsecretário de Gestão Interna

Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple**, **Subsecretário(a)**, em 29/09/2023, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4614875** e o código CRC **EBD5959E** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 1121/2024/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53830.001750/1998-89.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00597/2023 MCOM, de 20 de Setembro de 2023, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Barretos/SP.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00597/2023 MCOM (4609191), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53830.001750/1998-89, acompanhado da Portaria MCOM nº 5.349, de 19 de abril de 2022, que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Barretos, São Paulo, sem direito à exclusividade, para a ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.661.194/0001-39, de acordo com disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária Menciona-se, ainda, que a permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico nº 00049/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (4610142), de 02/02/2022, que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de outorga de autorização.
- Nota Técnica nº 472/2022/SEI-MCOM, de 18/01/2022 (4610137), da então Secretaria de Radiodifusão (SERAD/MCOM)[2], ratificada pela Exposição de Motivos nº 00597/2023 MCOM (4609191), que se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.
- Informação constante no item 4 da Nota Técnica nº 472/2022 (4610137), com o registro de que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD[3], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (3743989).

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	01.661.194/0001-39
NOME EMPRESARIAL:	ABC - ASSOCIACAO BARRETENSE COMUNITARIA
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LUCIENE ALVES DINIZ SANTANA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **25/11/2024** às **12:04** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR)**não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[4] .

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

_____

[1] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] Sucedida pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações (SECOE/MCOM), confornDecreto nº 11.335, de 1º de janeiro de 2023.

[3] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD)é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[4] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 29/01/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/01/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 29/01/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6255243** e o código CRC **367CE4DC** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53830.001750/1998-89

Nota SAJ - Radiodifusão nº 1068 / 2024 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53830.001750/1998-89

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53830.001750/1998-89, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 5.439/2022** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO BARRETENSE COMUNITÁRIA**, CNPJ nº 01.661.194/0001-39, na localidade de **Barretos/SP**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência[1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM**atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"*[3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão[4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53830.001750/1998-89, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

GABRIELA FERREIRA GOMES

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da Rpública

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

---

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Gomes**, **Estagiário(a)**, em 11/12/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 11/12/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/12/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 12/12/2024, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6290052** e o código CRC **20C60D8F** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 5.349, de 19 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2022, que outorga autorização à Associação Barretense Comunitária, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Barretos, Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

MENSAGEM Nº 94

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 5.349, de 19 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2022, que outorga autorização à Associação Barretense Comunitária, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Barretos, Estado de São Paulo.

Brasília, 29 de janeiro de 2025.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 30 de janeiro de 2025.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e documento físico para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

Carlos Henrique T. Botelho

Supervisor

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 30/01/2025, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6395207** e o código CRC **FF0EF013** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

53830.001750/1998-89

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretário Especial Adjunto

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 94, de 29 de janeiro de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 5.349, de 19 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2022, que outorga autorização à Associação Barretense Comunitária, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Barretos, Estado de São Paulo.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS

Secretário Adjunta de Assuntos Legislativos, substituta
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos**, **Secretário(a) Adjunto(a) substituto(a)**, em 30/01/2025, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário Especial**, em 30/01/2025, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6395275** e o código CRC **13657719** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 123/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 5.349, de 19 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2022, que outorga autorização à Associação Barretense Comunitária, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Barretos, Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 30/01/2025, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6396341** e o código CRC **C0DFD743** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53830.001750/1998-89 SEI nº 6396341

a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a503bf6f-13a5-4dcb-b38c-c3a8484d1912